Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 08 de Fevereiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1530

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
REPUBLICA SE POR INCORREÇÃO - AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL SRPNº 005/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2015

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Resolução n.º 06/2014, de 22 de julho de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; MOTO DUAS RODAS E PICK-UP/UTILITÁRIO), destinado a frota do CONISUL"**, **com recursos do Convênio Federal № 793083/2013/MDA/CAIXA** e contrapartida do CONISUL em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **25/09/2015,** às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481- 7400), fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 14 de setembro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:7A8E5D2F

CONISUL
REPUBLICA SE POR INCORREÇÃO - HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos formais e informações constantes do Processo Administrativo n.º 0008/2015, referentes à licitação realizada na Modalidade de Pregão Presencial SRP n.º 005/2015, tendo por objeto, **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; MOTO DUAS RODAS E PICK-UP/UTILITÁRIO), destinado a frota do CONISUL", com recursos do Convênio Federal № 793083/2013/MDA/CAIXA e contrapartida do CONISUL"** ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, que teve como vencedora a Empresa; **NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.496.407/0001-21, Inscrição Estadual n. 28.402.125-3, com sede na Avenida Coronel Antonino, nº 1568, bairro Coronel Antonino, CEP 79.022-000, Campo Grande – MS, nos Itens de n° 01 e 02**,** perfazendo um total de **R$ 279.900,00(Duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais);** Em consequência, ficam convocadas as licitantes acima mencionadas para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do respectivo contrato, nos termos do art. 64, ***caput***, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Amambai/MS, Em 14 de Outubro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Presidente
CONISUL

EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP № 005/2015

Processo Administrativo nº: 0008/2015
Pregão Presencial nº: 005/2015
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; MOTO DUAS RODAS E PICK-UP/UTILITÁRIO), destinado a frota do CONISUL", com recursos do Convênio Federal № 793083/2013/MDA/CAIXA e contrapartida do CONISUL.
Empresas Vencedoras:
NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEICULOS LTDA - Itens n° 01 e 02 - R$ 279.900,00(Duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais);

Local e Data 14/10/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Presidente
CONISUL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:8A9912D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 12, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão do Estágio Probatório e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ANILSON RODRIGUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Artigo 1º - **DESIGNAR** os servidores IVETE MOREIRA SILVEIRA, ANA MARIA DOS SANTOS LOVATTO e RAMÃO DORNELES DE OLIVEIRA ROBALDO, a primeira na função de presidente, para compor a Comissão de Estágio Probatório, incumbida de realizar a avaliação de desempenho dos servidores concursados que entraram em exercício nos termos do Decreto Legislativo nº 04/2015.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de fevereiro de 2016.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:41FE52B5

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 11, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão de Licitação e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ANILSON RODRIGUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** os servidores IVETE MOREIRA SILVEIRA, ALMIR FARIAS DA CUNHA e RONALDO LUIZ VANZIN, a primeira na função de presidente, para compor a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Amambai, incumbida de executar os procedimentos previstos na Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) e outras congêneres.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de fevereiro de 2016.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:B07D0924

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
REPUBLICA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 09/2016

PORTARIA Nº 13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação de comissão patrimonial e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ANILSON RODRIGUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** os servidores DANIA RAMOS LIMA, JOSÉ CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA BAMBIL e JOCIMERI OLAVO DA SILVA, a primeira na função de presidente, para compor a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Amambai, incumbida de fazer o inventário dos bens da Casa e propor solução para os que forem considerados inservíveis.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 01 de fevereiro de 2016.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:EF44D894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/16 DE 16 DE JANEIRO DE 2016.

Convoca Professores que especifica para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e;
Considerando a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e com caráter excepcional e temporário, em virtude da substituição de profissional temporariamente afastado das funções e/ou para suprir a falta de profissionais aprovados em concurso público, por não haver concurso público vigente, convoca para o ano letivo de 2015, os professores inscritos no Processo Seletivo Simplificado para Docentes, conforme classificação do Edital SEMED nº 005/2014, publicado no DOM Assomasul em 04 de fevereiro de 2014 e posterior Convocação Edital SEMED nº 003/2015, republicado no DOM Assomasul em 08 de julho de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.
Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.
Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009.
Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

ANEXO ÚNICO
Portaria nº 017/2016, de 16 de janeiro de 2016.

PROFESSORES CRECHE PARCIAL – 20 H					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	IZABEL MARQUES MACIEL	20	I	08/12/15 A 16/12/15	CEI. TERRA MATER

Amambai – MS, 16 de janeiro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls.
Em: ___/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:99C68CB5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA COMEA Nº 02/2016 CALENDÁRIO DE REUNIÕES

Portaria COMEA nº 02, de 05 de Fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a alteração do Calendário de Reuniões Técnicas e Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS – COMEA, para o exercício do ano de 2016.

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação em Sessão Plenária ordinária, conforme a Ata nº 20, de 17 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Portaria COMEA nº 01, de 02 de fevereiro de 2016, referente ao Calendário das Reuniões Técnicas e Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Amambai para o exercício do ano de 2016, passando a vigorar conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na Portaria COMEA nº 01, de 02 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Amambai/MS, 05 de Fevereiro de 2016.

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA
Presidente do COMEA
Decreto nº 205/2015

Anexo Único da Portaria COMEA nº 02, de 05 de Fevereiro de 2016.
Calendário de Reuniões Técnicas e Sessões Plenárias ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Amambai – COMEA, para o exercício do ano de 2016.
Local das Reuniões e Sessões Plenárias: Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, na Sala destinada ao uso do Conselho Municipal de Educação.
Dia e horário: Às Quintas-feiras, com início às 8 horas.

MESES	DIAS
Fevereiro	11, 18, 25
Março	03, 10, 17, 24, 31
Abril	07, 14, 21, 28
Maio	05, 12, 19
Junho	02, 09, 16, 23, 30
Julho	07 e 28
Agosto	04, 11, 18, 25
Setembro	01, 08, 15, 22, 29
Outubro	6, 13, 20, 27
Novembro	3, 10, 17, 24
Dezembro	01, 08, 15, 22

Amambai, 05 de Fevereiro de 2016.

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA
Presidente
Decreto nº 205/2015

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:6A3607E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 5/2016

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, converter em pecúnia, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de fevereiro de 2016, da servidora TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA – Secretária Geral, concedida pela Portaria nº 34/2015, e interrompida pela Portaria nº 3/2016, tudo conforme autorização contida na Lei Municipal 593/94, de 18 de maio de 1994.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 03 de fevereiro de 2016.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:E90FE04E

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 6/2016

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, converter em pecúnia, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de fevereiro de 2016, da servidora TEREZINHA SOARES DA SILVA – Agente Administrativo, concedida pela Portaria nº 33/2015, e interrompida pela Portaria nº 2/2016, tudo conforme autorização contida na Lei Municipal 593/94, de 18 de maio de 1994.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 03 de fevereiro de 2016.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:B895B1ED

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 7/2016

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, converter em pecúnia, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de fevereiro de 2016, da servidora HILDA MARIA LIMA – Chefe de Núcleo de Serviços Diversos, concedida pela Portaria nº 35/2015, e interrompida pela Portaria nº 4/2016, tudo conforme autorização contida na Lei Municipal 593/94, de 18 de maio de 1994.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 03 de fevereiro de 2016.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:7DFB41B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

José Robson Samara Rodrigues de Almeida – Prefeito e **Joaquim Donizete de Matos** – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tornam público que se encontram abertas as inscrições para o preenchimento de vagas dos seguintes cargos públicos:

- Professor PEB I – 6 vagas mais cadastro de reserva;

- Professor de Educação Básica – Artes – 1 vaga mais cadastro de reserva;

- Professor de Educação Básica – Educação Física - 1 vaga mais cadastro de reserva;
- Assistente Social - 1 vaga mais cadastro de reserva;
- Assistente Administrativo - 1 vaga mais cadastro de reserva;
- Auxiliar de Serviços Gerais - 1 vaga mais cadastro de reserva;
- Cozinheira - 1 vaga mais cadastro de reserva;
- Guarda - 1 vaga mais cadastro de reserva.

O edital completo e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis no site da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Cultura – FAPEC - www.fapec.org.br/concursos, no site do Município de Aparecida do Taboado/MS – www.aparecidadotaboado.ms.gov.br e no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do site – www.fapec.org.br/concursos, no período de 10 a 24 de fevereiro de 2016.

As taxas de inscrições são as seguintes:
- R$ 120,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Superior;
- R$ 80,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Médio;
- R$ 50,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Alfabetizado.

Aparecida do Taboado/MS, 5 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOAQUIM DONIZETE DE MATOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:9A68B90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO /MS".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Municipalidade de Aparecida do Taboado realizará Concurso Público Nº 001/2016 para provimento de cargos efetivos de seu quadro;

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2016, destinado ao provimento de cargos efetivos, das categorias funcionais, pertinentes ao Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Aparecida do Taboado, conforme segue:

I – Presidente: Paulo Henrique Marques;
II – Membro: Luana Valentim Chaves da Silva;
III- Membro: Jeferson Rinaldi Bernardino.

Parágrafo único. Caberá à Comissão, supervisionar, acompanhar e fiscalizar a realização do Concurso Público.

Art. 2º No cumprimento das atividades mencionadas neste Decreto, a Comissão observará as disposições da legislação pertinente.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:91219932

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 023/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Mato Grosso do Sul, no uso de gozo de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar nº 020/2012, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado em concurso publico, constante do anexo único, para comparecer no Departamento Pessoal entre os dias 15/02/2016 a 26/02/2016, munido da seguinte documentação:
Cédula de Identidade-RG
CPF/MF
Pis/Pasep
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
Laudo de inspeção médica
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo
Comprovação da Formação Profissional exigida para o cargo
Carteira de registro no órgão de classe competente
Comprovante de quitação junto ao conselho
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Declaração de bens ou de isento
Certidão de antecedentes criminais
Comprovante de Residência
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Carteira de habilitação (para motoristas)
Conta no Banco do Brasil

Art. 2º - O candidato deverá comparecer entre os dias 15/02/2016 a 25/02/2016, para realização do laudo de inspeção médica, a ser realizado pelo médico do trabalho José Papa, no endereço localizado à Rua Walter Hubacher, 1729, em Nova Andradina, conforme previsto no item 14.11do edital do concurso.

Art. 3º O candidato que não cumprir o estabelecido nos art. 1º e 2º desta portaria, será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito à nomeação.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 023/2016
NÍVELSUPERIOR

CARGO	NOME	Class.
Pedagogo	Andreia Guilhen Pinto	02º
	Lucilene Sena Barreto	03º

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos cinco dias do mês de janeiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E0AC2EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Integra na zona urbana do município de Batayporã-MS a área que especifica, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constante da Lei Complementar nº 001/91, de 11 de dezembro de 1991; e

CONSIDERANDO o disposto no §2º e 3º do artigo 122 do Código tributário Municipal – CTM, e

CONSIDERANDO que o Município tem obrigação de determinar áreas destinadas a Habitação, Indústria e Comércio, e

CONSIDERANDO ainda que a área de terra rural designada de ESTÂNCIA TIGRÃO - ÁREA "A", com área de 8,0848 hectares, situada no município e Comarca de Batayporã-MS, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula 1.632, do serviço Registral de Imóveis de Batayporã-MS, e área de terra rural designada de ESTÂNCIA TIGRÃO - ÁREA "C", com área de 6,4752 hectares, situada no município e Comarca de Batayporã-MS, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula 1.634 do Serviço Registral de Imóveis de Batayporã-MS, ambas destinadas à implantação de um Loteamento Industrial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica integrada na zona urbana do município de Batayporã-MS a área de terra rural designada de ESTÂNCIA TIGRÃO - ÁREA "A", com área de 8,0848 hectares, situada no município e Comarca de Batayporã-MS, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula 1.632, do serviço Registral de Imóveis de Batayporã-MS, e área de terra rural designada de ESTÂNCIA TIGRÃO - ÁREA "C", com área de 6,4752 hectares, situada no município e Comarca de Batayporã-MS, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula 1.634 do Serviço Registral de Imóveis de Batayporã-MS, ambas destinadas à implantação de um Loteamento Industria, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/91, de 11 de dezembro de 1991.

Parágrafo Único- A área constante do "caput" deste artigo pertence a Marcos da Silva Sãovesso, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.099.526/SSP/MS e CPF nº 949.953.111-49.

Art. 2º - A presente área territorial contribuirá com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em conformidade com o Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:090DE452

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Transporte Escolar, veículo tipo ônibus, ano de fabricação de no

mínimo 2006, que se enquadre na Lei n° 9.503/97 Cap. XIII art. 136, 137 e 138, para o exercício de 2016, conforme solicitação da CI/SMEC nº 016/2016, Processo nº 011/2016. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min as 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas Dia: 24/02/2016 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 05 de fevereiro de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:2B6B51A0

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/004/2016.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, para confecção de 1050 cestas básicas, referente aos benefícios eventuais destinadas ao atendimento das famílias residentes no município, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 012/2016, Processo n° 012/2016. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **DIA 01/03/2016 às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br. Poderão participar da licitação em epígrafe, os licitantes regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas.

Batayporã-MS, 05 de fevereiro de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:C240C03D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2016

Ratificação De Dispensa de Licitação

Partes: Câmara Municipal de Bonito/ms – Contratante
Jeanne S. Dos Santos Epp – Contratada
Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestar Serviços de Capacitação de Pregoeiros e Funcionários em Aprimoramento de Conhecimento Dentro Das Leis 8666/93 e 10.520/02 e Suas Alterações.
Vigência: Entrega Imediata
Valor: o Valor Total Ajustado é de R$ 7.500,00 (sete Mil e Quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária: 01.00 – Câmara Municipal; 01.01 - Câmara Municipal; 01.031.101 – Legislando em Prol Dos Munícipes de Bonito; 2.001 –operacionalização Das Atividades Legislativas Domunicípio; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte – Recursos do Tesouro.

Data: Bonito/ms, 13 de janeiro de 2016.

Ratifico o Resultado Proferido Pela Comissão Permanente de Licitação.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:12606728

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Terra Transporte Turístico Ltda EPP– Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II, bem como o art. 65, inciso I, alínea "b" e §8º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, enquadrando-se como serviços contínuos, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade Pregão Presencial sob n. 04/2013.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência para a contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.12.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor: Em consequência da prorrogação fica aditado também o valor de para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho. Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R$ 571,20 (quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos) do valor atualizado do contrato originário, passando o valor total atualizado do contrato a constar como sendo R$ 316.200,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos reais), perfazendo um acréscimo aproximadamente de 0,18% ao valor do 3º aditivo contratado.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Terra Transporte Turístico Ltda EPP– Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F2CB158B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 01/2016, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Terra Transportes Turísticos LTDA.
Valor Total: R$ 68.282,88 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
Data:03/02/2016.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:08EF5EB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 01/2016, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de água mineral (garrafa de 510ml) e pão tipo hot dog para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: GMA Supermercados Ltda.
Valor Total: R$ 127.134,00 (cento e vinte e sete mil cento e trinta e quatro reais).
Data:03/02/2016.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:59576745

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 01/2016, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a execução de serviços técnicos necessários a consecução dos serviços e obras demandados pela Prefeitura de Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: CS Projetos e Construções Ltda. ME.
Valor Total: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).
Data:05/02/2016.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0C91207C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2016–RH

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER, as férias do servidor **Rubens Fregatto**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por necessidade de serviço do período de **01/02/2016 a 01/03/2016**, podendo o mesmo gozar no período de **01/07/2016 a 30/07/2016**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de fevereiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:ACF6F524

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0014 DE 7 DE JANEIRO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n°4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.26.782.5011.006-449051 Obras E Instalações 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5011.007-449051 Obras E Instalações 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

7 DE JANEIRO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:00DF3B4E

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Bonito, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em cumprimento ao Artigo 22º da Lei N° 9.985/2000 e Artigo 5º do Decreto 4.340/2002, convida os órgãos ambientais (federais, estaduais e municipais) organizações não-governamentais, proprietários rurais, representantes de associações, entidades privadas e a sociedade bonitense em geral, para participar da consulta pública para a apresentação da proposta de criação de áreas protegidas municipais, que incluem:

RVS: Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Rio Formoso (2.275,41 ha)
RVS: Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Rio da Prata (3.273,43 ha)
PNM: Parque Natural Municipal da Guavira (60,90 ha)

A consulta pública será realizada no dia 25/02/2016 (quinta-feira), das 15h às 17h, no Auditório da Câmara Municipal de Bonito MS – Plenário Tetê Farias, situado na Rua Coronel Pilad Rebuá, 1780, Bonito – MS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito de Bonito

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:22C31675

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17 DE, 15 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a instituição de área do Loteamento Lago Azul no Município de Bonito/MS para fins de implantação de bacia de retenção de águas pluviais e dá outras providências".

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso das atribuições legais contidas no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. Passa a constituir no Loteamento Lago Azul onde serão realizados serviços destinados à implantação do trecho final do emissário do sistema de drenagem de águas pluviais, a área descrita no inciso I deste Decreto:

I – Lote de terreno determinado pela E.L.U.P. n° 02, localizada ao lado ímpar da Rua Projetada F, da Quadra I; com as seguintes confrontações: frente para a Rua Projetada F medindo 25,969 m; lado direito com parte de terras de Paulo Tadeu Martins de Barros e Outros, medindo 44,764 m; lado esquerdo com o Lote 01 e 02 da Quadra I, medindo 40 m e aos fundos com a Rua Projetada G, medindo 5,874, fechando assim o perímetro de 636,865 m², localizado no Loteamento Lago Azul no Município de Bonito/MS, área matriculada sob o n° 9.909 no Cartório de Registro de Imóveis de Bonito/MS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:4149A78C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 03/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Fortes Comércio e Serviços Ltda-EPP.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento,a contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 09/2016, Pregão Presencial nº 07/2016, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Dotação Orçamentária:

08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022.2019.0000	Implementação da Politica Assistencial
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
503.000	Recursos provenientes do FIS

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 77.850,00 (setenta e sete mil oitocentos e cinqüenta reais).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 10 de Dezembro de 2016 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 07/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Marcelo Rosa Ribeiro.
Data: 05 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B64C7914

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2016.
Partes: Constitui objeto do presente contrato Contratação de empresa para locação de um veículo, tipo van, com no mínimo 15 lugares, para prestação de serviços de transporte de professores da rede municipal, sendo 140 km/dia aproximadamente, até dezembro de 2016, no município de Camapuã-MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, constante do ANEXO VI do Pregão Presencial nº 009/2016, a iniciar-se no mês de fevereiro e findar-se no mês de dezembro do corrente ano.
Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0009	Toda criança na escola
12.361.0009.2021.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Valor: O valor fixado é de R$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos), por quilômetro rodado, conforme proposta do contratado devidamente adjudicada e homologada pelo Município de Camapuã, sendo o presente instrumento no valor total de R$ 101.360,00 (cento e um mil e trezentos reais).
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato iniciar-se-á em 05 do mês de fevereiro e findar-se-á no dia 31 do mês de dezembro de 2016, compreendendo o período do ano letivo.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Alcisio Ferreira do Nascimento.
Data: 05 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:45B483DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Ataualpa Barbosa Dolores-MEI.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Aataualpa Barbosa Doloures-MEI, para instalação e manutenção de Internet nos órgãos públicos da Prefeitura do Distrito da Pontinha do Cocho, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Dotação Orçamentária:
020500 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
04.122.0003.2281.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 7.671,00 (sete mil seiscentos e setenta e um reais), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ataualpa Barbosa Dolores.
Data: 05 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D4B4C1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº21/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/João Pereira da Silva.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpezas de bueiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,
Dotação Orçamentária: 02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por

Tempo;do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.229,00 (um mil duzentos e vinte e nove reais),** referente às seguintes verbas:
a) Vencimento básico de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);
b) Gratificação natalina proporcional de R$ 74,00 (setenta e quatro reais);
c) Férias proporcional de R$ 74,00 (setenta e quatro reais);
d) 1/3 de férias proporcional de R$ 25,00 (vinte e cinco reais);
e) Adicional de Insalubridade de R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).
Prazo: O presente Contrato terá vigência de 26/01/2016 até 26/04/2016, podendo: ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado(a), por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/João Pereira da Silva.
Data: 26 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:71E04844

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº18/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Adair Pinheiro Jardim.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpezas de bueiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,
Dotação Orçamentária: 02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo;do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.229,00 (um mil duzentos e vinte e nove reais),** referente às seguintes verbas:
a) Vencimento básico de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);
b) Gratificação natalina proporcional de R$ 74,00 (setenta e quatro reais);
c) Férias proporcional de R$ 74,00 (setenta e quatro reais);
d) 1/3 de férias proporcional de R$ 25,00 (vinte e cinco reais);
e) Adicional de Insalubridade de R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).
Prazo: O presente Contrato terá vigência de 26/01/2016 até 26/04/2016, podendo: ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado(a), por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Adair Pinheiro Jardim.
Data: 26 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5F5BCCE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Élito Rodrigues Fernandes-ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Élito Rodrigues Fernandes-ME, para locação de 01 veículo para realizar serviços de levantamento das linhas de transporte escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária:
020800 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
12.361.0003.2067.0000- Manutenção das Ações e Serviços c/salário Educação;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 7.788,00 (sete mil setecentos e oitenta e oito reais), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo:A prestação dos serviços se dará pelo período de 30 (trinta) dias, conforme especificações no requerimento da Secretaria Municipal de Educação.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Élito Rodrigues Fernandes.
Data: 04 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8A202F02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2015.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 008/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol/MS – Contratante.
CNPJ: 03.217.924/0001-32.
DOUGLAS LOPES VILABA – Contratada.
CNPJ: 11.704.718/0001-85
Objeto: Aditivo de valor ao contrato Nº 019/2015.
Valor: **R$ 19.924,52(**dezenove mil novecentos vinte e quatro reais e cinqüenta e dois centavos).
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 04 de fevereiro de 2016.
Assinam: Manoel dos Santos Viais
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
DOUGLAS LOPES VILABA - Contratada.
CNPJ: 11.704.718/0001-85

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Políticas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.531,92**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 440,93**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2050	Conselho Tutelar
08.243.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 243,60**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 314,72**
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 7.837,25**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Politicas de Saúde
10.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.427,47**
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2037	Educação de Jovens e Adultos
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 153.22**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2060	Programa Bolsa Família
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 570,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2059	Centro de referencia da Assistência Social -CREAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 897,62**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2058	Programa CRAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.010,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2076	Atendimento a Outros Programas
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 3.408,33**
Órgão	02	GABINTE DO PREFEITO
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Ativ.	2002	Ação Política Municipal
04.122.0002	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 874, 82**
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICUL.PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICUL.PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento Secretaria Municipal Agric.Pecuaria e Meio Ambiente
20.122.0010	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 180,37**
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2043	Ações do Programa de Desporto e Lazer
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 123,00**
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2099	Manutenção das Atividades da Pré Escola
12.365.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 237,45**
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2098	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 179,12**
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2097	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 494,70**

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:7004E78C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: CRISTIANO CARLOS GUERIERO EIRELI – ME,
CNPJ-MF sob o nº 07.490.054/0001-21
OBJETO: FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE GENEROS ALIMENTICIOS E PANIFICADOS RELATIVOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MAURICIO RODRIGUES DE PAULA, FERNANDO DE SOUZA ROMANINI, RUY ESPINDOLA, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS)E TAMBEM PARA A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA INDIGENA ÑANDE REKO ARANDU, CONFORME CONVENIOS FIRMADOS COM FNDE- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO,REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I DO EDITAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
VALOR: R$ 133.379,00 (CENTO E TRINTA TRES MIL TREZENTOS SETENTA E NOVE REAIS)
PRAZO: primeiro semestre letivo de 2016.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0402.2112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2016
ASSINAM: ROSENI MARTINS FREITAS – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO DE CULTURA – DECRETO Nº 053/2015
CRISTIANO CARLOS GUERIERO, CPF nº 920.270.591-72

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:34B5119D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ELIZIER GERALDELLI – ME,
CNPJ-MF SOB O Nº 07.005.540/0001-07
OBJETO: FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICADOS RELATIVOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MAURÍCIO RODRIGUES DE PAULA, FERNANDO DE SOUZA ROMANINI, RUY ESPÍNDOLA, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) E TAMBÉM PARA A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA ÑANDE REKO ARANDU, CONFORME CONVÊNIOS FIRMADOS COM FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I DO EDITAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.
VALOR: R$ 180.731,90 (CENTO OITENTA MIL SETECENTOS TRINTA UM REAIS NOVENTA CENTAVOS)
PRAZO: PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2016.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0402.2112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2016
ASSINAM: ROSENI MARTINS FREITAS – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO DE CULTURA
– DECRETO Nº 053/2015
ELIZIER GERALDELLI , CPF nº 957.924.731-53

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:F50FB36C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: FRONZA & BELLO LTDA-ME
CNPJ-MF sob o nº 22.875.445/0001-58
OBJETO: FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE GENEROS ALIMENTICIOS E PANIFICADOS RELATIVOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MAURICIO RODRIGUES DE PAULA, FERNANDO DE SOUZA ROMANINI, RUY ESPINDOLA, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS)E TAMBEM PARA A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA INDIGENA ÑANDE REKO ARANDU, CONFORME CONVENIOS FIRMADOS COM FNDE- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO,REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I DO EDITAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
VALOR: R$ 68.976,00 (SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA SEIS REAIS)
PRAZO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2016.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0402.2112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2016
ASSINAM: ROSENI MARTINS FREITAS – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO DE CULTURA – DECRETO Nº 053/2015
GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO, CPF nº 016.332.251-19

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:F552F599

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Panificados relativos à Merenda Escolar das Escolas Municipais Maurício Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini, Ruy Espíndola, Centros de Educação Infantis, APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e também para a Merenda Escolar da Escola Indígena Ñande Reko Arandu, conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o 1º semestre do ano letivo de 2016.

Vencedor (es): Elizier Geraldelli – ME, no Anexo I – os itens 01, 04,06, 07, 13, 15, 16, 17, 18, 23, 25, 26, 32, 33, 34, 35, 37, - totalizando R$ 180.731,90 (Cento e oitenta mil setecentos trinta e um reais e noventa centavos), e **Cristiano Carlos Gueriero Eireli - ME**, no Anexo I – o item 11,12 - totalizando R$ 133.379,00 (Cento trinta e três mil trezentos setenta e nove reais) e **Fronza & Bello Ltda- ME** , no anexo I – o item 02, 03, 05, 08, 09, 10, 14, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 36 - totalizando R$ 68.976,00 (Sessenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais).

Coronel Sapucaia – MS, em 01 de Fevereiro de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, 01 de Fevereiro de 2016.

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretaria Mun. de Educ. e Cultura
Decreto Nº 053/2015

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:844BA6A5

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

OBJETO: Aquisição de Combustíveis no Município de Campo Grande – MS, (Gasolina e Óleo Diesel Comum e S10), destinados ao abastecimento dos veículos oficiais e ambulâncias do Município de Coronel Sapucaia - MS, nas viagens realizadas à Capital do Estado, mediante requisição, sendo utilizado bomba e depósito do fornecedor com fornecimento parcelado ate 31/12/2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Vencedor (es): TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA, no Anexo I, os itens nº 01, 02 e 03,– totalizando R$ 62.180,00 (sessenta e dois mil, cento e oitenta reais).

Coronel Sapucaia – MS, 01 de Fevereiro de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, 01 de Fevereiro de 2016.

JEAN LUNARDI
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 013/2014

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saude
Decreto Nº 008/2014

ANTÔNIO ALBERTO MARIANO MARTINS
Secretaria Mun. de Administração
Decreto Nº 079/2015

MARINALVA VIEIRA
Secretaria Mun. de Assis. Social
Decreto Nº 024/2015

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretaria Mun. de Educ. e Cultura
Decreto Nº 053/2015

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:2B958955

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA,
CNPJ-MF sob o nº 02.969.905/0001-08
OBJETO: Aquisição de Combustíveis no Município de Campo Grande – MS, (Gasolina e Óleo Diesel Comum e S10), destinados ao abastecimento dos veículos oficiais e ambulâncias do Município de Coronel Sapucaia - MS, nas viagens realizadas à Capital do Estado, mediante requisição, sendo utilizado bomba e depósito do fornecedor com fornecimento parcelado ate 31/12/2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 62.180,00 (sessenta e dois mil, cento e oitenta reais)
PRAZO: ate 31/12/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.1000.2102.0000 - COORDEN. DAS ATIVIDADES POLÍTICAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0300.2109.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02.06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2110 -– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
02.06.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0401.2111 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
02.06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PR
12.361.0401.2148 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.122.0500.2127 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0504.2145 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2129.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.
ASSINAM: Sr JEAN LUNARDI - CHEFE DE GABINETE - DECRETO Nº 013/2014, Srª. MARINALVA VIEIRA - SECRETARIA MUN. DE ASSIS. SOCIAL - DECRETO Nº 024/2015, ELEONOR DE JESUS XIMENES - SECRETARIO MUN. DE SAUDE - DECRETO Nº 008/2014, ROSENI MARTINS FREITAS - SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA - DECRETO Nº 053/2015, ANTÔNIO ALBERTO MARIANO MARTINS - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO Nº 079/2015
JOSÉ LAUREANO RIBEIRO, CPF nº 176.454.761-68

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:57CB411D

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa **MONET CONCESSIONARIA DE VEICULOS E PEÇAS – LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.192.747/0001-38, com endereço Rua Joaquim Murtinho nº 2333, Bairro Itanhanga Park, Campo Grande/MS, e da consulta anexa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Fornecimento de peça para o veículo **Micro-ônibus, Marca Peugeot/Boxer M330m 2.3, Placa NRL 9758**, de propriedade do município, conforme orçamento detalhado em anexo. Salientamos que a empresa em questão foi escolhida por ser a única Concessionaria e Revendedora Autorizada dos produtos PEUGEOT na região.
FUNDAMENTO LEGAL: o *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 4.550,10 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e dez centavos).
PRAZO: 10 (Dez) dias.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo seguinte elemento despesa, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Coronel Sapucaia/MS, conforme reserva realizada no processo.

02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Coronel Sapucaia/MS, 05 de Fevereiro de 2016.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 008/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:09B49CE6

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 116/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA – ME
CNPJ SOB O Nº: 10.590.373/0001-13 CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 116/2015
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
02 – PODER EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.1000.2102 – COORDEN. DAS ATIVIDADES POLÍTICAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2109 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0401.2111 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.122.0700.2138 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. E INFRA-ESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0704.2154 – CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES/ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0900.2142 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECON. SUSTENTÁVEL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2128 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.122.0500.2127 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.06.02 – FUNDO DE MANUT. DEENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PR
12.361.0401.2148 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:027C1276

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 107/2014

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2014
CONTRATANTE RESCINDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS
CONTRATADO RESCINDENTE: FRATELLI CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 107/2014
VALOR: 476.503,98 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA-MS,
DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2016
ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:CE2BAF25

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Contratação de Prestação de Serviços de Monitoramento Patrimonial, em todos os órgãos públicos**, ate 31/12/2016**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 23 de Fevereiro de 2016, às 08:30, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espindola Sobrinho, nº 570 – Jd. Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail:
licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 05 de Fevereiro de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:8EF80D75

RECURSOS HUMANOS
Nº 004/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

NILCEIA ALVES DE SOUZA Prefeita Municipal do Município de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel SapucaiaMS, homologado através do Decreto nº 070/2015 de 29 de julho de 2015, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme Anexo único.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA.
1.1 Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica, entre os dias 05 de fevereiro de 2016 á 05 de março de 2016, das 7.00h às 11h00h, e das 13.00 as 17.00hs no Posto de Saúde Gelson Flores Rodrigues, situado na rua Ayrton Sena da Silva, 248, Vila Industrial, devendo apresentarse munidos dos seguintes exames:
1.1.1 Glicemia em jejum;
1.1.2 Hemograma completo;
1.1.3 VDRL;
1.1.4 Eletrocardiograma com laudo (para os candidatos com 45 anos ou mais);
1.1.5 Machado Guerreiro;
1.1.6 Avaliação oftalmológica, com laudo.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
2.1 Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
2.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas p elo Decreto Federal nº 70.436/72.
2.1.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
2.1.3 Exame admissional atestando estar apresentando boa saúde física e mental,
2.1.4 Certidão de antecedentes criminais, achandose no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
2.1.5 Apresentar fotocopia e original dos seguintes documentos:
1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M .F.);
3) Fotocópia da certidão de casamento;
4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
8) Declaração de não acumulo de cargos;
9) Declaração de bens;
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
12) Comprovante de endereço;
13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
14) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.

2.1.6 não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

2.1.7 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2.2 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em cópia, acompanhada dos respectivos originais para verificação, entre os dias 05 de fevereiro de 2016 á 05 de março de 2016, das 7:00h (sete horas) às 13:00h (treze horas) no Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Abílio Espíndola Sobrinho, 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia-MS..

2.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo concursado, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso importará na nulidade da nomeação acaso ocorrida, com a consequente exoneração nos termos do Estatuto, e respectiva responsabilização nos termos da Lei Penal.

3. Preenchidos os requisitos acima e aprovados na inspeção médica os Servidores deverão apresentarse para ASSINATURA DO TERMO DE POSSE no Departamento de Recursos Humanos.

4. Caso não compareça nas datas previstas neste Edital, o candidato deverá justificar a ausência junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendolhe conferido o prazo descrito na legislação municipal para apresentação dos documentos.

4.1 O não comparecimento do servidor para justificar a ausência no ato de posse ocasionará sua exoneração e a convocação do candidato subsequente, de acordo com a legislação municipal.

Gabinete da Prefeita em 04 de fevereiro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – EDITAL 004 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE PENHA LOPES	3°

CARGO – NUTRICIONISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAIRA TAVARES MACIEL	2°

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:3026EC65

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º032/2016

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77 da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder Férias regulamentares de 10 (dez) dias, ao servidor:
LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR– SECRETARIO MUNICIPAL FINANÇAS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 20/01/2014 a 20/01/2015 no período de 10.02.2016 A 19.02.2016

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia-MS 05 de Fevereiro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 05.02.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:B67AB54F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 030/2016

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II.

RESOLVE:

Nomear **ALESSANDRA FERREIRA FERNANDES,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, Símbolo DAS-03,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de fevereiro de 2016.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de Fevereiro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 02.02.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:EE859E1A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 031/2016

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Dezembro de 2004, no Art. 81, Inciso II.

RESOLVE:

Fica exonerado (a) do cargo comissionado de **ASSISTENTE JURIDICO, CHD 08:00h, Símbolo DAS-02** o servidor (a) **ERICA LACERDA CHARÃO**. Lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 31 de Janeiro de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 02 de Fevereiro de 2016

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 02.02.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:386C78B3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO/ SEMEC Nº 19/2015

Em 14 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a Educação Infantil, oferecida nos Centros de Educação Infantil (CEINFs) e Escolas Municipais da cidade de Coronel Sapucaia-MS para o ano de 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 208, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009 do CNE e tendo em vista o que determina a Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996:

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO

Art. 1º - organizar o currículo e o regimento escolar da Educação Infantil, nos CEINFs e Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - São objetivos da Educação Infantil:

I - contribuir para o desenvolvimento das capacidades fundamentais, cognitivas, afetivas e sociais da criança;

II - possibilitar à criança os primeiros contatos com o patrimônio cultural da sociedade em que vive;

III - promover os meios para que a criança possa viver plenamente a infância;

IV - promover a ampliação de experiências e conhecimentos da criança, estimulando seu interesse pela preservação da natureza e pela convivência em sociedade;

V. possibilitar a todas as crianças sem discriminação de raça, credo, gênero, uma vida coletiva social, diferente e complementar ao contexto familiar, assegurando experiências em um novo meio baseado em relações estáveis e afetivas com adultos e outras crianças.

CAPÍTULO II
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 3º - A Educação Infantil será oferecida em:

I - Centro de Educação Infantil (CEIFNs), equivalentes para crianças de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos de idade;

II - Escolas Municipais (pré-escolas), equivalentes para crianças de 5 (cinco) anos de idade, matriculados até o final do ano letivo.

Parágrafo Único- As crianças com necessidades especiais serão, preferencialmente, atendidas na rede regular de ensino, respeitando o direito a atendimento adequado em seus diferentes aspectos.

Art. 4º - A Educação Infantil poderá ser oferecida por instituições públicas e privada, integradas ou não a outros estabelecimentos de ensino.

Parágrafo único - Entendem-se por instituições privadas as enquadradas nas categorias de particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, nos termos do artigo 20 da Lei nº 9394/96.

Art. 5º - O regime de funcionamento das Instituições de Educação Infantil atenderá às necessidades da comunidade, podendo ser ininterrupto no ano civil, respeitados os direitos trabalhistas ou estatutários.

Art. 6º - Para a solicitação de vaga nos CEIFNs em salas de berçário e maternal, são necessários os seguintes documentos:
I- comprovante de renda familiar;
II- declaração de trabalho dos pais ou responsável legal pela criança;
III- cópia de comprovante de residência;
IV- cópia da certidão de nascimento da criança;
V- cópia da carteira de vacinação;
VI- cópia do cartão do SUS.

Art. 7°- A Unidade Escolar constituirá uma Comissão para análise das solicitações de matrícula de alunos do berçário e maternal, formada pelo diretor escolar, 01 professor (representante da APM ou Conselho Escolar) e 01 pai (representante da APM ou Conselho Escolar).

Art. 8° - A comissão deverá priorizar as matrículas na seguinte ordem:
I - mães ou responsáveis legais trabalhadoras carentes;
II - mães ou responsáveis legais trabalhadoras não carentes;
III - mães carentes;
IV -mães não carentes;
§ 1° Entende – se por trabalhadores, para fins de análise, aquelas pessoas que desenvolvem jornada de trabalho remunerado.

§ 2° Em caso de empate, a Comissão deverá priorizar filhos de pais/responsáveis legais portadores de deficiência com limitações graves.

Art. 9° A caracterização da condição de carência dar – se á pelo critério sócio -econômico, através da comprovação de renda líquida igual ou superior a R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais) percápita residente no mesmo município do candidato e será obtida a partir do somatório da renda mensal líquida total do grupo familiar, dividido pelo número de componentes deste grupo. Entende se como renda mensal líquida todos os rendimentos provenientes do trabalho formal ou informal, aposentadoria, pensão, rendimentos de capital, imóveis e assemelhados e outros ganhos prováveis.

Parágrafo único. Se necessário, a direção escolar poderá solicitar junto à secretaria de Assistência Social, um relatório social referente às condições da família solicitante.

Art. 10° O resultado da análise será divulgado no Centro de Educação Infantil e a efetivação das matrículas deverá ocorrer de acordo com o número de vagas.

CAPÍTULO III
Princípios Gerais

Art. 11° A matrícula é o ato formal que vincula o estudante a uma Unidade Escolar.

Art. 12° Cada Unidade Escolar do Sistema Municipal de Ensino organizará internamente o cronograma para realização das matrículas, devendo divulgar as datas e vagas em edital específico para esse fim com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data estipulada.

Art. 13 ° A matrícula na Educação Infantil deve respeitar as faixas etárias a seguir:
I - Berçário – crianças de 06 (seis) meses a 1ano (um) e onze meses;
II - Maternal I – crianças de 2 (dois) anos;
III - Maternal II – crianças com 03 (três) anos;
IV – Pré – crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único – O candidato à matrícula no berçário, maternal I e II, e Pré deverá ter a idade completa ou a completar até o dia 31 de março do ano letivo
em curso.

Art. 14° Para o ingresso no 1° ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter idade de 6 anos (seis) completos (conforme resolução em vigor), ou a completar no decorrer do ano letivo conforme parecer orientativo nº 002/20115 e Deliberação nº 002/2015 estabelecido pelo CME.

Art. 15° Fica a critério dos pais ou responsáveis que a criança que completar 06 (seis) anos de idade no decorrer do ano letivo conforme estabelecido no artigo 14° desta Resolução poderá ser matriculada na pré-escola.

Art. 16° A matrícula é requerida pelos pais ou responsáveis legais.

§ 1° A direção da Unidade escolar, no ato da matrícula fica obrigada a dar ciência aos pais ou ao seu responsável legal, da Proposta Pedagógica, do Regimento Escolar e desta Resolução.

Art. 17° Do candidato à matrícula exigir – se ao os seguintes documentos:

I – requerimento assinado pelos pais ou responsáveis legais, quando menor;

II – cópia da Certidão de Nascimento, acompanhado do original, para conferência e autenticação pela secretária da unidade escolar e/ou Centro de Educação Infantil;

III - ementa Curricular, quando for o caso;

IV – guia de Transferência ou Histórico Escolar, quando for o caso;

V - cópia da Carteira de vacinação;

VI - cópia do cartão do SUS.

§° A não apresentação do disposto nos incisos V e VI não condiciona ao indeferimento da matrícula.

§ 2° Quando da matrícula de estudante estrangeiro, exigir – se á, como documento, a cópia da Carteira de Identidade de Estrangeiro.

Art. 18° A matrícula concretiza – se á, após o seu deferimento, são de inteira responsabilidade da direção da unidade escolar.

§ 1° Deferida a matrícula, os documentos apresentados passam a integrar o prontuário do estudante.

§ 2° As irregularidades de vida escolar, constatadas após o deferimento da matrícula, são de inteira responsabilidade da direção da unidade escolar.

Art. 19° A matrícula poderá ser cancelada em qualquer época do ano letivo pelos pais ou responsáveis, devendo constar justificativa formal da causa do cancelamento.

Parágrafo único. No caso de cancelamento de matrícula de estudante, requerido pelos pais ou responsáveis, a unidade escolar deverá comunicar o fato, imediatamente, ao Conselho Tutelar do município.

Art. 20º. Os níveis de ensino serão constituídos por crianças devidamente matriculadas na Educação Infantil, observada a seguinte organização:
I –Berçário I: de 6 meses a 11 meses, 10 crianças para 01 professor e 01 auxiliar;

II -Berçário II: de 1 ano a 1ano e onze meses, 12 crianças para 01 professor e 01 auxiliar;
III – Maternal I: de 2 anos a 2 anos e 11 meses, 18 crianças para 01 professor e 01 auxiliar;
IV – Maternal II: de 3 anos a 3 anos e 11 meses, 20 crianças para 01 professor e 01 auxiliar;
V – Pré-escola: de 4 e 5 anos, 25 alunos para 01 professor e 01 auxiliar;
1º - Se houver alunos portadores de necessidades especiais, a constituição da sala de pré-escola será limitada em 02 alunos para o total de 15 e 01 aluno para o total de 20.
2º - Fica limitado o número de alunos por turma quando houver crianças portadoras de necessidades especiais nas turmas de berçário e maternal de acordo com as determinações da direção e coordenação, observando o espaço físico de modo que não haja prejuízo para as crianças.

C A P Í T U L O IV
DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Art. 21° - A proposta pedagógica da Educação Infantil deverá levar em conta o bem-estar da criança, seu grau de desenvolvimento, a diversidade cultural das populações infantis, os conhecimentos a serem universalizados e o regime de atendimento integral ou parcial.

§ 1º - A proposta pedagógica deve estar fundamentada nos conhecimentos acumulados sobre o como a criança se desenvolve e aprende, procurando responder às suas necessidades e capacidades e oferecendo diferentes experiências que possibilitem seu desenvolvimento pessoal e social harmonioso e a ampliação de seu universo cultural.

§ 2º - Na elaboração e execução da proposta pedagógica está assegurado à instituição de educação infantil, na forma da lei, o respeito aos princípios do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

Art. 22º - Compete à instituição de educação infantil elaborar e executar sua proposta pedagógica que explicitará:
I- fins e objetivos da proposta;
II - concepção de criança, de desenvolvimento infantil e de aprendizagem;
III.- características da população a ser atendida e da comunidade na qual se insere;
IV - regime de funcionamento;
V - relação de recursos humanos, especificando cargos e funções, habilitação e níveis de escolaridade;
VI - espaço físico, instalações e equipamentos;
VII - parâmetros de organização de grupos e relação professor/criança;
VIII - organização do cotidiano de trabalho junto às crianças;
IX - proposta de articulação da instituição com a família e a comunidade;
X - processo de avaliação do desenvolvimento integral da criança;
XI - processo de planejamento geral e avaliação institucional;
XII- processo de articulação da educação infantil com o Ensino Fundamental.
Art. 23º - Na Educação Infantil, a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem o objetivo de promoção, mesmo para acesso ao Ensino Fundamental.

Art. 24° - Na constituição de turmas, a Unidade Escolar poderá alcançar a relação adequada entre o número de alunos, professor e Auxiliar de desenvolvimento Infantil, com vistas a um atendimento às diferenças individuais, recomendando-se os seguintes parâmetros:

Parágrafo único - O número de turmas em unidades de Educação Infantil deverá ser compatível com os recursos humanos e sua capacidade física, adequando-se à especificidade do trabalho com crianças de até 5 (cinco) anos de idade.

Art. 25° – Em caso de sala em que houver aluno com Necessidades Educacionais Especiais á atendido por professor auxiliar ou de apoio, conforme legislação local.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 26° - A Direção da instituição de educação infantil será exercida por profissional, em curso de graduação em Pedagogia ou em nível de pós graduação na área de Educação Infantil.

Parágrafo único - Na unidade que ofereça a Educação Básica, o Diretor será o mesmo para toda a instituição.

Art. 27° - A Coordenação Pedagógica, nas unidades de Educação Infantil, será exercida, preferencialmente, por licenciado em Pedagogia ou em outra licenciatura, desde que comprove a participação em curso de atualização em educação infantil.

Art. 28° - O docente para atuar na Educação Infantil, será formado em curso de nível superior específico, na área (Graduação de Pedagogia ou Normal Médio).

Parágrafo único - O sistema de ensino promoverá o aperfeiçoamento dos professores legalmente habilitados para o magistério, em exercício em instituições de educação infantil, de modo a viabilizar formação que atenda aos objetivos da educação infantil e às características da criança de até 5 (cinco) anos de idade.

CAPÍTULO VI
DA AUTORIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 29° - Entende-se por autorização de funcionamento o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação - CME permite o funcionamento da instituição de educação infantil, enquanto atendidas as disposições legais pertinentes.

Art. 30° - O requerimento para concessão de autorização, assinado pela pessoa física ou representante legal de pessoa jurídica mantenedora da unidade, será dirigido ao Presidente do CME, assim instruído:

I - nome do estabelecimento e sua localização;

II - prova de qualificação profissional do diretor, do corpo docente e do coordenador pedagógico;

III - prova de garantia de funcionamento da unidade de ensino, expressa por um dos seguintes documentos:

a - cópia do ato legal de criação, no caso de estabelecimento da rede oficial;

b - prova de direito ao uso do prédio ou dos prédios ou da propriedade dos mesmos;

IV - planta baixa do(s) prédio(s) em que funcionará o estabelecimento, com indicação das áreas livres para recreio, prática esportiva e indicação de localização das diversas dependências, para os estabelecimentos de Ensino.

V - relação do mobiliário, equipamento, material didático-pedagógico e
acervo bibliográfico necessários;

VI -proposta pedagógica;

VII - regimento escolar em 02 (duas) vias, que após ser analisado pelo órgão competente do CME, deverão ser tiradas tantas cópias quantas necessárias;
VIII - declaração assinada pelo diretor de que só poderá encerrar ou paralisar suas atividades após o cumprimento do ano letivo;

Parágrafo único - As unidades de Educação Infantil deverão dar entrada no pedido de autorização para funcionamento 180 (cento e oitenta dias) em caráter excepcional antes do início de suas atividades.

Art. 31°- A autorização para funcionamento será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, devendo o estabelecimento de ensino solicitar a sua renovação antes de fim do o prazo da respectiva autorização.

Parágrafo único - A autorização deverá ser precedida de verificação prévia, realizada pelo órgão competente do CME, com o fim de verificar o cumprimento das exigências contidas nesta Resolução.

Art. 32° - O pedido de renovação de autorização, assinado pela pessoa jurídica ou seu representante legal, será dirigido ao Presidente do CME, assim instruído:

I - cópia do último ato legal para o funcionamento do estabelecimento de ensino;

II - cópia do Regimento Escolar;

Art. 33° - No caso de mudança de endereço e/ou ainda, a permanência em mais de um endereço, as unidades de Educação Infantil deverão instruir o processo de autorização com a seguinte documentação:

I - prova de garantia de funcionamento da unidade de Educação Infantil, expressa por:

a) cópia do último ato legal para o funcionamento do estabelecimento de ensino;

b) prova de propriedade ou de direito ao uso do(s) prédio(s), para a finalidade em vista;

II. planta baixa do(s) prédio(s) em que funcionará o estabelecimento,com indicação das áreas livres para recreio, prática esportiva e indicação de localização das diversas dependências;

III. emenda ao Regimento Escolar.

Art. 34° - Quando se tratar de expansão de estabelecimento de ensino sob a forma de anexo, a unidade escolar deverá instruir o processo de autorização, atendendo ao que determina os incisos do art. 32° desta Resolução.

CAPÍTULO VII
DO ESPAÇO, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO

Art. 35° - Os espaços serão projetados de acordo com a proposta pedagógica da instituição de educação infantil, a fim de favorecer o desenvolvimento das crianças de até 5 (cinco) anos, respeitadas as suas necessidades e capacidades.

Parágrafo único - Em se tratando de turmas de educação infantil, em escolas de ensino fundamental, alguns desses espaços deverão ser de uso exclusivo das crianças nessa idade, especialmente salas de aula e sanitários, respeitada a proposta pedagógica da escola.

Art. 36° - O prédio deverá adequar-se ao fim a que se destina e atender, no que couber, às normas e especificações técnicas da legislação pertinente.

Parágrafo único - O imóvel deverá apresentar condições adequadas de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento e higiene, em total conformidade com a legislação que rege a matéria.

Art. 37° - Os espaços internos deverão atender às diferentes funções da instituição de educação infantil e conter uma estrutura básica que contemple:

I - espaços para recepção;

II - salas para professores e para os serviços administrativos, pedagógicos e de apoio;

III - salas para atividades das crianças, com boa ventilação e iluminação e visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamentos adequados;

IV- sala para biblioteca com acervo adequado à faixa etária, bem como livros e revistas para consulta do professor;

V- refeitório, instalações e equipamentos para o preparo de alimentos, que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, nos casos de oferecimento de alimentação;

VI - instalações sanitárias completas, suficientes e próprias para uso das crianças;

VII- berçário, se for o caso, provido de berços individuais, área livre para movimentação das crianças, locais para amamentação e para higienização, com balcão e pia e espaço para banho de sol das crianças;

Art. 38° - As áreas ao ar livre deverão possibilitar as atividades de expressão física, artísticas e de lazer, contemplando também áreas verdes.

Art. 39° - O material didático deverá ser simples e adequado às atividades desenvolvidas pela criança.

Parágrafo único - Consideram-se como material didático, brinquedos que estimulem o desenvolvimento do raciocínio infantil, jogos, objetos necessários às atividades artísticas criadoras, aparelhos para recreação ao ar livre, livros de histórias, gravuras e revistas, material de sucata (doméstico e industrial).

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40° - Enquanto não houver possibilidade de se atender, sistematicamente, toda a demanda de criança em idade pré-escolar, as instituições de ensino que oferecem educação gratuita poderão, a título de experiência, organizar programas informais, com número elevado de crianças, em que sejam enfocados, obrigatoriamente, os aspectos: educação, saúde e nutrição.

§ 1º - Para esses programas, além dos professores, poderão ser convocados para darem uma parcela de contribuição, a família, a comunidade e estagiários de cursos relacionados com o trabalho a ser desenvolvido.

§ 2º - Os programas referidos neste artigo deverão ser apreciados, previamente, pela **Secretaria Municipal da Educação e Cultura**, visando ao seu acompanhamento e aprovados pelo **CME**.

Art. 41° – Dependerá, também, de autorização prévia do CME quaisquer medidas relativas à:

I - transferência de estabelecimento de ensino de uma para outra entidade mantenedora;

II - mudança de denominação de unidade de ensino mediante justificativa fundamentada;

III - mudança do prédio de unidade escolar em funcionamento, para outro localizado no mesmo município, à vista de relatório do órgão competente do CME, da verificação prévia "in loco", que comprove o atendimento às exigências previstas no Capítulo VI desta Resolução.

Parágrafo único - Os processos deverão ser instruídos de acordo com a solicitação pretendida.

Art. 42° - A desativação das instituições de Educação Infantil autorizadas a funcionar, poderá ocorrer por decisão do mantenedor, em caráter temporário ou definitivo, devendo ser comunicado com 6 (seis) meses de antecedência, pelo menos, ao CME.

Art. 43°- **A substituição de Diretor** de estabelecimento de ensino deverá ser **comunicada ao CME** pela entidade mantenedora ou

pessoa física, no prazo de 30 (trinta) dias, com apresentação de comprovante de habilitação do substituto.

Art. 44° - Só será permitida a entrada de processos, neste Conselho, devidamente instruídos.

Art. 45° - Os processos de autorização para funcionamento de unidade de ensino que não tenham tido, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, seus estudos concluídos, poderão, conforme o caso, iniciar suas atividades escolares ou ter prorrogado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, seu ato legal de funcionamento.

Art. 46° - As diligências baixadas a processos em tramitação no CME, deverão ser atendidas devidamente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, findo o qual será arquivado, dando-se ciência ao interessado desse procedimento.

Art. 47° - O órgão próprio da SEMEC, fará visitas anuais aos estabelecimentos de ensino para apurar o normal funcionamento e orientá-los no sentido da observância das exigências legais e pedagógicas.

Art. 48° - Ao órgão próprio da SEMEC compete acompanhar e avaliar:
I. o cumprimento da legislação educacional;
II. a execução da proposta pedagógica;
III. condições de matrícula e permanência das crianças nos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais.
IV. o processo de melhoria da qualidade dos serviços prestados, considerando o previsto na proposta pedagógica da instituição de educação infantil e o disposto na regulamentação vigente;
V. a qualidade dos espaços físicos, instalações e equipamentos e a adequação às suas finalidades;
VI. a oferta e execução de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde nas instalações de educação infantil, mantidas pelo poder público;
VII.a articulação da instituição de educação infantil com a família e a comunidade.
Art. 49° - Ao órgão próprio da SEMEC, cabe relatar ou informar ao CME, por intermédio do seu titular, qualquer irregularidade verificada que comprometa o funcionamento da unidade escolar, bem como propor o cessar dos efeitos dos atos de autorização da instituição.
Parágrafo único - As irregularidades serão apuradas e as penalidades aplicadas de acordo com a legislação específica do sistema de ensino, assegurado o direito à ampla defesa.
Art. 50° - Os mantenedores das instituições que oferecem a Educação Infantil que apresentem em seus quadros de recursos humanos, professores leigos que não possuem a formação mínima exigida em lei, deverão independente do nível de escolaridade em que esses professores se encontrem tomar providências no sentido de viabilizar a complementação da escolaridade, em caráter emergencial, com vistas à obtenção da habilitação em nível médio.
§ 1º - Os órgãos executivos do sistema estimularão a antecipação da integração das instituições de educação infantil ao sistema de ensino, em benefício da manutenção e da melhoria do atendimento.
§ 2º - A integração será acompanhada e verificada pelo órgão próprio da SEMEC, que encaminhará ao CME, parecer conclusivo, baseado em relatório, que comunique o estágio de adaptação às disposições desta **Resolução.**
Art. 51° - O CME poderá, a qualquer época, solicitar à unidade de Educação Infantil suas condições de funcionamento.
Art. 52° - Os casos especiais não contemplados pela presente Resolução serão submetidos ao CME para análise e posterior deliberação.
Art. 53° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, 14 de dezembro de 2015.

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXOI
MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO INFANTIL- 20H
Ano: A partir de 2015
Turno: Diurno
Semana Letiva: 05 (cinco) dias
Aulas diárias: 04 (quatro)
Duração da aula: 60 (sessenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Áreas de conhecimento	Berçário	Maternal I	Maternal II	Pré
Linguagem Oral e Escrita	14	14	14	14
Matemática				
Natureza e Sociedade				
Arte: visuais, dança, música e teatro				
Movimento	04	04	04	04
Brinquedos e Brincadeiras	02	02	02	02
Semana em h/a	20	20	20	20
	800	800	800	800

Obs: Anexo à Resolução/SEMEC n°012/2014

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:2865AD7B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 45/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA POSTO FIGUEIRA LTDA, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 45/2015, que, respectivamente, a empresa POSTO FIGUEIRA LTDA e o Município de FIGUEIRÃO , pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível (gasolina ,diesel S10 e etanol), para os veículos da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2015, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste verificado no preço do combustível (gasolina , diesel S10 e etanol), apresentado pela empresa e conforme a seguir;

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
01	GASOLINA	3,395	3,50
02	ETANOL	2,595	2,80
03	DIESEL S10	3,20	3,40

As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO – 74-05.001-12.361.0005.2014.3.3.90.30.00.0.101
SECRETÁRIA DE SAÚDE – 03-06.002.10.122.0010.2031.3.3.90.30.00.0.102
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 04-002.08.243.0011.2038.3.3.90.30.00.0.181

Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula Segundo – Do Preço do Contrato nº 45/2015 Ficam ratificados os preços praticados no período de 23/07/2015 a 29/02/2016.

FIGUEIRÃO MS, em 08 de DEZEMBRO de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:8A98DB6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 52/2015 celebrado em 18 de Agosto de 2015.
PARTES: O Município de Figueirão e a empresa **EDER FERNANDES NERY - MEI.**
INEXIGIBILIDADE Nº: 08/2015 **PROCESSO Nº:** 1723/2015.
OBJETO: O objeto deste Termo é a Rescisão Amigável do Contrato nº 52/2015, firmado em 18 de Agosto de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão amigável tem fundamento legal no artigo 78, inciso XII combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Eder Fernandes Nery.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A1781414

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 39/2015 celebrado em 09 de Julho de 2015.
PARTES: O Município de Figueirão e a empresa **DENIJAKES ROZENDO DA SILVA - MEI.**
INEXIGIBILIDADE Nº: 05/2015 **PROCESSO Nº:** 1531/2015.
OBJETO: O objeto deste Termo é a Rescisão Amigável do Contrato nº 39/2015, firmado em 09 de Julho de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão amigável tem fundamento legal no artigo 78, inciso XII combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Denijackes Rozendo da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:0D879E86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9912348345/2014 DISPENSA 92/2014 PROCESSO Nº 650/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E CORREIOS.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por igual período sendo 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo № 9912348345/2014, ficando assim empenhado o valor total do contrato, sendo o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). O referido contrato foi firmado entre as partes em 17 de Abril de 2014. O presente termo encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, ou II §2° da Lei Federal № 8.666/93. O aditivo terá vigência de 17/04/2016 a 17/04/2017, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, JOÃO EDILSON OLIVEIRA ROCHA E JOEL MALHEIROS.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:9BCEA1EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE HORÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

AVISO – RETIFICAÇÃO DE HORÁRIO DO PREGÃO Nº 006/2016 - PROCESSO Nº 2.215/2015

O Município de Figueirão/MS, torna público a retificação do horário da licitação referente ao processo 2.215/2015, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, comunica-se a todos os interessados que **o horário do certame referente ao processo acima passará para as 10:00h do dia 23/02/2016**, o que não ocorrerá em prejuízos aos licitantes.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.
DATA DE REALIZAÇÃO: 23/02/2016
HORÁRIO: 10h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 05 de Fevereiro de 2016.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:BDAC79C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 PROCESSO Nº 1150/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E GERVASIO JOSÉ GRAEFF-ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo por igual período sendo 07 (sete) meses, do Contrato Administrativo № 36/2015, ficando assim empenhado o valor total do contrato, sendo o valor de R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) passando o valor do contrato para R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais). O referido contrato foi firmado entre as partes em 07 de Julho de 2015. O presente termo aditivo terá vigência de 07/02/2016 a 06/09/2016, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na clausula quarta do Contrato administrativo 36/15 e no artigo 57, inciso I, II ou IV §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GERVASIO JOSÉ GRAEFF.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:0A8BBB97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2016

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Aquisição de materiais de pintura e reparos em geral para revitalização do CRAS, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA DE REALIZAÇÃO: 26/02/2016.
HORÁRIO: 08h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 05 de Fevereiro de 2016.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:7C859C05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2016
Processo nº 006/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa FERNANDES & GONÇALVES LTDA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de cargas de Gás de cozinha tipo GLP P13 e P45 para atender as solicitações das Secretarias Municipais desta Prefeitura, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-05.01-12.365.0808-2006-3.3.90.30.00-0.1.01-000
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-0.1.02-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
4 - 02-09.02-10.304.0704-2048-3.3.90.30.00-0.1.14-013
5 - 02-06.01-08.122.0600-2009-3.3.90.30.00-0.1.00-000
5 - 02-06.03-08.241.0601-2045-3.3.90.30.00-0.1.82-504
5 - 02-06.03-08.244.0601-2031-3.3.90.30.00-0.1.29-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2032-3.3.90.30.00-0.1.29-000
Valor: R$ 31.275,00 (trinta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 05/02/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 05/02/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Carlos Cleber Fernandes, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:FF633B95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.344/2016

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias **08** e **10 DE FEVEREIRO DE 2016**, em consequência das comemorações alusivas ao Carnaval.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial as Unidades de Saúde da Família, Pronto Atendimento Municipal, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:B52D77A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.056, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, II e VIII da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o calendário cultural brasileiro, que celebra a festa popular do Carnaval e também a Quarta-feira de Cinzas, que é o primeiro dia da Quaresma, data muito especial para os cristãos,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Japorã nos dias 08 (segunda-feira) e 10 (quarta-feira) de fevereiro de 2016.

Parágrafo único – O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais no atendimento à população, cabendo a cada Secretário organizar a escala de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Japorã – MS, 01 de Fevereiro de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:DD30FB33

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 003/2016

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 002/2016
OBJETO: Aquisição de Veículos em atendimento ao Decreto nº 13.672 de 05 de julho de 2013 e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES nº 01/2015, de 24 de agosto de 2015. Veiculo tipo – AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO conforme Processo nº 27/2224/15. Em Atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Japorã/MS.
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Vencedor(es): BELLA TRANSFORMAÇOES VEICULARES LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais);

Japorã/MS, 05 de fevereiro de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 004/2016
Processo nº 003/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa BELLA TRANSFORMAÇOES VEICULARES LTDA
Objeto: Aquisição de Veículos em atendimento ao Decreto nº 13.672 de 05 de julho de 2013 e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES nº 01/2015, de 24 de agosto de 2015. Veiculo tipo – AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO conforme Processo nº 27/2224/15. Em Atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
12-12.01-10.301.0006-2.027-4.4.90.52.00-1.02.000
Valor: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)
Vigência: 05/02/2016 à 03/02/2017
Data da Assinatura: 05/02/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e FRANK SIELD SIDNEY BELLAN, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:11FD1737

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 003/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 002/2016

OBJETO: Aquisição de Veículos em atendimento ao Decreto nº 13.672 de 05 de julho de 2013 e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES nº 01/2015, de 24 de agosto de 2015. VEÍCULOS AUTOMOTOR PARA TRANSPORTE DE USUÁRIOS Conforme Processo nº 27/2223/15. Em Atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Japorã/MS.

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Vencedor(es): ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, no Anexo I - item: 2, totalizando R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais);

Japorã/MS, 05 de fevereiro de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 005/2016
Processo nº 003/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Objeto: Aquisição de Veículos em atendimento ao Decreto nº 13.672 de 05 de julho de 2013 e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES nº 01/2015, de 24 de agosto de 2015. VEÍCULOS AUTOMOTOR PARA TRANSPORTE DE USUÁRIOS Conforme Processo nº 27/2223/15. Em Atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
12-12.01-10.301.0006-2.027-4.4.90.52.00-1.02.000
Valor: R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)
Vigência: 05/02/2016 à 03/02/2017
Data da Assinatura: 05/02/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:CB435BD5

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 001/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 001/2016
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo/Material Didático, para Distribuição Gratuita de Kit Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Vencedor: DEUSDETE HENRIQUE DIAS.
No Valor de R$ 80.896,31 (oitenta mil e oitocentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos);

Japorã/MS, 05 de Fevereiro de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 006/2016
Processo nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa DEUSDETE HENRIQUE DIAS
Objeto: Aquisição de Material de Consumo/Material Didático, para Distribuição Gratuita de Kit Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
11-11.01-12.361.0005-2.024-3.3.90.30.00-1.19.000
11-11.01-12.365.0005-2.026-3.3.90.30.00-1.19.000
Valor: R$ 80.896,31 (oitenta mil e oitocentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos)
Vigência: 05/02/2016 à 30/12/2016
Data da Assinatura: 05/02/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e DEUSDETE HENRIQUE DIAS, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:F8B2FD48

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 - PROCESSO Nº: 008/2016
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo combustível tio Óleo Diesel S10 E Óleo Lubrificante ARLA,para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Japorã - MS.o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: **Dia 23/02/2016 às 10:00 horas**. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital, junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 11:30 horas.

Japorã (MS), 05 de Fevereiro de 2016.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:CFF6DDF4

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - PROCESSO Nº: 009/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL, cujo OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa visando a contração de empresa especializada do ramo de armazenamento em contêineres, transporte e tratamento final do lixo (resíduos sólidos) em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, oriundos do Município de Japorã - MS, conforme descrição e exigências detalhadas na Proposta de Preço ANEXO I e Termo de Referencia ANEXO II que fazem parte do edital; o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 25/02/2016 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital, junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 11:30 horas.

Japorã (MS), 05 de Fevereiro de 2016.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:B2F7B463

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO Nº 006/2016 - PROCESSO Nº: 010/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, através de sua Pregoeira oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Poder Público Municipal, com atuação integral nas formas preventiva e litigiosa, bem como, representação judicial do Município, nos termos da descrição contida no objeto do edital e no respectivo termo de referência, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 25/02/2016 às 08:00 horas. Os interessados poderão obter maiores informações e obter o Edital completo junto à Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 11:30 horas.

Japorã (MS), 04 de Fevereiro de 2016.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:F34AFA68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/07/2015 CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, DO CONCURSO DE PROVAS PARA RECRUTAMENTO DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO DE CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL

EDITAL N.º 01/07/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a Convocação para o Teste de Aptidão Física, do Concurso de Provas para recrutamento de candidatos ao provimento de cargos de **Guarda Municipal** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, conforme segue:

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
Para o Teste de Aptidão Física serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas, respeitados os empates na última posição.
Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar **laudo médico original**, que comprove possuir boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos ao TAF.
O laudo médico deverá ser apresentado no ato do teste, em original, datado, no máximo, de 40 (quarenta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM.
Laudo Médico emitido pelo profissional da área de saúde deverá atestar que o candidato está apto à prática de atividades físicas ao qual será submetido conforme consta em Edital nos Anexo II.
O candidato que não apresentar laudo médico, nos termos deste Edital, será eliminado do Concurso.
O candidato deverá comparecer ao local de realização do Teste de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetido à identificação

especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 1.6, para realização do Teste de Aptidão Física, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso.
Para entrar no local do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao Examinador o seu documento original de identidade e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
Não será admitido, no local do Teste de Aptidão Física, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.
A ausência do candidato convocado para o Teste de Aptidão Física implicará em sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.
Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.
Não será permitida, em hipótese alguma, no local de testes, durante a realização dos mesmos, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
A Comissão de Concurso reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
Não haverá 2ª (segunda) chamada para o Teste de Aptidão Física e nem realização do mesmo fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo.
O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.
Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
Não realizará novamente o teste de aptidão física o candidato que tiver completado o TAF e for considerado Inapto.
O Teste de Aptidão Física será composto de exercícios, com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do Anexo II, deste Edital.
O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).
Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização de TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.
O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado conforme condições estabelecidas nos Anexo II, e terá resultado expresso em “APTO” ou “INAPTO”.
Será considerado “APTO” o candidato que realizar todos os exercícios atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.
Será considerado “INAPTO” o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de qualquer dos exercícios do TAF.
O candidato considerado “INAPTO” no Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminado do Concurso Público.
O candidato considerado “APTO” no teste de aptidão física poderá participar das demais etapas deste Concurso Público.

LADÁRIO/MS, **05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Anexo I – Convocação TAF

Cargo: 1143 - Guarda Municipal				
Local: Estádio Municipal de Vicente Fortunado				
Endereço: Rua Dom Pedro II, 957				
Ladário/MS				
Data: 27/02/2016 Hora início: 14h				
Turma: 01				
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Data**	**Horário**	**Ord.**
80803	ADEMILSON PARABA DE OLIVEIRA	27/02/2016	14h	1
83296	ADRIANA CARDOSO	27/02/2016	14h	2
85934	AFRANIO POCUBE VILALVA	27/02/2016	14h	3
81268	ALEX SILVÉRIO TERREDOR ALZAMENDE	27/02/2016	14h	4
88546	ALEXSANDER MONTEITO DA SILVA	27/02/2016	14h	5
76970	ALINE APARECIDA MARTINS DA SILVA	27/02/2016	14h	6
78033	ANA PAULA VELASQUEZ ATTAGIBA	27/02/2016	14h	7
80093	ANDERSON ELIEZER BOGADO PEREIRA DA SILVA	27/02/2016	14h	8
84827	ANDREZA SILVA DE ARAUJO	27/02/2016	14h	9
77562	ANGELO COUTO DE FREITAS	27/02/2016	14h	10
79173	ANTONIELSON FERNANDO DOS PASSOS	27/02/2016	14h	11
89006	ANTONIO VICTOR DE SOUZA NETO	27/02/2016	14h	12
79196	APARECIDO PEREIRA DE MORAIS	27/02/2016	14h	13
88936	ARICELLE DE SOUZA ALVARENGA	27/02/2016	14h	14
88749	BENEDITO VIEIRA DE ARRUDA	27/02/2016	14h	15
88825	BRENO JOSÉ FERREIRA GIORDANO	27/02/2016	14h	16
85070	BRENO RANGEL OLIVEIRA	27/02/2016	14h	17
87774	BRUNA LEMOS PAQUITO	27/02/2016	14h	18
88787	CARLOS HENRIQUE BOGADO CAMPOSANO	27/02/2016	14h	19
Cargo: 1143 - Guarda Municipal				
Local: Estádio Municipal de Vicente Fortunado				
Endereço: Rua Dom Pedro II, 957				
Ladário/MS				
Data: 27/02/2016 Hora início: 15h				
Turma: 02				
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Data**	**Horário**	**Ord.**
83584	CARLOS MARCELO MOREIRA LOPES DA SILVA	27/02/2016	15h	20
83442	CHRISTOPHER NIELSON MARINHO DA SILVA	27/02/2016	15h	21
76739	CLAYTON GOMES	27/02/2016	15h	22
88624	COSME VENICIUS DOS SANTOS	27/02/2016	15h	23
88730	CRISLAINE GOMES SOUZA FéLIX	27/02/2016	15h	24
81451	CRISTIELEN RODRIGUES GARCIA DOS SANTOS	27/02/2016	15h	25
88927	CRISTINA MONTEIRO DOS ANJOS	27/02/2016	15h	26
85371	DANIEL VILAS AMARILIO	27/02/2016	15h	27
80175	DANIELLE MARQUES FURLAN	27/02/2016	15h	28
77787	DARLENE PAES	27/02/2016	15h	29
76903	DENNER MURILO SAMAPAIO	27/02/2016	15h	30
83940	DHIERGGS ESTEVAN DA SILVA XIMENES	27/02/2016	15h	31
83056	DOUGLAS GALEANO DA SILVA	27/02/2016	15h	32
76465	EDILSON ROGERIO DA SILVA PROVENZANO	27/02/2016	15h	33
85368	EDINAEL VELASQUE DA SILVA	27/02/2016	15h	34
88337	ELIANE SOUZA TORRES BOTELHO	27/02/2016	15h	35
88962	ELISA DE ALMEIDA RAMALHO	27/02/2016	15h	36
84400	ELISANGELA APARECIDA DE ALMEIDA VIEIRA	27/02/2016	15h	37
88934	ERIC VITOR CORREA MARRACINI	27/02/2016	15h	38
Cargo: 1143 - Guarda Municipal				
Local: Estádio Municipal de Vicente Fortunado				
Endereço: Rua Dom Pedro II, 957				
Ladário/MS				
Data: 27/02/2016 Hora início: 16h				
Turma: 03				
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Data**	**Horário**	**Ord.**
79536	EVELYN DOS SANTOS GUENDA	27/02/2016	16h	39
88094	EVERSON LUIS DE SOUZA RAMÃO	27/02/2016	16h	40
88893	EVERSON MILITãO DE OLIVEIRA	27/02/2016	16h	41
84872	EVERTON BRAZ ORTIZ LEITE	27/02/2016	16h	42
89075	EVERTON DO NASCIMENTO DUARTE	27/02/2016	16h	43
80758	EWERTON SOUZA SOARES	27/02/2016	16h	44
81167	FABIO RIBEIRO SUBHI ISSA	27/02/2016	16h	45
77040	FRANCIELLY BATISTA PARABÁ.	27/02/2016	16h	46
78830	GEOVANNE DE ARROIO SOUZA	27/02/2016	16h	47
76318	GILCIMARE APARECIDA RAMIRES PACHECO	27/02/2016	16h	48
88100	GILSON JOSE DOS SANTOS	27/02/2016	16h	49
81172	HECTOR CACERES DA CRUZ	27/02/2016	16h	50
85550	ITAMARA DA SILVA CARVALHO	27/02/2016	16h	51
77101	JACKSON WILLIAN MENDOZA CONDE	27/02/2016	16h	52
89130	JEAN HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO	27/02/2016	16h	53
87788	JESSé LIMA MONTEIRO	27/02/2016	16h	54
87810	JESSICA GONçALVES RODRIGUES	27/02/2016	16h	55
78344	JÉSSYCA DE SOUZA CARVALHO	27/02/2016	16h	56
84087	JOãO GABRIEL MENDES ALVES	27/02/2016	16h	57
Cargo: 1143 - Guarda Municipal				
Local: Estádio Municipal de Vicente Fortunado				

Endereço: Rua Dom Pedro II, 957				
Ladário/MS				
Data: 27/02/2016 Hora início: 17h				
Turma: 04				
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Data**	**Horário**	**Ord.**
81579	JOÃO GONZALES GALLARDO	27/02/2016	17h	58
81406	JOÃO LUIZ PINTO DE ARRUDA	27/02/2016	17h	59
88532	JOãO VICTOR MENDES PONESTÁSIO	27/02/2016	17h	60
78471	JONAS MAGALHãES MOREIRA	27/02/2016	17h	61
79989	JONATAS CAMARA BARBOZA	27/02/2016	17h	62
81749	JONE GREY MENEZES DE OLIVEIRA	27/02/2016	17h	63
84976	JORGE ANDRÉ DA SILVA	27/02/2016	17h	64
85156	JORGE FERNANDO DE SOUZA CAMPOS	27/02/2016	17h	65
88268	JOSé DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR	27/02/2016	17h	66
88898	JOSé VICENTE DE SOUZA JUNIOR	27/02/2016	17h	67
85931	JOSEANDRA RODRIGUES AGNELO DA SILVA	27/02/2016	17h	68
84041	JOSILAINE MONTEIRO DOS PASSOS	27/02/2016	17h	69
89161	JOSUE QUINTANA	27/02/2016	17h	70
88469	JULIO CESAR LIMA DA SILVA	27/02/2016	17h	71
86073	JULIO CESAR ROCABADO NINA	27/02/2016	17h	72
82379	KARINE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	27/02/2016	17h	73
81753	KECELLYN DE OLIVEIRA SALES BARROS DE ANDRADE	27/02/2016	17h	74
83857	KELMA REGINA ARANDA DE CAMPOS	27/02/2016	17h	75
85308	KELSON CORREA DOS SANTOS	27/02/2016	17h	76
Cargo: 1143 - Guarda Municipal				
Local: Estádio Municipal de Vicente Fortunado				
Endereço: Rua Dom Pedro II, 957				
Ladário/MS				
Data: 28/02/2016 Hora início: 7h				
Turma: 05				
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Data**	**Horário**	**Ord.**
78961	KLEYTON CORREA DOS SANTOS	28/02/2016	7h	77
86201	LAéRCIO DE MORAES	28/02/2016	7h	78
77010	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	28/02/2016	7h	79
80471	LEANDRO PRIETO MERCADO	28/02/2016	7h	80
88377	LETICIA TAVARES PIERRI	28/02/2016	7h	81
87020	LEZA DE LIMA SOARES	28/02/2016	7h	82
88944	LIDIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO DUTRA	28/02/2016	7h	83
82680	LINCOLN FELIPE BARBOSA	28/02/2016	7h	84
87335	LUI GABRIEL AQUINO MESSIAS	28/02/2016	7h	85
85497	LUIZ EDUARDO CUNHA DE GODOY DA MATTA	28/02/2016	7h	86
76932	LUIZ HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS	28/02/2016	7h	87
88912	MAGDA FEITOSA DO NASCIMENTO BARBOZA	28/02/2016	7h	88
89090	MAIARA BRUNO DE ABREU	28/02/2016	7h	89
80500	MAIKELE VERA RIBEIRO	28/02/2016	7h	90
80167	MARCELLY SAMPAIO DUARTE	28/02/2016	7h	91
89086	MARCELO RENATO BRUNO FRANCO	28/02/2016	7h	92
88359	MARCIA MENDES DE OLIVEIRA	28/02/2016	7h	93
83523	MARCIO DOS SANTOS DUARTE	28/02/2016	7h	94
88696	MARCO ANTONIO VILALVA RODRIGUES	28/02/2016	7h	95
Cargo: 1143 - Guarda Municipal				
Local:Estádio Municipal de Vicente Fortunado				
Endereço: Rua Dom Pedro II, 957				
Ladário/MS				
Data: 28/02/2016 Hora início: 8h				
Turma: 06				
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Data**	**Horário**	**Ord.**
79684	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS RAMALHO	28/02/2016	8h	96
79670	MARIA KARINE MORENO SILVA	28/02/2016	8h	97
88629	MAURICIO ARMANDO PREZA DE LUQUI.	28/02/2016	8h	98
86065	MAYARA NUNES FERREIRA	28/02/2016	8h	99
84086	MIKE WESLY BEZERRA	28/02/2016	8h	100
78595	MUNIR BASSEM HUSSEIN	28/02/2016	8h	101
87762	NATHAN LEMOS GOMES	28/02/2016	8h	102
82157	NEWTON DE AMORIM GARCETE	28/02/2016	8h	103
80203	NIVALDO MENDOZA DE SOUZA	28/02/2016	8h	104
76636	ORLANDO LUCIDIO DAS NEVES PEREIRA JUNIOR	28/02/2016	8h	105
83914	OSNI GREGóRIO NUNES	28/02/2016	8h	106
88872	PATRÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS	28/02/2016	8h	107
80988	PAULO ANDRE RINALDI ROA PARABA	28/02/2016	8h	108
84932	PAULO MARCELO CEDRóN DE SOUZA	28/02/2016	8h	109
85712	PEDRO HENRIQUE DA SILVA CANDIA	28/02/2016	8h	110
85868	PEDRO PAULO SILVA DA MATA	28/02/2016	8h	111
86566	REGINA HELENA DE CARVALHO BALBINO	28/02/2016	8h	112
82736	REINALDO FIGUEIREDO DE JESUS	28/02/2016	8h	113
87320	RENATA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	28/02/2016	8h	114
Cargo: 1143 - Guarda Municipal				
Local: Estádio Municipal de Vicente Fortunado				
Endereço: Rua Dom Pedro II, 957				
Ladário/MS				
Data: 28/02/2016 Hora início: 9h				
Turma: 07				
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Data**	**Horário**	**Ord.**
89016	RENE GOMES DA SILVA	28/02/2016	9h	115
86001	RICARDO LIMA DE MESQUITA	28/02/2016	9h	116
88691	RICHARD DA SILVA DE SOUZA	28/02/2016	9h	117
87883	ROBISNEY CANDELARIO CORREA	28/02/2016	9h	118
88016	ROBSON ANTôNIO CLEMENTE GONZALEZ	28/02/2016	9h	119
84011	RODINEI SILVA DA CONCEIçãO	28/02/2016	9h	120
82426	RODRIGO CHAVEZ DE ASSUMPçãO	28/02/2016	9h	121
79699	ROSEANE DE OLIVEIRA ESPíNDOLA	28/02/2016	9h	122
87404	ROVANILDO GOMES DA SILVA	28/02/2016	9h	123
83775	ROZA MENINA PEREIRA MENDES.	28/02/2016	9h	124
89072	SAMUEL ANGELICO DA SILVA ROSA	28/02/2016	9h	125
83250	SIRLEI SOARES DA SILVA	28/02/2016	9h	126
76774	STEFANO BRUNO BARBOSA	28/02/2016	9h	127
84496	SUELY ROSA DOS SANTOS	28/02/2016	9h	128
76367	SUZANE APARECIDA DE FIGUEIREDO	28/02/2016	9h	129
80936	THATYANNE SOUZA DA SILVA	28/02/2016	9h	130
81819	THAYNARA AQUINO SIGARINI	28/02/2016	9h	131
76876	THAYS DA COSTA SOARES	28/02/2016	9h	132
83513	THIAGO HENRIQUE CORTEZ	28/02/2016	9h	133
Cargo: 1143 - Guarda Municipal				
Local: Estádio Municipal de Vicente Fortunado				
Endereço: Rua Dom Pedro II, 957				
Ladário/MS				
Data: 28/02/2016 Hora início: 10h				
Turma: 08				
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Data**	**Horário**	**Ord.**
77950	THOMAS CELESCUEKCI LODI CORÁ	28/02/2016	10h	134
82410	TIANY DE DURAN NASCIMENTO	28/02/2016	10h	135
77442	VALDECIR ROSA DO NASCIMENTO	28/02/2016	10h	136
85895	VALDEIR SILVA DOS SANTOS	28/02/2016	10h	137
89177	VANDERLEI NUNES	28/02/2016	10h	138
88607	VICTOR MIGUEL VIEIRA	28/02/2016	10h	139
76928	VICTOR TERTULIANO DA SILVA	28/02/2016	10h	140
84691	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	28/02/2016	10h	141
84544	VIVIANY DE LAMARE DA SILVA SALVATERRA	28/02/2016	10h	142
88777	WAGNER SOUZA PRADO	28/02/2016	10h	143
83804	WELLINGTON SANTANA ARTIAGA	28/02/2016	10h	144
88789	WELVYN MACIEL CAIRO	28/02/2016	10h	145
88798	WENDER VIEIRA DA SILVA LIMA	28/02/2016	10h	146
88935	WESCLEI FELIPE DA SILVA	28/02/2016	10h	147
88276	WESCLEY RAMOS COFFACCI	28/02/2016	10h	148
88631	WIVIANE DA SILVA DURAN	28/02/2016	10h	149
82997	XAVIER RODRIGUES FILHO	28/02/2016	10h	150
89089	YACYARA HELENA ROCHA DA CONCEIçãO	28/02/2016	10h	151
81867	YGOR MARCELO CHALEGA DO PRADO	28/02/2016	10h	152

ANEXO II - *EXERCÍCIOS ESPECIFICAÇÕES, EXIGIBILIDADES E CRITÉRIOS* DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Observação: O candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido na prova escrita, estará impedido de prosseguir realizando o Teste de capacidade física e será considerado eliminado do Concurso.

1 - LEVANTAMENTO DE PESO

1.1 - O candidato deverá suspender uma barra com anilhas com peso total de 20 (vinte) quilogramas até altura do apêndice xifoide (altura do peito) por 5 (cinco) vezes consecutivas.

1.2 - Procedimentos de execução:

1.2.1 - O candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto;

1.2.2 - Em seguida deverá flexionar as pernas, pegar a barra colocada no chão, elevando-a até a altura do apêndice xifoide (altura do peito), em seguida depositar a barra no solo, mesmo tempo retomar a posição inicial, em pé, ereto;

1.2.3 - Repetir a execução por 5 (cinco) vezes consecutivas.

1.2.4 - O tempo total para as 5 (cinco) execuções será de no máximo **1 (um) minuto** para ambos os sexos.

1.2.5 - O movimento incorreto ou em desacordo com as especificações acima não será levado em consideração para efeito de contagem da quantidade de execuções realizadas corretamente.

1.3 - O candidato que realizar o número mínimo de 5 (cinco) execuções, no tempo previsto de 1 (um) minuto será considerado **APTO** nesta etapa.

1.4 - Será considerado **INAPTO** o candidato que não atingir o desempenho exigido e, também, o que receber qualquer tipo de auxilio externo durante a execução do teste.

2 – TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

2.1 - O candidato deverá percorrer, no tempo máximo de **12 (doze) minutos**, a seguinte distância:

Sexo Masculino: 1.800m (um mil e oitocentos metros).

Sexo Feminino: 1.600m (um mil e seiscentos metros).

2.2 – Procedimentos de execução:
2.2.1 - O candidato deverá percorrer a referida distância no tempo máximo de 12 (doze) minutos, correndo ou andando, podendo parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar;
2.2.2 - O teste poderá ser realizado em uma pista de corrida ou caminhada, ou em um local adaptado;
2.2.3 - O candidato deverá realizar a corrida partindo da linha de largada, podendo se deslocar de forma progressiva em qualquer parte da pista que melhor lhe convier;
2.2.4 - O início e o término do teste serão indicados pelo comando do Coordenador do Teste, por meio de sinal sonoro;
2.2.5 - Após o final do seu teste, o candidato deverá permanecer parado ou, quando se deslocar, o fazer em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão Examinadora.
2.3 – Será desclassificado (**INAPTO**) o candidato que:
2.3.1 - Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste;
2.3.2 - Impedir a corrida dos demais candidatos;
2.3.3 - Correr fora da pista do teste;
2.3.4 - Abandonar o local antes do término do teste;
2.4 – Será considerado **APTO** nesta etapa o candidato que percorrer a respectiva distância, no tempo máximo de 12 minutos.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:EC885F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/06/2015 RESULTADO DA PROVA ESCRITA GUARDA MUNICIPAL

EDITAL N.º 01/06/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, o Resultado da Prova Escrita, do Concurso de Provas para recrutamento de candidatos ao provimento de cargos de **Guarda Municipal** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, conforme segue:

DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA
O Resultado da Prova Escrita encontram-se no Anexo Único deste Edital.

LADÁRIO/MS, **05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Anexo Único – Resultado Prova Escrita da Guarda Municipal

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	Nota	
89038	ABNER UBERAIL DE PAULA MONTEIRO	25	70	95	Ap.
83378	ADAYLTON SAMANIEGO DE FREITAS	25	80	105	Ap.
86154	ADELIANO PRIMO DE MELO	45	70	115	Ap.
86760	ADELIO ELOI DE MORAES FILHO	15	40	55	Rep.
85471	ADELSON JOSE PEREIRA	30	20	50	Rep.
80803	ADEMILSON PARABA DE OLIVEIRA	55	85	140	Ap.
89023	ADEMIR PEREIRA DA SILVA	20	55	75	Rep.
77786	ADENIR DE OLIVEIRA	35	60	95	Ap.
79277	ADILSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	30	45	75	Rep.
82729	ADILSON ELIAS DA SILVA	10	65	75	Rep.
82575	ADMILSON NASCIMENTO GAMES	35	60	95	Ap.
88143	ADONIAS RODRIGUES SOARES	20	5	25	Rep.
88492	ADRIANA ALVES	25	50	75	Rep.
88940	ADRIANA ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA	35	45	80	Ap.
83296	ADRIANA CARDOSO	45	90	135	Ap.
78226	ADRIANA SALVATIERRA DE BARROS	35	30	65	Rep.
80323	ADRIANA VILALBA MORAES	30	50	80	Ap.
87415	ADRIANO FARIAS DE OLIVEIRA	45	50	95	Ap.
82971	ADRIELE APARECIDA MONTEIRO DA ROCHA	20	45	65	Rep.
85380	AFONSO MARTINS JUNIOR	50	20	70	Rep.
85934	AFRANIO POCUBE VILALVA	55	85	140	Ap.
85823	AGENOR ALVES	25	75	100	Ap.
80357	AGICLEYTON DOUGLAS ALVES DE JESUS	20	35	55	Rep.
76661	AGUIOMAR PESSOA DO ESPIRITO SANTO	25	95	120	Ap.
82955	ALAIDES ABREU PEDREIRA	25	45	70	Rep.
76533	ALBERTO CORREA RIBEIRO FILHO	15	20	35	Rep.
77918	ALCIDES RONDON ALVES	30	90	120	Ap.
88758	ALCINDO NASCIMENTO ALVES	15	40	55	Rep.
85955	ALDEIR DA SILVA PESTANA	25	20	45	Rep.
88756	ALDO MARTINS AGUERO	20	35	55	Rep.
80556	ALESSANDRA DA MOTA RIBEIRO	50	60	110	Ap.
85419	ALESSANDRA DE MORAES DUARTE	40	45	85	Ap.
80733	ALESSANDRA GOMES DA COSTA	-	-	-	Aus.
87312	ALESSANDRA RONDON DE MORAES	45	45	90	Ap.
77694	ALESSANDRO BRIGIDO FURTADO	35	85	120	Ap.
89026	ALESSANDRO MIGUEL MARTINS	-	-	-	Aus.
85796	ALEX FRANCIS SILVA OLIVEIRA	40	45	85	Ap.
89042	ALEX LEMOS AGUILAR	35	30	65	Rep.
89126	ALEX PITER GARCIA CHAVARRIA	40	70	110	Ap.
84076	ALEX SANDRO MORAES PEREIRA	20	45	65	Rep.
81268	ALEX SILVÉRIO TERREDOR ALZAMENDE	60	95	155	Ap.
85699	ALEXANDRA MONGE BISPO DELFINO	20	20	40	Rep.
77279	ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	35	50	85	Ap.
86043	ALEXANDRE JUSTINIANO RODRIGUES	-	-	-	Aus.
86478	ALEXANDRE NAVARROS DE LIMA SOUZA	25	45	70	Rep.
87471	ALEXANDRE RODRIGUES ARGUELO	25	25	50	Rep.
88546	ALEXSANDER MONTEITO DA SILVA	55	70	125	Ap.
81627	ALEXSANDER THIAGO LIMA DE MORAES	-	-	-	Aus.
88904	ALEXSANDRA CARVALHO GOES	-	-	-	Aus.
89022	ALEXSANDRO DAMIãO DE ARRUDA	40	50	90	Ap.
88360	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	20	30	50	Rep.
85944	ALEXSSANDRA DOS SANTOS SALES	40	80	120	Ap.
84800	ALICE TERRAYA PORTO	45	75	120	Ap.
76970	ALINE APARECIDA MARTINS DA SILVA	65	75	140	Ap.
85155	ALINE GONçALVES DE ARRUDA	30	75	105	Ap.
77221	ALINE SOUZA DA CUNHA	20	50	70	Rep.
89118	ALINOR PEREIRA DA SILVA	20	50	70	Rep.
76703	ALISON ALVES FERREIRA DE MOURA	20	30	50	Rep.
78464	ALLAN CESAR DA SILVA	30	45	75	Rep.
88743	ALLAN MORRONE DUARTE	45	55	100	Ap.
82503	ALLAN VILANOVA BRANDAO	30	60	90	Ap.
81636	ALTERNEY HUMBERTO CUNHA DA COSTA	35	65	100	Ap.
82018	ALUISIO ESTANISLAU SILVA DOS SANTOS	25	40	65	Rep.
76453	ALYELTON FERREIRA DE LIMA	-	-	-	Aus.
88846	ALYNE DéBORA GONçALVES GóES	30	60	90	Ap.
89092	AMARILDO RIBEIRO DIAS	35	55	90	Ap.
80770	AMIL MORAES DA CRUZ	35	75	110	Ap.
84308	ANA CAROLINE DIAS DO NASCIMENTO RUBIO	45	65	110	Ap.
77385	ANA CRISTINA DE SOUZA PRUDÊNCIO MANHÃES	50	60	110	Ap.
83684	ANA KEILA PINTO MONTEIRO	30	50	80	Ap.
78084	ANA PAULA CHORé	40	70	110	Ap.
78033	ANA PAULA VELASQUEZ ATTAGIBA	35	95	130	Ap.
81640	ANDERSEN DA SILVA TORRES	15	65	80	Ap.
79950	ANDERSEN JIMENEZ DA SILVA	-	-	-	Aus.
86162	ANDERSON CLEITON SANTANA DA SILVA	-	-	-	Aus.
88901	ANDERSON CUELLAR MENDONçA	50	60	110	Ap.
83682	ANDERSON DE JESUS RIBEIRO	-	-	-	Aus.
80318	ANDERSON DOS SANTOS CARVALHO	-	-	-	Aus.
80093	ANDERSON ELIEZER BOGADO PEREIRA DA SILVA	55	70	125	Ap.
84175	ANDERSON GOMES DA SILVA GIL	40	30	70	Rep.
78244	ANDERSON LOPEZ DA SILVA	30	55	85	Ap.
88982	ANDERSON LUIZ ACOSTA RODRIGUES	-	-	-	Aus.
88796	ANDERSON MONTERO SANJINES	35	75	110	Ap.
88864	ANDERSON PEREIRA RODRIGUES	40	60	100	Ap.
87447	ANDERSON VELASQUEZ	25	55	80	Ap.
82961	ANDRE FERNANDES DA CRUZ	15	65	80	Ap.
86400	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	25	60	85	Ap.
84580	ANDRÉ LUIS MIRANDA NUNES DA SILVA	15	40	55	Rep.
82993	ANDRé LUíS OLIVEIRA DOS SANTOS	25	70	95	Ap.
77706	ANDRé LUIZ BISPO DA ROSA	40	65	105	Ap.
79727	ANDRE LUIZ CAPISTRANO DA SILVA	45	40	85	Ap.
77121	ANDRE LUIZ DA SILVA FONSECA DE SOUZA	-	-	-	Aus.
88989	ANDRE LUIZ RIBAS DOS SANTOS	25	85	110	Ap.
85809	ANDREA CRISTINA DE AMORIM MARTINS	35	45	80	Ap.
84959	ANDREIA FERNANDES COLMAN	15	75	90	Ap.
88068	ANDREIA MARIA DA SILVA ANTONIO	20	10	30	Rep.
82619	ANDRES MARCELO DA SILVA PESSOA	45	65	110	Ap.
79792	ANDRESSA DOS SANTOS AMARAL DA SILVA	40	50	90	Ap.
80304	ANDREZA RENY DA SILVA ANDRADE	35	30	65	Rep.
84827	ANDREZA SILVA DE ARAUJO	55	75	130	Ap.
80123	ANGEL CAVALHEIRO DINIZ	15	20	35	Rep.
89034	ANGELA DE FATIMA COSTA SILVA	-	-	-	Aus.
82224	ANGÉLICA MARIA MOREIRA ALVES	35	45	80	Ap.
89105	ANGELICA URTADO DO NASCIMENTO	30	70	100	Ap.
88378	ANGELINO FERREIRA NAZÁRIO	15	80	95	Ap.
77562	ANGELO COUTO DE FREITAS	60	70	130	Ap.

86393	ANíZIO ANTUNES DE SOUZA NETO	30	40	70	Rep.
79173	ANTONIELSON FERNANDO DOS PASSOS	55	85	140	Ap.
86761	ANTONIO CARLOS LOYOLA SIQUEIRA	55	50	105	Ap.
86407	ANTONIO CARLOS RODRIGUES LIMA	35	45	80	Ap.
88152	ANTONIO ERNESTO DA SILVA BORDON	20	40	60	Rep.
88975	ANTONIO JOSE SILVEIRA LOPES	35	30	65	Rep.
89167	ANTONIO LEONARDO DE ARAUJO PESSOA	30	45	75	Rep.
81016	ANTONIO LUIS CAVASANA	-	-	-	Aus.
81145	ANTôNIO MARCOS FERREIRA DA SILVA	-	-	-	Aus.
85748	ANTONIO MARCOS GARCIA	10	60	70	Rep.
78814	ANTONIO RAFAEL CARDOZO MOLINA	15	60	75	Rep.
89006	ANTONIO VICTOR DE SOUZA NETO	60	80	140	Ap.
87186	ANY GABRIELA PEREIRA DA SILVA	-	-	-	Aus.
85791	APARECIDA ARIANE DE SOUZA HILL GIRARDI	30	60	90	Ap.
79196	APARECIDO PEREIRA DE MORAIS	60	90	150	Ap.
89102	ARACI URTADO DO NASCIMENTO	15	40	55	Rep.
82236	ARIANE DA SILVA HONóRIO FIGUEIREDO	40	60	100	Ap.
88936	ARICELLE DE SOUZA ALVARENGA	55	90	145	Ap.
77697	ARIELSON LOPES GONCALVES	40	70	110	Ap.
84364	ARILDO GUEDES BENITEZ	35	65	100	Ap.
84174	ARILSON ROCHA CABRAL DA SILVA JUNIOR	30	70	100	Ap.
79720	ARISTEU SOARES PEREIRA	35	50	85	Ap.
82405	ARLETE DA COSTA DE SOUZA	25	60	85	Ap.
87314	ARLEY GEORGE SOARES DE CASTRO	-	-	-	Aus.
85548	ARTUR CESAR DA SILVA SANTOS	30	65	95	Ap.
88704	ARYLSON LOPES RAMOS	-	-	-	Aus.
84896	AUGUSTO CESAR ANDRADE DO NASCIMENTO.	40	60	100	Ap.
83134	AUGUSTO CéSAR MENDES BALEJO	15	40	55	Rep.
79318	AVINER CAMARGO BARBOSA	35	60	95	Ap.
88646	BARTOLO PEREIRA	15	5	20	Rep.
88749	BENEDITO VIEIRA DE ARRUDA	50	75	125	Ap.
81423	BERNARDO EMILIO MENDES DA SILVA	35	45	80	Ap.
85253	BLENDA CARDOSO DE ARRUDA	60	55	115	Ap.
86295	BRENER SOUZA NUNES	20	30	50	Rep.
82328	BRENO ADRISON BARBOSA LEITE	60	55	115	Ap.
88825	BRENO JOSÉ FERREIRA GIORDANO	45	80	125	Ap.
81585	BRENO NUNES DA SILVA	15	35	50	Rep.
85070	BRENO RANGEL OLIVEIRA	60	75	135	Ap.
87922	BRUNA GONçALVES DE MENDONçA	45	75	120	Ap.
87774	BRUNA LEMOS PAQUITO	60	75	135	Ap.
86064	BRUNNO ORQUISA ASSUMPçãO	45	50	95	Ap.
80439	BRUNO CELSO SALVATIERRA MORAES	30	75	105	Ap.
79655	BRUNO DE CAMARGO SILVA	20	20	40	Rep.
77963	BRUNO PAULO TORMICHA GOMES PENHA	40	75	115	Ap.
88156	BRUNO RICARDO MENDES	35	15	50	Rep.
84646	BRUNO RODRIGO SANTOS COLMAN	30	45	75	Rep.
80273	BRUNO RODRIGUES MESQUITA	30	15	45	Rep.
81719	BRUNO SILVA DOS SANTOS	20	15	35	Rep.
80504	CAIO ARRUDA DA SILVA	30	70	100	Ap.
89101	CAIO LICIO ARCE DE ASSIS	30	70	100	Ap.
87087	CARLA CAROLINA CASTELO MASSABI	50	50	100	Ap.
77529	CARLA KAROLINE DE SOUZA ANSALDI	35	55	90	Ap.
77285	CARLOS ABIMAEL DA SILVA LEITE	50	70	120	Ap.
89123	CARLOS BENEDITO DA SILVA ALBERNAZ	45	70	115	Ap.
80386	CARLOS DE CORREA DA COSTA	40	15	55	Rep.
81770	CARLOS DE SOUZA PEREZ	40	60	100	Ap.
89033	CARLOS DIEGO DA MOTTA RIBEIRO	25	45	70	Rep.
86086	CARLOS DOUGLAS DE ARRUDA COIMBRA	30	70	100	Ap.
88787	CARLOS HENRIQUE BOGADO CAMPOSANO	45	85	130	Ap.
88766	CARLOS HENRIQUE CORREA ALVES	30	60	90	Ap.
84729	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	-	-	-	Aus.
84160	CARLOS JUNIOR ARRUDA DASILVA	15	10	25	Rep.
89046	CARLOS JUNIOR DO NASCIMENTO PINTO	30	60	90	Ap.
83584	CARLOS MARCELO MOREIRA LOPES DA SILVA	35	95	130	Ap.
81989	CARLOS MENDES PARABA	10	40	50	Rep.
88671	CARLOS RODRIGUES NETO	30	55	85	Ap.
85127	CARLOS ROGéRIO GODOY DA MATTA	20	55	75	Rep.
80205	CARLOS STWART RIBEIRO BENITES	45	75	120	Ap.
85681	CARMéLIO DE SOUZA DUARTE	20	65	85	Ap.
82720	CAROLAINE CASTELLO SOARES	-	-	-	Aus.
80529	CAROLINA ARRUDA DA SILVA	20	50	70	Rep.
80346	CAROLINA DA SILVA VELASQUEZ	35	30	65	Rep.
78382	CAROLINE LIMA DOS PASSOS	25	65	90	Ap.
86516	CELSO ALEXANDRE CHAVEZ PESSOA	35	75	110	Ap.
77158	CELSO RICARDO ANDRADE DE LUCENA	35	55	90	Ap.
83673	CELSO RIVELINO DA CRUZ SERRA	35	60	95	Ap.
87219	CESAR BISPO DE SOUZA	25	20	45	Rep.
80690	CESAR EURICO DA ARRUDA PTEZOLD	-	-	-	Aus.
89041	CHARLES DAMIãO JUSTINIANO	20	40	60	Rep.
87602	CHARLES EDUARDO DOS SANTOS CASTEDO ARANDA	35	85	120	Ap.
76985	CHRISLAYNE DO NASCIMENTO	-	-	-	Aus.
76984	CHRISTIAN DA SILVA VIANNA	-	-	-	Aus.
83339	CHRISTIAN JUSTINIANO MECADO	20	25	45	Rep.
83442	CHRISTOPHER NIELSON MARINHO DA SILVA	55	80	135	Ap.
82470	CHRYSTOPHER OJEDA DA COSTA	20	50	70	Rep.
88038	CIDNEI CASTELO	40	60	100	Ap.
88509	CINDY JANNE SANTOS JAIME DE MENDONçA	45	70	115	Ap.
76410	CINTHYA KELLY DA ROSA SANTOS	25	65	90	Ap.
87923	CINTIA DACY SANTOS JAIME	35	75	110	Ap.
88291	CINTIANE PAIVA PRATES	25	25	50	Rep.
88001	CLAINE EMILIA MORAES HONORIO	-	-	-	Aus.
84818	CLARICE DE OLIVEIRA SERRA	-	-	-	Aus.
84152	CLAUDETE DE LIMA SOARES GOMES	30	70	100	Ap.
81800	CLAUDIELLE RAMOS DE PEREIRA	-	-	-	Aus.
88868	CLAUDINEI PESSOA DE MAGALHAES	35	55	90	Ap.
88951	CLAUDINEI SALES DE AMORIM	40	50	90	Ap.
86795	CLAUDINEY DO NACIMENTO	10	40	50	Rep.
80601	CLAUDIO APARECIDO DA COSTA ESPINDOLA	20	55	75	Rep.
88890	CLAUDIO DA SILVA PESSOA MAGUALHAES	20	35	55	Rep.
86962	CLAUDIO FLORES SALVATERRA	20	5	25	Rep.
87476	CLAUDIO JOãO VALE DA SILVA	20	65	85	Ap.
88931	CLAUDIO JUNIOR DE SOUZA FREITAS	25	65	90	Ap.
81598	CLAUDIO JUNIOR LEITE DA ROSA	25	65	90	Ap.
76739	CLAYTON GOMES	40	85	125	Ap.
83536	CLEBER JUNIOR DE SOUZA PINTO	35	65	100	Ap.
88579	CLEBER MIRANDA DA CONCEIÇÃO	0	25	25	Rep.
88755	CLEBERSON APARECIDO TEIXEIRA PEREIRA	-	-	-	Aus.
89135	CLECIO ALVES FERREIRA DE MOURA	40	65	105	Ap.
76913	CLEICE GARCIA DE CARVALHO	30	30	60	Rep.
76473	CLETO ALVES DE MOURA	25	50	75	Rep.
79848	CLETO MARCO DA COSTA CAMARGO	15	25	40	Rep.
83464	CLEYTON ALVES VARELA	-	-	-	Aus.
84348	CONCEIçãO ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA	30	35	65	Rep.
84354	CONRADO BATISTA BARBOSA	25	60	85	Ap.
83908	CORBENIANO JUNIOR DE LIMA LEITE	25	95	120	Ap.
85530	CORNÉLIO VON ANCKEN DOS SANTOS	-	-	-	Aus.
88624	COSME VENICIUS DOS SANTOS	50	85	135	Ap.
84378	CRIS PAMELA RODRIGUEZ AYALA	35	65	100	Ap.
88730	CRISLAINE GOMES SOUZA FéLIX	60	95	155	Ap.
85588	CRISLAINE SOARES DE ALMEIDA	25	25	50	Rep.
89083	CRISTIAN CHALEGA PENHA	35	80	115	Ap.
78038	CRISTIAN PEDRO DOS SANTOS GOMES	45	40	85	Ap.
89059	CRISTIANE ANTUNES DE SOUZA	35	15	50	Rep.
79851	CRISTIANE GOMES	25	30	55	Rep.
81459	CRISTIANO DE JESUS SOUZA DE PINHO	25	60	85	Ap.
81451	CRISTIELEN RODRIGUES GARCIA DOS SANTOS	40	90	130	Ap.
88927	CRISTINA MONTEIRO DOS ANJOS	50	90	140	Ap.
81648	DAIANA DA SILVA CRUZ	40	55	95	Ap.
80572	DAILSON KESLLER DOS SANTOS SILVA	-	-	-	Aus.
89173	DANIEL BURTON DE CAMPOS	30	70	100	Ap.
79456	DANIEL CASTELLO SOARES DE MORAES	45	75	120	Ap.
88585	DANIEL ORTIZ FILHO	-	-	-	Aus.
85296	DANIEL PARAVÁ	50	70	120	Ap.
85874	DANIEL QUINQUIVI MONASTéRIO	40	60	100	Ap.
76567	DANIEL SILVA FERREIRA	35	45	80	Ap.
85371	DANIEL VILAS AMARILIO	40	95	135	Ap.
79542	DANIELE GONÇALVES NANTES DA SILVA GALDINO	40	60	100	Ap.
76426	DANIELLA PEDREIRA PAIVA	-	-	-	Aus.
80175	DANIELLE MARQUES FURLAN	70	80	150	Ap.
76744	DANIELLE VILALVA DOS SANTOS	20	30	50	Rep.
87323	DANIELLY GONçALVES DOS SANTOS.	45	60	105	Ap.
88913	DANIELLY MOREIRA NAZÁRIO	25	35	60	Rep.
83805	DANTHIELLY DUARTE DOS SANTOS	30	45	75	Rep.
88599	DANYELLE RONDON DA SILVA PEREIRA	40	65	105	Ap.
87268	DARIENE ROMAN DAVALO	30	15	45	Rep.
77787	DARLENE PAES	55	100	155	Ap.
80819	DAVI LEIGUES DE AMORIM	25	95	120	Ap.
78224	DAVID DA CONCEIÇÃO MELO	35	85	120	Ap.
83485	DAVID FERNANDES HONDA	30	70	100	Ap.
84504	DAVID UBIRATAN SILVA SANTANA	40	55	95	Ap.
79836	DEBORA CARVALHO GOES DA SILVA	-	-	-	Aus.
88822	DELCIDIO NEREU GOMES NETO	30	45	75	Rep.
86128	DENILSON ROGéRIO DAS NEVES	-	-	-	Aus.
80953	DENILSON DE LIMA RAMOS	35	70	105	Ap.
85668	DENIZE SOUZA AMORIM	30	30	60	Rep.
76903	DENNER MURILO SAMAPAIO	50	75	125	Ap.
82013	DENNIS VICTOR FARIAS DA SILVA	-	-	-	Aus.
84310	DERLEY PRIMO MONTEIRO	-	-	-	Aus.
80284	DEUSANGELO DIAS DA CUNHA	30	80	110	Ap.
88810	DEUSDEDITH VIEIRA DE ARRUDA	35	65	100	Ap.
83663	DHENIO ELVIS CARDOSO DE SOUZA	45	55	100	Ap.
83940	DHIERGGS ESTEVAN DA SILVA XIMENES	65	85	150	Ap.
79274	DIEGO FLORENTINO CAMPOS	35	80	115	Ap.
79931	DIEGO HENRIQUE CRESPI	50	65	115	Ap.
84370	DIEGO QUIRINO PEREIRA	30	25	55	Rep.
81851	DIEGO VIRREIRA DE SOUZA	50	55	105	Ap.
79587	DIOGO DE ARRUDA ASSAD	45	60	105	Ap.

81300	DIRCE PARAS DA CONCEIçãO MORAES	55	40	95	Ap.
89001	DIRCEU ALENCAR DA SILVA	30	65	95	Ap.
88132	DISNEI DOS SANTOS SANCHEZ	35	55	90	Ap.
80524	DOMINGOS RAMOS CORRÊA	40	70	110	Ap.
85898	DORACI TAVARES DA SILVA	40	40	80	Ap.
88973	DOUGLAS BRITES OSSINAGA	35	50	85	Ap.
83056	DOUGLAS GALEANO DA SILVA	55	75	130	Ap.
78865	DOUGLAS GUILHERME SANTOS E SILVA	10	50	60	Rep.
89109	DOUGLAS HENRIQUE FIGUEIREDO TAVARES	50	65	115	Ap.
77479	DOUGLAS HENRIQUE ZENOS DE LIMA	50	55	105	Ap.
77436	DOUGLAS HUENRY CARDOSO LEAL	40	70	110	Ap.
85925	DOUGLAS RICELLI CHAVEZ DE ASSUMPÇÃO	20	55	75	Rep.
88801	EDELAINE OLIVEIRA DA COSTA	35	70	105	Ap.
78483	EDEMILSON POCUBE SAUCEDO	15	45	60	Rep.
79985	EDER CARLOS GUASSACE DA SILVA	20	30	50	Rep.
89025	EDER FERREIRA SANTIAGO	25	45	70	Rep.
78114	EDER JONES RAMOS	30	35	65	Rep.
88256	EDER RODA PARABÁ	10	30	40	Rep.
86712	EDER SURUBI GOMES BARBOZA	30	25	55	Rep.
81391	EDERSANDRO VICTORIO SIGARINI	45	45	90	Ap.
82683	EDERSON BRITO DA SILVA	-	-	-	Aus.
83692	EDERSON LUCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	25	60	85	Ap.
83920	EDGAR ANDRé BRUNO	25	45	70	Rep.
76465	EDILSON ROGERIO DA SILVA PROVENZANO	45	100	145	Ap.
78238	EDIMARA DOS SANTOS CORRêA	30	55	85	Ap.
82804	EDINA MACHADO KUCHLER	40	40	80	Ap.
85368	EDINAEL VELASQUE DA SILVA	60	95	155	Ap.
86600	EDINEIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	25	20	45	Rep.
80662	EDINEIA DOS SANTOS	40	50	90	Ap.
88353	EDINEY DE AQUINO PESSOA	15	80	95	Ap.
83471	EDINEY RAMALHO MARTINS	30	50	80	Ap.
81595	ÉDIPO WILLIAN RODRIGUES BENITES	-	-	-	Aus.
88069	EDLAINE FARIAS DE SOUZA	35	35	70	Rep.
82580	EDMILSON DOS SANTOS SILVA	20	30	50	Rep.
82481	EDMILSON GOMES MENEZES	25	55	80	Ap.
84191	EDMILSON SIVA RAMIRES	5	10	15	Rep.
77316	EDNEI LEMOS DE MEDEIROS	25	45	70	Rep.
88858	EDNIR MONTENEGRO DE SOUZA	-	-	-	Aus.
82404	EDSON DA SILVA CACERES	30	45	75	Rep.
77407	EDSON FERNANDES MENDES	10	70	80	Ap.
78113	EDSON JONAS SANTOAS DE MATOS	30	60	90	Ap.
83377	EDUARDO ARMANDO ZANETI	30	90	120	Ap.
88745	EDUARDO LOPES DE MELLO	40	65	105	Ap.
83558	EDVALDO DE JESUS FERNANDES	20	35	55	Rep.
85271	EDVALDO GONçALVES DOS SANTOS	35	60	95	Ap.
84722	EDVANIA DOS SANTOS SOUZA	35	45	80	Ap.
85442	EGENILSON RODRIGUES DOS SANTOS	40	50	90	Ap.
88933	ELAINE CLINK BRASIL	25	50	75	Rep.
84568	ELAYNE CRISTINA BENITEZ DA SILVA	25	35	60	Rep.
85814	ELBER DA SILVA FERREIRA	50	40	90	Ap.
81171	ELDEMAR MARQUES FERREIRA	25	85	110	Ap.
86906	ELDER VALDEZ EREDIAS	45	75	120	Ap.
88591	ELDON GALVÃO DA SILVA	15	40	55	Rep.
88687	ELIANE DA SILVA MENDES BARBOSA	30	65	95	Ap.
88575	ELIANE FRANCO DE LIMA	25	60	85	Ap.
88337	ELIANE SOUZA TORRES BOTELHO	50	80	130	Ap.
81571	ELIAS GONZALES GALLARDO	20	55	75	Rep.
88644	ELIAS KILL DO ESPíRITO SANTO	20	80	100	Ap.
81704	ELIBERTO VIEIRA	30	40	70	Rep.
80128	ELIELTON ELIEZER BOGADO PEREIRA DA SILVA	30	65	95	Ap.
83589	ELIETE JUSTINIANO DE OLIVEIRA	45	60	105	Ap.
77259	ELIOZNÃ WILLAIM DOS SANTOS TAVARES	40	70	110	Ap.
88962	ELISA DE ALMEIDA RAMALHO	55	100	155	Ap.
84400	ELISANGELA APARECIDA DE ALMEIDA VIEIRA	45	95	140	Ap.
81232	ELISANGELA DUARTE CAMPOS	50	70	120	Ap.
89149	ELISâNGELA MACIEL FREIRE	15	25	40	Rep.
88169	ELISANGELA MARCIA BURGOS LEITE	15	40	55	Rep.
89189	ELISANGELA MONTEIRO	50	65	115	Ap.
89172	ELISNEY GOUVEIA PEREIRA RIBAS	-	-	-	Aus.
89067	ELIZANDRA APARECIDA CRUZ DA SILVA	-	-	-	Aus.
88189	ELIZANDRéIA SURUBI DOS SANTOS BASTOS	55	35	90	Ap.
78711	ELLEN IARA SEREN	30	20	50	Rep.
80135	ELLEN MARIE TAVARES DA SILVA	-	-	-	Aus.
81942	ELTON JUNIOR MENDEZ SUAREZ	20	35	55	Rep.
84102	ELTON LUIZ VICTORIO CUNHA	35	75	110	Ap.
89152	ELTON VELASQUEZ DE OLIVEIRA	-	-	-	Aus.
88968	ELVES DE MAGALHãES SOARES	35	40	75	Rep.
79537	ELYVELTON GUENDA DOS SANTOS SILVA	45	70	115	Ap.
88865	ELZA MARIA DE MORAES TAQUES	35	65	100	Ap.
85245	EMANUEL DE FRANçA PICOLOMINI	45	70	115	Ap.
80086	EMERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	25	30	55	Rep.
87674	EMERSON EVANGELISTA	-	-	-	Aus.
77107	EMERSON VARANIS CHORé	35	85	120	Ap.
81045	EMILY FELIX GRACIANO DA ROCHA BATISTA	40	55	95	Ap.
82295	EMILY VALDEZ EREDIAS	35	50	85	Ap.
85349	ENDERSON AGUILERA HURTADO	50	60	110	Ap.
89121	ENEIAS OLIVA DE PAULA	25	45	70	Rep.
79892	ENEIAS RAMIRES MACIEL	25	85	110	Ap.
80719	ENY DA SILVA	35	30	65	Rep.
88934	ERIC VITOR CORREA MARRACINI	80	100	180	Ap.
80060	ERICSON RODRIGO ARANDA GOMES	25	30	55	Rep.
86839	ERIK DE SOUZA GOMES	15	35	50	Rep.
79843	ERIKA BARBOSA CEBALHO	20	55	75	Rep.
88916	ERIVELTON FERREIRA DA COSTA	40	25	65	Rep.
87388	ERIVELTON SANTOS DE CARVALHO	40	40	80	Ap.
77948	ERLY PINTO MARISCAL	15	75	90	Ap.
88351	ERMERSON DE MAGALHãES SOARES	-	-	-	Aus.
89082	ESLY CONCEIçãO DOS SANTOS SILVA	30	90	120	Ap.
88003	EURIDES MONTEIRO	35	30	65	Rep.
88882	EVALDO DE PINHO BASUALDO	45	70	115	Ap.
89058	EVANDRO JOSE MAGALHAES BEZERRA	40	20	60	Rep.
80517	EVANILDO DA SILVA ROSA SENNE	20	30	50	Rep.
81901	EVELIN PAZ CUNHA	55	20	75	Rep.
79536	EVELYN DOS SANTOS GUENDA	55	75	130	Ap.
86684	EVERALDO RODA PARABÁ	30	70	100	Ap.
84385	EVERLI ESPíRITO SANTO DE OLIVEIRA	25	10	35	Rep.
81420	EVERSON CLEITON RIBEIRO DE SOUZA	45	65	110	Ap.
88094	EVERSON LUIS DE SOUZA RAMÃO	45	95	140	Ap.
88893	EVERSON MILITãO DE OLIVEIRA	55	100	155	Ap.
82414	EVERSON SANTIAGO SILVA	45	65	110	Ap.
87675	EVERSON WILLIAN CORREIA EVANGELISTA	-	-	-	Aus.
81742	EVERTON ALEXANDRE MIRANDA CAVALCANTE	-	-	-	Aus.
84872	EVERTON BRAZ ORTIZ LEITE	35	100	135	Ap.
89075	EVERTON DO NASCIMENTO DUARTE	65	95	160	Ap.
83353	EVERTON ESCALANTE DE SOUZA	25	60	85	Ap.
81037	EVERTON GRACIANO DA ROCHA BATISTA	40	80	120	Ap.
83431	EVERTON GUSTAVO ARRUDA FLORES	40	80	120	Ap.
80758	EWERTON SOUZA SOARES	50	85	135	Ap.
88004	EZEQUIAS FREITAS DA SILVA	15	45	60	Rep.
89030	EZEQUIEL DE ARRUDA NASCIMENTO	40	15	55	Rep.
87534	FABIANO DE ALBUQUERQUE GALHARTE	40	50	90	Ap.
81955	FABIO DE OLIVEIRA SANTOS	45	70	115	Ap.
82748	FÁBIO GALDINO CUNHA DE GODOY	-	-	-	Aus.
76539	FABIO HENRIQUE DE MELLO COSTA	30	75	105	Ap.
80172	FÁBIO LEITE FERREIRA	-	-	-	Aus.
84261	FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS	25	40	65	Rep.
81167	FABIO RIBEIRO SUBHI ISSA	55	80	135	Ap.
80240	FABRIZIO BATISTA	25	10	35	Rep.
84112	FABYO SEREN DA SILVA	15	35	50	Rep.
89191	FAGNER CESAR FERREIRA DE SOUZA	35	55	90	Ap.
85989	FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS	20	65	85	Ap.
81260	FELICIANO DUARTE DA SILVA	30	20	50	Rep.
80948	FELIPE COELHO OLMEDO	20	80	100	Ap.
81866	FELIPE NASCIMENTO MUNIZ	-	-	-	Aus.
88162	FELIPE VILALVA SCARAMELLO	30	75	105	Ap.
84121	FERNANDA ALVES DE LIMA	30	45	75	Rep.
76778	FERNANDA SOUZA DOS SANTOS	35	75	110	Ap.
81091	FERNANDO DA SILVA ARGUELHO	-	-	-	Aus.
89087	FERNANDO LÉO CAPURRO DE PAULA	30	75	105	Ap.
89032	FERNANDO MANOEL BARBOSA GALHARTE	55	65	120	Ap.
79992	FERNANDO MARTINS DE JESUS	25	65	90	Ap.
78951	FERNANDO SOARES MOREIRA	40	45	85	Ap.
88088	FLAVIA LOPES DE LIMA	-	-	-	Aus.
78584	FLAVIA OJEDA GONçALVES ALEN	50	20	70	Rep.
81294	FLAVIANE RODRIGUES PESSOA	35	50	85	Ap.
83002	FLAVIO AUGUSTO DA SILVA SANTOS	-	-	-	Aus.
78725	FLÁVIO LEMOS MARQUES	45	45	90	Ap.
89080	FLÁVIO MENDES DELMãO	25	90	115	Ap.
80993	FLAVIO OJEDA GONçALVES ALEN	35	40	75	Rep.
80407	FLAVIO RONDON VERNOCHI	40	70	110	Ap.
87060	FRANCELIANE RODRIGUES DA COSTA	15	50	65	Rep.
87489	FRANCIELLE PATRÍCIA MOREIRA NAZÁRIO	-	-	-	Aus.
88779	FRANCIELLEN GARCIA DIAS DE MOURA	25	60	85	Ap.
77040	FRANCIELLY BATISTA PARABÁ.	45	90	135	Ap.
81415	FRANCIELLY DOS SANTOS FERNANDES	30	25	55	Rep.
76513	FRANCINE LEROY DOS SANTOS	-	-	-	Aus.
86219	FRANCISCO JOSELANDIO LOPES DE PAULA	25	70	95	Ap.
88866	FRANCISLEY PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	Aus.
88022	FRANCISNEY DOS SANTOS	30	25	55	Rep.
76958	FRANK WILLIAN DOS SANTOS ARRUDA	35	50	85	Ap.
86074	FRANKISLEY MORENO CAMPOS	25	75	100	Ap.
86044	FRANKLIN JOSé DE LIMA PEREIRA	-	-	-	Aus.
80078	GABRIEL ELIAS CONCEIçãO DE CASTRO	25	70	95	Ap.
88793	GABRIEL FELIPE DA SILVA CUTI	35	5	40	Rep.
89158	GEISSINARA CUNHA DE CAMPOS	30	70	100	Ap.
78403	GEIZA SOARES DE OLIVEIRA GALEANO	15	20	35	Rep.
84955	GENILSON GOMES DA COSTA	25	25	50	Rep.
84467	GENILSON VILALVA RODRIGUES	30	90	120	Ap.
83305	GENIVALDO FERREIRA ORTIZ	35	55	90	Ap.
81439	GEORGINA ROJAS	30	60	90	Ap.

81862	GEOVANI DE ARRUDA DUARTE	15	45	60	Rep.
85615	GEOVANIA DA SILVA FERREIRA	50	60	110	Ap.
78830	GEOVANNE DE ARROIO SOUZA	50	75	125	Ap.
81286	GEOVANNE SOUZA DA SILVA	25	45	70	Rep.
87983	GERALDO RODRIGUES PARABA	30	50	80	Ap.
87800	GERMANO BEIDAS SOARES	-	-	-	Aus.
87399	GERSON MACIEL DA COSTA	10	50	60	Rep.
77044	GERSON VILALVA MERCADO	20	90	110	Ap.
87957	GICELHA FERREIRA DA SILVA PAES	25	20	45	Rep.
76318	GILCIMARE APARECIDA RAMIRES PACHECO	50	80	130	Ap.
89188	GILEADE BALBUENO DOS SANTOS	20	40	60	Rep.
81287	GILMAR GOMEZ JUSTINIANO	45	55	100	Ap.
87948	GILMAR JOSE TROMBINI	15	50	65	Rep.
80905	GILMAR MENDOZA CRUZ	25	30	55	Rep.
89138	GILSON BATISTA FERREIRA DA COSTA	25	45	70	Rep.
89011	GILSON DA SILVA FERREIRA	45	45	90	Ap.
88100	GILSON JOSE DOS SANTOS	40	100	140	Ap.
83225	GILSON SEBASTIãO ANTUNES	15	50	65	Rep.
76679	GIOVAN CORRE DA COSTA	20	25	45	Rep.
85685	GIOVANI AGUIAR DA SILVA	40	80	120	Ap.
82783	GISELE GONçALVES VIEIRA	-	-	-	Aus.
84083	GISLEYDE RODRIGUES DE BARROS	25	45	70	Rep.
80294	GIZELE APARECIDA NASCIMENTO BRUNO	-	-	-	Aus.
80546	GLADSTONE ALEIXO DE SOUZA ORTIZ	30	60	90	Ap.
86413	GLAUBER HENRIQUE GONçALVES VIEIRA MARINHO DE BRITO	30	75	105	Ap.
77268	GLAUCIA ROSA MOSCIARO	35	55	90	Ap.
89053	GLAUCO MARCOS DO NASCIMENTO	5	90	95	Ap.
80673	GLEISON MALHEIROS MAGALHAES	40	75	115	Ap.
78497	GLEYCE KAROLAY PEREIRA ROJAS	30	55	85	Ap.
89010	GRACIANE POCUBÉ CAMPOS DA SILVA	30	60	90	Ap.
80789	GRACIELLY NUNES BENICIO	35	50	85	Ap.
89078	GREICILENE SANTANA DE AZEVEDO	40	65	105	Ap.
77517	GUILHERME MENDONçA RIPARI	55	35	90	Ap.
83982	GUILHERME MOURA COSTA	40	80	120	Ap.
85399	GUILHERME ROMOALDO DE SOUZA	10	25	35	Rep.
89157	GUSTAVO DOS SANTOS CORREIA DA SILVA	-	-	-	Aus.
88636	GUSTAVO JUNIOR SOARES DA CONCEIçãO	40	40	80	Ap.
83392	GUSTAVO VILALBA MONTEIRO	45	70	115	Ap.
77569	HAMILTON DE OLIVEIRA MIRANDA	50	65	115	Ap.
81172	HECTOR CACERES DA CRUZ	50	90	140	Ap.
87163	HELBERTH DIAS CAVASSA	15	40	55	Rep.
88618	HéLIO BAURORO PINTO	25	45	70	Rep.
88847	HELIOMAR MAGALHAES DE QUEVEDO	30	60	90	Ap.
82092	HELKER ERNANY CORREA	20	10	30	Rep.
89187	HELLIELTON DA CUNHA REIS	50	60	110	Ap.
88665	HELOíSE SILVA DE ARAúJO	45	45	90	Ap.
87151	HEVERSON FIGUEIREDO BISPO	30	45	75	Rep.
84967	HEYDER AUGUSTO MARTINEZ	20	70	90	Ap.
78439	HOLDSTON DUARTE RAMIRES	15	40	55	Rep.
88289	HUDERSON MENDES	-	-	-	Aus.
79967	HUGO ADAN PEREIRA MORENO	50	65	115	Ap.
84289	IAGO JOSé SOUZA DA SILVA	-	-	-	Aus.
78314	ICLES SILVA FERNANDES	30	75	105	Ap.
87167	IGOR MOREIRA LIGIER	25	30	55	Rep.
84098	IREMAR LIMA DE ALENCAR	35	40	75	Rep.
78695	ISAIAS JUNIOR DA SILVA VILALVA	35	25	60	Rep.
88856	ISRAEL FERNANDES NOGUEIRA DOS SANTOS CAMELO	50	70	120	Ap.
85550	ITAMARA DA SILVA CARVALHO	65	100	165	Ap.
82534	IVANA MOREIRA LIGIER	20	70	90	Ap.
78767	IVANIR DE OLIVEIRA	40	65	105	Ap.
82467	IVANN ANTONIO SANTOS TADEU	30	55	85	Ap.
79592	JACIARA COSTA GUERREIRO	35	75	110	Ap.
87346	JACKELINE DE MOURA RIBEIRO	45	30	75	Rep.
88710	JACKSON DE QUEIROZ KUKIEL	15	70	85	Ap.
77101	JACKSON WILLIAN MENDOZA CONDE	60	95	155	Ap.
76464	JACQUELINE LIMA MONTEIRO	40	80	120	Ap.
79798	JACY RAMÃO DE ARRUDA RODRIGUES	30	75	105	Ap.
77582	JADIEL MALDONADO DE FREITAS	40	75	115	Ap.
85120	JAILSON BARBA HURTADO PINTO	25	65	90	Ap.
79102	JAIR PEREIRA PIRES	25	25	50	Rep.
88954	JANAINA DA SILVA ROSA	30	80	110	Ap.
87333	JANAINA GONCELVES MORAES	20	40	60	Rep.
89069	JANAINA MENDES LÁZARO	-	-	-	Aus.
89056	JANAINA VIOL OLIVEIRA	-	-	-	Aus.
81141	JANE ESQUER DE SOUSA	35	50	85	Ap.
87987	JANIQUE MASSABI SANTANA	-	-	-	Aus.
87452	JAQUELINE BRAGA DA SILVA	20	35	55	Rep.
86772	JARDEL ALGARANA MODESTO	40	35	75	Rep.
80858	JEAN CARLOS ALBANO DA SILVA	40	65	105	Ap.
89130	JEAN HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO	55	100	155	Ap.
84737	JEAN PAULO MARCONDES BARBOSA	20	40	60	Rep.
81900	JEAN SOUZA DE ARRUDA	30	55	85	Ap.
87866	JEFERSON DE ANDRADE SOUZA	15	55	70	Rep.
80397	JEFERSON MENDONZA CRUZ	15	70	85	Ap.
86587	JEFFERSON BENITES ALVES	30	40	70	Rep.
88753	JEFFERSON MERCADO DE CAMPOS	40	40	80	Ap.
84766	JEFFERSON RODRIGUES DA CRUZ	35	75	110	Ap.
83415	JEFFERSON SOUZA FALDIN	20	40	60	Rep.
84459	JEINY CRISTIANE CANIDO DE ARRUDA	40	80	120	Ap.
79883	JEIZY EVILLEN CORRêA DA SILVA	35	50	85	Ap.
80212	JENIFER SOARES GOMES	40	80	120	Ap.
82284	JENIFFER AUGUSTA RAMALHO	35	60	95	Ap.
87117	JENNIFER FRIDA MARINHO DE BRITO	30	65	95	Ap.
87788	JESSé LIMA MONTEIRO	50	90	140	Ap.
88924	JESSICA ALINE DA SILVA SANTOS	-	-	-	Aus.
87604	JÉSSICA CRISTALDO DE OLIVEIRA	40	40	80	Ap.
82613	JESSICA CRISTINE FLORENTINO	40	50	90	Ap.
88063	JESSICA DA SILVA	35	50	85	Ap.
88202	JESSICA DELGADO TORRICO	-	-	-	Aus.
83260	JESSICA DIAS ANDRADE DOS SANTOS	15	60	75	Rep.
87810	JESSICA GONçALVES RODRIGUES	45	80	125	Ap.
87389	JESSICA RONDON DA SILVA	-	-	-	Aus.
82425	JESSSICA HEREN SCHUMAN DE CAMACHO	35	25	60	Rep.
78344	JÉSSYCA DE SOUZA CARVALHO	35	95	130	Ap.
86981	JOANA LUCIA BARBOZA	-	-	-	Aus.
84029	JOãO BATISTA PEREIRA DE ALMEIDA	-	-	-	Aus.
88622	JOãO DOS SANTOS DA SILVA	30	40	70	Rep.
83661	JOAO FERNANDES RIBAMAR DE SOUZA	60	60	120	Ap.
84087	JOãO GABRIEL MENDES ALVES	55	90	145	Ap.
81579	JOÃO GONZALES GALLARDO	50	90	140	Ap.
79086	JOAO LENO DA CRUZ ALVES	20	30	50	Rep.
84302	JOãO LUIS DE OLIVEIRA RALDES	-	-	-	Aus.
81406	JOÃO LUIZ PINTO DE ARRUDA	50	85	135	Ap.
84393	JOãO MARIO DA SILVA CAVALHEIRO	35	45	80	Ap.
77971	JOAO PAULO DIAS DE SOUZA ARANDA	45	70	115	Ap.
76700	JOãO PAULO NUNES DO NASCIMENTO	25	70	95	Ap.
88532	JOãO VICTOR MENDES PONESTÁSIO	40	85	125	Ap.
86006	JOCIENE NEVES DA SILVA	25	10	35	Rep.
86034	JOCIMAR JUBERTO DE LIMA	30	25	55	Rep.
78916	JOCIMARE RIBEIRO	15	10	25	Rep.
87353	JOELINE JOSAINE MARTINS DE PINHO	25	60	85	Ap.
83232	JOELMA VITORIA DE ALBUQUERQUE	25	60	85	Ap.
80411	JOELSON DA SILVA MACIEL	30	80	110	Ap.
84383	JOHN PAULO PARA GOMES PENHA	25	40	65	Rep.
89098	JOHNNY MESSIAS DE ARAUJO	30	80	110	Ap.
88850	JOHNSON ARAUJO REGO	50	70	120	Ap.
79826	JOILSON JOSé DE MORAES	20	30	50	Rep.
81247	JOMIL VINICIUS DE ALBUQUERQUE	40	60	100	Ap.
88544	JON ERICK PONTES BORGES	35	75	110	Ap.
86003	JONAS ALVES DA COSTA	-	-	-	Aus.
76775	JONAS DA SILVA ACUNHA	25	75	100	Ap.
76974	JONAS LEMOS DE CARVALHO JUNIOR	35	75	110	Ap.
79488	JONAS LEMOS DE OLIVEIRA	-	-	-	Aus.
78471	JONAS MAGALHãES MOREIRA	50	75	125	Ap.
79989	JONATAS CAMARA BARBOZA	35	95	130	Ap.
76641	JONATHAN ALVES DE CAMPOS SOLIZ	20	35	55	Rep.
82766	JONATHAN AQUINO RODRIGUEZ	40	70	110	Ap.
84731	JONATHAN DA ROSA BALEJO DE ARRUDA	-	-	-	Aus.
82053	JONATHAN DOS SANTOS JUSTINIANO SAAVEDRA	35	60	95	Ap.
83720	JONATHAN EDSON RIBEIRO DA CUNHA	25	20	45	Rep.
89190	JONATHAN LIMA MOREIRA MEDEIROS	30	75	105	Ap.
89000	JONATHAS CARVALHO AGUIAR	-	-	-	Aus.
81749	JONE GREY MENEZES DE OLIVEIRA	50	90	140	Ap.
88906	JONE LOPES DOS SANTOS JR	25	70	95	Ap.
80443	JONES ALEXANDRE DAS NEVES CRUZ	40	70	110	Ap.
89013	JONISON PESSOA SANTANA	45	60	105	Ap.
77081	JONYSON DO NASCIMENTO DUARTE	25	15	40	Rep.
85539	JORCILEY DOS SANTOS	25	60	85	Ap.
89071	JORCILEY ELOY DE MORAES	-	-	-	Aus.
84141	JORDI COSME DA SILVA GONçALVES	20	45	65	Rep.
84976	JORGE ANDRÉ DA SILVA	35	100	135	Ap.
83649	JORGE BENTO RODRIGUES FILHO	-	-	-	Aus.
84759	JORGE DUARTE BATISTA	25	65	90	Ap.
86609	JORGE ESTEVãO CORRêA CAVASSA	20	55	75	Rep.
85156	JORGE FERNANDO DE SOUZA CAMPOS	45	95	140	Ap.
80885	JORGE NUNES DOS SANTOS	30	25	55	Rep.
85031	JORGE WALFRIDO RAMIREZ	35	85	120	Ap.
83195	JOSE ALVES FERREIRA	15	40	55	Rep.
77799	JOSE AMBROSIO MORALES BERNARDO	20	15	35	Rep.
80683	JOSÉ ANTONIO SOARES	40	25	65	Rep.
85966	JOSE AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR	-	-	-	Aus.
80798	JOSE BIBIANO FILHO	30	50	80	Ap.
88268	JOSé DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR	55	70	125	Ap.
82942	JOSE ETIPON DA SILVA	30	35	65	Rep.
83785	JOSé GOMES DE ANDRADE NETO	10	55	65	Rep.
89184	JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	15	80	95	Ap.
88528	JOSE JOAQUIM AMORIM JUNIOR	-	-	-	Aus.
89107	JOSE LUIZ DA SILVA	-	-	-	Aus.
88992	JOSé MARCIO DE OLIVEIRA SALVATERRA	40	60	100	Ap.
88651	JOSE MATHEUS DE OLIVEIRA PINHEIRO	20	20	40	Rep.
78958	JOSE ROBERTO PIRES DOS SANTOS	40	55	95	Ap.
87929	JOSE SENA DA SILVA	45	70	115	Ap.
77658	JOSE UBIRATANFONSECA DE BRITO FILHO	20	30	50	Rep.
88898	JOSé VICENTE DE SOUZA JUNIOR	25	100	125	Ap.

85931	JOSEANDRA RODRIGUES AGNELO DA SILVA	50	80	130	Ap.
89099	JOSEIMAR APARECIDO GODOY DA MATTA	40	65	105	Ap.
86719	JOSELAINE VIEIRA DE ARRUDA	45	55	100	Ap.
81690	JOSELAYNE CABRAL BASTOS	35	15	50	Rep.
89132	JOSELAYNE GONÇALVES DOS SANTOS	35	80	115	Ap.
81650	JOSEMAR OLIVEIRA DE CAMPOS	35	40	75	Rep.
88582	JOSENILDA SATURNINA ORTEGA SOARES	35	35	70	Rep.
86454	JOSIANE RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	Aus.
84041	JOSILAINE MONTEIRO DOS PASSOS	45	80	125	Ap.
83323	JOSIMAR MENDES SUARES	15	70	85	Ap.
89161	JOSUE QUINTANA	50	80	130	Ap.
85752	JOYCE ELAYNE BARBOZA BARCELLOS	40	65	105	Ap.
83609	JUCELINO MORAES DE BARROS	50	40	90	Ap.
82263	JUCINEI PEREIRA DE SOUZA	25	15	40	Rep.
85751	JULIA TEREZA BARBOZA BARCELLOS	-	-	-	Aus.
88070	JULIANA APARECIDA GOMES GONçALVES	35	65	100	Ap.
88623	JULIANA LAURA DA SILVA FELICIANO	35	50	85	Ap.
76860	JULIANA ROSA DE OLIVEIRA GOMES	10	40	50	Rep.
80378	JULIO ANTONIO MORENO	10	50	60	Rep.
87147	JULIO CESAR BRANDãO DUARTE	20	65	85	Ap.
84634	JULIO CESAR CAMARGO SANTANA	40	70	110	Ap.
79706	JULIO CESAR DE SANT ANNA	30	45	75	Rep.
88469	JULIO CESAR LIMA DA SILVA	45	85	130	Ap.
78337	JULIO CESAR NASCIMENTO MALHEIRO	40	75	115	Ap.
80033	JULIO CESAR PINTO DE OLIVEIRA	30	70	100	Ap.
86073	JULIO CESAR ROCABADO NINA	40	90	130	Ap.
76961	JUNIO APARECIDO DOS SANTOS BARROS	35	60	95	Ap.
89144	JUNIOR PILAR ALAMAN	40	60	100	Ap.
82230	JUSSARA GUEDES DE OLIVEIRA	40	40	80	Ap.
81042	KAIO CESAR BRAGA CAPELARI	25	50	75	Rep.
87623	KAMILLA RAQUEL LACERDA CABALHEIRO	-	-	-	Aus.
82379	KARINE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	50	75	125	Ap.
81074	KARLA YASMIN TOLEDO SABOIA	30	25	55	Rep.
83375	KAROLINY APARECIDA MONTENEGRO DE SOUZA	30	45	75	Rep.
76966	KAROLINY DE BARROS CARDOSO	40	25	65	Rep.
76484	KASSIANA HELENA DE OLIVEIRA	20	55	75	Rep.
86897	KÁTIA CONCEIçãO PERES	25	30	55	Rep.
89064	KAUê ALBUQUERQUE	25	25	50	Rep.
88614	KAYAN CABALLERO FERREIRA	-	-	-	Aus.
81753	KECELLYN DE OLIVEIRA SALES BARROS DE ANDRADE	50	80	130	Ap.
89005	KEILY RAYANE GOMES DE OLIVEIRA	25	40	65	Rep.
86903	KELLE KATIANE SILVA PERES	30	60	90	Ap.
80161	KELLI MARIA DE ARRUDA	35	40	75	Rep.
78454	KELLY CRISTINA DANTAS	35	55	90	Ap.
86014	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	35	20	55	Rep.
83857	KELMA REGINA ARANDA DE CAMPOS	65	95	160	Ap.
85308	KELSON CORREA DOS SANTOS	50	90	140	Ap.
83429	KELSSY DA SILVA PANA	40	50	90	Ap.
82128	KELVIN MERCADO VARGAS	25	20	45	Rep.
77220	KIMBERLY GONçALES PINHO	25	70	95	Ap.
89159	KLEBER LUIZ DE SOUZA E SILVA	30	35	65	Rep.
80474	KLEBERSON DOUGLAS DA SILVA COSTA	-	-	-	Aus.
89061	KLEVERSON NUNES DE OLIVEIRA	45	50	95	Ap.
78961	KLEYTON CORREA DOS SANTOS	50	80	130	Ap.
88664	KRISLEINE SILVA SIMõES	40	65	105	Ap.
78715	LAENNY FATIMA DE MENEZES PIMENTA	-	-	-	Aus.
86201	LAéRCIO DE MORAES	65	100	165	Ap.
86333	LAERTE DA SILVA	10	25	35	Rep.
88676	LAIS ARRUDA DA SILVA	35	65	100	Ap.
80303	LARA TAICIANE GALEANO NAVARRO	45	70	115	Ap.
77484	LARISSA GABRIELY ZENOS DE LIMA	15	20	35	Rep.
85242	LAUCIO LUIS SOARES DO NASCIMENTO	30	15	45	Rep.
88627	LAUREN KéDNA DA SILVA MORAES	-	-	-	Aus.
88945	LAURIANNE APARECIDA COSTA CARVALHO DE ARAUJO	20	75	95	Ap.
85341	LAURINDO ROZENO DA SILVA	-	-	-	Aus.
86615	LAURINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	35	40	75	Rep.
77344	LAYS RODRIGUES AYALA	40	45	85	Ap.
83547	LEANDRO APARECIDO DA SILVA	20	65	85	Ap.
77010	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	40	85	125	Ap.
83889	LEANDRO LUCAS AGUIAR	-	-	-	Aus.
80471	LEANDRO PRIETO MERCADO	45	85	130	Ap.
76324	LECIANNY ELIAS BRAGA SEIXAS	-	-	-	Aus.
87220	LENIRA ELIAS DA SILVA	40	65	105	Ap.
87490	LEONAR AUGUSTO PERES CARNEIRO	25	25	50	Rep.
89018	LEONARDO RAMOS DE QUEVEDO	-	-	-	Aus.
88887	LEONICE LIMA ROSA DE SENNE	-	-	-	Aus.
82196	LETíCIA CANDIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	20	60	80	Ap.
88377	LETICIA TAVARES PIERRI	55	95	150	Ap.
80488	LETÍCIA TOMICHÁ DA SILVA	50	55	105	Ap.
89133	LEVI KELMO VILALVA DA SILVA	5	10	15	Rep.
87020	LEZA DE LIMA SOARES	55	80	135	Ap.
80730	LEZANIL FERNANDES DIAS	-	-	-	Aus.
89168	LIDIA APARECIDA ALVES DA SILVA	35	70	105	Ap.
85621	LíDIA DA SILVA FERREIRA	50	70	120	Ap.
88944	LIDIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO DUTRA	55	80	135	Ap.
88869	LILIAN FERNANDA ALVES ADOR	45	60	105	Ap.
78828	LILIANE DOS SANTOS CHORé	35	80	115	Ap.
82680	LINCOLN FELIPE BARBOSA	50	95	145	Ap.
86082	LINIKER DASILVA ROBES	35	45	80	Ap.
79436	LODIVALDO SANTOS CUNHA	45	50	95	Ap.
80431	LORIANE GIRAUD DO NASCIMENTO	45	65	110	Ap.
89182	LUANA DE MORAES	-	-	-	Aus.
79341	LUANA FERNANDES DA SILVA	35	45	80	Ap.
83295	LUCAS ANGELO ANUNCIAÇÃO DE MORAES	-	-	-	Aus.
80067	LUCAS DA SILVA SANTOS	-	-	-	Aus.
83413	LUCAS HURTADO SANTIGO	30	50	80	Ap.
81784	LUCAS LOPES WOUNNSOSCKY	35	80	115	Ap.
81442	LUCAS MATHEUS SALVATIERRA DE OLIVEIRA	-	-	-	Aus.
89146	LUCAS NERY PEREIRA	20	75	95	Ap.
86658	LUCAS PREZA DE BARROS	-	-	-	Aus.
78173	LUCAS RAMOS DE SOUZA	50	65	115	Ap.
88593	LUCAS VINICIUS DO NASCIMENTO TÁCEO	35	75	110	Ap.
87066	LUCCAS DA COSTA SOARES	25	45	70	Rep.
80430	LUCIA ALINE DA SILVA MACIEL	15	75	90	Ap.
84727	LUCIAN ESPINOSA DE ANDRADE	40	65	105	Ap.
88616	LUCIANA DELGADO SANTANA	25	60	85	Ap.
78225	LUCIANA ROBERTA DE MORAES	50	65	115	Ap.
82163	LUCIANE RAMOS OSTERNO	35	70	105	Ap.
84257	LUCIANO DE JESUS SOUZA	30	20	50	Rep.
89074	LUCIANO IVAN DE MORAES CHANCHINE	20	15	35	Rep.
86312	LUCIANO LONTRA CHAIM ASSEFF	40	45	85	Ap.
86525	LUCIMARY SOUZA DE MORAES	40	50	90	Ap.
78520	LUCINEI MOREIRA DOS SANTOS	20	25	45	Rep.
89029	LUCINEIA ALVES DA SILVA	35	70	105	Ap.
83299	LUCIVANIA SOUZA DE ARAUJO	20	55	75	Rep.
87335	LUI GABRIEL AQUINO MESSIAS	65	60	125	Ap.
79811	LUIIS CARLOS ROCA DA SILVA	10	50	60	Rep.
89066	LUIS ALEXANDRE SEVERICHE BRITES	25	70	95	Ap.
87203	LUIS ANTONIO CERVALIO	-	-	-	Aus.
85455	LUíS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	35	70	105	Ap.
81998	LUIS CLAUDIO MEDEIROS DE ARRUDA	40	45	85	Ap.
85783	LUIS TIAGO DOS SANTOS	35	55	90	Ap.
80322	LUIZ CARLOS MOREIRA	30	40	70	Rep.
83202	LUIZ CESAR ALPIRES DE OLIVEIRA	45	15	60	Rep.
81243	LUIZ DIEGO CAMPOS FRAJADO	25	60	85	Ap.
85497	LUIZ EDUARDO CUNHA DE GODOY DA MATTA	45	80	125	Ap.
76998	LUIZ FIGUEIREDO CALONGA JúNIOR	25	45	70	Rep.
82926	LUIZ GUILHERME ANDRADE DE ARRUDA	40	60	100	Ap.
86182	LUIZ GUILHERME DE FREITAS JUNIOR	25	40	65	Rep.
85948	LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE ARRUDA	25	90	115	Ap.
84073	LUIZ HENRIQUE PEREIRA NUNES	15	50	65	Rep.
76932	LUIZ HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS	45	85	130	Ap.
83610	LUIZ HENRIQUE VALENTIM CRUZ	45	75	120	Ap.
88800	LUIZ MARCIO OLIVEIRA DA COSTA	-	-	-	Aus.
85097	LUIZ MARCIO RODRIGUES DE SOUZA	20	15	35	Rep.
86275	LUIZ MARIO DE ARRUDA	-	-	-	Aus.
80701	LUIZ REGINALDO DIAS BARBOSA	20	45	65	Rep.
81705	LUIZ RONALDO RAMPAGNI DA SILVA	-	-	-	Aus.
86373	LUIZ WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	Aus.
83876	LUSIVANIA MARIA PINTO DE CAMARGO ARAUJO	20	30	50	Rep.
83844	LUZIA GONçALVES DA SILVA	35	50	85	Ap.
84132	MADYLEINE LEMOS CORREA	40	50	90	Ap.
88912	MAGDA FEITOSA DO NASCIMENTO BARBOZA	55	90	145	Ap.
89113	MAGNO ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS	-	-	-	Aus.
89090	MAIARA BRUNO DE ABREU	55	75	130	Ap.
81576	MAICKON ORTIZ DA SILVA MEDINA	35	70	105	Ap.
80500	MAIKELE VERA RIBEIRO	60	75	135	Ap.
80400	MAIRA SANTIAGO BRASIL	30	50	80	Ap.
89068	MALAQUIAS DA COSTA PEREIRA	30	40	70	Rep.
88681	MANOEL THIAGO D ARRUDA PAULO	35	60	95	Ap.
89047	MARCEL GREGORIO DE ALMEIDA	30	70	100	Ap.
80167	MARCELLY SAMPAIO DUARTE	55	95	150	Ap.
88145	MARCELO CESARIO DE MENDONçA	25	40	65	Rep.
82899	MARCELO DO PRADO	-	-	-	Aus.
84469	MARCELO EDUARDO DE SOUZA NANTES	-	-	-	Aus.
80009	MARCELO GODOFREDO FERNANDES	25	80	105	Ap.
89086	MARCELO RENATO BRUNO FRANCO	55	95	150	Ap.
83767	MARCELO SANTOS CORREIA DA SILVA	25	50	75	Rep.
80358	MARCIA DE FATIMA LOPES PINTO	-	-	-	Aus.
88359	MARCIA MENDES DE OLIVEIRA	60	70	130	Ap.
88101	MARCIA RAQUEL CAMPOS DINIZ	60	55	115	Ap.
84650	MARCIEL GONçALVES	-	-	-	Aus.
88458	MARCIO DE FRANçA MESSIAS	25	55	80	Ap.
83523	MARCIO DOS SANTOS DUARTE	30	100	130	Ap.
82827	MARCIO FERNANDO MANCILHA	30	60	90	Ap.
81380	MARCIO RODRIGUES E SILVA	20	75	95	Ap.
85454	MARCO ANTÔNIO FERREIRA RANGEL	-	-	-	Aus.
88696	MARCO ANTONIO VILALVA RODRIGUES	55	85	140	Ap.
77137	MARCOS ANTONIO ALENCAR RONDON	60	50	110	Ap.
81254	MARCOS ANTôNIO BAZAN SANT´ANNA	10	25	35	Rep.

88553	MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA	35	45	80	Ap.
89193	MARCOS FELIPE VILALVA DE ARRUDA	30	55	85	Ap.
86992	MARCOS JESUS DA SILVA	10	40	50	Rep.
87896	MARCOS ROBERTO TAMAS DE AQUINO	35	60	95	Ap.
86742	MARCOS SILVA MARQUES LONTRA	40	65	105	Ap.
76316	MARCOS VINICIUS DUARTE DE SOUZA	20	40	60	Rep.
83792	MARCOS VINICIUS NUNES DA SILVA	15	65	80	Ap.
84275	MARCUS VINICIUS SIMIãO NEIVA	25	35	60	Rep.
89031	MARIA APARECIDA DA SILVA PESSOA	35	40	75	Rep.
84703	MARIA CONCEIçãO LEITE	50	55	105	Ap.
79684	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS RAMALHO	55	95	150	Ap.
82228	MARIA DIVINA PINTO DA SILVA	40	50	90	Ap.
85284	MARIA DO CARMO HIRAN DE MORAES	-	-	-	Aus.
79670	MARIA KARINE MORENO SILVA	45	85	130	Ap.
88296	MARíLIA DE OLIVEIRA BARROS	35	60	95	Ap.
83218	MARILZA ROGER SILVA	20	50	70	Rep.
89093	MARINEIDE PARIZ RODRIGUES	45	55	100	Ap.
89116	MARIO DE MORAES GIL	45	75	120	Ap.
84914	MARIO MARCIO DOS SANTOS CAVALCANTE	50	35	85	Ap.
79617	MARIO MARCIO FREITAS DA ENCARNAçãO	25	15	40	Rep.
76849	MARLENE DO NASCIMENTO SOUZA	40	30	70	Rep.
81417	MARLENE ROSA MARQUES SILVA	30	55	85	Ap.
83360	MARLI MACIEL FREIRE	25	40	65	Rep.
82349	MARLI PEREIRA LIMA	25	55	80	Ap.
85647	MARY LENY COPA VILLCA JARD	35	60	95	Ap.
80892	MARYANE DE OLIVEIRA ESPíNDOLA	30	45	75	Rep.
89015	MATEUS VERA SOARES	10	55	65	Rep.
84423	MATHEUS CESPEDES ALVES	15	35	50	Rep.
88957	MATHEUS COSTA CORREA JARAMILLO	25	30	55	Rep.
81566	MATHEUS DOS SANTOS PARABA	40	75	115	Ap.
82496	MATHEUS HENRIQUE MORAES PINTO	30	30	60	Rep.
88028	MATHEUS VILANOVA DE SOUZA	45	75	120	Ap.
88629	MAURICIO ARMANDO PREZA DE LUQUI.	55	75	130	Ap.
85609	MAXIMO ALEXANDRE SILVA DE AGUIAR	-	-	-	Aus.
88594	MAXWELL FREIRE DA SILVA	-	-	-	Aus.
79853	MAYARA CARVALHO DA SILVA	-	-	-	Aus.
86065	MAYARA NUNES FERREIRA	55	80	135	Ap.
84466	MAYCON JONATHAN CANIDO DE ARRUDA	15	25	40	Rep.
88942	MAYKE CEZÁRIO CAMPOS DA SILVA	15	65	80	Ap.
78159	MAYRA DE SOUZA FREITAS	40	50	90	Ap.
88702	MICHAEL LOZANO ALMEIDA	25	45	70	Rep.
87064	MICHEDER DE SOUZA MORAES	45	50	95	Ap.
88797	MICHELLY DANIELA FERNANDES VARGAS	25	35	60	Rep.
88776	MICHELY TAVARES DA SILVA	30	20	50	Rep.
86472	MIKAEL JUNIOR HOFFMANN NAVARROS	30	45	75	Rep.
84086	MIKE WESLY BEZERRA	45	80	125	Ap.
89079	MILA MACEDO	-	-	-	Aus.
88464	MILEIDE MONTEIRO SOARES	20	15	35	Rep.
88072	MIRIã BARCELLOS RIBEIRO	-	-	-	Aus.
87262	MIRIAN GOMES DOS SANTOS	40	70	110	Ap.
89009	MIRTES DE LIMA	45	65	110	Ap.
84328	MOISÉS CÁRCANO DA SILVA	35	50	85	Ap.
85449	MOISES OLIVA RIBEIRO	50	70	120	Ap.
84887	MORAIMA CUIABANO ALVES	45	60	105	Ap.
78595	MUNIR BASSEM HUSSEIN	60	100	160	Ap.
89117	NADIA ESTEPHANI DE SOUZA SANTOS	50	65	115	Ap.
88925	NANDERSON DA SILVA	25	40	65	Rep.
76822	NATANAEL KEVIN DOS SANTOS FERREIRA	35	70	105	Ap.
85042	NATANAEL PEREIRA BATISTA	25	35	60	Rep.
88496	NATHALIA VARGAS DANTAS	35	40	75	Rep.
84561	NATHAN GOMES DE OLIVEIRA	-	-	-	Aus.
87762	NATHAN LEMOS GOMES	60	65	125	Ap.
88996	NAURILEY FRANCO REIS GIORDANO	10	60	70	Rep.
89017	NAYANE CAROLINA ESPINOZA COLIM	35	80	115	Ap.
82712	NELSON COIMBRA	-	-	-	Aus.
79190	NELSON FERNANDO DOS PASSOS JUNIOR	30	85	115	Ap.
88699	NELSON JUNIOR SOARES COSTA	20	60	80	Ap.
83271	NEVERSON DOS SANTOS DE LIMA	35	75	110	Ap.
82157	NEWTON DE AMORIM GARCETE	40	95	135	Ap.
82839	NILZA FAGUNDES DA SILVA NETA	-	-	-	Aus.
88991	NILZENETI ROSA DOS SANTOS COSTA	15	45	60	Rep.
84724	NISALDO MACAUBA DA COSTA FILHO	25	75	100	Ap.
80203	NIVALDO MENDOZA DE SOUZA	40	85	125	Ap.
88956	ODEMIR DUARTE DE ANDRADE	45	50	95	Ap.
86017	ODENILSON CRUZ DA SILVA	40	50	90	Ap.
81594	ODENIR PEREIRA JUNIOR	25	75	100	Ap.
81351	ODIMAR PAES GIORDANO	30	35	65	Rep.
84826	ODISNEY DE JESUS RIBEIRO TIMóTEO	20	55	75	Rep.
76636	ORLANDO LUCIDIO DAS NEVES PEREIRA JUNIOR	30	100	130	Ap.
89150	OSCAR CAMPOS DE ARRUDA	35	15	50	Rep.
77909	OSCAR DOS SANTOS CUELHAR	35	65	100	Ap.
83914	OSNI GREGóRIO NUNES	35	100	135	Ap.
89140	OSVALDO DA SILVA NETTO	-	-	-	Aus.
81806	OSWALDO ORTIZ DOS SANTOS JUNIOR	45	65	110	Ap.
88974	OTAVIO NETO ALMEIDA LOPES	40	70	110	Ap.
89088	OZEIAS DE LIMA SOARES	30	80	110	Ap.
86227	PATRíCIA CASTELLO DUARTE	-	-	-	Aus.
79241	PATRíCIA DUARTE CAMPOS	-	-	-	Aus.
77031	PATRICIA EINE DOS SANTOS CABRAL	20	45	65	Rep.
85929	PATRICIA FERREIRA MODESTO	30	45	75	Rep.
88914	PATRICIA HELENA DA SILVA JESUS	35	35	70	Rep.
78182	PATRICIA MACIEL	30	25	55	Rep.
87156	PATRICIA MARIA ALEGRE VELIZ	30	60	90	Ap.
88872	PATRÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS	50	75	125	Ap.
81453	PATRICIA ROJAS DA CONCEIçãO	40	30	70	Rep.
88926	PATRICK RAFAEL RIBEIRO BOBADILHA	35	75	110	Ap.
88894	PAULA CRISTINA RUIZ DIAS	20	65	85	Ap.
85521	PAULO CESAR GRULETT LOPEZ	45	70	115	Ap.
79392	PAULO ALVES DA CUNHA	45	70	115	Ap.
80988	PAULO ANDRE RINALDI ROA PARABA	55	90	145	Ap.
83183	PAULO HENRIQUE DA SILVA	25	25	50	Rep.
84932	PAULO MARCELO CEDRóN DE SOUZA	50	95	145	Ap.
82140	PAULO ROBERTO DA ROSA	40	75	115	Ap.
84753	PAULO SéRGIO DUARTE BATISTA	30	45	75	Rep.
88297	PAULO VICTOR SOARES DE LIMA	20	45	65	Rep.
85712	PEDRO HENRIQUE DA SILVA CANDIA	60	70	130	Ap.
80638	PEDRO HENRIQUE FERREIRA SOUZA	50	60	110	Ap.
88613	PEDRO LUIZ LIMA DA SILVA	35	50	85	Ap.
85868	PEDRO PAULO SILVA DA MATA	50	90	140	Ap.
89049	PEDRO SAMUEL VILALVA COENE	20	70	90	Ap.
81116	PEDRO SILVEIRA CALAZANS	40	30	70	Rep.
83224	PETER CESAR ROJAS	35	55	90	Ap.
77514	PRISCILA PEREIRA DE ARAúJO	35	85	120	Ap.
87360	PRISCILA QUIRINO PEREIRA	20	60	80	Ap.
88601	QUELINA MOREIRA RAMALHO NUNES	30	65	95	Ap.
88867	RAFAEL ARCANJO DE MAGALHAES JUNIOR	-	-	-	Aus.
87299	RAFAEL DA SILVA FREITAS SANTOS	25	45	70	Rep.
87519	RAFAEL DE OLIVEIRA BARROS	40	75	115	Ap.
79534	RAFAEL FELIPE BRANDãO MONGENOT GOMES	20	85	105	Ap.
88987	RAFAEL HENRIQUE OLARTE DE SOUZA	35	60	95	Ap.
80981	RAFAEL JOSE GODOY DE SOUZA	30	65	95	Ap.
76402	RAFAEL LEITE RAMIRES JUNIOR	40	50	90	Ap.
78710	RAFAEL ROCHA SÁ	-	-	-	Aus.
83997	RAFAEL SOARES DE SOUZA	45	75	120	Ap.
87924	RAINE APARECIDA ARRUDA MORENO	35	50	85	Ap.
83730	RAMãO LAURIANO VILALVA	25	45	70	Rep.
88855	RAMAO MARCIO DE SOUZA	25	65	90	Ap.
88151	RAMAO SERGIO DE CAMPOS	5	25	30	Rep.
89095	RAMÃO TADEU DA SILVA BRANDÃO	25	15	40	Rep.
86928	RAPHAEL REYNALDO DA SILVA SANTOS	25	40	65	Rep.
88870	RAPHAELLA PINHEIRO DOS SANTOS	-	-	-	Aus.
80832	RAQUEL MACIEL TINOCO	30	35	65	Rep.
78156	RAUL RIBEIRO FILHO	40	65	105	Ap.
88768	REBECA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	30	15	45	Rep.
89186	REGIANE AFRA OJEDA	35	80	115	Ap.
88997	REGIANE CRISTINA DA COSTA SILVA	30	50	80	Ap.
88920	REGIANE FELICIDADE	45	75	120	Ap.
86566	REGINA HELENA DE CARVALHO BALBINO	50	75	125	Ap.
88673	REGINALDO PEREIRA LEITE	15	45	60	Rep.
86245	REINALDO DA SILVA DO VALLE	35	55	90	Ap.
82736	REINALDO FIGUEIREDO DE JESUS	45	80	125	Ap.
88854	RENAN BETTOWEN DA SILVA DE SOUZA	30	30	60	Rep.
82299	RENAN LUCAS DA SILVA ALVES	35	25	60	Rep.
78604	RENAN ORTEGA DE LIMA	30	55	85	Ap.
81846	RENAN SOARES DE MOURA	40	25	65	Rep.
80479	RENANN AGNELO SANTOS TADEU	20	65	85	Ap.
87320	RENATA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	40	95	135	Ap.
80004	RENATA PEREIRA HUIRIS	10	35	45	Rep.
84215	RENATA RAMOS CORTEZ	15	10	25	Rep.
88172	RENATO AUGUSTO DE CARVALHO	25	80	105	Ap.
81245	RENATO DE OLIVEIRA BARBOSA	40	75	115	Ap.
88135	RENATO LUIS DE JESUS CARNEIRO	45	75	120	Ap.
84422	RENATO RAMOS PEREIRA	30	50	80	Ap.
89016	RENE GOMES DA SILVA	60	85	145	Ap.
83254	REYVER LEITE JULIANO	-	-	-	Aus.
88941	RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORREA	-	-	-	Aus.
80615	RICARDO ALEXANDRE FERNANDES MASSRUHÁ	35	15	50	Rep.
79644	RICARDO FIGUEIREDO BISPO	25	25	50	Rep.
86001	RICARDO LIMA DE MESQUITA	55	95	150	Ap.
85577	RICARDO RONDON DA SILVA	40	55	95	Ap.
87470	RICARDO TADEU TOLEDO FERREIRA	30	70	100	Ap.
83981	RICHARD ANTHONNY PEREIRA DA SILVA	25	70	95	Ap.
88691	RICHARD DA SILVA DE SOUZA	60	85	145	Ap.
82982	RICHARD DA SILVA RADICHE	45	50	95	Ap.
83860	RICHARDSON ANEZ DA COSTA	50	55	105	Ap.
88024	RICHELLY ANNE BASUALDO BRANDãO	35	30	65	Rep.
89085	RIGOBERTO BORGES DE ABREU	55	65	120	Ap.
84842	RITA APARECIDA DOS SANTOS	45	30	75	Rep.
89052	RITA DE CASSIA PERES BOGADO	45	50	95	Ap.
85652	RIVELINO JARD DA SILVA	-	-	-	Aus.
85703	RIVER PETHERSON LEITE DE OLIVEIRA LUZ	40	75	115	Ap.
86714	ROBERSON MARCELO CEZARIO ADOR	35	35	70	Rep.

89039	ROBERT MARTINS OROS	30	75	105	Ap.
89151	ROBERTO DAMIAO OLIVEIRA DE AQUINO	30	85	115	Ap.
84190	ROBERVAL DO AMARAL VERZAS	30	75	105	Ap.
87883	ROBISNEY CANDELARIO CORREA	55	80	135	Ap.
88016	ROBSON ANTôNIO CLEMENTE GONZALEZ	40	90	130	Ap.
86709	ROBSON GONçALVES DOS SANTOS	30	65	95	Ap.
89162	ROBSON LUIZ DE SOUZA E SILVA	10	30	40	Rep.
83995	ROBSON SOARES DE SOUZA	25	25	50	Rep.
88841	RODINALDO MOSCIARO DE SOUZA	45	55	100	Ap.
81897	RODINEI MIRANDA CUNHA	20	20	40	Rep.
84011	RODINEI SILVA DA CONCEIçãO	75	65	140	Ap.
83204	RODNEY RIBEIRO JUNIOR	45	70	115	Ap.
81796	RODRIGO ACOSTA ROJAS	20	80	100	Ap.
85064	RODRIGO ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA BARBOSA	40	70	110	Ap.
88885	RODRIGO ALVES CLARO	40	40	80	Ap.
81828	RODRIGO BRUNO BARBOZA	30	20	50	Rep.
82426	RODRIGO CHAVEZ DE ASSUMPçãO	50	95	145	Ap.
88395	RODRIGO DE CARVALHO GUTIERREZ	25	60	85	Ap.
84623	RODRIGO DE SOUZA COELHO	10	25	35	Rep.
88785	RODRIGO FONSECA MENDES	40	65	105	Ap.
89040	RODRIGO FONTES RODRIGUES	50	65	115	Ap.
89043	RODRIGO RIBEIRO DE MIRANDA	45	60	105	Ap.
84776	ROGERIO AUGUSTO DE SOUZA BARROS	45	35	80	Ap.
77659	ROGERIO CASTELLO DE SOUZA MAGALHãES	30	25	55	Rep.
82850	ROGERIO PINTO DE ARRUDA	25	35	60	Rep.
81578	RONALDO ARRUDA DA SILVA	-	-	-	Aus.
88915	RONALDO GOMES MONTEIRO	10	55	65	Rep.
85095	RONEY DE OLIVEIRA PESSOA	40	40	80	Ap.
85600	RONEY RODRIGUES PEREIRA LEITE	50	15	65	Rep.
79192	RONIEL BAÇÃO	40	50	90	Ap.
88197	RONIVALDO ARRUDA DOS SANTOS	-	-	-	Aus.
84948	RONNAN ALVES DE ALMEIDA	45	60	105	Ap.
79772	ROSALIA DO NASCIMENTO	20	20	40	Rep.
88998	ROSANA SILVA DE MORAES	30	65	95	Ap.
87329	ROSANGELA CHAVES	15	65	80	Ap.
86035	ROSANGELA DE FREITAS GUTIERREZ	40	50	90	Ap.
85444	ROSANGELA DOS SANTOS	50	60	110	Ap.
79699	ROSEANE DE OLIVEIRA ESPiNDOLA	35	90	125	Ap.
76449	ROSELAINE CABANHAS DO NASCIMENTO	40	70	110	Ap.
82678	ROSEMEIRE ALVES DA CUNHA	25	25	50	Rep.
80869	ROSENIL MARIA DE ARRUDA ANDRADE	35	40	75	Rep.
87411	ROSILENE LUGO LEITE	40	45	85	Ap.
85998	ROSSINI ANTUNES DE SOUZA	5	55	60	Rep.
87404	ROVANILDO GOMES DA SILVA	55	75	130	Ap.
78735	ROVERSON GONçALVES DA SILVA GARCIA	35	70	105	Ap.
83775	ROZA MENINA PEREIRA MENDES.	50	95	145	Ap.
83754	ROZALINO SAMPAIO	30	35	65	Rep.
84413	ROZINEIDE DE ARRUDA ARGUELO LOBO	25	30	55	Rep.
86523	ROZINETE DA ROSA MENDES	30	55	85	Ap.
88833	RUSILEY GIMENEZ DE OLIVEIRA	-	-	-	Aus.
79737	RUTHIANA GODOY DE LARA	-	-	-	Aus.
79533	SAMARA ISIS DA CRUZ LOPES	50	60	110	Ap.
89073	SAMELA BENVENIDO DOS SANTOS	50	60	110	Ap.
78884	SAMMYR SAFF GUERRA	15	60	75	Rep.
89072	SAMUEL ANGELICO DA SILVA ROSA	55	85	140	Ap.
76342	SAMUEL BARBOSA	50	45	95	Ap.
82251	SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	25	45	70	Rep.
80898	SARAH RAMOS E SOUZA	-	-	-	Aus.
83633	SAUL DE CARVALHO HURTADO	45	75	120	Ap.
88603	SAULO CABRERA DA CONCEIçãO	30	85	115	Ap.
80584	SAVIO AUGUSTO COELHO DA SILVA	35	15	50	Rep.
82012	SEBASTIÃO LOPES DA SILVA	45	35	80	Ap.
79807	SEBASTIAO TANCREDO SOARES DOS SANTOS	30	70	100	Ap.
88877	SELMA ANGELICA SOARES	30	45	75	Rep.
76715	SERGIO DE CARVALHO HURTADO	40	80	120	Ap.
78676	SéRGIO RODRIGUES MONTEIRO NETO	20	75	95	Ap.
86048	SERGIO RONDON MARTINS	30	75	105	Ap.
89077	SERGIO VELASQUES TACIOS	25	55	80	Ap.
77035	SHEYLA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA	45	70	115	Ap.
80187	SIDNEY DE OLIVEIRA	30	80	110	Ap.
84704	SILVANA MARIA DAS NEVES	30	40	70	Rep.
88366	SILVANA MOSCIARO DE PINHO	50	70	120	Ap.
88635	SILVANA SANTOS DA SILVA	10	35	45	Rep.
82074	SILVIA LUCIANA FORTES	35	65	100	Ap.
86577	SILVIA SOARES DUARTE	50	65	115	Ap.
88985	SILVIA TAIS GONçALVES VIEIRA	35	65	100	Ap.
77817	SILVINA LINO DUARTE	25	80	105	Ap.
86840	SIMONE BRAGA DA SILVA	60	30	90	Ap.
88879	SIMONE SOARES DE SIQUEIRA	30	70	100	Ap.
83250	SIRLEI SOARES DA SILVA	50	85	135	Ap.
86659	STANLEY GOMES DA SILVA	-	-	-	Aus.
76774	STEFANO BRUNO BARBOSA	55	80	135	Ap.
83561	STEFERSSON SOUZA RODRIGUES	40	50	90	Ap.
82703	STEPHANIE DE MOURA DA COSTA	-	-	-	Aus.
86471	SUELÂNIA EVELYN PEREZ ORTIZ	30	50	80	Ap.
88633	SUELENE ANTUNES DE SOUZA	30	25	55	Rep.
85423	SUELY PEREIRA DE OLIVEIRA	30	25	55	Rep.
84496	SUELY ROSA DOS SANTOS	55	85	140	Ap.
85330	SUYLLA SUELLEN DA SILVA SOUZA	35	20	55	Rep.
76367	SUZANE APARECIDA DE FIGUEIREDO	55	70	125	Ap.
79226	SUZIANNE ROSALES DE MEDEIROS	40	40	80	Ap.
88373	SUZILAINE LIZANDRA BATISTA SALDANHA	30	50	80	Ap.
84353	TAINARA YANKA DE ALMEIDA FERREIRA	-	-	-	Aus.
84866	TATIANA OCAMPOS MORENO	-	-	-	Aus.
77131	TATIANE BORGES FLORES	-	-	-	Aus.
78092	TATIANE GOMES VILLANOVA	55	60	115	Ap.
88726	TAYANE MOURA PEREIRA	20	25	45	Rep.
76724	TEREZA GARCIA BENEVIDES	45	20	65	Rep.
79861	TEREZA LOURENÇO GRIZOSTE	20	10	30	Rep.
84173	THAÍS AQUINO SIGARINI	45	65	110	Ap.
84477	THAIS DA COSTA VILAGRA	40	70	110	Ap.
89119	THAIS GIL DA SILVA	30	45	75	Rep.
88917	THAIS LAIANE RAMOS BALEJO	-	-	-	Aus.
87731	THALISSON KAIQUE AMORIM DE SENA	60	60	120	Ap.
80936	THATYANNE SOUZA DA SILVA	50	90	140	Ap.
81819	THAYNARA AQUINO SIGARINI	55	70	125	Ap.
76804	THAYNARA DE MELO FERNANDES	50	50	100	Ap.
76876	THAYS DA COSTA SOARES	65	100	165	Ap.
84314	THAYS IBANEZ RODRIGUES	-	-	-	Aus.
80706	THIAGO ACOSTA ROJAS	35	50	85	Ap.
86486	THIAGO DOS SANTOS	-	-	-	Aus.
80575	THIAGO FERNANDO DA SILVA	10	30	40	Rep.
83513	THIAGO HENRIQUE CORTEZ	40	95	135	Ap.
76357	THIAGO LUIZ DUARTE DE SOUZA	25	60	85	Ap.
85582	THIAGO MENDONÇA RIVERO	30	80	110	Ap.
86757	THIAGO NUNES DA SILVA	45	35	80	Ap.
76759	THIAGO PEçANHA MENACHO	25	80	105	Ap.
88327	THIAGO PEREIRA RIBEIRO	-	-	-	Aus.
77210	THIAGO SOARES CACERES	20	30	50	Rep.
89097	THIAGO TEIXEIRA PÉCORA	30	80	110	Ap.
77950	THOMAS CELESCUEKCI LODI CORÁ	40	90	130	Ap.
88977	THYAGO KELLETON SÁ SANTOS	30	60	90	Ap.
88708	THYAGO RAFAEL DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO	25	75	100	Ap.
80942	TIAGO GOMES DA SILVA	20	70	90	Ap.
88764	TIAGO MATOS VITOIRNO	50	60	110	Ap.
83878	TIAGO PESSOA MAGALHAES	40	40	80	Ap.
82410	TIANY DE DURAN NASCIMENTO	55	75	130	Ap.
88771	TICIANA MARTINS E SILVA	30	30	60	Rep.
86957	TOBIAS SILVA DOS SANTOS	-	-	-	Aus.
77400	UBIRATAN SILVA DE LIMA	35	70	105	Ap.
79134	UEDERSON DE CAMPOS	40	65	105	Ap.
88888	VAGNER LOPES DANTAS	35	25	60	Rep.
89114	VALDECI CORREIA DA SILVA	35	65	100	Ap.
77442	VALDECIR ROSA DO NASCIMENTO	45	80	125	Ap.
85901	VALDECIR TAVARES SILVA	30	55	85	Ap.
85895	VALDEIR SILVA DOS SANTOS	40	90	130	Ap.
88045	VALDEMIR DELGADILHO DE AQUINO	30	15	45	Rep.
88943	VALDENIRA GONçALVES DE ARRUDA	20	25	45	Rep.
82365	VALDERENE DE ARRUDA	30	40	70	Rep.
81489	VALDIR CARNEIRO	25	55	80	Ap.
83341	VALDIR NUNES DE OLIVEIRA	45	70	115	Ap.
86738	VALéRIA DE LIMA	25	50	75	Rep.
84078	VALESCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	40	25	65	Rep.
89177	VANDERLEI NUNES	55	85	140	Ap.
81791	VANDERSON GONCALVES DE ARRUDA	30	60	90	Ap.
77356	VANESSA ALINE DOS SANTOS CUELHAR	40	75	115	Ap.
89179	VERGINIA MERIDIAN ROSA DA SILVA	35	30	65	Rep.
81824	VERONICA SOARES SOLIS	45	70	115	Ap.
88607	VICTOR MIGUEL VIEIRA	45	90	135	Ap.
76928	VICTOR TERTULIANO DA SILVA	45	80	125	Ap.
89012	VITOR CASTRO DA SILVA	45	60	105	Ap.
84691	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	45	95	140	Ap.
86849	VIVIANNE DE LEMOS MONTENEGRO	40	70	110	Ap.
89036	VIVIANNE TEIXEIRA DE SOUZA GONçALVES	40	50	90	Ap.
84544	VIVIANY DE LAMARE DA SILVA SALVATERRA	45	85	130	Ap.
87846	WAGNER DOS SANTOS SOUZA	10	30	40	Rep.
88777	WAGNER SOUZA PRADO	55	80	135	Ap.
88896	WALBER LUIZ FERNADES MAIA	-	-	-	Aus.
80707	WALDEMAR DA SILVA JUNIOR	20	60	80	Ap.
88722	WALDEMAR PEREIRA VIANA	25	85	110	Ap.
82168	WALDEMIR MERIDA VILALVA	30	55	85	Ap.
89084	WALDERSON PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	Aus.
76359	WALDIRLEY SANTIAGO DE MIRANDA	35	70	105	Ap.
89063	WALDOMIRO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	25	20	45	Rep.
77049	WALENTIM ANGEL DO NASCIMENTO CRISTALDO	15	30	45	Rep.
77619	WALéRIA RAFAELA DOS SANTOS CRUZ	-	-	-	Aus.
86594	WALESKA STHEICY SOARES ALVES	30	50	80	Ap.
82617	WANDER DE SOUZA GOMES	30	45	75	Rep.
87538	WANDER LUCAS DA LUZ	25	60	85	Ap.
85272	WANDERLEI DA SILVA CARDOSO	25	25	50	Rep.

77876	WANDERLEY JUNIOR LEITE DE OLIVEIRA	30	45	75	Rep.
88938	WANDERLEY PARABÁ SALVATIERRA	40	65	105	Ap.
79966	WANDERSON APOLINARIO DA SILVA	35	55	90	Ap.
78728	WANDERSON PADILHA PIMENTA	-	-	-	Aus.
87847	WANDERSON RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	Aus.
81475	WANDIR VIEIRA DE SOUZA	25	40	65	Rep.
89110	WASHINGTON ARANDA BARBOZA	25	45	70	Rep.
85342	WAYNE CAVALCANTI DE CARVALHO	15	70	85	Ap.
88895	WELINGTHON SILVA DA COSTA PEREIRA	25	50	75	Rep.
76812	WELINGTON PEREIRA DE OLIVEIRA	30	70	100	Ap.
78304	WELLINGTON MARTINS	40	55	95	Ap.
83804	WELLINGTON SANTANA ARTIAGA	50	80	130	Ap.
89091	WELLISON DE JESUS VILALVA	40	75	115	Ap.
83612	WELLNGTON DANIEL RUIZ PINHEIRO	30	65	95	Ap.
79162	WELTON RODRIGUES CONCEICAO	35	65	100	Ap.
88789	WELVYN MACIEL CAIRO	60	65	125	Ap.
81242	WENDELL BRAGA	20	35	55	Rep.
88798	WENDER VIEIRA DA SILVA LIMA	65	100	165	Ap.
88935	WESCLEI FELIPE DA SILVA	50	85	135	Ap.
88276	WESCLEY RAMOS COFFACCI	35	90	125	Ap.
80808	WESLEN SAMPAIO	25	50	75	Rep.
88655	WESLEY DE SOUZA MENDOZA	20	50	70	Rep.
88647	WESLEY HIRAN DE ARRUDA BRITTO	35	80	115	Ap.
86108	WESLEY MORENO SILVA	30	55	85	Ap.
77431	WESLEY RAMIRES RAMOS	-	-	-	Aus.
85908	WESLLEY JOACIR JUSTINIANO RODRIGUES	25	60	85	Ap.
84327	WESLLEY RAHEL SAMOSA CORONEL	40	75	115	Ap.
88861	WEVERTON COSTA DA CONCEIçãO	30	65	95	Ap.
83441	WEXKLEY DE OLIVEIRA DO AMARAL	25	80	105	Ap.
77190	WILDER FRANCIS NUNEZ SOBRINHO	30	35	65	Rep.
82472	WILKER FRANK NUNES SOBRINHO	25	60	85	Ap.
84875	WILLIAN ARRUDA DOS SANTOS	30	55	85	Ap.
89112	WILLIAN JEFFERSON CABANHAS ARECO	40	50	90	Ap.
85346	WILSON ABREU DA SILVA JUNIOR	40	60	100	Ap.
88795	WILSON COSME CAMPOS DE OLIVEIRA	55	55	110	Ap.
79451	WILSON JUNIOR FLORENTIM DA SILVA	20	50	70	Rep.
81604	WILSON RONDON PERICENA	45	45	90	Ap.
86800	WILTON DO ESPíRITO SANTO	5	50	55	Rep.
88631	WIVIANE DA SILVA DURAN	40	90	130	Ap.
88709	WOESTERLEM MATHIAS DE ALMEIDA DA SILVA	20	70	90	Ap.
86370	WOLNEY NERY DE ANDRADE FREITAS	45	75	120	Ap.
82997	XAVIER RODRIGUES FILHO	35	90	125	Ap.
89089	YACYARA HELENA ROCHA DA CONCEIçãO	45	85	130	Ap.
78030	YAN RENATO DA COSTA SIGARINI	-	-	-	Aus.
81867	YGOR MARCELO CHALEGA DO PRADO	40	85	125	Ap.
76706	ZENILSON FABIO PEREIRA BRAGA CLINK	30	60	90	Ap.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E045DFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 01/08/2015 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS

EDITAL N.º 01/08/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a Convocação para Teste de Aptidão Física, do Concurso Público para **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, conforme segue:

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- Para o Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para os cargos, respeitados os empates na última posição.
- Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar laudo médico original, que comprove especificamente possuir boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos ao TAF.
- O **laudo médico** deverá ser apresentado no ato do teste, em original, datado, no máximo, de 40 (quarenta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM ou RMS.
- Laudo Médico emitido pelo profissional da área de saúde deverá atestar que o candidato está **apto à prática de atividades físicas** ao qual será submetido conforme consta em Edital no Anexo II.
- O candidato que não apresentar laudo médico, nos termos deste Edital, será eliminado do Concurso.
- O candidato deverá comparecer ao local de realização do Teste de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
- O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 1.3, para realização do Teste de Aptidão Física, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso.
- Para entrar no local do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao Examinador o seu documento original de identidade conforme item 1.3 e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença e entregar o laudo médico nos termos do item 1.3.1
- Não será admitido, no local do Teste de Aptidão Física, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.
- A ausência do candidato convocado para o Teste de Aptidão Física implicará em sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.
– Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.
– Não será permitida, em hipótese alguma, no local de testes, durante a realização dos mesmos, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
- A Comissão de Concurso reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
- Não haverá 2ª (segunda) chamada para o Teste de Aptidão Física e nem realização do mesmo fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
- O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo.
- O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.
- Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
- Não realizará novamente o Teste de Aptidão Física o candidato que tiver completado o TAF e for considerado Inapto.
- O Teste de Aptidão Física será composto de exercícios, com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do Anexo II, deste Edital.

- O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).
- Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização de TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.
- O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado conforme condições estabelecidas no Anexo II, e terá resultado expresso em "APTO" ou "INAPTO".
- Será considerado "APTO" o candidato que realizar todos os exercícios atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.
- Será considerado "INAPTO" o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de qualquer dos exercícios do TAF.
- O candidato considerado "INAPTO" no Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminado do Concurso Público.

LADÁRIO/MS, **05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Anexo I – Convocação TAF

Cargo: 1135 - Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Almirante Tamandaré				
Local: Estádio Municipal de Vicente Fortunado				
Endereço: Rua Dom Pedro II, 957				
Ladário/MS				
Data: 20/02/2016 Hora início: 14h Turma: 01				
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Data**	**Horário**	**Ord.**
84867	ALEX RAMALHO LOPES	20/02/2016	14h	1
88030	BRUNO PEREIRA PINTO	20/02/2016	14h	2
80933	BRUNO SOUZA NUNES	20/02/2016	14h	3
79405	DANIELLE BARBOSA DE MORAES	20/02/2016	14h	4
78221	DAVID DA CONCEIÇÃO MELO	20/02/2016	14h	5
77841	DéBORA BRAGA DE CAMPOS	20/02/2016	14h	6
77615	DISRAELI RAMIRES DELUQUI FONSECA	20/02/2016	14h	7
80679	DORYS BILLé DE OLIVEIRA	20/02/2016	14h	8
85372	ELIZABETH DE OLIVEIRA SERRA	20/02/2016	14h	9
88026	ELIZABETH GONçALVES MEDEIROS	20/02/2016	14h	10
83810	FERNANDA RONDON VERNOCHI ROSA	20/02/2016	14h	11
78997	JANDER LUCAS SOUZA DA SILVA	20/02/2016	14h	12
81755	KECELLYN DE OLIVEIRA SALES BARROS DE ANDRADE	20/02/2016	14h	13
81113	MARCOS ANTONIO SOARES BATISTA	20/02/2016	14h	14
88979	OHRANY RAMOS ARRUDA	20/02/2016	14h	15
88902	PAULO CéSAR RAMOS GANDARILHO	20/02/2016	14h	16
85717	PEDRO HENRIQUE DA SILVA CANDIA	20/02/2016	14h	17
82520	ROZA MENINA PEREIRA MENDES.	20/02/2016	14h	18
83842	TANIA REGINA CASTELLO SOARES	20/02/2016	14h	19
81221	VALQUIRIA DA SILVA SOARES	20/02/2016	14h	20
Cargo: 1135 - Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Almirante Tamandaré				
Local: Estádio Municipal de Vicente Fortunado				
Endereço: Rua Dom Pedro II, 957				
Ladário/MS				
Data: 20/02/2016 Hora início: 15h Turma: 02				
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Data**	**Horário**	**Ord.**
88886	VANESSA GONçALVES DE ARRUDA	20/02/2016	15h	21
Cargo: 1136 - Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Romeu Albaneze				
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Data**	**Horário**	**Ord.**
78364	ALEXANDRE IBRAHIM PASCINHO	20/02/2016	15h	22
88874	ANDRÉIA RIBEIRO	20/02/2016	15h	23
83685	CYNTIA CIRLLENE NOGUEIRA DE CAMARGO	20/02/2016	15h	24
78963	DENIS ARANDA DA SILVA	20/02/2016	15h	25
88082	EDYLAINE DUARTE ALBERTONI	20/02/2016	15h	26
81357	FELIPY DE SOUZA GIMENES	20/02/2016	15h	27
81589	FRANCIELE FILA DE LIMA	20/02/2016	15h	28
88928	HILDERLAYNE DOS SANTOS ARNALDO	20/02/2016	15h	29
88900	JORGE ALVES DE LIMA	20/02/2016	15h	30
76865	JOSIELEN CARDOSO DE CARVALHO	20/02/2016	15h	31
85382	KATYANNE KELLY GONÇALVES ROJAS	20/02/2016	15h	32
84576	MARIA DO CARMO DA SILVA DE ARAUJO	20/02/2016	15h	33
85953	MIDIã DE SOUZA CALDAS	20/02/2016	15h	34
79845	NADIR GOMES DA SILVA	20/02/2016	15h	35
83679	ODINEIA LIMA PINTO	20/02/2016	15h	36
84315	RUSILEY GIMENEZ DE OLIVEIRA	20/02/2016	15h	37
83625	WALTEMIR IRIARTE MERCADO	20/02/2016	15h	38
Cargo: 1137 - Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Centro				
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Data**	**Horário**	**Ord.**
81462	ALESSANDRA RIBAS	20/02/2016	15h	39
87116	ANA CAROLINE GONZAGA ORTIZ	20/02/2016	15h	40
Cargo: 1137 - Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Centro				
Local: Estádio Municipal de Vicente Fortunado				
Endereço: Rua Dom Pedro II, 957				
Ladário/MS				
Data: 20/02/2016 Hora início: 16h Turma: 03				
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Data**	**Horário**	**Ord.**
82751	ANDERSON SOARES DA SILVA	20/02/2016	16h	41
78172	CLEBERSON MAX TORRES CORONEL	20/02/2016	16h	42
88910	CRISTIANA DA SILVA CAMPOS	20/02/2016	16h	43
84964	DANIELLY GOMES DE OLIVEIRA	20/02/2016	16h	44
79832	DEBORA CARVALHO GOES DA SILVA	20/02/2016	16h	45
88750	ELAINE CRISTINA DE ALENCAR SILVA	20/02/2016	16h	46
76901	GERSON FIGUEIREDO DUARTE	20/02/2016	16h	47
81990	HELLENN FABRICIA DOS SANTOS PARABÁ	20/02/2016	16h	48
78465	JENNEF APARECIDA DOS SANTOS	20/02/2016	16h	49
78596	JÉSSYCA DE SOUZA CARVALHO	20/02/2016	16h	50
87884	JULIENI CUNHA DOS SANTOS ARAUJO	20/02/2016	16h	51
77869	LUCAS LOPES WOUNNSOSCKY	20/02/2016	16h	52
80264	LUCIANO AUGUSTO DE JESUS SILVA	20/02/2016	16h	53
86744	NíCOLLAS CARNEIRO DA SILVA	20/02/2016	16h	54
81590	REJANE SOARES DO CARMO ROSA	20/02/2016	16h	55
80729	RICARDO ROMUALDO APONTES FERREIRA DA SILVA	20/02/2016	16h	56
82806	RITA JUDITH DA SILVA MAGALHAES	20/02/2016	16h	57
79317	RUBNEY DA SILVA DURAN	20/02/2016	16h	58
82700	WAGNER TOLONE DA SILVA FERREIRA	20/02/2016	16h	59
Cargo: 1138 - Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Érico Valle Loaiza I				
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Data**	**Horário**	**Ord.**
88791	ALDO MARTINS	20/02/2016	16h	60
Cargo: 1138 - Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Érico Valle Loaiza I				
Local: Estádio Municipal de Vicente Fortunado				
Endereço: Rua Dom Pedro II, 957				
Ladário/MS				
Data: 20/02/2016 Hora início: 17h Turma: 04				
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Data**	**Horário**	**Ord.**
80877	DANIELE DA COSTA PEREIRA	20/02/2016	17h	61
81572	DAYSE VANESSA GONZAGA FERNANDES	20/02/2016	17h	62
77269	ELISANGELA DE AMORIM AQUINO	20/02/2016	17h	63
83695	MARCOS VILHARVA GARCIA	20/02/2016	17h	64
79013	SEBASTIANA GALEANO	20/02/2016	17h	65
86281	VALERIA GARCETE CAMPOS	20/02/2016	17h	66
Cargo: 1139 - Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Érico Valle Loaiza II				
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Data**	**Horário**	**Ord.**
85903	DANIELLE REGINA MENDES MOSCIARO	20/02/2016	17h	67
85118	IVANIR DE OLIVEIRA	20/02/2016	17h	68
80253	ROSEMEIRE VALDEZ DA COSTA	20/02/2016	17h	69
88043	RUTH MARCELA UNZUETA MARCó	20/02/2016	17h	70
Cargo: 1140 - Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - João Fernandes				
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Data**	**Horário**	**Ord.**
86964	ALESSANDRO NEVES URQUIZA	20/02/2016	17h	71
79408	EDILAINE DA SILVA MONTEIRO	20/02/2016	17h	72
79460	ELISANGELA DA SILVA MONTEIRO	20/02/2016	17h	73
82071	INGRIDY TAVARES DA SILVA PRIETO	20/02/2016	17h	74
83230	ISRAEL ANGELO ALVEZ TADEO	20/02/2016	17h	75
86986	JOÃO MATHEUS PROENÇA URQUIZA	20/02/2016	17h	76
87005	JOSIANE PROENçA URQUIZA	20/02/2016	17h	77
82073	LEANDRO PRIETO MERCADO	20/02/2016	17h	78
82777	MIRIAN VILALVA DA SILVA SOUZA	20/02/2016	17h	79
81929	RENAN IGOR DE SOUZA PORTUGAL	20/02/2016	17h	80
Cargo: 1141 - Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Nova Aliança				
Local: Estádio Municipal de Vicente Fortunado				
Endereço: Rua Dom Pedro II, 957				
Ladário/MS				
Data: 21/02/2016 Hora início: 7h Turma: 05				
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Data**	**Horário**	**Ord.**
89143	BRUNA FERNANDA SANTOS SILVEIRA	21/02/2016	7h	81
89153	BRUNNA RODRIGUES NASCIMENTO	21/02/2016	7h	82
89081	CAMILA OLIVEIRA DA SILVA	21/02/2016	7h	83
83532	DIRCE DA SILVA DUARTE	21/02/2016	7h	84
89100	EDVALDO SILVA ALVES	21/02/2016	7h	85
84990	MICHELLE DE SOUZA ARRUDA	21/02/2016	7h	86
85172	ROSEMARY SOUZA CAFARO	21/02/2016	7h	87
82424	VALDERENE DE ARRUDA	21/02/2016	7h	88
Cargo: 1142 - Assistente de Serviços de Saúde - Agente de Endemias				
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Data**	**Horário**	**Ord.**
83030	ALTAMEU PEREIRA DA COSTA	21/02/2016	7h	89
89139	AMANDA CAROLINA DE ARRUDA SILVA	21/02/2016	7h	90
83646	ANDERSON LUIZ SATYRO DE OLIVEIRA	21/02/2016	7h	91
79743	ANDRE LUIZ CAPISTRANO DA SILVA	21/02/2016	7h	92
77558	ANGELO COUTO DE FREITAS	21/02/2016	7h	93
84183	ANNY CARLA FRANCO DE MOURA	21/02/2016	7h	94
89004	ANTONIO VICTOR DE SOUZA NETO	21/02/2016	7h	95
79469	ANTONIO VICTOR PEÇANHA PESSÔA	21/02/2016	7h	96
79204	APARECIDO PEREIRA DE MORAIS	21/02/2016	7h	97
83654	ARICELLE DE SOUZA ALVARENGA	21/02/2016	7h	98
88490	BARTOLOMEU NETO DE CARVALHO MONTEIRO	21/02/2016	7h	99
76488	BYANCA CAROLINY SILVA DE JESUS	21/02/2016	7h	100
Cargo: 1142 - Assistente de Serviços de Saúde - Agente de Endemias				
Local: Estádio Municipal de Vicente Fortunado				
Endereço: Rua Dom Pedro II, 957				

Ladário/MS				
Data: 21/02/2016 Hora início: 8h Turma: 06				
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Data**	**Horário**	**Ord.**
79722	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTE SERRATE	21/02/2016	8h	101
86978	CAROLINA MODOLON MACEDO	21/02/2016	8h	102
88505	CINDY JANNE SANTOS JAIME DE MENDONçA	21/02/2016	8h	103
86153	CLARO PEREIRA DE AMORIM NETO	21/02/2016	8h	104
88961	DANIEL FLAMARION ANJOS DE ATHAYDE	21/02/2016	8h	105
78026	DANIEL MIQUELINO PEREIRA	21/02/2016	8h	106
81218	DANIEL SOUZA CAVALCANTE DE MAGALHãES	21/02/2016	8h	107
84071	DAYANNE SOUZA DA SILVA	21/02/2016	8h	108
76767	DIEGO COSTA DE ALMEIDA	21/02/2016	8h	109
85009	EDUARDO GODOI TERREDOR PINTO	21/02/2016	8h	110
81854	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	21/02/2016	8h	111
88209	ELISANGELA DA SILVA	21/02/2016	8h	112
88103	EVERSON LUIS DE SOUZA RAMÃO	21/02/2016	8h	113
88891	EVERSON MILITãO DE OLIVEIRA	21/02/2016	8h	114
81319	FLáVIO RENATO BEZERRA S ABETTI	21/02/2016	8h	115
86735	FRANCELIA CASTELLO SOARES	21/02/2016	8h	116
87174	FRANCINET IBARRA TRINDADE DA SILVA	21/02/2016	8h	117
79921	FRANCISNEIA DE SOUZA SILVERIO	21/02/2016	8h	118
86084	GABRIEL JUNIOR DA SILVA CABRAL	21/02/2016	8h	119
78921	GABRIEL MUSSATO COSTA	21/02/2016	8h	120
Cargo: 1142 - Assistente de Serviços de Saúde - Agente de Endemias				
Local:				
Estádio Municipal de Vicente Fortunado				
Endereço:				
Rua Dom Pedro II, 957				
Ladário/MS				
Data: 21/02/2016 Hora início: 9h Turma: 07				
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Data**	**Horário**	**Ord.**
88321	GEOVANY DA SILVA	21/02/2016	9h	121
83188	GESIELY CHALEGA PENHA	21/02/2016	9h	122
87803	GLEUBER CRISTOVãO DO NASCIMENTO	21/02/2016	9h	123
76420	JAIRO MENACHO PAEZ	21/02/2016	9h	124
85642	JAIRSON DA SILVA GOMES	21/02/2016	9h	125
89096	JéSSICA CAMPOS DE ARRUDA	21/02/2016	9h	126
84088	JOãO GABRIEL MENDES ALVES	21/02/2016	9h	127
85914	JONATHAN RAMOS DO AMARAL	21/02/2016	9h	128
84846	JORGENETE DE JESUS ARRUDA	21/02/2016	9h	129
88721	JOSÉ ANTÔNIO DE ARRUDA	21/02/2016	9h	130
88233	JOSé AUGUSTO FRANCO	21/02/2016	9h	131
76633	JOSé DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR	21/02/2016	9h	132
88459	JULIANA DE OLIVEIRA DELGADO	21/02/2016	9h	133
84067	KARYELLEN CONCEICAO MOREIRA DOS SANTOS	21/02/2016	9h	134
83412	KATIUCY DA SILVA PANA	21/02/2016	9h	135
86139	KLEBER SANTIAGO URQUIZA	21/02/2016	9h	136
88759	LILIAN ANTUNES	21/02/2016	9h	137
82139	LILIAN COSTA RAMOS	21/02/2016	9h	138
83549	LILIAN CRISTINA CARNEIRO DO ESPÍRITO SANTO	21/02/2016	9h	139
80552	LILIANE DOS SANTOS CHORé	21/02/2016	9h	140
Cargo: 1142 - Assistente de Serviços de Saúde - Agente de Endemias				
Local: Estádio Municipal de Vicente Fortunado				
Endereço: Rua Dom Pedro II, 957				
Ladário/MS				
Data: 21/02/2016 Hora início: 10h Turma: 08				
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Data**	**Horário**	**Ord.**
78153	LUCAS CEZAR MIQUELINO PEREIRA	21/02/2016	10h	141
88762	MARIA EMILIA CENA GIMENEZ	21/02/2016	10h	142
85322	MARIANA MENDES DA SILVA	21/02/2016	10h	143
88715	MARIELLI VILALVA DE JESUS	21/02/2016	10h	144
86663	MARIO SERGIO FERREIRA BORDON JUNIOR	21/02/2016	10h	145
88817	ODEMIR DUARTE DE ANDRADE	21/02/2016	10h	146
88960	PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES	21/02/2016	10h	147
83495	PAULO CéSAR DE LIMA PESSOA	21/02/2016	10h	148
85730	RAYANE APOLINáRIO PIRES	21/02/2016	10h	149
89021	RENE GOMES DA SILVA	21/02/2016	10h	150
83199	RODNEY RIBEIRO JUNIOR	21/02/2016	10h	151
84453	SABRINA CASSIANO DA SILVA	21/02/2016	10h	152
89185	SAMARA MARIA ALENCAR DA SILVA	21/02/2016	10h	153
89024	SELICE ALVES DE LIMA	21/02/2016	10h	154
88814	SIMONE SOARES DE SIQUEIRA	21/02/2016	10h	155
77776	STEPHANIE AUXILIADORA ALVARES	21/02/2016	10h	156
86118	SUEANE ALEJANDRO DIAS MORENO	21/02/2016	10h	157
89103	THIAGO TEIXEIRA PÉCORA	21/02/2016	10h	158
80027	VANILLA DUARTE CARDOSO	21/02/2016	10h	159
84246	WILTON MENDES DE OLIVEIRA	21/02/2016	10h	160
Cargo: 1135 - Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Almirante Tamandaré				
Local: Estádio Municipal de Vicente Fortunado				
Endereço: Rua Dom Pedro II, 957				
Ladário/MS				
Data: 21/02/2016 Hora início: 9h Turma: 07				
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Data**	**Horário**	**Ord.**
88321	GEOVANY DA SILVA	21/02/2016	9h	121
83188	GESIELY CHALEGA PENHA	21/02/2016	9h	122
87803	GLEUBER CRISTOVãO DO NASCIMENTO	21/02/2016	9h	123
76420	JAIRO MENACHO PAEZ	21/02/2016	9h	124
85642	JAIRSON DA SILVA GOMES	21/02/2016	9h	125
89096	JéSSICA CAMPOS DE ARRUDA	21/02/2016	9h	126
84088	JOãO GABRIEL MENDES ALVES	21/02/2016	9h	127
85914	JONATHAN RAMOS DO AMARAL	21/02/2016	9h	128
84846	JORGENETE DE JESUS ARRUDA	21/02/2016	9h	129
88721	JOSÉ ANTÔNIO DE ARRUDA	21/02/2016	9h	130
88233	JOSé AUGUSTO FRANCO	21/02/2016	9h	131
76633	JOSé DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR	21/02/2016	9h	132
88459	JULIANA DE OLIVEIRA DELGADO	21/02/2016	9h	133
84067	KARYELLEN CONCEICAO MOREIRA DOS SANTOS	21/02/2016	9h	134
83412	KATIUCY DA SILVA PANA	21/02/2016	9h	135
86139	KLEBER SANTIAGO URQUIZA	21/02/2016	9h	136
88759	LILIAN ANTUNES	21/02/2016	9h	137
82139	LILIAN COSTA RAMOS	21/02/2016	9h	138
83549	LILIAN CRISTINA CARNEIRO DO ESPÍRITO SANTO	21/02/2016	9h	139
80552	LILIANE DOS SANTOS CHORé	21/02/2016	9h	140
Cargo: 1135 - Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Almirante Tamandaré				
Local: Estádio Municipal de Vicente Fortunado				
Endereço: Rua Dom Pedro II, 957				
Ladário/MS				
Data: 21/02/2016 Hora início: 10h Turma: 08				
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Data**	**Horário**	**Ord.**
78153	LUCAS CEZAR MIQUELINO PEREIRA	21/02/2016	10h	141
88762	MARIA EMILIA CENA GIMENEZ	21/02/2016	10h	142
85322	MARIANA MENDES DA SILVA	21/02/2016	10h	143
88715	MARIELLI VILALVA DE JESUS	21/02/2016	10h	144
86663	MARIO SERGIO FERREIRA BORDON JUNIOR	21/02/2016	10h	145
88817	ODEMIR DUARTE DE ANDRADE	21/02/2016	10h	146
88960	PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES	21/02/2016	10h	147
83495	PAULO CéSAR DE LIMA PESSOA	21/02/2016	10h	148
85730	RAYANE APOLINáRIO PIRES	21/02/2016	10h	149
89021	RENE GOMES DA SILVA	21/02/2016	10h	150
83199	RODNEY RIBEIRO JUNIOR	21/02/2016	10h	151
84453	SABRINA CASSIANO DA SILVA	21/02/2016	10h	152
89185	SAMARA MARIA ALENCAR DA SILVA	21/02/2016	10h	153
89024	SELICE ALVES DE LIMA	21/02/2016	10h	154
88814	SIMONE SOARES DE SIQUEIRA	21/02/2016	10h	155
77776	STEPHANIE AUXILIADORA ALVARES	21/02/2016	10h	156
86118	SUEANE ALEJANDRO DIAS MORENO	21/02/2016	10h	157
89103	THIAGO TEIXEIRA PÉCORA	21/02/2016	10h	158
80027	VANILLA DUARTE CARDOSO	21/02/2016	10h	159
84246	WILTON MENDES DE OLIVEIRA	21/02/2016	10h	160

ANEXO II - DA EXECUÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

EXERCÍCIOS, ESPECIFICAÇÕES, EXIGIBILIDADES E CRITÉRIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

O **Teste de Aptidão Física (TAF)** será realizado em Ladário, em dia, horário e local a serem divulgados mediante Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/ (imprensa oficial do município) de Ladário/MS, e disponibilizado nos sites www.ladario.ms.gov.br e www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

O Teste de Aptidão Física, será realizado por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente (biologicamente) às exigências para o exercício do cargo.

O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados no edital de convocação para o Teste, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade **original**, conforme item 7.4 deste Edital, e de **atestado médico original específico** para tal fim.

O atestado médico deverá conter, **expressamente**, a informação de que o candidato está apto para submeter-se à prova de capacidade física do referido Concurso.

O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova.

Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste à autorização expressa nos termos do subitem 7.3. deste Edital.

O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desacordo com as normas deste Edital será impedido de realizar o teste, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

O Teste de Aptidão Física tem por finalidade avaliar se o candidato possui capacidades, no âmbito físico, motor e orgânico, que integram as habilidades básicas para o exercício da função de Agente Comunitário, sendo composto por um conjunto de testes. O resultado

da avaliação de cada um dos testes será expresso em "APTO" ou "INAPTO".
O Teste de Aptidão Física compreenderá as modalidades de levantamento de peso e de corrida, com intervalo mínimo de 10 minutos entre as mesmas, para ambos os sexos, de acordo com as seguintes regras:
a) **Etapa I**
Teste de LEVANTAMENTO DE PESO: de 20 (dez) quilogramas, para os candidatos de ambos os sexos.
b) **Etapa II**
Teste de CORRIDA DE 12 MINUTOS: 1.800m para homens e 1.600m para as mulheres.
Será considerado **APTO** no Teste de Aptidão Física o candidato aprovado nas duas etapas. O candidato, uma vez considerado **INAPTO** em um dos testes, não prosseguirá na(s) realização do(s) teste(s) subsequente(s). Os testes serão realizados em tentativa única, não sendo admitida nova tentativa para a sua execução.

Vestimenta: Para realização do Teste de Aptidão Física o candidato deverá usar o seguinte traje: meias (opcional); shorts ou bermuda ou calça de agasalho; camiseta; (regata, manga curta, manga longa ou top).
Obs.: Não será permitido o uso de luvas, sendo opcional para o candidato o uso de boné ou chapéu.

LEVANTAMENTO DE PESO
- O candidato deverá suspender uma barra com anilhas com peso total de 20 (vinte) quilogramas até altura do apêndice xifoide (altura do peito) por 5 (cinco) vezes consecutivas.
- Procedimentos de execução:
- O candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto;
- Em seguida deverá flexionar as pernas, pegar a barra colocada no chão, elevando-a até a altura do apêndice xifoide (altura do peito), em seguida depositar a barra no solo, mesmo tempo retomar a posição inicial, em pé, ereto;
- Repetir a execução por 5 (cinco) vezes consecutivas.
- O tempo total para as 5 (cinco) execuções será de no máximo 1 (um) minuto para ambos os sexos.
- O movimento incorreto ou em desacordo com as especificações acima não será levado em consideração para efeito de contagem da quantidade de execuções realizadas corretamente.
- O candidato que realizar o número mínimo de 5 (cinco) execuções, no tempo previsto de 1 (um) minuto será considerado APTO nesta etapa.
- Será considerado INAPTO o candidato que não atingir o desempenho exigido e, também, o que receber qualquer tipo de auxilio externo durante a execução do teste.

TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS
- O candidato deverá percorrer, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, a seguinte distância:
Sexo Masculino: 1.800m (um mil e oitocentos metros).
Sexo Feminino: 1.600m (um mil e seiscentos metros).
– Procedimentos de execução:
- O candidato deverá percorrer a referida distância no tempo máximo de 12 (doze) minutos, correndo ou andando, podendo parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar;
- O teste poderá ser realizado em uma pista de corrida ou caminhada, ou em um local adaptado;
- O candidato deverá realizar a corrida partindo da linha de largada, podendo se deslocar de forma progressiva em qualquer parte da pista que melhor lhe convier;
- O início e o término do teste serão indicados pelo comando do Coordenador do Teste, por meio de sinal sonoro;
- Após o final do seu teste, o candidato deverá permanecer parado ou, quando se deslocar, o fazer em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão Examinadora.
– Será desclassificado (INAPTO) o candidato que:
- Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste;
- Impedir a corrida dos demais candidatos;
- Correr fora da pista do teste;
- Abandonar o local antes do término do teste;
– Será considerado APTO nesta etapa o candidato que percorrer a respectiva distância, no tempo máximo de 12 minutos.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:1FFB5C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 044/2015, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** realizada em 11/12/2015 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, as empresas: **SPORT EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME** inscrita no **CNPJ n° 24.596.082/0001-47** no valor de **R$ 60.021,70** (Sessenta mil vinte e um reais e setenta centavos).

Ladário - MS, **03** de **Fevereiro** de 2016.

CAROLINE LAURA MALHEIROS MOREIRA
Pregoeira.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo nº 099/2015**, referente ao **Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 044/2015**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em favor da empresa **SPORT EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME** inscrita no **CNPJ n° 24.596.082/0001-47** no valor de **R$ 60.021,70** (Sessenta mil vinte e um reais e setenta centavos).
Determino que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, **03** de **Fevereiro** de 2016.

JANE CONTU
Secretária Municipal de Assistencia Social.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:F7F884C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 03/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 03/2016

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus, fabricação nacional para a frota de veículos, caminhões e maquinas pesadas do Município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 23 de Fevereiro de 2016, ás 08h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã, MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 04 de Fevereiro de 2016.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:AB4C8DD8

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 04/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 04/2016

OBJETO: Aquisição de Uniformes escolares para atender a alunos da rede municipal de ensino no Município de Laguna Carapã/MS, Conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 24 de Fevereiro de 2016, ás 08h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã, MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 04 de Fevereiro de 2016.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:AC4897D6

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 05/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 05/2016
OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal com fornecimento de Cilindros em regime de Comodato e Regulador de Pressão para atender Hospital do Município de Laguna Carapã/MS, Conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 25 de Fevereiro de 2016, ás 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã, MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 04 de Fevereiro de 2016.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:1B2C6AA5

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 06/2016

OBJETO: A presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de Material de Laboratório para procedimentos no Hospital Municipal, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 26 de Fevereiro de 2016 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 05 de Fevereiro de 2016.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:65DD11B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 11 / 2016

Nomeia Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor ENEIAS FERREIRA DOS SANTOS no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar III, a contar do dia 05 de fevereiro de 2016.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:6D05791A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 12 / 2016

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que a declaração de Ponto Facultativo na Câmara Municipal nos dias **08 e 10 de fevereiro de 2016,** além de não causar prejuízos, proporcionará economia considerável ao erário;

Considerando que idêntica medida foi adotada pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

I- Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016, segunda e quarta-feira.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:A6040F06

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 13 / 2016

Institui Comissão Temporária de Acompanhamento e Planejamento de Obras na Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Constituir a Comissão Temporária de Acompanhamento e Planejamento de Obras na Câmara Municipal de Naviraí, da seguinte forma:

Vereador ANTONIO CARLOS KLEIN – Presidente;
Vereador DONIZETE NOGUEIRA PINTO – Membro;
Vereador DEJALMA MARQUES DE OLIVEIRA – Membro;
Servidor AIRTON NAKAZATO – Membro.

II- Instituir a Comissão Temporária para prestar auxílio à Presidência no acompanhamento e planejamento das atividades do Serviço de Engenharia e Arquitetura.

III- Compete à Comissão Temporária de Acompanhamento e Planejamento de Obras:

a) estabelecer a ordem de prioridade da reforma;
b) acompanhar a execução das obras;
c) opinar sobre outros assuntos relativos à reforma e construção, a pedido da Presidência.

IV- Os Vereadores e Servidor designados pela Comissão Temporária serão sem ônus à Câmara Municipal.

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:C230D51A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Naviraí/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade Tomada de Preços sob o n° 001/2016, realizada dia 04 de janeiro de 2016, as 09:00 horas, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE CONTROLE DE PONTO HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ACOMPANHADO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, conforme descrito no Termo de Referência, resultou vencedora a empresa COMERCIAL TERRA ROXA MÓVEIS LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 14.010.571/0001-11, sediada na cidade de Terra Roxa- PR.

Naviraí/MS, 04 de janeiro de 2016.

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:7CC8B6AE

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Naviraí/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade Tomada de Preços sob o n° 002/2016, realizada dia 05 de janeiro de 2016, as 09:00 horas, que

versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MICROFONES, CABOS, PLUGS E EXTENSÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, conforme descrito no Termo de Referência, resultou vencedora a empresa **MS Refrigeração-Eireli–ME**, inscrita sob o CNPJ nº 20.829.041/0001-00, sediada na cidade de Dourados - MS.

Naviraí/MS, 05 de janeiro de 2016.

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:593D84FA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR .
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através da Gerência de Núcleo de Habitação, torna público a população, a relação dos inscritos no cadastro de candidatos a beneficiários de Programas habitacionais que não atualizaram seus dados cadastrais, devendo os mesmos obrigatoriamente comparecerem ao Núcleo de Habitação sito a Rua Bahia nº 264-A até 15 de fevereiro de 2016, com a penalidade da não inclusão de seus nomes no sorteio das 313 Unidades Habitacionais do bairro Belo Horizonte – 1º Plano, que será realizado dia 20 de fevereiro de 2016.

ABILIO BILK
ADRIANA CRISTINA SOARES
ADRIANA DA SILVA KORPAN
ADRIANA MORA GONZALES
ALEX JUNIOR DA SILVA CRUZ
ALEXANDRINA MARIA MIRANDA DA ROCHA
ALINE CRISTINA DA SILVA
ALINE MARA MARIANO
ALINE NAYANE DA SILVA
ALVINO FRANCELINO DE OLIVEIRA
ANA DE LOURDES LEMES
ANA PAULA OSSUNA DE CAMPOS
ANACLETA CARDOSO FERNANDES
ANDREIA CRISTINA GONÇALVES FRANÇA
ANTONIO CELSO AVANCI
APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA
ARIA HELENA SERAFIM
CAMILA DE AGUIAR PLANT DE SOUZA
CARLOS MANOEL DE SOUZA
CEZAR ALVES ROCHA SOUZA
CICERO PEDRO DA SILVA
CILENE ALIDE DA SILVA
CINTIA MARA CORREA PESSOA
CLARICE DA SILVA RODRIGUES
CLAUDETE DOS SANTOS SILVA
CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
CLEIDE APARECIDA DE ANDRADE
CLEONICE COSTA GONÇALVES
CLEONICE PEREIRA DE FARIAS
CRISTIANE DE OLIVEIRA PERES
CRISTIANE DO REGO RODRIGUES
CRISTIANE GOMES CARDOSO
CRISTIANE TELES DA SILVA
CRISTINA ALVES DE SOUZA
CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
CRISTINA DOS SANTOS LUCAS
DANIEL CRUZ FERREIRA
DANIEL JOSE DIAS
DEBORA APARECIDA PEREIRA DA ROCHA
DEBORA LOPES DE LIMA ACHILES
DIEGO HENRIQUE SOUZA
DIVINAIR FERNANDES DE OLIVEIRA
EDNA DA COSTA
EDNALVA PEREIRA LOPES SOUZA
EDSON DA SILVA
ELIANE DE SIQUEIRA
ELIANE DO AMARAL
ELIAS MARCOLINO DOS SANTOS
ELIZABETE PERES DA SILVA
ELZIRA LEANDRO DO ESPIRITO SANTO
ENDYL MARJORY MIRELLA MACEDO
ERICA DA SILVA
ERIKA PEREIRA GOIS
EVA APARECIDA REALI
EVA RAIMUNDO DOS SANTOS
EVANI RODRIGUES DE LIMA
EVANILDE BATISTA FERREIRA
FABIANA RODRIGUES DE SOUZA
FATIMA DA SILVA PEREIRA
FIDELIA DOS SANTOS
FIDELIA DOS SANTOS
GEOVANNA DA SILVA
GILDA NASCIMENTO DA SILVA
GILMAR ELOY DIAS
GRACIELA SERVIN SANDOVAL
HAROLDO DUARTE LIMA
ILMA DE SOUZA
INES FRANCISCA DE CARVALHO
INES RAMIRES GONÇALVES
ISABELLA MODENA FERREIRA
ISIS SOUZA DE ARAUJO
IVANILDE BARBOSA DOS SANTOS
IVONE FERREIRA ALVES DE SOUZA
IZAURA FRANCISCA DE SOUZA AZEVEDO
JACKELYNE RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS
JANE MARQUES MOREIRA
JOÃO DE DEUS NOGUEIRA
JOÃO JOAQUIM DE SOUZA
JOSE APARECIDO FEITOZA
JOSE GENARIO FERREIRA
JOSIANE DUARTE
JOVELINA VIEIRA DEODATO
JUDITE MARIA ALVES
JULIANA DA SILVA SANTOS
JUSCELINA DOS SANTOS SILVA
KARLA MEIRIELI MARTINS SOUZA
KATIANE SERAFIM SANTOS
KEILA APARECIDA MARTINS
KEILA PEREIRA FERNANDES
KEZIA MEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA
LEANDRO ALVES MACEDO
LUANA DA SILVA PEREIRA
LUCIANA BARBOSA DA SILVA
LUCIANE RAMIRES NEVES
LUCIANE TEIXEIRA DOS SANTOS
LUCILA CARDOSO FERNANDES
LUCILENE ANTONIA DO NASCIMENTO
LUCINETE VIEIRA MARINHA
LUZIA CAJUEIRO
LUZIA FRANÇA DA SILVA
LUZINETE DE SOUZA
MAGNA TATIA DE SOUZA GOMES
MAIARA CRISTINA BRITES DOS SANTOS
MANOEL GUILEME DA SILVA
MARCIA DINIZ MARQUES
MARCIA FREITAS DOS SANTOS
MARCIA SANTOS LUIZ
MARI DOS SANTOS
MARIA APARECIDA
MARIA APARECIDA FARIAS DA SILVA
MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
MARIA APARECIDA PEREIRA
MARIA APARECIDA SANABRIA CASARIN
MARIA CAROLINA RAMOS ARAUJO
MARIA DA CRUZ DA SILVA
MARIA DE FATIMA PEREIRA BARBOSA
MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS
MARIA DE LURDES DOS SANTOS
MARIA DENICE FILHO

MARIA FATIMA DA SILVA SOBRINHO
MARIA FERREIRA DE SOUZA
MARIA HELENA ALVES DE SOUZA
MARIA TANIA RAMOS
MARICELMA ALMEIDA PAULO
MARILENE VILT PEREIRA
MARINEZ DOS SANTOS BENTO
MARIZA DINIZ MARQUES
MARTINA BOSCHETO DE SOUZA
MATILDE FABEM PEIXOTO
MAYARA MARJORY SIQUEIRA
MEIRIELE DIAS BATISTA
NADIR PONTES
NATANE DOS SANTOS CAVALCANTI
NEI PEREIRA BARVOSA
NEIDE DOS SANTOS
NEUZA BUENO DE OLIVEIRA
NORMA FIDELIS DE MATOS RIATO
ODETE APARECIDA DO NASCIMENTO
PATRICIA GONÇALVES PERES
PATRICIA REGINA SANTOS DE SANTANA
PEDRO RODRIGUES DA SILVA
RAFAEL PALACIOS
REINALDO LEMOS
RENATA SANTOS DO AMARAL
ROSANA DE ANDRADE SILVA
ROSANGELA APARECIDA PRATES
ROSE DA SILVA ESPINDOLA
ROSEANE DE SOUZA PEREIRA
ROSELI CAVALHEIRO GONÇALVES
ROSELI MIRANDA
ROSEMAR FERREIRA
ROSENILDA APARECIDA DA SILVA
ROSICLEIDE FERREIRA DOS SANTOS SILVA
ROSILDA VILHALVA
ROSILENE VICENTE DIAS
ROSIMARA DA SILVA LIMA
ROSIMEI BARBOSA DE SOUZA INACIO
RUTH VASCONCELOS ROSEL
SALVADOR CARDOSO
SANDRA GOMES
SANDRA SILVA DOS SANTOS
SANDRIELI JANAINA DO AMARAL SOARES
SANTA VILHALVA
SIDINEI DA SILVA PASSUCI
SILVANA GOMES PEREIRA
SILVANIA CORREIA ARAUJO
SIMONE DIAS
SIMONI PEREIRA DA SILVA
SIRLEI MARQUES DE OLIVEIRA
SOLANGE ALVES FEITOSA
SUZANA ALVES INACIO
SUZANA FERREIRA
TATIANE LOPES DE ANDRADE
TEREZA MARCELINO FERREIRA
TEREZINHA PEREIRA BARROS
VALDIRENE BEZERRA
VALDO PAULO CARDOSO
VALDOMIRO DE OLIVEIRA
VALERIA CRISTINA DUARTE DA SILVA
VALERIA LIMA GONÇALVES
VARDENIL VICENTE
VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:668E1041

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2016

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DENAVIRAÍ POR MEIO DO SISTEMA ON LINE SICON CONTRATADO PELAS CONSIGNATÁRIAS CREDENCIADAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**, localizada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, Bairro Centro, CEP 79950-000, Naviraí, inscrita no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representada por seu Prefeito Sr.(a) **Leandro Peres De Matos**, ora em diante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**.
FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Delmiro Gouveia, nº 1382, Sala Térreo, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49035-810, Aracaju – SE, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78, neste ato, representado por seu sócio proprietário, **Everaldo Aparecido Pavan**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.775.044-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 829.619.569-00, ora em diante denominada simplesmente **CEDENTE CESSIONÁRIA** e **CEDENTE**, em conjunto simplesmente designados PARTES, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ("TERMO"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª: Do Objeto

1.1. Constitui objeto deste termo, a cooperação técnica para cessão NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, do sistema SICON (Sistema Integrado de Consignação Online) Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da **CEDENTE** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**, junto aos servidores municipais e às Consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis SEM ÔNUS quaisquer para a **CESSIONÁRIA** e seus servidores.

1.1.1. Os módulos do sistema contratados pelas Consignatárias deverão permitir à **CESSIONÁRIA** efetuar de forma online o controle das operações de consignações em seu âmbito conforme regras definidas em Decreto, bem como oferecer aos servidores públicos da **CESSIONÁRIA** um módulo específico do sistema (Módulo do Servidor) para consulta de valores e composição de margens consignáveis, acompanhamento das consignações e simulações de operações de crédito, SEM ÔNUS para a **CESSIONÁRIA** e para os seus servidores.

Cláusula 2ª: Das disposições preliminares

1.
2.

2.1. As consignações facultativas da **CESSIONÁRIA** procederão única e exclusivamente através do sistema SICON, enquanto este for o meio de controle das mesmas, objetivando beneficiar aos servidores públicos através da execução do controle efetivo da margem consignável conforme regras e limites definidos em Decreto.

2.2. A operacionalização das consignações no âmbito da **CESSIONÁRIA** transcorrerá por meio das INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS, contratantes do sistema SICON – módulo da Consignatária, de propriedade da **CEDENTE**, devidamente credenciadas e autorizadas pela **CESSIONÁRIA** e responsáveis pelos seus custos particulares de contratação do sistema SICON.

2.2.1. Apenas as consignatárias devidamente credenciadas à **CESSIONÁRIA** poderão ter acesso à utilização do módulo das Consignatárias do sistema SICON para efetuar consignações e, o credenciamento será expresso através de uma Declaração de Confirmação de Credenciamento emitida pela **CESSIONÁRIA**;

2.2.2. As consignatárias cujo credenciamento encontra-se inativo junto a **CESSIONÁRIA**, mas que possuem consignações em vigor no órgão ficam impedidas de efetuar novas consignações e, o processamento para envio dos valores consignados para averbação e consultas às consignações em vigor até seu término serão possíveis somente mediante envio pelo sistema SICON.

2.3. A **CEDENTE** fica sujeita às orientações da **CESSIONÁRIA** quanto a procedimentos e regras de cálculo de margem, tipos de margem, datas de fechamento de consignações e de folha de pagamento, procedimentos de segurança, além do bloqueio de

Consignatárias a qualquer tempo, independente dos contratos firmados entre a **CEDENTE** e CONSIGNATÁRIAS.

2.4. A **CEDENTE** poderá bloquear o acesso das CONSIGNATÁRIAS inadimplentes do pagamento dos custos particulares referentes a adesão, manutenção e suporte do SICON.

Cláusula 3ª: Das atribuições da CEDENTE

Faz parte da cooperação técnica por parte da **CEDENTE** as seguintes atribuições:

3.1. Ceder, em caráter não exclusivo e SEM ÔNUS para a **CESSIONÁRIA**, os direitos de uso do software SICON, de propriedade da **CEDENTE**, envolvendo os módulos do Consignante e Servidor, durante a vigência deste Termo.

3.2. Prover e manter atualizados os requisitos de software e banco de dados necessários ao pleno funcionamento do SICON;

3.3. Instalar o software SICON, bem como configurá-lo de modo a possibilitar o acesso da **CESSIONÁRIA**, seus servidores e consignatárias autorizadas;

3.4. Oferecer aos servidores indicados pela **CESSIONÁRIA**, que irão operar o sistema, (1) um treinamento antes do início da operacionalização do SICON referente à sua utilização e aos procedimentos de consignação envolvidos;

3.5. Garantir a integração do Sistema de Consignação com o Portal do Servidor da **CESSIONÁRIA** (**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**), possibilitando o acesso por parte dos Servidores Públicos desta instituição;

3.6. Disponibilizar no SICON as margens consignáveis dos Servidores, mediante pesquisa do servidor segundo critérios definidos pela **CESSIONÁRIA**;

3.7. Enviar para a **CESSIONÁRIA** e em data definida pela mesma, antes do fechamento da folha de cada mês, os respectivos arquivos das consignações efetuadas pelas CONSIGNATÁRIAS através do Sistema de Consignação de uso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ** e de direitos reservados à FASITEC, em layout acordado entre as partes, para recepção pelo sistema de folha da **CESSIONÁRIA**;

3.8. Promover a manutenção do sistema SICON, envolvendo:

3.8.1. Monitoramento do funcionamento do software;

3.8.2. Carga mensal de dados no sistema referente as consignações dos servidores, respeitando os prazos de renovação de margem definidos de acordo com o procedimento de fechamento de folha da **CESSIONÁRIA**;

3.8.3. Acompanhamento do cálculo da margem dos servidores junto a **CESSIONÁRIA**;

3.8.4. Atualização das demandas requeridas pela **CESSIONÁRIA** que atinjam as consignações no que diz respeito a inclusão de novos códigos de folha, regras de cálculo e programas especiais de consignação;

3.8.5. Atualizações nos módulos de software existentes e homologados pela **CESSIONÁRIA**;

3.8.6. Atualizações das tecnologias de software utilizadas;

3.8.7. Adaptar e enquadrar o SICON nas atualizações da legislação e instrumentos normativos que regulam os procedimentos de consignação inerentes a **CESSIONÁRIA**, desde que sejam autorizadas pela mesma, tornando-se a **CESSIONÁRIA** responsável por tais critérios de funcionamento;

3.8.8. Processamento e envio mensal das consignações do mês corrente e anteriores à instalação do SICON para averbação na folha de pagamento da **CESSIONÁRIA**;

3.9. Oferecer suporte de orientações emergenciais à **CESSIONÁRIA**, a respeito da UTILIZAÇÃO do SICON, através do e-mail da **CEDENTE** ou pelo telefone, de Segunda a Sexta-Feira de 8hs as 18hs, exceto feriados;

3.9.1. A **CEDENTE** se responsabiliza em prestar atendimento e suporte aos gestores da **CESSIONÁRIA**, mais especificamente na pasta de Recursos Humanos, desta forma, este Termo não inclui atendimento aos servidores, cujas dúvidas serão tratadas diretamente no setor de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da **CESSIONÁRIA**.

Cláusula 4ª: Das atribuições da CESSIONÁRIA

Faz parte da cooperação técnica por parte da **CESSIONÁRIA** as seguintes atribuições:

4.1. Repassar mensalmente em arquivo eletrônico à **CEDENTE** os dados necessários ao cálculo da margem consignável dos servidores bem como à identificação dos mesmos, em layout acordado entre as equipes técnicas das partes;

4.2. Enviar à **CEDENTE** em até 48h após o fechamento da folha de pagamento, o arquivo de retorno contendo os dados das consignações aceitas e rejeitadas pelo sistema de folha de pagamento;

Cláusula 5ª: Da vigência do termo

5.1. O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prorrogando-se de forma automática, independente de manifestação das partes para este fim, respeitando os limites legais, com seus efeitos vigorando a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da **CESSIONÁRIA**, podendo ser denunciado por inadimplemento de alguma das cláusulas, a qualquer tempo, pela **CESSIONÁRIA**, mediante simples comunicado por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem o pagamento de qualquer multa ou indenização.

Cláusula 6ª: Da rescisão do termo

6.1. O presente TERMO poderá ser rescindido imediatamente, sem ônus para as partes, pelos seguintes motivos:

a) Por interesse mútuo entre as partes;

b) Em caso de ausência de CONSIGNATÁRIAS que arquem com os custos de manutenção do SICON junto a **CEDENTE**.

c) Por manifestação da CESSIONARIA para fins de atendimento de interesse público.

Cláusula 7ª: Da exclusividade

7.1. O SICON é de exclusiva e inteira propriedade da **CEDENTE**, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência a terceiros deste e das mídias e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da **CEDENTE**, sob pena de responsabilização da **CESSIONÁRIA**.

Cláusula 8ª: Da propriedade intelectual

8.1. A **CEDENTE** garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto do TERMO não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, obrigando-se, portanto, a responder perante a **CESSIONÁRIA** por quaisquer acusações de plágio e/ou reprodução total ou parcial que este venha a ser acusado ou condenado, razão pela qual assume, expressamente, a total responsabilidade pelas perdas e danos, lucros cessantes, juros moratórios; bem como por toda e qualquer despesa decorrente de tais acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários de advogado.

Cláusula 9ª: Do sigilo

Dada a natureza da **CESSIONÁRIA**, o objeto deste TERMO e porque assim se convenciona, a **CEDENTE** obriga-se, por si, seus funcionários e prepostos, a manter o mais absoluto sigilo de toda e qualquer operação, dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamento tecnológico ou comercial da **CESSIONÁRIA** e/ou dos seus funcionários, inclusive quaisquer programas, rotinas ou arquivos que venha a ter acesso por força do cumprimento do objeto deste Termo (doravante denominado "Informações Confidenciais"), sob pena de arcar com as perdas e danos que der causa, por infringência às disposições dessa cláusula, sem prejuízo de eventual aplicação de multa.

A **CEDENTE** tratará sigilosamente todas as Informações Confidenciais, produtos e materiais que as contenham, não podendo usar, comercializar, reproduzir, publicar, divulgar ou de outra forma colocar à disposição, direta ou indiretamente, de qualquer pessoa, omissiva ou comissivamente, com exceção dos funcionários devidamente autorizados e prepostos da empresa que deles necessitem para desempenhar as suas funções;

Cláusula 10ª: Das disposições finais

10.1. Qualquer alteração das disposições ora pactuadas, será formalizada por aditivo devidamente assinado pelas partes;

10.2. As condições do presente Termo são válidas para os sucessores das partes.

10.3. Estando assim justas e pactuadas, elegem as partes o foro do município de Naviraí, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências acerca deste Termo, firmando-o em duas vias de igual teor para que dele surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Naviraí, 5 de fevereiro de 2016.

_____

Prefeitura Municipal de Naviraí

FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:0F9858EF

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAÕ CMDPD Nº 01/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.365/08 Alterada pela Lei nº 1.632/12 Alterada pela Lei nº 1.873/14, considerando a deliberação da Plenária realizada em 18.12.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDPD, para o exercício de 2016.

REUNIÕES CMDPD	MÊS	DIA	SEMANA	HORÁRIO
1º Reunião Ordinária	Janeiro	7	Quinta-feira	8h00min
2º Reunião Ordinária	Fevereiro	4	Quinta-feira	8h00min
3º Reunião Ordinária	Março	3	Quinta-feira	8h00min
4º Reunião Ordinária	Abril	7	Quinta-feira	8h00min
5º Reunião Ordinária	Maio	5	Quinta-feira	8h00min
6º Reunião Ordinária	Junho	2	Quinta-feira	8h00min
7º Reunião Ordinária	Julho	7	Quinta-feira	8h00min
8º Reunião Ordinária	Agosto	4	Quinta-feira	8h00min
9º Reunião Ordinária	Setembro	1	Quinta-feira	8h00min
10º Reunião Ordinária	Outubro	6	Quinta-feira	8h00min
11º Reunião Ordinária	Novembro	3	Quinta-feira	8h00min
12º Reunião Ordinária	Dezembro	1	Quinta-feira	8h00min

Art. 2º As Reuniões extraordinárias serão convocadas conforme a necessidade com (02) dois dias de antecedência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Naviraí-MS, 18 de dezembro de 2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:88ABC65E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 30º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 243/2008.

Processo nº 122/2008 – Concorrência nº 002/2008.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Construtora Pollo Comércio e Incorporações Ltda.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 90 (noventa) dias, a contar do dia 03/01/2016 até 02/04/2016 e a Vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 14/02/2016 até 14/05/2016.
Fundamento Legal: no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, pela Contratante, e Zenildo Batista Leite, pela Contratada.

Naviraí – MS, 30 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:78AD2258

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

PROCESSO Nº. 472/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 175/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PARQUE INFANTIL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA SOCIAL. Empresa Vencedora: **JULIANA CRISTINA HENRIQUE - ME**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **007/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 04 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:03AD3611

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

PROCESSO Nº. 445/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PEDAGÓGICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Empresa Vencedora: **S.M.F. PERDOMO - ME**, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **009/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 04 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:6D0EB14B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de transporte de escolar do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**. Resultou vencedoras as empresas: CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA - ME para o lote 22, JORGE RODRIGUES DE MORAES ME para o lote 19, LAURITA GARCIA DA SILVA & CIA LTDA - ME para o lote 01, ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA - ME para os lotes 12 e 20, FERNANDA DE PAULA SILVA - EPP para os lotes 04 e 16, AGENCIA DE PUBLICIDADE IMPACTO MS LTDA.-EPP para o lote 06, MARIA APARECIDA LUCAS VICENTE - ME para o lote 02, e TIAGO GOMES DE OLIVEIRA - ME, para os lotes 07 e 08, adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 05 de fevereiro de 2016. Foram fracassados os lotes 03, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 21 e 23.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:414F4279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços n. 005/2016, originada do Pregão Presencial Nº 002/2016 – Processo Licitatório Nº: 002/2016.
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **MADEIREIRA VISTA ALEGRE LTDA.**
OBJETO: Registro de preços para aquisição de **madeira**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 04 de fevereiro de 2016.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E200DEDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada em eventos no município de Ribas do Rio Pardo-MS. Resultou vencedora a empresa VANIA DOS SANTOS MIRANDA ME para o item 1, adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 05 de fevereiro de 2016.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:356FA3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 007/2016

"Nomeação de servidores no Quadro Efetivo desta municipalidade".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, os servidores constantes no anexo I desta portaria, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 01 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 007/2016

	SERVIDOR(A)	CARGO	GRUPO	NÍVEL
1	VALQUIRIA FELICIANA DA SILVA	Professor de Educação Física	Magistério	II
2	ITALO FERREIRA CAPUTTI	Professor de Educação Física	Magistério	III
3	MIRIÃ FRANCISCA CIDREIRA	Professor de Educação Física	Magistério	II
4	DARLAN FERREIRA DA SILVA	Professor de Educação Infantil (0 a 3 anos)	Magistério	II
5	VIVIAN DE CONTI	Professor de Educação Infantil (0 a 3 anos)	Magistério	III
6	REJANE DA SILVA NASCIMENTO	Professor de Educação Infantil (0 a 3 anos)	Magistério	II
7	ANA PAULA MARIA SANTOS FERRAZ	Professor de Educação Infantil (0 a 3 anos)	Magistério	III
8	LUCAS LOPES RIBEIRO	Professor de Educação Infantil (0 a 3 anos)	Magistério	III

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:FA6026CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2016

Dispõe sobre a regulamentação do uso e espaço do Balneário Mantena, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o Balneário Mantena sofreu processo de revitalização e modernização, de forma a ter seu espaço destinado ao uso adequado da população como forma de lazer;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder o ordenamento do uso do local, principalmente no período do carnaval,

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados, por este decreto, a disposição e o uso dos recursos hídricos e dos espaços no entorno do Balneário Mantena, área pública localizada no Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º São objetivos da regulamentação do Balneário Mantena a preservação dos cursos hídricos existentes no local, a manutenção da mata ciliar, a arborização e a implantação e uso de espaços e equipamentos de lazer.

Art. 3º O Balneário Mantena ficará sob a administração geral da Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura E Meio Ambiente, através do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente e da Divisão de Turismo, com a participação de outras secretarias e departamentos municipais que se fizerem necessárias.

§ 1º O zelador do Balneário é o Sr. Jenelvino de Lins Nantes, mais conhecido como "***Seu ANTONIO***", a quem incumbe a ,manutenção da ordem, segurança e da proteção do patrimônio público com o auxílio da segurança do balneário e requisição policial, se necessário.

§ 2º Cabe ao zelador tratar das reservas dos quiosques.

Art. 4º O Balneário contará com segurança na portaria e dependências do Balneário, sendo o horário para acesso ao balneário será das 07:00 às 22:00 horas, fora dos quais o portão será fechado.

Art. 5º Os usuários poderão adentrar no espaço dos quiosques para descarregar seus pertences, devendo sair logo após e dirigir-se ao estacionamento, ficando terminantemente proibida a permanência de veículos, motocicletas e bicicletas fora do estacionamento, exceto viaturas policiais, ambulâncias em atendimento de urgência e emergência e veículos oficiais de manutenção.

§ 1º Os usuários que não forem acampar, deverão desocupar o balneário e retirar o seu veículo do estacionamento até o horário de fechamento.

§ 2º Os usuários que ficarem acampados poderão fazer uso do córrego para banhos, entretanto após às 22:00 horas, não será permitido o uso de aparelhos sonoros, gritarias e algazarras.

§ 3º Fica proibido ao usuário ou a qualquer outro indivíduo entrar no Balneário portando garrafas de vidro.

§ 4º Fica proibido ao usuário entrar no leito do córrego ou tomar banho, portando latas, facas e outros utensílios de lâminas de corte, enquanto estiver na água.

Art. 6º Não será permitido o banho com uso de trajes inadequados (de cuecas, de calcinhas e de topless).

Art. 7º O usuário que promover briga, algazarra ou qualquer outro tipo de perturbação da ordem pública, deverá ser retirado do local.

Art. 8º Enquanto não estiver funcionando a Lanchonete do Balneário, será permitida a entrada de alimentos, de bebidas, refrigerantes, sucos e águas em recipientes de plástico ou de lata, devendo os usuários colocar os utensílios usados, nos recipientes coletores de lixo.

Art. 9º Fica proibido o comércio ambulante de qualquer natureza no interior e nas dependências do Balneário.

Parágrafo único. A exploração de comércio no Balneário será efetuada por permissão ou concessão, após o devido procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.

Art. 10. Preferencialmente, devem ser usadas as churrasqueiras colocadas à disposição dos usuários nos quiosques pela administração do Balneário e, caso o usuário prefira utilizar churrasqueira própria, somente será permitida a sua utilização dentro da área dos quiosques.

Art. 11. Fica expressamente proibida a utilização de som automotivo, no interior e dependências do Balneário, no estacionamento e inclusive, contemplando as vias que o margeiam.

Parágrafo único. O som no Balneário será o disponibilizado pela administração e, caso não o disponibilize, os usuários poderão utilizar os seus equipamentos de sons no interior dos quiosques, volume moderado, evitando ocasionar misturas de sons e aborrecimentos aos demais usuários.

Art. 12. Não será permitida nenhuma propaganda ou publicidade sem autorização do município.

Art. 13. É vedada a entrada de qualquer animal no Balneário Mantena.

Art. 14. Os objetos encontrados nas dependências do Balneário serão recolhidos à disposição do interessado, que poderá retirá-los mediante comprovação da propriedade, até o prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Os objetos não reclamados no prazo previsto no caput deste artigo serão, após os procedimentos pertinentes, será dada destinação social aos mesmos.

Art. 15. É terminantemente proibida a entrada de:
I – crianças, desacompanhadas de seus pais ou responsáveis;
II – quaisquer produtos que possam perturbar a tranquilidade e expor a perigo a incolumidade pública.

Art. 16. O descumprimento às normas aqui estipuladas sujeitará ao infrator a aplicação de advertência, suspensão do direito de frequentar o Balneário, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, de acordo com a gravidade, a extensão e o dolo do ato, incorrendo em proibição definitiva, em caso de reincidência específica.

Art. 17. Os responsáveis por prejuízos causados ao Balneário deverão suportar as respectivas despesas de reparação, independentemente da aplicação de medidas punitivas.

Art. 18. Para a deliberação e aplicação das medidas punitivas aqui tratadas, será nomeada uma Comissão formada por 03 membros, contando necessariamente com a participação de um representante da sociedade civil, cuja Comissão analisará cada caso, e proferirá a decisão em 10 (dez) dias, garantido ao infrator o contraditório e a ampla defesa, que poderão ser exercidos, no prazo de 15 (quinze) dias. Antes da decisão.

Art. 19. Para a manutenção da boa ordem e das condições adequadas de uso, além das normas aqui estipuladas, outras poderão ser acrescidas, sem prejuízo da observância das normas estaduais e federais aplicáveis à espécie.

Art. 20. Sobre os casos omissos decorrentes da aplicação do presente decreto, decidirá o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente e a Divisão de Turismo a respeito.

Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:1A7951EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2015
Contrato Administrativo nº 046/2015
Processo Administrativo: nº 012134/2014
Processo Licitatório nº 015/2015
Tomada de Preços nº 001/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Trevo Engenharia Ltda. EPP
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto:
2.1. O acréscimo contratual conforme planilhas e justificativas que constam do processo administrativo.
2.2. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por um novo período de 1 (um) mês.
Fundamentação legal: art. 65, §1º, e art. 57, §1º, inciso IV, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Décima do contrato.
Valor: Fica acrescido em R$ 53.313,46 (cinquenta e três mil trezentos e treze reais e quarenta e seis centavos; passando o contrato ao valor total de R$ 406.813,95 (quatrocentos e seis mil oitocentos e treze reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de vigência: 1 (um) mês, contados da data de seu vencimento, encerrando-se em 14 de fevereiro de 2016.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Elisabetha Gricelda Klein/ Henrique Rosa Bossay da Costa
Data da assinatura: 07 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:6E52ED80

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 006/2016
Contrato Administrativo nº 130/2013
Processo Administrativo nº 058/2013
Processo Licitatório nº 101/2013
Pregão Presencial nº 063/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Brum & Lunardi Serviços Ltda. - EPP.
Objeto: repactuação do valor contratado, exclusivamente quanto à parcela referente à mão de obra, para manutenção das condições efetivas da proposta, baseando-se no percentual de aumento do piso da categoria no percentual de 11,39% (onze vírgula trinta e nove por cento), conforme Convenção Coletiva advinda do processo nº 46312.004765/2015-91.
Fundamento legal: o art. 37, inciso XXI, regulamentado pelo art. 65, inciso II, alínea *d*¸ e §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, e Cláusula Quinta do contrato.

Dotação Orçamentária:

020103	Prefeitura – PMSGO
04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ. Do Centro Administrativo
3.3.90.37.00	Locação de mão-de-obra

Valor mensal atual: R$ 14.548,34 (quatorze mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Valor mensal repactuado: R$ 15.698,04 (quinze mil seiscentos e noventa e oito reais e quatro centavos).
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Mauri Sérgio Brum dos Santos.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:46DF0D8B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 41/2016

Nomeia Professor de Mediação Curricular de 1º ao 5º Ano/ Área Urbana

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada **JOVANA FRANCESCHINA DA SILVA,** para ocupar o cargo de **Professor de Mediação Curricular de 1º ao 5º Ano/ Área Urbana**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:24781614

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 46/2016 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia ao cargo em comissão de Secretária Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **VIVIAN FREITA BARRETOS,** para ocupar o cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CPCSE 501, vinculada a Secretaria de Educação (Fundeb 40%), Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos três dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

***Republicado por Incorreção.**

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E3B63219

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 51/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **JUSCELINO CUSTÓDIO MAMEDE,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:069B27FB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 47/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonerar por Aposentadoria por Invalidez.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria por Invalidez **MARIA ANGELA CASARIN ALVES,** concursada no cargo de Professora de Educação Infantil / Creche / Área Urbana, matrícula 6832 -1

vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2016**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:5B93B998

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2016 SIDROLÂNDIA-MS.

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 18 e 19 de janeiro 2014, cujo Resultado foi homologado em 20 de maio de 2014, pelo Edital nº 032/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2014, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Carteira de Identidade;
Cadastramento CIC / CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, quando couber;
Cadastramento no PIS/PASEP (cartão do cidadão) ou Declaração que não possui PIS/PASEP;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2013;
Carteira do Conselho Profissional e certidão de quitação ou regularidade;
Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho;
Carteira de Motorista, quando couber;
Declaração de bens e valores;
Certidão Negativa Cível;
Certidão Negativa Criminal;
Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado;
01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Horário: Das 7h00min às 10h30min

CARGO: Professor de 1º ao 9º Ano - Educação Especial - Sala de Recurso / Zona Urbana

Nome	Identidade	Classificação Final
Valdinelli Cabral Peres	1034166 SSP/MS	6º
Dilian Diclá Gonçalves Chaves	321353 SSP/MS	7º

CARGO: Professor de 1º ao 9º Ano Língua Estrangeira - Inglês / Zona Urbana

Nome	Identidade	Classificação Final
Valdirene de Albuquerque Gonçalo	1349873 SSP/MS	6º

CARGO: Médico Veterinário - Sec. de Administração

Nome	Identidade	Classificação Final
Tiago Paulino Jorge	568094 SSP/MS	1º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia - MS, 05 de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:67107E75

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 48/2016

Nomeia Professor (a) de 1º ao 9º Ano/ Língua Estrangeira Inglês Área Urbana

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada **NILVA MARTINS LOPES BRITO,** para ocupar o cargo de **Professor (a) de 1º ao 9º Ano/ Língua Estrangeira Inglês Área Urbana**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:C5CBCE10

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 49/2016

Nomeia Motorista de Ônibus Escolar

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado **REINALDO GOES,** para ocupar o cargo de **Motorista de Ônibus Escolar**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F092E09D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 50/2016

Nomeia Professor de 6º ao 9º Ano - Matemática / Zona Urbana

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada **VANESSA CHRIST,** para ocupar o cargo de **Professor de 6º ao 9º Ano - Matemática / Zona Urbana**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F22C83C2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 52/2016

Nomeia Motorista de Veículo Pesado CNH D

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado **VALTER VIEGA AJALA,** para ocupar o cargo de **Motorista de Veículo Pesado CNH D**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:44FD24AA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 53/2016

Nomeia Motorista de Ônibus Escolar CNH D

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado **JÚLIO CESAR RECALDI,** para ocupar o cargo de **Motorista de Ônibus Escolar CNH D**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:1829D677

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 2º SEMESTRE/2015

XML nr.: 1
Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2015

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I			5/02/2016
Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
		Liquidadas (a)	Inscritas em R.P. Não Processados (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	64.382.573,36	0,00
2	Pessoal Ativo	60.470.269,42	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	3.912.303,94	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.372.944,50	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.805,22	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00

	ao da apuração		
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.368.139,28	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	61.009.628,86	0,00
Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	116.328.600,70	100,00
12	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	61.009.628,86	52,45
13	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL	62.817.444,38	54,00
14	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% da RCL	59.676.572,16	51,30
15	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	56.535.699,94	48,60
Nota Explicativa			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.			

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:4E7A76F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 2º SEMESTRE/2015

XML nr.: 2
Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2015

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2			5/02/2016	
Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
4	Interna	0,00	0,00	0,00
5	Externa	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
7	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)[1]	- 14.056.548,64	- 11.133.294,43	- 10.053.352,67
9	Disponibilidade de Caixa bruta	- 14.056.548,64	- 11.133.294,43	- 10.053.352,67
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	14.056.548,64	11.133.294,43	10.053.352,67
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	112.149.302,07	114.796.551,54	116.328.600,70
14	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
15	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	12,53	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	134.579.162,48	137.755.861,85	139.594.320,84
17	LIMITE DE ALERTA - 108%	121.121.246,24	123.980.275,66	125.634.888,76
Nr.	G2 - DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
19	DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
21	De Tributos	0,00	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
23	Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
28	Interna	0,00	0,00	0,00
29	Externa	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
Nr.	G3 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
33	DEPÓSITOS	1.225.703,79	2.650.410,02	2.824.346,15
34	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Nr.	G4 - DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
38	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	- 6.654.398,39	- 12.023.938,20
40	Disponibilidade de Caixa bruta	0,00	- 6.654.398,39	- 12.023.938,20
41	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	6.654.398,39	12.023.938,20
Nota Explicativa				

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:DE30CFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 2º SEMESTRE/2015

XML nr.: 3
- Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2015

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 3				5/02/2016
Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	112.149.302,07	114.796.551,54	116.328.600,70
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	24.672.846,46	25.255.241,34	25.592.292,15
11	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8% DA RCL	22.205.561,81	22.729.717,21	23.033.062,94
Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
12	EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS		Descrição	
19	MEDIDAS CORRETIVAS			0,00

Nota Explicativa
Nota:
***1-Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:2B0CD02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 2º SEMESTRE/2015

XML nr.: 4
Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2015

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4			5/02/2016
Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		Até o Semestre (a)	No Semestre
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
2	Mobiliária	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual	0,00	0,00
6	Interna	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa	0,00	0,00
17	Tipo de Operação	0,00	0,00
18	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
19	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
20	De Tributos	0,00	0,00
21	De Contribuições Sociais	0,00	0,00
22	Previdenciárias	0,00	0,00
23	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
24	Do FGTS	0,00	0,00
25	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
26	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
27	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
28	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	116.328.600,70	0,00
29	OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
30	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
31	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
32	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
33	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.612.576,11	16,00
34	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	16.751.318,50	14,40
35	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
36	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.143.002,05	7,00
37	LIMITE DE ALERTA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ARO) - 6,3% DA RCL	7.328.701,84	6,30
38	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
Nota Explicativa			

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:7318D750

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 2º SEMESTRE/2015

XML nr.: 6
Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2015

LRF, Art. 48 - Anexo 6			5/02/2016
Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida		116.328.600,70
Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
2	Despesa Total com Pessoal - DTP	61.009.628,86	52,45
3	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	69.797.160,42	60,00
4	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	66.307.302,40	57,00
Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
5	Dívida Consolidada Líquida	- 10.053.352,67	- 8,64
6	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	139.594.320,84	120,00
Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
7	Total das Garantias Concedidas	116.328.600,70	100,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.592.292,15	22,00
Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
9	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
10	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.612.576,11	16,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.143.002,05	7,00
Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
13	Valor Total	1.167.598,97	19.904.074,11
Nota Explicativa			

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:48A4F881

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO APOSTILAMENTO N° 03/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 009/2015

PROCESSO N° 1546/2015.
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2015.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2015

CONTRATADO**:** B&N COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de combustível para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

A Ata n° 009/2015, formalizada em 27 de Março de 2015, bem como o Pregão Presencial n° 23/2015, estabeleceu na cláusula 1 que o combustível atenderia a prefeitura e as Secretarias Municipais, tudo em conformidade e quantidades informadas nas Comunicações internas respectivas.
Porém verificou-se que quantidade solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, não foi suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, desta forma e com o intuito de suprir a necessidade da mesma, solicitamos que seja autorizado a cedência de 2.000 (dois mil) litros do combustível Gasolina Comum.
Portanto, solicitamos que seja autorizado a cedência do combustível solicitado, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado a cedência de 2.000 (dois mil) litros do combustível Gasolina Comum, da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

As demais condições fixadas na Ata de Registro de Preços n° 009/2015 ficam inalteradas.

Em 27 de Janeiro de 2.016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

Autorizo:

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:529DD5A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 003/2016. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Orientação e Consultoria para o Setor Financeiro, Contabilidade e Recursos Humanos, Abrangendo: Orientação quanto a execução Orçamentaria e Contabilidade Pública; Compras, Licitações e Contratos; Recursos Humanos e Treinamento conforme anexo I, parte integrante do presente edital. Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 10 de março de 2016, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239.OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 05 de fevereiro de 2016.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:555A770F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2016

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n. 075/2016.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO Contratação de Empresa especializada para locação de 450 horas de Escavadeira Hidráulica de Médio Porte, conforme projeto e Planilha Orçamentária parte integrante do Processo Administrativo.
Fonte: 26.782.0103.2.035 Manutenção do Fundersul; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Favorecido: FEBBO ESCAVAÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA - ME
Valor total de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Taquarussu/MS, 05 de fevereiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C2722128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **FEBO ESVAVAÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA – ME.** – DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2016 – OBJETO: Contratação de Empresa especializada para locação de 450 horas de Escavadeira Hidráulica de Médio Porte, para atender as necessidades de reparos e manutenção em estradas vicinais do Município de Taquarussu, - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016 – VALOR: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.035 Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Carla Francielly dos Santos Febo.

Taquarussu - MS, 05 de fevereiro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E7F27066

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2016

PROCESSO N. 12/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei 123/2006, e a Lei Complementar 147/2014 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço global", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DATA: 24/02/2016.
HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 04 de Fevereiro de 2016.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:7DAAA433

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2016 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 026/2015, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, Secretaria de Educação."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, nos cargos de **Professor de Ensino Fundamental (1° ao 9° ano) – Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Professor de Educação Infantil**, do Grupo Ocupacional 3, Categoria Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2425/2010, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2014, homologado em 08 de maio de 2015 por meio do Edital nº 026/2015, publicado no diário dos municípios/assomasul, de 14 de maio de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **11 de fevereiro de 2016**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 03 de fevereiro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Anexo I da Resolução nº 015/2016.

Cargo: Professor de Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) - Língua Estrangeira Moderna			
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
021041	YARA DE FRANCA CATARINO BARROS	163,60	9
014637	JOAO PAULO F. TINOCO MACHADO	162,10	10
027866	JOAO VIEIRA DA SILVA NETO	160,70	11
028013	LARISSA SOARES BAZAN	157,00	12
017139	SANDRA REGINA NOIA MINA	157,00	13
027378	SIMONE ANY GONCALVES	157,00	14
028379	LUCIENE ANTONIA DE PAULA E SILVA	154,80	15
027002	DANIELA CRISTINA GONCALVES	154,40	16
013598	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS FAZIONI	152,60	17
020260	LUCYLENE FERNANDES DA SILVA	152,40	18
014581	ARIELI ANDRIOLLI PEREIRA	151,00	20
026213	ELIANE MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA	149,40	21
023576	TIAGO CAETANO SALEME	146,50	24
025807	PATRICIA RAVAGNANI DESPATO MARTINEZ	142,00	25
017182	ADRIANA PAULINO QUEIROZ	141,60	27
021801	ALESSANDRA BARBOSA MARCELINO DE MIRANDA	140,80	28

Cargo: Professor de Educação Infantil			
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
027725	KAREN CRISTINA CARVALHO CORREA	172,00	31
022420	ELISANGELA DE SOUZA DINIZ	171,60	32
026332	GABRIELLY DE ALMEIDA RIBEIRO	171,40	33
024746	RACHEL DE ALBUQUERQUE MARANHAO MULINARIO	171,10	34
028078	SILVIA ANDREA DOS SANTOS GOMES	171,00	35
014424	DIRCE VIEIRA GARCIA	171,00	36
014261	PRISCILLA GARCIA DE FREITAS	171,00	39
026088	MAYARA DOS SANTOS ARAUJO	170,20	41
029638	JANAINA ALESSANDRA ALVES FERREIRA	170,00	43
023370	HELLEN RUFINO MARTINS	170,00	44
022608	LUCIENE MELO DA SILVA CORNIANI DIAS	169,80	45
028082	NATHALIA LEAO CONGRO	169,60	47
019970	LAIS LAILA MOREIRA DE OLIVEIRA	169,60	48
018459	MISSLENE FERREIRA DIAS SALES	169,20	49
016843	CLAUDINEIA DA SILVA	169,00	50
017149	THAISA KARLA LINHARES LUCENA	169,00	51
019248	MARIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	168,60	52
023444	ANGELICA CRISTINA AZAMBUJA	168,00	53
020856	LIDIANE BARRIOS DA SILVA	168,00	54
017618	LUCILENE DA SILVA ROCHA	168,00	55
021676	LUCIMARA DOS SANTOS NASCIMENTO	168,00	56
021420	NAYLA MARCON DA SILVA	168,00	57
021940	ADRIANA MOTTA DA SILVA	167,20	58
028827	ELAINE CRISTINA VAZ PAGLIOTTO	167,00	59
027031	LUCIA MAGNA SANTOS	167,00	60
019489	ELIANE SOUZA LAZARO	167,00	61
026885	ELESSANDRA APARECIDA DA SILVA TORRES	166,40	63
019166	VALDIRENE RODRIGUES NUNES	166,40	64
019555	THAIS FERNANDA LIMA ROMUALDO	166,20	65
013354	NILZE GOMES CARVALHEIRO DE MELLO	166,00	66
029196	LUZIA DA SILVA LIMOLI	166,00	67
025224	CAMILA DA SILVA ARAUJO	165,80	68
023060	LAURIANE WALESKA DELITE FERREIRA	165,80	69
027749	ROSIANE BERNARDINO	165,80	70
030351	AMANDA RIBEIRO DE JESUS ALBUQUERQUE	165,40	71
027480	MILENE MACHADO RIBEIRO	165,00	73
023293	ROSIMAR FERREIRA DE FREITAS QUEIROZ	165,00	74
023845	ALESSANDRA BERLINI COCA	165,00	75
026432	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	165,00	77
022535	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	165,00	78
025759	ROSEMEIRE FERREIRA DA SILVA	165,00	79
025883	ELIZABETH AMARA DE OLIVEIRA LIMA	165,00	80
021673	SONIA DO NASCIMENTO SALES DA SILVA	164,20	83
026089	KELLY REGINA ROMERO DE BRITTO	164,20	84
021996	ANGELITA WAN DER LAN NERY	164,20	85
027849	MARCIA CRISTINA DA SILVA ALVES	164,20	86
023484	LUCILENE DA SILVA SANTOS	164,00	87
023233	JANAINA AP. NASCIMENTO MORAES BATISTA	164,00	88
028008	ELIZABETE VICENTINA DA SILVA	164,00	89
023348	TATIANE LACERDA DIAS	164,00	90
021336	CATARINA CORREA SOUZA	164,00	91
027380	GLAUCIA DOS SANTOS LEMES	163,80	92
023439	NEIVA PEREIRA DE ALMEIDA	163,80	93
016593	THAILA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	163,50	94
022132	MARIA APARECIDA DE SOUZA	163,40	95
026824	DINESMARES RIBEIRO DE OLIVEIRA	163,40	96
023336	ALINE PIRES COSTA	163,40	97
023588	FRANCIANE MIGUEL DA COSTA DE MELO	163,20	98
022930	LUCIENE DOS SANTOS	163,00	99
021414	CAROLINE BARBOSA RODRIGUES	162,80	100
022479	MONIQUE MARIELLE MOREIRA DE OLIVEIRA	162,60	101
026494	GABRIELLE CASSIA MATOS GARCIA	162,20	102
030988	CRISTIANA PEDRO FERNANDES	162,00	103
035517	ELIANE GONCALVES DE OLIVEIRA REIS	162,00	104
024648	ANA CLAUDIA PORTES	162,00	105
022968	MICHELLY DIAS ALVES	161,80	106
026151	NATIELLY PEREIRA VALDEZ	161,80	108
026807	ARIANE MAGALHAES DE OLIVEIRA	161,70	109
028066	NAIARA CORREA GODOY MENDES DO AMARAL	161,20	111
031334	PATRICIA DE JESUS ARAUJO	161,20	112
026456	JOSIE KELLY LINHARES DOS SANTOS CARVECHE	161,00	113
023639	ANA RITA DO NASCIMENTO	160,60	114
025532	ELISANDRA GOMES DOS SANTOS	160,60	115
020718	ELIANA APARECIDA DE FREITAS	160,60	116
020483	NILZA BRAZ MOURA	160,60	117
022173	PRISCILLA RODRIGUES DE ALMEIDA	160,50	118
023218	NAIARA PIRES COSTA BEZERRA	160,50	119
021865	TAMIRIS GNUTZMANN SILVA PEREIRA	160,40	120

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:956739D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014

Portaria nº 3.915/SEMAD/2014
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Réu: C. A. X.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 120, II c.c. art. 137, XV DA LEI 2.120/2006 – CONFISSÃO ESPONTÂNEA – INFRAÇÃO CONFIGURADA – APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE DEMISSÃO – RECURSO ALEGANDO INCAPACIDADE ABSOLUTA – NEGA PROVIMENTO.

De acordo com as informações colhidas, como bem já foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, o processo administrativo demonstrou a configuração da afronta a proibição do art. 119, IX c.c. 120, II da Lei 2.120/2006. A Comissão de Processo Disciplinar opinou pelo arquivamento visto a confissão espontânea solicitando sua exoneração. A sentença acompanha relatório da Comissão, determinando a Demissão. O recurso recebido alegando incapacidade absoluta do servidor e pedido de absolvição sumária do servidor, não merece prosperar. Resta claramente evidenciado a materialidade da infração prevista nos art. 119, IX c.c. 120, II da Lei

2.120/2006, assim como autoria dos fatos confessos em depoimento perante à Comissão, assim nego provimento ao recurso.

Desse modo, proceda-se a exoneração do servidor, após arquive-se.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:44C1DB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Com relação ao Processo Licitatório nº. 6594/2015, Tomada de Preços 041/2015, que trata da escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na recuperação e recapeamento asfáltico com CBUQ, em trechos da Avenida Clodoaldo Garcia, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo e Planta Detalhe, de acordo com o Decreto nº. 014, de 02 de janeiro de 2013, que delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA e nos Termos da Decisão da Comissão Permanente de Licitação, opinam como procedente o recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA EPP, considerando classificada a empresa recorrente.

Três Lagoas, 05 de Fevereiro de 2016.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6C2CDDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Com relação ao Processo Licitatório nº. 6595/2015, Tomada de Preços 042/2015, que trata da escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na recuperação e recapeamento asfáltico com CBUQ, em trechos da Avenida Eloy de Miranda Chaves, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo e Planta Detalhe, de acordo com o Decreto nº. 014, de 02 de janeiro de 2013, que delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA e nos Termos da Decisão da Comissão Permanente de Licitação, opinam como procedente o recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA EPP, considerando classificada a empresa recorrente.

Três Lagoas, 05 de Fevereiro de 2016.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5A3A940B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Com relação ao Processo Licitatório nº. 6596/2015, Tomada de Preços 043/2015, que trata da escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na recuperação e recapeamento asfáltico com CBUQ, em trechos da Avenida Rosário Congro, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo e Planta Detalhe, de acordo com o Decreto nº. 014, de 02 de janeiro de 2013, que delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA e nos Termos da Decisão da Comissão Permanente de Licitação, opinam como procedente o recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA EPP, considerando classificada a empresa recorrente.

Três Lagoas, 05 de Fevereiro de 2016.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:99617C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº 1384/2014 – Inexigibilidade de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa EDITORA POSITIVO LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do valor do contrato e Cláusula Décima Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 032/AJ/2014, cujo objeto é a contratação da empresa para fornecimento dos materiais didáticos que compõem o sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Portal Aprende
Brasil; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico e Sistema de Gestão das Informações Municipais, da qual a Contratada é detentora exclusiva, em todo território nacional.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data 21/02/2016 até 20/02/2017.
VALOR: R$ 2.244.396,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais), para a execução no ano letivo de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.
DATA: 14 de janeiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDITORA POSITIVO LTDA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EC4762A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1521, páginas 119, datado de 26/01/2016, referente à publicação do Extrato do Contrato nº 209/AJ/2015 – CONSTRUTORA ALVORADA LTDA, **onde se lê:** DATA 09/12/2015, **Leia-se:** DATA 04/12/2015

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DC7641BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 00545/2016 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de contratação de empresa para realização de 50 (cinquenta) sessões de oxigênoterapia hiperbárica ou OHB(câmara Hiperbárica) para atender a determinação judicial concedida nos Autos de 0800077-44.2016.8.12.0021, á favor do paciente Maclino Silva, conforme solicitado na CI.199/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CONGRO & LEAL LTDA- ME
Valor: R$15.000,00 (quinze mil reais).
Data: 03/02/2016
Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 03 de Fevereiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6690386A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1457/2014 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o senhor Edmaldo Luiz Da Silva.
OBJETO: Alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência e Cláusula Terceira – Do Valor e Reajuste, do Contrato nº. 040/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 24/02/2016 até 23/02/2017.
VALOR: R$ 18.659,16 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), no valor mensal de R$ 1.554,93 (um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos) ao mês, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado-FGV em 10,5443%.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, Alínea ”d” da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 25 de janeiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDMALDO LUIZ DA SILVA
Locador

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E1937271

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 011/2016 - PROCESSO Nº. 563/2016
Objeto: Contratação de empresa para a locação de ônibus e micro-ônibus no transporte dos usuários do SUS, que realizam tratamento de saúde em Jales/SP, Barretos/SP e Campo Grande/MS, conforme Termo de Referência para atender o Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 22/02/2016, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:CF5358E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
AAssessoria de Licitação e Compras, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 042/2015 – Processo Licitatório nº. 6595/2015, objetivandoa contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na recuperação e recapeamento asfáltico com CBUQ, em trechos da Avenida Eloy de Miranda Chaves, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo e Planta Detalhe,dar-se-á o prosseguimento no dia 12/02/2016 às 08:00 horas na sala de reunião desta Assessoria.

Três Lagoas (MS) 05 de Fevereiro de 2016.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:91ABA8A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
REPUBLICA SE POR INCORREÇÃO - EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

01. DO PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL)**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, sob a égide da Lei N.º 10.520/2002, que rege o Pregão e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, através do **Pregoeiro designado através da Resolução n.º 06/2014, de 22 de julho de 2014**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo **"Menor Preço por Item**", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; MOTO DUAS RODAS E PICK-UP/UTILITÁRIO), destinado a frota do CONISUL", com recursos do Convênio Federal № 793083/2013/MDA/CAIXA e contrapartida do CONISUL**, sendo as quantidades estabelecidas em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, devendo a proposta de preços - **envelope (01**), os documentos de habilitação - **envelope (02)**, e o documento de credenciamento junto com a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, serem entregues na data, local e horário acima mencionados, mediante as seguintes condições.

O **PREGÃO** será realizado **dia** 06 **de outubro de 20**15, com início **as 08:00 horas**, na sala de julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Amambaí-MS, localizado na Rua Sete de setembro, 3244, centro, Amambai/MS, quando deverão ser apresentados, no início, os **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo da prefeitura municipal, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital.

02. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

02.01. A presente licitação tem por objeto **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; MOTO DUAS RODAS E PICK-UP/UTILITÁRIO), destinado a frota do CONISUL", com recursos do Convênio Federal № 793083/2013/MDA/CAIXA** e contrapartida do CONISUL, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência **(ANEXOS I e I-A).**

03. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

03.01**.** As comunicações referentes ao certame serão publicadas no **Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, e no site do Município: http://www.amambai.ms.gov.br**. As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato.

03.02. Nos termos do *"caput"* e/ou § 4° do artigo 62 da Lei n° 8.666/93, a formalização do Termo de Contrato poderá ser dispensada, mediante substituição pela nota de empenho.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

04.01. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

04.02. Estão **impedidas** de participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

04.02.01. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o CONISUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Mato Grosso do Sul**,** nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

04.02.02. Impedidas de licitar e contratar com o CONISUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Mato Grosso do Sul nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

04.02.03. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

04.02.04. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n° 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

04.02.05. Reunidas sob forma de consórcio.

04.02.06. Encontram-se falidas ou concordatárias, por declaração judicial, ou em recuperação judicial, ou estejam em processo de liquidação ou dissolução.

04.03. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão na presente licitação, optar pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, sendo que para usufruí-lo deverão apresentar o **TERMO DE OPÇÃO** conforme modelo constante do **ANEXO VII.**

Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** validada pela Junta Comercial

05. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 2)

05.01. Os **ENVELOPES** respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da(o) proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

"ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS"
NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
"ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

05.02. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

05.02.01. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos itens e subitens 06.03, 06.03.02 e 06.03.03.

05.02.02. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA.**

05.03. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via internet.

05.03.01. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

05.03.02.. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

05.03.02. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

05.03.03. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

06. CONTEÚDO DA PROPOSTA

06.01. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em 01 (uma) única via em papel timbrado da licitante, elaborada conforme modelo de formulário de proposta (**ANEXO II)**, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e a assinatura do responsável, não podendo ser apresentada por meio de cópia "xerox" nem "fax".

06.02. A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

a) **relação dos itens da licitação**, devidamente preenchida, contendo preços unitários e totais para cada um dos produtos ofertados, contendo no final o valor total da proposta, **com aproximação de no máximo duas(2) casas decimais**;

b) preço líquido para pagamento na forma do item "27" deste edital;

c) prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega da mesma; e,

d) indicação da marca, modelo, ano de fabricação, potência/cilindrada, combustível, tipo, espécie e cor predominante do(s) veículo(s) ofertado(s).

06.03. Os preços propostos deverão incluir taxas ou despesas adicionais tais como transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

06.04. Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicados pelo(a) proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

06.05. A proposta deverá conter, obrigatoriamente, preços líquidos, nestes incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida no contrato de fornecimento, incluindo todos os serviços, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

06.06. A omissão da condição prevista acima implicará na desclassificação da proposta. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

06.07. A proposta deverá mencionar **a marca, modelo, ano de fabricação, potência/cilindrada, combustível, tipo, espécie e cor predominante** do(s) veículo(s) ofertado(s) de forma clara, sob pena de **desclassificação** do item.

06.08. A cotação de **dois modelos ou duas marcas,** para o mesmo item ou opcional de modelos ou marcas, gerará a **desclassificação** do item.

07. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

07.01. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, para empresa individual;

b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) cédula de identidade, no caso de pessoa física.
II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ**) em plena validade,** retirado na Internet no máximo 90 dias antes da data de abertura desse processo de acordo com a IN da Secretaria da Receita Federal nº 200, de 13 de setembro de 2002**;**

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto licitado;**

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal mediante a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União (Procuradoria da Fazenda Nacional)** ou, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (Secretaria da Receita Federal);
d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente;

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitida pelo Órgão competente da localidade de domicílio ou sede da empresa Proponente, na forma da Lei;

f) Alvará de Localização e Funcionamento 2015.

g) Prova de Regularidade junto a Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular perante o INSS**;**

h) Prova de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço **(FGTS);**

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, por meio de apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do(a) licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante. Se a certidão do distribuidor contiver a observação "Esta certidão só tem validade no seu original", também será aceita nas formas indicadas no item **"06.03"** deste Edital.

V – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) declaração que o (a) proponente cumpre integralmente a norma contida na Constituição Federal, artigo 7°, inciso XXXIII(conforme modelo – **ANEXO VI**).

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante neste Edital, assinado por quem de direito.

c) Declaração da empresa vencedora do certame informando qual o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos beneficiados com o regime de desoneração da folha de pagamento;

d) Declaração emitida pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

07.01. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documentos àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS.**

07.02. Se a (o) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

07.03. Caso a (o) licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos no item anterior.

08. CONSULTAS, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

08.01. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Amambaí-MS, localizado na Rua Sete de setembro, 3244, centro, Amambai/MS, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 07:00h. às 11:00h., até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes **"PROPOSTA"** e **"DOCUMENTAÇÃO"**.

8.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial do Município de Amambai/MS, divulgado no **PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS e no DIÁRIO OFICIAL DA ASSOMASUL** (podendo ser consultado e extraído por meio do sítio oficial - **www.amambai.ms.gov.br**), além de ser afixado no quadro de avisos do Departamento de Administração de Materiais da Prefeitura. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no item anterior.

09. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

09.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, devendo ser observado, para tanto, o prazo de até 3 (três) dias antes da data fixada para recebimento das propostas.

09.02. A pretensão referida no subitem "10.01." será formalizada por meio de requerimento endereçado ao Administrador do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Amambaí-MS, localizado na Rua Sete de setembro, 3244, centro, Amambai/MS, nos dias úteis, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

09.03. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

09.04. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO** dando-se ciência aos demais licitantes.

10. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2ºdia útil anterior para recebimento das propostas.

10.02. As medidas referidas no item "11.01." poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado ao Administrador do Departamento de Licitações, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item "10.02".

10.03. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pelo Administrador do Departamento de Administração de Materiais no prazo de 2(dois) dias úteis a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO.**

10.04. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO,** além da(s) alteração(ões) decorrente(s), redundará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a(s) alteração(ões) no edital não afetar(em) a formulação das propostas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.01. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, consoante previsão estabelecida no item "12.02" deste **EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, deverão, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

11.02. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO, COM FIRMA RECONHECIDA**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.03. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

11.03.01 O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos.

11.04. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.05. Será admitido somente um representante por proponente. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa proponente, quando as mesmas não apresentarem proposta para os mesmos itens.

11.06. A ausência da documentação referida nos itens "12.01, 12.02, 12.03 e 12.04" ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, impossibilitará a participação da(o) proponente neste **PREGÃO**, **exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso**.

11.07. Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das(os) proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento e conferência da declaração exigida neste Edital.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.01. A etapa/fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO.**

12.01.01. A **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**.
12.01.02. O **TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos do **ANEXO VII** acompanhado da documentação comprobatória prevista no item "05.04"**,** se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade e também não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

12.02. Iniciada esta etapa/fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.02.01. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da(o) proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em conseqüência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

12.02.02. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

12.03. Optando a(o) licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, poderão ser entregues no Departamento de Administração de Materiais, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.01. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a sua guarda.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.01. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 06 e 07.

14.01.01. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.

14.02. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM,** constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

15.01. Será desclassificada a **PROPOSTA** que não atender as exigências do presente edital e aquela que:

a) não estiver assinada por pessoa(s) devidamente credenciada(s);

b) apresentar emendas, borrões ou rasuras em lugar essencial;

c) não estiver totalmente expressa em Reais (R$);
d) for baseada em proposta(s) de outra(s) licitante(s);

e) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das(os) demais proponentes;

f) aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado; e

g) apresentar preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.

16. DEFINIÇÃO DOS(AS) PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.01. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, o(a) proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

16.01.01. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no item "17.01.", o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver para que

suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.01.02.

16.01.02. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.01; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.01.03. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.01.02., alíneas “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio. Caberá a vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

16.01.04. Havendo um(a) único(a) proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos para a Prefeitura Municipal.

17. DO OFERECIMENTO OU INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.01. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

17.01.01. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido.

17.02. O **PREGOEIRO** convidará individualmente os(as) proponentes classificados(as) para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir do(a) proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que o(a) proponente da proposta de menor preço será o(a) último(a) a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

17.03. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.04. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência do(a) proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.04.01 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.05. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os(as) proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.06. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

17.07. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com o(a) proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.08. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.09. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

17.10.01. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no item “18.10.”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
17.12.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

17.13. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

17.14. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e ao mesmo tempo, o(a) proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

17.15. A não apresentação dos elementos referidos no item anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item "16.01", salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

17.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

17.17. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-simile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.18. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO.**

17.19. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.20. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, o(a) proponente será declarado(a) vencedor(a).

17.21. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências de habilitação, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.

17.22. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação do(a) proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo(a) proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado(a) vencedor(a), observando-se igualmente as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.01. Por ocasião do final da sessão, o(a)(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedido(a)(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

18.02. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do **PREGÃO**, o(a) proponente interessado(a) deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro da síntese das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subseqüente da realização do pregão.

18.03. Os(As) demais proponentes ficarão, desde logo, intimados(as) para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE.**

18.04. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.05. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no item "09.01." deste **EDITAL.**

18.06. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO

19.01. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do(a)(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

19.02. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s) a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

20. HOMOLOGAÇÃO

20.01. Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO.**

20.02. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do(a)(s) proponente(s) adjudicatário(a)(s) para assinar a ata de registro de preço, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO
21.01. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no **Diário Oficial do Município de Amambai/MS e Diário Oficial da ASSOMASUL .**

22. DA CONTRATAÇÃO
22.01. Não sendo assinado o contrato ou retirado instrumento equivalente, poderá a Administração convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificação, para celebrar o contrato ou retirar instrumento equivalente **nas mesmas condições de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

22.02. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pelo Departamento de Administração de Materiais.

22.03. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

22.04. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração. Não havendo decisão, a assinatura do contrato ou retirada de instrumento equivalente deverá ser formalizada no prazo previsto no item "22.02".

22.05. Para a assinatura a ata de registro de preços, o Departamento de Administração de Materiais poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.

22.06. Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.07. A recusa injustificada de assinar o Contato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 30 e subitens.

23. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

23.01. A(O) adjudicatária(o) deverá entregar o(s) veículo(s) objeto desta licitação, **no prazo máximo de 60(sessenta) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

23.02. A entrega dos produtos, deverá ser feita por conta e risco do vencedor, no Almoxarifado Av. Eduardo Elias Zahran, nº 3.179, Barro Antonio Vendas, Município de Campo Grande/MS, CEP: 79.003-000 ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h00min. às 17h, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa contratada.**

24. DA GARANTIA

24.01. O(A) licitante vencedor(a) ficará obrigado(a) a prestar garantia do(s) veículo(s) vendido(s), pelo período de **12(doze) meses**, contados a partir da data de entrega constante da nota fiscal, contra quaisquer defeitos de fabricação.
24.02. Além da garantia estabelecida no item supracitado, o(a) licitante vencedor(a) deverá apresentar todas as outras garantias oferecidas pelo fabricante.

25. DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

25.01. O objeto será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.02. A fiscalização da entrega do(s) veículo(s) será de competência e responsabilidade **do servidor público designado pelo Chefe do Executivo, como gestor do contrato ou de uma comissão especial designada exclusivamente para o ato de recebimento** (§ 8° do art. 15 da Lei n° 8.666/93), a quem caberá verificar se foram cumpridos os termos do contrato, as especificações e demais requisitos, bem como, autorizar o(s) pagamento(s).
25.03. A fiscalização do CONISUL poderá determinar a substituição do(s) veículo(s), devido a danos causados pelo transporte.

25.04. O recebimento pelo CONISUL, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta o(a) **CONTRATADO(A)** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

26. DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO CONTRATO

26.01. Constam da Minuta da ata de registro de preços que compõe o **ANEXO V**, as condições e forma de pagamento, as condições de recebimento do objeto, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste edital.

27. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

27.01. Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

28. DA DISPENSA DE GARANTIA

28.01. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO.**

29. DAS SANÇÕES

29.01. Ficará impedido de licitar e contratar com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL)** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

29.02. Pela recusa injustificada em assinar o instrumento de contrato ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% do valor do instrumento de contrato ou do documento equivalente.
29.03. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a(o) adjudicatária(o) ficará sujeita)o) às seguintes penalidades:
29.03.01. Advertência;

29.03.02. Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da licitação:

a)até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

b)superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

29.04. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

29.05. As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

29.06. Será propiciado ao licitante, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

29.07. A aplicação das sanções estabelecidas neste edital são de competência exclusiva do Senhor Presidente do CONISUL.

30. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

30.01. A(O) adjudicatária(o) obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

31. DOS ANEXOS AO EDITAL

31.01 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

31.01.01 Relação dos Itens da Licitação;

31.01.02 Terno de Referência **(ANEXO I);**

31.01.03 Formulário Modelo de Proposta de Preços**(ANEXO II);**

31.01.04 Modelo de procuração para credenciamento**(ANEXO III);**

31.01.05 Modelo de Declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação**(ANEXO IV);**

31.01.06 Modelo de Declaração do art. 7° da C.F.((**ANEXO V**);

31.01.07 Modelo de Termo de Opção **ANEXO VI**);

31.01.08 Modelo Minuta ata registro de preços, **ANEXO VII)**

32. DISPOSIÇÕES GERAIS:

32.01. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

32.02. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

32.03. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

32.04. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

32.05. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO.**

32.06. A(O)(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO.**

32.07. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**,.

32.08. A(O) proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO.**

32.09. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

32.10. Ao pregoeiro ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

32.11. A diligência a que se refere o item anterior pode até mesmo implicar a apresentação de amostra do objeto cotado, ou, a critério do Pregoeiro, a verificação do objeto no local indicado pela licitante.

32.12. No caso de apresentação, a entrega da amostra do objeto cotado deve ocorrer no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, ficando a(o) licitante responsável por todas as despesas decorrentes.
32.13. A amostra será liberada após o ato de adjudicação do objeto licitado, devendo sua retirada ocorrer no prazo de até 5(cinco) dias úteis contados da publicidade do ato referido, ficando o(a) licitante responsável por todas as despesas decorrentes.

32.14. A amostra apresentada pela primeira classificada ficará retida até a expedição do atestado de recebimento definitivo do bem, devendo ser retirada no prazo de até 10(dez) dias úteis, a contar daquela data, sob inteira responsabilidade desta.
32.15. A responsabilidade do órgão licitante por eventuais danos à amostra se limita ao período compreendido entre a entrega/recebimento e o último dia fixado para a retirada.

33.16. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(o)(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

32.17. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

33. DO FORO

32.01. O Foro da Comarca de Campo Grande/MS, será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

Amambai, 17 de setembro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O objeto do presente termo de referência é **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; MOTO DUAS RODAS E PICK-UP/UTILITÁRIO), destinado a frota do CONISUL", com recursos do Convênio Federal № 793083/2013/MDA/CAIXA** e contrapartida do CONISUL.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 – Justifica a necessidade da aquisição dos veículos para melhor desempenho das atividades logísticas do CONISUL.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.3 – Os veículos a ser(em) adquirido(s) deverá(ão) satisfazer as especificações e características mínimas constantes da relação dos itens da licitação em anexo.

4 – VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 – O valor estimado para a contratação é de **R$ 296.348,67 (duzentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).**

Item	Descritvo veículos	Tipo	QUANT	MÉDIA
1	Aquisição de veículo passageiro, 1.0, 4 portas, 0 KM, flex, ar condicionado, direção e trava elétrica	PASSEIO	5	38.266,67
2	Aquisição de veículo utilitário, 1.4 flex, 0 KM, 2 portas, cabine simples, ar condicionado, direção e trava elétrica	PICK-UP	2	48.301,00
3	Veículo (moto) Duas Rodas, rodas liga leve, motor 150 cilindradas	MOTO	1	8.413,33
TOTAL DA MÉDIA R$				

5 - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 – A(O) adjudicatária(o) deverá entregar o(s) veículo(s) objeto desta licitação, **no prazo máximo de 60(sessenta) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5.2 - A entrega dos produtos, deverá ser feita por conta e risco do vencedor, no Almoxarifado do Consócio Av. Eduardo Elias Zahran, nº 3.179, Barro Antonio Vendas, Município de Campo Grande/MS, CEP: 79.003-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h00min. às 17h, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa contratada.**

6 – GARANTIA

6.1 – O (A) licitante vencedor(a) ficará obrigado(a) a prestar garantia do(s) veículo(s) vendido(s), pelo período de **12(doze) meses**, contados a partir da data de entrega constante da nota fiscal, contra quaisquer defeitos de fabricação.
6.1.1 - Além da garantia estabelecida no item supracitado, o(a) licitante vencedor(a) deverá apresentar todas as outras garantias oferecidas pelo fabricante.

Amambai, 17 de setembro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL 005/2015
FORMULÁRIO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 005/2015, apresentamos nossa proposta de menor preço por item, para **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; MOTO DUAS RODAS E PICK-UP/UTILITÁRIO), destinado a frota do CONISUL", com recursos do Convênio Federal № 793083/2013/MDA/CAIXA e contrapartida do CONISUL"**, objeto do referido processo licitatório, conforme abaixo especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE: CEP:	
FONE:	
INSC. MUNICIPAL:	
REPRESENTANTE: PROFISSÃO:	
ENDEREÇO:	
CPF:	**RG:**
NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL:	

Item	Descritvo veículos	Tipo	QUANT	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	Aquisição de veículo passageiro, 1.0, 4 portas, 0 KM, flex, ar condicionado, direção e trava elétrica	PASSEIO	5			
2	Aquisição de veículo utilitário, 1.4 flex, 0 KM, 2 portas, cabine simples, ar condicionado, direção e trava elétrica	PICK-UP	2			
3	Veículo (moto) Duas Rodas, rodas liga leve, motor 150 cilindradas	MOTO	1			
	TOTAL DA MÉDIA R$					

Condições de fornecimento: Conforme necessidade da administração.
Condições de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, conforme entrega dos bens/produtos e emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada.
Validade do Registro de preços: 12 meses.
Serão adquiridas, pelo menos, 10% (dez) por cento dos veículos acima relacionados.
Local da Entrega: Almoxarifado do Consócio Av. Eduardo Elias Zahran, nº 3.179, Barro Antonio Vendas, Município de Campo Grande/MS, CEP: 79.003-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h00min. às 17h, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa contratada.**

1 – A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado **sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.**

2 – Independentemente da aceitação, **a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta**.

3 - A circunstância de não serem requisitados todos os produtos licitados até o término do contrato a ser firmado, não obriga o Consórcio a requisitá-los nem gera direito ao contratado sobre os produtos não requisitados.

Declaramos que examinamos, que conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão Presencial , bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaramos ainda que, estamos ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto. Declaramos expressamente que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação e propomos os valores acima com validade da proposta de 60 dias.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

_____
Carimbo Empresa, Assinatura e Nome Completo do Responsável

ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (encereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) _____, portador(a) de Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante _____ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº ____/_____,** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

Local e data
Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/_____

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº** ___/___, cujo objeto é **para "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; MOTO DUAS RODAS E PICK-UP/UTILITÁRIO), destinado a frota do CONISUL"**, conforme descrição constante dos **ANEXOS I e I-A.**
_____, ___ de _____ de _____

_____
assinatura do representante legal

ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

MINUTA

CONTRATANTE: CONISUL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, autarquia inscrita no CNPJ sob o nº 06.189.978/0001-20, com sua sede localizada Rua Lindolfo Martins Farias, nº 1174 Centro, Município de Iguatemi/MS, CEP: 79.960-000, neste ato representado pelo Presidente Srº Sergio Diozebio Barbosa, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Monte Castelo, 3635, Vila Graciela, nesta cidade, portador do CPF nº 468.568.899-68 e RG nº 3299213-7 SSP/PR, doravante denominada Contratante**;** e,

CONTRATADA: _____., CNPJ Nº _____, inscrição estadual nº_____, estabelecida à _____, nº ____, na cidade, Estado de _____, devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Srº/Srª_____), doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado, perante as duas testemunhas, abaixo assinadas e nomeadas, o seguinte:

1ª-OBJETO DO CONTRATO - O presente contrato tem por objeto **para "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; MOTO DUAS RODAS E PICK-UP/UTILITÁRIO), destinado a frota do CONISUL", com recursos do Convênio Federal № 793083/2013/MDA/CAIXA e contrapartida do CONISUL"**, conforme quantidade(s), especificações e preço(s) contidos no **ANEXO I** deste instrumento particular.

Parágrafo único: A CONTRATADA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

2ª- DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS - Pagará, ao **CONISUL**, à **CONTRATADA**, pelo objeto relacionado na Cláusula 1ª, o valor total de **R$ _____(_____).**

Parágrafo primeiro: O CONISUL realizará o pagamento do(s) veículo(s) descrito(s) no Anexo I deste instrumento particular no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos, contados da data de entrega do(s) veículo(s).**

Parágrafo segundo: O CONISUL sustará o pagamento, caso o(s) veículo(s) não corresponda(m) às condições estabelecidas no presente contrato. Sendo que a contagem do prazo mencionado nesta cláusula**,** somente iniciar-se-á após a regularização da entrega defeituosa.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA terá 07 (sete) dias para sanar a(s) irregularidade(s) detectada(s).

Parágrafo quarto: A importância acima aludida é final, não se admitindo qualquer acréscimo ou reajuste, estando incluídos na mesma todas as despesas e custos, diretos e indiretos.

Parágrafo quinto: Em hipótese alguma serão efetivados pagamentos antecipados.

Parágrafo sexto: O CONISUL poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título lhes sejam devidas pela **CONTRATADA**, por força deste Contrato.

Parágrafo sétimo: Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preço, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94.

Parágrafo oitavo: Entre a data da entrega do(s) veículo(s) e as datas da efetiva quitação, não estará sujeita **ao CONISUL** ao pagamento de quaisquer valores a título de correção ou atualização monetária.

Parágrafo nono: Não haverá incidência de compensações financeiras(juros) ou penalizações(multas ou juros de mora) em caso de eventual atraso no pagamento.

3ª-DA GARANTIA – A CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia do(s) veículo(s) e implementos vendido(s), pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega constante da nota fiscal, contra quaisquer defeitos de fabricação.

Parágrafo único: Além da garantia estabelecida no *"caput"* da presente cláusula, a **CONTRATADA** deverá apresentar todas as outras garantias oferecidas pelo fabricante.

4ª-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - A vigência do presente Contrato é de **_____(___) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

5ª-DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO - O objeto deste contrato será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A fiscalização da entrega do(s) veículo(s) e implementos será de competência e responsabilidade **do servidor público designado pelo Chefe do Executivo, como gestor do contrato ou de uma comissão especial designada exclusivamente para o ato de recebimento** (§ 8° do art. 15 da Lei n° 8.666/93), a quem caberá verificar se foram cumpridos os termos do contrato, as especificações e demais requisitos, bem como, autorizar o(s) pagamento(s).

Parágrafo segundo: A fiscalização do **CONISUL** poderá determinar a substituição do(s) veículo(s), devido a danos causados pelo transporte.

Parágrafo terceiro: O recebimento pelo **CONISUL**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta o(a) **CONTRATADO(A)** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª- TRANSFERÊRENCIA DO CONTRATO - Em nenhum caso o **CONTRATADA** transferirá à terceiros as incumbências das obrigações assumidas, sem aprovação prévia do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Estado de Mato Grosso do Sul. Nenhuma transferência mesmo autorizada pelo Consórcio isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais e legais.

7ª-DA RESCISÃO CONTRATUAL – A rescisão contratual, em favor do **CONISUL**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA – A **CONTRATADA** deverá entregar o(s) veículo(s) objeto deste instrumento, **no prazo máximo de 60(sessenta) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) veículo(s), deverá ser feita por conta e risco da **CONTRATADA**, no Almoxarifado do Consócio Av. Eduardo Elias Zahran, nº 3.179, Barro Antonio Vendas, Município de Campo Grande/MS, CEP: 79.003-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h00min. às 17h, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa contratada.**

Parágrafo segundo: A inobservância do prazo estipulado neste Contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9ª-DAS SANÇÕES – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto contratado:

a)até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

b)superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

III) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

Parágrafo primeiro: A inexecução total ou parcial do objeto da licitação, também ensejará a rescisão unilateral do contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a empresa contratada os direitos do Consócio.

Parágrafo segundo: O descumprimento pela **CONTRATADA** do objeto contratado acarretará também as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das multas e demais consequências acima estabelecidas.

Parágrafo terceiro: No caso de rescisão contratual em favor do **CONISUL** e de pleno direito, a **CONTRATADA**, cumulativamente com a multa moratória, fica obrigada ao pagamento da multa rescisória em qualquer hipótese no valor de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor remanescente do Contrato, devidamente corrigido.

Parágrafo quarto: As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quinto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **CONTRATADA**, como a cobrança de perdas e danos que o **CONISUL** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total do Contrato.

Parágrafo sexto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **CONTRATADA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sétimo: A rescisão acarretará as consequências previstas no artigo 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.

Parágrafo oitavo: Ficará a **CONTRATADA** impedida de licitar e contratar com a **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Estado de Mato Grosso do Sul,** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo nono: Será propiciado à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo décimo: Penalidades a que se sujeita a **CONISUL.**
I)Sujeita-se, ao **CONISUL** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
10ª-DOS RECURSOS - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
11ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Presencial nº _____/20____ de _____de 20___**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº_____,** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

12ª-VINCULAÇÃO – O presente contrato administrativo está vinculado ao **Pregão Presencial nº _____/20____ de _____de 20____** e à proposta da **CONTRATADA,** fazendo parte integrante deste Contrato, como se transcrito estivessem literalmente.

13ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Campo Grande/MS, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Contrato, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.

14ª-DA PUBLICAÇÃO - Caberá ao CONISUL providenciar, por sua conta, a publicação do extrato do presente contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

15ª-DO VALOR DO CONTRATO - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global deste Contrato em **R$-_____-(_____).**

16ª-DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

17ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste Contrato, sobre as previsões inseridas no Edital do **CONISUL** ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.
Parágrafo primeiro: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

E, por estarem assim, justos e acertados entre si, assinarem as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, a fim de que produza os efeitos legais.

Amambai/MS, **_____20___**

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente
CONISUL

Contratada
Administrador Sócio

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº

_____
RG nº

ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

DECLARAÇÃO

....., (nome da empresa) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o n. ....., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII.

Em ..... de .....de 20____.
.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., (nome da empresa) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº ....., vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Em ..... de .....de 20___.
.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

ANEXO VII – MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2015

O CONISUL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, autarquia inscrita no CNPJ sob o nº 06.189.978/0001-20, com sua sede localizada Av. Eduardo Elias Zahran, nº 3.179, Barro Antonio Vendas, Município de Campo Grande/MS, CEP: 79.003-000, neste ato representado pelo Presidente Sr Sergio Diozebio Barbosa, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Monte Castelo, 3635, Vila Graciela, nesta cidade, portador do CPF nº 468.568.899-68 e RG nº 3299213-7 SSP/PR, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n. 005/2015**,** autorizado pelo Processo Administrativo nº 00008/2015.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. ....., Inscrição Estadual n. ....., com sede na ....., neste ato representada pelo Sr(a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do RG n. ..... e do CPF/MF n. ....., residente e domiciliado(a),na ....., na cidade de .....

Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. ....., Inscrição Estadual n. ....., com sede na ....., neste ato representada pelo Sr(a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do RG n. ..... e do CPF/MF n. ....., residente e domiciliado(a),na ....., na cidade de .....

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio, tendo resolvido REGISTRAR os preços **"para Futura e Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; MOTO DUAS RODAS E PICK-UP/UTILITÁRIO), destinado a frota do CONISUL", com recursos do Convênio Federal № 793083/2013/MDA/CAIXA e contrapartida do CONISUL"** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; MOTO DUAS RODAS E PICK-UP/UTILITÁRIO), destinado a frota do CONISUL", com recursos do Convênio Federal № 793083/2013/MDA/CAIXA e contrapartida do CONISUL"**, conforme abaixo:

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do CONISUL.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias após a data emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo CONSÓRCIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

4.2 Os itens adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, na Secretaria pertinente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Estado de Mato Grosso do Sul;

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Consórcio:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam- se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Consórcio, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá,
mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo CONISUL, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo CONISUL.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do CONISUL; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo CONISUL, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do CONISUL, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do CONISUL, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento do CONISUL 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2015 a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 276/2010 e 367/2013, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande – MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Amambai/MS, _____20___

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:AC91F134

CONISUL
REPUBLICA SE POR INCORREÇÃO - ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2015

AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE VEICULOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0008/2015

O CONISUL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, autarquia inscrita no CNPJ sob o nº 06.189.978/0001-20, com sede localizada Rua Lindolfo Martins Farias, nº 1174 Centro, Município de Iguatemi/MS, CEP: 79.960-000,, neste ato representado pelo Presidente **Sr. Sergio Diozebio Barbosa**, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Monte Castelo, 3635, Vila Graciela, nesta cidade, portador do CPF nº 468.568.899-68 e RG nº 3299213-7 SSP/PR, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nª 005/2015**,** autorizado pelo Processo Administrativo nº 0008/2015.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.496.407/0001-21, Inscrição Estadual n° 28.402.125-3, com sede na Avenida Coronel Antonino, n° 1568, Bairro Coronel Antonino, CEP 79.022-000, Campo Grande - MS, neste ato representado pelo **Sr. Karlos César Fernandes**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 846.196 SEJUSP/MS e do CPF/MF n° 693.592.291-72, residente e domiciliado na Rua José Dibo, n° 123, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-272, na cidade de Campo Grande – MS, e pela **Sra Kenya Camila Fernandes Beltrão**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n° 1334597 SEJUSP/MS e do CPF n° 008.267.141-96, residente e domiciliada a Rua Antônio Maria Coelho, n° 5533, Apto 802, Bairro Carandá Bosque, CEP 79.031-007, na cidade de Campo Grande – MS.
DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio, tendo resolvido REGISTRAR os preços **"para Futura e Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; MOTO DUAS RODAS E PICK-UP/UTILITÁRIO), destinado a frota do CONISUL", com recursos do Convênio Federal № 793083/2013/MDA/CAIXA e contrapartida do CONISUL"** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
1.1 **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; MOTO DUAS RODAS E PICK-UP/UTILITÁRIO), destinado a frota do CONISUL", com recursos do Convênio Federal № 793083/2013/MDA/CAIXA e contrapartida do CONISUL"**, conforme abaixo:

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do CONISUL.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 14/10/2015 até 14/10/2016.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO
3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias após a data emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo CONSÓRCIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO
4.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

4.2 Os itens adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, na Secretaria pertinente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Estado de Mato Grosso do Sul;

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES
5.1 - Do Consórcio:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES
7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam- se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Consórcio, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá,
mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo CONISUL, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo CONISUL.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do CONISUL; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo CONISUL, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do CONISUL, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do CONISUL, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO
11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento do CONISUL 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES
13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2015 a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 276/2010 e 367/2013, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO
15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande – MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Amambai/MS, 14 de Outubro 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Presidente
CONISUL

Representante:
KARLOS CÉSAR FERNANDES
CPF: 693.592.191-72
RG: 846196 SEJUSP/MS
Empresa:
Nação Consessionária de Veiculos LTDA

Representante:
KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO
CPF: 008.267.141-96
RG: 1334597 SEJUSP/MS
Empresa:
Nação Concessionária de Veiculos LTDA

TESTEMUNHAS:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Reginaldo Prudente Ferreira
CPF: 931.475.461.87
RG: 001281595 SSP/MS

CONISUL - AMAMBAI						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA						
1	VEÍCULO PASSAGEIRO 1.0, 4 PORTAS, 0KM, FLEX, AR CONDICIONADO (TIPO PASSEIO)	UND	5	CHEVROLET/CLASSIC 1.0 VHC FLEXPOWER 4P 2015/2015	36.900,00	184.500,00
2	VEÍCULO UTILITÁRIO 1.4, 2 PORTAS, 0KM, FLEX, CABINE SIMPLES, AR CONDICIONADO (TIPO PICK-UP)	UND	2	CHEVROLET/MONTANA 1.4 ECONO FLEX 2015/2015	47.700,00	95.400,00
VALOR TOTAL R$						**279.900,00**

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:52C8EF66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO/SECEL Nº 067/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de Dezembro de 2010, na Resolução CNE/CEB nº. 2, de 30 de Janeiro de 2012, na Lei complementar nº 165, de 25 de Outubro de 2012, Deliberação do CME n. 017, de 02 de dezembro de 2010, na Proposta de Educação do Município de Camapuã e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1º Organizar o currículo e o regime escolar do ensino fundamental, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O currículo é elaborado de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Base da Educação:

Título I
Da Organização do Ensino Fundamental

Capítulo I
Dos Princípios

Art. 3º A organização curricular do ensino fundamental é pautada nos princípios:

I – Éticos:
a) de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia;
b) de respeito à dignidade humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer outras formas de discriminação;

II – Políticos:
a) de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais;
b) da busca da equidade no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, aos bens e outros benefícios;
c) da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os alunos que apresentem diferentes necessidades;
d) da redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais.

III – Estéticos:
a) do cultivo da sensibilidade juntamente com a racionalidade;
b) do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade;
c) da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente a da cultura brasileira;
d) da construção de identidades plurais e solidárias.

Capítulo II
Dos Objetivos

Art. 4º Mediante esses princípios, os objetivos previstos para o ensino fundamental, são:

I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das artes, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
III – a aquisição de conhecimentos, habilidades e a formação de atitudes e valores como instrumentos para uma visão crítica do mundo;
IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;
V – o cuidar e o educar, como funções indissociáveis para assegurar a aprendizagem, o bem-estar e o desenvolvimento do estudante em todas as suas dimensões.

Capítulo III
Do Currículo do Ensino Fundamental

Art. 5º O currículo do ensino fundamental, organizado em anos e com a duração de 9 (nove) anos, abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que na idade própria não tiveram condições de frequentá-lo.

§ 1º Contém, obrigatoriamente, uma base nacional comum e complementada por uma parte diversificada, que constituem em um todo integrado e não podem ser considerados como dois blocos distintos.

§ 2º A articulação entre a base nacional comum e a parte diversifica a do currículo do ensino fundamental possibilita a sintonia dos interesses mais amplos de formação básica do cidadão com a realidade social, as necessidades dos estudantes, as características regionais da sociedade, da cultura e da economia e perpassa todo o currículo.

Art. 6º O currículo do ensino fundamental estrutura-se em:
I – anos iniciais, com 5 (cinco) anos de duração, atendendo à faixa etária de 6 (seis) a 10 (dez) anos;
II – anos finais, com 4 (quatro) anos de duração, atendendo à faixa etária de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos.

Art. 7º Os três primeiros anos iniciais do ensino fundamental devem assegurar a alfabetização e o letramento.

Art. 8º O currículo do ensino fundamental, de que tratam os Anexos I e II desta Resolução, é organizado em 4 (quatro) áreas de conhecimento, a saber:
I – Linguagens – com os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna;
II – Ciências da Natureza – com o componente curricular de Ciências da Natureza;
III – Matemática – com o componente curricular de Matemática;
IV – Ciências Humanas – com os componentes curriculares de História e de Geografia;
V – Ensino Religioso – componente curricular de Ensino Religioso.

Art. 9º Quando do oferecimento dos componentes curriculares, deve ser assegurada a abordagem de temas abrangentes e contemporâneos que afetam a vida humana em escala global, regional e local, tais como:

I – saúde, sexualidade, gênero e vida familiar;
II – direitos das crianças e adolescentes;
III – preservação do meio ambiente;
IV – educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural;
V – educação para o trânsito;
VI – direitos dos idosos;
VII – alimentação e nutrição;
VIII – direitos humanos;
IX – ações de combate ao Bullying escolar.

Art. 10 O componente curricular de Arte deve enfocar as suas diferentes linguagens cênicas, plásticas e, obrigatoriamente, a música.

Art. 11 O componente curricular de História deve assegurar as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.

Art. 12 Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e às Relações Étnico-Raciais são ministrados em todo o currículo da educação básica, em especial nos componentes curriculares de Arte e História.

Art. 13 A Educação e o Ensino para o Trânsito é operacionalizada por meio de projetos interdisciplinares incorporados no currículo de todas as etapas da educação básica.

Art. 14 O ensino da Cultura Sul-Mato-Grossense é parte do currículo da educação básica, mais especificamente, nos componentes curriculares de Arte e História.

Art. 15 O conteúdo referente ao ensino da Música é ministrado, no âmbito do currículo da educação básica, integrado no componente curricular ou na disciplina Arte.

Art. 16. A carga horária anual é de 800 (oitocentas) horas para os anos iniciais e de 840 (oitocentas e quarenta) horas para os anos finais, sendo que a jornada diária é de 04 (quatro) horas, com a duração de 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 17. O horário escolar semanal das escolas da zona urbana deve obedecer à seguinte organização:

I – anos iniciais:
a) com 14 (quatorzes) horas semanais, de 60 (sessenta) minutos cada, para o Professor Regente;
b) com 6 (seis) horas semanais, de 60 (sessenta) minutos cada, para os profissionais que lecionam os componentes curriculares de Arte, Educação Física, Ciências e Língua Inglesa.

II – anos finais, com 4 (quatro) horas diárias, durante os 5 (cinco) dias da semana.

§ 1º Nos anos finais, o estudante que não freqüentar o componente curricular Ensino Religioso cumprirá uma carga horária anual de 800 (oitocentas) horas.
§ 2º O aluno que optar por Ensino Religioso deverá cursar, uma vez na semana, uma hora aula no sexto tempo.

Art. 18. Na carga horária mínima anual, não está incluída a carga horária destinada aos exames finais.

Art. 19. A unidade escolar pode organizar classes ou turmas, com estudantes de anos distintos, nos componentes curriculares de Educação Física e de Ensino Religioso.

Parágrafo único. As classes ou turmas a que se refere o *caput* devem ser formadas com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes.

Art. 20. A partir do 6º ano do ensino fundamental será oferecida, em caráter obrigatório, uma Língua Estrangeira Moderna, cuja definição ficará a cargo da unidade escolar.

Art. 21. A Unidade Escolar assegura a transposição aos estudantes provenientes do Ensino Fundamental de 08 (oito) anos para o de 9 (nove) anos de duração.

Parágrafo único. A transposição deve ser registrada nos documentos do estudante.

Art. 22. O horário escolar das escolas da zona rural deve obedecer à seguinte organização:

I – anos iniciais:
a) com 20 (vinte) horas semanais de 60 (sessenta) minutos cada.

Parágrafo único: Não será oferecido o componente curricular de Língua Inglesa nos anos iniciais das escolas da zona rural.

Título II
Da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva

Art. 23. A unidade escolar oportuniza aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a inclusão em sala comum, promovendo condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, e serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes, por meio de:

I - flexibilização curricular e metodologia de ensino diferenciada;
II - recursos de acessibilidade e pedagógicos adequados;
III - processo de avaliação qualitativa, contínua e sistemática.

Art. 24. Nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino será disponibilizado atendimento educacional especializado em sala de recursos multifuncional, em caráter transitório e concomitante.

Parágrafo único. O disposto no caput ocorrerá no turno inverso ao horário normal de aula, aos estudantes público-alvo da educação especial, incluídos em salas comuns.

Art. 25. Aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que necessitam apoio em ambiente escolar, principalmente nas atividades de alimentação, higiene e locomoção, será disponibilizado professor de apoio para atendimento em ambiente escolar.

Art. 26. Aos estudantes com deficiência, que necessitam de acessibilidade comunicacional, o atendimento se dará por tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais, entre outras formas de comunicação.

Título III
Do Regime Escolar

Capítulo I
Da Matrícula

Seção I
Princípios Gerais

Art. 27. A matrícula é o ato formal que vincula o estudante legalmente a uma unidade escolar.

Art. 28. A matrícula é requerida pelo candidato, quando maior, e, quando menor, pelos pais ou responsável.

§ 1º A direção da unidade escolar, no ato da matrícula fica obrigada a dar ciência ao estudante, quando maior, ou aos pais ou ao seu responsável, quando menor, do Projeto Político Pedagógico, do Regimento Escolar e desta Resolução.

§ 2º No ato da matrícula, a direção da unidade escolar obriga-se a dar ciência ao estudante, quando maior, ou aos pais ou ao seu responsável, quando menor, do cumprimento do Ensino Religioso.

Art. 29. Do candidato à matrícula exigir-se-ão os seguintes documentos:

I – requerimento assinado pelo estudante, quando maior, ou pelos pais, ou responsáveis, quando menor;
II – cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, acompanhada do original, para conferência e autenticação pela secretaria da unidade escolar;
III – Ementa Curricular, quando for o caso;
IV – Guia de Transferência ou Histórico Escolar, quando for o caso;
V – apresentação da Carteira de Vacinação, conforme legislação vigente.

§ 1º A não apresentação do disposto no inciso V não condiciona ao indeferimento da matrícula.

§ 2º Em caso excepcional, a unidade escolar pode aceitar a cópia da Cédula de Identidade (RG), em substituição aos documentos do inciso II, desde que acompanhada do original, para conferência e autenticação.

§ 3º Quando da matrícula de estudante estrangeiro, exigir-se-á, como documento, a cópia da Carteira de Identidade de Estrangeiro.

Art. 30. A matrícula concretizar-se-á após a apresentação da documentação exigida e do deferimento da direção.

§ 1º Deferida a matrícula, os documentos apresentados passam a integrar o prontuário do estudante.

§ 2º As irregularidades de vida escolar, constatadas após o deferimento da matrícula, são de inteira responsabilidade da direção da unidade escolar.

§ 3º É considerada nula a matrícula efetivada com documentos falsos ou adulterados.

Art. 31. Quando da matrícula de estudantes com estudos incompletos e realizados no exterior, a unidade escolar deve assegurar a Equivalência de Estudos conforme a legislação vigente.

Art. 32. A matrícula pode ser cancelada em qualquer época do ano letivo pelo estudante, quando maior, ou pelos pais ou responsáveis, quando menor, com justificativa formal da causa do cancelamento.

Parágrafo único. No caso de cancelamento de matrícula de estudante menor, requerido pelos pais ou responsáveis, a unidade escolar deve comunicar o fato, imediatamente, ao Conselho Tutelar do Município.

Seção II
Da Matrícula Inicial

Art. 33. Para o ingresso no 1º ano do ensino fundamental, o estudante deverá ter idade de 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 34. O estudante que completar 6 (seis) anos de idade após a data de 31 de março deverá ser matriculado na pré-escola.

Art. 35. Na falta de comprovante da escolarização anterior é permitida a matrícula no ensino fundamental, mediante classificação por avaliação realizada pela unidade escolar, conforme critérios prescritos nesta Resolução.

Art. 36. A matrícula pode ser realizada em qualquer época do ano letivo, desde que haja vaga.

Seção III
Da Matrícula por Transferência

Art. 37. A matrícula por transferência é aquela pela qual o estudante, ao se desvincular de uma unidade escolar, vincula-se a outra congênere, para prosseguimento dos estudos.

§ 1º Quando houver dificuldade de traduzir conceitos em notas, cabe ao Conselho de Classe da unidade escolar recipiendária e técnicos da SECEL-Secretaria Municipal de Educação decidirem sobre o significado dos símbolos ou conceitos usados, registrando em ata as decisões tomadas.

§ 2º Em caso de dúvida quanto à interpretação dos documentos escolares, independentemente da organização curricular ou mediante a impossibilidade de julgamento, a unidade escolar deve adotar as medidas necessárias à classificação do estudante.

Art. 38. É vedado a qualquer unidade escolar receber como aprovado o estudante que, segundo os critérios regimentais da unidade escolar de origem, tenha sido reprovado.

Parágrafo único. A unidade escolar recipiendária pode efetivar a matrícula no ano subsequente, quando em seu currículo inexistir o componente curricular que motivou a reprovação do estudante na unidade escolar de origem.

Art. 39. Ao aceitar a transferência, a direção da unidade escolar assume a responsabilidade de submeter o estudante às adaptações necessárias.

Art. 40. A aceitação de transferência de estudante procedente com escolaridade de país estrangeiro depende do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos legais vigentes.

Art. 41. O estudante recebido por transferência com resultado aprovado em regime de progressão parcial será considerado como reprovado nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 42. Quando da matrícula realizada por meio de declaração de escolaridade, a direção da unidade escolar procederá ao deferimento da matrícula, mediante a elaboração de um termo de compromisso assinado pelos pais ou responsáveis.

Parágrafo único. No termo de que trata o *caput* deste artigo, devem ser asseguradas as seguintes condições:

I – que a transferência será entregue em conformidade com o prazo estabelecido na declaração de escolaridade da unidade escolar de origem;
II – que, quando da não entrega da transferência no prazo estabelecido na declaração de escolaridade, a matrícula será cancelada.

Art. 43. Quando da ocorrência do disposto no inciso II do Parágrafo único do Art. 42 desta Resolução e o requerente persistir na permanência do estudante na mesma unidade escolar, a direção, sob a anuência do estudante, quando maior, ou responsável, quando menor, procederá à classificação em conformidade com o disposto nesta Resolução.

Art. 44. Os registros referentes ao aproveitamento e à assiduidade do estudante, até a época da matrícula na unidade escolar recipiendária, são atribuições exclusivas da unidade escolar de origem.

Capítulo II
Da Transferência

Art. 45. A transferência é a passagem do estudante de uma para outra unidade escolar, inclusive de país estrangeiro.

Parágrafo único. Para a expedição da Guia de Transferência, não é exigido o atestado de vaga da unidade escolar para a qual o estudante será transferido.

Art. 46. É vedada a transferência de estudante cuja situação já se encontra sujeita a exames finais, exceto no caso comprovado de mudança de município.

Art. 47. A transferência é requerida pelo estudante, quando maior, ou pelos pais ou responsáveis, quando menor.

Art. 48. O prazo para expedição de transferência é de até 10 (dez) dias, a contar da data da solicitação do requerimento.

Art. 49. O estudante, ao se transferir, em qualquer época, deve receber da unidade escolar a Guia de Transferência, na qual conste:

I – identificação completa da unidade escolar;
II – identificação completa do estudante;
III – informações sobre:
a) a organização curricular cursada na unidade escolar e, anteriormente, em outras unidades escolares, quando for o caso;
b) o aproveitamento obtido;
c) a frequência do ano em curso, quando for o caso;
d) aprovação;
e) retenção, quando for o caso;
f) matrícula cancelada, quando for o caso;
g) outros registros de observações pertinentes.

§ 1º Os registros das observações previstos na alínea “g” são pertinentes ao do início da vida escolar do estudante e, nunca, anteriormente.

§ 2º Para os estudantes do 1º ano do ensino fundamental, o determinado nas alíneas “b” e “d”, é substituído por Parecer Descritivo.

§ 3º Toda Guia de Transferência deve ser acompanhada da Ementa Curricular.

Capítulo III
Da Frequência

Art. 50. A frequência às aulas e demais atividades programadas pela unidade escolar é obrigatória e permitida apenas aos estudantes legalmente matriculados**.**

Art. 51. A frequência mínima exigida é de 75 % (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, computada ao final de cada ano.

§ 1º O estudante que não obtiver a frequência mínima estará automaticamente reprovado, independentemente do aproveitamento obtido.

§ 2º Quando da matrícula por transferência do ano em curso, considerar-se-á, também, a frequência proveniente da escola de origem, desde que o estudante não passe por nenhum processo de classificação.

Art. 52 Quando do estudante que comprovadamente não realizou matrícula no corrente ano letivo, e que a realizou após o início do ano letivo, a freqüência é registrada e considerada a partir da data da matrícula na unidade escolar.

Art. 53. Quando do cancelamento da matrícula no decorrer do ano letivo em curso:
I - o estudante poderá usufruir da prerrogativa de efetivar outra no mesmo ano letivo em que ocorreu o cancelamento;
II – deve ser considerado como critério para aprovação ou retenção, o índice mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em relação ao total da carga horária do ano letivo do curso em que efetivou a nova matrícula, independente de classificação.

Art. 54. A frequência do estudante deve ser registrada em Diário de Classe, cujo controle fica a cargo do professor, e o quantitativo de faltas deve ser entregue, bimestralmente, à secretaria da unidade escolar, na data a ser definida pela unidade escolar.

§ 1º . As faltas dos estudantes não poderão ser abonadas, exceto nas situações previstas na Lei do Serviço Militar.

§ 2º . Os atestados médicos e as justificativas apresentadas servem apenas como normas disciplinares, não abonando faltas.

Art. 55. O estudante dispensado de cursar componente(s) curricular(es), mediante apresentação do documento de eliminação parcial, deve cumprir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, referentes ao total da somatória da carga horária do(s) componente(s) curricular(es) a que estiver obrigado a cursar.

Art. 56. A unidade escolar deve adotar estratégias pedagógicas capazes de estimular a presença do estudante nas atividades letivas e realizar acompanhamento da sua frequência por meio de um sistema de comunicação com as famílias.

Parágrafo único. Para atendimento de sua função social cabe, ainda, à unidade escolar:

I – notificar os pais ou responsáveis para que compareçam à unidade escolar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para justificarem as ausências de estudantes menores, para que não atinjam o índice de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido em lei;
II - encaminhar às autoridades do Ministério Público e do Conselho Tutelar do Município a relação de estudantes menores que apresentarem quantidades de faltas acima de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido em lei.

Capítulo IV
Do Regime Domiciliar

Art. 57. O Regime Domiciliar é um processo que envolve família e escola e dá ao estudante o direito de realizar atividades escolares em seu domicílio, quando houver impedimento de frequência às aulas, sem prejuízo na sua vida escolar.

§1º O benefício de que trata o *caput* do artigo deve ser requerido pelo pai, responsável ou aluno, quando maior, mediante apresentação de Atestado Médico, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do início do afastamento.

§2º No atestado médico ou laudo deve obrigatoriamente constar o CID – Código Internacional de Doenças, motivo do afastamento e com a indicação das datas de início e término do período de afastamento.

§ 3º Aos estudantes que necessitarem de afastamento inferior a 5 dias, as faltas serão computadas nos 25% (vinte e cinco por cento) que os mesmos têm direito a faltar.

Art. 58. São considerados merecedores de tratamento excepcional:
I – estudantes em estado de gestação a partir do oitavo mês de gravidez, podendo ser antecipado;
II - os estudantes portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar.

Parágrafo único. A prorrogação do oferecimento do tratamento excepcional ocorrerá, desde que comprovada a necessidade por meio de atestado médico, na sua própria pessoa.

Art. 59. Compete ao Secretário Escolar:
I - orientar o preenchimento do requerimento, mediante o atestado médico e as informações da família;
II - encaminhar a documentação para a coordenação pedagógica diretamente envolvida com o estudante.

Art. 60. Compete ao coordenador pedagógico:
I - fazer comunicação aos professores, solicitando as atividades escolares;
II - manter contato direto com a família ou responsável do estudante para o encaminhamento das atividades escolares e/ou recebimento das atividades realizadas;
III - encaminhar as atividades escolares realizadas para os professores.

§1º O estudante deverá cumprir as atividades escolares propostas de todos componentes curriculares, nos prazos estabelecidos pelos docentes.

§2º O estudante ou seu responsável deverá, obrigatoriamente, manter contato pessoal e periódico com a Coordenação Pedagógica para receber orientações e acompanhamento das atividades propostas.

Art. 61. As atividades escolares deverão ser entregues pelo responsável do estudante no prazo estipulado pela Coordenação Pedagógica.

Art. 62. O Regime Domiciliar não tem efeito retroativo, *portanto, a direção no início do ano letivo deve dar ciência aos estudantes, quando maior, ou ao responsável, quando menor, do disposto nesta Resolução*

Art. 63. Findo o período do benefício, o estudante deverá retornar às atividades regulares do seu curso.

Capítulo V
Aproveitamento de Estudos

Art. 64. Aproveitamento de estudos é o mecanismo que possibilitará ao estudante a dispensa de cursar componentes curriculares do currículo escolar.

§ 1º São objetos de aproveitamento somente os estudos formais concluídos com êxito, na etapa do ensino fundamental ou do ensino médio, com vistas à continuidade dos estudos.

§ 2º Entende-se por estudos obtidos por meios formais aqueles realizados em Instituições de Ensino devidamente regularizadas.

§ 3º O aproveitamento de estudos só poderá ser efetivado após a matrícula do estudante na etapa da educação básica e mediante a apresentação de documento comprobatório de escolaridade.

Art. 65. A unidade escolar não poderá aproveitar estudos de um ano em que o estudante transferido foi declarado reprovado.

Art. 66. A unidade escolar não poderá aproveitar estudos de componente curricular em que a aprovação ocorre por área de conhecimento, quando o estudante foi declarado reprovado.

Art. 67. É permitido o aproveitamento de estudos devidamente comprovado mediante apresentação da via original do documento comprobatório de escolaridade.

Parágrafo único. O estudante fica dispensado de cursar o(s) componente(s) curricular(es) em que apresentar documento comprobatório de escolaridade.

Art. 68. Para resguardar os direitos dos estudantes, da unidade escolar e dos profissionais envolvidos, exigem-se os seguintes procedimentos:
I – requerimento solicitando o aproveitamento de estudos devidamente assinado pelo estudante, quando maior, ou por seu responsável, quando menor, acompanhado da via original do Certificado de Eliminação Parcial;
II – proceder à análise comparativa do comprovante de escolaridade apresentado pelo estudante com a matriz curricular da unidade escolar;
III – verificada a possibilidade do aproveitamento de estudos, a unidade escolar deve registrar ata, na qual conste:
a) componentes curriculares e ano/etapa para quais os estudos foram aproveitados e consequentemente dispensado de cursar;
b) componentes curriculares que o estudante terá que cursar;
c) frequência mínima exigida para aprovação, considerando os componentes curriculares que o estudante terá que cursar.
IV - elaborar termo de responsabilidade, informando as obrigações do estudante quanto ao cumprimento do(s) componente(s) curricular(es) que será(ão) cursado(s) para cumprimento do currículo da unidade escolar;
V - arquivar o(s) comprovante(s) de escolaridade, cópia da ata de aproveitamento de estudos e do termo de responsabilidade, no prontuário do estudante.

Art. 69. Havendo aproveitamento de estudos, quando da expedição de Guia de Transferência ou Histórico Escolar, deve ser transcrita a denominação da instituição de ensino, a nota, o local e o ano de conclusão.

Capítulo VI
Da Adaptação Curricular

Art. 70. A adaptação curricular de estudos é o procedimento pedagógico e administrativo decorrente da equiparação de currículos, que tem por finalidade promover os ajustamentos indispensáveis para que o estudante possa prosseguir seus estudos.

Parágrafo único. A adaptação curricular de ano concluído é exigida quando, no currículo da unidade escolar de destino, existir(em) componente(s) curricular (es) não cursada(s) no(s) ano(s) anterior(es).

Art. 71. Nos anos iniciais do ensino fundamental, independente de anos ou bimestres concluídos, não serão exigidos os estudos em forma de adaptação curricular.

Art. 72. A adaptação de bimestre é exigida quando, no currículo da unidade escolar de destino, existir (em) componente(s) curricular(es) não constante(s) no currículo da unidade escolar de origem, ou caso não haja equivalência de conteúdos.

§ 1º O (a) estudante que cursou com êxito a Língua Estrangeira Moderna Obrigatória, na escola de origem, mesmo que diferente da oferecida na escola recipientária, será dispensado (a) da adaptação curricular de ano concluído.
§ 2º Estará sujeito aos estudos de adaptação de bimestre o(a) estudante que vem cursando Língua Estrangeira Moderna Obrigatória, diferente da oferecida na escola recipientária.

§ 3º Quando desta adaptação, os resultados de aproveitamento a serem registrados deverão corresponder aos quantitativos de bimestres exigidos.

Art. 73. Para efetivação do processo de adaptação curricular de ano concluído, a unidade escolar deve:

I – comparar o currículo;
II – elaborar termo de responsabilidade, que será assinado pelo estudante, quando maior, ou pai ou responsável, quando menor, constando os componentes curriculares, que terá que cumprir em forma de adaptação curricular;
III – elaborar um plano próprio flexível e adequado a cada caso e;

IV - ao final do processo, proceder ao registro dos resultados obtidos, com apenas uma nota final para cada componente curricular;
V - elaborar Atas de Resultados Finais com os resultados obtidos nos estudos de adaptações de ano concluído;
VI - arquivar, no prontuário do estudante, o termo de responsabilidade, devidamente assinado pelo pai ou responsável, quando menor, ou pelo estudante, quando maior.

§ 1º A adaptação curricular, independente do quantitativo de componente(s) curricular(es), será cumprida de maneira intensiva para que o estudante, em tempo hábil, possa adquirir o domínio dos pré-requisitos necessários à aprendizagem do ano em curso.

§ 2º A execução do plano e o registro do desempenho do estudante deverão ser acompanhados pelo Serviço de Inspeção Escolar.

Art. 74. Em hipótese alguma poderá o estudante concluir o ensino fundamental sem que tenha efetivado as adaptações necessárias ao cumprimento do currículo da unidade escolar.

Art. 75. O critério para a aprovação nos estudos de adaptação é o mesmo estabelecido nesta Resolução.

Art. 76. O estudante que sofrer classificação por avaliação não estará sujeito à adaptação.

Art. 77. Serão assegurados os registros em ata de resultados finais, na transferência ou no Histórico Escolar do estudante, dos resultados obtidos com êxito nos estudos de adaptações curriculares de ano concluído.

Capítulo VII
Da Classificação

Art. 78. Classificação é o procedimento que a unidade escolar adota em conformidade com a sua proposta pedagógica, para posicionar o estudante em um dos anos do ensino fundamental, baseando-se nas suas experiências e desempenho adquiridos por meios formais e informais.

Art. 79. A classificação, exceto no primeiro ano do ensino fundamental, pode ser feita:
I – por promoção, para estudantes que cursaram com aproveitamento o ano anterior na própria unidade escolar;
II – por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas do país ou do exterior;
III – por avaliação, feita pela unidade escolar, independente de escolarização anterior, que defina o grau de desenvolvimento e a experiência do candidato e que permita sua matrícula no ano adequado.
§ 1º A Classificação por transferência de organização curricular diferenciada deverá ser realizada mediante análise da ementa curricular, e na falta desta, por avaliação.
§ 2º A classificação disposta no inciso III e § 1º do *caput* deste artigo dependerá de aprovação nas avaliações e da coerência entre a idade própria e o ano pretendido, em conformidade com a legislação vigente.
§ 3º A classificação por avaliação, disposta no inciso III do *caput* deste artigo, deve ser requerida e suprirá, para todos os efeitos escolares, a inexistência de documentos da vida escolar pregressa.
§ 4º A unidade escolar deverá elaborar plano de trabalho para o processo de classificação dos candidatos.

Art. 80. A classificação por avaliação tem caráter pedagógico centrado na aprendizagem e exige as seguintes medidas administrativas para resguardar os direitos do estudante, da unidade escolar e dos profissionais envolvidos:
I – requerimento indicando o ano pretendido, devidamente assinado pelo interessado, quando maior e, quando menor, pelos pais ou responsáveis;
II – análise e homologação do requerimento por parte da direção da unidade escolar;
III – elaboração das avaliações por uma comissão designada pela direção da unidade escolar com o acompanhamento do coordenador pedagógico;
IV – aplicação das avaliações elaboradas, na forma escrita, abrangendo os componentes curriculares da Base Nacional Comum que antecedam o ano pretendido e expressas no requerimento da classificação;
V – correção das avaliações pela comissão.

Art. 81. Mediante a obtenção da nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis), exigida para aprovação nos componentes curriculares objetos da avaliação, providenciar:
I – o registro do resultado em Ata de resultados finais, específica para esse fim;
II – elaboração de Portaria para legitimar o ato da classificação, em que deve constar para qual ano/etapa o estudante foi classificado;
III – o registro da Portaria nos documentos escolares do estudante;
IV – arquivamento da Portaria no prontuário do estudante.
Parágrafo único. A matrícula só pode ser efetuada após o cumprimento das medidas administrativas previstas para a classificação.

Capítulo VIII
Da Aceleração

Art. 82. A aceleração de estudos é o mecanismo utilizado pela unidade escolar, que visa superar o atraso escolar do estudante em relação à idade/ano.
§1º Define-se como atraso escolar 2 (dois) anos ou mais entre a idade cronológica e o ano em que o estudante se encontra matriculado.
§ 2º A aceleração de estudos objetiva ao estudante atingir o nível de desenvolvimento próprio para a sua idade, assegurando atividades didático-metodológicas e avaliações estabelecidas em projeto específico.
Art. 83. A aceleração de estudos é desenvolvida por meio de Projeto Pedagógico de Aceleração, elaborado e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 84. O reposicionamento do estudante, decorrente do processo de Aceleração de Estudos, deve ter uma duração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Capítulo IX
Do Avanço Escolar

Art. 85. O avanço escolar é a promoção em anos do Ensino Fundamental do estudante com características especiais, que comprove domínio de conhecimento e maturidade para o ano ou etapa de ensino superior àquela em que se encontra matriculado.

Parágrafo único. O reposicionamento por meio do avanço escolar não poderá ocorrer após 90 (noventa) dias contados a partir do início do ano letivo.

Art. 86. O estudante só poderá se beneficiar do avanço escolar quando:
I – estiver matriculado e frequente na unidade escolar, no período mínimo de 1 (um) ano;
II – tiver aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nos componentes curriculares ou disciplinas cursados nos 3 (três) anos anteriores ao que se encontra matriculado;
III – tiver frequentado o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das cargas horárias dos respectivos anos.

Art. 87. Atendidos os requisitos previstos no art. 86 desta Resolução, são asseguradas as seguintes medidas e providências:
I – Requerimento assinado pelo estudante, quando maior, ou pelos pais ou responsáveis, quando menor, acompanhado de justificativa fundamentada;
II – Parecer Técnico de profissionais especializados;
III – Histórico Escolar do estudante;
IV – Relatório de Inspeção Escolar com informações sobre a vida escolar do estudante.

Art. 88. Para a realização do avanço escolar na Educação Básica, unidade escolar deverá:
I – analisar e homologar o Requerimento;
II – comunicar à Secretaria Municipal de Educação a necessidade de realização do avanço escolar;
III – constituir comissão, composta de professores, profissionais especializados em Educação Especial e equipe pedagógica para elaboração e aplicação de avaliações;
IV – proceder às avaliações na forma escrita abrangendo os componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada.

Parágrafo único. Os procedimentos previstos neste artigo deverão ser acompanhados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 89. Mediante a obtenção da nota igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as avaliações, a unidade escolar adotará os seguintes procedimentos:
I – registrar os resultados em Ata de Resultados Finais elaborada para este fim;
II – elaborar Portaria, para legitimar o ato;
III – proceder às devidas anotações sobre o avanço escolar no(s) Diário(s) de Classe do ano de origem;
IV – proceder à matrícula do estudante no ano para o qual demonstrou conhecimento, nos termos do inciso I do Art. 29 desta Resolução;
V – acrescer o nome do estudante na relação do(s) Diário(s) de Classe do ano no qual foi matriculado;
VI – assegurar o registro da Portaria nos documentos escolares do estudante.

Art. 90. O estudante só poderá usufruir uma vez do instituto do avanço escolar na mesma unidade escolar.

Art. 91. Todos os documentos referentes ao processo objeto do avanço escolar devem ser arquivados no prontuário do estudante, devidamente vistados pelo Supervisor de Gestão Escolar.

Capítulo X
Da Avaliação

Art. 92. A avaliação da aprendizagem é parte do processo educativo e tem como objetivo detectar, analisar e avaliar os conhecimentos mínimos estabelecidos no currículo do ensino fundamental.

Art. 93. A avaliação da aprendizagem verifica as dificuldades ou defasagens e progressos dos estudantes e é um recurso pedagógico capaz de:
I – determinar o alcance dos objetivos educacionais;
II – identificar o progresso do estudante e suas dificuldades;
III – fornecer as bases para o planejamento e o replanejamento das atividades curriculares;
IV – propiciar ao estudante condições de desenvolver espírito crítico e avaliar o seu conhecimento;
V – apurar o rendimento escolar do estudante, com vistas à sua promoção e continuidade de estudos;
VI – aperfeiçoar o processo de ensino e de aprendizagem;
VII – reposicionar o estudante mediante os Institutos da Aceleração de Estudos e do Avanço Escolar, quando necessários.

Art. 94. A avaliação da aprendizagem deve ser realizada de forma contínua, sistemática e integral ao longo de todo o processo de ensino e de aprendizagem.
Art. 95. Na avaliação da aprendizagem, os aspectos qualitativos devem preponderar sobre os quantitativos, observando-se o comportamento do estudante nos domínios afetivos, cognitivos e psicomotor.

Capítulo XI
Da Recuperação

Art. 96. A recuperação da aprendizagem é parte integrante do processo educativo e visa:
I – oferecer oportunidade ao estudante de identificar suas necessidades e de assumir responsabilidade pessoal com sua própria aprendizagem;
II – propiciar ao estudante o alcance dos requisitos considerados indispensáveis à sua aprovação;
III – diminuir o índice de evasão e repetência.
Art. 97. A recuperação paralela da aprendizagem é realizada à medida que forem sendo detectadas deficiências no processo de aprendizagem e no rendimento do estudante.
Parágrafo único. A recuperação prevista no *caput*, realizada no horário normal das aulas, consiste na retomada do conteúdo e na apropriação dos conhecimentos ministrados.

Capítulo XII
Da Apuração do Rendimento Escolar

Art. 98. A apuração do rendimento escolar do 1o ano do ensino fundamental é registrada, bimestralmente, por meio de Parecer Descritivo, emitido pelos professores da turma.

Art. 99. A apuração do rendimento escolar, no ensino fundamental, é calculada por meio da média aritmética dos resultados bimestrais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{I - MA} = \frac{1^{o}\,MB + 2^{o}MB + 3^{o}MB + 4^{o}MB}{4} \geq 6{,}0$$

II - MA = Média Anual por componente curricular;
III - MB = Média Bimestral por componente curricular.

§ 1º Os critérios previstos no *caput* também são aplicados para o estudante que cancelou sua matrícula no decorrer do ano letivo e que a realizou novamente no mesmo ano.
§ 2º Quando do estudante que, comprovadamente, não realizou matrícula na etapa do ensino fundamental e que a realizou após o início do ano letivo, os índices de aproveitamento da aprendizagem são considerados a partir da sua matrícula.

Art. 100. Não é permitido repetir média de um bimestre para outro, nem progressiva nem regressivamente.

Art. 101. Como expressão dos resultados da avaliação do rendimento escolar é adotado o sistema de números inteiros, na escala de zero a 10 (dez), permitindo-se a decimal 5 (cinco), observando os seguintes critérios de arredondamento das médias:
I – decimais 0,1 e 0,2 - arredondar para o número inteiro imediatamente anterior;
II – decimais 0,3 e 0,4; 0,6 e 0,7 - substituir pela decimal 0,5;
III – decimais 0,8 e 0,9 - arredondar para o número inteiro imediatamente superior.

Capítulo XIII
Do Exame Final

Art. 102. É encaminhado para exame final o estudante com média anual inferior a 6,0 (seis).
Parágrafo único. O estudante que não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária que esteja obrigado a cursar não tem direito de prestar o exame final, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento.

Art. 103. O estudante pode prestar exame final em todos os componentes curriculares.

Art. 104. O cálculo da média, após exame final, é efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{I - MF} = \frac{\text{MA} \times 3 + \text{EF} \times 2}{5} \geq 5{,}0$$

II - MF= Média Final;
III - MA = Média Anual por componente curricular;
IV - EF= Nota do Exame Final por componente curricular.

Capítulo XIV
Da Promoção
Art. 105. Do 1º para o 2º ano do ensino fundamental, o estudante usufrui da progressão continuada.

Art. 106. É considerado aprovado, a partir do 2º ano do ensino fundamental até o último ano do ensino, o estudante com:
I - frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária que esteja obrigado a cursar;
II – média anual igual ou superior a 6,0 (seis) por componente curricular;
III – média final igual ou superior a 5,0 (cinco), por componente curricular, objeto de exame final.

Capítulo XV
Da Retenção

Art. 107. É considerado retido a partir do 2º ano do ensino fundamental até o último ano o estudante com :
I – frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento;
II – média final inferior a 5,0 (cinco), após exame final.

Capítulo XVI
Da Organização da Vida Escolar

Art. 108. A organização da vida escolar faz-se por meio de um conjunto de normas que visa garantir o registro do acesso, da permanência e da progressão nos estudos, bem como da regularidade da vida escolar do estudante, abrangendo:
I – Requerimento de matrícula;
II – Requerimentos outros;
III – Portaria;
IV – Termo de Responsabilidade;
V – Diário de Classe;
VI – Relatório de Média e Frequencia Anual;
VII – Guia de Transferência;
VIII – Ata de Resultados Finais;
IX – Histórico Escolar;
X – Parecer Descritivo.

Capítulo XVII
Da Lotação de Professores

Art. 109. São lotados em cada turma do 1º ao 5º ano do ensino fundamental 5 (cinco) professores, sendo:

I – 1 (um) com habilitação para atuar nos anos iniciais do ensino fundamental, que ministra os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia;
II – 1 (um) com habilitação em Artes que ministra o componente curricular de Arte;
III – 1 (um) com habilitação em Educação Física que ministra o componente curricular de Educação Física;
IV – 1 (um) com Licenciatura Plena em Pedagogia que ministra o componente curricular de Ciências da Natureza;
V – 1 (um) habilitado em Língua Inglesa.

§1º. Se houver professor efetivo de uma das quatros áreas de conhecimento sem lotação este poderá ser lotado em componentes curriculares afins.
§2º. Na zona rural será lotado apenas um professor do 1º ao 5º ano em regime multisseriado.

Art. 110. São lotados, nos anos finais do ensino fundamental, professores com habilitação específica para cada componente curricular, respectivamente.

Título IV
Das Disposições Finais

Art. 111. As turmas do ensino fundamental, independente do turno de funcionamento, devem ser constituídas com o mínimo de 25 (vinte e cinco) estudantes.

Parágrafo único. Se houver professor efetivo sem complementar sua lotação, por falta de turmas, este será lotado em componentes curriculares de aulas afins.

Art. 112. Os quantitativos máximos de estudantes por turma são:
I – Ensino Fundamental:
a) 1º e 2º ano = 28 (vinte e oito);
b) 3º ano = 32 (trinta e dois);
c) 4º e 5º ano = 35 (trinta e cinco);
d) 6º ao 9º ano = 38 (trinta e oito).

Art. 113. Quando da constituição das turmas, deve ser observada a capacidade física da sala, respeitando a dimensão de 1.30m² por estudante.

Art. 114. Quando houver estudantes com necessidades educacionais especiais, desde que detentores de laudo médico ou de parecer técnico da equipe responsável pela Educação Especial da unidade escolar, o quantitativo por turma deve ser:
I – nos anos iniciais do ensino fundamental - máximo de 20 (vinte) estudantes;
II – nos anos finais do ensino fundamental – máximo de 25 (vinte e cinco) estudantes.

Parágrafo único. Recomenda-se a inclusão de até 3 (três) estudantes por turma, desde que com a mesma necessidade educacional especial.

Art. 115. Quando houver a inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais nas turmas devidamente constituídas, o técnico da Educação Especial, deverá acompanhar este processo e informar a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 116. Cabe à direção e à coordenação pedagógica organizar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente da etapa de ensino, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 117. A Secretaria Municipal de Educação deve proporcionar capacitação aos professores, com objetivo de melhorar a atuação pedagógica.

Art. 118. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação adequar a lotação de professores para a implantação das Matrizes Curriculares aprovadas, nos termos da legislação própria.

Art. 119. Cabe ao Inspetor Escolar divulgar esta Resolução às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino sob a sua responsabilidade, assegurando sessões de estudos e as orientações necessárias quanto a sua aplicação, junto aos Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Secretários.

Art. 120. Ficam aprovadas as Matrizes Curriculares de que tratam os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 121. O Sistema Integrado de Ensino, doravante denominado SIE, tem como objetivo a informatização da escrituração escolar e a expedição de documentos de vida escolar dos estudantes matriculados nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 122. Compete a um técnico da Secretaria Municipal de Educação, acompanhar, informar e orientar os Diretores e Secretários de Escola.

Art. 123. Cabe ao Inspetor Escolar verificar se os documentos emitidos pelo SIE estão corretos e compatíveis com as normas legais vigentes.

Art. 124. Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 125. Esta Resolução possui caráter regimental.

Art. 126. Fica revogada a Resolução/SECEL nº 055, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 127. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMAPUÃ/MS, 05 de Fevereiro de 2016.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/ nº 008/2013, de 11 de Janeiro de 2013.

Anexo I da Resolução/SECEL nº 067/2016, de 05 de Fevereiro de 2016.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
Das Escolas Municipais Urbanas

Ano: a partir de 2016.
Turnos: diurno.
Semana Letiva: 5 (cinco) dias.
Duração da hora: 60 (sessenta) minutos.
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias.

	Áreas de conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	02	02	02	02	02	02	02	02	02
	Matemática	Matemática	05	05	05	05	05	05	05	05	05
	Ciências Humanas	História	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Geografia	02	02	02	02	02	02	02	02	02
	Linguagens	Língua Portuguesa	05	05	05	05	04	04	04	04	04
		Arte	01	01	01	01	01	01	01	01	01
		Educação Física	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Língua Estrangeira – Inglês	01	01	01	01	01	02	02	02	02
	Ensino Religioso							01	01	01	01
	Total da Carga Horária	Semanal em horas	20	20	20	20	20	21	21	21	21
		Anual em horas	800	800	800	800	800	840	840	840	840

Aprovado pela resolução nº 067/2016 de 05 de Fevereiro de 2016

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/ nº 008/2013, de 11 de Janeiro de 2013.

Anexo II da Resolução/SECEL nº 067/2016, de 05 de Fevereiro de 2016.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS

Ano: a partir de 2016.
Turnos: diurno.
Semana Letiva: 5 (cinco) dias.
Duração da hora: 60 (sessenta) minutos.
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias.

	Áreas de conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	02	02	02	02	02
	Matemática	Matemática	05	05	05	05	04
	Ciências Humanas	História	02	02	02	02	02
		Geografia	02	02	02	02	02
	Linguagens	Língua Portuguesa	05	05	05	05	05
		Arte	02	02	02	02	02
		Educação Física	02	02	02	02	02
	Total da Carga Horária	Semanal em horas	20	20	20	20	20
		Anual em horas	800	800	800	800	800

Aprovado pela resolução nº 067/2016 de 05 de Fevereiro de 2016

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/ nº 008/2013, de 11 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Rodolfo Rodrigues Soares Aquino
Código Identificador:8C66A68A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO SEMEC Nº. 13

03 de dezembro de 2015.

*Dispõe sobre a organização curricular do Ensino Fundamental, a partir do ano de 2016 nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências***.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais considerando a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e com fundamentação na lei 672/2002 no parecer nº 002/2015 e na deliberação nº 002/2015 suas alterações e na legislação vigente no Sistema Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - A organização curricular do Ensino Fundamental nas unidades escolares da rede Municipal de Ensino obedecerá ao disposto nesta Resolução.

TÍTULO I

Da organização do Ensino Fundamental

Art. 2º - O currículo do Ensino Fundamental é organizado em anos com duração de 9 (nove anos) contém obrigatoriamente uma Base Nacional Comum e uma parte diversificada estabelecidas na Resolução CEB/CNE nº. 1 de 31 de janeiro de 2006, e estrutura-se em:

I – anos iniciais com 5 (cinco anos) de duração, atendendo a faixa etária de 6 (seis) a 10 (dez) anos;

II – anos finais com 4 (quatro anos) de duração atendendo a faixa etária de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos.

Art. 3º - O 1º e o 2º ano serão destinados a sistematização da alfabetização.

Art. 4º - A organização curricular será pautada nos princípios;

I – da formação humana em todas as suas dimensões será calcada na equidade, com finalidade de democratizar as oportunidades educacionais para o cumprimento da absoluta prioridade expressa na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

II- Do respeito às condições concretas de vida e de atividade do ser humano.

III- Do respeito às experiências, esclarecer tomada como indicadores para as interferências pedagógicas, que conduzam a qualidade do ensino e ao desenvolvimento humano pleno;

IV – Do compromisso compartilhado de estudantes, professores e comunidade para o rendimento de processo de ensino e de aprendizagem, consolidando a função social da escola.

Art. 5º - A carga horária total é de 800 (oitocentas) horas para os anos iniciais e de 867 (oitocentas e sessenta e sete) horas para os anos finais, sendo que:

I – nos anos iniciais, a carga horária diária é de 5 (cinco) horas-aula, com a duração de 200 (duzentos) dias letivos;

II – nos anos finais, a carga horária diária é de 5 (cinco) horas-aula, com a duração de 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 6º - No período sistematizado a alfabetização dos 2 (dois) primeiros anos do ensino fundamental, a progressão é continuada, de acordo com o desenvolvimento de sua aprendizagem é garantido um tempo efetivo para o processo de letramento e de alfabetização.

Art. 7º - Ao estudante dos anos finais de ensino fundamental que cursar a área de conhecimento de educação religiosa, esta deverá ser oferecida e cumprida em turno diverso daquele em que foi matriculado.

Art. 8º - O horário escolar deve obedecer a seguinte organização:

I – Anos iniciais, com hora-aula de 50 (cinqüenta) minutos para as áreas de **conhecimento, de arte, educação física e produções e ludicidades;**

II – Anos finais, com 5 (cinco) aulas diária, de 50 (cinquenta) minutos cada, para todas as áreas de conhecimento.

Art. 9º - Na carga horária mínima anual, está incluída a carga horária destinada;

I – educação religiosa;

II – aos exames finais.

Art. 10º – A unidade escolar pode organizar classes ou turmas, com estudantes de anos distintos, nas áreas de conhecimento de educação física e de educação religiosa.

Parágrafo único: As classes ou turmas a que se refere o caput devem ser formadas com no mínimo 25 (vinte e cinco) estudantes.

Art. 11º – Nos anos finais deve ser oferecida, em caráter obrigatório, uma língua Estrangeira, cuja definição ficará a cargo escolar.

Título II

Do Regimento Escolar

Capítulo I

Da Matrícula

Seção I

Princípios Gerais

Art. 12º – Matrícula é o ato formal que vincula o aluno a unidade escolar.

Art. 13º - A matrícula será requerida pelo interessado, quando maior, ou pelo seu responsável legal.

Parágrafo único – No ato da matrícula, a direção da Unidade Escolar obriga-se a dar ciência da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar da Unidade Escolar, ao aluno ou ao seu responsável.

Art. 14º – Deferida a matrícula, os documentos apresentados passarão a integrar o prontuário do aluno.

Art. 15º – As irregularidades constatadas após o deferimento da matrícula serão de inteira responsabilidade da Unidade Escolar.

Art. 16º – O período de matrícula será estabelecido no calendário escolar da Unidade Escolar.

Art. 17º – Fica assegurado ao aluno não matriculado em nenhuma Unidade Escolar, a possibilidade de ingressar no sistema escolar a qualquer tempo, desde que se submeta ao processo de classificação, sendo que o controle de freqüência se fará a partir da data efetiva da matrícula.

Art. 18º – Aos candidatos a matrícula exigir-se-ão os seguintes documentos:

I – requerimento, assinado pelo pai ou responsável legal, quando aluno for menor, ou pelo aluno quando maior;

II – cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

III – guia de transferência, quando for o caso;

IV – ementa Curricular, quando for o caso;

V – cópia da Carteira de Vacinação;

VI – cópias do cartão do SUS;

VII – apresentação da documentação exigida na legislação específica para estrangeiros, quando for o caso.

Art. 19º – A matrícula concretizar-se-á após a apresentação da documentação exigida e o deferimento do Diretor.

Parágrafo único – Será considerada nula a matrícula efetivada com documentos falsos ou adulterados.

Art. 20º – A matrícula poderá ser realizada em qualquer época do ano letivo, desde que existam vagas e documentos comprobatórios de escolaridade.

Art. 21º – A matrícula poderá ser cancelada, em qualquer época do ano letivo, pelo aluno, quando maior, ou pelo seu responsável legal com justificativa formal da causa do cancelamento.
Parágrafo único: Não será permitido aluno em sala, sem a efetiva matrícula.

Seção II
Da matrícula Inicial
Art. 22º – Terá direito ao ingresso no Ensino Fundamental de nove anos das instituições escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Coronel Sapucaia, obrigatoriamente o aluno que tiver 06 (seis) anos completos ou a completar no decorrer do ano letivo de acordo com o parecer orientativo nº002/20015 e a Deliberação nº 002/2015 do Conselho Municipal de Educação.
§ 1º - Considera-se início do ano letivo o primeiro dia de efetiva atividade escolar com os alunos, implicando a presença efetiva do professor.
Art. 23º – Para o atendimento escolar, os alunos de seis anos de idade ou a completar no decorrer do ano letivo no Ensino Fundamental, às Instituições de Ensino deverão assegurar:
I – Organização de turmas observando a idade e nível de desenvolvimento dos alunos;
II – Adequação da Proposta Pedagógica com previsão dos recursos didáticos-metodológicos apropriados a essa faixa etária, bem como dos mobiliários e equipamentos que resguardem a integridade física dos alunos.
III – Formação continuada à equipe pedagógica, administrativa e
Docente;
Art. 24º – Na falta de comprovante da escolarização anterior é permitida a matrícula no Ensino Fundamental, mediante a classificação realizada pela Unidade Escolar.
Art. 25º - O currículo do Ensino Fundamental organizar-se-á em anos, sendo que o 1º e o 2º ano constituir-se-ão em período de sistematização da alfabetização.
Art. 26º – No Ensino Fundamental, serão asseguradas duas formas de progressão:
I – A continuada – para aluno de 1º ano;
II – A regular – para os alunos que, a partir do 2º ano, que obtenham os índices de aproveitamento e de freqüência mínima nas disciplinas, estabelecidas.
Art. 27º – Será assegurada a conclusão do Ensino Fundamental em oito anos a todos os alunos matriculados no ano de 2006 e em anos anteriores, desde que tenham sido promovidos.
§ 1º - Os critérios para a transposição dos alunos deverão ser estabelecidos na Proposta Pedagógica.
Art. 28º – Ficam aprovadas e implantadas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a partir de 2016, as Matrizes curriculares de que tratam os anexos I e II, desta Resolução.
Art. 29º – A Educação Especial, a Educação Básica para as Escolas do Campo e a Educação Escolar Indígena deverão se adequar a esta norma, no que couber.
Parágrafo único – No caso de cancelamento de matrícula do aluno menor, requerida pelo pai ou pelo responsável legal, a Unidade Escolar deve comunicar o fato ao Conselho Tutelar.
Seção III
Da Matrícula por Transferência
Art. 30º – Matrícula por transferência é aquela pela qual o aluno, ao se desvincular de uma Unidade Escolar, vincula-se, ato contínuo, a outra congênere para prosseguimento dos estudos em recursos.
Art. 31º – Os registros referentes ao aproveitamento e à assiduidade do aluno, até a época da expedição da transferência, são atribuições exclusivas da Unidade Escolar de origem.
Parágrafo único – Em caso de dúvida quanto à interpretação dos documentos escolares, independentemente da organização curricular, ou mediante a impossibilidade de julgamento, a Unidade Escolar adotará as medidas necessárias à classificação do aluno.
Art. 32º – É vedado a qualquer Unidade Escolar receber como aprovado o aluno que, segundo os critérios regimentais da Unidade Escolar de origem, tenha sido reprovado.
Parágrafo único – Quando o currículo da escola recipiendária inexistir a área de conhecimento que motivou a reprovação do aluno na Unidade Escolar de origem, o mesmo será considerado aprovado.
Art. 33º – Ao aceitar a matrícula por transferência, a Unidade Escolar assumirá a responsabilidade de submeter o aluno às adaptações necessárias.
Art. 34º – A equivalência de estudos de alunos provenientes de países estrangeiros será efetuada de acordo com a legislação vigente.
Art. 35º – O aluno recebido por transferência e com regime de progressão parcial será matriculado na série ou no ano imediatamente inferior àquela indicada no referido documento.
Capitulo II
Da transferência
Art. 36º – A transferência é a passagem do aluno de uma para outra Unidade Escolar, inclusive de país estrangeiro, com base na equivalência e aproveitamento de estudos.
Parágrafo único – Para a expedição da Guia de Transferência não será exigido atestados de vaga da Unidade Escolar para a qual o aluno será transferido.
Art. 37º – Será vedada à transferência de alunos sujeitos ao exame final, exceto no caso comprovado de mudanças de municípios.
Art. 38º – A transferência será requerida pelo aluno, quando maior, ou pelo seu responsável legal, quando menor.
Art. 39º – O prazo para expedição de transferência será de 10 (dez) dias úteis.
Art. 40º – O aluno, ao se transferir em qualquer época, deve receber da Unidade Escolar a Guia de Transferência contendo:
I – identificação completa da Unidade Escolar;
II – identificação completa do aluno;
III – o aproveitamento obtido;
IV – a freqüência do ano em curso;
V – aprovação ou reprovação, quando for o caso.
Parágrafo único – O disposto nos incisos de III a V deve retratar a organização curricular cursada na Unidade Escolar e cursada anteriormente, em outras Unidades Escolares, quando for o caso.
Capitulo III
Da Freqüência
Art. 41º – A Freqüência mínima exigida é de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, computadas ao final de cada ano.
§ 1º - Quando a matrícula por transferência do ano em cursos, considerar-se-á também, a freqüência proveniente da escola de origem, desde que o educando não passe por nenhum processo de Classificação.

§ 2º - A freqüência do aluno matriculado em um dos anos do Ensino Fundamental, após o inicio do ano letivo, será computada a partir da data da matrícula na Unidade Escolar.
Art. 42º – A freqüência do aluno será registrada pelo professor e o quantitativo de faltas entregue, bimestralmente, à secretaria da escola.
Art. 43º – A Unidade Escolar adotará providências internas capazes de estimular a presença do aluno em suas atividades letivas e de realizar acompanhamento da sua freqüência através de um sistema de comunicação com as famílias.
Parágrafo único – Para atendimento de sua função social, cabe a Unidade Escolar, em cumprimento às determinações da Lei Federal nº. 10.287/2001, informar a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a relação dos alunos faltosos.
I - notificar os pais ou responsáveis para que compareçam à Unidade Escolar de 72 (setenta e duas) horas, para justificarem as ausências de estudantes menores de idade, para que não atinjam o índice de 50% (cinqüenta por cento) do percentual permitido em lei;
II – encaminhar às autoridades do Ministério Público e do Conselho Tutelar do Município, a relação de estudantes menores de idade que apresentarem quantidades de faltas acima de 50% (cinqüenta por cento) do percentual permitido em lei.

Capitulo IV
Aproveitamento de Estudos
Art. 44º – Aproveitamento de estudos é a verificação da possibilidade de equivalência dos conteúdos ou das competências obtidas por meios formais ou informais nas etapas do Ensino Fundamental, com vistas à continuidade dos estudos.
Art. 45º – O aproveitamento de estudos obtidos por meios formais, é efetivado pela unidade escolar após análise dos documentos comprobatórios de escolaridade, realizando, quando necessário, a avaliação.
Art. 46º – O aproveitamento dos estudos informais é efetivado através de avaliação, elaborada pelos professores, com acompanhamento do coordenador pedagógico com objetivo de posicionar o aluno em um dos anos, exceto o primeiro do ensino fundamental de nove anos.
Art. 47º – É permitido o aproveitamento de estudos ao aluno que tenha eliminado um componente(s) curricular (es), área(s) de conhecimento ou disciplina(s) em curso com matrícula por disciplina e ou exames supletivos.
§ 1º - Havendo aproveitamento de estudos, quando de expedição de Guia de Transferência ou Histórico Escolar deve transcrever a denominação da instituição de ensino, nota, local e ano de conclusão.
§ 2º - O aluno ficará dispensado de cursar área(s) de conhecimento ou disciplina(s) referente à etapa de ensino que apresentar certificado de eliminação parcial.
Capitulo V
Da Adaptação de Estudos
Art. 48º – A adaptação de estudos é o conjunto de atividades didático-pedagógicas desenvolvidas, sem prejuízo das atividades normais do ano em que o educando se matricular, para que possa seguir, com proveito, o novo currículo.
§ 1º - A adaptação far-se-á pela Base Nacional Comum.
§ 2º - A adaptação de estudos poderá ser realizada durante o ano letivo a critério da Unidade Escolar, conforme proposta pedagógica.
Art. 48º– Para a efetivação do processo de adaptação, a Unidade Escolar deverá comparar o currículo, especificar as adaptações que o educando estará sujeito, elaborar um plano próprio flexível e adequado a cada caso e, ao final do processo, proceder ao registro dos resultados obtidos.
Art. 49º – A adaptação de ano concluído é exigida quando no currículo da Unidade Escolar de destino existir (em) área(s) de conhecimento ou disciplina(s) da Base Nacional Comum e parte diversificada não cursada(s) nos anos anteriores ou caso não haja equivalência de conteúdos.
Art. 50º – A adaptação de bimestre é exigida quando no currículo da Unidade Escolar de destino existir (em) área(s) de conhecimento ou disciplina(s) da Base Nacional Comum e/ou da parte diversificada, não constante(s) no currículo da Unidade Escolar de origem ou caso não haja equivalência de conteúdos.
Capitulo VI
Da Classificação

Art. 51º – *Classificação* significa o posicionamento do aluno nos anos, períodos, semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, em grupos não seriados ou em outra forma de organização da Educação Básica adotada pela instituição de ensino.
Art. 52º – A classificação, baseando-se nas experiências e desempenhos adquiridos pelos meios formais e informais, dar-se-á por:
I – Promoção, quando o aluno cursou, com aproveitamento, ano ou fase anterior na Unidade Escolar;
II – Transferência, para candidatos procedentes de outras instituições de ensino situadas no país ou exterior;
III – A avaliação, feita pela instituição de ensino, independente de escolarização anterior, que permita sua inscrição no ano adequado.
Art. 53º – A avaliação, prevista no Inciso III, do art. 50 desta Resolução, deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
I- ser requerida pelo interessado ou por seu responsável quando menor;
II- ter como referência os componentes curriculares da Base Nacional Comum;
III- ser aplicada na forma escrita e com os resultados registrados em Ata descritiva especifica para este fim;
IV- A avaliação realizada deverá ser arquivada na Pasta Individual do aluno.
Parágrafo Único: A matrícula só poderá ser efetuada após a realização dos procedimentos previstos para a Classificação.

Art. 54º – A instituição de ensino, quando necessário, mediante a verificação do rendimento escolar poderá reposicionar o aluno, por meio da Aceleração de Estudos e do Avanço Escolar.
§ 1º - O reposicionamento do aluno, decorrente do processo de Aceleração de Estudos, não poderá ocorrer em prazo inferior a 45(quarenta e cinco) dias, do inicio de suas atividades escolares.
§ 2º - O reposicionamento do aluno, por meio do Avanço Escolar não poderá ocorrer após 90 (noventa) dias contados a partir do início do ano letivo.
Capitulo VII
Do Avanço Escolar
Art. 55º – O Avanço Escolar significa a promoção em anos e/ou etapas, do aluno com características especiais, que comprovem pleno domínio do reconhecimento e maturidade para a fase de estudos superior àquela em que se encontra matriculado.
Art. 56º – O aluno só poderá se beneficiar do Avanço Escolar, quando:
I – estiver matriculado e freqüente em curso da instituição de ensino, no período mínimo de um ano;
II – não tenha sido reprovado, por aproveitamento, no ano anterior;
III – tiver aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nos componentes curriculares cursados nos três anos anteriores que se encontra matriculado.
Art. 57º – Os procedimentos exigidos da instituição de ensino para a realização do Avanço Escolar, dentro da mesma etapa da Educação Básica, são os seguintes:
I – comunicação da data de aplicação das avaliações ao órgão executivo do Sistema de Ensino, para fins de acompanhamento;

II – elaboração e aplicações de avaliações, na forma escrita, abrangendo os componentes curriculares da Base Nacional Comum por comissão, constituído pela instituição de ensino, composta por professores dos respectivos componentes curriculares, equipe pedagógica e/ou professores especializados em educação especial.
Parágrafo Único – Os procedimentos previstos neste artigo deverão ser acompanhados pelo órgão executivo do Sistema de Ensino.
Art. 58º – O avanço escolar de uma etapa da Educação Básica para outra poderá ser realizado mediante a efetivação dos seguintes procedimentos:
I – aplicação do procedimento previsto no inciso I do art. 52
II – realização de avaliação por comissão de especialistas determinada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, composta por professores dos respectivos componentes curriculares e/ou professores especializados em educação especial, podendo contar, se necessário, com acompanhamento de um psicólogo ou psicopedagogo.
Parágrafo Único – A comunicação ao órgão executivo do Sistema Municipal de Ensino deverá ser acompanhada de:
I – Justificativa qualificada com todos os dados da vida escolar do aluno;
II – relatório de Assessoria Técnica Escolar, contendo:
a) As previsões de atendimento a estes casos na **Proposta Pedagógica** e no **Regimento Escolar**;
b) A compatibilização dos documentos da vida escolar do aluno;
c) A emissão de parecer conclusivo sobre o assunto.
Art. 59º – O órgão executivo do Sistema Municipal de Educação deverá estabelecer, mecanismos para devido acompanhamento do aluno, com vistas ao seu pleno desenvolvimento, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, após a concessão do Avanço Escolar, assegurado o registro sistemático do referido acompanhamento no prontuário do aluno.
§ 1º - O acompanhamento referido no **caput cessará na conclusão da Educação Básica** e em caso de transferência do aluno para instituição de ensino não pertencente ao Sistema Municipal de Ensino.
§ 2º - No caso de transferência para instituição de ensino pertencente ao Sistema Municipal de Ensino, providências deverão ser tomadas para garantir a continuidade do acompanhamento do aluno no prazo previsto.
Art. 60º – O aluno só poderá usufruir uma vez a cada ano letivo de um dos instituídos estabelecidos nesta Resolução, a Classificação por transparência.
Art. 61º – A avaliação prevista no Inciso III do art. 50 desta Resolução na Classificação e na Aceleração de Estudos deverá ser elaborada e aplicada por uma comissão designada pela direção da escola, composta por professores de todos os componentes curriculares e acompanhada por especialistas em educação e/ou coordenador pedagógico.
Art. 62º – Todos os resultados da Classificação por avaliação e da verificação do rendimento escolar para efeito do Avanço Escolar e da Aceleração de Estudos deverão ser registrados em Atas e Portarias específicas para cada aluno e devidamente vistadas pelo órgão próprio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 63º – A Classificação do aluno, oriundo de organização da Educação Básica deverá ser realizada mediante análise da ementa curricular e, na falta desta, somente por avaliação, que deverá ser arquivada na Pasta Individual do aluno.
Art. 64º – As instituições de ensino deverão adequar sua Proposta Pedagógica e seu Regimento Escolar, conforme o prescrito nesta Resolução
Art. 65º – Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura regulamentar as condições para o acompanhamento criterioso pelos setores competentes, visando o cumprimento desta Resolução.
Art. 66º – O aluno beneficiado pelos institutos da Classificação por avaliação pela Aceleração de Estudos e pelo Avanço escolar deverá cursar integralmente, o ano escolar no qual foi reposicionado.
Parágrafo Único – A unidade escolar providenciará Ata de Resultado Final e Portaria que legitimarão o ato de Classificação e Avanço Escolar.

Capitulo VIII
Da Avaliação

Art. 67º – A avaliação da aprendizagem é parte integrante do processo educativo e visa:
I – determinar o alcance dos objetos educacionais;
II – identificar o progresso do aluno e suas dificuldades;
III – fornecer as bases para o planejamento e replanejamento das atividades curriculares;
IV – Propiciar ao aluno, condições de avaliar seu conhecimento e desenvolver espírito crítico;
V – apurar o rendimento escolar do aluno, com vistas a sua promoção e/ou continuidade de estudos;
VI – possibilitar a Classificação;
VII – Consolidar soberania nas decisões do Conselho de Classe quanto aos procedimentos sobre Promoção ou Retenção dos alunos, Recuperação da Aprendizagem, Classificação, Aceleração e Avanço Escolar, principalmente nos anos finais do Ensino Fundamental.

Art. 68º – A avaliação da aprendizagem é diagnóstica e será realizada de forma contínua, sistemática e integral, ao longo de todo o processo ensino-aprendizagem, observando-se o comportamento dos alunos nos domínios cognitivo, afetivo e psicomotor, por meio de diferentes técnicas e instrumentos de avaliação.
Art. 69º – Na avaliação da aprendizagem deverão preponderar os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Capitulo IX
Da Recuperação

Art. 70º – A recuperação da aprendizagem é parte integrante do processo educativo e visa:
I – oferecer oportunidade ao aluno de identificar suas necessidades e de assumir responsabilidade pessoal com sua própria aprendizagem.
II – propiciar ao aluno o alcance dos requisitos considerados indispensáveis para sua aprovação;
III – diminuir o índice de evasão e repetência.
Art. 71º – A recuperação da aprendizagem será realizada à medida que for detectadas deficiência no processo de aprendizagem e no rendimento do aluno.
§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá contratar um profissional de reforço escolar.
I – Se a Unidade Escolar oferecer espaço físico adequado para este fim;
II – A contratação se efetivara após 15 dias do início do ano letivo.
Parágrafo Único – A recuperação prevista no capítulo consistirá de revisão de conteúdo ministrado, reavaliação dos resultados obtidos, como estímulo ao compromisso com o processo de permanente crescimento do aluno.

Capitulo X
Da Apuração de Rendimento Escolar

Art. 72º – A apuração do rendimento escolar do 1º ano do ensino fundamental é registrada, bimestralmente, por meio de Parecer Descritivo, emitido pelos professores da turma.

Art. 73º – A apuração do rendimento escolar, a partir do 2º ano até o nono ano do ensino fundamental, é calculada por meio da média aritmética dos resultados bimestrais, considerando os bimestres cursados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$MA = \frac{1º\ MB + 2º\ MB + 3º\ MB + 4º\ MA}{4} = 6,0$$

MA = Média Anual por área de conhecimento ou disciplina
MB = Média Bimestral área de conhecimento ou disciplina

§ 1º - Os critérios previstos no caput também são aplicados para o aluno que cancelou sua matrícula no decorrer do ano letivo e que realizou novamente no mesmo ano.
§ 2º - Quando o aluno não comprovar a realização de sua matrícula na etapa do ensino fundamental e que a realizou após o início do ano letivo, os índices de aproveitamento da aprendizagem são considerados a partir da sua matrícula.
Art. 74º – Não é permitido repetir nota de um bimestre para outro, nem progressiva nem regressiva.
Art. 75º – Como expressão dos resultados da avaliação do rendimento escolar, será adotado o sistema de números inteiros, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), permitindo-se a decimal 0,5 (cinco), observando os seguintes critérios para o arredondamento das médias:
I – decimais 0,1 e 0,2 arredondar para o número inteiro imediatamente inferior;
II – decimais 0,3, 0,4, 0,6 e 0,7 substituir pela decimal 0,5;
III – decimais 0,8 e 0,9 arredondar para o número inteiro imediatamente superior.
Art. 76º – Os professores entregarão os canhotos, bimestralmente, na secretaria da unidade escolar, com as notas bimestrais.

Capitulo XI
Exame final

Art. 77º – Será encaminhado para Exame Final o aluno, com média anual, por área de conhecimento, inferior a 6,0 (seis) e freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária letiva anual.
Art. 78º – O aluno poderá prestar Exame Final em todas as áreas de conhecimento ou disciplina.
Art. 79º – O cálculo da média, após Exame final, será efetuado de acordo com a seguinte formula:

$$MF = \frac{MA \times 3 + EF \times 2}{5} = 5,0$$

MF = Média Final
MA = Média Anual
EF = Exame Final

Capitulo XIII
Da Promoção

Art. 80º – Será considerado aprovado no ano cursado o aluno que obtiver:
I – freqüência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para a aprovação;
II – o aluno, que obtiver média anual ou superior a 6,0 (seis), por área de conhecimento;
III – o aluno, que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na área de conhecimento objeto do Exame Final.
Art. 81º – As horas letivas para a aprovação serão obtidas depois de somadas as horas-aula das áreas de conhecimento obrigatória a todos os alunos.

Capitulo XIII
Da Retenção

Art. 82º – Será considerado retido no ano o aluno que obtiver:
I – freqüência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas obrigatórias a todos os alunos, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento;
II – média final inferior a 5,0 (cinco), após Exame Final.

Capitulo XIV
Da Organização da Vida Escolar

Art. 83º – A organização da vida escolar faz-se através de um conjunto de normas que visam garantir o acesso, a permanência e a progressão nos estudos, bem como a regularidade da vida escolar do aluno, abrangendo:
I – Requerimento de Matrícula;
III – Diário de Classe;
IV – Atas de resultados Finais;
V – Portaria;
VI – Mapa Colecionador de Canhotos.
VII – Ata Descritiva.
VIII – Parecer Descritivo.

Capitulo XV
Da Lotação de Professores

Art. 84º – Serão lotados em cada turma de 1º a 5º ano, até 4 (quatro) professores, sendo:
I – (um) com habilitação para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, que ministra as áreas de conhecimento de Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, Ciências, História.
II – 1 (um) habilitado em Arte, que trabalhará a área de conhecimento Arte;
III – 1 (um) habilitado em Educação Física, que trabalhará a área de conhecimento Educação Física.
IV – 1 (um) habilitado em Pedagogia ou Normal Superior para ministrar aula em Produções e Ludicidade.
Parágrafo Único – Na falta de professor habilitado nas áreas de Arte e Educação Física (1º ao 5º), poderá ser lotado professor com habilitação mínima de Ensino Médio ou na modalidade Normal Médio, curso de Pedagogia ou Curso Normal Superior.
Art. 85º – A carga horária e a lotação dos professores habilitados em Arte, Educação Física e Produções e Ludicidades nos anos iniciais do ensino fundamental, obedecem aos critérios estabelecidos na legislação vigente.
Art. 86° - Ao ensino de 6° ao 9° ano na disciplina de **Educação Ambiental** a lotação seguirá o seguinte critério: professores habilitados em **Ciências, História e Geografia.**

Das Jornadas de Trabalho
Art. 87º – Os Trabalhadores da Educação cumprirão as seguintes jornadas de trabalho:
I – Categoria Magistério:
I - a parcial, de 20 horas, corresponde a 24 (vinte e quatro) horas-aula, sendo 16 (dezesseis) em sala de aula e 08 (oito) de atividades, sedo 05 (cinco) na escola e 03 (três) em livre escolha.
II- a integral, de 40 (quarenta) horas-aula, sendo 32 (trinta e dois) em sala de aula e 16(dezesseis) de atividades sendo 10 (dez)na escola e seis em livre escolha.
Titulo III
Das Disposições Gerais
Art. 88º – O número de alunos permitido por turma será:
I – Educação Infantil: no mínimo de 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta).
II – 1º e 2º anos: mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta);
III – 3º e 4º anos: no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 35 (trinta e cinco);
IV – 5º a 6º anos: no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 35 (trinta e cinco).
V – 7º, 8º, 9º anos: no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 35 (trinta e cinco).
§ 1º - Quando não houver um número mínimo de alunos exigidos por esta Resolução, para abertura de sala, haverá junção de salas, com aluno de um mesmo ano, após análise e parecer da Assessora Técnica.
§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica às unidades escolares que dispõem de extensões.

Art. 89º – Quando houver alunos com Necessidades Especiais no ensino regular, o quantitativo de alunos desta turma deve ser:
I – 1º ao 5º ano Ensino Fundamental: máximo de 20 (vinte) alunos;
II – 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental: máximo de 25 (vinte e cinco) alunos.
Art. 90º – As instituições de ensino deverão adequar sua **Proposta Pedagógica e seu Regimento Escolar**, visando criar procedimentos e orientações para a Educação e Ensino para o Trânsito nas instituições públicas e particulares de ensino a eles jurisdicionado, que oferecem Educação Básica e suas modalidades.
§ 1º - Incluir nos currículos escolares, conteúdos sobre a educação para o trânsito, como tema transversal integrado as áreas de conhecimento convencionais.
§ 2º - Como componente da parte diversificada do currículo, esse ensino deve ser organizado em unidades de ensino específicas que apresentem os objetivos e os conteúdos sobre trânsito e a respectiva forma de tratamento e avaliação, resguardada a coerência com os demais componentes do currículo escolar do curso/ano.
§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá acompanhar a implantação, a implementação e a avaliação das ações, dos estabelecimentos de ensino que oferecem a Educação Básica nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e suas modalidades, providenciem a inclusão em seus projetos pedagógicos e em seus regimentos, do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e a educação das relações étnico-raciais.
§ 4º - As instituições de ensino poderão estabelecer canais de comunicação com grupos do movimento negro, grupos culturais negros, instituições formadoras de professores, núcleos de estudos e pesquisas, e com os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para planos institucionais, planos pedagógicos, planos e projetos de ensino e incentivo ao estudo das relações étnico-raciais.
Art. 91º – As instituições de ensino deverão incluir em seus calendários escolares o dia 20 de novembro como **"Dia Nacional da Consciência Negra".**
Art. 92º – As mantenedoras de ensino, nos seus fins, responsabilidades e tarefas deverão prever em suas Propostas Pedagógicas e Regimentos Escolares a verificação e encaminhamento de instrumento para superação de situações de discriminação, buscando criar condições educativas para o reconhecimento, valorização e respeito à diversidade, por meio dos órgãos colegiados, quando houver.
Art. 93º – As mantenedoras de instituições de ensino deverão criar condições materiais e financeiras, para aprofundamento de estudos, para que sejam concebidos e desenvolvidos projetos e programas, abrangendo os diferentes componentes curriculares, bem como prover as escolas de referenciais bibliográficos sobre as Relações Étnico-raciais, História e Cultura Afro-brasileira e Africana, que estarão disponibilizados para a comunidade interna e externa.
Titulo IV
Das Disposições Finais
Art. 94º – Os casos omissos deverão ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 95° – Ficam aprovados os Quadros Curriculares do Ensino Fundamental, anexo I e II desta Resolução.
§ 1º - O anexo II corresponde aos Quadros Curriculares do Ensino Fundamental da Educação Indígena que será diferenciado para garantir as características estruturais da cultura e manutenção de seus valores e costumes e a língua do respectivo povo indígena.
Art. 96° – Esta Resolução possui valor regimental.
Art. 97°– Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Coronel Sapucaia, 03 de dezembro de 2015

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Anexo I da Resolução /SEMEC Nº 13 de 03 de dezembro de 2015
MATRIZ CURRICULAR- ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º ao 9º ANO
Ano: a partir de 2016. Turnos: diurno . Semana Letiva: (cinco) dias. Duração da hora: 50 (cinquenta) minutos. Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias.

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	02	02	02	02	02	03	03	03	03
	Matemática	Matemática	05	05	05	05	05	**04**	**04**	**04**	**04**
	Ciências Humanas	História	02	02	02	02	02	03	03	03	03
		Geografia	02	02	02	02	02	03	03	03	03
		Educação Ambiental	_	_	_	_	_	01	01	01	01
	Linguagens	Língua Portuguesa	05	05	05	05	05	04	04	04	04
		Arte	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Educação Física	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Língua						02	02	02	02

		Estrangeira Moderna (Inglês)									
		Língua Estrangeira (espanhol)						01	01	01	01
		Produções e Ludicidades	04	04	04	04	04				
	Ensino Religioso							01	01	01	01
Totais de cargas horárias	Semanal em horas aula	24	24	24	24	24	24	26	26	26	26
	Anual em horas aula	960	960	960	960	960	1040	1040	1040	1040	1040
	Anual em horas	800	800	800	800	800	867	867	867	867	867

ANEXO II da Resolução /SEMEC Nº 13 de 3de dezembro de 2015
MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO INFANTIL- 20H
Ano: A partir de 2016
Turno: Diurno
Semana Letiva: 05 (cinco) dias
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Áreas de conhecimento	Pré Escola	Pré Escola	Pré Escola	Pré Escola	Pré Escola
Linguagem Oral e Escrita	6	6	6	6	6
Matemática	6	6	6	6	6
Natureza e Sociedade	4	4	4	4	4
Arte: visuais, dança, música e teatro	04	04	04	04	04
Movimento	04	04	04	04	04
Semana em h/a	**24**	**24**	**24**	**24**	**24**
Anual em h/a	**800**	**800**	**800**	**800**	**800**

Anexo III da Resolução /SEMEC Nº 13 de 3de dezembro de 2015
MATRIZ CURRICULAR INDÍGENA
ANO: A PARTIR DE 2016
TURNO: DIURNO
SEMANA LETIVO: CINCO DIAS
ANOS INICIAIS: 05 (CINCO) HORAS DIÁRIAS
ANOS FINAIS: 05 (CINCO) HORAS-AULAS DIÁRIAS

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	ANO								
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA	**Linguagens**	Arte	02	02	01	01	01	01	01	01	01
		Educação Física	03	03	03	03	03	02	02	02	02
		Língua Guarani	05	05	02	02	02	03	03	03	03
		Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	-	-	-	-	-	01	01	01	01
		Língua Portuguesa/Língua Guarani	-	-	05	05	05	05	05	05	05
	Matemática	Matemática	05	05	05	05	05	05	05	05	05
	Ciências da Natureza	Ciências	02	02	02	02	02	03	03	03	03
	Ciências Humanas	História	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Geografia	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Cultura Indígena	03	03	02	02	02	01	01	01	01
		Recreio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	-	-	-	-	-	01	01	01	01
	carga-horária	**Semanal em horas-aula**	24	24	24	24	24	26	26	26	26
		Anual em horas-aula	960	960	960	960	960	1040	1040	1040	1040
		Anual em horas	800	800	800	800	800	866	866	866	866

DURAÇÃO DA AULA: 50 MINUTOS PARA 1º ao 5º ANO 50 (CINQUENTA) MINUTOS PARA O 6º ao 9º ANO

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:2BDF143A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/07/2015 RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS

EDITAL N.º 01/07/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, o Resultado Prova Escrita, do Concurso Público para **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, conforme segue:

DO RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS
O Resultado das Provas Escritas Objetivas encontra-se no Anexo Único deste Edital.

LADÁRIO/MS, **05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Anexo Único – Resultado Prova Escrita

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Almirante Tamandaré						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**Mat.**	**CE**	**Nota**	
84867	ALEX RAMALHO LOPES	15	40	85	140	Ap.
79934	ALEXANDRE PAULO COSTA DA SILVA	10	15	45	70	Rep.
83446	ALEXSSANDRA VARGAS LOPS	-	-	-	-	Aus.
85157	ALINE GONçALVES DE ARRUDA	10	20	55	85	Ap.
80271	ANA LIDIA DE OLIVEIRA	10	20	60	90	Ap.
86890	ANA PAULA DA SILVA MENEZES	20	20	50	90	Ap.
88030	BRUNO PEREIRA PINTO	15	25	70	110	Ap.
80933	BRUNO SOUZA NUNES	20	30	70	120	Ap.
80735	CELSO JUNIOR CALLEJAS DE ASSIS	10	25	35	70	Rep.
87838	CíCERA MARIA DE ANDRADE CASTRO DA COSTA	-	-	-	-	Aus.
84819	CLARICE DE OLIVEIRA SERRA	10	15	45	70	Rep.
88769	CLEIDE RIBEIRO DIAS	5	20	65	90	Ap.
89057	CLEO LEITE DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
81464	CRISTIANO DE JESUS SOUZA DE PINHO	10	35	55	100	Ap.
79405	DANIELLE BARBOSA DE MORAES	15	25	70	110	Ap.
78221	DAVID DA CONCEIÇÃO MELO	15	35	65	115	Ap.
77841	DéBORA BRAGA DE CAMPOS	30	40	90	160	Ap.
77615	DISRAELI RAMIRES DELUQUI FONSECA	25	25	85	135	Ap.
80679	DORYS BILLé DE OLIVEIRA	10	40	75	125	Ap.
82452	EDENILSE DA SILVA MAGALHãES SILVA	-	-	-	-	Aus.
84635	ELIANE MOLINA DE SOUZA	0	30	60	90	Rep.
85372	ELIZABETH DE OLIVEIRA SERRA	20	35	70	125	Ap.
88026	ELIZABETH GONçALVES MEDEIROS	10	40	70	120	Ap.
76430	EULALIA MARIA SANT ANNA NICODEMOS	-	-	-	-	Aus.
83674	FABIANA MERCADO FRANCO	10	10	35	55	Rep.
83810	FERNANDA RONDON VERNOCHI ROSA	10	20	80	110	Ap.
76964	FRANCISCA ELIZANGELA DA SILVA	5	25	70	100	Ap.
83788	GABRIELA JOVIó BATISTA	5	20	55	80	Ap.
86919	GISLAINE ARANDA GOMES	10	20	40	70	Rep.
83883	GRACIELLEN CRISTINA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
80777	HELEN ROSE MENDONZA	0	30	70	100	Rep.
88576	INGRIDS PIRES DA SIVA	-	-	-	-	Aus.
78997	JANDER LUCAS SOUZA DA SILVA	5	25	75	105	Ap.
83843	JOAO PAULO SOARES DE MORAES	15	25	55	95	Ap.
78458	JOEL JUNIOR RONTO MENDES	5	25	60	90	Ap.
86911	KáTIA CONCEIçãO PERES	15	10	45	70	Rep.
81755	KECELLYN DE OLIVEIRA SALES BARROS DE ANDRADE	20	35	70	125	Ap.
88881	LAUREN KéDNA DA SILVA MORAES	-	-	-	-	Aus.
88672	LEIDE BUENO DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
82253	LETICIA DOS SANTOS PEñAZ	-	-	-	-	Aus.
78222	LUCIANA ROBERTA DE MORAES	10	25	60	95	Ap.
81113	MARCOS ANTONIO SOARES BATISTA	20	30	75	125	Ap.
88598	MARIA VALDINEIA DA SILVA	25	5	40	70	Rep.
86256	MAYARA VELASQUES DA CRUZ	5	25	70	100	Ap.
89045	MAYSA DA SILVA JUBRICA	0	10	40	50	Rep.
88703	MICHAEL LOZANO ALMEIDA	10	15	55	80	Ap.
84619	MICHELLY DANIELA FERNANDES VARGAS	20	5	30	55	Rep.
88979	OHRANY RAMOS ARRUDA	25	20	75	120	Ap.
88902	PAULO CéSAR RAMOS GANDARILHO	20	30	55	105	Ap.
85717	PEDRO HENRIQUE DA SILVA CANDIA	10	35	70	115	Ap.
87807	REGIANE SILVA DOS SANTOS	5	15	60	80	Ap.
82520	ROZA MENINA PEREIRA MENDES.	25	35	70	130	Ap.
85364	SABRINA DA CONCEIçãO DE ARRUDA	-	-	-	-	Aus.
80345	SICLEIDE CHAVEZ DE ARRUDA	10	30	45	85	Ap.
88873	SILVANA PEREIRA DA SILVA	5	15	60	80	Ap.
86836	SIMONE BRAGA DA SILVA	5	10	55	70	Rep.
88612	SIMONE CASTELLO DA SILVA	15	30	50	95	Ap.
88984	SIMONE MERCADO MEDINA	10	20	55	85	Ap.
83842	TANIA REGINA CASTELLO SOARES	20	30	80	130	Ap.
83620	THAYANA SANABRIA ALVAREZ DE BARROS	0	10	60	70	Rep.
80011	VALDELENE BARBOSA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
81221	VALQUIRIA DA SILVA SOARES	20	25	85	130	Ap.
86473	VANDA TEIXEIRA DE SOUZA GONÇALVES	0	40	80	120	Rep.
88886	VANESSA GONçALVES DE ARRUDA	10	25	85	120	Ap.
83601	WELLNGTON DANIEL RUIZ PINHEIRO	20	30	40	90	Ap.
Cargo: Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Romeu Albaneze						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**Mat.**	**CE**	**Nota**	
78364	ALEXANDRE IBRAHIM PASCINHO	10	25	80	115	Ap.
88874	ANDRÉIA RIBEIRO	10	20	65	95	Ap.
83685	CYNTIA CIRLLENE NOGUEIRA DE CAMARGO	15	15	70	100	Ap.
78963	DENIS ARANDA DA SILVA	20	40	70	130	Ap.
88082	EDYLAINE DUARTE ALBERTONI	15	20	80	115	Ap.
80567	ELIZAETH ROSA ALVES DE LIMA CONCEIÇÃO	20	10	40	70	Rep.
81357	FELIPY DE SOUZA GIMENES	25	35	90	150	Ap.
81589	FRANCIELE FILA DE LIMA	5	20	65	90	Ap.
85575	GRACIARA APARECIDA MONTENEGRO DE SOUZA	0	30	60	90	Rep.
88928	HILDERLAYNE DOS SANTOS ARNALDO	30	30	90	150	Ap.
88900	JORGE ALVES DE LIMA	15	25	65	105	Ap.
76865	JOSIELEN CARDOSO DE CARVALHO	20	35	85	140	Ap.
85382	KATYANNE KELLY GONÇALVES ROJAS	15	25	75	115	Ap.
84576	MARIA DO CARMO DA SILVA DE ARAUJO	10	25	70	105	Ap.

85953	MIDIã DE SOUZA CALDAS	20	25	85	130	Ap.
79845	NADIR GOMES DA SILVA	15	30	45	90	Ap.
84448	NEILSON SILVA SURUBI	20	15	30	65	Rep.
83679	ODINEIA LIMA PINTO	15	20	65	100	Ap.
78709	RAFAEL ROCHA Sá	-	-	-	-	Aus.
84315	RUSILEY GIMENEZ DE OLIVEIRA	10	40	90	140	Ap.
83625	WALTEMIR IRIARTE MERCADO	5	30	55	90	Ap.
80565	WELLITON MARTINS DE SOUZA	5	30	35	70	Rep.
Cargo: Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Centro						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**Mat.**	**CE**	**Nota**	
83603	ADRIANA SOUZA RIBEIRO ARRUDA	10	15	65	90	Ap.
88173	ADRIEL GREGORY NETTZ ROMEIRO	-	-	-	-	Aus.
86876	ALESSANDRA JOANA CARVALHO GOES	10	15	70	95	Ap.
81462	ALESSANDRA RIBAS	10	25	80	115	Ap.
87116	ANA CAROLINE GONZAGA ORTIZ	25	35	75	135	Ap.
82751	ANDERSON SOARES DA SILVA	20	45	45	110	Ap.
79157	CLAUDIA SILVA DE ARRUDA	-	-	-	-	Aus.
78172	CLEBERSON MAX TORRES CORONEL	20	35	75	130	Ap.
88910	CRISTIANA DA SILVA CAMPOS	5	25	80	110	Ap.
79519	DANIELE GONÇALVES NANTES DA SILVA GALDINO	-	-	-	-	Aus.
84964	DANIELLY GOMES DE OLIVEIRA	15	30	80	125	Ap.
79832	DEBORA CARVALHO GOES DA SILVA	15	40	70	125	Ap.
77161	DEISE RAMOS SURUBI	-	-	-	-	Aus.
77481	DOUGLAS HENRIQUE ZENOS DE LIMA	10	10	40	60	Rep.
88750	ELAINE CRISTINA DE ALENCAR SILVA	25	35	90	150	Ap.
88757	ERIK GLAYSON DE SOUZA LEMOS	10	15	60	85	Ap.
84493	FABIANA RODRIGUES VACA	-	-	-	-	Aus.
84488	FABIOLA RODRIGUES VACA	-	-	-	-	Aus.
76901	GERSON FIGUEIREDO DUARTE	15	35	70	120	Ap.
81990	HELLENN FABRICIA DOS SANTOS PARABÁ	40	45	80	165	Ap.
83737	JANETE RIBEIRO DE JESUS DOS SANTOS	15	5	55	75	Rep.
83257	JAQUELINE BRAGA DA SILVA	10	10	55	75	Rep.
78465	JENNEF APARECIDA DOS SANTOS	15	30	85	130	Ap.
78596	JÉSSYCA DE SOUZA CARVALHO	30	35	70	135	Ap.
87884	JULIENI CUNHA DOS SANTOS ARAUJO	15	15	75	105	Ap.
77486	LARISSA GABRIELY ZENOS DE LIMA	15	10	40	65	Rep.
84277	LUANA VANESSA FERREIRA DA SILVA CUNHA	15	20	55	90	Ap.
77869	LUCAS LOPES WOUNNSOSCKY	20	35	80	135	Ap.
80264	LUCIANO AUGUSTO DE JESUS SILVA	30	35	70	135	Ap.
78977	MAIRA HELENA DA SILVA	10	20	45	75	Rep.
82273	MARCIO MARCOS MONACO MOREIRA	-	-	-	-	Aus.
83989	MARIANIL VILALVA DA CUNHA SEABRA	10	20	65	95	Ap.
86744	NíCOLLAS CARNEIRO DA SILVA	10	45	85	140	Ap.
85294	OBEDE MARCOS SILVA PERES	15	25	40	80	Ap.
88574	PEDRO PAULO RAMOS GANDARILHO	5	15	55	75	Rep.
81590	REJANE SOARES DO CARMO ROSA	20	20	70	110	Ap.
80729	RICARDO ROMUALDO APONTES FERREIRA DA SILVA	35	40	90	165	Ap.
82806	RITA JUDITH DA SILVA MAGALHAES	10	30	65	105	Ap.
83273	ROZILETE SOARES VIEIRA	25	20	40	85	Ap.
79317	RUBNEY DA SILVA DURAN	15	40	60	115	Ap.
87545	SANDRA MENDONçA RIVERO	15	10	65	90	Ap.
82246	SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	15	20	55	90	Ap.
86655	SILVANA RAMOS DE ARRUDA	10	15	55	80	Ap.
81582	THIAGO MENDONÇA RIVERO	10	20	60	90	Ap.
82700	WAGNER TOLONE DA SILVA FERREIRA	15	40	80	135	Ap.
Cargo: Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Érico Valle Loaiza I						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**Mat.**	**CE**	**Nota**	
88791	ALDO MARTINS	25	25	80	130	Ap.
80877	DANIELE DA COSTA PEREIRA	25	35	40	100	Ap.
81572	DAYSE VANESSA GONZAGA FERNANDES	5	20	55	80	Ap.
77676	DRIELLY SANTOS DE CARVALHO	-	-	-	-	Aus.
77269	ELISANGELA DE AMORIM AQUINO	10	25	80	115	Ap.
89035	KARLA DE PAULA OLIVEIRA	15	5	55	75	Rep.
83695	MARCOS VILHARVA GARCIA	10	25	65	100	Ap.
79013	SEBASTIANA GALEANO	15	15	75	105	Ap.
80790	TAIRINNY ALVES BRANDÃO	-	-	-	-	Aus.
86281	VALERIA GARCETE CAMPOS	10	25	45	80	Ap.
Cargo: Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Érico Valle Loaiza II						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**Mat.**	**CE**	**Nota**	
85903	DANIELLE REGINA MENDES MOSCIARO	20	20	55	95	Ap.
86687	DIONA REGINA MENDES	5	10	40	55	Rep.
85118	IVANIR DE OLIVEIRA	25	20	70	115	Ap.
80253	ROSEMEIRE VALDEZ DA COSTA	15	30	65	110	Ap.
88043	RUTH MARCELA UNZUETA MARCó	15	35	80	130	Ap.
82360	TEREZINHA DE JESUS SILVA BRANDãO DE MESQUITA	-	-	-	-	Aus.
Cargo: Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - João Fernandes						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**Mat.**	**CE**	**Nota**	
86964	ALESSANDRO NEVES URQUIZA	15	35	50	100	Ap.
83569	DEISE CEZARIO DA SILVA	5	15	55	75	Rep.
79408	EDILAINE DA SILVA MONTEIRO	15	10	60	85	Ap.
79460	ELISANGELA DA SILVA MONTEIRO	5	20	60	85	Ap.
82071	INGRIDY TAVARES DA SILVA PRIETO	20	40	70	130	Ap.
83230	ISRAEL ANGELO ALVEZ TADEO	10	30	40	80	Ap.
86986	JOÃO MATHEUS PROENÇA URQUIZA	10	25	65	100	Ap.
87005	JOSIANE PROENçA URQUIZA	20	10	60	90	Ap.
82073	LEANDRO PRIETO MERCADO	10	30	75	115	Ap.
82777	MIRIAN VILALVA DA SILVA SOUZA	30	35	100	165	Ap.
81929	RENAN IGOR DE SOUZA PORTUGAL	15	25	55	95	Ap.
Cargo: Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Nova Aliança						

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	Mat.	CE	Nota	
89143	BRUNA FERNANDA SANTOS SILVEIRA	15	45	70	130	Ap.
89153	BRUNNA RODRIGUES NASCIMENTO	35	40	80	155	Ap.
89081	CAMILA OLIVEIRA DA SILVA	15	20	45	80	Ap.
83532	DIRCE DA SILVA DUARTE	15	15	65	95	Ap.
89100	EDVALDO SILVA ALVES	5	40	60	105	Ap.
88849	ELAINNE CHRISTIELLEN MENDONCA CONDE	-	-	-	-	Aus.
87385	LUCINEIA BRASIL DA SILVA AQUINO	10	15	50	75	Rep.
84990	MICHELLE DE SOUZA ARRUDA	5	40	75	120	Ap.
85172	ROSEMARY SOUZA CAFARO	15	25	80	120	Ap.
82424	VALDERENE DE ARRUDA	10	20	70	100	Ap.
Cargo: Assistente de Serviços de Saúde - Agente de Endemias						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**Mat.**	**CE**	**Nota**	
76527	ADEMAR TEIXEIRA ROJAS	5	30	60	95	Ap.
82218	ADNILSON CENA PETEZOLD	-	-	-	-	Aus.
80298	ADRIANA HELENA SILVA CAMARGO	10	15	45	70	Rep.
81874	ADRIANO JOAQUIM DE ARRUDA	20	25	55	100	Ap.
87672	ADRIELLE MARESSA CHAVES DE ASSUMPçãO	15	30	50	95	Ap.
82960	ALAIDES ABREU PEDREIRA	5	30	75	110	Ap.
86882	ALCINA AUXILIADORA DUARTE DA COSTA	-	-	-	-	Aus.
77105	ALESSANDRA ARRUDA MACIEL	20	20	60	100	Ap.
77096	ALESSANDRO JúNIOR ALVES DE OLIVEIRA	35	20	50	105	Ap.
88392	ALEX WILLAMS DA SILVA MARTINS	10	35	75	120	Ap.
80724	ALEXIS RAMON MALDONADO	10	20	50	80	Ap.
88131	ALEXSANDRA RAMOS DE JESUS	10	25	85	120	Ap.
79790	ALINE MENDOZA DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
83030	ALTAMEU PEREIRA DA COSTA	20	35	80	135	Ap.
89139	AMANDA CAROLINA DE ARRUDA SILVA	25	35	75	135	Ap.
88965	AMARILDO RIBEIRO DIAS	10	20	90	120	Ap.
88230	ANA CLAUDIA DE AMORIM	-	-	-	-	Aus.
83761	ANA CLAUDIA DE SOUZA VIEIRA	5	5	40	50	Rep.
77382	ANA CRISTINA DE SOUZA PRUDÊNCIO MANHÃES	20	25	70	115	Ap.
87243	ANA CRISTINA RODRIGUES MULLER	10	15	45	70	Rep.
85029	ANA GRACIELI LOPES DE LIMA ATAGIBA	5	30	65	100	Ap.
85537	ANA MARIA MEDEIROS DE TOLEDO BRANDAO	15	25	75	115	Ap.
85922	ANA PAULA DA SILVA COELHO	15	30	60	105	Ap.
85677	ANA PAULA PESSOAS DE MAGALHAES	10	20	50	80	Ap.
78037	ANA PAULA VELASQUEZ ATTAGIBA	15	35	70	120	Ap.
88718	ANDERSEN DA SILVA TORRES	5	40	70	115	Ap.
83307	ANDERSON CAMARGO DA SILVA	20	10	40	70	Rep.
83646	ANDERSON LUIZ SATYRO DE OLIVEIRA	20	40	70	130	Ap.
80064	ANDERSON VIEIRA SOARES	20	20	40	80	Ap.
79743	ANDRE LUIZ CAPISTRANO DA SILVA	25	35	85	145	Ap.
81848	ANDRESSA TAMIRES APARECIDA SILVA AFONSO	20	25	70	115	Ap.
88306	ÂNGELA FÉLIX GRACIANO DA ROCHA	-	-	-	-	Aus.
82231	ANGÉLICA MARIA MOREIRA ALVES	5	25	45	75	Rep.
77558	ANGELO COUTO DE FREITAS	15	25	85	125	Ap.
84183	ANNY CARLA FRANCO DE MOURA	30	25	80	135	Ap.
85555	ANNY CHRISTINY IBANEZ SASS	15	25	55	95	Ap.
79216	ANNY LARYSSA ALVES PEREIRA	20	25	65	110	Ap.
86768	ANTONIO CARLOS LOYOLA SIQUEIRA	15	30	60	105	Ap.
88976	ANTONIO JOSE SILVEIRA LOPES	5	5	45	55	Rep.
89111	ANTONIO LUCIANO PIASSA	10	35	75	120	Ap.
87451	ANTôNIO MARCOS DE ALMEIDA	10	25	60	95	Ap.
89004	ANTONIO VICTOR DE SOUZA NETO	25	40	65	130	Ap.
79469	ANTONIO VICTOR PEÇANHA PESSÔA	25	30	85	140	Ap.
79204	APARECIDO PEREIRA DE MORAIS	30	45	75	150	Ap.
82219	ARIANE DA SILVA HONóRIO FIGUEIREDO	20	25	70	115	Ap.
83654	ARICELLE DE SOUZA ALVARENGA	15	45	70	130	Ap.
87857	ARIELLY APARECIDA DA PAIXAO MARTINEZ DE CAMPOS	10	35	60	105	Ap.
81532	ARY GUILHERME DE ALBUQUERQUE	20	30	55	105	Ap.
83054	AURELLYN DOMINIQUE DE BRITO MORAES	15	35	60	110	Ap.
88972	AURICELIA DOS SANTOS RAMALHO	20	15	40	75	Rep.
88490	BARTOLOMEU NETO DE CARVALHO MONTEIRO	10	35	85	130	Ap.
78171	BIANCA GIMENES FREIRE	10	25	65	100	Ap.
86083	BIANCA SURUBI	25	25	55	105	Ap.
88857	BRENDA SILVA ARAL	10	15	55	80	Ap.
88742	BRUNA DE SOUZA ZARATE	5	15	45	65	Rep.
76488	BYANCA CAROLINY SILVA DE JESUS	30	45	75	150	Ap.
85246	CAMILA ORTEGA DA COSTA	20	20	75	115	Ap.
79722	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTE SERRATE	15	40	75	130	Ap.
86978	CAROLINA MODOLON MACEDO	20	35	85	140	Ap.
81677	CAROLINE ANGELA ACOSTA ESTEVES	20	20	35	75	Rep.
88505	CINDY JANNE SANTOS JAIME DE MENDONçA	35	30	75	140	Ap.
86153	CLARO PEREIRA DE AMORIM NETO	15	30	90	135	Ap.
86054	CLAUDIA NATHYELE SURUBI SIYE	25	25	50	100	Ap.
88649	CLAUDINéIA DE ARAUJO SILVA	15	20	70	105	Ap.
89170	CLEYSON MERCADO DOS SANTOS	20	20	65	105	Ap.
83909	CORBENIANO JUNIOR DE LIMA LEITE	15	45	55	115	Ap.
89165	CRISILVâNIA ANTUNES DE SOUZA	10	15	35	60	Rep.
79963	CRISLAYNE GONçALVES RAMOS	25	15	70	110	Ap.
85414	CRISTIANA ROJAS MAGALHAES	10	30	40	80	Ap.
89124	CRISTIANE CORREIA SANTOS	-	-	-	-	Aus.
89120	CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	20	30	65	115	Ap.
82778	CRISTIANE PENHA	-	-	-	-	Aus.
88719	DAIANA DA SILVA CRUZ	20	30	65	115	Ap.
88961	DANIEL FLAMARION ANJOS DE ATHAYDE	20	30	75	125	Ap.
78026	DANIEL MIQUELINO PEREIRA	20	40	70	130	Ap.
85019	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA	-	-	-	-	Aus.

85404	DANIEL SANTANA DA SILVA	20	25	50	95	Ap.
81218	DANIEL SOUZA CAVALCANTE DE MAGALHãES	40	45	80	165	Ap.
88668	DANIELA DA COSTA MENDES	20	30	65	115	Ap.
78265	DAVID BATISTA DE QUEIROZ	5	25	60	90	Ap.
76978	DAVID BIANCARD DE OLIVEIRA VILALVA	10	10	50	70	Rep.
88408	DAYANE MILITãO DE OLIVEIRA	20	25	55	100	Ap.
79804	DAYANI MELLO VILAGRA	20	30	45	95	Ap.
84071	DAYANNE SOUZA DA SILVA	20	40	75	135	Ap.
84564	DAYANNE VIANA CABRAL	15	30	70	115	Ap.
82039	DENNIS VICTOR FARIAS DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
81539	DIEGO ANTONIO DOMINGOS	15	35	70	120	Ap.
76767	DIEGO COSTA DE ALMEIDA	25	35	80	140	Ap.
83556	DIEGO RIVAS DE ARRUDA	5	30	80	115	Ap.
79960	DOMINGOS JOAQUIM DE ARRUDA NETO	10	20	50	80	Ap.
87093	DONATO TERREDOR PINTO	10	25	70	105	Ap.
87068	DOUGLAS CORRÊA BORDÓN	10	30	60	100	Ap.
77151	EDELAINE DOS SANTOS ROSA	10	25	50	85	Ap.
85252	EDELSON TACIO MARINS	5	20	60	85	Ap.
85759	EDILEY DE ARRUDA SOARES	-	-	-	-	Aus.
78216	EDIMARA DOS SANTOS CORRêA	15	20	75	110	Ap.
82492	EDMILSON GOMES MENEZES	10	20	75	105	Ap.
79691	EDSON JONAS SANTOAS DE MATOS	5	30	50	85	Ap.
85043	EDSON SALVATERRA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
78187	EDUARDO GARCIAS DE FREITAS DO NASCIMENTO	-	-	-	-	Aus.
85009	EDUARDO GODOI TERREDOR PINTO	15	40	85	140	Ap.
80425	ELAINE CRISTINA DA SILVA MENACHO	10	15	70	95	Ap.
81854	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	15	30	80	125	Ap.
83541	ELDER DE PAULA MANCILHA	10	15	75	100	Ap.
79440	ELEDIA RAMOS MENACHO THIESEN	5	40	45	90	Ap.
79349	ELENICE DE OLIVEIRA SALVATERRA COSTA	20	30	70	120	Ap.
89065	ELIANDRA BARBOSA LEMOS	10	30	60	100	Ap.
81706	ELIBERTO VIEIRA	5	15	60	80	Ap.
86569	ELIEL JUNIOR DE OLIVEIRA	10	35	70	115	Ap.
82160	ELIERNAY BATISTA DA SILVA	15	20	75	110	Ap.
87862	ELIETE DA COSTA SOARES	15	20	50	85	Ap.
77266	ELIOZNÃ WILLAIM DOS SANTOS TAVARES	-	-	-	-	Aus.
76835	ELISANGELA ARGUELHO VIEIRA	5	25	85	115	Ap.
88209	ELISANGELA DA SILVA	10	35	80	125	Ap.
77482	ELISVANIA RODRIGUES DA COSTA	10	25	75	110	Ap.
88922	ELIZABETE FERNANDES MENDOZA DE SOUZA	10	25	75	110	Ap.
83300	ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES	25	5	55	85	Ap.
89125	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SALVATERRA	20	15	75	110	Ap.
85466	ELIZANGELA ROJAS MAGALHãES	25	20	70	115	Ap.
80136	ELLEN MARIE TAVARES DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
85025	ELTON JOHNY DA SILVA MEDINA	20	20	50	90	Ap.
88815	EMILLY SOARES DE SOUZA	15	20	60	95	Ap.
88420	EMILY FELIX GRACIANO DA ROCHA BATISTA	15	30	75	120	Ap.
87840	ENILDO JORGE BEZERRA JUNIOR	-	-	-	-	Aus.
88836	ERIKSSEN PEREIRA SPINDOLA	10	30	60	100	Ap.
86268	ERMELINA GODOY	5	10	20	35	Rep.
88329	ERMERSON DE MAGALHãES SOARES	10	20	35	65	Rep.
79767	ERONILDES DA SILVA CACERES DUARTE	5	40	75	120	Ap.
81276	EVANIA GONÇALVES DA SILVA	20	20	60	100	Ap.
87928	EVARINO CARDOSO ORTEGA	20	25	65	110	Ap.
85774	EVELAINE DOS SANTOS ROSA	5	35	50	90	Ap.
79540	EVELYN DOS SANTOS GUENDA	5	40	75	120	Ap.
88103	EVERSON LUIS DE SOUZA RAMÃO	30	35	75	140	Ap.
88891	EVERSON MILITãO DE OLIVEIRA	5	50	75	130	Ap.
84127	EVERTON DA SILVA CABRAL	10	20	65	95	Ap.
88421	EVERTON GRACIANO DA ROCHA BATISTA	15	45	60	120	Ap.
88781	FABIANA PAVON FERNANDES	10	15	60	85	Ap.
87541	FABIANO DE ALBUQUERQUE GALHARTE	10	15	45	70	Rep.
88333	FABIO ARAUJO XAVIER	20	25	70	115	Ap.
87912	FERNANDO DAMIAO ROCHA AJALA	10	25	45	80	Ap.
82627	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	15	30	65	110	Ap.
80018	FERNANDO MARTINS DE JESUS	20	30	65	115	Ap.
88368	FLáVIA DAMIANA GONCALVES DE ARRUDA	5	20	50	75	Rep.
79806	FLAVIO GARCIA CASTELO VARANIS	-	-	-	-	Aus.
81319	FLáVIO RENATO BEZERRA S ABETTI	20	35	75	130	Ap.
86735	FRANCELIA CASTELLO SOARES	30	35	80	145	Ap.
79000	FRANCIELE VARGAS MALAQUIAS	15	30	60	105	Ap.
87536	FRANCIENE LAIS MEDINA DA SILVEIRA	15	25	45	85	Ap.
87174	FRANCINET IBARRA TRINDADE DA SILVA	30	30	70	130	Ap.
88805	FRANCINETE DINIZ RAMOS	10	20	75	105	Ap.
86138	FRANCISCO MENDES DA SILVA	10	25	70	105	Ap.
87916	FRANCISCO SEBASTIãO DA SILVA MORAES	20	35	60	115	Ap.
77735	FRANCISLEIDE DE SOUZA SILVéRIO	-	-	-	-	Aus.
79921	FRANCISNEIA DE SOUZA SILVERIO	15	30	80	125	Ap.
80876	FRANZIELE GUASSACE DOS SANTOS	15	15	40	70	Rep.
79953	GABRIEL DE AMORIM PADILHA	-	-	-	-	Aus.
86084	GABRIEL JUNIOR DA SILVA CABRAL	40	50	75	165	Ap.
78921	GABRIEL MUSSATO COSTA	25	30	75	130	Ap.
89163	GABRIEL RONDON DE BARROS	-	-	-	-	Aus.
81859	GEOVANI DE ARRUDA DUARTE	10	15	40	65	Rep.
88321	GEOVANY DA SILVA	15	35	80	130	Ap.
83188	GESIELY CHALEGA PENHA	20	35	75	130	Ap.
80255	GESSICA RODRIGUES ZARDO	5	5	50	60	Rep.
81361	GEYSIANE PENHA VIEIRA	20	15	75	110	Ap.
88634	GIAN FRANCESCO REINALDI LAROCCA	15	15	80	110	Ap.

84362	GIAN RODRIGUES MATTAS	25	30	65	120	Ap.
80333	GILSON LUIZ COSTA DE SOUZA	30	15	65	110	Ap.
80709	GIRLENE BARBOSA VELASQUEZ	10	20	75	105	Ap.
88677	GISELE CRISTINA DA FONSECA OLIVEIRA	10	25	60	95	Ap.
82067	GISLAYNE VELASQUES DOS SANTOS	10	20	60	90	Ap.
80289	GIZELE APARECIDA NASCIMENTO BRUNO	-	-	-	-	Aus.
76443	GLAUCIA LUCENA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
80596	GLEISON MALHEIROS MAGALHAES	10	25	60	95	Ap.
87803	GLEUBER CRISTOVãO DO NASCIMENTO	25	30	75	130	Ap.
89104	GLEYCE LUANA DA SILVABARBOZA	-	-	-	-	Aus.
82417	GLEYTON RIBEIRO SOARES	0	25	50	75	Rep.
89145	HELTON DE ANDRADE FREITAS	15	20	65	100	Ap.
82337	HELTON KLEBER ALVES PORTUGAL	10	15	60	85	Ap.
87102	HEVERTON RIBEIRO DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
82462	HILTON BRUNO SANTIAGO DO NASCIMENTO	10	15	55	80	Ap.
87543	HILTON CEZAR DA SILVA CORREA	10	10	70	90	Ap.
81314	ILKA DA COSTA FERNANDEZ	-	-	-	-	Aus.
78815	IVAN MOISES VILALVA FLORES	20	25	55	100	Ap.
81481	IVONETE SOUZA CAVALCANTE DE MAGALHAES	10	10	50	70	Rep.
80160	JACIANE NUNES DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
84841	JACIARA DE SOUZA	10	25	80	115	Ap.
81568	JACILENE DO SOCORRO SANTOS DE FREITAS	15	25	60	100	Ap.
76420	JAIRO MENACHO PAEZ	20	30	85	135	Ap.
85642	JAIRSON DA SILVA GOMES	15	30	80	125	Ap.
88419	JANAINA GONCALVES CORREA	10	20	45	75	Rep.
83316	JAQUELINE PEREIRA MENDES	10	20	40	70	Rep.
86121	JEAN SILVEIRA DA SILVA	20	15	65	100	Ap.
81317	JENIFFER ARANDA DA SILVA	10	30	70	110	Ap.
89096	JéSSICA CAMPOS DE ARRUDA	20	25	85	130	Ap.
87590	JéSSICA DOS SANTOS	10	25	55	90	Ap.
88851	JESSICA RAMOS DE ARRUDA	10	20	45	75	Rep.
79121	JJUNIOR DE ASSIS PIRES	20	15	60	95	Ap.
88761	JOÃO BOSCO RIBEIRO QUIDÁ SOBRINHO	-	-	-	-	Aus.
84088	JOãO GABRIEL MENDES ALVES	20	40	75	135	Ap.
82944	JOãO MARCOS SANTANA DOS SANTOS	20	20	65	105	Ap.
85078	JOCIMAR JOSE DA SILVA	20	25	45	90	Ap.
79511	JOHN IGOR DIAS COSTA	5	25	60	90	Ap.
84583	JOLIZE SOARES PEREIRA	15	15	50	80	Ap.
85476	JONAS MAGALHãES MOREIRA	-	-	-	-	Aus.
82768	JONATHAN AQUINO RODRIGUEZ	-	-	-	-	Aus.
86845	JONATHAN MARQUES DE ALMEIDA COSTA	15	30	55	100	Ap.
85914	JONATHAN RAMOS DO AMARAL	15	25	85	125	Ap.
84846	JORGENETE DE JESUS ARRUDA	35	25	75	135	Ap.
88721	JOSÉ ANTÔNIO DE ARRUDA	25	30	90	145	Ap.
85969	JOSE AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR	10	25	60	95	Ap.
88233	JOSé AUGUSTO FRANCO	25	40	75	140	Ap.
76633	JOSé DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR	20	30	80	130	Ap.
87340	JOSé FáBIO SILVA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
80340	JOSENILDE CATARINA PAVON FERNANDES	15	20	60	95	Ap.
88911	JOSIANE DA SILVA MONTEIRO	15	15	65	95	Ap.
83321	JOSIMAR MENDES SUARES	15	20	70	105	Ap.
81915	JOZYANE GONçALVES DE AQUINO	-	-	-	-	Aus.
80868	JUDSON MAGNO DE SOUZA SANTOS	0	25	55	80	Rep.
76869	JULIANA DA SILVA CARVALHEIRO	-	-	-	-	Aus.
88459	JULIANA DE OLIVEIRA DELGADO	15	30	80	125	Ap.
80110	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	30	20	55	105	Ap.
86051	JULIANA ROSA DE OLIVEIRA GOMES	25	20	40	85	Ap.
76458	JULIANO ALEX DAS NEVES CRUZ	20	20	75	115	Ap.
81616	JULIANO FERNANDES SILVA	-	-	-	-	Aus.
81733	JUSSARA PEREIRA DOS SANTOS	15	15	55	85	Ap.
76501	KAMILA BRUNA NASCIMENTO DE AMORIM	20	25	55	100	Ap.
84067	KARYELLEN CONCEICAO MOREIRA DOS SANTOS	20	35	75	130	Ap.
83412	KATIUCY DA SILVA PANA	25	40	65	130	Ap.
86899	KELLE KATIANE SILVA PERES	15	20	55	90	Ap.
80168	KELLI MARIA DE ARRUDA	15	15	65	95	Ap.
88120	KELLY MARY AYVA DA SILVA	15	20	70	105	Ap.
83426	KELSSY DA SILVA PANA	10	30	50	90	Ap.
88488	KEROLAINE GONÇALVES GOMES	20	25	70	115	Ap.
76373	KERSTYN WAGNER ELIAS DE ARRUDA	10	30	70	110	Ap.
87980	KETHYLEEN YONNY DA SILVA E SILVA	10	15	20	45	Rep.
88918	KLEBER DE CARVALHO	20	25	75	120	Ap.
86139	KLEBER SANTIAGO URQUIZA	15	40	90	145	Ap.
83680	LAISE EMANUELLY PRESTES GOMES	-	-	-	-	Aus.
84081	LAURA GRACIELLI PINAR CAVALHEIRO	5	20	35	60	Rep.
88863	LAURA HELENA LEMES DE CAMPOS	15	30	70	115	Ap.
81538	LAURA HELENA SOARES LEITE	10	20	60	90	Ap.
86681	LAURA MARCIA SIGARINI	20	15	85	120	Ap.
82239	LAURIANE RODRIGUES DA SILVA	15	20	85	120	Ap.
85334	LAURINDO ROZENO DA SILVA	15	30	75	120	Ap.
89131	LAURO APARECIDO DE ALMEIDA VIEIRA	25	30	60	115	Ap.
78399	LAURO CÉSAR GARCIA	15	20	70	105	Ap.
85036	LEODINEY DIEGO FONSECA DA SILVA	15	20	75	110	Ap.
88669	LEONARDO SOARES DA COSTA	15	25	50	90	Ap.
86297	LEVIMAR PINTO DE ALMEIDA	0	30	80	110	Rep.
88759	LILIAN ANTUNES	25	30	80	135	Ap.
82139	LILIAN COSTA RAMOS	15	25	85	125	Ap.
83549	LILIAN CRISTINA CARNEIRO DO ESPÍRITO SANTO	10	30	85	125	Ap.
80552	LILIANE DOS SANTOS CHORé	10	35	80	125	Ap.
84316	LUANA DARC COSTA SOUZA	15	25	70	110	Ap.

84483	LUANNA DE SOUZA SILVA	25	10	50	85	Ap.
87474	LUANNE SOUZA DE ARRUDA	15	25	50	90	Ap.
78153	LUCAS CEZAR MIQUELINO PEREIRA	10	45	75	130	Ap.
87703	LUCAS DA SILVA FERREIRA	15	20	65	100	Ap.
80131	LUCAS DE MORAES GOMES	-	-	-	-	Aus.
78166	LUCAS LEITE CRIVELINI	10	35	70	115	Ap.
89181	LUCAS MORAES MARTINS	-	-	-	-	Aus.
82167	LUCIANE RAMOS OSTERNO	25	25	70	120	Ap.
87544	LUCIEL RICARDO CHARUPá DUARTE	25	35	55	115	Ap.
78707	LUCIENE DOS SANTOS SILVA COELHO	15	10	45	70	Rep.
85237	LUCINEI MOREIRA DOS SANTOS	20	15	65	100	Ap.
88959	LUCIVANIA SOUZA DE ARAUJO	10	30	55	95	Ap.
83269	LUIZ FERNANDO DA SILVA MARTINS	10	20	60	90	Ap.
87820	LUIZ WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	0	15	55	70	Rep.
87709	LUZINETE DA COSTA SOARES	15	10	50	75	Rep.
84478	MARCELO EDUARDO DE SOUZA NANTES	10	15	55	80	Ap.
83527	MARCELO SOARES	10	10	30	50	Rep.
81913	MARCIA NEVES RIBEIRO	10	5	50	65	Rep.
86278	MARCIA RAQUEL CAMPOS DINIZ	20	30	70	120	Ap.
83201	MARCIANO PEREIRA FILHO	20	20	35	75	Rep.
81379	MARCIO RODRIGUES E SILVA	25	30	65	120	Ap.
84578	MARCUS VINICIUS VELASQUES DA CRUZ	20	20	60	100	Ap.
88775	MARIA CRISTINA SANTOS ALBERTONI	5	5	50	60	Rep.
88762	MARIA EMILIA CENA GIMENEZ	25	35	70	130	Ap.
88988	MARIA HELENA DA SILVA	20	20	65	105	Ap.
88720	MARIA LUIZA DA SILVA MACIEL	-	-	-	-	Aus.
89037	MARIA MADALENA GONçALVES DOS SANTOS	0	25	60	85	Rep.
85322	MARIANA MENDES DA SILVA	25	30	85	140	Ap.
85918	MARIANE DE ALMEIDA BEZERRA	10	30	35	75	Rep.
86120	MARIANE RAFAELA DE MORAES PINTO	15	35	45	95	Ap.
82269	MARIELE LEITE DA CRUZ	15	25	75	115	Ap.
88715	MARIELLI VILALVA DE JESUS	20	25	80	125	Ap.
88589	MARINETE BILLé DE OLIVEIRA	10	30	75	115	Ap.
86663	MARIO SERGIO FERREIRA BORDON JUNIOR	20	35	75	130	Ap.
79816	MARIOVALDO DE SOUZA CARVALHO	10	35	55	100	Ap.
82586	MARISA DO NASCIMENTO PAULA	5	20	90	115	Ap.
84255	MARTA BATISTA ARAUJO	10	30	60	100	Ap.
76873	MATEUS GOUVêA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
79095	MATHEUS ROCHA MEDINA	15	15	80	110	Ap.
88447	MIGUEL COSME GONÇALVES DE ARRUDA	15	25	60	100	Ap.
76552	MILENE MAGALHAES DA SILVA	10	10	60	80	Ap.
81918	MOISES VILALVA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
84808	MONALIZA MAIA NOGALES	15	20	50	85	Ap.
88760	MYLENA ANGELICA SILVA DE ARRUDA	-	-	-	-	Aus.
81307	NAILA NASCIMENTO ALVES	15	15	40	70	Rep.
85470	NATALIA DIAS DE ARRUDA	-	-	-	-	Aus.
82920	NELY TEREZINHA CORBALAN	10	20	70	100	Ap.
77805	NEZIO DA COSTA	-	-	-	-	Aus.
85804	NICOLLE FÁTIMA DO NASCIMENTO VIEIRA	5	20	60	85	Ap.
80502	NILVANIA AUXILIADORA ROJAS BISPO	10	10	55	75	Rep.
88499	NIVANIA FERNANDES DE ARRUDA	15	25	75	115	Ap.
88804	NÚBIA SILVA DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
88817	ODEMIR DUARTE DE ANDRADE	15	40	75	130	Ap.
80085	OSCAR DOS SANTOS CUELHAR	20	30	70	120	Ap.
88978	OTAVIO NETO ALMEIDA LOPES	20	25	50	95	Ap.
88705	PANMELA MONIQUE DE SOUZA DE FREITAS	0	30	50	80	Rep.
77023	PATRICIA EINE DOS SANTOS CABRAL	5	30	55	90	Ap.
88960	PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES	15	40	90	145	Ap.
83495	PAULO CéSAR DE LIMA PESSOA	40	40	60	140	Ap.
87339	PAULO ROBERTO CAMARGO MENDES	-	-	-	-	Aus.
78650	PAULO RODRIGO RODRIGUES LEON	15	15	65	95	Ap.
85230	PEDRO DA SILVA GADEIA	10	30	35	75	Rep.
85037	PRISCILA DE CáSSIA LIMA	-	-	-	-	Aus.
78361	RAFAELA IZA DE OLIVEIRA SOUZA	-	-	-	-	Aus.
81343	RAQUEL DA SILVA RIBEIRO	15	25	45	85	Ap.
80427	RAQUEL MACIEL TINOCO	15	25	55	95	Ap.
87898	RAQUEL SILVA BORDON DE SOUZA	20	30	55	105	Ap.
85730	RAYANE APOLINáRIO PIRES	20	40	70	130	Ap.
85051	REGIANE CAMPOS SILVA	-	-	-	-	Aus.
88356	REINALDA ALPIRES BARBOSA	-	-	-	-	Aus.
83769	RENAN ANTUNES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
80486	RENANN AGNELO SANTOS TADEU	15	15	60	90	Ap.
89021	RENE GOMES DA SILVA	25	25	75	125	Ap.
76608	REYNA APARECIDA DIAS VERAS DE ARRUDA	5	25	65	95	Ap.
82102	RHAMERSON RICHARDI MATTOS DA SILVA	15	35	55	105	Ap.
79954	RICARDO CONCEIÇÃO KERR DE SOUZA	25	0	55	80	Rep.
83243	RITA APARECIDA DA COSTA	15	5	65	85	Ap.
83199	RODNEY RIBEIRO JUNIOR	25	30	80	135	Ap.
85803	RODRIGO SANTOS RACHID	10	25	65	100	Ap.
88860	ROGéRIO MIRANDA DE MORAES	10	25	85	120	Ap.
82840	ROGERIO PINTO DE ARRUDA	15	25	55	95	Ap.
87707	RONALD MOURA PREZA	15	25	75	115	Ap.
88239	RONIVALDO NICOLAU SILVA MIRANDA	-	-	-	-	Aus.
88990	ROSANA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
83012	ROSANA SOUZA VICTOR DA SILVA	10	20	85	115	Ap.
86696	ROSANGELA VALENçOELA DE ARRUDA	15	20	65	100	Ap.
88592	ROSEMARE NUNES PIRES	20	25	40	85	Ap.
83933	ROSEMERE SOARES LEITE	30	20	60	110	Ap.
81794	ROSIANE PEREIRA FERNANDES	15	25	70	110	Ap.

80000	ROSILENE AUXILIADORA GARCIA	20	25	65	110	Ap.
85098	ROSILENE CRUZ LOPES	15	35	70	120	Ap.
87677	ROZIANNE MOSCIARO DE SOUZA	25	15	80	120	Ap.
88426	RUDINEY APARECIDO SANTOS DE JESUS	5	25	45	75	Rep.
84453	SABRINA CASSIANO DA SILVA	10	25	95	130	Ap.
83946	SAMARA APARECIDA CASSIANO DA SILVA	20	30	65	115	Ap.
89185	SAMARA MARIA ALENCAR DA SILVA	30	25	80	135	Ap.
76337	SAMUEL BARBOSA	5	25	70	100	Ap.
88706	SANDRO MARIO DE SOUZA	0	35	75	110	Rep.
81374	SARA DA SILVA RIBEIRO	15	20	75	110	Ap.
81679	SARA DE ARRUDA ACOSTA	20	30	70	120	Ap.
89024	SELICE ALVES DE LIMA	25	25	75	125	Ap.
88816	SELMA ANGELICA SOARES	10	20	65	95	Ap.
82301	SERGIO DE CARVALHO HURTADO	20	25	70	115	Ap.
89134	SIMONE ASSAD CHUVE ARRUDA	10	25	60	95	Ap.
83184	SIMONE DE SOUZA SANTANA DE ARAUJO	10	25	70	105	Ap.
88814	SIMONE SOARES DE SIQUEIRA	25	35	75	135	Ap.
82281	SIRLENE DO ROSáRIO RODRIGUES LOPES	15	20	75	110	Ap.
85405	STELLA GONçALVES DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
77776	STEPHANIE AUXILIADORA ALVARES	10	45	75	130	Ap.
89169	STEPHANIE VALEIJO DA SILVA	20	25	55	100	Ap.
86118	SUEANE ALEJANDRO DIAS MORENO	20	35	75	130	Ap.
78538	SUELEN APARECIDA DA SILVA SANTOS	20	25	70	115	Ap.
77103	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA	0	15	60	75	Rep.
82193	SUELLEN APARECIDA MENDONZA CRUZ	30	25	65	120	Ap.
89106	SUSSANA APARECIDA FERREIRA ACOSTA	10	30	80	120	Ap.
84833	SUZANA MONGE VILALVA DA SILVA	10	20	60	90	Ap.
86515	TAMARA FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
89192	TARRAYNE LAURA RODA VILA MAIOR PERES	10	10	45	65	Rep.
83001	TAYNARA RAMOS CORTEZ	5	5	50	60	Rep.
87781	TAYNNE DO NASCIMENTO RIBEIRO	10	30	60	100	Ap.
76747	TESSIO ARIEL SILVA TORRES DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
88981	THAIANE SOUZA PRADO	10	30	70	110	Ap.
78536	THAYLA DE LIMA SOUZA	-	-	-	-	Aus.
88837	THIAGO FERREIRA DA SILVA	15	25	45	85	Ap.
88293	THIAGO LOPES MESSIAS	25	10	65	100	Ap.
88840	THIAGO MEIRA DE CASTRO	10	30	75	115	Ap.
89103	THIAGO TEIXEIRA PÉCORA	25	35	65	125	Ap.
89160	THIAGO WESLEY AMORIM FLORENTINO	15	25	65	105	Ap.
79978	THIELLE PEÇANHA MENACHO	20	10	50	80	Ap.
82132	UDISON SILVA DAS NEVES	-	-	-	-	Aus.
88844	VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	-	-	-	-	Aus.
87502	VALDINEI COSTA DA SILVA	10	20	50	80	Ap.
85093	VALERIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	25	20	60	105	Ap.
78996	VANDERLUCIA VIANA QUINQUIVI	25	30	60	115	Ap.
82034	VANESSA CABRAL BASTOS	15	15	60	90	Ap.
83457	VANESSA MORENO DA SILVA	0	30	75	105	Rep.
80027	VANILLA DUARTE CARDOSO	25	35	80	140	Ap.
86039	VANILSON DO CARMO POYATE	10	15	70	95	Ap.
76545	VANISE NOGUEIRA DA SILVA	10	35	60	105	Ap.
81812	VERONICA SOARES SOLIS	20	25	75	120	Ap.
87830	VIVIANE APARECIDA MONTE SERRATE	15	30	45	90	Ap.
79366	WAGNER PARABÁ BATUARE SALVATIERRA	15	25	65	105	Ap.
83157	WANDER DE SOUZA GOMES	15	15	75	105	Ap.
87560	WANDER LUCAS DA LUZ	0	20	65	85	Rep.
88741	WELLINGTON ZARATE	20	20	65	105	Ap.
84304	WENDRYK GOMES PAZ	-	-	-	-	Aus.
80122	WESLEN HENRIQUE DA COSTA	20	15	65	100	Ap.
79039	WESLLEY JOACIR JUSTINIANO RODRIGUES	10	30	60	100	Ap.
80806	WEVERTON HENRIQUE SILVA AFONSO	10	25	65	100	Ap.
80566	WILLIAN LEIGUES MEAURIO .	10	30	70	110	Ap.
84246	WILTON MENDES DE OLIVEIRA	10	35	80	125	Ap.
88498	WIVER TACEO DA LUZ	15	20	60	95	Ap.
87332	YANN LUY MENDES DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
78093	YASMIN DA SILVA MAGALHAES	10	30	65	105	Ap.
83106	YGOR LEITE CRIVELINI	10	25	65	100	Ap.
81864	YGOR MARCELO CHALEGA DO PRADO	10	25	65	100	Ap.
85403	ZENEIDE OLIVEIRA DE JESUS	-	-	-	-	Aus.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:7BED18FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO

1º ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DO PREGÃO 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2016

Modifica o termo de referencia na integra, a modificação não acarretara prejuízo para administração e licitantes e uma vez que os valores e prazos não serão alterados.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº353/2016

ANEXO I – Descrição dos Serviços

Obra:	RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ						Data Base:	dez/15
Local	DIVERSAS VIAS PAVIMENTADAS NO PERIMETRO URBANO						BDI:	31,33%
PLANILHA ORÇAMENTARIA								
CÓDIGO	FONTE	ITEM	Descrição dos Serviços	DMT - Km	Unid.	Quant.	V.Unit.(R$)	V.Total(R$)
		1.0	RECAPEAMENTO EM CBUQ					
72942	SINAPI	1.1	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C		m²	15.000,00	1,62	24.300,00
1518	SINAPI	1.2	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA,PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA		t	1.080,00	399,89	431.881,20
PA/0072	COMPOSIÇÃO	1.3	CBUQ - APLICAÇÃO		t	1.080,00	9,78	10.562,40
72846	SINAPI	1.4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3		t	1.080,00	4,01	4.330,80
83357	SINAPI	1.5	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFALTICA - PAVIMENTACAO URBANA	376	m³.km	59.400,00	1,05	62.370,00
						Subtotal item 1.0	100,00%	533.444,40
						TOTAL GERAL R$:	100,00%	533.444,40

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA : Operação Tapa Buraco em Concreto Betuminoso usinado a Quente (CBUQ) faixa C do do DNIT com CAP 20.
LOCALIZAÇÃO: Diversas ruas do município Miranda/MS.

QUANTIDADE UTILIZADA = 1.080 Toneladas

SERVIÇOS:

1. REGULARIZAÇÃO DOS BURACOS:
Regularização de todos os buracos com bica corrida ou terra estabilizada, as superfícies deverão estar limpas, varridas e compactadas.

2. IMPRIMAÇÃO:
Imprimação com utilização de CM-30

3. PINTURA DE LIGAÇÃO:
Consistirá em um banho de uma mistura de emulsão RR-2C e água na proporção de ½ a ½ espalhados com espargizador em uma razão de 1 litro por m².

4. REVESTIMENTO EM CBUQ:
Consistirá no fornecimento e aplicação de concreto betuminoso a quente (CBUQ) faixa c do DNIT com CAP 20 em uma espessura de 3,0 cm e compactado com rolo liso ou compactador tipo sapo.

EMBASAMENTO LEGAL PARA LICITAÇÃO

SÚMULA Nº 257/2010

O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

FUNDAMENTOS LEGAIS:

- Constituição Federal, art. 37, inciso XXI
- Lei nº 10.520/2002, art. 1º
- Decreto n º 5.450/2005, art. 6º.

REPRESENTAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA MEDIANTE SUSPENSÃO PREGÃO DA ELETRÔNICO. LICITAÇÃO. REQUERIMENTO JURISPRUDÊNCIA CAUTELAR RECENTE PARA DEFENDE A POSSIBILIDADE LEGAL DA CONTRATAÇÃO. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. CIÊNCIA AO INTERESSADO. ARQUIVAMENTO.
1. A Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.450/2005 amparam a realização de pregão eletrônico para a contratação de serviços comuns de engenharia, ou seja, aqueles serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (TCU, Acórdão n. 286/2007. Plenário. Relator Min. Agusto Sherman Cavalcanti. DOU 16.02.2007.)

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Em atendimento, a Fiscalização asseverou que o objeto ora examinado pode ser entendido como daqueles de pequena monta, limitando-se a serviços comuns de engenharia, como, por exemplo, serviços de tapa-buraco, e, assim, passíveis de serem licitados por meio de sistema de registro de preços, conforme precedente do TC-005914/026/09 e outros (fls. 728/730 do TC-026911/026/10).

MARCOS NEMEZIO DA SILVA
Pregoeiro

Modifica para.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº353/2016

ANEXO I – Descrição dos Serviços

1. DO OBJETO:
1.1 A presente licitação tem por objeto a **contratação de Empresa para fornecimento, lançamento, aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ),** para atender às necessidades de infraestrutura do Município de Miranda, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	ITEM	Descrição	Orçamento			
				unid	Quant.	C.Unit.	Total R$
		1	RECAPEAMENTO EM CBUQ				
72942	SINAPI	1.1	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	m²	15.000,00	1,62	24.300,00
1518	SINAPI	1.2	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	t	1.080,00	399,89	431.881,20
PA/0072	COMPOSIÇÃO	1.3	CBUQ - APLICAÇÃO	t	1.080,00	9,78	10.562,40
72846	SINAPI	1.4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	t	1.080,00	4,01	4.330,80
83357	SINAPI	1.5	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFALTICA - PAVIMENTACAO URBANA	m³. km	59.400,00	1,05	62.370,00
TOTAL R$:							533.444,40

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1 A contratação dos SERVIÇOS acima elencados atenderá às necessidades de infraestrutura, com ações concretas para o desenvolvimento sustentável da região.

3. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
3.1. Os serviços serão executados no Município de Miranda - MS.
3.2. Todas as prestações de serviços deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: deslocamento, seguro, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto.
3.3. A execução dos serviços será iniciada em até 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Serviço, cujas etapas observarão as etapas de cada obra.
3.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
3.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
3.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
3.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.VIGÊNCIAA
4.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei 8.666/93.

5.DO VALOR MÁXIMO O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 533.444,40** (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. e comerciais incidentes

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2015, na classificação constante na rubrica:
02 - Poder Executivo
0205 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15.451.0901.1032.0000 - Ampliação e Melhoria da Malha Viária Urbana
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. A Empresa devera estar devidamente registrada no CREA/MS ou com visto provisório. O engenheiro responsável pela obra devera ter registro no CREA de qualquer região com visto no CREA/MS após a contração.
7.2. As demais exigências estão no memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo.

EMBASAMENTO LEGAL PARA LICITAÇÃO

SÚMULA Nº 257/2010

O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

FUNDAMENTOS LEGAIS:

- Constituição Federal, art. 37, inciso XXI
- Lei nº 10.520/2002, art. 1º
- Decreto n º 5.450/2005, art. 6º.

REPRESENTAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA MEDIANTE SUSPENSÃO PREGÃO DA ELETRÔNICO. LICITAÇÃO. REQUERIMENTO JURISPRUDÊNCIA CAUTELAR RECENTE PARA DEFENDE A POSSIBILIDADE LEGAL DA CONTRATAÇÃO. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. CIÊNCIA AO INTERESSADO. ARQUIVAMENTO.
1. A Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.450/2005 amparam a realização de pregão eletrônico para a contratação de serviços comuns de engenharia, ou seja, aqueles serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (TCU, Acórdão n. 286/2007. Plenário. Relator Min. Agusto Sherman Cavalcanti. DOU 16.02.2007.)

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Em atendimento, a Fiscalização asseverou que o objeto ora examinado pode ser entendido como daqueles de pequena monta, limitando-se a serviços comuns de engenharia, como, por exemplo, serviços de tapa-buraco, e, assim, passíveis de serem licitados por meio de sistema de registro de preços, conforme precedente do TC-005914/026/09 e outros (fls. 728/730 do TC-026911/026/10).

Miranda, 05 de Fevereiro de 2016.

MARCOS NEMEZIO DA SILVA
Pregoeiro

DOS SERVIÇOS:

ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIO				
Especialidade	**Procedimento**	**Unidade**	**Quantidades/ Mês**	**Valor Máximo**
Pediatra	Consultas	Un.	40	R$ 100,00
Cardiologia	Consultas	Un.	40	R$ 110,00
Neurologia	Consultas	Un.	50	R$ 152,50
Psiquiatria	Consultas	Un.	30	R$ 54,00

DEFINIÇÃO DO NOVO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS.

Os aumentos do quantitativo de consultas, conforme as necessidades da população, que podem variar em função da procura pelo atendimento entre outros fatores.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Clausulas e Condições editalícias não alcançadas pelo presente Adendo Modificador.

Miranda-MS, 31 de Julho de 2015.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:48AB7BEE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE REEMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2016

GERÊNCIA DE FINANÇAS/NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EMPENHO	DATA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	CREDOR	OBJETO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
159/2016	06/01/2016	046/2015	C. BRITO DE OLIVEIRA - ME	SERVIÇOS DE SOM	01.05.12.361.0502.2.044.33.90.39	27.000,00
160/2016	06/01/2016	087/2015	AUTO POSTO RODONELO LTDA	COMBUSTÍVEL	01.14.26.782.0401.2.068.33.90.30	16.230,00
350/2016	06/01/2016	095/2015	C. RIFFEL COMERCIAL - ME	MATERIAIS ELÉTRICOS	01.14.25.751.0401.2.067.33.90.30	23.707,00
361/2016	06/01/2016	052/2015	CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA	AQUISIÇÃO DE CBUQ	01.14.15.451.0401.2.073.33.90.30	71.070,00
352/2016	06/01/2016	095/2015	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	MATERIAIS ELÉTRICOS	01.14.25.751.0401.2.067.33.90.30	3.426,00
353/2016	06/01/2016	095/2015	PETEL MATERIAIS DE CONST. E EQUIP. ELETRICOS LTDA.	MATERIAIS ELÉTRICOS	01.14.25.751.0401.2.067.33.90.30	7.464,00
351/2016	06/01/2016	095/2015	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	MATERIAIS ELÉTRICOS	01.14.25.751.0401.2.067.33.90.30	13.865,00
334/2016	06/01/2016	002/2015	RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUB. LTDA	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR	01.14.26.782.0401.2.068.33.90.30	5.590,00
347/2016	06/01/2016	050/2015	FENELON E SILVA LTDA - ME	MATERIAIS ELÉTRICOS	01.14.25.751.0401.2.067.33.90.30	463.44

469/2016	06/01/2016	009/2015	RESTAURANTE MÁXIMO LTDA - EPP	REFEIÇÕES	10.01.10.301.0504.2.027.30.90.39	15.500,00
468/2016	06/01/2016	002/2015	RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUB. LTDA	PNEUS	10.01.10.302.0504.2.035.33.90.30	5.328,00
188/2016	06/01/2016	030/2015	AUTO POSTO RODONELLO LTDA	COMBUSTÍVEL	01.14.26.782.0401.2.068.3390.30	16.230,00
466/2016	06/01/2016	002/2015	RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA	AQUISIÇÃO DE PNEUS	10.01.10.302.0504.2.019.3390.30	2.352,00
467/2016	06/01/2016	002/2015	RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA	AQUISIÇÃO DE PNEUS	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	1.120,00
470/2016	06/01/2016	020/2015	TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME	AQUISIÇÃO GLP	10.01.10.301.0504.2.027.3390.30	28,95
349/2016	06/01/2016	055/2015	MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	01.14.26.782.0401.2.068.3390.39	1.515,00
421/2016	06/01/2016	066/2014	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDICAMENTOS	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	7.544,43
415/2016	06/01/2016	062/2014	J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA	FRALDAS GERIÁTRICAS	10.01.10.301.0504.2.030.3390.32	5.877,90
416/2016	06/01/2016	023/2015	NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA	INSUMOS HOSPITALARES	10.01.10.301.0504.2.027.3390.30	8,136,20
439/2016	06/01/2016	022/2015	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME	MATERIAIS LABORATORIAIS	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	235,30
438/2016	06/01/2016	022/2015	M. S. DIAGNOSTICA LTDA	MATERIAIS LABORATORIAIS	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	1.636,11
423/2016	06/01/2016	020/2015	TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME	AQUISIÇÃO GLP	10.01.10.301.0504.2.027.3390.30	159,00
472/2016	06/01/2016	026/2015	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	AQUISIÇÃO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS	10.01.10.302.0504.2.019.3390.30	438,78
473/2016	06/01/2016	026/2015	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	AQUISIÇÃO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS	10.01.10.301.0504.2.027.3390.30	268,41
474/2016	06/01/2016	026/2015	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES	AQUISIÇÃO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS	10.01.10.302.0504.2.019.3390.30	422,53
475/2016	06/01/2016	026/2015	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	AQUISIÇÃO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS	10.01.10.302.0504.2.019.3390.30	108,30
399/2016	06/01/2016	019/2015	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	AQUISIÇÃO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	10.01.10.302.0504.2.019.3390.30	1.379,99
432/2016	06/01/2016	026/2015	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES	AQUISIÇÃO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS	10.01.10.302.0504.2.019.3390.30	58,80
422/2016	06/01/2016	020/2015	TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME	AQUISIÇÃO GLP	10.01.10.305.0504.2.029.3390.30	53,00

NAVIRAÍ/MS, 04 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:3D3CBA83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS SETEMBRO DE 2013 FMS

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS SETEMBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
773	AN	02/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	PLANALTO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMB	-9.348,44
774	AN	02/09/2013	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.39.00	PLANALTO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMB	-1.865,78
775	AN	02/09/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.39.00	PLANALTO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMB	-1.865,78
2051	AN	02/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.35.00	THYRSO MANCINI NETO	-33.400,00
2299	ES	02/09/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	41,70
2300	ES	02/09/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	69,24
2301	ES	02/09/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	50,58
2302	ES	02/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	1.262,26
2303	ES	02/09/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	92,00
2304	ES	02/09/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	932,00
2305	ES	02/09/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	216,32
2306	ES	02/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	22,90
2307	ES	02/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	118,39
2308	ES	02/09/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	213,00
2309	ES	02/09/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	22,50
2310	ES	02/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	40,84
2311	ES	02/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	25,00
2312	ES	02/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	HÉLIO APARECIDO DE SOUZA - ME	3.605,00
2313	ES	02/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	9,00
2314	ES	02/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	39,84
2315	ES	02/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	29,84
2316	ES	02/09/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	15,00
2317	ES	02/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	ALEXSANDRO CAMPOS PACO	445,84
2318	ES	02/09/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.14.00	CÉZAR SORGATTO	210,00
2319	ES	02/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	25,00
2320	ES	02/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	25,00
2321	ES	02/09/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	JARDIM ALVORADA SUPERMERCADO LTDA.	141,74
2322	ES	02/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	HÉLIO APARECIDO DE SOUZA-ME	4.550,00
2323	OR	02/09/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	174,46
2324	OR	02/09/2013	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	121,48
2325	OR	02/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	22,64
2326	OR	02/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	1.796,11
2327	ES	02/09/2013	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	MAYSA CIDRÃO ROSA	1.860,73
2328	ES	02/09/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	22,50
2329	ES	02/09/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	22,50
2330	ES	02/09/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	15,00
2331	ES	02/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	44,80
2332	OR	02/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.078,17
2333	OR	02/09/2013	10.301.0017.2041.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	194,00
2334	OR	02/09/2013	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	194,00

2335	OR	02/09/2013	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	166,65
2336	OR	02/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.637,39
2337	ES	02/09/2013	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	ANDREIA BARROS DOS SANTOS	1.330,82
2338	ES	02/09/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	12,39
2339	ES	02/09/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	4.984,00
2340	ES	02/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ MARIA BARTHIMANN	92,00
2341	ES	02/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	34,73
2342	ES	02/09/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	JARDIM ALVORADA SUPERMERCADO LTDA.	141,74
2343	OR	02/09/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	328,92
2344	OR	02/09/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	143,11
2345	OR	02/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	2.383,10
2346	OR	02/09/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	109,26
2347	ES	02/09/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	ADEMIR DEUTNER	760,00
2348	ES	02/09/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	LUIZ ANDRADE PEREIRA	760,00
2349	ES	02/09/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	RENATO RODRIGUES	760,00
2350	ES	02/09/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	RENATO FREITAS DE OLIVEIRA	760,00
2351	ES	02/09/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	ROBERTO WERNECK	760,00
2352	ES	02/09/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	JOSÉ ALEXANDRE MONTEIRO PEREIRA	600,00
2353	ES	02/09/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	ANTONIO RIBEIRO CAMPOS	600,00
2354	ES	02/09/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	VILSON GONÇALVES PORTUGUÊS	760,00
2355	ES	02/09/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.14.00	ILAINE MAROCCO	380,00
2356	ES	02/09/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.14.00	FLÁVIO HENRIQUE MARTINS GUIMARÃES	380,00
2357	ES	02/09/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.14.00	ANTONIO ANDRADE DA CONCEICAO	380,00
2358	ES	02/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.14.00	FREDERICO MARCONDES NETO	210,00
2359	ES	02/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.14.00	FAGNER ALVES PEREIRA	40,00
2360	ES	02/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.14.00	FAGNER ALVES PEREIRA	170,00
2361	ES	02/09/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	SONIMED DIAGNÓSTICO LTDA	390,00
2362	GL	02/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	THYRSO MANCINI NETO	33.400,00
2363	ES	02/09/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	SONIMED DIAGNÓSTICO LTDA	270,00
2364	ES	02/09/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	109,96
2365	ES	02/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	290,90
2366	ES	02/09/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	OFICINA MECÂNICA OESTE LTDA	220,00
2367	ES	02/09/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	AUTO ELÉTRICA MATTÉ	99,40
2368	ES	02/09/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.30.00	TAUAN ZAMBON DA SILVA - 040.231.711-40	127,00
2369	ES	02/09/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	INFOR-7 SUPR.P/ESCR.E INFORMÁTICA LTDA	381,24
2370	ES	02/09/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	195,60
2371	ES	02/09/2013	10.301.0016.2040.0000	3.3.90.39.00	SIDIMAR BORTOLOTI	412,00
2372	ES	02/09/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	JARDIM ALVORADA SUPERMERCADO LTDA.	141,74
2373	ES	02/09/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	19,89
2374	ES	02/09/2013	10.301.0016.2032.0000	4.4.90.52.00	DANIELI CRISTINA VOGT	2.159,40
2375	ES	02/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	DANIELI CRISTINA VOGT	186,00
2376	ES	02/09/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	23,48
2377	ES	02/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	771,83
2378	ES	02/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	CLARICE MARIA SCARIOT	40,00
2379	ES	02/09/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	19,89
2380	ES	02/09/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	MELKE E CAMARGO S/S	80,00
1995	AN	04/09/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	TRANSMED DISTRIB. DE MED. HOSP. LTDA	-2,93
1735	AN	05/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	DIOGENES DE OLIVEIRA - ME	-50,00
2381	ES	06/09/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	617,28
2382	ES	06/09/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	MEDCOMERCE - COM DE MEDCTOS E PROD H	6.789,62
2383	ES	10/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	SCARIOT & SCARIOT LTDA	75,00
2384	ES	12/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	IVA MULLER PICK	190,00
2385	ES	12/09/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	10,00
2386	ES	12/09/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	35,00
2387	ES	12/09/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	72,90
2388	ES	12/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	25,90
2389	ES	12/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	67,00
2390	ES	12/09/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	COXIM - COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTO LTD	156,00
2310	AN	13/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	-0,01
2391	ES	13/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	30,00
2392	ES	13/09/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	10,00
2393	ES	13/09/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	115,31
2394	ES	16/09/2013	10.304.0019.2051.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	25,00
2395	ES	16/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	45,73
2396	ES	16/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	25,00
2397	ES	17/09/2013	10.305.0019.2053.0000	4.4.90.52.00	VETERINARIA GALLI LTDA	165,00
2398	ES	17/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	27,40
2199	AN	18/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	DIVINO BOTEQUIM RESTAURANTE LTDA.	-0,33
2399	ES	19/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	FRANKLIN EVERTON DE LIMA SANTOS - MEI	430,00
2400	ES	19/09/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	FLAVIO DE CARVALHO - ME	123,00
2401	ES	23/09/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	HOSPIMEDICAL MAT. MÉD. HOSP. E LAB. LTDA	70,00
2402	ES	24/09/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	79,60
2403	ES	24/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	30,00
2404	ES	24/09/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	FLAVIO DE CARVALHO - ME	94,00
2405	ES	24/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	22,44
2406	ES	24/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	ZILIOTTO COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA	48,34
2407	ES	24/09/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.30.00	HOSPIMEDICAL MAT. MÉD. HOSP. E LAB. LTDA	760,00
2408	ES	24/09/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	275,76
2409	ES	24/09/2013	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	JULIETE VALLOVERA TOMÉ	1.702,95
2410	ES	24/09/2013	10.301.0016.2040.0000	3.3.90.30.00	COXIM - COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTO LTD	16,00
2411	ES	24/09/2013	10.301.0016.2040.0000	3.3.90.39.00	COXIM - COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTO LTD	1,00
2412	OR	24/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ADRIELE SOUZA	1.287,77
2413	OR	24/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ALICE DANIELI FAVARETO	1.287,77
2414	OR	24/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ANA MARIA DA COSTA	970,00
2415	OR	24/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	ARILENE CIDRÃO ROSA	849,72
2416	OR	24/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	DIEGO DE LIMA ANDRADE	2.826,29
2417	OR	24/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ECLAIR SILVA LYNCH	813,55
2418	OR	24/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ELAINE CRISTINA ROEPKI	833,26
2419	OR	24/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ELIZANDRA MAZZETTI ANTONIO	1.021,42

2420	OR	24/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ILARIA REINALDA MARTINS DA SILVA	726,00
2421	OR	24/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ILDA GOMES CORDEIRO	782,26
2422	OR	24/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	KATIUSCIA SARAT	970,00
2423	OR	24/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	MARIA DE FATIMA ORTELHADO VALVERDE	970,00
2424	OR	24/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	NILSA APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA	819,82
2425	OR	24/09/2013	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.36.00	NIVIA DA SILVA OLIVEIRA DA SILVA	970,00
2426	ES	24/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	POLIANA DORVALINA SILVA	833,26
2427	OR	24/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	RICARDO BERNARDI	2.520,56
2428	OR	24/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ROSANA BENIGNA DA SILVA OLIVEIRA	1.717,67
2429	OR	24/09/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.36.00	SANDRA GOMES COUTO	833,26
2430	OR	24/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	SERZILIA DA ROSA	970,00
2431	OR	24/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	SILVANA APARECIDA MORO	833,26
2432	OR	24/09/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.36.00	SIMONE FORTES	388,85
2433	OR	24/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	TATIANE APARECIDA ZANDOMENI	940,78
2434	OR	24/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	KATYUCIA MARIA GUEDES	833,26
2435	OR	24/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	NEUSA MARIA GUEDIN	1.246,27
1725	AN	26/09/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	-0,08
2436	OR	26/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	57.522,60
2437	OR	26/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	12.878,81
2438	OR	26/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	641,06
2439	OR	26/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	1.165,20
2440	OR	26/09/2013	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	24.158,31
2441	OR	26/09/2013	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	8.450,57
2442	OR	26/09/2013	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.333,01
2443	OR	26/09/2013	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	10.250,00
2444	OR	26/09/2013	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	21.385,43
2445	OR	26/09/2013	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.531,32
2446	OR	26/09/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	11.310,21
2447	OR	26/09/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.445,94
2448	OR	26/09/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	20.000,00
2449	OR	26/09/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	25.227,23
2450	OR	26/09/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.264,15
2451	OR	26/09/2013	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	9.349,76
2452	OR	26/09/2013	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.009,64
2453	OR	26/09/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	20.000,00
2454	OR	26/09/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	13.728,54
2455	OR	26/09/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.457,85
2456	OR	26/09/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	10.000,00
2457	OR	26/09/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	18.054,18
2458	OR	26/09/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.385,13
2459	OR	26/09/2013	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	12.428,02
2460	OR	26/09/2013	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.769,44
2461	OR	26/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	14.595,66
2462	OR	26/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.888,85
2463	OR	26/09/2013	10.301.0016.2043.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	14.589,76
2464	OR	26/09/2013	10.301.0016.2043.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.018,76
2465	OR	26/09/2013	10.304.0019.2051.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	9.000,00
2466	OR	26/09/2013	10.304.0019.2051.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	8.624,66
2467	OR	26/09/2013	10.304.0019.2051.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.011,37
2468	OR	26/09/2013	10.301.0017.2041.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	17.157,88
2469	OR	26/09/2013	10.301.0017.2041.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.834,33
2470	OR	26/09/2013	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	53.194,03
2471	OR	26/09/2013	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.054,09
2472	OR	26/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	154.307,98
2473	OR	26/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	67.735,00
2474	OR	26/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	49.510,77
2475	OR	26/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	19.552,61
2476	OR	26/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.006,39
2477	OR	26/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	19.000,00
2478	OR	26/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	24.104,54
2479	OR	26/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.927,00
2480	OR	26/09/2013	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	670,98
2481	OR	26/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	7,40
2482	OR	26/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	14,80
2483	ES	26/09/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	48,99
2484	ES	26/09/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	35,94
2485	ES	26/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	204,70
2486	ES	26/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	HOTEL SÃO GABRIEL LTDA - ME	2.360,00
2487	ES	26/09/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	MARCIANO BORTOLI	685,80
2488	ES	26/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	34,83
2489	ES	26/09/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	218,46
2490	ES	26/09/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	2.917,79
2491	ES	26/09/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	MS HOSPITALAR LTDA ME	1.562,00
2492	ES	27/09/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	JL MEDICAMENTOS LTDA	44,60
1731	AN	30/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	-25,00
1772	AN	30/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	-30,00
1782	AN	30/09/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	-35,00
1783	AN	30/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	-30,00
2030	AN	30/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	-10,00
2140	AN	30/09/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	-35,00
2207	AN	30/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	-25,00
2319	AN	30/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	-25,00
2320	AN	30/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	-25,00
2385	AN	30/09/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	-10,00
2386	AN	30/09/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	-35,00
2387	AN	30/09/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	-72,90
2391	AN	30/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	-30,00
2392	AN	30/09/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	-10,00
2394	AN	30/09/2013	10.304.0019.2051.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	-25,00

2396	AN	30/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	-25,00
2403	AN	30/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	-30,00
2493	ES	30/09/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	575,00
2494	ES	30/09/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	310,00
2495	ES	30/09/2013	10.304.0019.2051.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	75,00
2496	ES	30/09/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	1.740,00
2497	ES	30/09/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	54,12
2498	ES	30/09/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	204,70
2499	ES	30/09/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	FLAVIO DE CARVALHO - ME	123,00
2500	ES	30/09/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	98,68
Total de Empenhos Emitidos						890.987,70

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:20090076

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS SETEMBRO DE 2013 FEHS

FUNDO ESPECIAL DE HONORARIOS DE SUCUMBENCIA – FEHS

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS SETEMBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
4	OR	11/09/2013	04.122.0001.2255.0000	3.3.90.39.00	FUNJECC/SÃO GABRIEL DO OESTE	581,88
Total de Empenhos Emitidos						581,88

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:D9B3C0AB

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS OUTUBRO DE 2013 FMS

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS OUTUBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
2192	AN	01/10/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAGN	-760,00
2501	GL	01/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	37.065,00
2502	GL	01/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	1.160,00
2503	ES	01/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	153,74
2504	GL	01/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	33.530,00
2505	GL	01/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	914,00
2506	ES	01/10/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	192,00
2507	ES	01/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	2.855,00
2508	ES	01/10/2013	10.301.0017.2045.0000	3.3.90.36.00	PLÍNIO JOSÉ DE ANDRADE MENDONÇA	155,00
2509	ES	01/10/2013	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	MARIA LÚCIA SIQUEIRA DA SILVA	512,35
2510	ES	01/10/2013	10.301.0016.2043.0000	3.1.90.11.00	RONALDO SANTANA DA SILVA JUNIOR	644,37
2511	ES	01/10/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.14.00	ISIS FINARDI	40,00
2512	ES	01/10/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.14.00	LUCIMARA PAGLIARI	40,00
2513	ES	01/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	51,80
2514	ES	01/10/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	OSNI ANTONIO SILVA DOS SANTOS	180,00
2515	ES	01/10/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	CARGO VEÍCULOS LTDA	3.100,00
2516	ES	01/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA - 010.914.631-	1.755,00
2517	ES	01/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	MARTA BATISTA-ME	2.576,00
2518	ES	01/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	33,83
2519	ES	01/10/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	106,12
2520	ES	01/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	19,90
2521	ES	01/10/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	194,27
2522	ES	01/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	AGILGRAF-IND.GRÁFICA LTDA	181,00
2523	ES	01/10/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	SONIMED DIAGNÓSTICO LTDA	880,00
2524	ES	01/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	2.137,90
2525	OR	01/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	182,51
2526	ES	01/10/2013	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	108,17
2527	ES	01/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	RAFAEL ARANTES BISPO	360,00
2528	ES	01/10/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.39.00	GOLDEN MED COM. E ASSIST. TECNICA LTDA	983,00
2529	ES	01/10/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ MARIA BARTHIMANN	85,00
2530	ES	01/10/2013	10.304.0019.2051.0000	3.3.90.14.00	GUSTAVO JOSE AIDAMUS RASSLAN	550,00
2531	ES	01/10/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	JOÃO ARLEY PEREIRA DA COSTA	600,00
2532	ES	01/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	565,00
2533	ES	01/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	ANTONIO OLTRAMARI GOTARDO - EPP	111,00
2534	ES	01/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	HOSPIMEDICAL MAT. MÉD. HOSP. E LAB. LTDA	130,00
2535	ES	01/10/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	UROVIDA-CENTRO UROLOGICO S/S LTDA-ME	350,00
2536	ES	01/10/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	MELKE E CAMARGO S/S	240,00
2537	GL	01/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10.492,00
2538	GL	02/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	68.792,30
2539	GL	02/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	92.862,40
2540	GL	02/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA	9.091,00
2541	GL	02/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	LARISMED IND. E COM. DE MAT. MEDICO E HOS	22.383,00
2542	GL	02/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP	1.180,00
2543	GL	02/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP	6.983,80
2544	GL	02/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP	34.633,00

2545	GL	02/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP	140,00
2546	ES	02/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	DANIEL LAGO GRANDO 020.649.911-66	303,50
2547	ES	02/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	DANIEL LAGO GRANDO 020.649.911-66	440,00
2395	AN	04/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	-1,90
2548	GL	07/10/2013	10.302.0018.2046.0000	3.3.90.36.00	JULIANA APARECIDA DE CAMARGO	13.500,00
2549	OR	07/10/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	ENZO VEÍCULOS LTDA	294,35
2550	OR	07/10/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	ENZO VEÍCULOS LTDA	183,00
2551	ES	07/10/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	2.028,34
2552	ES	07/10/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	3.200,00
2553	ES	07/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	2.886,04
2554	ES	07/10/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	121,92
2555	ES	07/10/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	351,80
2556	ES	07/10/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	153,25
2557	ES	07/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	VÂNIA MARIA MARCON VASQUES	40,00
2558	ES	07/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	JANAINA MONTEIRO CANDELOURO GONÇALVE	40,00
2559	ES	07/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	LETICIA MARTELLI	210,00
2560	ES	07/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	MAYK PENZE CARDOSO	210,00
2561	ES	07/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	CLARICE MARIA SCARIOT	210,00
2562	ES	07/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	FREDERICO MARCONDES NETO	210,00
2563	ES	07/10/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	40,56
2564	ES	07/10/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	SONIMED DIAGNÓSTICO LTDA	450,00
2565	ES	07/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	ADRIANA FERNANDES VIEGAS	170,00
2566	ES	07/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	CLARICE MARIA SCARIOT	170,00
2567	ES	07/10/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	JOÃO ARLEY PEREIRA DA COSTA	600,00
2568	ES	07/10/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	ANTONIO RIBEIRO CAMPOS	600,00
2569	ES	07/10/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	APARECIDO LOURENÇO DA SILVA	760,00
2570	ES	07/10/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	ADEMIR DEUTNER	760,00
2571	ES	07/10/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	LUIZ ANDRADE PEREIRA	760,00
2572	ES	07/10/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	RENATO RODRIGUES	760,00
2573	ES	07/10/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	RENATO FREITAS DE OLIVEIRA	760,00
2574	ES	07/10/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	ROBERTO WERNECK	760,00
2575	ES	07/10/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	VILSON GONÇALVES PORTUGUÊS	760,00
2576	ES	07/10/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	JOSÉ ALEXANDRE MONTEIRO PEREIRA	600,00
2577	ES	07/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	12,10
2578	ES	07/10/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	9,78
2579	ES	07/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	MARCON, CERVIERI & CIA LTDA	89,46
2580	ES	07/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	TRANSMED DISTRIB. DE MED. HOSP. LTDA	11,36
2581	OR	07/10/2013	10.301.0016.2040.0000	3.3.90.39.00	CARGO VEÍCULOS LTDA	585,67
2582	ES	07/10/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	CENTRO RADIOLOGICO CAMPO GRANDE	280,00
2583	ES	07/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.531,30
2584	ES	07/10/2013	10.301.0017.2041.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	194,00
2585	ES	07/10/2013	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	244,42
2586	ES	07/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.136,53
2587	GL	07/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	19.000,00
2588	GL	07/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	3.340,00
2589	GL	07/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	10.300,00
2590	GL	07/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	18.120,00
2591	GL	07/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	45.570,00
2592	GL	07/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	93.450,00
2593	GL	07/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	8.143,00
2594	GL	07/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	19.989,00
2595	GL	07/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	46.888,04
2596	GL	07/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	540,00
2597	GL	07/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	1.440,00
2598	GL	07/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	22.705,00
2599	GL	07/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	2.594,00
2600	GL	07/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	16.413,00
2601	GL	07/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	3.367,60
2602	GL	07/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	370,00
2603	GL	07/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS	10.342,00
2604	GL	07/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS	6.490,00
2605	GL	07/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS	3.600,00
2606	GL	07/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS	359,00
2607	GL	07/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	909,60
2608	GL	07/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.546,00
2609	ES	07/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.792,00
2610	GL	07/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	205,00
2611	GL	07/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	13.139,97
2612	GL	07/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CIRURGICA MS LTDA	6.647,54
2613	GL	07/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CIRURGICA MS LTDA	256,00
2614	GL	07/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CIRURGICA MS LTDA	290,00
2615	GL	07/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CIRURGICA MS LTDA	11.619,00
2616	GL	07/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CIRURGICA MS LTDA	425,00
2617	GL	09/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	7.729,12
2618	GL	09/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	PLANALTO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMB	9.348,44
2619	GL	09/10/2013	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.39.00	PLANALTO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMB	1.865,78
2620	GL	09/10/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.39.00	PLANALTO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMB	1.865,78
2621	ES	09/10/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	41,97
2622	ES	09/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	32,88
2623	ES	09/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	42,88
2624	ES	09/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	450,00
2625	ES	09/10/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	2.202,00
2626	ES	09/10/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	ELETROMÓVEIS SÃO GABRIEL LTDA	82,00
2627	ES	09/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.14.00	ADRIANA FERNANDES VIEGAS	170,00
2628	ES	09/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	553,24
2629	ES	09/10/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	41,70
2630	ES	09/10/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	41,70
2631	ES	09/10/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	51,48
2632	ES	09/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	VIVIAN MARTINS COELHO	20.715,13

2633	ES	09/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	159,00
2634	ES	09/10/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.39.00	OFICINA MECÂNICA OESTE LTDA	1.520,00
2635	ES	09/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	CLAUDIR JOSE BERTONCELLI - ME	240,00
2636	ES	09/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	KADES FISIOTERAPIA E ESTETICA LTDA	5.000,00
2637	ES	09/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS LT	5.175,00
2638	ES	09/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	LEIDIANE CAMARGO LEÃO DA SILVA ME	822,50
2639	ES	09/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	132,50
2640	ES	09/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	48,90
2641	ES	09/10/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	FLAVIO DE CARVALHO - ME	41,50
2642	ES	09/10/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	FLAVIO DE CARVALHO - ME	65,00
2643	ES	09/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	ROSEMARE DOMINGOS GONÇALVES SILVA - M	160,00
2644	ES	09/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	SCARIOT & SCARIOT LTDA	71,50
2645	ES	09/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	18,00
2646	ES	09/10/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.39.00	HOTEL SÃO GABRIEL LTDA - ME	240,00
2647	ES	09/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	LEIDIANE CAMARGO LEÃO DA SILVA ME	672,00
2648	ES	09/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	1.200,00
2649	ES	09/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	18,50
2650	ES	09/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	48,60
2651	ES	09/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	39,47
2652	ES	09/10/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	37,00
2653	ES	09/10/2013	10.304.0019.2051.0000	3.3.90.39.00	AGILGRAF-IND.GRÁFICA LTDA	1.200,00
2655	ES	09/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	80,00
2656	ES	09/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	155,00
2023	AN	10/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	-770,00
2657	GL	10/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	TRANSMED DISTRIB. DE MED. HOSP. LTDA	171,90
2658	GL	10/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	TRANSMED DISTRIB. DE MED. HOSP. LTDA	5.327,80
2659	ES	10/10/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.39.00	ANTONIO PESSOA ARAUJO - ME	150,00
2660	ES	10/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	52,90
2661	ES	10/10/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	ERNANI PAULO BARTH	634,00
2662	ES	10/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	1.153,18
2663	ES	10/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	2.111,30
2664	ES	10/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	2.507,28
2665	GL	17/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	61.750,00
2666	GL	17/10/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	6.175,00
2667	GL	17/10/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	6.175,00
2668	GL	18/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	3.825,00
1514	AN	21/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	-51,48
2669	GL	21/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	4.140,00
2670	GL	24/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	648,00
2671	GL	24/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	3.286,55
2672	GL	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CIRURGICA MS LTDA	696,00
2673	GL	25/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CIRURGICA MS LTDA	1.700,00
2674	OR	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ADRIELE SOUZA	1.287,77
2675	OR	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ALICE DANIELI FAVARETO	1.287,77
2676	OR	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ALVARO ANTONIO FREIRE LOPES DE LIMA	3.200,00
2677	OR	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ANA MARIA DA COSTA	625,80
2678	OR	25/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	ARILENE CIDRÃO ROSA	909,00
2679	OR	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	DANIELE SMANIOTTO	1.416,54
2680	OR	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ECLAIR SILVA LYNCH	782,25
2681	OR	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ELAINE CRISTINA ROEPKI	833,26
2682	OR	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ELIZANDRA MAZZETTI ANTONIO	820,82
2683	OR	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ILARIA REINALDA MARTINS DA SILVA	813,54
2684	OR	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ILDA GOMES CORDEIRO	726,00
2685	OR	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	JULIETE VALLOVERA TOMÉ	726,00
2686	OR	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	KATIUSCIA SARAT	625,80
2687	OR	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	KATYUCIA MARIA GUEDES	1.136,27
2688	OR	25/10/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.36.00	LUANA APARECIDA EVANGELISTA DE LIMA	992,20
2689	OR	25/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	MARIA ANIZIA FRANCHI NUNES	5.500,00
2690	OR	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	MARIA DE FATIMA ORTELHADO VALVERDE	625,80
2691	OR	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	NEUSA MARIA GUEDIN	1.136,27
2692	OR	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	NILSA APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA	833,26
2693	OR	25/10/2013	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.36.00	NIVIA DA SILVA OLIVEIRA DA SILVA	625,80
2694	OR	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	POLIANA DORVALINA SILVA	833,26
2695	OR	25/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	RICARDO BERNARDI	2.225,00
2696	OR	25/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	RONALDO SANTANA DA SILVA JUNIOR	844,00
2697	OR	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ROSANA BENIGNA DA SILVA OLIVEIRA	1.717,67
2698	OR	25/10/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.36.00	SANDRA GOMES COUTO	833,26
2699	OR	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	SERZILIA DA ROSA	438,00
2700	OR	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	SILVANA APARECIDA MORO	833,26
2701	OR	25/10/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.36.00	SIMONE FORTES	833,26
2702	OR	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	VALDIRA APARECIDA DE LIMA SOUZA	1.136,27
2703	OR	25/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	58.452,85
2704	OR	25/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	12.704,01
2705	OR	25/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	641,06
2706	OR	25/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	1.165,20
2707	OR	25/10/2013	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	33.426,04
2708	OR	25/10/2013	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.519,00
2709	OR	25/10/2013	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	10.250,00
2710	OR	25/10/2013	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	18.789,10
2711	OR	25/10/2013	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.373,96
2712	OR	25/10/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	10.376,39
2713	OR	25/10/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.316,90
2714	OR	25/10/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	20.000,00
2715	OR	25/10/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	28.035,37
2716	OR	25/10/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.249,19
2717	OR	25/10/2013	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	9.349,76
2718	OR	25/10/2013	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.009,64
2719	OR	25/10/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	14.710,95
2720	OR	25/10/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	20.000,00

2721	OR	25/10/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.752,25
2722	OR	25/10/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	19.775,21
2723	OR	25/10/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	10.000,00
2724	OR	25/10/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.454,49
2725	OR	25/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	13.628,68
2726	OR	25/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.961,68
2727	OR	25/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	14.518,95
2728	OR	25/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.852,41
2729	OR	25/10/2013	10.301.0016.2043.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	14.667,62
2730	OR	25/10/2013	10.301.0016.2043.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.131,24
2731	OR	25/10/2013	10.304.0019.2051.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	17.683,55
2732	OR	25/10/2013	10.304.0019.2051.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.024,78
2733	OR	25/10/2013	10.301.0017.2041.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	17.287,88
2734	OR	25/10/2013	10.301.0017.2041.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.863,92
2735	OR	25/10/2013	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	52.383,53
2736	OR	25/10/2013	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.041,92
2737	OR	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	60.000,00
2738	OR	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	157.454,44
2739	OR	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	48.450,67
2740	OR	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	19.784,59
2741	OR	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.001,32
2742	OR	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	15.000,00
2743	OR	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	28.829,47
2744	OR	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.601,29
2745	OR	25/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.437,35
2746	ES	25/10/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	ANGIOCENTRO DIAGNOST. E TRAT.VASC.AVAN	200,00
2747	ES	25/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	ANDREIA BARROS DOS SANTOS	1.212,00
2748	ES	25/10/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	NIPPONCAR EQUIP.AUTOMOT.LTDA	1.503,00
2749	ES	25/10/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	NIPPONCAR EQUIP.AUTOMOT.LTDA	640,00
2750	OR	25/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	66,60
2751	ES	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	4.4.90.52.00	DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PROD	6.084,00
2752	ES	25/10/2013	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.11.00	VALERIA ERCILIA ROHR	310,21
2753	GL	25/10/2013	10.302.0018.2046.0000	3.3.91.39.00	FUNSAUDE - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO M	228.363,59
2754	ES	25/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	MELKE E CAMARGO S/S	30,00
2755	ES	25/10/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	418,91
2756	ES	25/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	LÁPIS DE COR ARTIGOS P/ PRES. E UTIL. DOMÉ	2.780,00
2757	ES	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	32,88
2758	ES	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	42,88
2759	ES	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	42,88
2760	ES	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	69,00
2761	ES	25/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	COXIM - COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTO LTD	1,00
2762	ES	25/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	COXIM - COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTO LTD	23,00
2763	ES	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	12,00
2764	ES	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	48,52
2765	ES	25/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	SANCHES E RIBEIRO LTDA - ME	800,00
2766	ES	25/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	ANA MARIA MORONA	40,00
2767	ES	25/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	LETICIA MARTELLI	20,00
2768	ES	25/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	CLARICE MARIA SCARIOT	690,00
2769	ES	25/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	390,07
2770	ES	25/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	490,51
2771	ES	25/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	176,19
2772	ES	25/10/2013	10.301.0017.2045.0000	3.3.90.36.00	PLÍNIO JOSÉ DE ANDRADE MENDONÇA	155,00
2773	ES	25/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	TRANSMED DISTRIB. DE MED. HOSP. LTDA	369,56
2774	ES	25/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	48,00
2775	ES	25/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	951,95
2776	ES	25/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	72,95
2777	ES	25/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	34,10
2778	ES	25/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	26,75
2779	ES	25/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	30,00
2780	ES	25/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	43,50
2781	ES	25/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	40,63
2782	ES	25/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	243,57
2783	ES	25/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	234,00
2784	ES	25/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	113,35
2785	ES	25/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	72,20
2786	ES	25/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	89,80
2787	ES	25/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	180,00
2788	ES	25/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	166,80
2789	ES	25/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	64,00
2790	ES	25/10/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	145,00
2791	ES	25/10/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS AGRiCOLAS LTDA	312,79
2792	ES	25/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	49,00
2793	ES	25/10/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.36.00	CÉLIO HELEGDA	250,00
2794	ES	25/10/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	GEOVANEI FERREIRA DE OLIVEIRA & CIA LTDA	420,00
2795	ES	25/10/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	GEOVANEI FERREIRA DE OLIVEIRA & CIA LTDA	763,00
2796	ES	25/10/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	MELKE E CAMARGO S/S	80,00
2797	ES	25/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	102,68
2798	ES	25/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	58,26
2799	ES	25/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	134,00
2800	ES	25/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	152,80
2801	ES	25/10/2013	04.122.0001.2252.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	201,20
2802	GL	25/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CIRURGICA MS LTDA	1.080,00
2803	GL	25/10/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CIRURGICA MS LTDA	2.957,00
2654	ES	31/10/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	38,00
2804	ES	31/10/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	RAIADROGASIL S/A	108,99
2805	ES	31/10/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	HÉLIO APARECIDO DE SOUZA - ME	4.270,00
Total de Empenhos Emitidos						2.025.977,60

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:344D6E8F

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS OUTUBRO DE 2013 FMDCA

FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS OUTUBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
18	OR	09/10/2013	08.243.0012.2093.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS D	678,00
19	OR	14/10/2013	08.243.0011.1229.0000	4.4.50.42.00	MITRA DIOCESANA DE COXIM PAROQUIA SAO	2.202,00
Total de Empenhos Emitidos						2.880,00

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:A47B5758

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS OUTUBRO DE 2013 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS OUTUBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
888	OR	01/10/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	70,00
889	OR	01/10/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	281,79
890	OR	01/10/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	45,00
891	OR	01/10/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	41,70
892	OR	01/10/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
893	OR	01/10/2013	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
894	OR	01/10/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	223,46
895	OR	01/10/2013	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	321,52
860	AN	03/10/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	-339,42
896	OR	03/10/2013	08.244.0011.2065.0000	3.3.90.39.00	VIAÇÃO MOTTA LTDA	1.452,76
897	OR	04/10/2013	08.244.0011.2064.0000	3.3.90.39.00	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA	650,00
898	OR	07/10/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	119,90
899	OR	07/10/2013	08.244.0011.2064.0000	3.3.90.39.00	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA	1.011,06
900	OR	07/10/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	ROBSON JUNIOR FELIZARDO	30,00
901	OR	07/10/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	RITA LÚCIA TONON	170,00
902	OR	07/10/2013	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.14.00	MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA COSTA	170,00
903	OR	07/10/2013	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.14.00	PATRICIA APARECIDA FREITAS BRANDÃO	170,00
827	AN	08/10/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	MARIANA FERREIRA WORMSBECHIER	-31,00
828	AN	08/10/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	MARIANA FERREIRA WORMSBECHIER	-45,44
904	OR	08/10/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE	191,12
905	OR	08/10/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	ZENAIRA MARGARETE SCHEFFER	2.847,00
906	OR	08/10/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	361,68
907	OR	08/10/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	66,77
908	OR	09/10/2013	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	50,20
909	OR	09/10/2013	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	19,80
910	OR	10/10/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	150,37
911	OR	10/10/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	144,88
912	OR	10/10/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	7,40
913	OR	10/10/2013	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.14.00	KELLEN FABRÍCIA SACHINI	210,00
914	OR	10/10/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	BELLINE BARBOSA DE SOUZA	210,00
915	OR	10/10/2013	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.14.00	ELAINE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA BRITO	210,00
916	OR	10/10/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	BELLINE BARBOSA DE SOUZA	20,00
917	OR	10/10/2013	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.14.00	OSANA IZABEL FOLETO MEZZAROBA	20,00
918	OR	10/10/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	JAQUELINE FRANCISCA DE OLIVEIRA AMARAL	20,00
919	OR	10/10/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	ELIKA DA SILVA FLORES	210,00
920	OR	10/10/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	MARLEIDA ANA SPAGNOLLO STRADA	210,00
921	OR	10/10/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	HUILSON PASQUALLI	210,00
922	OR	10/10/2013	08.244.0015.2076.0000	3.3.90.14.00	AYMORE ALVES MARINHO	210,00
923	OR	14/10/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	KADES FISIOTERAPIA E ESTETICA LTDA	2.371,15
924	OR	14/10/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	29,60
925	OR	14/10/2013	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.36.00	SILEIDE PEREIRA DA SILVA	773,34
926	OR	14/10/2013	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.11.00	ALINE DOS SANTOS	1.584,65
927	OR	14/10/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	296,34
928	OR	14/10/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	229,87
929	OR	14/10/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	STILO SEGURANÇA LTDA	375,00
930	OR	14/10/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	MARIANA FERREIRA WORMSBECHIER	750,00
931	OR	14/10/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	MARIANA FERREIRA WORMSBECHIER	750,00
932	OR	15/10/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.48.00	SILVIA MARCIA DA SILVA BRANDAO	300,00
933	OR	16/10/2013	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	40,00
934	OR	16/10/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	260,04
935	OR	16/10/2013	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	1.132,62
936	OR	17/10/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.48.00	ELEODORO GIMENES	71,68
937	OR	17/10/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	ROSEMARE DOMINGOS GONÇALVES SILVA - M	48,00
938	OR	17/10/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	25,00
939	OR	18/10/2013	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.36.00	SOLANGE FACHINI FRANÇA	973,49
940	OR	18/10/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	22,30

941	OR	18/10/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	288,00
942	OR	18/10/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.36.00	DANIELA BERTOLDI	3.000,00
943	OR	18/10/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	ANTONIO OLTRAMARI GOTARDO - EPP	500,00
944	OR	18/10/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	17,59
945	OR	18/10/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.36.00	BRENDA THAINARA NOVAIS	800,00
946	OR	18/10/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	ANTONIO OLTRAMARI GOTARDO - EPP	60,00
947	OR	21/10/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.48.00	EZEQUIEL PEREIRA DE SOUZA	200,00
948	OR	21/10/2013	08.244.0015.2085.0000	3.3.90.36.00	NELSON RIBEIRO	116,28
949	OR	22/10/2013	08.244.0011.2064.0000	3.3.90.39.00	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA	930,18
950	OR	22/10/2013	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.14.00	MARIANA FERREIRA WORMSBECHIER	170,00
951	OR	22/10/2013	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.14.00	KELLEN FABRÍCIA SACHINI	170,00
952	OR	22/10/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	ROSEMARE DOMINGOS GONÇALVES SILVA - M	320,00
953	OR	23/10/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	SÔNIA MONTEIRO CANDELORO	240,00
954	OR	24/10/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	39,41
955	OR	29/10/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	135,00
956	OR	30/10/2013	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	25,00
957	OR	30/10/2013	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	23.380,79
958	OR	30/10/2013	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	12.678,97
959	OR	30/10/2013	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	26.274,13
960	OR	30/10/2013	08.243.0015.2035.0000	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO CONSELHO TUTELAR	13.929,80
961	OR	30/10/2013	08.243.0015.2035.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	2.785,95
962	OR	30/10/2013	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	14.140,11
963	OR	31/10/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.48.00	EVANIR BENACHIO	300,00
964	OR	31/10/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	MICRO MASTER 3A ASSIST. SUPR. EM INFORM	40,00
965	OR	31/10/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	ROSEMARE DOMINGOS GONÇALVES SILVA - M	64,00
Total de Empenhos Emitidos						120.404,44

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:4788159E

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS OUTUBRO DE 2013 FUNDEB

FUNDO FUNDEB

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS OUTUBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
982	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	ADMA DA SILVA PEREIRA	1.614,00
983	OR	18/10/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	ALESSANDRA DE SOUZA ALMADA ALMEIDA	3.115,64
984	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	ALZIRA WALTER DE JESUS DA SILVA	1.604,55
985	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	AMANDA BARBOSA DALZOT	1.614,00
986	OR	18/10/2013	12.361.0040.2136.0000	3.3.90.36.00	AMARINEI CANEDO COUTINHO	2.219,88
987	OR	18/10/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	ANA PAULA DESSOY	1.635,71
988	OR	18/10/2013	12.361.0040.2135.0000	3.3.90.36.00	ANA PAULA OLIVEIRA SEGATTO	1.604,55
989	OR	18/10/2013	12.361.0040.2133.0000	3.3.90.36.00	ANDRESSA REGINA GOLLO	403,76
990	OR	18/10/2013	12.361.0040.2135.0000	3.3.90.36.00	APARECIDA FERRO CURTI	1.601,07
991	OR	18/10/2013	12.365.0065.2218.0000	3.3.90.36.00	ARDIANE WILDNER FACCIN	1.603,04
992	OR	18/10/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	AURILAINA BARBOSA DA SILVA	1.869,38
993	OR	18/10/2013	12.361.0040.2136.0000	3.3.90.36.00	CARLA MARIA DESSOY	3.271,51
994	OR	18/10/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE REGINA DA COSTA MOTA	2.336,73
995	OR	18/10/2013	12.361.0040.2136.0000	3.3.90.36.00	CLEIRI PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	2.141,99
996	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	CRISTINA APARECIDA SANAURIA DE OLIVEIRA	1.614,00
997	OR	18/10/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	DANIELI RIBAS DA SILVA MACENA	1.604,55
998	OR	18/10/2013	12.361.0040.2134.0000	3.3.90.36.00	DAYANA GOMES UJACOV	1.869,38
999	OR	18/10/2013	12.361.0040.2133.0000	3.3.90.36.00	DÉBORA REGINA MACHADO ARAUJO BEZERRA	2.336,73
1000	OR	18/10/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	DENISE DALLA ROSA	1.604,55
1001	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	DERONILHA CARDOSO LUCIANO	1.604,55
1002	OR	18/10/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	DIEGO PASQUALI GUEDIN	1.479,92
1003	OR	18/10/2013	12.361.0040.2135.0000	3.3.90.36.00	DIONÉIA GALERA	3.323,34
1004	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	DIRCE DOS SANTOS COSTA	1.614,00
1005	OR	18/10/2013	12.365.0065.2218.0000	3.3.90.36.00	EDIVÂNIA SOARES ARAÚJO	320,00
1006	OR	18/10/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	EDLAINE MARCIA DA COSTA FREITAS	2.025,16
1007	OR	18/10/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	EDSON EDUARDO DE SOUZA	2.414,62
1008	OR	18/10/2013	12.361.0040.2135.0000	3.3.90.36.00	EDSON EVANGELISTA DE SOUZA	2.025,16
1009	OR	18/10/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	ELENIR PACHECO	2.336,73
1010	OR	18/10/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA FERREIRA	1.604,55
1011	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	ELISABETH DE OLIVEIRA LIMA	1.614,00
1012	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	ELIZABETH SIQUEIRA DE ABREU	1.604,55
1013	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	ÉRICA APARECIDA VANDES DA SILVA	1.614,00
1014	OR	18/10/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	EVANDRO JUNIOR BRANDÃO TORELLI	1.604,55
1015	OR	18/10/2013	12.361.0040.2133.0000	3.3.90.36.00	EVANDRO LUIZ KEHL	1.045,02
1016	OR	18/10/2013	12.365.0065.2216.0000	3.3.90.36.00	EVANILDE GRISON FORTTI	1.604,55
1017	OR	18/10/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	FABIO DE SOUZA DOURADO	3.274,19
1018	OR	18/10/2013	12.361.0040.2133.0000	3.3.90.36.00	FABRIZE ASSIS PIROLI	187,46
1019	OR	18/10/2013	12.361.0040.2133.0000	3.3.90.36.00	FÁTIMA JULIANA KAFER	1.947,27
1020	OR	18/10/2013	12.365.0065.2216.0000	3.3.90.36.00	FÁTIMA SANCHES RIBEIRO	1.597,64
1021	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	GIZIELI PINTO	1.604,55
1022	OR	18/10/2013	12.365.0065.2217.0000	3.3.90.36.00	GRACIELY RIBEIRO PENSO PEZZI	1.614,00
1023	OR	18/10/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	INDIAMARA TOVO	1.702,19
1024	OR	18/10/2013	12.365.0065.2218.0000	3.3.90.36.00	IVANE SALETE DAMM TONETTO DE MELLO	1.604,55
1025	OR	18/10/2013	12.365.0065.2215.0000	3.3.90.36.00	IZOLDA APARECIDA LOPES LOMBA	2.614,62
1026	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	JANAINA MORAIS DE MATTOS	1.614,00
1027	OR	18/10/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	JANE BALZAN RAVANHANI	591,22
1028	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	JEMIMA MARTINS MATOSO	1.614,00

1029	OR	18/10/2013	12.361.0040.2133.0000	3.3.90.36.00	JOCILENE CARNEIRO DE FREITAS	1.990,32
1030	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	JOVILDE FÁTIMA MIGLIAVACCA MERQUIDES	1.598,82
1031	OR	18/10/2013	12.365.0065.2216.0000	3.3.90.36.00	JOZE TAVARES QUINTILIANO	1.604,55
1032	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	JULIANA GOMES NETA DE OLIVEIRA	1.614,00
1033	OR	18/10/2013	12.361.0040.2135.0000	3.3.90.36.00	JUREMA GLOVASKI	2.336,73
1034	OR	18/10/2013	12.361.0040.2134.0000	3.3.90.36.00	KÁTIA ELIANE ARAÚJO	3.115,64
1035	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	KATLEY LIMA DE OLIVEIRA	1.614,00
1036	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	KETLEN GIORDANI GENTILE	1.614,00
1037	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	LAURA REGINA NOGUEIRA DE ANDRADE	1.614,00
1038	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	LEANDRA AMORIN DA SILVA	1.614,00
1039	OR	18/10/2013	12.361.0040.2134.0000	3.3.90.36.00	LILIANA MARA PASQUALOTTO	1.635,71
1040	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	LUCIANE CRISTINA GONÇALVES	1.614,00
1041	OR	18/10/2013	12.361.0040.2136.0000	3.3.90.36.00	LUCIMAR FÉLIX VIEIRA	2.339,55
1042	OR	18/10/2013	12.365.0065.2215.0000	3.3.90.36.00	LUZIA DE FÁTIMA MIETICOSME FERREIRA PER	3.115,64
1043	OR	18/10/2013	12.361.0040.2135.0000	3.3.90.36.00	MARCELA DE OLIVEIRA	2.025,16
1044	OR	18/10/2013	12.361.0040.2133.0000	3.3.90.36.00	MARCIA ANDRADE DA SILVA BELLEI	2.336,73
1045	OR	18/10/2013	12.361.0040.2134.0000	3.3.90.36.00	MÁRCIA CAZAIS DA SILVA	1.604,55
1046	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	MÁRCIA CRISTINA MACHADO	1.614,00
1047	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	MARI STELA PIERDONÁ RAMOS	1.604,55
1048	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	MARIA CLEIA RIBEIRO DA SILVA	1.614,00
1049	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	1.614,00
1050	OR	18/10/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	MARIA DE FÁTIMA INÁCIO DE OLIVEIRA ANDRA	934,69
1051	OR	18/10/2013	12.365.0065.2217.0000	3.3.90.36.00	MARIA DE SOUZA PEREIRA VIERA	1.604,55
1052	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	MARIA DINALVA DA SILVA	1.614,00
1053	OR	18/10/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	MARIA ELAINE DA SILVA LIMA	1.713,58
1054	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	MARIA MADALENA FERREIRA LUIZ	1.614,00
1055	OR	18/10/2013	12.365.0065.2218.0000	3.3.90.36.00	MARIA ROSALIA DE SOUZA SURIAN	1.614,00
1056	OR	18/10/2013	12.365.0065.2217.0000	3.3.90.36.00	MARLENE FATIMA SAUGO	1.671,46
1057	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	MARTHA LUCIENE DE BARROS BRANDÃO	1.604,55
1058	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	MERCI DANTAS ANTUNES	95,70
1059	OR	18/10/2013	12.361.0040.2134.0000	3.3.90.36.00	MERI REGINA DOS SANTOS SEVERO DE SOUZ	1.604,55
1060	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	NATALY ANDRESSA MENDES INOCÊNCIO BERT	1.604,55
1061	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	NATIELLEN APARECIDA DA SILVA	1.614,00
1062	OR	18/10/2013	12.361.0040.2136.0000	3.3.90.36.00	NELVA SOARES SILVA	1.673,69
1063	OR	18/10/2013	12.361.0040.2134.0000	3.3.90.36.00	NERIANE MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO	1.479,92
1064	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	PATRICIA MORBEQUE DA SILVA	763,80
1065	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	RENATA MARTINS DE LIMA	1.614,00
1066	OR	18/10/2013	12.361.0040.2133.0000	3.3.90.36.00	ROSANGELA ALVES FINCO	3.271,42
1067	OR	18/10/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	ROSANGELA MARIA DA SILVA	1.604,55
1068	OR	18/10/2013	12.361.0040.2136.0000	3.3.90.36.00	ROSANGELA SALETE NICARETTA	2.206,25
1069	OR	18/10/2013	12.365.0065.2218.0000	3.3.90.36.00	ROSELI OLIVEIRA DA SILVA	1.614,00
1070	OR	18/10/2013	12.365.0065.2217.0000	3.3.90.36.00	ROSEMARI BARBOSA DALZOT	1.604,55
1071	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	SILMARA AFONSO MENDONÇA	1.614,00
1072	OR	18/10/2013	12.361.0040.2134.0000	3.3.90.36.00	SILVANA LEANDRA DEON RIGO	1.604,55
1073	OR	18/10/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	SONIA CARDOSO DA SILVA CORTINA	1.604,55
1074	OR	18/10/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	SONIA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	389,34
1075	OR	18/10/2013	12.361.0040.2135.0000	3.3.90.36.00	STEFANI DANIELI FAVARETTO	1.713,60
1076	OR	18/10/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	TATIANA MOITINHO MACEDO	1.713,60
1077	OR	18/10/2013	12.365.0065.2217.0000	3.3.90.36.00	TEREZINHA DA SILVA PEREIRA FERREIRA	287,10
1078	OR	18/10/2013	12.361.0040.2136.0000	3.3.90.36.00	VALDEMIR PINHEIRO DA SILVA	1.940,60
1079	OR	18/10/2013	12.361.0040.2133.0000	3.3.90.36.00	VALDIRENE INACIO DE SOUZA	1.634,82
1080	OR	18/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	WALKIRIA DA SILVA NEVES MACHADO	1.604,55
1081	OR	18/10/2013	12.361.0040.2133.0000	3.3.90.36.00	BENTO JOSÉ DUARTE	622,00
1082	OR	18/10/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	MARIA SOLANGE DA SILVA ALVES	1.600,00
1083	OR	18/10/2013	12.365.0065.2216.0000	3.3.90.36.00	ROSE MARY NEGRÃO RIBEIRO	1.864,20
1084	OR	18/10/2013	12.361.0040.2133.0000	3.3.90.36.00	RAFAEL DA COSTA	1.635,71
1085	OR	30/10/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	80.284,94
1086	OR	30/10/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	92.239,17
1087	OR	30/10/2013	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	49.732,79
1088	OR	30/10/2013	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	49.065,03
1089	OR	30/10/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	23.077,21
1090	OR	30/10/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	15.426,22
1091	OR	30/10/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	10.042,22
1092	OR	30/10/2013	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	9.669,69
1093	OR	30/10/2013	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	8.273,18
1094	OR	30/10/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	3.947,09
1095	OR	30/10/2013	12.365.0065.2212.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	8.417,49
1096	OR	30/10/2013	12.365.0065.2213.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	8.318,56
1097	OR	30/10/2013	12.365.0065.2214.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	9.367,72
1098	OR	30/10/2013	12.365.0065.2215.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	6.398,66
1099	OR	30/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	11.523,98
1100	OR	30/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	3.278,75
1101	OR	30/10/2013	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	41.937,70
1102	OR	30/10/2013	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	10.463,90
1103	OR	30/10/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	29.899,76
1104	OR	30/10/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	7.225,82
1105	OR	30/10/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	28.826,04
1106	OR	30/10/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	8.662,48
1107	OR	30/10/2013	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	2.314,41
1108	OR	30/10/2013	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	11.994,58
1109	OR	30/10/2013	12.361.0028.2221.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	13.057,04
1110	OR	30/10/2013	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	2.314,41
1111	OR	30/10/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.661,67
1112	OR	30/10/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	210,24
1113	OR	30/10/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	70,08
1114	OR	30/10/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	70,08
1115	OR	30/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.567,00
1116	OR	30/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	46,72
1117	OR	30/10/2013	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	46,72

1118	OR	30/10/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	46,72
1119	OR	30/10/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.430,23
1120	OR	30/10/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	46,72
1121	OR	31/10/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.284,66
1122	OR	31/10/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.482,25
1123	OR	31/10/2013	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.582,86
1124	OR	31/10/2013	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.925,93
1125	OR	31/10/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.158,70
1126	OR	31/10/2013	12.365.0065.2215.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.146,06
1127	OR	31/10/2013	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.334,19
1128	OR	31/10/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.356,34
1129	OR	31/10/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.351,12
1130	OR	31/10/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.160,55
Total de Empenhos Emitidos						761.987,47

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:9211F8CF

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS OUTUBRO DE 2013 FEMSGO

MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FEMSGO

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS OUTUBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
2395	AN	01/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.30.00	MARIA ELIANE REBESCHINI	-0,06
2399	AN	01/10/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.30.00	KALICIA DE BRITO	-0,12
2700	OR	01/10/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	VILELA E ROTINI LTDA ME	69,90
2701	OR	01/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.39.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	49,90
2702	OR	01/10/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	49,90
2703	OR	01/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	246,48
2704	OR	01/10/2013	12.363.0006.2256.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	991,74
2705	OR	01/10/2013	12.363.0006.2256.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	107,48
2706	OR	01/10/2013	12.363.0006.2256.0000	3.3.90.30.00	VALMIR NANDI CARDOZO - ME	63,96
2707	OR	01/10/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.30.00	LUIS GOMES DEKNIS 968.543.321-68	224,37
2708	OR	01/10/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	LUIS GOMES DEKNIS 968.543.321-68	135,00
2709	OR	01/10/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	102,08
2710	OR	01/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	187,87
2711	OR	01/10/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	117,11
2712	OR	01/10/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	160,82
2713	OR	01/10/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	214,66
2714	OR	01/10/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	96,50
2715	OR	01/10/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	463,90
2716	OR	01/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	96,10
2717	OR	01/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	222,00
2718	OR	01/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	438,31
1938	AN	02/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.36.00	ELISABETHA GRICELDA KLEIN	-1,00
2719	OR	02/10/2013	12.361.0025.2095.0000	3.3.90.39.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	200,00
2720	OR	02/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	PEDRO PAULO MARCOLINI 911.533.601-87	180,00
2721	OR	02/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS	224,84
2722	OR	02/10/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.30.00	RADEMARKER ALVES DE FREITAS	120,00
2723	OR	02/10/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.30.00	RADEMARKER ALVES DE FREITAS	144,00
2724	OR	02/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.39.00	RADEMARKER ALVES DE FREITAS	360,00
2725	OR	02/10/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.30.00	RADEMARKER ALVES DE FREITAS	144,00
2726	OR	02/10/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.30.00	RADEMARKER ALVES DE FREITAS	240,00
2727	OR	02/10/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.30.00	RADEMARKER ALVES DE FREITAS	270,00
2728	OR	02/10/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.30.00	RADEMARKER ALVES DE FREITAS	162,00
2729	OR	02/10/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.30.00	RADEMARKER ALVES DE FREITAS	480,00
2730	OR	02/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.30.00	RADEMARKER ALVES DE FREITAS	300,00
2731	OR	02/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	SANCHES E RIBEIRO LTDA - ME	1.600,00
2732	OR	02/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	ELETROMÓVEIS SÃO GABRIEL LTDA	6.734,76
2733	OR	02/10/2013	12.361.0025.1008.0000	3.3.90.39.00	LEIDIANE CAMARGO LEÃO DA SILVA ME	1.120,00
2734	OR	02/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	298,50
2735	OR	02/10/2013	12.361.0025.2095.0000	3.3.90.30.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	84,00
2736	OR	03/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	NELI OLIVEIRA SILVA	170,00
2737	OR	03/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	ELISABETHA GRICELDA KLEIN	170,00
2405	AN	04/10/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.30.00	MARLI EIBEL DE MOURA	-0,17
2738	OR	04/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	OI MÓVEL S/A	9,80
2476	AN	07/10/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-2.119,50
2739	OR	07/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.11.00	GLADYS MARTINI	1.658,96
2740	OR	07/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	4.000,00
2741	ES	07/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	3.000,00
2743	GL	07/10/2013	12.364.0030.2121.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS E CURSISTAS D	21.000,00
2744	OR	07/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	FABIANO FORTUNA - ME	58,00
2745	OR	07/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	IDELSO PASQUALOTTO - 595.728.331-20	450,00
2746	OR	07/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	IDELSO PASQUALOTTO - 595.728.331-20	1.100,00
2747	OR	07/10/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	ALICE BARBOSA MONTEIRO	581,40
2748	OR	07/10/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	CASSIANE BASSO	581,40
2749	OR	07/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	CIRLEI DE OLIVEIRA VIEIRA	581,40
2750	OR	07/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	DANIELA MARTINELLI	581,40
2751	OR	07/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	DANIELLE APARECIDA MONTESSI FORTES	581,40
2752	OR	07/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	DENISE MONTESSI DOS SANTOS	581,40
2753	OR	07/10/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	EDILAINE OLIVEIRA LIMA	891,48
2754	OR	07/10/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	EDNA CARDOSO DELAZERI	581,40

2755	OR	07/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ELAINE BEZERRA DA SILVA	581,40
2756	OR	07/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ELIANE DOS SANTOS SILVA	581,40
2757	OR	07/10/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	ELISANGELA ANDREA ALTMAN NASCIMENTO	581,40
2758	OR	07/10/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	ERICA THAIS DE SOUZA VALLEJO	581,40
2759	OR	07/10/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	FRANCISCA VANDERLENE PEREIRA DA SILVA	581,40
2760	OR	07/10/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	GABRIELA DONASSOLO	581,40
2761	OR	07/10/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	IRIS AUGUSTA DA LUZ	581,40
2762	OR	07/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	IVONETE PEREIRA DA SILVA	232,56
2763	OR	07/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	JAQUELINE CASANOVA	581,40
2764	OR	07/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO GONÇALVE	581,40
2765	OR	07/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	LIGIA APARECIDA DE SOUZA VILELA	581,40
2766	OR	07/10/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	LUCIANE DE SOUZA GONÇALVES	581,40
2767	OR	07/10/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	LUCICARMEM AMORIM DA SILVA	581,40
2768	OR	07/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	MARIELI INACIO MOITINHO	581,40
2769	OR	07/10/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	MARLI LIMA DE OLIVEIRA	581,40
2770	OR	07/10/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	MARYELLE BARBOSA ARAUJO	581,40
2771	OR	07/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	MONIQUE ARAUJO RIBEIRO	581,40
2772	OR	07/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA	155,04
2773	OR	07/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ROZENETE APARECIDA WALKER PORTO	581,40
2774	OR	07/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	SIDIANE MARIA PACHECO	581,40
2775	OR	07/10/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	TANIA APARECIDA CARVALHO RODRIGUES	581,40
2776	OR	07/10/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	VANDERLEIA CARDOZO PIATTI	581,40
2777	OR	07/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	VANESSA APARECIDA PEROBELLI CARASOL	581,40
2778	OR	07/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.11.00	PATRICIA REGINA CARLOTTO	1.968,91
2779	OR	07/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	246,48
2780	OR	07/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	246,48
2781	OR	07/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.30.00	MARIA ELIANE REBESCHINI	1.205,00
2782	OR	07/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	MARIA ELIANE REBESCHINI	285,00
2783	OR	07/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	MARIA ELIANE REBESCHINI	390,00
2784	OR	07/10/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.30.00	KALICIA DE BRITO	575,00
2785	OR	07/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.30.00	NILCE CITADELLA	750,00
2786	OR	07/10/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.30.00	CLEONIR DELLA COLETA EIBEL	775,00
2787	OR	07/10/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.39.00	CLEONIR DELLA COLETA EIBEL	75,00
2788	OR	07/10/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.30.00	ALCEU EIBEL	1.700,00
2789	OR	07/10/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	ALCEU EIBEL	400,00
2790	OR	07/10/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.30.00	SILVIO PEREIRA DO NASCIMENTO	245,00
2791	OR	07/10/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	SILVIO PEREIRA DO NASCIMENTO	505,00
2792	OR	07/10/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.30.00	DIRLENE TEREZINHA GRANDO	750,00
2793	OR	07/10/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.30.00	MARILENE MARTINS BARBOSA ARAUJO	500,00
2794	OR	07/10/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.30.00	MARLI EIBEL DE MOURA	730,00
2795	OR	07/10/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	2.119,50
2796	OR	08/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	ACCO E RODRIGUES LTDA	4.178,60
2797	OR	08/10/2013	12.361.0025.1008.0000	3.3.90.39.00	LIONS CLUBE DE SÃO GABRIEL DO OESTE	200,00
2799	OR	08/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	WILLIAN KELVIN CAVALHEIRO BARBOSA - ME	760,00
2800	OR	08/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	JOÃO RAIMUNDO DA SILVA	1.000,00
2798	OR	09/10/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE MADEIRAS WILDE E CALLEGAR	201,00
2801	OR	09/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	CLAUDEMIR PINHEIRO DE SOUZA - ME	170,00
2802	OR	09/10/2013	12.364.0030.2121.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS E CURSISTAS D	21.000,00
2803	OR	10/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	2.669,00
2804	OR	10/10/2013	12.361.0025.2095.0000	3.3.90.36.00	ANTONIO CELSO DO ESPÍRITO SANTO FERREI	639,54
2805	OR	10/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	23,83
2742	OR	14/10/2013	12.361.0025.1008.0000	3.3.90.39.00	SANDRA CRISTINA CÉ - ME	700,00
2806	OR	14/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	ELISABETHA GRICELDA KLEIN	240,00
2807	OR	14/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	DIRLENE TEREZINHA GRANDO	380,00
2808	OR	14/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	MARIA DO CARMO SIMÕES DA SILVA	170,00
2809	OR	14/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	FATIMA LUZIA VENSON DA SILVA	380,00
2810	OR	15/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	115,00
2811	OR	15/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	ERNANI PAULO BARTH	139,00
2812	OR	15/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	15,00
2813	OR	15/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGE	95,00
2814	OR	16/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS	920,35
2815	OR	17/10/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	158,04
2816	OR	17/10/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	767,80
2817	OR	17/10/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
2818	OR	17/10/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	228,18
2819	OR	17/10/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	183,78
2820	OR	17/10/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	787,62
2821	OR	17/10/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	388,92
2822	OR	17/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	41,70
2823	OR	17/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	139,38
2824	OR	17/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	903,06
2825	OR	17/10/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
2826	OR	17/10/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	199,48
2827	OR	17/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
2828	OR	17/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	41,70
2829	OR	18/10/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	ALICE LEITE DA SILVA	835,00
2830	OR	18/10/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	ALMERI TERESA PAGNO	835,00
2831	OR	18/10/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	ANDRÉIA RUBIA COELHO DOS SANTOS	835,00
2832	OR	18/10/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	ANDRIELLI BARBOSA DOS SANTOS	835,00
2833	OR	18/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ANTONIA PEREIRA DIAS	835,00
2834	OR	18/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	CECÍLIA APARECIDA PEREIRA VALDO	835,00
2835	OR	18/10/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	CLAUDIONOR BATISTA AVANÇO	943,60
2836	OR	18/10/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	DAISY VÂNIA BRANDÃO LEMES	835,00
2837	OR	18/10/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	DENISE GUEDES DE SOUZA	835,00
2838	OR	18/10/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	DIANA MONTEIRO ACOSTA	404,00
2839	OR	18/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ÉDINA UMBELINA DA SILVA	895,00
2840	OR	18/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ELISANDRA RAMA PINTO	780,00
2841	OR	18/10/2013	12.363.0006.2256.0000	3.3.90.36.00	ELIZÂNGELA ALVES DA SILVA	835,00
2842	OR	18/10/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	ENIO ALVES DA SILVA	835,00

2843	OR	18/10/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	EVELYN OLIVEIRA VALDEZ	835,00
2844	OR	18/10/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	FÁTIMA DA SILVA	835,00
2845	OR	18/10/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	FERNANDA DE SOUZA DOMINGOS	835,00
2846	OR	18/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.36.00	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	203,49
2847	OR	18/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	GIZILDA CARNEIRO DE ASSIS	835,00
2848	OR	18/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	ILMA FERNANDES DE FIGUEIREDO GUEDES	835,00
2849	OR	18/10/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	IVANILDES MARIA LOPES DE PAULO	835,00
2850	OR	18/10/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	IVANILDO DE ALMEIDA LIMA	1.147,00
2851	OR	18/10/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	IZAIRA DE FÁTIMA OLIVEIRA FERREIRA	835,00
2852	OR	18/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	JOELMA CRISTINA RIOS PIRES	835,00
2853	OR	18/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ GERALDO FERREIRA	835,00
2854	OR	18/10/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	JOZINETE DA CONCEIÇÃO SILVA	835,00
2855	OR	18/10/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	JURANDIL RIBEIRO DE MELLO	943,60
2856	OR	18/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	LEDA VÂNIA CONCEIÇÃO DA SILVA	835,00
2857	OR	18/10/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	LIDIANE MARTINS MELLO	538,66
2858	OR	18/10/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	LUCIA DE SOUSA FERREIRA	835,00
2859	OR	18/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	LUCILVANE TIGRE	835,00
2860	OR	18/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	MADALENA DO NASCIMENTO MONTESSI	835,00
2861	OR	18/10/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	MAGNOLIA RONDON DA COSTA LIMA	835,00
2862	OR	18/10/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	MANOEL ERNESTO DA SILVA	835,00
2863	OR	18/10/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	MARCELA PERSI BRAGA	835,00
2864	OR	18/10/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	MARELI EIBEL BERTER	835,00
2865	OR	18/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA F.DA SILVA	1.433,86
2866	OR	18/10/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA PEREIRA	835,00
2867	OR	18/10/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	MARIA DAVID DANTAS WILDNER	835,00
2868	OR	18/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	MARIA DILMA ALVES DE ARAUJO	1.104,00
2869	OR	18/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.36.00	MARIA IVONETE JESUS SILVA	895,00
2870	OR	18/10/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	MARIA SUELY DANTAS	835,00
2871	OR	18/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	MARIA VERONICA MARTINS SILVA	835,00
2872	OR	18/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	MARIA ZÉLIA FERREIRA OLIVEIRA ALVES	895,00
2873	OR	18/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	MARINALVA CABRAL DE OLIVEIRA	835,00
2874	OR	18/10/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	MARLENE DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA	835,00
2875	OR	18/10/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	MISLENE DE OLIVEIRA PEREIRA	1.309,46
2876	OR	18/10/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	MONICA CRISTINA VALE	1.309,46
2877	OR	18/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.36.00	NELSON RIBEIRO	1.518,96
2878	OR	18/10/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	ODETE GRANDO BALBINOT	80,79
2879	OR	18/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	PATRICIA APARECIDA DE PAULA	835,00
2880	OR	18/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.36.00	ROBSON FARIAS COSTA	325,59
2881	OR	18/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	ROSÂNGELA BATISTA ALVES VILIALVA	987,00
2882	OR	18/10/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	ROSINETE SANTOS DE ALMEIDA	80,79
2883	OR	18/10/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	ROZANEA COELHO	835,00
2884	OR	18/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ROZINEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA	835,00
2885	OR	18/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	SANDRA DE ARRUDA VIEIRA ALVES	895,00
2886	OR	18/10/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	SILVIA NEIDE ALVES DOS SANTOS	835,00
2887	OR	18/10/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	SIRLEI MARIA BACK	835,00
2888	OR	18/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	SIMONIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	403,99
2889	OR	18/10/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	VALDETE CARDOSO DA ROCHA SOBRINHO	1.288,96
2890	OR	18/10/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	VALTER MOURA DE SOUZA	835,00
2891	OR	18/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	MANOEL FELIX CABOCLO	943,60
2892	OR	18/10/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	ANA ELOISA VERA INÁCIO DE SOUZA	1.203,78
2893	OR	18/10/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	GABRIEL MINUZZO	1.203,78
2894	OR	18/10/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	MARCIA CAROLINE DE SOUZA GONÇALVES	1.203,78
2895	OR	18/10/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA	922,88
2896	OR	18/10/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	ANA PAULA BARCELOS DE ALMEIDA	1.903,90
2897	OR	18/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ANDIARA STRAPASSON	1.614,00
2898	OR	18/10/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	ANDRÉIA CRISTINA VITORINO DAS NEVES SILV	287,10
2899	OR	18/10/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	ANDREIA DA SILVA MOURA	278,40
2900	OR	18/10/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	ANDREIA FIORENTIN PEDRO	1.635,71
2901	OR	18/10/2013	12.365.0026.2105.0000	3.3.90.36.00	DULCELEIA DA SILVA	1.791,49
2902	OR	18/10/2013	12.361.0031.2110.0000	3.3.90.36.00	EDIANE POMPEU DA SILVA	697,68
2903	OR	18/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ELIANE DOS SANTOS SILVA	69,70
2904	OR	18/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ELIZABETE HENRIQUE BRANDÃO	1.614,00
2905	OR	18/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	ELOISA ALVES FERREIRA GIOTTI	704,80
2906	OR	18/10/2013	12.365.0026.2107.0000	3.3.90.36.00	EVA MARIA BESERRA DE OLIVEIRA	3.115,64
2907	OR	18/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	FÁTIMA CARNEIRO PIRES	1.614,00
2908	OR	18/10/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	GILCLECE EUGENIA DE AVELAR	115,36
2909	OR	18/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	GLAUCIA THIELI RODOVALHO GONÇALVES	1.614,00
2910	OR	18/10/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	JANAINA APARECIDA BRUCH AMORIM	132,90
2911	OR	18/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	JOANINHA PEREIRA DA COSTA	330,81
2912	OR	18/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	JOELMA DA SILVA NASCIMENTO	1.614,00
2913	OR	18/10/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	LIAMARA SIBILA EBELING	1.635,71
2914	OR	18/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	LIGIA APARECIDA DE SOUZA VILELA	581,40
2915	OR	18/10/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	LIZIANE JACQUES MARTINS	447,02
2916	OR	18/10/2013	12.361.0031.2110.0000	3.3.90.36.00	LUCIENE ANDRADE DE OLIVEIRA	697,68
2917	OR	18/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	LUCIENE DIAS DA SILVA LIMA	191,40
2918	OR	18/10/2013	12.365.0026.2106.0000	3.3.90.36.00	MARGARETH DIVENSI DOS SANTOS	142,20
2919	OR	18/10/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA CARVALHO CAMARGO	115,36
2920	OR	18/10/2013	12.361.0031.2110.0000	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CESARINO	348,84
2921	OR	18/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	MARIA DE LOURDES F.FURTADO	389,45
2922	OR	18/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	MARIA MARCILEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA	228,60
2923	OR	18/10/2013	12.361.0031.2110.0000	3.3.90.36.00	MARIA SOLANGE DA SILVA ALVES	1.515,64
2924	OR	18/10/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	MARLEI FERREIRA DA SILVA	1.782,53
2925	OR	18/10/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	MARYELLE BARBOSA ARAUJO	835,73
2926	OR	18/10/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	NADIA ANDREIA MANN RONCALHIO	1.614,00
2927	OR	18/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	SAMUEL AIRES CARNEIRO	835,00
2928	OR	18/10/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	ROSANGELA DE FÁTIMA MORAES	1.285,19
2929	ES	18/10/2013	12.361.0025.1008.0000	3.3.90.39.00	BRUM & LUNARDI SERVIÇOS LTDA. EPP	1.960,00
2930	OR	18/10/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	ROSELI MESSIAS DANTAS	1.614,00
2931	OR	18/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ROZENETE APARECIDA WALKER PORTO	95,76

2932	OR	18/10/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	SANDRA SILVA DE CARVALHO	1.916,20
2933	OR	18/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	VANESSA MARIA DE JESUS E SILVA	1.614,00
2934	OR	18/10/2013	12.361.0031.2110.0000	3.3.90.36.00	VANUSA KAFER RIGHI	1.791,49
2935	OR	18/10/2013	12.361.0031.2110.0000	3.3.90.36.00	LUDMILA ARAUJO PEREIRA	513,26
2936	OR	18/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	ELENIR PACHECO	2.336,73
2937	OR	18/10/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	SILVINO TONON	1.509,75
2938	OR	18/10/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	LIDIANE PIRES CORTE	404,00
2939	OR	18/10/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	EDILAINE OLIVEIRA LIMA	445,74
2788	AN	23/10/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.30.00	ALCEU EIBEL	-1,03
2940	OR	24/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	56.069,00
2941	OR	24/10/2013	12.361.0031.2110.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	8.009,12
2942	OR	24/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	107,89
2943	OR	24/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	1.830,00
2944	OR	24/10/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
2945	OR	24/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	661,24
2946	OR	24/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	GAZIN IND.E COM.DE MÓVEIS E ELETR.LTDA	128,00
2947	OR	24/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	RADEMARKER ALVES DE FREITAS	910,00
2948	OR	24/10/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.30.00	IVA MULLER PICK	396,00
2949	OR	24/10/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.30.00	BRAUNER & BELEM LTDA - ME	2.100,00
2950	OR	24/10/2013	12.361.0025.2095.0000	3.3.90.30.00	ELETROMÓVEIS SÃO GABRIEL LTDA	265,00
2951	OR	24/10/2013	12.365.0026.2113.0000	4.4.90.52.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	2.026,00
2952	OR	24/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	AUTO ELÉTRICA MATTÉ	150,00
2953	OR	24/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	IDELSO PASQUALOTTO - 595.728.331-20	1.330,00
2954	OR	24/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	5.338,00
2955	OR	24/10/2013	12.361.0025.2119.0000	3.3.90.39.00	RAFAEL CAVALCANTE DE ARAUJO	585,00
2956	OR	24/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	LEIDIANE CAMARGO LEÃO DA SILVA ME	149,80
2957	OR	24/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	3.855,00
2958	OR	24/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	105,00
2959	OR	24/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	10.627,41
2960	OR	24/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	14.681,72
2961	OR	24/10/2013	12.361.0032.2108.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	4.307,50
2962	OR	24/10/2013	12.361.0032.2109.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	9.535,17
2963	OR	24/10/2013	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	334,41
2964	OR	24/10/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	EDIVÂNIA SOARES ARAÚJO	1.410,29
2965	OR	24/10/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	IZABEL RODRIGUES DA SILVA	835,00
2966	OR	24/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	ROSENIR BARBOZA FERREIRA LUCAS ME	170,00
2967	OR	24/10/2013	12.361.0025.2157.0000	3.3.90.36.00	CELIO ROBERTO DA SILVA ARRUDA	1.182,56
2968	OR	24/10/2013	12.361.0025.2157.0000	3.3.90.36.00	DIVANIR FERREIRA DA SILVA	1.182,56
2969	OR	24/10/2013	12.361.0025.2157.0000	3.3.90.36.00	JOYCE DE LIMA BARRETO	1.182,56
2970	OR	24/10/2013	12.361.0025.2157.0000	3.3.90.36.00	PÉRICLES COELHO	1.182,56
2971	OR	24/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	63,96
2972	OR	25/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ÂNGELA IARA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	538,64
2973	OR	25/10/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	ROSELEI SALETE THEBALDI MEURER	974,16
2974	OR	25/10/2013	12.361.0025.1008.0000	3.3.90.36.00	RENATO LIMA DE AGUIAR	697,68
2975	OR	25/10/2013	12.361.0025.1008.0000	3.3.90.36.00	MARY MEIRY DE MOURA	348,84
2976	OR	25/10/2013	12.361.0025.1008.0000	3.3.90.36.00	FERNANDA LIMA DA SILVA	3.688,10
2977	OR	28/10/2013	12.361.0025.1008.0000	3.3.90.39.00	ZACARIAS RENATO MOSCON	540,00
2978	OR	28/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	JOSÉ FRANCISCO CERVIERI	1.350,00
2979	OR	28/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	JOSÉ FRANCISCO CERVIERI	100,00
2981	OR	28/10/2013	12.361.0025.2157.0000	3.3.90.39.00	PRIMEIRA IGREJA BATISTA	678,00
2982	OR	28/10/2013	12.361.0025.1008.0000	3.3.90.39.00	PRIMEIRA IGREJA BATISTA	1.356,00
2983	OR	28/10/2013	12.363.0006.2256.0000	3.3.90.30.00	NANDI, CARDOSO & GRISON LTDA.	44,90
2984	OR	28/10/2013	12.363.0006.2256.0000	3.3.90.30.00	JARDIM ALVORADA SUPERMERCADO LTDA.	431,30
2985	OR	28/10/2013	12.363.0006.2256.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	687,08
2986	OR	28/10/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	400,00
2987	OR	28/10/2013	12.361.0025.2157.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	357,30
2988	OR	28/10/2013	12.361.0025.1008.0000	3.3.90.39.00	GIZIELE PINTO	4.500,00
2989	OR	28/10/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	PROJEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1.202,00
2990	OR	28/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	JOÃO BOSCO DA SILVA	380,00
2246	AN	29/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	-6.703,20
2991	OR	29/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	DANIELLE APARECIDA MONTESSI FORTES	581,40
2992	OR	29/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.14.00	JOÃO BOSCO DA SILVA	340,00
2993	OR	29/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	167,78
2994	OR	29/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.455,95
2995	OR	29/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	219,36
2996	OR	29/10/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	2.265,09
2997	OR	29/10/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	872,47
2998	OR	29/10/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.689,16
2999	OR	29/10/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	93,10
3000	OR	29/10/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	262,16
3001	OR	29/10/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	41,93
3002	OR	29/10/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	46,55
3003	OR	29/10/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	515,93
3004	OR	29/10/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	486,56
3005	OR	29/10/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	440,43
3006	OR	29/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	41,93
3007	OR	29/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	41,93
3008	OR	29/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	50,74
3009	OR	29/10/2013	12.361.0025.1008.0000	3.3.90.39.00	MACCARRI & MACCARI LTDA	680,00
3010	OR	29/10/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	JOÃO ELEOTÉRIO	124,00
3011	OR	29/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	247,86
3012	OR	29/10/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	VILELA E ROTINI LTDA ME	69,90
3013	OR	29/10/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	49,90
3014	OR	29/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.39.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	49,90
3015	OR	29/10/2013	12.361.0025.1008.0000	3.3.90.39.00	SANDRA R DI PAOLA BRANDÃO NEGÓCIOS E E	3.827,06
3016	OR	29/10/2013	12.361.0025.1008.0000	3.3.90.39.00	EDSON DA COSTA VITO03717893890	3.715,40
3017	OR	29/10/2013	12.361.0025.1008.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	632,08
3018	OR	29/10/2013	12.361.0025.1008.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	70,79
3019	OR	30/10/2013	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.805,22

3020	OR	30/10/2013	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.420,35
3021	OR	30/10/2013	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.203,41
3022	OR	30/10/2013	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.653,18
3023	OR	30/10/2013	12.365.0026.2106.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.132,10
3024	OR	30/10/2013	12.365.0026.2107.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.265,79
3025	OR	30/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.412,52
3026	OR	30/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	640,36
3027	OR	30/10/2013	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.925,60
3028	OR	30/10/2013	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.068,57
3029	OR	30/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	15.136,99
3030	OR	30/10/2013	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	20.487,44
3031	OR	30/10/2013	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.531,16
3032	OR	30/10/2013	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	11.071,72
3033	OR	30/10/2013	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.252,38
3034	OR	30/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.655,67
3035	OR	30/10/2013	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.641,01
3036	OR	30/10/2013	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.795,27
3037	OR	30/10/2013	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.543,99
3038	OR	30/10/2013	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	815,62
3039	OR	30/10/2013	12.365.0026.2104.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.915,83
3040	OR	30/10/2013	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	526,76
3041	OR	30/10/2013	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.729,96
3042	OR	30/10/2013	12.361.0025.2119.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.971,79
3043	OR	30/10/2013	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	526,76
3044	OR	30/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	13.679,25
3045	OR	30/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.341,57
3046	OR	30/10/2013	12.361.0032.2108.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	980,39
3047	OR	30/10/2013	12.361.0032.2109.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.170,20
3048	OR	30/10/2013	12.361.0031.2110.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	834,78
3049	OR	30/10/2013	12.365.0026.2105.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.893,32
3050	OR	30/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	98,49
3051	OR	30/10/2013	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	307,28
3052	OR	30/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	6.873,00
3053	GL	31/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	11.760,00
3054	GL	31/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	20.492,00
3055	OR	31/10/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	95,95
3056	OR	31/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	467,86
3057	OR	31/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	314,95
3058	OR	31/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	6.703,20
3059	OR	31/10/2013	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.187,01
3060	OR	31/10/2013	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.010,13
3061	OR	31/10/2013	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.309,25
3062	OR	31/10/2013	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.143,42
3063	OR	31/10/2013	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.256,59
3064	OR	31/10/2013	12.365.0026.2114.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.759,85
3065	OR	31/10/2013	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	935,59
3066	OR	31/10/2013	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.511,20
3067	OR	31/10/2013	12.363.0006.2256.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	167,00
3068	OR	31/10/2013	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	219,00
3069	OR	31/10/2013	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.456,73
3070	OR	31/10/2013	12.361.0029.2120.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	409,61
3071	OR	31/10/2013	12.361.0031.2110.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.112,92
3072	OR	31/10/2013	12.361.0025.2157.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	946,05
3073	OR	31/10/2013	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	127,91
3074	OR	31/10/2013	12.365.0026.2105.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	358,30
3075	OR	31/10/2013	12.365.0026.2107.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	623,13
3076	OR	31/10/2013	12.365.0026.2106.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	28,44
Total de Empenhos Emitidos						586.472,82

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:5C34ADF1

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS OUTUBRO DE 2013 FUNGAB

FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNGAB

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS OUTUBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
709	OR	01/10/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	VERONICA PORTELLA	1.396,00
710	OR	01/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	31,50
711	OR	01/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	HUBNER & MEINERZ LTDA - ME	60,00
712	OR	01/10/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.30.00	CAMPOS, BORIN & CIA LTDA	293,29
713	OR	01/10/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.30.00	ADILSON ALMEIDA METELLO DE ASSIS	16,90
714	OR	01/10/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.30.00	BARÃO TECIDOS LTDA	63,40
715	OR	01/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	529,31
716	OR	01/10/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	270,52
717	OR	01/10/2013	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	104,11
718	OR	01/10/2013	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	18,90
719	OR	01/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	279,60
720	OR	01/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	DANIEL LAGO GRANDO 020.649.911-66	50,00
721	OR	01/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI & CIA LTDA - EPP	41,56
722	OR	01/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	441,45
723	OR	01/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.36.00	MANOEL PEREIRA DA COSTA	116,28

724	OR	02/10/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.39.00	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ´ CHAMA C	40.302,20
725	OR	02/10/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.36.00	FERNANDO SAVARIS	640,00
726	OR	02/10/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.36.00	ADRIELLI LUANA PEREIRA NEVES	232,56
727	OR	02/10/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.39.00	JULIANO CEZAR SALES	350,00
728	OR	04/10/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.30.00	CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	90,00
729	OR	04/10/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	177,00
730	OR	04/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	BRUM & LUNARDI SERVIÇOS LTDA. EPP	3.540,00
731	OR	07/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	1.129,15
732	OR	07/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	141,14
733	OR	07/10/2013	13.392.0037.1108.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	1.806,88
734	OR	07/10/2013	13.392.0038.1076.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	2.499,23
735	OR	07/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	353,46
736	OR	07/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	3.729,00
737	OR	07/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	346,95
738	OR	07/10/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.39.00	JULIANO CEZAR SALES	1.200,00
739	OR	07/10/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	ILSE INES BROD FRUET - MEI	205,00
740	OR	10/10/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	71,12
741	OR	10/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	148,24
742	OR	10/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	JEFERSOM RIBEIRO DA SILVA INSTALAÇÕES E	320,00
743	OR	10/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	MARILUCI VALGOI DEMARCO	240,00
744	OR	14/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	BRUM & LUNARDI SERVIÇOS LTDA. EPP	1.180,00
745	OR	14/10/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO AÇÃO EVANGÉLICA	12.000,00
746	GL	14/10/2013	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.39.00	EDITORA ABRIL S.A.	150,75
747	OR	14/10/2013	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	250,99
748	OR	14/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	266,77
749	OR	14/10/2013	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	115,54
750	OR	15/10/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	ALYSSON DO BONFIM PULCHERIO	840,00
751	OR	15/10/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.30.00	JEFERSON SCHEFFER - MEI	60,00
752	OR	15/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO	40,70
753	OR	16/10/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	28,35
754	OR	16/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	444,54
755	OR	16/10/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	287,87
21	AN	17/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	F. ROCHA E CIA LTDA	-31,36
756	OR	17/10/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	IVONE RIEDIGER	384,20
757	OR	17/10/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.39.00	JEFERSOM RIBEIRO DA SILVA INSTALAÇÕES E	400,00
758	OR	17/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.36.00	SEBASTIANA MOURA DA SILVA	140,00
759	OR	18/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	33,00
760	OR	18/10/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	47,40
761	OR	18/10/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.30.00	CASABELLA TECIDOS LTDA	284,40
762	OR	18/10/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	1.765,00
763	OR	18/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	MARILUCI VALGOI DEMARCO	500,00
649	AN	21/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	-348,15
650	AN	21/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	-370,00
764	OR	21/10/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.39.00	BERTONCELLI E CIA LTDA	200,00
765	OR	21/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	EMBRATEL EMPR.BRAS.DE TELECOMUNICAÇÕ	15,01
766	OR	21/10/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	170,24
767	OR	21/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	CLAUDIO JOSÉ ROSSI - 539.003.679-49	400,00
768	OR	21/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	BRUM & LUNARDI SERVIÇOS LTDA. EPP	700,00
769	OR	22/10/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.36.00	SEBASTIANA MOURA DA SILVA	140,00
770	OR	22/10/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	95,92
771	OR	22/10/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	LUIZ GARCIA ELVIRA ME/MS	94,00
772	OR	22/10/2013	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	71,99
773	OR	22/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	530,00
774	OR	23/10/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.36.00	EDSON DA COSTA SOARES	465,11
775	OR	23/10/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	4.748,00
776	OR	23/10/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - ME	392,60
777	OR	23/10/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI & CIA LTDA - EPP	41,20
778	OR	25/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.14.00	ELY DA SILVA POLICARPO	240,00
779	OR	25/10/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	178,90
780	OR	25/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	285,70
781	OR	25/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	DAYANE COMÉRCIO DE GÁS LTDA	74,00
782	OR	28/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	400,00
783	OR	28/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	600,00
784	OR	28/10/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	JAQUELINE VENTURA DE SOUZA 005.439.901-7	80,00
785	OR	28/10/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	RUY SERGIO DE SOUZA FERREIRA	60,00
786	OR	28/10/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	88,92
787	OR	30/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	180,00
788	OR	30/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	182,00
789	OR	30/10/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	ANTONIO LADY MALGARIN	5,98
790	OR	30/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	ADRIANO DEBASTIANI	70,00
791	OR	30/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	284,32
792	OR	30/10/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	ANDRÉ DOS SANTOS FONSECA	1.184,30
793	OR	30/10/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	ANDRÉ BORBA DO PRADO	1.500,00
794	OR	30/10/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	MARCUS PAULO DOS SANTOS SCHENEIDER	1.234,30
795	OR	30/10/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	CLAUDIO JOSÉ ROSSI	1.234,30
797	OR	30/10/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	MARCICLEO DA SILVA OLIVEIRA	741,94
798	OR	30/10/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	SERGIO ROBERTO LOPES ZAN	717,15
799	OR	30/10/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	ELISÂNGELA ALBERTINI MENDONÇA	1.184,30
800	OR	30/10/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	GENILDO MENDES GOMES	1.184,00
801	OR	30/10/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.36.00	JORGE MICHALSKI	233,00
802	OR	30/10/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	SANDRA CONCEIÇÃO DA SILVA	1.102,51
803	OR	30/10/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	ADRIANA APARECIDA CURTI	869,95
804	OR	30/10/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	NELMA LUIS VANDES	869,95
805	OR	30/10/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	JOSEFINA DOS ANJOS BARROS	678,00
806	OR	30/10/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	SIMONE HONÓRIO DA SILVA	869,95
807	OR	30/10/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA DOS ANJOS ORMANDES	869,95
808	OR	30/10/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	CECILIA DA SILVA ORMANDES	678,00
809	OR	30/10/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	ELIANE AUGUSTO	678,00
810	OR	30/10/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	KÁTIA CILENE MANTOVANI	869,95

811	OR	30/10/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	THAILEM APª DA CRUZ SANTOS	869,95
812	OR	30/10/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	115,73
813	OR	30/10/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.36.00	ALCEU ALVES DA SILVA	233,00
814	OR	30/10/2013	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.36.00	SIMONE MORANDO BASTOS	1.162,80
Total de Empenhos Emitidos						110.763,97

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:0694D5AE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS OUTUBRO DE 2013 FUNDESG

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO – FUNDESG

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS OUTUBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
589	ES	01/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	56,03
590	ES	01/10/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	AGILGRAF-IND.GRÁFICA LTDA	256,00
591	ES	01/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	HUBNER & MEINERZ LTDA - ME	30,00
592	ES	01/10/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	MARILUCI VALGOI DEMARCO	800,00
593	ES	01/10/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	ADRIANO SCHIZZI	1.115,00
594	ES	01/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	205,03
595	OR	01/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	170,48
596	OR	02/10/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DE	1.800,00
597	OR	02/10/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	ASSOMASUL -ASSOC.MUN.MS	400,00
598	OR	02/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA 009.195.651-0	2.700,00
599	ES	02/10/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	JUAREZ APARECIDO DA SILVA	700,00
600	ES	02/10/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	NOVOS RUMOS AGENCIA DE TURISMO LTDA -	600,00
601	ES	07/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	PROJEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	430,00
602	ES	07/10/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIACAO DOS ARBITROS DE SAO GABRIEL	12.960,00
603	ES	07/10/2013	27.812.0041.2201.0000	3.3.90.30.00	AGUAVIVA PISCINAS LTDA.	109,00
604	ES	07/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	ROBSON JUNIOR FELIZARDO	75,00
605	ES	07/10/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	LAURITA GARCIA DA SILVA & CIA LTDA ME	1.000,00
606	ES	07/10/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	COOPER MS VANS	1.650,00
607	ES	08/10/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BOSCO DA SILVA	348,84
608	ES	08/10/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.36.00	GERSON DE SOUZA CIQUEIRA	279,07
609	ES	08/10/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.36.00	LUIZ GUSTAVO ARAUJO FERREIRA	279,07
610	OR	15/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.11.00	KASSIA PENSO	4.500,23
611	OR	15/10/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	BERTONCELLI E CIA LTDA	2.550,00
612	ES	16/10/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	645,60
613	ES	17/10/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	203,47
614	ES	17/10/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	58,06
615	GL	17/10/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	CASA DO ATLETA LTDA	5.149,40
616	GL	17/10/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOE	11.018,00
617	ES	17/10/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	GENILDO MENDES GOMES - ME	2.630,00
618	ES	17/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.14.14	IVAIR TORELI	240,00
619	ES	17/10/2013	27.812.0041.2201.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	43,22
620	ES	17/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	FERNANDO JOSÉ BARTH	199,90
621	ES	17/10/2013	27.812.0041.2201.0000	3.3.90.30.00	KILL & OHASHI LTDA ME	95,10
622	ES	17/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	EDSON INÁCIO GUARNIERI	790,00
623	ES	17/10/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	1.405,00
624	ES	17/10/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	MARILUCI VALGOI DEMARCO	100,00
625	OR	17/10/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.36.00	ANTONIO MARONEZ D. SILVEIRA	174,42
626	OR	17/10/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ TADEU MARTINS ANTONIO	697,67
627	ES	18/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	BENEDETE & TARTARI LTDA.	34,90
628	ES	18/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	BENEDETE & TARTARI LTDA.	20,00
629	ES	18/10/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	MARA DARTE BATISTA DE OLIVEIRA - MEI	544,00
630	ES	21/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	350,00
631	OR	21/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.577,04
632	OR	21/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	143,93
633	OR	21/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	382,30
634	OR	21/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
635	OR	21/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	128,44
636	OR	21/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	128,44
637	OR	21/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
638	OR	21/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	45,56
639	ES	21/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	140,14
640	ES	22/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	LAFAETE AGUSTINHO DINIZ	15,00
641	ES	23/10/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	HOTEL SAVANA LTDA - ME	480,00
580	AN	24/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	IVAIR TORELI	-209,70
642	ES	24/10/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	JARDIM ALVORADA SUPERMERCADO LTDA.	73,00
643	OR	24/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	139,54
644	ES	24/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	184,88
645	OR	24/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	ALCEU ALVES DA SILVA	872,09
646	OR	24/10/2013	27.812.0041.2201.0000	3.3.90.36.00	WANDERLEY ARAÚJO DOS SANTOS	976,74
647	OR	24/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	LEANDRO DOS SANTOS MONTESI	988,37
648	OR	24/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	EDER APARECIDO LUIS DA SILVA	1.569,77
649	OR	24/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	VICENTE ALTAIR DE ANDRADE	145,34
650	ES	25/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	IVAIR TORELI	600,00
651	ES	25/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	BRAUNER & BELEM LTDA - ME	119,60
652	ES	25/10/2013	27.812.0041.2201.0000	3.3.90.30.00	AGUAVIVA PISCINAS LTDA.	1.285,00
653	OR	29/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	2.038,00
654	OR	29/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	290,02
655	OR	29/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.13.00	INSS - FUNDESG	6.643,95

656	OR	29/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDESG	21.218,14
657	OR	29/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.11.00	GUILHERME BRUNO DA SILVA	1.787,33
658	OR	29/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDESG	844,40
659	OR	29/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	29,60
660	OR	29/10/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA - TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAU	1.026,49
661	ES	29/10/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	ANDRE ANTONIO AGOSTINI	205,00
662	ES	31/10/2013	27.812.0041.2200.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	297,42
663	ES	31/10/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	74,36
Total de Empenhos Emitidos						101.708,28

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:E47E7D61

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS OUTUBRO DE 2013 FUNPESG

FUNDAÇÃO ED. DE APOIO A PESQUISA – FUNPESG

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS OUTUBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
70	AN	01/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	-24,93
77	AN	01/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	-96,92
149	AN	01/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	-50,00
161	AN	01/10/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	-29,06
197	AN	01/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	-32,63
211	AN	01/10/2013	12.363.0001.2257.0000	3.3.90.30.00	VETERIANARIA SERIEMA	-804,65
224	AN	01/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE	-1.592,00
274	AN	01/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	-69,57
381	AN	01/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	-20,04
530	AN	01/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	-19,50
686	OR	01/10/2013	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	551,65
687	OR	01/10/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	2.366,97
688	ES	01/10/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	VILELA E ROTINI LTDA ME	600,00
471	AN	02/10/2013	12.363.0001.2257.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	-154,28
689	ES	02/10/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	5,54
690	ES	02/10/2013	12.363.0001.2257.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	411,95
691	ES	02/10/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.39.00	AGILGRAF IDUSTRIA GRÁFICA LTDA	20,00
692	ES	02/10/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.39.00	AGILGRAF IDUSTRIA GRÁFICA LTDA	2.230,00
693	ES	02/10/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.39.00	AGILGRAF IDUSTRIA GRÁFICA LTDA	560,00
694	ES	07/10/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	143,85
695	ES	07/10/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - ME	316,00
696	ES	08/10/2013	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	262,83
697	ES	08/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	TAUAN ZAMBON DA SILVA - 040.231.711-40	18,00
698	ES	08/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA FERRAGENS MAT.DE CONSTRUÇÃ	8,08
699	ES	08/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	MONTANHA FERRAGENS MAT.DE CONSTRUÇÃ	82,00
700	ES	08/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	1.542,00
701	ES	08/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	626,00
702	ES	08/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	1.077,20
703	ES	08/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	300,00
704	ES	08/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	350,00
705	ES	08/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	472,82
706	ES	08/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	41,02
707	ES	08/10/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	350,70
708	ES	08/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	51,63
709	ES	08/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	57,50
710	ES	08/10/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.30.00	CLACIR SOMAVILLA ME/MS	78,00
711	ES	08/10/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.36.00	OSMARINO FERREIRA	244,19
712	ES	08/10/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	170,17
713	ES	08/10/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	SÃO GABRIEL MONITORAMENTO LTDA - ME	210,00
714	ES	14/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	72,57
715	GL	14/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	AGRO AMAZÔNIA SISTEMAS MECANIZADOS LT	14.000,00
716	GL	14/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	AGRO AMAZÔNIA SISTEMAS MECANIZADOS LT	5.000,00
717	ES	16/10/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	82,96
718	ES	16/10/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	336,00
719	ES	16/10/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.14.00	JOSE LIMA DE OLIVEIRA	240,00
720	OR	16/10/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA - TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAU	769,92
721	ES	16/10/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - ME	85,00
317	AN	17/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	SCARIOT & SCARIOT LTDA	-3,36
320	AN	17/10/2013	12.363.0001.2257.0000	3.3.90.30.00	SCARIOT & SCARIOT LTDA	-0,01
416	AN	17/10/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	SCARIOT & SCARIOT LTDA	-3,84
630	AN	17/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	SCARIOT & SCARIOT LTDA	-1,68
722	ES	17/10/2013	12.363.0001.2257.0000	3.3.90.30.00	SCARIOT & SCARIOT LTDA	24,61
723	ES	18/10/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	720,00
724	ES	18/10/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	770,00
725	ES	21/10/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	SCARIOT & SCARIOT LTDA	25,00
726	ES	21/10/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.30.00	CLACIR SOMAVILLA ME/MS	80,00
727	ES	21/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	37,12
728	ES	22/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	TEREZINHA BERTOLDO	615,00
729	ES	22/10/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.30.00	TEREZINHA BERTOLDO	311,00
730	ES	22/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	225,00
731	ES	22/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	SCARIOT & SCARIOT LTDA	26,44
732	ES	24/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	92,50
733	ES	24/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	13,67
734	ES	24/10/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	907,20

735	ES	24/10/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	49,00
736	ES	24/10/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	64,95
737	ES	24/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	10,57
738	ES	24/10/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	199,50
739	ES	24/10/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	GESSTORHA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	765,00
740	GL	25/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	11.450,00
741	OR	29/10/2013	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	1.694,84
742	OR	29/10/2013	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	224,86
743	OR	29/10/2013	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.13.00	INSS - FUNPESG	4.497,78
744	OR	29/10/2013	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNPESG	22.485,52
745	OR	29/10/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	24,40
746	OR	29/10/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	69,53
747	OR	29/10/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	395,73
748	ES	29/10/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	46,51
749	ES	29/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	40,12
750	ES	29/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	SCARIOT & SCARIOT LTDA	89,00
751	ES	31/10/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	AGRO AMAZÔNIA SISTEMAS MECANIZADOS LT	145,05
752	ES	31/10/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	45,60
Total de Empenhos Emitidos						76.977,58

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:85A0DDF1

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS OUTUBRO DE 2013 PMSGO

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS OUTUBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
2708	AN	01/10/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	-64,05
3387	AN	01/10/2013	04.122.0001.2002.0000	4.4.90.52.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	-1.797,90
4014	OR	01/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	94,50
4015	OR	01/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	375,00
4016	OR	01/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	MS EQUIPAMENTOS LTDA	162,00
4017	OR	01/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	JOSÉ ELIAS DE JESUS	1.150,00
4018	OR	01/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	JOSÉ ELIAS DE JESUS	1.605,00
4019	GL	01/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	CLAUDIR JOSE BERTONCELLI - ME	6.840,00
4020	OR	01/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	CLAUDIO JOSÉ ROSSI - 539.003.679-49	1.500,00
4021	OR	01/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	AGILGRAF-IND.GRÁFICA LTDA	219,00
4022	OR	01/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	RICCI MÁQUINAS LTDA	387,72
4023	OR	02/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	45,00
4024	OR	02/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	30,00
4025	OR	02/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	25,00
4026	OR	02/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	BERTONCELLI E CIA LTDA	1.300,00
4027	OR	02/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
4028	OR	02/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	714,00
4029	OR	02/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	60,63
4030	OR	02/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.36.00	FÁBIO ALVES DE ASSIS	1.850,00
4031	OR	02/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	HUBNER & MEINERZ LTDA - ME	40,00
4032	OR	02/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	109,96
4033	OR	02/10/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	KM TRANSPORTES RODOVIÁRIOA DE CARGAS	102,18
4034	OR	02/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	105,25
4035	OR	02/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	SALDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS	391,54
4036	OR	03/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	64,00
4037	OR	03/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	OSWALDO NOGUEIRA LOPES - ME	670,00
4038	OR	03/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	DIMAQ - CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.	927,34
4039	OR	03/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	1.422,00
4040	OR	03/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	105,00
4041	OR	03/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	ART VIDEO LTDA	78,50
4042	OR	03/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	RICCI MÁQUINAS LTDA	96,00
4043	OR	03/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
4044	OR	03/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
4045	OR	04/10/2013	15.451.0005.1001.0000	3.3.90.36.00	NERI SORGATTO	4.500,00
4046	OR	04/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	119,90
4047	OR	04/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	236,00
4048	OR	04/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	15,90
4049	OR	04/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	C S A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	9,40
4050	OR	04/10/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	645,00
4051	OR	04/10/2013	15.452.0005.2017.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	105,92
4052	OR	04/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO	0,78
4053	OR	04/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
4054	OR	04/10/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA	650,00
4055	OR	04/10/2013	04.122.0001.2010.0000	3.3.90.39.00	RAMAL PROPAGANDA LTDA. ME	100.000,00
4056	OR	07/10/2013	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.11.00	ILISE SENGER	3.292,00
4057	OR	07/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.14.00	RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL	40,00
4058	OR	07/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	LUIZ JUAREZ PENSO	103,60
4059	OR	07/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	LUIZ JUAREZ PENSO	7.210,00
4060	OR	07/10/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	1.120,02
4061	OR	07/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	3.685,29
4062	OR	07/10/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	572,49
4063	OR	07/10/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	SUPERINT.ESTADUAL DE MS - INCRA/SR-16	29.873,17
4064	OR	07/10/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA	4.000,00
4065	OR	07/10/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	645,46
4066	OR	07/10/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	609,17
4067	OR	07/10/2013	04.129.0002.2012.0000	3.3.90.39.00	DAROM MOVEIS LTDA	1.526,97
4068	OR	07/10/2013	04.129.0002.2012.0000	3.3.90.39.00	DAROM MOVEIS LTDA	122,10

4069	OR	07/10/2013	04.129.0002.2012.0000	3.3.90.36.00	CLAUDIO DELLA COLLETA	455,00
4070	OR	07/10/2013	04.129.0002.2012.0000	3.3.90.36.00	JORGE HONOR DE BRITO	239,34
4071	OR	07/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	LEIDIANE CAMARGO LEÃO DA SILVA ME	608,00
4072	OR	08/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	225,00
4073	OR	08/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	WALMIR ANTONIO SABEDOT	660,00
4074	OR	08/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	900,00
4075	OR	08/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS V3 LTDA	105,80
4076	OR	08/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	FABIO GUADAGNINI - ME	680,00
4077	OR	08/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	FABIANO FORTUNA - ME	1.121,25
4078	OR	08/10/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	285,00
4079	OR	08/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
4080	OR	08/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
4081	OR	09/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	VALOR TELECOMUNICAÇÃO LTDA	640,00
4082	OR	09/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	SOTREQ S/A	2.478,17
4083	OR	09/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	RICCI MÁQUINAS LTDA	1.346,80
4084	OR	09/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	RICCI MÁQUINAS LTDA	1.938,60
4085	OR	09/10/2013	28.846.0000.2015.0000	3.2.90.22.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	944,32
4086	OR	09/10/2013	28.846.0000.2015.0000	4.6.90.71.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.272,70
4087	OR	09/10/2013	28.846.0000.2015.0000	3.2.90.21.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.331,86
4088	OR	09/10/2013	28.846.0000.2015.0000	3.2.90.22.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.777,29
4089	OR	09/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	205,70
4090	OR	09/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	1.042,49
4091	OR	09/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	691,17
4092	OR	09/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	138,69
4093	OR	09/10/2013	15.452.0005.2088.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	69,83
4094	OR	09/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	8.932,34
4095	OR	09/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	84,61
4096	OR	09/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	162,45
4097	OR	09/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	68,18
4098	OR	09/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	68,57
4099	OR	09/10/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	460,75
4100	OR	09/10/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	68,18
4101	OR	09/10/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	760,77
4102	OR	09/10/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	800,40
4103	OR	10/10/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.30.00	JAIR FROZZA	1.000,00
4104	OR	10/10/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.39.00	JAIR FROZZA	200,00
4105	OR	10/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.14.00	EMERSON LUIS BARBOSA	300,00
4106	OR	10/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.14.00	ADÃO UNIRIO ROLIM	680,00
4107	OR	10/10/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.14.00	MAFALDA RECH	850,00
4108	OR	10/10/2013	15.452.0005.2018.0000	4.4.90.52.00	CARGO VEÍCULOS LTDA	200.000,00
4109	OR	10/10/2013	15.452.0005.2018.0000	4.4.90.52.00	PICETTI & PICETTI LTDA	25.500,00
4110	OR	10/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	276,80
4111	OR	10/10/2013	15.452.0005.2016.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	16.674,00
4112	OR	10/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	CONDOR TURISMO LTDA	170,55
4113	OR	10/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	VETERIANARIA SERIEMA	138,60
4114	OR	10/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	399,70
4115	OR	10/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	550,00
4116	OR	10/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.14.00	LUCAS GABRIEL PRÓSPERO GIACON	40,00
4117	OR	10/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.14.00	REGINA HIROMI NURUKI TOMISHIMA	40,00
4118	OR	14/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	375,00
4119	OR	14/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	EMBRATEL EMPR.BRAS.DE TELECOMUNICAÇÕ	132,67
4120	OR	14/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.14.00	ANDRÉ MAURO DROPA DE BORTOLI	300,00
4121	OR	14/10/2013	04.122.0001.2008.0000	3.3.90.14.00	LEILE TEIXEIRA ELVIRA	380,00
4122	OR	14/10/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.30.00	CLACIR SOMAVILLA ME/MS	217,00
4123	OR	14/10/2013	20.606.0008.2025.0000	3.3.90.30.00	C S A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	22,80
4124	OR	14/10/2013	20.606.0008.2025.0000	3.3.90.30.00	VETERIANARIA SERIEMA	241,70
4125	OR	14/10/2013	20.606.0008.2025.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	150,00
4126	OR	14/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	RICCI MÁQUINAS LTDA	569,93
4127	OR	14/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	45,00
4128	OR	14/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	RICCI MÁQUINAS LTDA	2.313,18
4129	OR	14/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	RICCI MÁQUINAS LTDA	860,00
4130	OR	14/10/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	SÃO GABRIEL DIESEL LTDA - EPP	142,82
4131	OR	14/10/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	SÃO GABRIEL DIESEL LTDA - EPP	90,00
4132	GL	14/10/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	CONGEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	186.660,00
4133	GL	14/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	CONGEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	186.660,00
4134	OR	14/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
4135	OR	14/10/2013	19.573.0009.2027.0000	3.3.90.39.00	BRUM & LUNARDI SERVIÇOS LTDA. EPP	590,00
4136	OR	14/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
4137	OR	15/10/2013	04.123.0002.2011.0000	3.1.90.11.00	KASSIA PENSO	826,60
4138	OR	15/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	0,96
4139	OR	15/10/2013	28.846.0000.2015.0000	4.6.90.71.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	12.633,87
4140	OR	15/10/2013	28.846.0000.2015.0000	4.6.90.71.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	7.822,66
4141	OR	15/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ASSOMASUL -ASSOC.MUN.MS	2.295,31
4142	OR	15/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	CNM-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPI	666,00
4143	OR	15/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	93,13
4144	OR	15/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	191,77
4145	OR	15/10/2013	15.452.0005.2022.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	952,58
4146	OR	15/10/2013	15.452.0005.2022.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	588,90
4147	OR	15/10/2013	15.452.0005.2022.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.462,74
4148	OR	15/10/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	349,32
4149	OR	15/10/2013	19.573.0009.2027.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	21,15
4150	OR	15/10/2013	19.573.0009.2027.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	42,32
4151	OR	15/10/2013	19.573.0009.2027.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	261,63
4152	OR	15/10/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.500,53
4153	OR	15/10/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	62,22
4154	OR	15/10/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	693,91
4155	OR	15/10/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	2.209,98
4156	OR	15/10/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	42,32
4157	OR	15/10/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	927,19

4158	OR	15/10/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	321,75
4159	OR	15/10/2013	28.846.0000.2015.0000	3.3.90.47.00	PASEP - CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
4160	OR	15/10/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	524,97
4161	OR	15/10/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	248,51
4162	OR	15/10/2013	15.452.0005.2088.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	224,38
4163	OR	15/10/2013	15.452.0005.2088.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	46,13
4164	OR	15/10/2013	18.541.0008.2024.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	569,43
4165	OR	15/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	270,93
4166	OR	15/10/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	139,70
4167	OR	15/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	42,32
4168	OR	15/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	27,92
4169	OR	15/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	62,64
4170	OR	15/10/2013	15.452.0005.2017.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	43.091,68
4171	OR	15/10/2013	04.124.0001.2009.0000	3.3.90.14.00	LENI TEREZINHA FORTTI VIEIRA	380,00
4172	OR	15/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.14.00	ENEDILSON MAROCCO	380,00
4173	OR	15/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	EDYP IND.E COM.DE MÁQUINAS LTDA	3.440,00
4174	OR	15/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	RICCI MÁQUINAS LTDA	2.085,00
4175	OR	16/10/2013	04.124.0001.2009.0000	3.3.90.14.00	OSANA NOGUEIRA RAMOS	380,00
4176	OR	16/10/2013	04.122.0001.2007.0000	4.4.90.52.00	BRASMAQ COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME	733,00
4177	OR	16/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	JARDIM ALVORADA SUPERMERCADO LTDA.	391,74
4178	OR	16/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	NANDI, CARDOSO & GRISON LTDA.	45,98
4179	OR	16/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	RADEMARKER ALVES DE FREITAS	1.500,00
4180	OR	16/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	25,00
4181	OR	16/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	114,50
4182	OR	16/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	318,86
4183	OR	16/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	81,30
4184	OR	16/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	ARAUJO ROCHA & CIA LTDA - ME	206,50
4185	OR	16/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
4186	OR	16/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
4187	OR	16/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	ADIR ANTONIO PASQUALI-ME	280,00
4188	OR	17/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	KAMPAI MOTORS LTDA	306,18
4189	OR	17/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	SANDRA CRISTINA CÉ - ME	70,00
4190	OR	17/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	SANDRA CRISTINA CÉ - ME	60,00
4191	OR	17/10/2013	04.122.0001.2002.0000	4.4.90.52.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	2.190,00
4192	OR	17/10/2013	15.452.0005.2019.0000	4.4.90.52.00	SERTÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	4.576,46
4193	OR	17/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	PETEL MAT.DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA.	343,25
4194	OR	17/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	Claudio Batista dos santos ME	4.680,00
4195	OR	17/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	RAPHAEL GOMES DA SILVA NETO	2.500,00
4196	OR	17/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	54,50
4197	OR	17/10/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.30.00	HELTON COLOMBO & CIA LTDA.	240,00
4198	OR	17/10/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	132,84
4199	OR	17/10/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.30.00	JARDIM ALVORADA SUPERMERCADO LTDA.	185,50
4200	OR	17/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	REAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	188,00
4201	OR	17/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	HDI SEGUROS S.A.	3.704,35
4202	OR	17/10/2013	23.695.0009.1003.0000	3.3.90.30.00	DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS L	17.120,00
4203	OR	17/10/2013	23.695.0009.1003.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	4.904,55
4204	OR	17/10/2013	23.695.0009.1003.0000	3.3.90.30.00	PETEL MAT.DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA.	2.600,00
4205	OR	17/10/2013	23.695.0009.1003.0000	3.3.90.30.00	SW2 ELÉTRICA LTDA. ME	1.690,00
4206	OR	17/10/2013	23.695.0009.1003.0000	3.3.90.30.00	WORLDCOM COMERCIAL LTDA.ME	42.640,00
4207	OR	18/10/2013	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.14.00	MARI TEREZINHA HAMERA DOS SANTOS	380,00
4208	OR	18/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.14.00	LEO LUIS GRISON	480,00
4209	ES	18/10/2013	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	433,49
4210	OR	18/10/2013	28.846.0000.2015.0000	3.3.90.47.00	PASEP - CONTRIBUIÇÕES	35.546,03
4211	OR	18/10/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	UNIVERSO ONLINE S.A	33,92
4212	OR	18/10/2013	15.452.0005.2017.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.100,20
4213	OR	18/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	1.288,84
4214	OR	18/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	1.414,78
4215	OR	18/10/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	571,29
4216	OR	18/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ASSOMASUL -ASSOC.MUN.MS	2.295,31
4217	OR	18/10/2013	28.846.0000.2015.0000	3.3.90.47.00	PASEP - CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
4218	OR	18/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	COINTA	3.500,00
4219	OR	18/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	CLAUDIR JOSE BERTONCELLI - ME	996,00
4220	OR	18/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	ARLETE JULIANI PINTO	700,00
4221	OR	18/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	3.871,51
4222	OR	18/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	RENOVO RECAPAGEM E TRANSPORTE LTDA	2.300,00
4223	OR	18/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	RENOVO RECAPAGEM E TRANSPORTE LTDA	120,00
4224	OR	18/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	VALMIR NANDI CARDOZO - ME	29,94
4225	OR	18/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	CARGO VEÍCULOS LTDA	781,20
4226	OR	18/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	CARGO VEÍCULOS LTDA	1.282,80
4227	OR	18/10/2013	15.452.0005.2017.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	13.017,73
4228	OR	18/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	AILTO RPBERSON SEIBERT	300,00
4229	OR	18/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	AILTO RPBERSON SEIBERT	300,00
4230	GL	18/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	112.363,20
4231	OR	21/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	FABRICIO MOREIRA DELVIZIO ME	100,00
4232	OR	21/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	46,55
4233	OR	21/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	345,55
4234	OR	21/10/2013	04.123.0002.2011.0000	4.4.90.52.00	ABF - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	340,00
4235	OR	21/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	101,41
4236	OR	21/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	BRAUNER & BELEM LTDA - ME	1.495,00
4237	OR	21/10/2013	04.123.0002.2011.0000	4.4.90.52.00	ELETROMÓVEIS SÃO GABRIEL LTDA	460,00
4238	OR	21/10/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	835,56
4239	OR	21/10/2013	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE	50,00
4240	OR	22/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.14.00	ADÃO UNIRIO ROLIM	1.480,00
4241	OR	22/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.14.00	LEO LUIS GRISON	1.000,00
4242	OR	22/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	SANDRA CRISTINA CÉ - ME	10,00
4243	OR	22/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	CLAUDEMIR PINHEIRO DE SOUZA - ME	963,00
4244	OR	22/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	CLAUDEMIR PINHEIRO DE SOUZA - ME	120,00
4245	OR	22/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	CLAUDEMIR PINHEIRO DE SOUZA - ME	1.485,60
4246	OR	22/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	CLAUDEMIR PINHEIRO DE SOUZA - ME	656,40

4247	OR	22/10/2013	23.691.0009.2028.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	622,25
4248	OR	22/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	16,80
4249	OR	22/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	26,80
4250	OR	23/10/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	SAUL PEDRO GIRARDI	4.000,00
4251	OR	23/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL	2.500,00
4252	OR	23/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL	500,00
4253	OR	23/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON	3.000,00
4254	OR	23/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON	500,00
4255	OR	23/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.14.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	240,00
4256	OR	23/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.14.00	NAGILA ALVES PEREIRA	240,00
4257	OR	23/10/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.14.00	JAIR FROZZA	240,00
4258	OR	23/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.14.00	VICTOR LUIZ MARTINS CURRALES	240,00
4259	OR	23/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.14.00	MARIA ELIZA BARBOSA SERROU	240,00
4260	OR	23/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.14.00	ELIANE DOS ANJOS DE OLIVEIRA	240,00
4261	OR	23/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.14.00	JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON	240,00
4262	OR	23/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.14.00	ANDRÉ MAURO DROPA DE BORTOLI	40,00
4263	OR	23/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.14.00	RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL	240,00
4264	OR	23/10/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.14.00	JOSE TONZAR MANARIN	20,00
4265	OR	23/10/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.14.00	JOÃO DONIZETE PEREIRA DA SILVA	20,00
4266	OR	23/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.14.00	ARACELLY DE CARVALHO ALMEIDA	240,00
4267	OR	23/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.14.00	JULIO CESAR DO PRADO SIQUEIRA	240,00
4268	OR	23/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.14.00	ANDRÉ MAURO DROPA DE BORTOLI	240,00
4269	OR	23/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.14.00	AILTO RPBERSON SEIBERT	380,00
4270	OR	23/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	EDEVANIR G. VICENTE	170,00
4271	OR	23/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	CASABELLA TECIDOS LTDA	518,00
4272	OR	23/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	322,30
4273	OR	23/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	VALDIR AUTO PECAS LTDA	5.044,00
4274	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA SOUZA	1.080,00
4275	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JUCEMAR PEREIRA LOPES	1.125,00
4276	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ARMANDO DALZOT	2.125,00
4277	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	1.350,00
4278	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ANDRE LUIZ RODRIGUES	1.820,00
4279	OR	23/10/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	ALBINA DE ARRUDA VIEIRA	1.080,00
4280	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	EDUARDO LORENA	2.100,00
4281	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ROBERTO DA SILVA VEIGA	1.125,00
4282	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ADEMIR F.P. DE SOUZA	1.875,00
4283	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	NIVALDO DA SILVA PEREIRA	1.440,00
4284	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	VAGNER JOSE ROBERTO	1.500,00
4285	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	CESARIO CACERES	770,00
4286	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	RAMIRES G.RODRIGUES	1.152,00
4287	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ARQUIMEDES SEBASTIÃO DA SILVA	1.750,00
4288	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	DERNEVAL PEREIRA DA SILVA	1.750,00
4289	OR	23/10/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	EUPIDES APARECIDO GARCIA SOARES	1.170,00
4290	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	WALDEMIR A.DIAS DE SOUZA	1.125,00
4291	OR	23/10/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	ANDRÉ OLIVEIRA DOS REIS	1.300,00
4292	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JOSE FELIX DA SILVA	1.750,00
4293	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BATISTA ALVES	1.350,00
4294	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	OSMAR GONÇALVES DA SILVA	1.500,00
4295	OR	23/10/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	MARCELO AUGUSTO LELIS	1.300,00
4296	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	SEBASTIANA MOURA DA SILVA	1.170,00
4297	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	SOLANGE VIANA DE OLIVEIRA	1.170,00
4298	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	NILMA APARECIDA DO AMARAL BUENO	1.125,00
4299	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	DANIEL R.B. DE MORAES	1.170,00
4300	OR	23/10/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	ALEX ARALDI	1.170,00
4301	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1.820,00
4302	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ADENILSO FERREIRA GOMES	1.750,00
4303	OR	23/10/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	CATIANE VIEIRA MEDEIROS	1.125,00
4304	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JOSE FRANCISCO DE S. F	1.080,00
4305	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ODERLI FIGUEIRÓ	1.560,00
4306	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ARLINDO BORGMANN	946,00
4307	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JOÃO TONET	1.100,00
4308	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JORGE FRANCISCO DE SOUZA	1.960,00
4309	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ERIS DE OLIVEIRA BARBOSA	1.960,00
4310	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	FRANCISCO BARBOSA FERREIRA	1.560,00
4311	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	VITOR BARBOSA AMARAL	1.200,00
4312	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	MIGUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	1.960,00
4313	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	SEBASTIÃO CHAGAS IVO	1.750,00
4314	OR	23/10/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ FERREIRA DO CARMO	1.350,00
4315	OR	23/10/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	FABIO DE ARRUDA SOARES	1.170,00
4316	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	FÁBIO PAIVA ALVES	989,00
4317	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	VALERIO PEDRO PASQUALOTTO	1.625,00
4318	OR	23/10/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	EDSON BARBOSA DA SILVA	1.300,00
4319	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	DAVID A. DOS SANTOS	1.350,00
4320	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	1.250,00
4321	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	IZIDORO SALES DE OLIVEIRA	1.200,00
4322	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JEFFERSON ANTONIO BRUXEL	1.750,00
4323	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	NILVO FERNANDES	2.240,00
4324	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	MARCOS ROBERTO DA SILVA	1.560,00
4325	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	CARLOS GONÇALVES DIAS	1.200,00
4326	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	PEDRO MARCOS RODRIGUES DE LIMA	1.820,00
4327	OR	23/10/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	APARECIDA MARISA SILVA	990,00
4328	OR	23/10/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	VALTER DA SILVA VINHAL	1.300,00
4329	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ANDRE INSAURRALDE NUNES	1.250,00
4330	OR	23/10/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	FERNANDO VIEIRA DIAS	1.248,00
4331	OR	23/10/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	ROGÉRIO JOSÉ SILVA	1.170,00
4332	OR	23/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JOÃO EVANGELISTA DE MORAES	1.170,00
4333	OR	23/10/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	GILSON JOSÉ S. CIQUEIRA	1.300,00
4334	OR	23/10/2013	23.695.0009.1003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	39,64
4335	OR	23/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	SPEED PNEUS LTDA	2.940,00

4336	OR	23/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	ELETROMÓVEIS SÃO GABRIEL LTDA	90,00
4337	OR	23/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	52,80
4338	OR	23/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	HUBNER & MEINERZ LTDA - ME	40,00
4339	OR	23/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	108,26
4340	OR	23/10/2013	19.573.0009.2027.0000	3.3.90.39.00	INSTITUTO ÁGAPE BRASIL	7.950,00
4341	OR	23/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	TELMO GUARNIERI	425,00
4342	OR	23/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	ROSILEI GIOMBELLI MESQUITA MEI	350,00
4343	OR	23/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	DEOLINDA VELOZO	110,00
4344	OR	24/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	25,00
4345	OR	24/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	296,00
4346	OR	24/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	PRIGOL MORAZ LTDA - ME	265,00
4347	OR	24/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	47,20
4348	OR	24/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	JARDIM ALVORADA SUPERMERCADO LTDA.	75,00
4349	OR	24/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	16,45
4350	OR	24/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	218,00
4351	OR	24/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	RICCI MÁQUINAS LTDA	210,00
4352	OR	24/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	VALDIR AUTO PECAS LTDA	202,00
4353	OR	24/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	VALDIR AUTO PECAS LTDA	324,00
4354	OR	24/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	7.704,00
4355	GL	24/10/2013	15.452.0005.2017.0000	3.3.90.30.00	DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS L	54.450,90
4356	GL	24/10/2013	15.452.0005.2017.0000	3.3.90.30.00	SW2 ELÉTRICA LTDA. ME	23.755,75
4357	GL	24/10/2013	15.452.0005.2017.0000	3.3.90.30.00	PETEL MAT.DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA.	27.111,10
4358	GL	24/10/2013	20.606.0008.2025.0000	4.4.90.51.00	SANCHES & CORREA LTDA.	63.040,00
4359	OR	25/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	SALDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS	53,47
4360	OR	25/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	6.042,50
4361	OR	25/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	50,00
4362	OR	25/10/2013	15.452.0005.2017.0000	3.3.90.30.00	PETEL MAT.DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA.	822,05
4363	OR	25/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	1.018,62
4364	OR	25/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	CARGO VEÍCULOS LTDA	882,00
4365	OR	25/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	CARGO VEÍCULOS LTDA	2.163,28
4366	OR	25/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	5.310,00
4367	OR	25/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	CONDOR TURISMO LTDA	2.394,05
4368	OR	25/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	VERUSKA NOGUEIRO COUTO - ME	2.824,84
4369	OR	25/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	22,00
4370	OR	25/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	BERTONCELLI E CIA LTDA	3.000,00
4371	OR	25/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	NELSI MARIA VOGT	170,00
4372	OR	25/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	ALICE CARMEM BERTOLDO	140,00
4373	OR	25/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	JOSUÉ BRANDÃO MARTINS	1.136,00
4374	OR	25/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	NEIDE PASQUALI REZZIERI - EPP	4.949,50
4375	OR	29/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SEBRAE/MS-SERV.AP.MIC.E PEQ.EMPR.	8.000,00
4376	GL	29/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	SANTOS & LEONARDI LTDA.ME	1.180,00
4377	GL	29/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇ	1.045,97
4378	GL	29/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	1.905,66
4379	OR	29/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	1.075,00
4380	OR	29/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
4381	OR	29/10/2013	23.691.0009.2028.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
4382	OR	29/10/2013	15.452.0005.2088.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	163,96
4383	OR	29/10/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
4384	OR	29/10/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
4385	OR	29/10/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	140,28
4386	OR	29/10/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
4387	OR	29/10/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	217,24
4388	OR	29/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	596,12
4389	OR	29/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	18,90
4390	OR	29/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	308,10
4391	OR	29/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
4392	OR	29/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	45,56
4393	OR	29/10/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	41,70
4394	OR	29/10/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	183,78
4395	OR	29/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
4396	OR	29/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	51,48
4397	OR	29/10/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	33,72
4398	OR	30/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	ERNANI PAULO BARTH	841,00
4399	OR	30/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	4.160,00
4400	OR	30/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	39.943,96
4401	OR	30/10/2013	04.122.0001.2002.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.032,07
4402	OR	30/10/2013	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	13.382,98
4403	OR	30/10/2013	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.045,96
4404	OR	30/10/2013	04.122.0001.2004.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	16.577,67
4405	OR	30/10/2013	04.122.0001.2004.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.522,84
4406	OR	30/10/2013	04.122.0001.2010.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	4.628,00
4407	OR	30/10/2013	04.122.0001.2010.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.053,34
4408	OR	30/10/2013	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	5.397,39
4409	OR	30/10/2013	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.228,45
4410	OR	30/10/2013	04.124.0001.2009.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	15.943,33
4411	OR	30/10/2013	04.124.0001.2009.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.628,70
4412	OR	30/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	39.023,00
4413	OR	30/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	10.739,22
4414	OR	30/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.613,15
4415	OR	30/10/2013	04.123.0002.2011.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	22.613,13
4416	OR	30/10/2013	04.123.0002.2011.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.057,49
4417	OR	30/10/2013	04.129.0002.2012.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	29.305,87
4418	OR	30/10/2013	04.129.0002.2012.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.640,44
4419	OR	30/10/2013	04.122.0001.2258.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	18.750,04
4420	OR	30/10/2013	04.122.0001.2258.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.237,92
4421	OR	30/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	30.390,58
4422	OR	30/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.887,32
4423	OR	30/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	17.925,65
4424	OR	30/10/2013	26.782.0008.2020.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.961,54

4425	OR	30/10/2013	15.452.0005.2016.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	85.826,84
4426	OR	30/10/2013	15.452.0005.2016.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	18.474,43
4427	OR	30/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	2.721,35
4428	OR	30/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	619,38
4429	OR	30/10/2013	15.452.0005.2017.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	4.982,02
4430	OR	30/10/2013	15.452.0005.2017.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.011,71
4431	OR	30/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	16.820,63
4432	OR	30/10/2013	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.344,03
4433	OR	30/10/2013	15.452.0005.2018.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	12.023,25
4434	OR	30/10/2013	15.452.0005.2018.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.499,88
4435	OR	30/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	136,33
4436	OR	30/10/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	22,90
4437	OR	30/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA BRAS.DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	3.482,30
4438	OR	30/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI MÓVEL S/A	192,59
4027	AN	31/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
4043	AN	31/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
4044	AN	31/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
4053	AN	31/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
4079	AN	31/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
4080	AN	31/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
4134	AN	31/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
4136	AN	31/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
4185	AN	31/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
4186	AN	31/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
4439	OR	31/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	10,60
4440	OR	31/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	C S A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	11,00
4441	AN	31/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
	OR	31/10/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
4442	OR	31/10/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	37,50
4443	OR	31/10/2013	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	1.407,30
4444	OR	31/10/2013	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	44,28
4445	OR	31/10/2013	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	273,50
4446	OR	31/10/2013	28.846.0000.2015.0000	4.6.90.71.00	BANCO DO BRASIL S/A	26.041,67
4447	OR	31/10/2013	28.846.0000.2015.0000	3.2.90.21.00	BANCO DO BRASIL S/A	4.898,14
Total de Empenhos Emitidos						2.093.286,42

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:50A8B0AB

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS OUTUBRO DE 2013 FUNSAUDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO MUNICÍPIO DE S. GABRIEL DO OESTE – FUNSAUDE

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS OUTUBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
1148	ES	01/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	26.270,66
1156	ES	01/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	WILDE & WILDE LTDA	350,00
1157	OR	01/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	NELITA CONCI DOS SANTOS	1.269,84
1158	OR	01/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	ADEMAIRA HELEODORO DE ARRUDA PEREIRA	1.650,92
1159	ES	01/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	COSME BORGES DE OLIVEIRA	900,00
1160	ES	01/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	379,60
1161	ES	01/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	GIVANILDO FERREIRA BALOQUE	1.519,60
1162	ES	01/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	735,00
1163	ES	01/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	P.F.D DE BORTOLI & CIA LTDA - ME	170,00
1164	ES	01/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	ABDALA BEICHER SERVIÇOS MEDICOS E DIAG	12.600,00
1165	ES	01/10/2013	10.302.0018.2054.0000	4.4.90.52.00	MICHELE CARDOSO - ME	150,00
1166	ES	01/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	148,75
1167	ES	01/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	3.200,00
1168	ES	01/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	LAC LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGIC	3.000,00
1169	ES	01/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA - 010.914.631-	1.800,00
1170	ES	01/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	DI IMAGEM-CENTRO DE DIAGNÓSTICO INTEGR	154,00
1171	ES	01/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BIOESTÉRIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTD	36,20
1172	ES	01/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	ANDRE ANTONIO AGOSTINI	30,00
1173	ES	01/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	5.683,28
1174	ES	01/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	2.183,29
1175	ES	01/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.630,74
1176	ES	01/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	365,60
1177	ES	01/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	IDIONE BORTOLINI LOPES	952,24
1178	ES	01/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	5.950,18
1179	ES	01/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	364,00
1180	ES	01/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.14.00	ROSANA DE MELLO SOUZA	210,00
1181	ES	01/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	1.107,83
1182	ES	01/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JUSCELENA VAZ DE SOUZA	180,00
1151	AN	07/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	-2,70
1183	ES	10/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	692,70
1184	GL	10/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	NEOSISTEM COMERCIO DE PRODUTOS DE HIG	7.286,03
1185	ES	10/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	979,50
1186	ES	15/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	HOSPIMEDICAL MAT. MÉD. HOSP. E LAB. LTDA	1.620,00
1187	ES	15/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	HOSPIMEDICAL MAT. MÉD. HOSP. E LAB. LTDA	1.638,75
1188	ES	15/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	HOSPIMEDICAL MAT. MÉD. HOSP. E LAB. LTDA	3.093,70
1189	ES	15/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	T & A COM. E MANUT. DE MÁQ. E EQUIP. LTDA	348,00
1190	ES	15/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	BERNARDETE MARTA GALLI	2.890,87
1191	ES	22/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	112,00

1192	ES	22/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BYANKA DANIELE TAROKO DOS SANTOS-ME	739,90
1193	OR	22/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAÚDE	26.547,04
1194	OR	22/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAÚDE	347.137,32
250	AN	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-287,11
321	AN	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	-20.713,03
322	AN	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	-3.440,00
325	AN	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS. HOSP. MÉ	-25.784,57
327	AN	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	-2.643,90
329	AN	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	-8.375,00
330	AN	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS	-2.088,90
896	AN	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-537,26
1195	ES	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	1.404,85
1196	ES	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	275,60
1197	ES	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	449,00
1198	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	APARECIDA PEREIRA GONÇALVES	1.183,32
1199	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CAMILA PEREIRA BATISTA DA SILVA	5.028,09
1200	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CAMILA DA SILVA DOS SANTOS	1.520,80
1201	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ILA OLIVEIRA DE FREITAS	1.519,60
1202	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	VANESSA INACIO RODRIGUES	5.612,39
1203	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	LINO PAULINO DE CASTRO FILHO	2.000,00
1204	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	SAID YOSHIMURA DE BRITO	2.000,00
1205	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	VIVIAN MARTINS COELHO	2.000,00
1206	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CÉLIO HELEGDA	2.600,00
1207	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS	2.600,00
1208	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLODOALDO SABINO DA SILVA	6.000,00
1209	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EMERSON VIEIRA	2.600,00
1210	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EVA WILMA ABDO DOS SANTOS GUIMARÃES	2.600,00
1211	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	FLÁVIO GONÇALVES	6.000,00
1212	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	2.600,00
1213	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	LUCINALDO BASSO	2.600,00
1214	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES	6.000,00
1215	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	SOLANGE MOREIRA BEIRIGO	6.000,00
1216	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS	5.250,00
1217	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	NELSON EDUARDO MELKE	6.525,00
1218	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS	1.446,90
1219	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JANAINA MONTEIRO CANDELOURO GONÇALVE	1.800,00
1220	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JUSCELENA VAZ DE SOUZA	540,00
1221	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	MARELISE PEDROSO DALZOCHIO	900,00
1222	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	SANDRA TEREZINHA COLLA DE BORTOLI	1.800,00
1223	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ALVARO ANTONIO FREIRE LOPES DE LIMA	14.000,00
1224	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ANA PAULA CAVALIERI PONTES	1.000,00
1225	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CÉLIO HELEGDA	1.600,00
1226	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLODOALDO SABINO DA SILVA	4.000,00
1227	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EMERSON VIEIRA	800,00
1228	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EVA WILMA ABDO DOS SANTOS GUIMARÃES	2.400,00
1229	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	FLÁVIO GONÇALVES	2.400,00
1230	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	IVAN MORGAN DA COSTA JR	3.800,00
1231	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BAPTISTA BARBOSA SOUZA	14.200,00
1232	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	2.400,00
1233	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	LINO PAULINO DE CASTRO FILHO	5.000,00
1234	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	LUCINALDO BASSO	2.400,00
1235	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	MARCELINO PAIVA MARTINS	2.300,00
1236	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	PEDRO IVO CALEGARI	2.300,00
1237	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES	7.000,00
1238	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	SAID YOSHIMURA DE BRITO	10.250,00
1239	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	SOLANGE MOREIRA BEIRIGO	6.000,00
1240	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	VIVIAN MARTINS COELHO	4.900,00
1241	ES	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	ESCRITÓRIO FISCONTÁBIL LTDA	2.200,00
1242	ES	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	A. M. VILELA DE ASSIS E CIA LTDA	202,06
1243	ES	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	EXTINCHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LT	598,00
1244	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	4.571,18
1245	OR	23/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	59,20
250	AN	24/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-1.384,56
331	AN	24/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	-7.946,50
332	AN	24/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-6.419,68
333	AN	24/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-735,44
	AN	24/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-1.901,76
334	AN	24/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	-3.181,70
335	AN	24/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	-228,49
336	AN	24/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	-1.211,64
337	AN	24/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	HIDRAMED COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPIT	-2.564,52
338	AN	24/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MAT.C	-3.116,95
339	AN	24/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA	-721,70
1246	ES	24/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	LEIDIANE CAMARGO LEÃO DA SILVA ME	2.560,00
1247	ES	24/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BRAUNER & BELEM LTDA - ME	124,50
1248	ES	25/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	267,97
1249	GL	29/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	15.396,00
1250	ES	30/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	IVL ARTES GRAFICAS LTDA	1.400,00
1251	ES	30/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL EVANGÉLIC	120,00
1252	ES	30/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	VIEIRA & FLISTER SERVIÇOS MÉDICOS E DIAG	41.461,72
1253	ES	30/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	28.100,28
1254	ES	30/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	558,46
1255	ES	30/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	1.296,00
1256	ES	30/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	47,20
1257	ES	30/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	33,00
1258	ES	30/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	7.133,74
1259	ES	30/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	2.045,62
1260	ES	30/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	2.845,25
1261	ES	30/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	ABDALA BEICHER SERVIÇOS MEDICOS E DIAG	2.510,00

1262	ES	30/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	COSME BORGES DE OLIVEIRA	900,00
1263	ES	30/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA - 010.914.631-	1.800,00
1264	ES	30/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	104.799,48
1265	ES	30/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	GRIMAR DE OLIVEIRA PAULA	1.600,00
1266	ES	30/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EVANDRO LUIZ BRUM	1.600,00
1267	ES	30/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	GRIMAR DE OLIVEIRA PAULA	1.100,00
1268	ES	30/10/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EVANDRO LUIZ BRUM	1.100,00
Total de Empenhos Emitidos						766.827,34

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:A54A3A18

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS OUTUBRO DE 2013 FEHS

FUNDO ESPECIAL DE HONORARIOS DE SUCUMBENCIA - FEHS

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS OUTUBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
5	OR	09/10/2013	04.122.0001.2255.0000	3.3.90.39.00	FUNJECC/SÃO GABRIEL DO OESTE	268,56
Total de Empenhos Emitidos						268,56

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:837510E3

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS NOVEMBRO DE 2013 FMS

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS NOVEMBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
284	AN	01/11/2013	10.305.0019.2254.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	-369,60
430	AN	01/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	-8,00
431	AN	01/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	ÁGUIA ELETRO DIESEL LTDA	-25,00
440	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	MEGA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	-130,17
445	AN	01/11/2013	10.301.0016.2040.0000	3.3.90.39.00	VALENTINI & VALENTINI LTDA - ME	-5,00
473	AN	01/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	ÁGUIA ELETRO DIESEL LTDA	-21,90
483	AN	01/11/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.30.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	-82,00
612	AN	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MAT.C	-8.000,00
613	AN	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	HIDRAMED COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPIT	-2.900,00
614	AN	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	-15.900,00
616	AN	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	-16.600,00
618	AN	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-98.400,00
639	AN	01/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	LAÉRCIO PEREIRA SOUZA	-5,00
750	AN	01/11/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	-1,63
754	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	-311,69
756	AN	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS LT	-240,00
759	AN	01/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	ÁGUIA ELETRO DIESEL LTDA	-210,10
760	AN	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	-14,67
815	AN	01/11/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	-3.637,41
816	AN	01/11/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	-66.114,60
817	AN	01/11/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	RAFAEL ARANTES BISPO	-6.118,50
818	AN	01/11/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	CQC TECNOLOGIAS EM SISTEMAS DIAGNOSTI	-2.232,00
825	AN	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	JAISO BRUSCHI-ME	-240,00
845	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	-29,90
846	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	-383,68
852	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	-179,99
857	AN	01/11/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO DE DESENV. EDUC.CULT. AMB.D	-84,00
863	AN	01/11/2013	10.301.0016.2031.0000	4.4.90.52.00	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA	-359,00
980	AN	01/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	-55,00
1001	AN	01/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	CLACIR SOMAVILLA ME/MS	-153,00
1010	AN	01/11/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	COXIM - COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTO LTD	-19,01
1011	AN	01/11/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.39.00	SIDNEI DOMINGOS BERTONCELLI 583.230.231-1	-10,00
1012	AN	01/11/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI & CIA LTDA - EPP	-16,40
1051	AN	01/11/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.30.00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS LT	-225,00
1055	AN	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	DEOLINDA DE OLIVEIRA VELOZO	-45,00
1058	AN	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	HEVERSON CANDIDO FERREIRA	-75,00
1075	AN	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.32.00	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇ	-2.200,00
1077	AN	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.32.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	-2.000,00
1078	AN	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.32.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	-3.700,00
1109	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	-318,74
1113	AN	01/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇ	-1.800,00
1114	AN	01/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	-2.000,00
1116	AN	01/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	ÁGUIA ELETRO DIESEL LTDA	-37,26
1117	AN	01/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	ÁGUIA ELETRO DIESEL LTDA	-15,00
1118	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	TRANSMED DISTRIB. DE MED. HOSP. LTDA	-14,40
1119	AN	01/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	ADROALDO KREBS - ME	-195,00
1120	AN	01/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	ADROALDO KREBS - ME	-550,00
1124	AN	01/11/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.30.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	-4.100,00

1125	AN	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	-3.200,00
1126	AN	01/11/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.30.00	MACRO DENTAL PRODUTO ODONTOLÓGICOS	-23.400,00
1149	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	-392,64
1152	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO	-261,20
1154	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO	-130,60
1160	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	-331,22
1163	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	TRANSMED DISTRIB. DE MED. HOSP. LTDA	-40,12
1176	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	TRANSMED DISTRIB. DE MED. HOSP. LTDA	-26,00
1200	AN	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	-75,00
1201	AN	01/11/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.30.00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS LT	-75,00
1202	AN	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS LT	-68,00
1495	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	TRANSMED DISTRIB. DE MED. HOSP. LTDA	-12,04
1496	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	-227,72
1502	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	-26,49
1508	AN	01/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	JOÃO GILBERTO MARCATO & CIA LTDA	-24,00
1519	AN	01/11/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	SONIMED DIAGNÓSTICO LTDA	-250,00
1530	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO	-17,00
1601	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	-52,98
1602	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	-40,20
1607	AN	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	-9,43
1610	AN	01/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	-45,00
1719	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	-102,00
1720	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	-49,34
1722	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	-46,39
1723	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	-64,87
1724	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	-100,08
1738	AN	01/11/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	CELULA DIAGNOSTICOS CITOLOGICOS LTDA	-20.000,00
1740	AN	01/11/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.30.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	-1.400,60
1741	AN	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	-4.321,50
1742	AN	01/11/2013	10.301.0017.2047.0000	4.4.90.52.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	-18,60
1743	AN	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	4.4.90.52.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	-262,40
1744	AN	01/11/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.30.00	MACRO DENTAL PRODUTO ODONTOLÓGICOS	-2.210,55
1745	AN	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	MACRO DENTAL PRODUTO ODONTOLÓGICOS	-6.965,50
1746	AN	01/11/2013	10.301.0017.2047.0000	4.4.90.52.00	MACRO DENTAL PRODUTO ODONTOLÓGICOS	-4.485,00
1790	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CQC TECNOLOGIAS EM SISTEMAS DIAGNOSTI	-7.710,00
1791	AN	01/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	HOTEL SÃO GABRIEL LTDA - ME	-4.080,00
1801	AN	01/11/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI & CIA LTDA - EPP	-32,00
1943	AN	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-20,37
1945	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	-116,00
1946	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	-100,08
1947	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	-178,59
1948	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	-70,00
1991	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	-49,34
1999	AN	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	JOÃO GILBERTO MARCATO & CIA LTDA	-25,00
2000	AN	01/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-1.740,47
2017	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	-435,95
2019	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CIRURGICA MS LTDA	-306,00
2020	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CIRURGICA MS LTDA	-283,00
2021	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP	-720,00
2024	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	-214,00
2025	AN	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-13,77
2026	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-417,50
2028	AN	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-507,50
2029	AN	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MAT.C	-41,28
2033	AN	01/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	-6.000,00
2034	AN	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	-5.170,50
2035	AN	01/11/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	-574,50
2036	AN	01/11/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	-1.149,00
2037	AN	01/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	-4.021,50
2038	AN	01/11/2013	10.304.0019.2051.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	-574,50
2039	AN	01/11/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	-1.723,50
2040	AN	01/11/2013	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	-574,50
2074	AN	01/11/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-138,56
2075	AN	01/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-70,00
2076	AN	01/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-3.576,31
2077	AN	01/11/2013	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-70,00
2118	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	-185,61
2119	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	-115,36
2120	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	-115,36
2130	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	-160,47
2186	AN	01/11/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	JTF ELÉTRICA LTDA - ME	-45,00
2187	AN	01/11/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.39.00	JTF ELÉTRICA LTDA - ME	-20,00
2204	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	-100,08
2272	AN	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	-5.028,53
2273	AN	01/11/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	-1.180,67
2274	AN	01/11/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	-1.001,67
2275	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	-724,00
2276	AN	01/11/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	-213,67
2277	AN	01/11/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	-636,00
2278	AN	01/11/2013	10.304.0019.2051.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	-231,00
2279	AN	01/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	-3.621,28
2280	AN	01/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	-782,67
2281	AN	01/11/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	-361,11
2282	AN	01/11/2013	10.301.0016.2040.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	-282,92
2283	AN	01/11/2013	10.304.0019.2051.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	-213,60
2284	AN	01/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	-2.169,96
2362	AN	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	THYRSO MANCINI NETO	-2.600,00
2383	AN	01/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	SCARIOT & SCARIOT LTDA	-10,00
2390	AN	01/11/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	COXIM - COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTO LTD	-156,00

2485	AN	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	-204,70
2491	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	MS HOSPITALAR LTDA ME	-488,00
2492	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	JL MEDICAMENTOS LTDA	-44,60
2500	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	-98,68
2639	AN	01/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	-132,50
2643	AN	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	ROSEMARE DOMINGOS GONÇALVES SILVA - M	-80,00
2647	AN	01/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	LEIDIANE CAMARGO LEÃO DA SILVA ME	-672,00
2649	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	-18,50
2650	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	-48,60
2651	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	-39,47
2654	AN	01/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	-38,00
2664	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	-848,40
2780	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	-43,50
2781	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	-40,63
2782	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	-243,57
2786	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	-89,80
2788	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	-166,80
2791	AN	01/11/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	-0,01
2792	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	-49,00
2793	AN	01/11/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.36.00	CÉLIO HELEGDA	-250,00
2798	AN	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	-58,26
2806	ES	01/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	223,74
2807	ES	01/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	94,99
2808	ES	01/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	59,38
2809	ES	01/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	224,31
2810	ES	01/11/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	NEUROCLÍNICA LTDA	550,00
2811	ES	01/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	106,20
2812	ES	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	3.604,35
2813	ES	01/11/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	419,86
2814	ES	01/11/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	184,55
2815	ES	01/11/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	149,32
2816	ES	01/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	734,91
2817	ES	01/11/2013	04.122.0001.2252.0000	3.3.90.30.00	MARCIANO BORTOLI	42,90
2818	ES	01/11/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	MARCIANO BORTOLI	548,64
2819	ES	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA - 010.914.631-	1.755,00
2820	ES	01/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	JOSÉ FRANCISCO CERVIERI	250,00
2821	ES	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	31,98
2822	ES	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	2.721,60
2823	ES	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	75,76
2824	ES	01/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	252,78
2825	ES	01/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	NANDI, CARDOSO & GRISON LTDA.	29,95
2826	GL	01/11/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	22.031,40
2827	GL	04/11/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	133.891,50
2828	GL	05/11/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	RAFAEL ARANTES BISPO	32.698,60
2829	ES	05/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CIRURGICA MS LTDA	800,00
2830	ES	05/11/2013	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	111,42
2831	ES	05/11/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	VAL TECIDOS LTDA	769,00
2832	ES	05/11/2013	10.301.0016.2040.0000	3.3.90.30.00	EDNALDO ALVES PEREIRA E CIA LTDA ME	143,00
2833	ES	05/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	3.200,00
2834	ES	05/11/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	HISTOLAB INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLO	450,00
2835	ES	05/11/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	CENTRO RADIOLOGICO CAMPO GRANDE	1.002,00
2836	GL	05/11/2013	10.302.0018.2046.0000	3.3.91.39.00	FUNSAUDE - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO M	361.000,00
2837	ES	05/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	925,00
2838	ES	05/11/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	30,58
2839	ES	05/11/2013	04.122.0001.2252.0000	3.3.90.30.00	ROSEMARE DOMINGOS GONÇALVES SILVA - M	128,00
2840	ES	05/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	MARTA BATISTA-ME	1.008,00
2841	ES	05/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	1.092,98
2842	ES	05/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	MS HOSPITALAR LTDA ME	2.012,38
2843	ES	05/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	31,00
2844	ES	05/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	22,50
2845	ES	05/11/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	34,32
2846	ES	05/11/2013	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.30.00	ARAUJO ROCHA & CIA LTDA - ME	255,10
2847	ES	05/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	106,20
1771	AN	11/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-5,71
512	AN	18/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-3.500,00
2848	GL	18/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	3.500,00
2849	GL	18/11/2013	10.301.0016.2049.0000	4.4.90.52.00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	3.800,00
2850	GL	18/11/2013	10.301.0016.2049.0000	4.4.90.52.00	RAFAEL ARANTES BISPO	5.690,00
2851	ES	21/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	MERCEBENS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓ	5.000,00
2852	ES	21/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	MERCEBENS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓ	23.000,00
2853	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.	3.500,00
2854	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	AGILGRAF-IND.GRÁFICA LTDA	680,00
2855	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	37,99
2856	ES	21/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.36.00	ARACI DE LIZ SANTOS	68,00
2857	ES	21/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	ADEMIR DEUTNER	900,00
2858	ES	21/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	LUIZ ANDRADE PEREIRA	900,00
2859	ES	21/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	RENATO RODRIGUES	900,00
2860	ES	21/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	RENATO FREITAS DE OLIVEIRA	900,00
2861	ES	21/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	ROBERTO WERNECK	750,00
2862	ES	21/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	VILSON GONÇALVES PORTUGUÊS	900,00
2863	ES	21/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	JOSÉ ALEXANDRE MONTEIRO PEREIRA	900,00
2864	ES	21/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	APARECIDO LOURENÇO DA SILVA	900,00
2865	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	RENATA LORETO CASSEL	250,00
2866	AN	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	CLARISSE ALIEVI	-250,00
	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	CLARISSE ALIEVI	250,00
2867	AN	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	LETICIA MARTELLI	-250,00
	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	LETICIA MARTELLI	250,00
2868	AN	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	PATRICIA OLIVEIRA	-250,00
	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	PATRICIA OLIVEIRA	250,00

2869	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	FREDERICO MARCONDES NETO	250,00
2870	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	CLARICE MARIA SCARIOT	450,00
2871	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	LETICIA MARTELLI	400,00
2872	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	ANA MARIA MORONA	40,00
2873	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	ANTONIO MENDES DE MOURA NETO	550,00
2874	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	MARCELO BELO	550,00
2875	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	SILVIO NUNES DOS SANTOS	550,00
2876	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	VANILDO LOPES DE PAULO	550,00
2877	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	LUCIANA CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA SA	2.388,25
2878	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	39,83
2879	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	LUIZ GARCIA ELVIRA ME/MS	6,00
2880	ES	21/11/2013	10.304.0019.2051.0000	3.3.90.30.00	BRAUNER & BELEM LTDA - ME	300,00
2881	ES	21/11/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	2.650,00
2882	GL	21/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	M. A. PROENÇA - ME	10.323,60
2883	ES	21/11/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	ROSEMARE DOMINGOS GONÇALVES SILVA - M	320,00
2884	ES	21/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	75,00
2885	ES	21/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	ERNANI PAULO BARTH	912,00
2886	ES	21/11/2013	10.302.0018.2046.0000	3.3.90.39.00	AGILGRAF-IND.GRÁFICA LTDA	5.940,00
2887	ES	21/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	3.122,79
2888	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	135,00
2889	ES	21/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	22,50
2890	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	4.4.90.52.00	DANIELI CRISTINA VOGT	239,00
2891	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	48,40
2892	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	22,00
2893	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	58,50
2894	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	69,00
2895	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	750,00
2896	ES	21/11/2013	10.305.0019.2254.0000	3.3.90.30.00	LEIDIANE CAMARGO LEÃO DA SILVA ME	1.680,00
2897	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	95,50
2898	ES	21/11/2013	10.305.0019.2254.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	37,52
2899	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	253,30
2900	ES	21/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	5.330,00
2901	ES	21/11/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	NEUROCLÍNICA LTDA	360,00
2902	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	MARIA CRISTINA DE ANDRADE FUSER	27.527,02
2903	ES	21/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	ERNANI PAULO BARTH	45,00
2904	ES	21/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	25,00
2905	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	106,60
2906	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	FRANKLIN EVERTON DE LIMA SANTOS - MEI	80,00
2907	ES	21/11/2013	10.305.0019.2254.0000	3.3.90.36.00	SELMA SOUSA VILELA	120,00
2908	ES	21/11/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	NATUPLAST IND.E COM. DE EMBALAGENS LTD	16,80
2909	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	78,22
2910	ES	21/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	238,40
2911	ES	21/11/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	CARDIOGRAF SERVIÇOS MÉDICOS S/S	400,00
2912	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	M.M. RODRIGUES CARTUCHOS	2.309,00
2913	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	170,00
2914	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	85,00
2915	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.575,40
2916	ES	21/11/2013	10.301.0017.2041.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	125,16
2917	ES	21/11/2013	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	333,30
2918	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.366,90
2919	ES	21/11/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	198,45
2920	ES	21/11/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	CDC NUCLEAR S/S	1.000,00
2921	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	CARLOS RODRIGUES	40,00
2922	ES	21/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	JOÃO ARLEY PEREIRA DA COSTA	750,00
2923	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	66,60
2924	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	ARILENE CIDRÃO ROSA	909,00
2925	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	FERNANDO PILTZ DOS ANJOS	3.222,66
2926	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	RICARDO BERNARDI	2.387,40
2927	ES	21/11/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.36.00	VIVIAN MARTINS COELHO	13.095,75
2928	ES	21/11/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.36.00	SIMONE FORTES	833,26
2929	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ADRIELE SOUZA	1.287,77
2930	ES	21/11/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.36.00	SANDRA GOMES COUTO	1.287,77
2931	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ALICE DANIELI FAVARETO	1.287,77
2932	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	DANIELE SMANIOTTO	1.287,77
2933	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ELAINE CRISTINA ROEPKI	833,26
2934	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ILDA GOMES CORDEIRO	726,00
2935	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	JULIETE VALLOVERA TOMÉ	726,00
2936	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	KATYUCIA MARIA GUEDES	568,14
2937	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	NEUSA MARIA GUEDIN	1.136,27
2938	ES	21/11/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.36.00	LUANA APARECIDA EVANGELISTA DE LIMA	726,00
2939	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	NILSA APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA	833,26
2940	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	POLIANA DORVALINA SILVA	833,26
2941	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ROSANA BENIGNA DA SILVA OLIVEIRA	1.717,67
2942	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	SAMARA FAJARDO	2.163,34
2943	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	SILVANA APARECIDA MORO	833,26
2944	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	VALDIRA APARECIDA DE LIMA SOUZA	1.136,27
2945	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	61.484,72
2946	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	12.718,10
2947	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	641,06
2948	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	1.165,20
2949	ES	21/11/2013	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	30.886,67
2950	ES	21/11/2013	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.839,11
2951	ES	21/11/2013	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	19.821,59
2952	ES	21/11/2013	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	10.250,00
2953	ES	21/11/2013	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.645,68
2954	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	7,40
2955	ES	21/11/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	10.309,69
2956	ES	21/11/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.316,90
2957	ES	21/11/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	20.000,00

2958	ES	21/11/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	25.405,33
2959	ES	21/11/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.304,68
2960	ES	21/11/2013	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	9.377,95
2961	ES	21/11/2013	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.016,06
2962	ES	21/11/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	33.747,05
2963	ES	21/11/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.474,98
2964	ES	21/11/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	20.000,00
2965	ES	21/11/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	9.196,19
2966	ES	21/11/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.645,05
2967	ES	21/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	6.500,00
2968	ES	21/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	7.478,15
2969	ES	21/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.001,09
2970	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	3.500,00
2971	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	10.232,55
2972	ES	21/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.772,51
2973	ES	21/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	14.543,21
2974	ES	21/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.102,93
2975	ES	21/11/2013	10.304.0019.2051.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	9.000,00
2976	ES	21/11/2013	10.304.0019.2051.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	8.645,80
2977	ES	21/11/2013	10.304.0019.2051.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.016,18
2978	ES	21/11/2013	10.301.0017.2041.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	17.528,22
2979	ES	21/11/2013	10.301.0017.2041.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.918,61
2980	ES	21/11/2013	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	55.552,40
2981	ES	21/11/2013	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.424,10
2982	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	107.735,00
2983	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	104.633,25
2984	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	46.874,13
2985	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	20.967,24
2986	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.328,36
2987	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	20.000,00
2988	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	28.099,64
2989	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.672,97
2990	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.781,26
2991	ES	21/11/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.14.00	SIMONE FERREIRA	50,00
2992	ES	21/11/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.14.00	JEZEBEL GUIMARAES GRANHA	50,00
2993	ES	21/11/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.14.00	GEYSE GARCIA DE SOUZA SORGATTO	50,00
2994	ES	21/11/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.14.00	CLEIDE DE FATIMA GUARIZO	50,00
2995	ES	21/11/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.14.00	CÉZAR SORGATTO	50,00
2996	ES	21/11/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.14.00	ALINE GANGI TURINO BATTINI BASSO	50,00
2997	ES	21/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.14.00	JANAINA MONTEIRO CANDELOURO GONÇALVE	50,00
2998	ES	21/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	INDIANA BIANCHETTO CADONA	1.415,42
2999	ES	21/11/2013	10.301.0017.2045.0000	3.3.90.36.00	PLÍNIO JOSÉ DE ANDRADE MENDONÇA	155,00
3000	GL	22/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	HÉLIO APARECIDO DE SOUZA-ME	11.000,00
3001	ES	22/11/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.30.00	MACHADO & REIS LTDA - ME	1.820,00
3002	ES	22/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	ANGIOCENTRO DIAGNOST. E TRAT.VASC.AVAN	200,00
3003	ES	22/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CDC CENTRO DE DIAGNOSTICO CARDIOVASC	230,00
2008	AN	25/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	FLAVIO HENRIQUE MARTINS GUIMARÃES ME	-94,00
2131	AN	25/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	FLAVIO HENRIQUE MARTINS GUIMARÃES ME	-9,75
3004	ES	25/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	LUCELI NOGUEIRA - ME	40,00
3005	ES	25/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	EVA ALVES PEREIRA 71896430104	1.820,00
3006	ES	25/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	869,98
3007	ES	25/11/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	41,70
3008	ES	25/11/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	41,70
3009	ES	25/11/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	39,64
3010	ES	25/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	32,88
3011	ES	25/11/2013	10.305.0019.2254.0000	3.3.90.39.00	GONÇALVES & ROHR PROMOÇÕES E EVENTO	330,00
3012	ES	25/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.190,81
3013	ES	25/11/2013	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.619,00
3014	ES	25/11/2013	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	424,21
3015	ES	25/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.074,01
3016	ES	25/11/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	145,20
3017	ES	25/11/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.39.00	KATIA APARECIDA MENDES-ME	63,00
3018	ES	25/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	C S A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	30,00
3019	ES	25/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	70,50
3020	ES	25/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VETERINARIA GALLI LTDA	9,75
3021	ES	25/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	VETERINARIA GALLI LTDA	94,00
3022	ES	25/11/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	685,00
3023	ES	25/11/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	121,70
3024	ES	25/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	EVA ALVES PEREIRA 71896430104	175,00
3025	ES	25/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	144,26
3026	ES	25/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	633,80
3027	ES	25/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	50,00
3028	ES	25/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	1.097,10
3029	ES	25/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	694,58
3030	ES	25/11/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	24,78
3031	ES	25/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	310,97
3032	ES	27/11/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	P.F.D DE BORTOLI & CIA LTDA - ME	7.665,00
3033	ES	27/11/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	FLAVIO DE CARVALHO - ME	172,40
3034	ES	27/11/2013	10.302.0018.2046.0000	3.3.90.36.00	SOLANGE MOREIRA BEIRIGO	3.200,00
3035	ES	27/11/2013	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.36.00	GISIELE PETRONILIA EREDIA JORGE	5.013,56
Total de Empenhos Emitidos						1.229.254,79

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:82DF89BE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS NOVEMBRO DE 2013 FMIS

FUNDO MUNCIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS NOVEMBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
6	OR	06/11/2013	08.244.0015.1197.0000	4.4.90.52.00	AUTO MASTER VEICULOS LTDA	31.900,00
Total de Empenhos Emitidos						31.900,00

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:C0420B4E

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS NOVEMBRO DE 2013 FMDCA

FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS NOVEMBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
20	OR	27/11/2013	08.243.0012.2093.0000	3.3.90.30.00	MARIA LUCIA FERREIRA - ME	4.500,00
21	OR	27/11/2013	08.243.0011.1230.0000	4.4.50.42.00	OBRA KOLPING ESTADUAL DE MATO GROSSO	3.010,00
Total de Empenhos Emitidos						7.510,00

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:C245FA16

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS NOVEMBRO DE 2013 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS NOVEMBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
966	OR	01/11/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.48.00	BRENDA THAINARA NOVAIS	72,96
967	OR	01/11/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	41,70
968	OR	01/11/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
969	OR	01/11/2013	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
970	OR	01/11/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	CPFL ENERGIA - COMPANHIA PAULISTA DE FO	119,94
971	OR	01/11/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE	109,65
972	OR	01/11/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	29,38
973	OR	01/11/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	29,39
974	OR	01/11/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	290,38
975	OR	01/11/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	182,49
976	OR	01/11/2013	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	364,73
977	OR	01/11/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	25,00
978	OR	01/11/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.48.00	PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO JOVEM APRE	5.250,00
979	OR	05/11/2013	08.243.0012.2081.0000	3.3.90.30.00	ROSEMARE DOMINGOS GONÇALVES SILVA - M	256,00
980	OR	05/11/2013	08.243.0012.2081.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	65,28
981	OR	05/11/2013	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	300,00
982	OR	06/11/2013	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	89,55
983	OR	06/11/2013	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	93,60
984	OR	06/11/2013	08.244.0011.2065.0000	3.3.90.39.00	VIAÇÃO MOTTA LTDA	1.567,29
985	OR	07/11/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	SILVIA LETICIA PADILHA	40,00
986	OR	07/11/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	BELLINE BARBOSA DE SOUZA	40,00
987	OR	07/11/2013	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.14.00	FRANKLIN RAZZAC LOPES DA SILVEIRA	130,00
988	OR	08/11/2013	08.244.0015.2078.0000	3.3.90.39.00	ANDRE ANTONIO AGOSTINI	35,00
989	OR	08/11/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	170,00
990	OR	08/11/2013	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.14.00	FRANKLIN RAZZAC LOPES DA SILVEIRA	130,00
991	OR	08/11/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.48.00	SILEIDE PEREIRA DA SILVA	300,00
992	OR	08/11/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	DANIELA BERTOLDI	170,00
993	OR	08/11/2013	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.14.00	MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA COSTA	170,00
994	OR	08/11/2013	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.14.00	RITA LÚCIA TONON	380,00
995	OR	08/11/2013	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.14.00	PATRICIA APARECIDA FREITAS BRANDÃO	340,00
996	OR	08/11/2013	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.14.00	MEIRE APARECIDA MENDES BORTOLINI	130,00
997	OR	11/11/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	51,80
998	OR	11/11/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	25,00
999	OR	11/11/2013	08.244.0015.2076.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	91,71
1000	OR	11/11/2013	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	130,44
1001	OR	11/11/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	266,77
1002	OR	11/11/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	289,43
1003	OR	11/11/2013	08.244.0011.2064.0000	3.3.90.39.00	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA	465,00
1004	OR	12/11/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	97,10
1005	OR	12/11/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	168,30
1006	OR	18/11/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.36.00	DANIELA BERTOLDI	2.900,00
1007	OR	18/11/2013	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.36.00	SOLANGE FACHINI FRANÇA	2.900,00
1008	OR	18/11/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.36.00	VALDIRENE TEIXEIRA FRANÇA	800,00

1009	OR	18/11/2013	08.243.0011.2056.0000	3.3.90.36.00	ROSEMEIRE AVILA DE OLIVEIRA	255,76
1010	OR	19/11/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	130,00
1011	OR	19/11/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	320,00
1012	OR	20/11/2013	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.14.00	PATRICIA APARECIDA FREITAS BRANDÃO	60,00
1013	OR	20/11/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	DANIELA BERTOLDI	30,00
1014	OR	20/11/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	30,00
1015	OR	20/11/2013	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.14.00	RITA LÚCIA TONON	70,00
1016	OR	20/11/2013	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.14.00	MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA COSTA	30,00
1017	OR	20/11/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	SÔNIA MONTEIRO CANDELORO	250,00
1018	OR	20/11/2013	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.36.00	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	195,00
1019	OR	21/11/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	BELLINE BARBOSA DE SOUZA	250,00
1020	OR	21/11/2013	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	25,00
1021	OR	21/11/2013	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.14.00	KÉZIA RODRIGUES MARQUES	150,00
1022	OR	22/11/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	ROSEMARE DOMINGOS GONÇALVES SILVA - M	480,00
1023	OR	22/11/2013	08.244.0011.2064.0000	3.3.90.39.00	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA	328,00
1024	OR	22/11/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	63,26
1025	OR	22/11/2013	08.244.0011.2064.0000	3.3.90.39.00	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA	883,25
1026	OR	25/11/2013	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.39.00	ADRIANO SQUIZZ	600,00
1027	OR	25/11/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	237,87
1028	OR	25/11/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	IMPERIAL MUDAS LTDA	180,00
930	AN	26/11/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	MARIANA FERREIRA WORMSBECHIER	-14,20
931	AN	26/11/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	MARIANA FERREIRA WORMSBECHIER	-546,10
1029	OR	26/11/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	SIDNEI DOMINGOS BERTONCELLI	512,00
1030	OR	26/11/2013	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.39.00	MARIA DE JESUS CONDE	7.800,00
1031	OR	27/11/2013	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.39.00	INSTITUTO ÁGAPE BRASIL	1.150,00
1032	OR	27/11/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	CPFL ENERGIA - COMPANHIA PAULISTA DE FO	54,91
1033	OR	27/11/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	QUEOPS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	153,79
1034	OR	27/11/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	MARIANA FERREIRA WORMSBECHIER	1.100,00
1035	OR	27/11/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	MARIANA FERREIRA WORMSBECHIER	400,00
1036	OR	27/11/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO	0,08
1037	OR	27/11/2013	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.39.00	BERTONCELLI E CIA LTDA	1.500,00
1038	OR	27/11/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	50,58
1039	OR	27/11/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
1040	OR	27/11/2013	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
1041	ES	27/11/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.48.00	ELIANE MADALENO BONO	320,00
1042	ES	27/11/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.48.00	IVONE CERVIERI PECINI	320,00
1043	OR	29/11/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	519,99
1044	OR	29/11/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	IVL ARTES GRAFICAS LTDA	320,00
1045	OR	29/11/2013	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	23.420,96
1046	OR	29/11/2013	08.243.0015.2035.0000	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO CONSELHO TUTELAR	13.929,80
1047	OR	29/11/2013	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	11.272,44
1048	OR	29/11/2013	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	27.063,17
1049	OR	29/11/2013	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	16.921,76
1050	OR	29/11/2013	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	1.410,15
1051	OR	29/11/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE	59,34
Total de Empenhos Emitidos						131.505,90

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:05D9AC91

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS NOVEMBRO DE 2013 FUNDEB

FUNDO FUNDEB

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS NOVEMBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
1131	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	ADMA DA SILVA PEREIRA	1.655,00
1132	OR	18/11/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	ALESSANDRA DE SOUZA ALMADA ALMEIDA	3.115,64
1133	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	ALZIRA WALTER DE JESUS DA SILVA	1.557,82
1134	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	AMANDA BARBOSA DALZOT	1.567,00
1135	OR	18/11/2013	12.361.0040.2136.0000	3.3.90.36.00	AMARINEI CANEDO COUTINHO	2.219,88
1136	OR	18/11/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	ANA PAULA DESSOY	1.713,60
1137	OR	18/11/2013	12.361.0040.2135.0000	3.3.90.36.00	ANA PAULA OLIVEIRA SEGATTO	1.557,82
1138	OR	18/11/2013	12.361.0040.2133.0000	3.3.90.36.00	ANDRESSA REGINA GOLLO	1.557,82
1139	OR	18/11/2013	12.361.0040.2135.0000	3.3.90.36.00	APARECIDA FERRO CURTI	1.903,90
1140	OR	18/11/2013	12.365.0065.2218.0000	3.3.90.36.00	ARDIANE WILDNER FACCIN	492,18
1141	OR	18/11/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	AURILAINA BARBOSA DA SILVA	1.869,38
1142	OR	18/11/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE REGINA DA COSTA MOTA	2.336,73
1143	OR	18/11/2013	12.361.0040.2136.0000	3.3.90.36.00	CARLA MARIA DESSOY	3.271,51
1144	OR	18/11/2013	12.361.0040.2136.0000	3.3.90.36.00	CLEIRI PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	2.141,99
1145	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	CRISTINA APARECIDA SANAURIA DE OLIVEIRA	1.567,00
1146	OR	18/11/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	DANIELI RIBAS DA SILVA MACENA	1.557,82
1147	OR	18/11/2013	12.365.0065.2216.0000	3.3.90.36.00	DARCI COELHO CHAPARRA	861,84
1148	OR	18/11/2013	12.361.0040.2134.0000	3.3.90.36.00	DAYANA GOMES UJACOV	1.869,38
1149	OR	18/11/2013	12.361.0040.2133.0000	3.3.90.36.00	DÉBORA REGINA MACHADO ARAUJO BEZERRA	2.336,73
1150	OR	18/11/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	DENISE DALLA ROSA	1.557,82
1151	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	DERONILHA CARDOSO LUCIANO	1.557,82
1152	OR	18/11/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	DIEGO PASQUALI GUEDIN	1.479,92
1153	OR	18/11/2013	12.361.0040.2135.0000	3.3.90.36.00	DIONÉIA GALERA	3.115,64
1154	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	DIRCE DOS SANTOS COSTA	1.567,00
1155	OR	18/11/2013	12.365.0065.2218.0000	3.3.90.36.00	EDIVÂNIA SOARES ARAÚJO	1.600,00
1156	OR	18/11/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	EDLAINE MARCIA DA COSTA FREITAS	3.465,84
1157	OR	18/11/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	EDSON EDUARDO DE SOUZA	2.414,62

1158	OR	18/11/2013	12.361.0040.2135.0000	3.3.90.36.00	EDSON EVANGELISTA DE SOUZA	2.025,16
1159	OR	18/11/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA FERREIRA	1.557,82
1160	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	ELISABETH DE OLIVEIRA LIMA	1.567,00
1161	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	ELIZABETH SIQUEIRA DE ABREU	1.557,82
1162	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	ÉRICA APARECIDA VANDES DA SILVA	1.567,00
1163	OR	18/11/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	EVANDRO JUNIOR BRANDÃO TORELLI	1.557,82
1164	OR	18/11/2013	12.365.0065.2216.0000	3.3.90.36.00	EVANILDE GRISON FORTTI	1.557,82
1165	OR	18/11/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	FABIO DE SOUZA DOURADO	2.492,51
1166	OR	18/11/2013	12.361.0040.2133.0000	3.3.90.36.00	FABRIZE ASSIS PIROLI	475,86
1167	OR	18/11/2013	12.361.0040.2133.0000	3.3.90.36.00	FÁTIMA JULIANA KAFER	1.947,27
1168	OR	18/11/2013	12.365.0065.2216.0000	3.3.90.36.00	FÁTIMA SANCHES RIBEIRO	1.619,00
1169	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	GIZIELI PINTO	1.557,82
1170	OR	18/11/2013	12.365.0065.2217.0000	3.3.90.36.00	GRACIELY RIBEIRO PENSO PEZZI	1.567,00
1171	OR	18/11/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	INDIAMARA TOVO	1.557,82
1172	OR	18/11/2013	12.365.0065.2218.0000	3.3.90.36.00	IVANE SALETE DAMM TONETTO DE MELLO	1.557,82
1173	OR	18/11/2013	12.365.0065.2215.0000	3.3.90.36.00	IZOLDA APARECIDA LOPES LOMBA	2.917,44
1174	OR	18/11/2013	12.365.0065.2218.0000	3.3.90.36.00	JANAINA APARECIDA BRUCH AMORIM	254,32
1175	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	JANAINA MORAIS DE MATTOS	1.567,00
1176	OR	18/11/2013	12.365.0065.2218.0000	3.3.90.36.00	JANE BALZAN RAVANHANI	1.799,87
1177	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	JEMIMA MARTINS MATOSO	1.567,00
1178	OR	18/11/2013	12.361.0040.2133.0000	3.3.90.36.00	JOCILENE CARNEIRO DE FREITAS	3.738,76
1179	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	JOVILDE FÁTIMA MIGLIAVACCA MERQUIDES	1.653,52
1180	OR	18/11/2013	12.365.0065.2216.0000	3.3.90.36.00	JOZE TAVARES QUINTILIANO	1.557,82
1181	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	JULIANA GOMES NETA DE OLIVEIRA	1.567,00
1182	OR	18/11/2013	12.361.0040.2135.0000	3.3.90.36.00	JUREMA GLOVASKI	2.076,94
1183	OR	18/11/2013	12.361.0040.2134.0000	3.3.90.36.00	KÁTIA ELIANE ARAÚJO	3.115,64
1184	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	KATLEY LIMA DE OLIVEIRA	1.567,00
1185	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	KETLEN GIORDANI GENTILE	1.567,00
1186	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	LAURA REGINA NOGUEIRA DE ANDRADE	1.567,00
1187	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	LEANDRA AMORIN DA SILVA	1.567,00
1188	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	LEILA MARISA DOS SANTOS	147,80
1189	OR	18/11/2013	12.361.0040.2134.0000	3.3.90.36.00	LILIANA MARA PASQUALOTTO	1.635,71
1190	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	LUCIANE CRISTINA GONÇALVES	1.567,00
1191	OR	18/11/2013	12.361.0040.2136.0000	3.3.90.36.00	LUCIMAR FÉLIX VIEIRA	1.791,49
1192	OR	18/11/2013	12.365.0065.2216.0000	3.3.90.36.00	LUZIA DE FÁTIMA MIETICOSME FERREIRA PER	3.115,64
1193	OR	18/11/2013	12.361.0040.2134.0000	3.3.90.36.00	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	581,40
1194	OR	18/11/2013	12.361.0040.2135.0000	3.3.90.36.00	MARCELA DE OLIVEIRA	2.025,16
1195	OR	18/11/2013	12.361.0040.2133.0000	3.3.90.36.00	MARCIA ANDRADE DA SILVA BELLEI	3.354,10
1196	OR	18/11/2013	12.361.0040.2134.0000	3.3.90.36.00	MÁRCIA CAZAIS DA SILVA	623,12
1197	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	MÁRCIA CRISTINA MACHADO	1.567,00
1198	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	MARI STELA PIERDONÁ RAMOS	1.557,82
1199	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	MARIA CLEIA RIBEIRO DA SILVA	1.567,00
1200	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	1.567,00
1201	OR	18/11/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	MARIA DE FÁTIMA INÁCIO DE OLIVEIRA ANDRA	934,69
1202	OR	18/11/2013	12.365.0065.2217.0000	3.3.90.36.00	MARIA DE SOUZA PEREIRA VIERA	1.601,82
1203	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	MARIA DINALVA DA SILVA	1.567,00
1204	OR	18/11/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	MARIA ELAINE DA SILVA LIMA	1.713,58
1205	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	MARIA MADALENA FERREIRA LUIZ	1.709,70
1206	OR	18/11/2013	12.365.0065.2218.0000	3.3.90.36.00	MARIA ROSALIA DE SOUZA SURIAN	1.611,00
1207	OR	18/11/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	MARIA SOLANGE DA SILVA ALVES	1.600,00
1208	OR	18/11/2013	12.365.0065.2217.0000	3.3.90.36.00	MARLENE FATIMA SAUGO	1.567,00
1209	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	MARTHA LUCIENE DE BARROS BRANDÃO	1.557,82
1210	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	MERCI DANTAS ANTUNES	243,60
1211	OR	18/11/2013	12.361.0040.2134.0000	3.3.90.36.00	MERI REGINA DOS SANTOS SEVERO DE SOUZ	1.557,82
1212	OR	18/11/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	MICHELE HONORATO DA SILVA	43,26
1213	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	NATALY ANDRESSA MENDES INOCÊNCIO BERT	1.557,82
1214	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	NATIELLEN APARECIDA DA SILVA	1.567,00
1215	OR	18/11/2013	12.361.0040.2136.0000	3.3.90.36.00	NELVA SOARES SILVA	1.713,60
1216	OR	18/11/2013	12.361.0040.2134.0000	3.3.90.36.00	NERIANE MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO	1.479,92
1217	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	PATRICIA MORBEQUE DA SILVA	787,50
1218	OR	18/11/2013	12.361.0040.2133.0000	3.3.90.36.00	RAFAEL DA COSTA	1.635,71
1219	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	RENATA MARTINS DE LIMA	1.567,00
1220	OR	18/11/2013	12.361.0040.2133.0000	3.3.90.36.00	ROSANGELA ALVES FINCO	3.271,42
1221	OR	18/11/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	ROSANGELA MARIA DA SILVA	1.557,82
1222	OR	18/11/2013	12.361.0040.2136.0000	3.3.90.36.00	ROSANGELA SALETE NICARETTA	2.146,25
1223	OR	18/11/2013	12.365.0065.2216.0000	3.3.90.36.00	ROSE MARY NEGRÃO RIBEIRO	1.557,82
1224	OR	18/11/2013	12.365.0065.2218.0000	3.3.90.36.00	ROSELI OLIVEIRA DA SILVA	1.567,00
1225	OR	18/11/2013	12.365.0065.2217.0000	3.3.90.36.00	ROSEMARI BARBOSA DALZOT	1.557,82
1226	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	SILMARA AFONSO MENDONÇA	1.567,00
1227	OR	18/11/2013	12.361.0040.2134.0000	3.3.90.36.00	SILVANA LEANDRA DEON RIGO	1.557,82
1228	OR	18/11/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	SONIA CARDOSO DA SILVA CORTINA	1.557,82
1229	OR	18/11/2013	12.361.0040.2135.0000	3.3.90.36.00	STEFANI DANIELI FAVARETTO	1.713,60
1230	OR	18/11/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	TATIANA MOITINHO MACEDO	1.557,82
1231	OR	18/11/2013	12.365.0065.2217.0000	3.3.90.36.00	TEREZINHA DA SILVA PEREIRA FERREIRA	252,30
1232	OR	18/11/2013	12.361.0040.2136.0000	3.3.90.36.00	VALDEMIR PINHEIRO DA SILVA	1.799,41
1233	OR	18/11/2013	12.361.0040.2133.0000	3.3.90.36.00	VALDIRENE INACIO DE SOUZA	1.648,82
1234	OR	18/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	WALKIRIA DA SILVA NEVES MACHADO	1.557,82
1235	OR	26/11/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	83.931,41
1236	OR	26/11/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	92.540,86
1237	OR	26/11/2013	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	51.484,31
1238	OR	26/11/2013	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	49.523,45
1239	OR	26/11/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	22.442,09
1240	OR	26/11/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	155,78
1241	OR	26/11/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.248,86
1242	OR	26/11/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	16.449,25
1243	OR	26/11/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	210,24
1244	OR	26/11/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	10.556,81
1245	OR	26/11/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	70,08
1246	OR	26/11/2013	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	10.088,97

1247	OR	26/11/2013	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	9.025,04
1248	OR	26/11/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	3.801,53
1249	OR	26/11/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	70,08
1250	OR	26/11/2013	12.365.0065.2212.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	8.417,49
1251	OR	26/11/2013	12.365.0065.2213.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	8.345,65
1252	OR	26/11/2013	12.365.0065.2214.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	9.367,72
1253	OR	26/11/2013	12.365.0065.2215.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	6.956,76
1254	OR	26/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	11.732,91
1255	OR	26/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.358,07
1256	OR	26/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	3.278,75
1257	OR	26/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	46,72
1258	OR	26/11/2013	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	42.529,65
1259	OR	26/11/2013	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	10.463,90
1260	OR	26/11/2013	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	46,72
1261	OR	26/11/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	29.742,40
1262	OR	26/11/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	7.225,82
1263	OR	26/11/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	46,72
1264	OR	26/11/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	27.664,48
1265	OR	26/11/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.589,14
1266	OR	26/11/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	8.662,48
1267	OR	26/11/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	46,72
1268	OR	26/11/2013	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	2.314,41
1269	OR	26/11/2013	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	12.597,98
1270	OR	26/11/2013	12.361.0028.2221.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	12.067,43
1271	OR	26/11/2013	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	2.314,41
1272	OR	28/11/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.128,47
1273	OR	28/11/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.993,30
1274	OR	28/11/2013	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.883,65
1275	OR	28/11/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.016,83
1276	OR	28/11/2013	12.365.0065.2215.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	583,49
1277	OR	28/11/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.309,19
1278	OR	28/11/2013	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.053,99
1279	OR	28/11/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.776,44
1280	OR	28/11/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.970,38
1281	OR	28/11/2013	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.367,89
Total de Empenhos Emitidos						769.645,89

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:DEEA6454

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS NOVEMBRO DE 2013 FEMSGO

FEMSGO

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS NOVEMBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
3077	OR	01/11/2013	12.361.0025.1008.0000	3.3.90.39.00	CLAUDIR JOSE BERTONCELLI - ME	3.500,00
3078	OR	01/11/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	43,80
3079	OR	01/11/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	210,00
3080	OR	01/11/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	16,90
3081	OR	01/11/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	ROSENIR BARBOZA FERREIRA LUCAS ME	40,00
3082	OR	01/11/2013	12.361.0025.2095.0000	3.3.90.30.00	NILZA AP. AMARAL PAIÃO - MEI	760,00
3083	OR	04/11/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	ALCENIO FRANCISCO ALBERTI - ME	280,00
3084	OR	04/11/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.30.00	C S A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	119,90
3085	OR	04/11/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.30.00	C S A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	270,00
3086	OR	05/11/2013	12.361.0025.2095.0000	3.3.90.39.00	IVL ARTES GRAFICAS LTDA	595,00
3087	OR	05/11/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	ANTONIA CORINA DE OLIVEIRA ARAUJO-ME	5.300,00
3088	OR	05/11/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	5.330,00
2980	OR	06/11/2013	12.361.0025.2100.0000	4.4.90.52.00	MUNDO DOS FOGÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.760,00
3089	OR	06/11/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.36.00	NELI OLIVEIRA SILVA	300,00
3090	OR	06/11/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	NELI OLIVEIRA SILVA	1.700,00
3091	OR	06/11/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	NELI OLIVEIRA SILVA	1.000,00
2471	AN	08/11/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	-264,44
3092	OR	08/11/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS	42,00
3093	OR	08/11/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS	440,00
3094	OR	08/11/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	264,44
3095	OR	08/11/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	105,69
3096	OR	08/11/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	133,42
3097	OR	08/11/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	179,32
3098	OR	08/11/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	187,93
3099	OR	08/11/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	126,98
3100	OR	08/11/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	212,85
3101	OR	08/11/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	99,15
2471	AN	11/11/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	-2.009,62
3102	OR	11/11/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	LEIDIANE CAMARGO LEÃO DA SILVA ME	950,00
3103	OR	11/11/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	177,21
3104	OR	11/11/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	STADTLOBER & CIA. LTDA	292,00
3105	OR	11/11/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	2.009,62
3106	OR	12/11/2013	12.361.0025.1008.0000	3.3.90.39.00	SELMA LAMBERT	114,00
3107	OR	12/11/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	46,26
3108	OR	12/11/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	33,72
3109	OR	12/11/2013	12.361.0025.1008.0000	3.3.90.39.00	SELMA LAMBERT	237,75
3110	OR	12/11/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	179,40

3111	OR	12/11/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.30.00	SILVIO PEREIRA DO NASCIMENTO	500,00
3112	OR	12/11/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.30.00	DIRLENE TEREZINHA GRANDO	500,00
3113	OR	12/11/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.30.00	KALICIA DE BRITO	500,00
3114	OR	12/11/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.30.00	NILCE CITADELLA	500,00
3115	OR	12/11/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.30.00	MARLI EIBEL DE MOURA	465,00
3116	OR	12/11/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.30.00	CLEONIR DELLA COLETA EIBEL	600,00
3117	OR	12/11/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.30.00	MARIA ELIANE REBESCHINI	330,00
3118	OR	12/11/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	MARIA ELIANE REBESCHINI	180,00
3119	OR	12/11/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	MARIA ELIANE REBESCHINI	790,00
3120	OR	12/11/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.30.00	ALCEU EIBEL	650,00
3121	OR	12/11/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	ALCEU EIBEL	350,00
3122	OR	12/11/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.30.00	MARILENE MARTINS BARBOSA ARAUJO	500,00
3123	OR	12/11/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.39.00	MARLI EIBEL DE MOURA	135,00
3124	OR	13/11/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	NELI OLIVEIRA SILVA	400,00
3125	OR	13/11/2013	12.361.0025.2157.0000	3.3.90.30.00	ROSEMARE DOMINGOS GONÇALVES SILVA - M	1.792,00
3126	OR	13/11/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ DA CRUZ VIEIRA	390,00
3127	OR	13/11/2013	12.361.0025.1008.0000	3.3.90.39.00	JAIME BERTOLDI	752,00
3128	OR	13/11/2013	12.361.0025.1008.0000	3.3.90.39.00	ZACARIAS RENATO MOSCON	410,00
3129	OR	14/11/2013	12.361.0025.2098.0000	4.4.90.52.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	477,00
3130	OR	14/11/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	IMPERIAL MUDAS LTDA	1.650,60
3131	OR	14/11/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	277,00
3132	ES	14/11/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	288,60
3133	GL	14/11/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	6.185,70
3134	OR	14/11/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	1,00
3135	OR	14/11/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	1,00
3136	OR	14/11/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	1,00
2471	AN	18/11/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	-599,93
3137	OR	18/11/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	ANA PAULA BARCELOS DE ALMEIDA	1.557,82
3138	OR	18/11/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ANDIARA STRAPASSON	1.567,00
3139	OR	18/11/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	ANDRÉIA CRISTINA VITORINO DAS NEVES SILV	365,63
3140	OR	18/11/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	ANDREIA DA SILVA MOURA	147,90
3141	OR	18/11/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	ANDREIA FIORENTIN PEDRO	1.635,71
3142	OR	18/11/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	DANIELA CURTI SILVA	1.973,23
3143	OR	18/11/2013	12.365.0026.2105.0000	3.3.90.36.00	DULCELEIA DA SILVA	1.791,49
3144	OR	18/11/2013	12.361.0031.2110.0000	3.3.90.36.00	EDIANE POMPEU DA SILVA	697,68
3145	OR	18/11/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	ELENIR PACHECO	2.336,73
3146	OR	18/11/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	ELISANGELA ANDREA ALTMAN NASCIMENTO	382,80
3147	OR	18/11/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ELIZABETE HENRIQUE BRANDÃO	1.567,00
3148	OR	18/11/2013	12.365.0026.2107.0000	3.3.90.36.00	EVA MARIA BESERRA DE OLIVEIRA	2.129,02
3149	OR	18/11/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	FABIA CÁCERES AZEVEDO	43,26
3150	OR	18/11/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	FÁTIMA CARNEIRO PIRES	1.567,00
3151	OR	18/11/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	GLAUCIA THIELI RODOVALHO GONÇALVES	1.567,00
3152	OR	18/11/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	GILCLECE EUGENIA DE AVELAR	764,26
3153	OR	18/11/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	JAQUELINE CABRERA SANAVRIA CORDEIRO	840,00
3154	OR	18/11/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO GONÇALVE	191,40
3155	OR	18/11/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	JOELMA DA SILVA NASCIMENTO	1.567,00
3156	OR	18/11/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	LIAMARA SIBILA EBELING	1.635,71
3157	OR	18/11/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	LIGIA APARECIDA DE SOUZA VILELA	581,40
3158	OR	18/11/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	LIZIANE JACQUES MARTINS	331,66
3159	OR	18/11/2013	12.361.0031.2110.0000	3.3.90.36.00	LUCIENE ANDRADE DE OLIVEIRA	697,68
3160	OR	18/11/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	LUCIENE DIAS DA SILVA LIMA	52,20
3161	OR	18/11/2013	12.361.0031.2110.0000	3.3.90.36.00	LUDMILA ARAUJO PEREIRA	348,84
3162	OR	18/11/2013	12.361.0031.2110.0000	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CESARINO	348,84
3163	OR	18/11/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	MARIA DE LOURDES F.FURTADO	363,87
3164	OR	18/11/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	MARLEI FERREIRA DA SILVA	1.557,82
3165	OR	18/11/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	MARYELLE BARBOSA ARAUJO	1.853,30
3166	OR	18/11/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	NADIA ANDREIA MANN RONCALHIO	1.567,00
3167	OR	18/11/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	ROSANGELA DE FÁTIMA MORAES	1.285,19
3168	OR	18/11/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	ROSELI MESSIAS DANTAS	1.567,00
3169	OR	18/11/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ROZENETE APARECIDA WALKER PORTO	191,40
3170	OR	18/11/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	SANDRA SILVA DE CARVALHO	1.848,90
3171	OR	18/11/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	VANESSA MARIA DE JESUS E SILVA	1.567,00
3172	OR	18/11/2013	12.361.0031.2110.0000	3.3.90.36.00	VANUSA KAFER RIGHI	1.791,49
3173	OR	18/11/2013	12.361.0031.2110.0000	3.3.90.36.00	MARIA SOLANGE DA SILVA ALVES	1.515,64
3174	OR	18/11/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	ALICE LEITE DA SILVA	865,00
3175	OR	18/11/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	ALMERI TERESA PAGNO	835,00
3176	OR	18/11/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	ANDRÉIA RUBIA COELHO DOS SANTOS	835,00
3177	OR	18/11/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	ANDRIELLI BARBOSA DOS SANTOS	835,00
3178	OR	18/11/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ANTONIA PEREIRA DIAS	835,00
3179	OR	18/11/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	CARLITO CHAVES PIRES	203,49
3180	OR	18/11/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	CECÍLIA APARECIDA PEREIRA VALDO	835,00
3181	OR	18/11/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	CLAUDIO OMAR DE OLIVEIRA	630,00
3182	OR	18/11/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	CLAUDIONOR BATISTA AVANÇO	943,60
3183	OR	18/11/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	DENISE GUEDES DE SOUZA	835,00
3184	OR	18/11/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ÉDINA UMBELINA DA SILVA	835,00
3185	OR	18/11/2013	12.363.0006.2256.0000	3.3.90.36.00	ELIZÂNGELA ALVES DA SILVA	835,00
3186	OR	18/11/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	ENIO ALVES DA SILVA	885,00
3187	OR	18/11/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	EVELYN OLIVEIRA VALDEZ	835,00
3188	OR	18/11/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	FÁTIMA DA SILVA	835,00
3189	OR	18/11/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	FATIMA LUIZA DO BONFIM PULCHERIO	1.023,46
3190	OR	18/11/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	FERNANDA DE SOUZA DOMINGOS	835,00
3191	OR	18/11/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.36.00	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	244,19
3192	OR	18/11/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	ILMA FERNANDES DE FIGUEIREDO GUEDES	835,00
3193	OR	18/11/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	GIZILDA CARNEIRO DE ASSIS	835,00
3194	OR	18/11/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	IVANILDES MARIA LOPES DE PAULO	835,00
3195	OR	18/11/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	IVANILDO DE ALMEIDA LIMA	835,00
3196	OR	18/11/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	IZABEL RODRIGUES DA SILVA	835,00
3197	OR	18/11/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	IZAIRA DE FÁTIMA OLIVEIRA FERREIRA	835,00
3198	OR	18/11/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	JOELMA CRISTINA RIOS PIRES	835,00

3199	OR	18/11/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ GERALDO FERREIRA	835,00
3200	OR	18/11/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	JOZINETE DA CONCEIÇÃO SILVA	417,00
3201	OR	18/11/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	JURANDIL RIBEIRO DE MELLO	943,60
3202	OR	18/11/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	LEDA VÂNIA CONCEIÇÃO DA SILVA	897,42
3203	OR	18/11/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	LIDIANE MARTINS MELLO	80,79
3204	OR	18/11/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	LUCILVANE TIGRE	835,00
3205	OR	18/11/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	MADALENA DO NASCIMENTO MONTESSI	835,00
3206	OR	18/11/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	MAGNOLIA RONDON DA COSTA LIMA	835,00
3207	OR	18/11/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	MANOEL ERNESTO DA SILVA	835,00
3208	OR	18/11/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	MANOEL FELIX CABOCLO	943,60
3209	OR	18/11/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	MARCELA PERSI BRAGA	835,00
3210	OR	18/11/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	MARELI EIBEL BERTER	865,00
3211	OR	18/11/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA F.DA SILVA	240,00
3212	OR	18/11/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA PEREIRA	835,00
3213	OR	18/11/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	MARIA DAVID DANTAS WILDNER	835,00
3214	OR	18/11/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.36.00	MARIA IVONETE JESUS SILVA	895,00
3215	OR	18/11/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	MARIA SUELY DANTAS	835,00
3216	OR	18/11/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	MARIA VERONICA MARTINS SILVA	835,00
3217	OR	18/11/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	MARIA ZÉLIA FERREIRA OLIVEIRA ALVES	835,00
3218	OR	18/11/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	MARINALVA CABRAL DE OLIVEIRA	835,00
3219	OR	18/11/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	MARLENE DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA	835,00
3220	OR	18/11/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	MISLENE DE OLIVEIRA PEREIRA	1.309,46
3221	OR	18/11/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	MONICA CRISTINA VALE	1.309,46
3222	OR	18/11/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.36.00	NELSON RIBEIRO	1.518,96
3223	OR	18/11/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	PATRICIA APARECIDA DE PAULA	835,00
3224	OR	18/11/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	ROBERTA SOCORRO DA COSTA	377,06
3225	OR	18/11/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.36.00	ROBSON FARIAS COSTA	325,59
3226	OR	18/11/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	ROSÂNGELA BATISTA ALVES VILIALVA	835,00
3227	OR	18/11/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	ROSELEI SALETE THEBALDI MEURER	835,00
3228	OR	18/11/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	ROZANEA COELHO	1.193,76
3229	OR	18/11/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ROZINEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA	835,00
3230	OR	18/11/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	SAMUEL AIRES CARNEIRO	835,00
3231	OR	18/11/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	SANDRA DE ARRUDA VIEIRA ALVES	835,00
3232	OR	18/11/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	SILVIA NEIDE ALVES DOS SANTOS	835,00
3233	OR	18/11/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	SILVINO TONON	1.212,93
3234	OR	18/11/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	SIRLEI MARIA BACK	835,00
3235	OR	18/11/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	VALDETE CARDOSO DA ROCHA SOBRINHO	835,00
3236	OR	18/11/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	VALTER MOURA DE SOUZA	835,00
3237	OR	18/11/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	ANA ELOISA VERA INÁCIO DE SOUZA	1.203,78
3238	OR	18/11/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	GABRIEL MINUZZO	1.203,78
3239	OR	18/11/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	MARCIA CAROLINE DE SOUZA GONÇALVES	1.203,78
3240	OR	18/11/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA	1.203,78
3241	OR	18/11/2013	12.361.0025.2119.0000	3.3.90.36.00	MIGUEL GOMES FILHO	697,68
3242	OR	18/11/2013	12.361.0025.2119.0000	3.3.90.36.00	ROZEMEIRY DOS SANTOS MARQUES MOREIRA	755,82
3243	OR	18/11/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	DANIELLE APARECIDA MONTESSI FORTES	581,40
3244	OR	18/11/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	599,93
3245	GL	19/11/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	CAIADO PNEUS LTDA	12.426,00
3246	GL	20/11/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	M. A. PROENÇA - ME	8.337,00
3247	GL	20/11/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	RJ COM. ATACADISTA E VAREJ. LUBRIFICANTE	11.448,00
3248	GL	20/11/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	RJ COM. ATACADISTA E VAREJ. LUBRIFICANTE	1.716,00
2625	AN	21/11/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	ELISABETHA GRICELDA KLEIN	-117,52
2790	AN	21/11/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.30.00	SILVIO PEREIRA DO NASCIMENTO	-10,18
3249	GL	21/11/2013	12.361.0025.2094.0000	4.4.90.52.00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.	32.740,00
3250	OR	21/11/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	AURORA DE SOUZA SANTOS - ME	1.125,00
3251	OR	21/11/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	LEILA MARISA DOS SANTOS	147,80
3252	OR	22/11/2013	12.361.0025.2095.0000	3.3.90.39.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	115,00
3253	OR	22/11/2013	12.361.0025.2095.0000	3.3.90.39.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	174,50
3254	OR	22/11/2013	12.361.0025.2095.0000	3.3.90.39.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	175,00
3255	OR	22/11/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	400,00
3256	OR	22/11/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	JOÃO BOSCO DA SILVA	400,00
3257	OR	22/11/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	ELISABETHA GRICELDA KLEIN	200,00
3258	OR	25/11/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	510,00
3259	OR	25/11/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	70,00
3260	OR	25/11/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	969,08
3261	OR	25/11/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
3262	OR	25/11/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	294,20
3263	OR	25/11/2013	12.365.0026.2107.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	726,36
3264	OR	25/11/2013	12.365.0026.2105.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	45,56
3265	OR	25/11/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	361,38
3266	OR	25/11/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	237,06
3267	OR	25/11/2013	12.365.0026.2106.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	627,78
3268	OR	25/11/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	424,44
3269	OR	25/11/2013	12.365.0026.2104.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	41,70
3270	OR	25/11/2013	12.365.0026.2104.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	201,54
3271	OR	25/11/2013	12.365.0026.2104.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	1.187,22
3272	OR	25/11/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
3273	OR	25/11/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	300,12
3274	OR	25/11/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	50,58
3275	OR	25/11/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
3276	OR	25/11/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	840,12
3277	OR	25/11/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	174,90
2782	AN	26/11/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	MARIA ELIANE REBESCHINI	-2,00
2784	AN	26/11/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.30.00	KALICIA DE BRITO	-1,10
3278	OR	26/11/2013	13.392.0033.2123.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	400,00
3279	OR	26/11/2013	13.392.0033.2123.0000	3.3.90.30.00	LUIS GARCIA ELVIRA ME/MS	100,00
3280	OR	26/11/2013	13.392.0033.2123.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	300,00
3281	OR	26/11/2013	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	321,77
3282	OR	26/11/2013	12.361.0025.2119.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	989,61
3283	OR	26/11/2013	13.392.0033.2123.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	227,30

3284	OR	26/11/2013	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	60.410,38
3285	OR	26/11/2013	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	10.627,41
3286	OR	26/11/2013	12.361.0029.2120.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	14.698,10
3287	OR	26/11/2013	12.361.0032.2108.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	4.307,50
3288	OR	26/11/2013	13.392.0033.2123.0000	3.3.90.30.00	LUCELI NOGUEIRA - ME	209,58
3289	OR	26/11/2013	12.361.0032.2109.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	10.314,09
3290	OR	26/11/2013	13.392.0033.2123.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI & CIA LTDA - EPP	60,10
3291	OR	26/11/2013	12.361.0031.2110.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	3.667,74
3292	OR	27/11/2013	13.392.0033.2123.0000	3.3.90.30.00	ANTONIO LADY MALGARIN	95,60
3293	OR	27/11/2013	13.392.0033.2123.0000	3.3.90.30.00	LUCELI NOGUEIRA - ME	149,50
3294	OR	27/11/2013	13.392.0033.2123.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	172,10
3295	OR	27/11/2013	13.392.0033.2123.0000	3.3.90.30.00	CASABELLA TECIDOS LTDA	160,00
3296	OR	27/11/2013	13.392.0033.2123.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	400,00
3297	OR	27/11/2013	13.392.0033.2123.0000	3.3.90.30.00	CASABELLA TECIDOS LTDA	121,80
3298	OR	27/11/2013	13.392.0033.2123.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	120,70
3299	OR	27/11/2013	12.361.0025.2095.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	3.440,00
3300	OR	27/11/2013	12.361.0025.2095.0000	3.3.90.39.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	1.165,50
3301	OR	27/11/2013	13.392.0033.2123.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	71,80
3302	OR	27/11/2013	13.392.0033.2123.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	225,00
3303	OR	27/11/2013	13.392.0033.2123.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	150,00
3304	OR	27/11/2013	12.361.0025.2094.0000	4.4.90.52.00	ELETROMÓVEIS SÃO GABRIEL LTDA	340,00
3305	OR	27/11/2013	12.365.0026.2113.0000	4.4.90.52.00	ELETROMÓVEIS SÃO GABRIEL LTDA	340,00
3306	OR	27/11/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.30.00	ACCO E RODRIGUES LTDA	3.628,68
3307	OR	27/11/2013	13.392.0033.2123.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	360,30
3308	OR	27/11/2013	13.392.0033.2123.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	400,00
3309	OR	27/11/2013	13.392.0033.2123.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	203,80
3310	OR	27/11/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	VILELA E ROTINI LTDA ME	69,90
3311	OR	27/11/2013	12.361.0025.2157.0000	3.3.90.36.00	CELIO ROBERTO DA SILVA ARRUDA	1.182,56
3312	OR	27/11/2013	12.361.0025.2157.0000	3.3.90.36.00	DIVANIR FERREIRA DA SILVA	1.182,56
3313	OR	27/11/2013	12.361.0025.2157.0000	3.3.90.36.00	JOYCE DE LIMA BARRETO	1.182,56
3314	OR	27/11/2013	12.361.0025.2157.0000	3.3.90.36.00	PÉRICLES COELHO	1.182,56
3315	OR	27/11/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE REGINA DA COSTA MOTA	934,69
3316	OR	27/11/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	LIDIANE PIRES CORTE	835,00
3317	OR	27/11/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	SIMONIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	835,00
3318	OR	27/11/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	DAISY VÂNIA BRANDÃO LEMES	1.058,41
3319	OR	27/11/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	JOZINETE DA CONCEIÇÃO SILVA	527,32
3320	OR	27/11/2013	12.361.0025.2157.0000	3.3.90.39.00	GIZIELE PINTO	650,00
3321	OR	27/11/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.39.00	ALEXANDRE ARRUDA DE OLIVEIRA 006.748.221	900,00
3322	OR	27/11/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	INFOR-7 SUPR.P/ESCR.E INFORMÁTICA LTDA	346,40
3323	OR	27/11/2013	12.361.0025.2096.0000	4.4.90.52.00	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA	22.000,00
3324	GL	27/11/2013	12.361.0025.2097.0000	4.4.90.52.00	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA	16.500,00
3325	GL	27/11/2013	12.361.0025.2094.0000	4.4.90.52.00	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA	2.200,00
3326	GL	27/11/2013	12.365.0026.2113.0000	4.4.90.52.00	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA	1.865,00
3327	GL	27/11/2013	12.365.0026.2112.0000	4.4.90.52.00	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA	1.865,00
3328	GL	27/11/2013	12.361.0025.2119.0000	4.4.90.52.00	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA	1.865,00
3329	GL	27/11/2013	12.361.0025.2094.0000	4.4.90.52.00	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA	1.865,00
3330	OR	28/11/2013	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	17.130,08
3331	OR	28/11/2013	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	19.580,84
3332	OR	28/11/2013	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	11.717,81
3333	OR	28/11/2013	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	11.189,56
3334	OR	28/11/2013	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.107,83
3335	OR	28/11/2013	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.780,40
3336	OR	28/11/2013	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.784,75
3337	OR	28/11/2013	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.925,27
3338	OR	28/11/2013	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.543,99
3339	OR	28/11/2013	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	779,62
3340	OR	28/11/2013	12.365.0026.2104.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.915,83
3341	OR	28/11/2013	12.365.0026.2105.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.899,48
3342	OR	28/11/2013	12.365.0026.2105.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.132,10
3343	OR	28/11/2013	12.365.0026.2107.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.583,35
3344	OR	28/11/2013	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.621,45
3345	OR	28/11/2013	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	640,36
3346	OR	28/11/2013	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.113,47
3347	OR	28/11/2013	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.068,57
3348	OR	28/11/2013	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.769,41
3349	OR	28/11/2013	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.420,35
3350	OR	28/11/2013	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.003,22
3351	OR	28/11/2013	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.653,18
3352	OR	28/11/2013	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	526,76
3353	OR	28/11/2013	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.867,30
3354	OR	28/11/2013	12.361.0025.2119.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.971,79
3355	OR	28/11/2013	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	526,76
3356	OR	28/11/2013	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	13.679,25
3357	OR	28/11/2013	12.361.0029.2120.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.345,29
3358	OR	28/11/2013	12.361.0032.2108.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	980,39
3359	OR	28/11/2013	12.361.0032.2109.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.347,49
3360	OR	28/11/2013	12.361.0031.2110.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	834,78
3361	OR	29/11/2013	12.361.0025.2119.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	290,70
3362	OR	29/11/2013	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	179,00
3363	OR	29/11/2013	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.105,38
3364	OR	29/11/2013	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.016,70
3365	OR	29/11/2013	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.029,70
3366	OR	29/11/2013	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.893,30
3367	OR	29/11/2013	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.165,80
3368	OR	29/11/2013	12.361.0025.2157.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	946,05
3369	OR	29/11/2013	12.361.0029.2120.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	417,75
3370	OR	29/11/2013	12.361.0031.2110.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	418,60
3371	OR	29/11/2013	12.363.0006.2256.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	167,00
3372	OR	29/11/2013	12.365.0026.2105.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	358,30

3373	OR	29/11/2013	12.365.0026.2107.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	425,80
3374	OR	29/11/2013	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.021,42
3375	OR	29/11/2013	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.387,81
3376	OR	29/11/2013	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	901,49
3377	OR	29/11/2013	12.365.0026.2114.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.468,55
3378	OR	29/11/2013	12.361.0031.2110.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	661,43
3379	OR	29/11/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	581,40
3380	OR	29/11/2013	12.365.0026.2104.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	238,84
3381	OR	29/11/2013	12.365.0026.2104.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	2.263,87
3382	OR	29/11/2013	12.365.0026.2104.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	474,78
3383	OR	29/11/2013	12.365.0026.2105.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	2.075,87
3384	OR	29/11/2013	12.365.0026.2106.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	983,74
3385	OR	29/11/2013	12.365.0026.2107.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	2.086,71
3386	OR	29/11/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	112,54
3387	OR	29/11/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	283,86
3388	OR	29/11/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	707,06
3389	OR	29/11/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	41,67
3390	OR	29/11/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	625,26
3391	OR	29/11/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	41,67
3392	OR	29/11/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	58,34
3393	OR	29/11/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.041,68
3394	OR	29/11/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	ELISABETHA GRICELDA KLEIN	1.500,00
3395	OR	29/11/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	ELISABETHA GRICELDA KLEIN	2.500,00
Total de Empenhos Emitidos						572.172,50

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:541028E5

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS NOVEMBRO DE 2013 FUNGAB

FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNGAB

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS NOVEMBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
815	OR	01/11/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	PAMELA MARTA DALRI	582,00
816	OR	01/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	434,94
817	OR	01/11/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	270,52
818	OR	01/11/2013	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	33,64
819	OR	01/11/2013	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	137,94
820	OR	01/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	RAMONA FERREIRA OSSUNA	226,00
821	OR	01/11/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	MANOEL PEREIRA DA COSTA	116,28
822	OR	01/11/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	ANA PAULA DRESCHLER DE HAAS	1.483,00
823	OR	01/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGT FUNGAB.	14.086,38
824	OR	04/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.36.00	EDSON DA COSTA SOARES	581,39
825	OR	04/11/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	86,95
826	OR	04/11/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.36.00	LUCILENE SPAGNOLLO	233,00
827	OR	04/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	PAULI INDÚSTRIA METALÚRGICA E COM. LTDA	510,00
828	OR	04/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	PRIMEIRA IGREJA BATISTA	678,00
829	OR	04/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	23,88
830	OR	04/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	60,00
831	OR	04/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	517,50
832	OR	04/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	3,00
833	OR	04/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	CLEBER EVARISTO BALOQUE - ME	390,00
834	OR	04/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	404,40
835	OR	06/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.14.00	THIAGO HOLSBACK CURRALES	40,00
836	OR	06/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.14.00	ELY DA SILVA POLICARPO	40,00
837	OR	06/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.14.00	ELIS MARIA HOLSBACK CURRALES	40,00
838	OR	07/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	3.729,00
839	OR	07/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	865,89
840	OR	07/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	1.748,08
841	OR	07/11/2013	13.392.0038.1076.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	2.200,92
842	OR	07/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	31,50
843	OR	07/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	1.129,15
844	OR	07/11/2013	04.122.0039.2149.0000	4.4.90.52.00	GAZIN IND.E COM.DE MÓVEIS E ELETR.LTDA	3.169,00
845	OR	07/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	141,14
846	OR	07/11/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.39.00	LUCIA MEREDICK BORSOI ME	330,00
847	OR	08/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	JAQUELINE VENTURA DE SOUZA 005.439.901-7	256,00
848	OR	11/11/2013	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	239,12
849	OR	11/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	128,70
850	OR	11/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	254,65
851	OR	11/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	41,49
852	OR	11/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	575,00
853	OR	14/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.36.00	EDSON DA COSTA SOARES	1.162,79
854	OR	18/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	KARINE MONTAGNA DA CRUZ	869,95
855	OR	19/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	ANTONIO FERNANDO MARTINS	326,00
856	OR	19/11/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.36.00	ANTONIO DE SOUZA SIQUEIRA	174,42
857	OR	19/11/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.36.00	KARINA DA SILVA BRITO	116,28
858	OR	19/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA SOUZA	93,00
859	OR	19/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	1.004,65
860	OR	19/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	2.509,35
861	OR	19/11/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	28,35
862	OR	19/11/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	134,69
863	OR	19/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	33,72

864	OR	19/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
865	OR	19/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	440,43
866	OR	19/11/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	671,13
867	OR	19/11/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.39.00	FRANKLIN EVERTON DE LIMA SANTOS - MEI	250,00
868	OR	19/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	PALLETS IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA.	84,00
869	OR	19/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	3.300,00
870	OR	19/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	659,09
871	OR	19/11/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	65,88
872	OR	20/11/2013	13.391.0036.1062.0000	4.4.90.52.00	IGNES MAGDALENA SANGALLI	450,00
873	OR	20/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	FERNANDO VASCONCELOS ROLIM - ME	100,00
874	OR	20/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	FOCCO COM. VAREJO DE MATERIAIS ELÉTRIC	1.000,00
875	OR	21/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	134,06
876	OR	21/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	RIAJ COMERCIAL LTDA	80,00
877	OR	21/11/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	197,50
878	OR	21/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	HUBNER & MEINERZ LTDA - ME	105,00
879	OR	21/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA IND. E COM. DE FERRAGENS LTDA	188,05
880	OR	22/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA IND. E COM. DE FERRAGENS LTDA	59,72
881	OR	22/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	PALLETS IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA.	120,00
882	OR	22/11/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	162,92
883	OR	22/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	ANDRÉ LUIS SEVERINO - ME	5.750,00
884	OR	22/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	MONTE SIÃO VIAGENS E LOCADORA LTDA ME	1.250,00
885	OR	22/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	HUBNER & MEINERZ LTDA - ME	70,00
886	OR	25/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	ALVARO ERNESTO GASTARETTO - ME	5.300,00
887	OR	25/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	NILIO APARECIDO AMARAL - ME	1.560,00
888	OR	25/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	100,75
889	OR	25/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	CLACIR SOMAVILLA ME/MS	513,37
890	OR	25/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	GERALDO ORTIZ	2.326,00
891	OR	25/11/2013	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.30.00	PIRAMIDE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA.	969,00
892	OR	25/11/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.39.00	JEFERSOM RIBEIRO DA SILVA INSTALAÇÕES E	360,00
893	OR	27/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	MACCARI,MOSCON & CIA.LTDA	1.400,00
894	OR	27/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	ZACARIAS RENATO MOSCON	2.560,00
895	OR	27/11/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.30.00	ARAUJO ROCHA & CIA LTDA - ME	54,00
896	OR	27/11/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	13,96
897	OR	27/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	ANTONIO LADY MALGARIN	39,99
898	OR	27/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	ACCO E RODRIGUES LTDA	27,00
899	OR	27/11/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	SERGIO ROBERTO LOPES ZAN	717,15
900	OR	27/11/2013	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.36.00	JORGE MICHALSKI	2.326,00
782	AN	28/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	-340,00
783	AN	28/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	-388,30
901	OR	28/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	N. R MARTINS ENERGIA E EVENTOS - EIRELI	45.000,00
902	OR	28/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	LETÍCIA MARIA ANTONIO DE CARVALHO - ME	20.000,00
903	OR	28/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	RUDINEI TEODORO DA SILVA ME	27.350,00
904	OR	28/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	STILO SEGURANÇA LTDA	13.356,00
905	OR	28/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	ADRIANO DEBASTIANI	240,00
906	OR	28/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	ADRIANO DEBASTIANI	245,00
907	OR	28/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	VETERINARIA GALLI LTDA	200,00
908	OR	28/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	CASABELLA TECIDOS LTDA	19,77
909	OR	29/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	N. R MARTINS ENERGIA E EVENTOS - EIRELI	52.311,00
910	OR	29/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	N. R MARTINS ENERGIA E EVENTOS - EIRELI	6.500,00
911	OR	29/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	518,07
912	OR	29/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	EMBRATEL EMPR.BRAS.DE TELECOMUNICAÇÕ	27,80
913	OR	29/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	MARIA LUCIA FERREIRA - ME	1.232,50
914	OR	29/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGT FUNGAB.	13.945,52
915	OR	29/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	138,45
916	OR	29/11/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	797,40
917	OR	29/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	PICETTI SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - E	1.490,00
918	OR	29/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	ROSENIR BARBOZA FERREIRA LUCAS ME	50,00
919	OR	29/11/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	ANDRÉ DOS SANTOS FONSECA	1.184,30
920	OR	29/11/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	ANDRÉ BORBA DO PRADO	1.500,00
921	OR	29/11/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	MARCUS PAULO DOS SANTOS SCHENEIDER	1.234,30
922	OR	29/11/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	CLAUDIO JOSÉ ROSSI	1.234,30
923	OR	29/11/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	EVANDRO DOTTO	1.184,30
924	OR	29/11/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	MARCICLEO DA SILVA OLIVEIRA	1.774,41
925	OR	29/11/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	ELISÂNGELA ALBERTINI MENDONÇA	1.184,30
926	OR	29/11/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	GENILDO MENDES GOMES	1.184,00
927	OR	29/11/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	MANOEL PEREIRA DA COSTA	116,28
928	OR	29/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	SANDRA CONCEIÇÃO DA SILVA	1.102,51
929	OR	29/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	ADRIANA APARECIDA CURTI	869,95
930	OR	29/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	NELMA LUIS VANDES	869,95
931	OR	29/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	JOSEFINA DOS ANJOS BARROS	678,00
932	OR	29/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	SIMONE HONÓRIO DA SILVA	869,95
933	OR	29/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA DOS ANJOS ORMANDES	869,95
934	OR	29/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	CECILIA DA SILVA ORMANDES	678,00
935	OR	29/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	ELIANE AUGUSTO	678,00
936	OR	29/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	KÁTIA CILENE MANTOVANI	869,95
937	OR	29/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	3.000,00
938	OR	29/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	2.000,00
939	OR	29/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇO DE DISTRIBUI	471,96
940	OR	29/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	THAILEM APª DA CRUZ SANTOS	1.269,95
941	OR	29/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	2.350,00
942	OR	29/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	ANDRE ANTONIO AGOSTINI	1.990,00
943	OR	29/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	RAMONA FERREIRA OSSUNA	678,00
944	OR	29/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	14,80
945	OR	29/11/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	22,20
946	OR	29/11/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	BIAZUS E LEVINSKI LTDA.	1.800,00
Total de Empenhos Emitidos						290.077,03

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:85D48B09

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS NOVEMBRO DE 2013 FUNDESG

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO – FUNDESG

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS NOVEMBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
664	ES	01/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.956,38
665	ES	01/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	58,71
666	ES	01/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	363,25
667	ES	01/11/2013	27.812.0041.2200.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	49,50
668	ES	01/11/2013	27.812.0041.2200.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	686,25
669	ES	01/11/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	CENTRAL IMPRESSAO DIGITAL E COM. VISUAL	405,00
670	ES	01/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	243,67
671	ES	01/11/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	CORREA E CARDOSO LTDA	191,70
672	ES	01/11/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	BRUM & LUNARDI SERVIÇOS LTDA. EPP	700,00
673	ES	01/11/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.36.00	ANTONIO CESAR RODRIGUES CAIRES	1.046,51
674	ES	05/11/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	MONTANHA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	30,00
675	ES	05/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	22,00
676	ES	05/11/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIACAO DOS ARBITROS DE SAO GABRIEL	800,00
677	ES	05/11/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIACAO DOS ARBITROS DE SAO GABRIEL	450,00
678	ES	06/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	LUIZ JUAREZ PENSO	440,00
679	ES	06/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	LUIZ JUAREZ PENSO	213,00
680	ES	06/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	210,00
681	ES	07/11/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	R.G. PINHEIRO - ME	7.440,00
682	OR	08/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.11.00	VANUSA DAL CERO NASCIMENTO	1.507,50
683	ES	08/11/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	SOM + EVENTOS LTDA - ME	2.680,00
684	ES	08/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC	840,00
685	ES	11/11/2013	27.812.0041.2200.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	25,04
686	ES	14/11/2013	27.812.0041.2200.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	27,14
687	ES	19/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	132,60
688	ES	19/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	168,48
689	ES	19/11/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	JANIR CARLOS BERRES	285,00
690	ES	25/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	ALCEU ALVES DA SILVA	872,09
691	OR	28/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	2.371,18
692	OR	28/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	407,51
693	OR	28/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.13.00	INSS - FUNDESG	6.608,28
694	OR	28/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDESG	11.580,29
695	OR	28/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.11.00	CLAYTON LEE DE OLIVEIRA ROJAS	5.072,22
696	OR	28/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.11.00	DAYANY HONORINA LOPES FLORES	1.087,50
697	OR	28/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.11.00	EDSON EVANGELISTA DE SOUZA	1.903,13
698	OR	28/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.11.00	EDSON GARCIA	2.175,00
699	OR	28/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.11.00	FABIANO DEECKMANN	3.534,38
700	OR	28/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.11.00	HUDSON MARTINEZ BIRAL	2.310,94
701	OR	28/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.11.00	HUMBERTO GARCIA	2.718,75
702	OR	28/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.11.00	JOSÉ IGOR DE OLIVEIRA SILVA	2.446,88
703	OR	28/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.11.00	RODRIGO DEFANTE	2.175,00
704	ES	28/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	EDER LUIZ ROYG	270,00
705	OR	28/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	22,20
706	ES	28/11/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	RIEGER COM. VAREJISTA DE MAT. ESCRITORIO	1.690,00
707	ES	28/11/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	RIEGER COM. VAREJISTA DE MAT. ESCRITORIO	1.580,00
708	OR	28/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
709	OR	28/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	87,00
710	OR	28/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	169,88
711	OR	28/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	75,16
712	OR	28/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	69,24
713	OR	28/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	169,88
714	ES	28/11/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	215,00
715	ES	28/11/2013	27.812.0041.2200.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - ME	49,23
716	ES	29/11/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	BRUM & LUNARDI SERVIÇOS LTDA. EPP	700,00
717	ES	29/11/2013	27.812.0041.2200.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	27,00
Total de Empenhos Emitidos						71.387,27

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:C72FBADB

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS NOVEMBRO DE 2013 FUNPESG

FUNDAÇÃO ED. DE APOIO A PESQUISA – FUNPESG

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS NOVEMBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
306	AN	01/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	-65,25
307	AN	01/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	-74,46
323	AN	01/11/2013	12.364.0035.2155.0000	4.4.90.52.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	-760,00
526	AN	01/11/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.39.00	ANDRE ANTONIO AGOSTINI	-60,00

753	ES	01/11/2013	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	476,08
754	ES	01/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	2.358,10
755	ES	01/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	176,30
756	ES	01/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	1,13
757	ES	01/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	562,00
758	ES	01/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	472,87
759	ES	01/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	VILELA E ROTINI LTDA ME	130,00
760	ES	04/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	BRAUNER & BELEM LTDA - ME	60,00
761	ES	04/11/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	82,50
762	ES	04/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	1.150,00
763	ES	04/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	65,00
764	ES	04/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	3 a maquinas e trasportes ltda	216,50
765	ES	04/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.36.00	AVELINO FLORENCIANO	788,37
766	ES	04/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	LAÉRCIO PEREIRA SOUZA	1.500,00
767	ES	04/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	LAÉRCIO PEREIRA SOUZA	500,00
768	ES	04/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	43,06
769	ES	04/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	440,00
770	ES	04/11/2013	12.363.0001.2257.0000	3.3.90.30.00	JUAN MIRANDA GARCIA	588,00
771	ES	04/11/2013	12.363.0001.2257.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	49,84
772	ES	04/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	13,35
773	ES	04/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	PROJEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	885,00
774	ES	04/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	120,00
775	ES	04/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	FABIANO CLEBER LEMES DA SILVA-ME	5,50
776	ES	05/11/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.30.00	BIAZUS E LEVINSKI LTDA.	320,00
751	AN	06/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	AGRO AMAZÔNIA SISTEMAS MECANIZADOS LT	-15,05
777	ES	06/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	WG COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	69,00
778	ES	06/11/2013	12.363.0001.2257.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	400,77
779	ES	06/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ BRANDÃO DE SOUZA	442,50
780	ES	11/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	1.251,03
781	ES	11/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	JTF ELÉTRICA LTDA - ME	176,40
782	ES	11/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	JTF ELÉTRICA LTDA - ME	60,00
783	ES	11/11/2013	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	PALLETS IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA.	129,50
784	ES	12/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	135,00
785	ES	12/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	166,20
786	ES	12/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	EDERALDO LUIZ PEREIRA	126,00
787	ES	12/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	280,00
788	ES	12/11/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.39.00	IVL ARTES GRAFICAS LTDA	994,00
789	ES	13/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - ME	18,90
790	ES	13/11/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - ME	376,50
791	ES	13/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - ME	142,00
792	ES	13/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	24,00
793	ES	13/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	332,50
794	ES	14/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	12,90
795	ES	14/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	FABIANO FORTUNA - ME	128,00
796	ES	14/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	315,00
797	ES	14/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	200,00
798	ES	14/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	355,00
799	ES	14/11/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	160,00
800	ES	14/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	110,00
801	ES	14/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	161,81
802	OR	14/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	404,54
803	ES	18/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	231,00
804	ES	18/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	10,00
805	ES	18/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	SCARIOT & SCARIOT LTDA	75,97
806	ES	18/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	34,70
807	ES	18/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	144,00
808	ES	18/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	150,01
809	ES	18/11/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	45,00
810	ES	18/11/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	273,20
680	AN	19/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	SCARIOT & SCARIOT LTDA	-0,25
811	ES	19/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.14.00	JOSE LIMA DE OLIVEIRA	360,00
812	ES	19/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	132,64
813	ES	19/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	15,40
814	ES	19/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	70,00
815	ES	19/11/2013	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	79,26
816	ES	19/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA - TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAU	911,75
817	ES	19/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	SÃO GABRIEL MONITORAMENTO LTDA - ME	210,00
818	ES	19/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	GESSTORHA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	765,00
819	ES	20/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	44,40
820	ES	21/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	20,00
821	ES	21/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	100,00
822	ES	21/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	60,00
823	ES	21/11/2013	20.601.0054.2150.0000	4.4.90.52.00	DAROM MOVEIS LTDA	229,00
824	ES	21/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	JTF ELÉTRICA LTDA - ME	199,60
825	ES	21/11/2013	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	MWS PRODUTOS AGRICOLAS E REPRESENTA	533,97
826	ES	25/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	CLACIR SOMAVILLA ME/MS	260,00
827	ES	25/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	BOMBAS DIESEL BARBOSA E PEREIRA LTDA	1.370,27
828	ES	26/11/2013	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	30,10
829	ES	26/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	RONAIR ANJOS DE SOUZA	260,00
830	ES	26/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	80,00
831	ES	26/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	HEVERSON CANDIDO FERREIRA	120,00
832	ES	26/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	LAÉRCIO PEREIRA SOUZA	380,00
833	ES	26/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	SÃO GABRIEL MONITORAMENTO LTDA - ME	510,00
834	ES	26/11/2013	04.122.0045.2147.0000	4.4.90.52.00	SÃO GABRIEL MONITORAMENTO LTDA - ME	1.289,00
835	ES	26/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	RENOVO RECAPAGEM E TRANSPORTE LTDA	220,00
836	ES	26/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	FABIO GUADAGNINI - ME	70,00
837	ES	26/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	AUTO ELÉTRICA MATTÉ	150,00
838	ES	26/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	AUTO ELÉTRICA MATTÉ	80,00
839	ES	26/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	AUTO ELÉTRICA MATTÉ	170,60

840	ES	26/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	AUTO ELÉTRICA MATTÉ	60,00
841	ES	26/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	VETERINARIA GALLI LTDA	25,62
842	ES	26/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	34,90
843	ES	26/11/2013	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	247,94
844	ES	26/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	121,00
845	ES	26/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	4,23
846	ES	26/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	PAULO JOSE BENACHIO	145,00
847	ES	26/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	AGRO AMAZÔNIA SISTEMAS MECANIZADOS LT	170,00
848	ES	26/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	DANIEL LAGO GRANDO 020.649.911-66	150,00
849	ES	26/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	DANIEL LAGO GRANDO 020.649.911-66	80,00
850	ES	26/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	DANIEL LAGO GRANDO 020.649.911-66	190,00
851	ES	26/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	DANIEL LAGO GRANDO 020.649.911-66	50,00
852	OR	27/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	1.704,45
853	OR	27/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	226,06
854	OR	27/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.13.00	INSS - FUNPESG	4.720,34
855	OR	27/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNPESG	22.605,63
856	OR	27/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	7,40
857	OR	27/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	75,23
858	OR	27/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	144,37
859	ES	27/11/2013	12.363.0001.2257.0000	3.3.90.30.00	VETERINARIA GALLI LTDA	994,90
860	ES	28/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.36.00	NAURELINA COLMAN SATORRE	72,00
861	ES	28/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	DANIEL LAGO GRANDO 020.649.911-66	48,00
862	ES	28/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	DANIEL LAGO GRANDO 020.649.911-66	80,00
863	ES	28/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	DANIEL LAGO GRANDO 020.649.911-66	70,00
864	ES	28/11/2013	04.122.0045.2147.0000	4.4.90.52.00	DANIEL LAGO GRANDO 020.649.911-66	760,00
865	ES	28/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	DANIEL LAGO GRANDO 020.649.911-66	80,00
866	ES	28/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	DANIEL LAGO GRANDO 020.649.911-66	70,00
867	ES	28/11/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.30.00	DANIEL LAGO GRANDO 020.649.911-66	180,00
868	ES	28/11/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.39.00	DANIEL LAGO GRANDO 020.649.911-66	80,00
869	ES	28/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	215,00
870	ES	28/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	860,00
871	ES	28/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	80,00
872	ES	28/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	62,00
873	ES	28/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	52,00
874	ES	28/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	LUCIANA APARECIDA DA SILVA PAIVA E CIA LT	280,00
875	ES	28/11/2013	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - ME	27,20
876	ES	28/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.36.00	CARLOS ANTONIO PEREIRA	132,00
877	ES	28/11/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	AGRO AMAZÔNIA SISTEMAS MECANIZADOS LT	426,00
878	ES	28/11/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	413,56
Total de Empenhos Emitidos						62.429,84

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:A420C54D

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS NOVEMBRO DE 2013 PMSGO

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS NOVEMBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
4448	OR	01/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.36.00	RAQUEL SILVANA EMILIANI GRIMM	92,47
4449	OR	01/11/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	2.285,80
4450	OR	01/11/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	ALEXANDRE ARRUDA DE OLIVEIRA 006.748.221	2.500,00
4451	OR	01/11/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	ALEXANDRE ARRUDA DE OLIVEIRA 006.748.221	1.850,00
4452	OR	01/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	4.332,25
4453	OR	01/11/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	38,50
4454	OR	01/11/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	WG COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	2.878,00
4455	OR	01/11/2013	23.695.0009.1003.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SÃO GABRIEL	40.000,00
4456	OR	01/11/2013	04.124.0001.2009.0000	3.3.90.14.00	LENI TEREZINHA FORTTI VIEIRA	20,00
4457	OR	01/11/2013	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.14.00	ENEDILSON MAROCCO	20,00
4458	OR	04/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.14.00	RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL	40,00
4459	OR	04/11/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	713,76
4460	OR	04/11/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	1.040,22
4461	OR	04/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	VALDECIR JOSÉ BERTO ME/MS	10,00
4462	OR	04/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	VALDECIR JOSÉ BERTO ME/MS	115,00
4463	OR	04/11/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA - ME	290,00
4464	OR	04/11/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	LUIZ JUAREZ PENSO	217,00
4465	OR	04/11/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	LUIZ JUAREZ PENSO	680,00
4466	OR	04/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	864,00
4467	OR	04/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	BRAUNER & BELEM LTDA - ME	750,00
4468	OR	04/11/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	PROJEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	2.034,00
4469	OR	04/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
3736	AN	05/11/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	LEO LUIS GRISON	-17,50
3737	AN	05/11/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	LEO LUIS GRISON	-76,90
3777	AN	05/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL	-44,51
4470	OR	05/11/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	980,00
4471	OR	05/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.36.00	DORIVAL ALVES XAVIER	2.107,20
4472	OR	05/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ASSOMASUL -ASSOC.MUN.MS	2.295,31
4473	OR	05/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	DUPRE GARCIA COELHO	180,00
4474	OR	05/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	ONIL-LINE FORMULÁRIOS E SERVIÇOS LTDA	2.850,00
4475	OR	05/11/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRAT	699,22
4476	OR	05/11/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	7.130,40
4477	OR	05/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	RADEMARKER ALVES DE FREITAS	900,00
4478	OR	05/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	ARLETE JULIANI PINTO	500,00
4479	OR	05/11/2013	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	BANCO BRADESCO S/A	168,25
4480	OR	05/11/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	KM TRANSPORTES RODOVIÁRIOA DE CARGAS	123,00

4481	OR	05/11/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	716,02
4482	OR	05/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA	650,00
4483	OR	06/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	PROJEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	780,00
4484	OR	06/11/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.30.00	NANDI, CARDOSO & GRISON LTDA.	357,78
4485	OR	06/11/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	60,00
4486	OR	06/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	JOSÉ FERREIRA DE QUEIROZ	247,00
4487	OR	06/11/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	136,06
4488	OR	06/11/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.30.00	ZILIOTTO COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA	487,18
4489	OR	06/11/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	23,00
4490	OR	06/11/2013	23.691.0009.2028.0000	3.3.90.30.00	ROSEMARE DOMINGOS GONÇALVES SILVA - M	608,00
4491	OR	06/11/2013	23.691.0009.2028.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	202,22
4492	OR	06/11/2013	23.691.0009.2028.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	29,76
4493	OR	06/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	C S A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	1.660,00
4494	OR	06/11/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	HDI SEGUROS S.A.	2.588,61
4495	OR	07/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	HUILSON PASQUALLI	3.500,00
4496	AN	07/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	HUILSON PASQUALLI	-500,00
	OR	07/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	HUILSON PASQUALLI	500,00
4497	GL	07/11/2013	23.695.0009.1003.0000	3.3.90.39.00	GILIARD FELIPE DE LIMA - ME	49.800,00
4498	OR	07/11/2013	04.122.0001.2008.0000	3.3.90.14.00	LEILE TEIXEIRA ELVIRA	120,00
4499	OR	07/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.14.00	RAFAEL ZAMBERLAN FAVALLI	380,00
4500	OR	07/11/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.14.00	SAUL PEDRO GIRARDI	20,00
4501	OR	07/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	59,50
4502	OR	07/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	MARILUCI VALGOI DEMARCO	350,00
4503	OR	07/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	391,29
4504	OR	07/11/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	558,84
4505	OR	07/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	68,91
4506	OR	07/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	68,69
4507	OR	07/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	68,14
4508	OR	07/11/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	548,85
4509	OR	07/11/2013	19.573.0009.2027.0000	3.3.90.30.00	ELETROMÓVEIS SÃO GABRIEL LTDA	1.701,70
4510	OR	07/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	MONTANHA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	57,50
4511	OR	07/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	84,50
4512	OR	07/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	LEIDIANE CAMARGO LEÃO DA SILVA ME	380,00
4513	GL	07/11/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	49.700,00
4514	OR	07/11/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	25,94
4515	OR	07/11/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	178,99
4516	OR	07/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
4517	OR	08/11/2013	04.124.0001.2009.0000	3.3.90.14.00	OSANA NOGUEIRA RAMOS	340,00
4518	OR	08/11/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.14.00	LEO LUIS GRISON	170,00
4519	OR	08/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.14.00	HUILSON PASQUALLI	1.300,00
4520	OR	08/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.14.00	ADÃO UNIRIO ROLIM	4.810,00
4521	OR	08/11/2013	04.122.0001.2003.0000	4.4.90.52.00	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA	1.150,00
4522	OR	08/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	99,00
4523	OR	08/11/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	45,00
4524	OR	08/11/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	405,00
4525	OR	08/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	32,50
4526	OR	08/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	40,00
4527	OR	08/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	32,00
4528	OR	08/11/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	417,39
4529	OR	08/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	MINISTÉRIO DA FAZENDA.	103.195,46
4530	OR	08/11/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	131,32
4531	OR	08/11/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	131,32
4532	OR	08/11/2013	15.452.0005.2088.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	68,15
4533	OR	08/11/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	90,11
4534	OR	08/11/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	163,01
4535	OR	08/11/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	368,69
4536	OR	08/11/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	735,33
4537	OR	08/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	162,34
4538	OR	08/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	186,47
4539	OR	08/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	1.016,66
4540	OR	08/11/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	711,72
4541	OR	08/11/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	787,06
4542	OR	08/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	8.926,86
4543	OR	08/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	FLAVIO SORDI -ME	3.093,86
4544	OR	11/11/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	561,69
4545	OR	11/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	CANDELORO ENGENHARIA LTDA	40,00
4546	OR	11/11/2013	23.691.0009.2028.0000	3.3.90.30.00	ROSEMARE DOMINGOS GONÇALVES SILVA - M	112,00
4547	OR	11/11/2013	23.691.0009.2028.0000	3.3.90.30.00	JARDIM ALVORADA SUPERMERCADO LTDA.	44,79
4548	OR	12/11/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	CIPLASTICOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	29.021,61
4549	OR	12/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA	750,00
4550	OR	12/11/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	41,93
4551	OR	12/11/2013	19.573.0009.2027.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	279,78
4552	OR	12/11/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.788,93
4553	OR	12/11/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	101,50
4554	OR	12/11/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	285,22
4555	OR	12/11/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	76,32
4556	OR	12/11/2013	19.573.0009.2027.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	20,96
4557	OR	12/11/2013	19.573.0009.2027.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	41,93
4558	OR	12/11/2013	15.452.0005.2088.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	41,93
4559	OR	12/11/2013	18.541.0008.2024.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	570,87
4560	OR	12/11/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	285,22
4561	OR	12/11/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	41,93
4562	OR	12/11/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	41,93
4563	OR	12/11/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	59,14
4564	OR	12/11/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	31,45
4565	OR	12/11/2013	15.452.0005.2088.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	209,72
4566	OR	12/11/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	151,00
4567	OR	12/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	194,28
4568	OR	12/11/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	370,47

4569	OR	12/11/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	805,37
4570	OR	12/11/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	960,55
4571	OR	12/11/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	2.365,75
4572	OR	12/11/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	815,42
4573	OR	12/11/2013	15.452.0005.2022.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	994,11
4574	OR	12/11/2013	15.452.0005.2022.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.399,74
4575	OR	12/11/2013	15.452.0005.2022.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	559,55
4576	OR	12/11/2013	15.452.0005.2017.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	42.871,37
4577	OR	12/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	PRO-INFO - ENERGIA ININTERRUPTA E INFORM	755,48
4578	OR	12/11/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	5.310,00
4579	OR	12/11/2013	28.846.0000.2015.0000	4.6.90.71.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	12.693,40
4580	OR	12/11/2013	28.846.0000.2015.0000	4.6.90.71.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	7.845,45
4581	GL	12/11/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	DEMAPE PNEUS LTDA.	2.808,00
4582	GL	13/11/2013	15.451.0005.1001.0000	4.4.90.51.00	SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	600.000,00
4583	OR	13/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	25,00
4584	OR	13/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	20,00
4585	OR	13/11/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	4.980,00
4586	OR	13/11/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS	422,25
4587	OR	13/11/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA	971,00
4588	OR	13/11/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	2.500,00
4589	GL	13/11/2013	15.451.0005.1001.0000	4.4.90.51.00	SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	152.906,62
4590	GL	13/11/2013	23.695.0009.1003.0000	3.3.90.39.00	CONSTRUTORA B & C LTDA.	34.565,00
4591	OR	13/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	4.691,10
4592	OR	14/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.36.00	NEUCIELLE APARECIDA CAVALLI	681,00
4593	OR	14/11/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.30.00	BRAUNER & BELEM LTDA - ME	630,00
4594	OR	14/11/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	1.800,00
4595	OR	14/11/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	1.100,25
4596	OR	14/11/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	35,00
4597	OR	14/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	DANIEL LAGO GRANDO 020.649.911-66	70,00
4598	OR	14/11/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	DANIEL LAGO GRANDO 020.649.911-66	550,00
4599	OR	14/11/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	DANIEL LAGO GRANDO 020.649.911-66	65,00
4600	OR	14/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
4601	OR	14/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
3734	AN	18/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON	-1.258,75
3735	AN	18/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON	-16,00
3926	AN	18/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	HUILSON PASQUALLI	-2.152,82
3927	AN	18/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	HUILSON PASQUALLI	-246,00
4228	AN	18/11/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	AILTO RPBERSON SEIBERT	-47,11
4229	AN	18/11/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	AILTO RPBERSON SEIBERT	-10,00
4602	OR	18/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	95,00
4603	OR	18/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.36.00	RANIELLY APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA	543,00
4604	OR	18/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.36.00	RANIELLY APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA	581,40
4605	OR	18/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	25,00
4606	OR	18/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	DANIELI CRISTINA VOGT	600,00
4607	OR	18/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	BENEDETE & TARTARI LTDA.	1.000,00
4608	OR	18/11/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	JTF ELÉTRICA LTDA - ME	1.328,75
4609	OR	18/11/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	JTF ELÉTRICA LTDA - ME	568,60
4610	OR	18/11/2013	28.846.0000.2015.0000	4.6.90.71.00	INSS - ADMINISTRATIVO	18.863,34
4611	ES	18/11/2013	28.846.0000.2015.0000	3.3.90.47.00	PASEP - CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
4612	ES	18/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	CNM-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPI	1.332,00
4613	ES	18/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	COINTA	7.000,00
4614	OR	18/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ASSOMASUL -ASSOC.MUN.MS	4.590,62
4615	OR	18/11/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	UNIVERSO ONLINE S.A	33,92
4616	OR	18/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	HDI SEGUROS S.A.	2.830,03
4617	OR	18/11/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	HDI SEGUROS S.A.	2.187,64
4618	OR	18/11/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	65,66
4619	OR	18/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
4620	OR	18/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
4621	OR	18/11/2013	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	168,38
4622	OR	18/11/2013	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	BANCO BRADESCO S/A	168,25
4623	OR	18/11/2013	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	7,40
4624	OR	19/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	1.255,05
4625	OR	19/11/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	541,92
4626	OR	19/11/2013	15.452.0005.2017.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.176,60
4627	OR	19/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	1.000,00
4628	OR	19/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	ANTONIO LADY MALGARIN	101,66
4629	OR	19/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	46,40
4630	OR	19/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	167,40
4631	OR	19/11/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	GALVAN & GALVAN LTDA	2.599,20
4632	OR	19/11/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	GALVAN & GALVAN LTDA	1.471,00
4633	GL	20/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	RJ COM. ATACADISTA E VAREJ. LUBRIFICANTE	3.424,00
4634	OR	20/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	1.356,92
4635	OR	20/11/2013	23.695.0009.1003.0000	3.3.90.39.00	ALLIANZ SEGUROS S/A	1.412,22
4636	OR	20/11/2013	23.695.0009.2029.0000	3.3.90.39.00	ALLIANZ SEGUROS S/A	1.709,59
4637	OR	20/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.14.00	ADÃO UNIRIO ROLIM	2.200,00
4638	OR	20/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.14.00	HUILSON PASQUALLI	300,00
4639	OR	20/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.14.00	RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL	1.140,00
4640	OR	20/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.14.00	JULIANA MARTELLI	450,00
4641	OR	20/11/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	MINUSA TRATORPEÇAS LTDA	6.200,10
4642	OR	20/11/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	60,00
4643	OR	20/11/2013	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	463,92
4644	OR	20/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	0,88
4645	OR	20/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	370,00
4646	OR	20/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	45,00
4647	OR	20/11/2013	15.452.0005.2016.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	16.869,00
4648	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA SOUZA	990,00
4649	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ARMANDO DALZOT	2.125,00
4650	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ANDRE LUIZ RODRIGUES	1.820,00
4651	OR	20/11/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	ALBINA DE ARRUDA VIEIRA	1.250,00

4652	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	EDUARDO LORENA	2.100,00
4653	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ADEMIR F.P. DE SOUZA	1.875,00
4654	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	NIVALDO DA SILVA PEREIRA	1.440,00
4655	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	VAGNER JOSE ROBERTO	1.500,00
4656	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	CESARIO CACERES	770,00
4657	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ARQUIMEDES SEBASTIÃO DA SILVA	1.750,00
4658	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	DERNEVAL PEREIRA DA SILVA	1.750,00
4659	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JOSE FELIX DA SILVA	1.750,00
4660	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BATISTA ALVES	1.350,00
4661	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	OSMAR GONÇALVES DA SILVA	900,00
4662	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	SEBASTIANA MOURA DA SILVA	1.250,00
4663	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	SOLANGE VIANA DE OLIVEIRA	1.250,00
4664	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	NILMA APARECIDA DO AMARAL BUENO	1.250,00
4665	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2.100,00
4666	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ADENILSO FERREIRA GOMES	1.750,00
4667	OR	20/11/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	CATIANE VIEIRA MEDEIROS	1.250,00
4668	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JOSE FRANCISCO DE S. F	1.080,00
4669	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ODERLI FIGUEIRÓ	1.560,00
4670	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ARLINDO BORGMANN	750,00
4671	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JOÃO TONET	750,00
4672	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JORGE FRANCISCO DE SOUZA	1.960,00
4673	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ERIS DE OLIVEIRA BARBOSA	1.960,00
4674	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	FRANCISCO BARBOSA FERREIRA	1.560,00
4675	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	VITOR BARBOSA AMARAL	1.200,00
4676	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	MIGUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	1.960,00
4677	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	SEBASTIÃO CHAGAS IVO	1.750,00
4678	OR	20/11/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ FERREIRA DO CARMO	1.350,00
4679	OR	20/11/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	FABIO DE ARRUDA SOARES	1.680,00
4680	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	FÁBIO PAIVA ALVES	1.000,00
4681	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	VALERIO PEDRO PASQUALOTTO	1.625,00
4682	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	DAVID A. DOS SANTOS	1.350,00
4683	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	1.250,00
4684	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	IZIDORO SALES DE OLIVEIRA	1.200,00
4685	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	NILVO FERNANDES	2.240,00
4686	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JEFFERSON ANTONIO BRUXEL	1.750,00
4687	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	CARLOS GONÇALVES DIAS	1.200,00
4688	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	PEDRO MARCOS RODRIGUES DE LIMA	1.820,00
4689	OR	20/11/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	APARECIDA MARISA SILVA	990,00
4690	OR	20/11/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	VALTER DA SILVA VINHAL	1.300,00
4691	OR	20/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JOÃO EVANGELISTA DE MORAES	1.170,00
4692	OR	20/11/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	GILSON JOSÉ S. CIQUEIRA	1.300,00
4693	OR	20/11/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	131,32
4694	OR	21/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	88,00
4695	OR	21/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	MONTANHA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	90,00
4696	OR	21/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	175,47
4697	OR	21/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	JARDIM ALVORADA SUPERMERCADO LTDA.	85,65
4698	OR	21/11/2013	04.122.0001.2008.0000	3.3.90.14.00	LEILE TEIXEIRA ELVIRA	50,00
4699	OR	21/11/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	738,70
4700	OR	21/11/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	NANDI, CARDOSO & GRISON LTDA.	131,80
4701	OR	21/11/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	655,02
4702	OR	21/11/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	90,00
4703	OR	21/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	CANDELORO ENGENHARIA LTDA	166,00
4704	OR	21/11/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	LAÉRCIO PEREIRA SOUZA	3.045,52
4705	OR	21/11/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	LAÉRCIO PEREIRA SOUZA	2.970,00
4706	OR	21/11/2013	28.846.0000.2015.0000	3.3.90.47.00	PASEP - CONTRIBUIÇÕES	33.343,08
4707	OR	21/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
4708	OR	22/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	BOVICENTER CENTRAL DE COMER. AGROP. LT	678,00
4709	OR	22/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	RADEMARKER ALVES DE FREITAS	1.500,00
4710	OR	22/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	220,00
4711	OR	22/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	LEIDIANE CAMARGO LEÃO DA SILVA ME	551,00
4712	OR	22/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	EDERSON JOACIR WAGNER - ME	2.700,00
4713	OR	22/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	ARLETE JULIANI PINTO	500,00
4714	OR	22/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	25,00
4715	OR	22/11/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	50,00
4716	OR	22/11/2013	15.452.0005.2017.0000	3.3.90.30.00	PETEL MAT.DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA.	1.378,00
4717	OR	22/11/2013	23.695.0009.2029.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.048,34
4718	OR	25/11/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	HELTON COLOMBO & CIA LTDA.	260,00
4719	OR	25/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	FABIANO CLEBER LEMES DA SILVA-ME	210,00
4720	OR	25/11/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	1.134,26
4721	OR	25/11/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.30.00	ERNANI PAULO BARTH	904,00
4722	OR	25/11/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	67,00
3928	AN	26/11/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	LEO LUIS GRISON	-22,86
3929	AN	26/11/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	LEO LUIS GRISON	-50,00
4064	AN	26/11/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA	-4,79
4103	AN	26/11/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.30.00	JAIR FROZZA	-3,77
4723	OR	26/11/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	70,00
4724	OR	26/11/2013	04.129.0002.2012.0000	3.3.90.14.00	LARISSA LIMA ASVES	250,00
4725	OR	26/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.14.00	RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL	250,00
4726	OR	26/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	ILMA PAUTILIO DE OLIVEIRA - MEI	1.645,00
4727	OR	26/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	ANTONIO CELSO DO ESPÍRITO SANTO FERREI	815,00
4728	OR	26/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	180,00
4729	OR	26/11/2013	18.541.0008.2024.0000	3.3.90.39.00	ANDRE ANTONIO AGOSTINI	40,00
4730	OR	26/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	SCHIZZI E RODRIGUES LTDA EPP	830,00
4731	OR	26/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	CLAUDEMIR PINHEIRO DE SOUZA - ME	520,00
4732	OR	26/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	CLAUDEMIR PINHEIRO DE SOUZA - ME	53,00
4733	OR	26/11/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	5.348,23
4734	OR	26/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA BRAS.DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	2.676,36
4735	OR	27/11/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	LEO LUIS GRISON	600,00
4736	OR	27/11/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	LEO LUIS GRISON	250,00

4737	OR	27/11/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.30.00	JAIR FROZZA	1.000,00
4738	OR	27/11/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA	3.000,00
4739	OR	27/11/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA	1.000,00
4740	OR	27/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	CANDELORO ENGENHARIA LTDA	144,00
4741	OR	27/11/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	144,84
4742	OR	27/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	49,36
4743	OR	27/11/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	35,00
4744	OR	27/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	300,00
4745	GL	27/11/2013	23.691.0009.2028.0000	3.3.90.39.00	SENAI/DR-MS	84.263,28
4746	OR	27/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ASSOMASUL -ASSOC.MUN.MS	9.430,62
4747	OR	27/11/2013	28.846.0000.2015.0000	3.2.90.22.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	994,76
4748	OR	27/11/2013	28.846.0000.2015.0000	4.6.90.71.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.595,12
4749	OR	27/11/2013	28.846.0000.2015.0000	3.2.90.21.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.378,02
4750	OR	27/11/2013	28.846.0000.2015.0000	3.2.90.22.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.792,67
4751	OR	27/11/2013	28.846.0000.2015.0000	3.2.90.21.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.128,32
4752	OR	27/11/2013	28.846.0000.2015.0000	4.6.90.71.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16.623,55
4753	OR	27/11/2013	28.846.0000.2015.0000	3.2.90.22.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	406,98
4754	OR	27/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
4755	OR	27/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
4756	OR	28/11/2013	23.695.0009.1003.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	850,76
4757	OR	28/11/2013	23.695.0009.1003.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	850,76
4758	OR	28/11/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.14.00	JAIR FROZZA	250,00
4759	OR	28/11/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	LUCIA MEREDICK BORSOI ME	5.300,00
4760	OR	28/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	342,26
4761	OR	28/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ANTONIO LADY MALGARIN	45,90
4762	OR	28/11/2013	18.541.0008.2024.0000	3.3.90.30.00	OSVALDO LUIZ MACHADO - ME	3.600,00
4763	OR	28/11/2013	15.451.0005.1001.0000	4.4.90.51.00	PROJEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	3.552,00
4764	OR	29/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON	2.200,00
4765	OR	29/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON	1.300,00
4766	OR	29/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	CANDELORO ENGENHARIA LTDA	30,00
4767	OR	29/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	PETEL MAT.DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA.	50,68
4768	OR	29/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	INFOR-7 SUPR.P/ESCR.E INFORMÁTICA LTDA	14,50
4769	OR	29/11/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	25,00
4770	OR	29/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	DANIEL LAGO GRANDO 020.649.911-66	70,00
4771	OR	29/11/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	DANIEL LAGO GRANDO 020.649.911-66	783,40
4772	OR	29/11/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	DANIEL LAGO GRANDO 020.649.911-66	323,40
4773	OR	29/11/2013	15.452.0005.2022.0000	4.4.90.51.00	SCHIZZI E RODRIGUES LTDA EPP	14.930,00
4774	OR	29/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	IVL ARTES GRAFICAS LTDA	320,00
4775	OR	29/11/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS	1.745,00
4776	OR	29/11/2013	19.573.0009.2027.0000	3.3.90.39.00	DANIEL LAGO GRANDO 020.649.911-66	240,00
4777	OR	29/11/2013	19.573.0009.2027.0000	3.3.90.30.00	PREMIER HYTECH COMPUTADORES LTDA	358,00
4778	OR	29/11/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.30.00	DANIELI CRISTINA VOGT	239,00
4779	OR	29/11/2013	19.573.0009.2027.0000	3.3.90.39.00	PORTO SEGURO CIA.SEGUROS GERAIS	2.909,41
4780	OR	29/11/2013	04.122.0001.2003.0000	4.4.90.61.00	CLEONICE DE JESUS OCHOA	53.370,66
4781	OR	29/11/2013	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	34,62
4782	OR	29/11/2013	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	287,89
4783	OR	29/11/2013	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	1.167,00
4784	OR	29/11/2013	28.846.0000.2015.0000	4.6.90.71.00	BANCO DO BRASIL S/A	26.041,67
4785	OR	29/11/2013	28.846.0000.2015.0000	3.2.90.21.00	BANCO DO BRASIL S/A	5.533,27
4786	OR	29/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	41.394,07
4787	OR	29/11/2013	04.122.0001.2002.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.031,50
4788	OR	29/11/2013	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	13.996,83
4789	OR	29/11/2013	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.185,69
4790	OR	29/11/2013	04.122.0001.2004.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	15.569,80
4791	OR	29/11/2013	04.122.0001.2004.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.021,29
4792	OR	29/11/2013	04.122.0001.2010.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	4.628,00
4793	OR	29/11/2013	04.122.0001.2010.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.053,34
4794	OR	29/11/2013	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	5.397,39
4795	OR	29/11/2013	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.228,45
4796	OR	29/11/2013	04.124.0001.2009.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	15.763,33
4797	OR	29/11/2013	04.124.0001.2009.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.587,73
4798	OR	29/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	40.782,51
4799	OR	29/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	10.831,75
4800	OR	29/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.026,14
4801	OR	29/11/2013	04.123.0002.2011.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	23.496,75
4802	OR	29/11/2013	04.123.0002.2011.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.028,48
4803	OR	29/11/2013	04.129.0002.2012.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	34.775,52
4804	OR	29/11/2013	04.129.0002.2012.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.885,32
4805	OR	29/11/2013	04.122.0001.2258.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	18.723,37
4806	OR	29/11/2013	04.122.0001.2258.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.231,85
4807	OR	29/11/2013	04.122.0001.2259.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	30.914,61
4808	OR	29/11/2013	04.122.0001.2259.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.006,58
4809	OR	29/11/2013	26.782.0008.2020.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	18.922,09
4810	OR	29/11/2013	26.782.0008.2020.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.058,88
4811	OR	29/11/2013	15.452.0005.2016.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	79.754,36
4812	OR	29/11/2013	15.452.0005.2016.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	17.318,92
4813	OR	29/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	2.242,26
4814	OR	29/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	510,34
4815	OR	29/11/2013	15.452.0005.2017.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	4.416,29
4816	OR	29/11/2013	15.452.0005.2017.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	945,97
4817	OR	29/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	27.980,19
4818	OR	29/11/2013	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.731,71
4819	OR	29/11/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	1.606,99
4820	OR	29/11/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	520,00
4469	AN	30/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
4516	AN	30/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
4600	AN	30/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
4601	AN	30/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
4619	AN	30/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01

4620	AN	30/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
4707	AN	30/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
4754	AN	30/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
4755	AN	30/11/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
Total de Empenhos Emitidos						2.212.790,71

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:C9BE9415

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS NOVEMBRO DE 2013 FUNSAUDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO MUNICÍPIO DE S. GABRIEL DO OESTE – FUNSAUDE

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS NOVEMBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
340	AN	01/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-4.000,00
341	AN	01/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-2.150,00
342	AN	01/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-5.496,00
395	AN	01/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	NEOSISTEM COMERCIO DE PRODUTOS DE HIG	-2.129,42
506	AN	01/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	-17.773,69
507	AN	01/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	-3.344,50
732	AN	01/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	-785,13
733	AN	01/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	-1.135,45
823	AN	01/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	-529,20
909	AN	01/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	-3.583,71
910	AN	01/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	-3.666,65
1269	ES	01/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	1.946,40
1270	ES	01/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	720,00
1271	ES	01/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	4.215,48
1272	ES	01/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	719,20
1273	ES	01/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	NELVI OLIVIA EIBEL DA SILVA	227,00
1274	ES	01/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	INÁCIO PAULO MALLMANN & CIA LTDA	50,00
1275	ES	01/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	P.F.D DE BORTOLI & CIA LTDA - ME	220,00
1276	ES	01/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	LAC LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGIC	1.980,00
1277	ES	01/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.14.00	MICHELE ALVES PAUPÉRIO	40,00
1278	ES	01/11/2013	10.302.0018.2054.0000	4.4.90.52.00	ABF - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	614,00
1279	ES	01/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - ME	30,00
1280	ES	01/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.14.00	MICHELE ALVES PAUPÉRIO	40,00
1281	ES	01/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	1.361,50
1282	ES	01/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	ODETE TEREZINHA BENACHIO LENZI	231,84
1283	GL	12/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CIRURGICA MS LTDA	20.162,76
1284	ES	18/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	FRANKLIN EVERTON DE LIMA SANTOS - MEI	100,00
1285	ES	18/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BIOESTÉRIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTD	271,81
1286	ES	18/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	7.119,57
1287	ES	18/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CIRURGICA MS LTDA	173,44
1288	ES	18/11/2013	10.302.0018.2054.0000	4.4.90.52.00	FANEM LTDA	4.263,00
1289	ES	18/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	65,60
1290	ES	18/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	239,40
1291	ES	18/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	7.902,42
1292	GL	19/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	GESSTORHA - ASS.,CON., GEST., E TREIN., DE	7.000,00
1293	GL	22/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	1.528,00
1294	GL	22/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	2.043,40
1295	ES	22/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	TRIX TECNOLOGIA LTDA	260,00
1296	GL	22/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	980,00
1297	GL	22/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	12.638,44
1298	GL	22/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	2.979,65
1299	GL	22/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	RIAJ COMERCIAL LTDA	448,65
1300	ES	22/11/2013	10.302.0018.2054.0000	4.4.90.52.00	PREMIER HYTECH COMPUTADORES LTDA	3.778,00
1301	ES	25/11/2013	10.302.0018.2054.0000	4.4.90.52.00	ABF - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	780,00
1248	AN	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	-0,05
1302	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ADRIANA COSTA BORGES	1.332,45
1303	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	APARECIDA PEREIRA GONÇALVES	1.122,82
1304	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CAMILA PEREIRA BATISTA DA SILVA	5.000,23
1305	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CAMILA DA SILVA DOS SANTOS	1.054,40
1306	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ILA OLIVEIRA DE FREITAS	812,96
1307	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	MARIA JOANA PEREIRA	532,20
1308	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	VANESSA INACIO RODRIGUES	5.999,14
1309	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JANAINA MONTEIRO CANDELOURO GONÇALVE	1.800,00
1310	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JUSCELENA VAZ DE SOUZA	900,00
1311	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	MARELISE PEDROSO DALZOCHIO	540,00
1312	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	SANDRA TEREZINHA COLLA DE BORTOLI	1.800,00
1313	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	P.F.D DE BORTOLI & CIA LTDA - ME	140,00
1314	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAÚDE	340.253,33
1315	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ILDEFONSO FRANCISCO DOS SANTOS	2.600,00
1316	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	NELSON EDUARDO MELKE	8.075,00
1317	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS	5.075,00
1318	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	NELSON EDUARDO MELKE	150,05
1319	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS	1.112,95
1320	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	LINO PAULINO DE CASTRO FILHO	2.000,00
1321	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	SAID YOSHIMURA DE BRITO	2.000,00
1322	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	IVAN MORGAN DA COSTA JR	500,00
1323	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CÉLIO HELEGDA	2.600,00
1324	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS	2.600,00

1325	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLODOALDO SABINO DA SILVA	6.000,00
1326	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EMERSON VIEIRA	2.600,00
1327	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EVA WILMA ABDO DOS SANTOS GUIMARÃES	2.600,00
1328	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	FLÁVIO GONÇALVES	6.000,00
1329	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	2.600,00
1330	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	LUCINALDO BASSO	2.600,00
1331	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES	6.000,00
1332	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	SOLANGE MOREIRA BEIRIGO	6.000,00
1333	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ALVARO ANTONIO FREIRE LOPES DE LIMA	3.150,00
1334	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ANA PAULA CAVALIERI PONTES	1.125,00
1335	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ANDRE FERREIRA DE OLIVIERA	3.300,00
1336	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CÉLIO HELEGDA	2.025,00
1337	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLODOALDO SABINO DA SILVA	4.725,00
1338	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EMERSON VIEIRA	900,00
1339	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EVA WILMA ABDO DOS SANTOS GUIMARÃES	2.475,00
1340	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EVANDRO LUIZ BRUM	4.850,00
1341	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	FLÁVIO GONÇALVES	2.475,00
1342	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	IVAN MORGAN DA COSTA JR	12.875,00
1343	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BAPTISTA BARBOSA SOUZA	16.000,00
1344	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	2.475,00
1345	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	LINO PAULINO DE CASTRO FILHO	9.825,00
1346	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	LUCINALDO BASSO	2.475,00
1347	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES	2.475,00
1348	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ROBERVAL FERREIRA DOS SANTOS	2.650,00
1349	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	SAID YOSHIMURA DE BRITO	10.800,00
1350	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	SOLANGE MOREIRA BEIRIGO	6.075,00
1351	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	VIVIAN MARTINS COELHO	1.800,00
1352	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAÚDE	21.476,95
1353	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ROBERTO RANGEL ALVES SILVA	4.750,00
1354	OR	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	66,60
1355	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.14.00	DEBORA RAITER	50,00
1356	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	LAC LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGIC	1.692,00
1357	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	FRANKLIN EVERTON DE LIMA SANTOS - MEI	55,00
1358	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	ROSEMARE DOMINGOS GONÇALVES SILVA - M	320,00
1359	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	ESCRITÓRIO FISCONTÁBIL LTDA	2.200,00
1360	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	ESCRITÓRIO FISCONTÁBIL LTDA	2.200,00
1361	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	ESCRITÓRIO FISCONTÁBIL LTDA	2.200,00
1362	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	VIEIRA & FLISTER SERVIÇOS MÉDICOS E DIAG	39.001,36
1363	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	DIMAS DE MELO PIMENTA SIST. DE PONTOS E	2.500,00
1364	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	163,49
1365	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	18,90
1366	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	5.217,83
1367	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	293,54
1369	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	28.597,82
1370	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	106.444,05
1371	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	4.4.90.52.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	1.419,00
1372	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.14.00	MICHELE ALVES PAUPÉRIO	50,00
1373	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	NANDI, CARDOSO & GRISON LTDA.	45,70
1374	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BIOESTÉRIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTD	111,87
1375	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	48,90
1376	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	360,14
1377	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	ANTONIO LADY MALGARIN	138,88
1378	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	DANIEL LAGO GRANDO 020.649.911-66	530,00
1379	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	DANIEL LAGO GRANDO 020.649.911-66	383,75
1380	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	ABDALA BEICHER SERVIÇOS MEDICOS E DIAG	6.300,00
1381	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS	31,00
1382	ES	27/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	PAULO DE SOUZA MATOS	465,12
1383	ES	29/11/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	2.727,84
Total de Empenhos Emitidos						785.271,03

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:0B7F1549

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS NOVEMBRO DE 2013 FEHS

FUNDO ESPECIAL DE HONORARIOS DE SUCUMBENCIA – FEHS

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS NOVEMBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
6	OR	20/11/2013	04.122.0001.2255.0000	3.3.90.39.00	FUNJECC/SÃO GABRIEL DO OESTE	156,66
Total de Empenhos Emitidos						156,66

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:E023BE69

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DEZEMBRO DE 2013 FMS

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DEZEMBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
474	AN	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	JORGE DE BARROS WEBER	-6.000,00
506	AN	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-18,00
507	AN	02/12/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-1.400,00
508	AN	02/12/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-1.400,00
509	AN	02/12/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-638,40
510	AN	02/12/2013	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-1.400,00
511	AN	02/12/2013	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-1.145,00
512	AN	02/12/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-26.745,38
513	AN	02/12/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-35.632,97
514	AN	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-4.300,00
515	AN	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-755,21
517	AN	02/12/2013	10.304.0019.2051.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-2.150,00
518	AN	02/12/2013	10.304.0019.2051.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-1.036,49
519	AN	02/12/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-2,15
520	AN	02/12/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-1.809,70
1339	AN	02/12/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.39.00	APARECIDO CARLOS CHICHARO - ME	-5.775,00
1511	AN	02/12/2013	10.301.0017.2044.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC	-32.000,00
1615	AN	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	-6,00
1645	AN	02/12/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	-225,00
1646	AN	02/12/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	-225,00
1647	AN	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	-1.530,00
1693	AN	02/12/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	AUDITEST SERVIÇOS EM SAÚDE AUDITIVA LTD	-2.170,00
1792	AN	02/12/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	CLINICARDIO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	-11.662,00
1793	AN	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	-8.338,00
1794	AN	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	-9.671,66
2501	AN	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	-30.000,00
2504	AN	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	-27.320,00
2505	AN	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	-846,00
2537	AN	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	-5.980,60
2538	AN	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-60.247,30
2539	AN	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	-86.217,60
2540	AN	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA	-6.402,40
2541	AN	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	LARISMED IND. E COM. DE MAT. MEDICO E HOS	-22.281,75
2542	AN	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP	-894,00
2543	AN	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP	-5.045,40
2544	AN	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP	-17.944,52
2545	AN	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP	-84,00
2587	AN	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	-19.000,00
2588	AN	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	-2.045,45
2589	AN	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	-4.128,24
2590	AN	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	-46,20
2591	AN	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	-38.468,00
2592	AN	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	-36.783,85
2593	AN	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	-6.983,00
2594	AN	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	-10.185,76
2595	AN	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	-19.858,97
2596	AN	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	-270,00
2597	AN	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	-1.440,00
2598	AN	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	-10.549,15
2599	AN	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-2.235,00
2600	AN	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-14.643,00
2601	AN	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-1.448,80
2602	AN	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-222,00
2603	AN	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS	-5.761,00
2604	AN	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS	-2.109,20
2606	AN	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS	-287,20
2607	AN	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	-543,80
2608	AN	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	-1.456,09
2609	AN	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	-5.428,00
2610	AN	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	-107,00
2611	AN	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-10.921,09
2612	AN	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CIRURGICA MS LTDA	-5.072,74
2613	AN	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CIRURGICA MS LTDA	-256,00
2614	AN	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CIRURGICA MS LTDA	-145,00
2615	AN	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CIRURGICA MS LTDA	-2.801,00
2616	AN	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CIRURGICA MS LTDA	-85,00
2617	AN	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	-4.125,72
2657	AN	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	TRANSMED DISTRIB. DE MED. HOSP. LTDA	-114,60
2658	AN	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	TRANSMED DISTRIB. DE MED. HOSP. LTDA	-4.211,80
2665	AN	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	-8.632,32
2666	AN	02/12/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	-2.058,34
2667	AN	02/12/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	-2.058,34
2668	AN	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	-3.475,00
2669	AN	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	-1.380,00
2670	AN	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	-648,00
2671	AN	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	-2.607,46
2672	AN	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CIRURGICA MS LTDA	-696,00
2802	AN	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CIRURGICA MS LTDA	-1.080,00
2803	AN	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CIRURGICA MS LTDA	-2.957,00
2826	AN	02/12/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	-16.245,00
2827	AN	02/12/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	-116.377,90
2828	AN	02/12/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	RAFAEL ARANTES BISPO	-28.650,96
2848	AN	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-184,35

2880	AN	02/12/2013	10.304.0019.2051.0000	3.3.90.30.00	BRAUNER & BELEM LTDA - ME	-300,00
2899	AN	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-0,27
2900	AN	02/12/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-1.474,25
3000	AN	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	HÉLIO APARECIDO DE SOUZA-ME	-5.000,00
3036	ES	02/12/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	413,55
3037	ES	02/12/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	ÁGUIA ELETRO DIESEL LTDA	1.056,74
3038	ES	02/12/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	ÁGUIA ELETRO DIESEL LTDA	380,00
3039	ES	02/12/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	LAÉRCIO PEREIRA SOUZA	120,00
3040	ES	02/12/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	MARCIANO BORTOLI	548,64
3041	ES	02/12/2013	10.302.0018.2046.0000	3.3.91.39.00	FUNSAUDE - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO M	722.000,00
3042	ES	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	7,40
3043	ES	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	ARACI DE LIZ SANTOS	76,00
3044	ES	02/12/2013	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	117,92
3045	ES	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	150,38
3046	ES	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	1.457,50
3047	ES	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA - 010.914.631-	2.500,00
3048	ES	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	42,88
3049	ES	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	AGILGRAF-IND.GRÁFICA LTDA	750,00
3050	ES	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	FREDERICO MARCONDES NETO	170,00
3051	ES	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.	648,00
3052	ES	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	64,00
3053	ES	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	HÉLIO APARECIDO DE SOUZA-ME	5.474,00
3054	ES	02/12/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	CLINICA DE SAUDE MAIS VIDA LTDA-ME	210,00
3055	ES	02/12/2013	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.11.00	MARCELO BELO	787,73
3056	ES	02/12/2013	10.301.0016.2043.0000	3.1.90.11.00	ROBERTO WERNECK	1.540,96
3057	ES	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	23.235,02
3058	ES	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.485,35
3059	ES	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	320,53
3060	ES	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	517,59
3061	ES	02/12/2013	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	15.028,92
3062	ES	02/12/2013	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.101,15
3063	ES	02/12/2013	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	16.259,66
3064	ES	02/12/2013	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.332,95
3065	ES	02/12/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	5.308,27
3066	ES	02/12/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.391,17
3067	ES	02/12/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	22.709,81
3068	ES	02/12/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.232,33
3069	ES	02/12/2013	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	4.443,03
3070	ES	02/12/2013	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.564,46
3071	ES	02/12/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	15.609,65
3072	ES	02/12/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.851,25
3073	ES	02/12/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	13.719,71
3074	ES	02/12/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.544,43
3075	ES	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	4.960,41
3076	ES	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.195,50
3077	ES	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	9.083,98
3078	ES	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.105,02
3079	ES	02/12/2013	10.301.0016.2043.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	5.000,40
3080	ES	02/12/2013	10.301.0016.2043.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.153,16
3081	ES	02/12/2013	10.304.0019.2051.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	8.362,53
3082	ES	02/12/2013	10.304.0019.2051.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.033,51
3083	ES	02/12/2013	10.301.0017.2041.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	8.732,91
3084	ES	02/12/2013	10.301.0017.2041.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.752,24
3085	GL	02/12/2013	10.302.0018.2046.0000	3.3.91.39.00	FUNSAUDE - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO M	101.841,58
3086	ES	02/12/2013	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	22.082,65
3087	ES	02/12/2013	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.645,09
3088	ES	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	93.799,20
3089	ES	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	32.059,12
3090	ES	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	8.641,44
3091	ES	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.615,57
3092	ES	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	17.426,55
3093	ES	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.410,17
3094	ES	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	71,20
3095	ES	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	17,70
3096	ES	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	152,80
3097	ES	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	256,88
3098	ES	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	106,60
3099	ES	02/12/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	120,00
3100	ES	02/12/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	201,00
3101	ES	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	CANDELORO ENGENHARIA LTDA	800,00
3102	ES	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	50,00
3103	ES	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	48,00
3104	ES	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	348,20
3105	ES	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	98,00
3106	ES	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	119,20
3107	ES	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	26,46
3108	ES	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	JL MEDICAMENTOS LTDA	156,00
3109	ES	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	201,00
3110	ES	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	600,00
3111	ES	02/12/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	MELKE E CAMARGO S/S	240,00
3112	ES	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	50,00
3113	ES	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	691,54
3114	ES	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	123,58
3115	ES	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA E	15.000,00
3116	ES	02/12/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	SONIMED DIAGNÓSTICO LTDA	380,00
3117	ES	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	HOSPIMEDICAL MAT. MÉD. HOSP. E LAB. LTDA	260,00
3118	ES	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	20,00
3119	ES	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	TRANSMED DISTRIB. DE MED. HOSP. LTDA	663,81
3120	ES	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	129,20

3121	ES	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	215,94
3122	ES	02/12/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	RADEMARKER ALVES DE FREITAS	195,00
3123	ES	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	37,99
3124	ES	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	27,99
3125	ES	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	27,99
3126	ES	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	JAIME LEMES CARDOZO	77,00
3127	ES	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	168,00
3128	ES	02/12/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	144,21
3129	ES	02/12/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	588,56
3130	ES	02/12/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	228,00
3131	ES	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	5.249,96
3132	ES	02/12/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	ROBERTO WERNECK	250,00
3133	ES	02/12/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	APARECIDO LOURENÇO DA SILVA	900,00
3134	ES	02/12/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	ADEMIR DEUTNER	900,00
3135	ES	02/12/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	LUIZ ANDRADE PEREIRA	900,00
3136	ES	02/12/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	RENATO RODRIGUES	900,00
3137	ES	02/12/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	RENATO FREITAS DE OLIVEIRA	900,00
3138	ES	02/12/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	VILSON GONÇALVES PORTUGUÊS	900,00
3139	ES	02/12/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	LUIZ GUSTAVO ARAUJO FERREIRA	900,00
3140	ES	02/12/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	JOSÉ ALEXANDRE MONTEIRO PEREIRA	900,00
3141	ES	02/12/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	ANTONIO RIBEIRO CAMPOS	750,00
3142	ES	02/12/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	JOÃO ARLEY PEREIRA DA COSTA	750,00
3143	ES	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	ANA MARIA MORONA	50,00
3144	ES	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	7,40
3145	ES	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ADRIELE SOUZA	1.287,77
3146	ES	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ALICE DANIELI FAVARETO	1.287,77
3147	ES	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	ARILENE CIDRÃO ROSA	909,00
3148	ES	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	DANIELE SMANIOTTO	1.287,77
3149	ES	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ELAINE CRISTINA ROEPKI	833,26
3150	ES	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	FERNANDO PILTZ DOS ANJOS	2.316,08
3151	ES	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ILDA GOMES CORDEIRO	726,00
3152	ES	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	JULIETE VALLOVERA TOMÉ	726,00
3153	ES	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	KATYUCIA MARIA GUEDES	1.136,27
3154	ES	02/12/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.36.00	LUANA APARECIDA EVANGELISTA DE LIMA	726,00
3155	ES	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	NAZARE CARDOSO GONÇALVES	1.969,51
3156	ES	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	NEUSA MARIA GUEDIN	1.136,27
3157	ES	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	NILSA APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA	833,26
3158	ES	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	PAOLA MARIA GUIMARAES ROSA	741,38
3159	ES	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	POLIANA DORVALINA SILVA	456,94
3160	ES	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	RICARDO BERNARDI	1.544,28
3161	ES	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	RODRIGO ALAMIR DE LIMA	2.110,00
3162	ES	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ROSANA BENIGNA DA SILVA OLIVEIRA	1.717,67
3163	ES	02/12/2013	10.302.0018.2046.0000	3.3.90.36.00	SAMARA FAJARDO	3.115,67
3164	ES	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	SANDRA GOMES COUTO	1.287,77
3165	ES	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	SILVANA APARECIDA MORO	833,26
3166	ES	02/12/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.36.00	SIMONE FORTES	833,26
3167	ES	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	VALDIRA APARECIDA DE LIMA SOUZA	1.136,27
3168	ES	02/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	VIVIAN MARTINS COELHO	11.190,00
3169	ES	02/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CQC TECNOLOGIAS EM SISTEMAS DIAGNOSTI	60,00
3170	ES	02/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	155,00
3171	ES	02/12/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	330,00
3172	GL	13/12/2013	10.301.0016.2032.0000	4.4.90.52.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	18.921,00
3173	GL	13/12/2013	10.301.0016.2032.0000	4.4.90.52.00	LLIMA ELETRONICA, INFORMÁTICA E REFRIGER	22.580,00
3174	GL	16/12/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	MERCEBENS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓ	6.500,00
3175	GL	18/12/2013	10.302.0018.2046.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	4.300,00
3176	GL	18/12/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	4.300,00
3177	GL	18/12/2013	10.301.0016.2032.0000	4.4.90.52.00	DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LT	45.900,00
3178	GL	18/12/2013	10.301.0017.2048.0000	4.4.90.52.00	DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LT	5.100,00
3179	GL	18/12/2013	10.301.0017.2042.0000	4.4.90.52.00	DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LT	5.100,00
3180	GL	18/12/2013	10.301.0017.2047.0000	4.4.90.52.00	DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LT	5.100,00
3181	ES	19/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	58,00
3182	ES	19/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	33,40
3183	ES	19/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	19,50
3184	ES	19/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	95,50
3185	ES	20/12/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.36.00	ARACI DE LIZ SANTOS	106,00
3186	ES	20/12/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	33,72
3187	ES	20/12/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	41,70
3188	ES	20/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	547,08
3189	ES	20/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	50.656,49
3190	ES	20/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.839,25
3191	ES	20/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	641,06
3192	ES	20/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	1.165,20
3193	ES	20/12/2013	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	31.819,44
3194	ES	20/12/2013	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.153,34
3195	ES	20/12/2013	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	2.000,00
3196	ES	20/12/2013	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	25.000,00
3197	ES	20/12/2013	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	9.537,61
3198	ES	20/12/2013	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.288,90
3199	ES	20/12/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	13.857,55
3200	ES	20/12/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.343,29
3201	ES	20/12/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	6.000,00
3202	ES	20/12/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	25.000,00
3203	ES	20/12/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	17.043,42
3204	ES	20/12/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.276,23
3205	ES	20/12/2013	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	8.288,84
3206	ES	20/12/2013	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.797,77
3207	ES	20/12/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	33.948,01
3208	ES	20/12/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.189,80
3209	ES	20/12/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	26.080,07

3210	ES	20/12/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.935,83
3211	ES	20/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	17.358,98
3212	ES	20/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.564,97
3213	ES	20/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	18.393,80
3214	ES	20/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.833,42
3215	ES	20/12/2013	10.301.0016.2043.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	14.829,71
3216	ES	20/12/2013	10.301.0016.2043.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.168,14
3217	ES	20/12/2013	10.304.0019.2051.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	17.721,95
3218	ES	20/12/2013	10.304.0019.2051.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.033,51
3219	ES	20/12/2013	10.301.0017.2041.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	18.235,86
3220	ES	20/12/2013	10.301.0017.2041.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.800,19
3221	ES	20/12/2013	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	56.530,02
3222	ES	20/12/2013	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.499,31
3223	ES	20/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	213.559,87
3224	ES	20/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	45.696,99
3225	ES	20/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	20.748,04
3226	ES	20/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.119,58
3227	ES	20/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	49.413,18
3228	ES	20/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.081,54
3229	ES	20/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.694,82
3230	ES	20/12/2013	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3,64
3231	ES	20/12/2013	10.301.0016.2043.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	195,01
3232	ES	20/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.018,09
3233	ES	20/12/2013	10.301.0017.2041.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.002,71
3234	ES	20/12/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	623,02
3235	ES	20/12/2013	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	166,54
3236	ES	20/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.963,53
3237	ES	20/12/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	145,20
3238	ES	20/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	RAFAEL ABDALA BEICHER	21.204,07
3239	ES	20/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	25,33
3240	ES	20/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	44,40
3241	ES	20/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	14,80
3242	ES	20/12/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	41,70
541	AN	30/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	-1.998,95
543	AN	30/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	-130,00
544	AN	30/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	-1.903,10
546	AN	30/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	-1.206,00
548	AN	30/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CIRURGICA MS LTDA	-144,00
549	AN	30/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CIRURGICA MS LTDA	-1.673,60
551	AN	30/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP	-5.260,00
552	AN	30/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP	-4.796,00
554	AN	30/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS. HOSP. MÉ	-1.869,90
555	AN	30/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS. HOSP. MÉ	-4.857,00
556	AN	30/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	-648,00
557	AN	30/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	-2.650,00
559	AN	30/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	-546,92
560	AN	30/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	-8.898,24
562	AN	30/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	-9.701,00
563	AN	30/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-444,30
564	AN	30/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-2.625,20
565	AN	30/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-3.784,32
568	AN	30/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	-6.300,00
569	AN	30/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	-53,99
570	AN	30/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	-965,92
571	AN	30/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	-3.264,96
572	AN	30/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	-87,60
573	AN	30/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS	-1.270,00
575	AN	30/12/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS	-657,00
576	AN	30/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS	-121,00
612	AN	30/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MAT.C	-446,52
613	AN	30/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	HIDRAMED COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPIT	-25,00
614	AN	30/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	-41,00
615	AN	30/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	-2.896,00
616	AN	30/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	-18,64
617	AN	30/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-1.606,08
618	AN	30/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-2,14
619	AN	30/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	-5.594,00
1075	AN	30/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.32.00	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇ	-15,00
1076	AN	30/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.32.00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.	-67,50
1077	AN	30/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.32.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	-67,70
1078	AN	30/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.32.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	-25,50
1113	AN	30/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇ	-43,71
1114	AN	30/12/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	-55,85
1124	AN	30/12/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.30.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	-18,83
1125	AN	30/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	-99,23
1126	AN	30/12/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.30.00	MACRO DENTAL PRODUTO ODONTOLÓGICOS	-27,00
1127	AN	30/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	MACRO DENTAL PRODUTO ODONTOLÓGICOS	-1.745,00
1128	AN	30/12/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.30.00	L.M.LADEIRA & CIA LTDA	-818,53
1355	AN	30/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	-9,00
1364	AN	30/12/2013	10.301.0016.2031.0000	4.4.90.52.00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.	-3.100,00
1522	AN	30/12/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA	-269,70
Total de Empenhos Emitidos						1.397.281,29

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:D7FE927D

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DEZEMBRO DE 2013 FMIS

FUNDO MUNCIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DEZEMBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
7	OR	05/12/2013	08.244.0015.1197.0000	3.3.90.39.69	DETRAN/MS	152,32
8	OR	05/12/2013	08.244.0015.1197.0000	3.3.90.39.69	BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGURO	2.015,49
9	ES	05/12/2013	08.244.0015.1197.0000	3.3.90.39.69	BANCO DO BRASIL S/A	7,40
Total de Empenhos Emitidos						2.175,21

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:C43FBF0D

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DEZEMBRO DE 2013 FMDCA

FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DEZEMBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
22	OR	06/12/2013	08.243.0012.2093.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	1.000,00
Total de Empenhos Emitidos						1.000,00

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:E3578730

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DEZEMBRO DE 2013 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DEZEMBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
1052	OR	02/12/2013	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	14.467,80
1053	OR	02/12/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	119,26
1054	OR	02/12/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	29,90
1055	OR	02/12/2013	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	85,00
1056	OR	02/12/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	70,00
1057	OR	02/12/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	93,59
1058	OR	03/12/2013	08.244.0011.2064.0000	3.3.90.39.00	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA	863,25
1059	OR	03/12/2013	08.244.0011.2064.0000	3.3.90.39.00	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA	868,25
1060	OR	04/12/2013	08.244.0011.2065.0000	3.3.90.39.00	VIAÇÃO MOTTA LTDA	984,86
1061	OR	04/12/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.48.00	LAZARA APARECIDA DA SILVA	320,00
1062	OR	04/12/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.48.00	MARIA LUCIANA DE BARROS TONIAZZO	320,00
1063	OR	04/12/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.48.00	ROSEMEIRE AVILA DE OLIVEIRA	320,00
1064	OR	04/12/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.48.00	VERA LUCIA DE SOUZA GONCALVES	320,00
1065	OR	05/12/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	JAIME BERTOLDI	750,00
1066	OR	05/12/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	1.189,80
1067	ES	05/12/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	ELIANA DIAS PAIAO DE CAMARGO - ME	7.000,00
1068	OR	05/12/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	441,84
1069	OR	05/12/2013	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	202,98
1070	OR	05/12/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	373,06
1071	OR	06/12/2013	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.36.00	SOLANGE FACHINI FRANÇA	1.934,00
1072	OR	06/12/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.36.00	VALDIRENE TEIXEIRA FRANÇA	800,00
1073	OR	06/12/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.36.00	DANIELA BERTOLDI	2.900,00
1074	OR	13/12/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	1.582,23
1075	OR	13/12/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE MADEIRAS WILDE E CALLEGAR	251,20
1076	OR	13/12/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	240,00
1077	OR	13/12/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	JULIANA DEISE BARALDI DA SILVA	240,00
1078	OR	13/12/2013	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	34.333,98
1079	OR	14/12/2013	08.244.0011.2064.0000	3.3.90.39.00	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA	1.625,00
1080	OR	19/12/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	BELLINE BARBOSA DE SOUZA	25,00
1081	OR	19/12/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	BELLINE BARBOSA DE SOUZA	50,00
1082	OR	19/12/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	BELLINE BARBOSA DE SOUZA	50,00
179	AN	20/12/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	-205,47
228	AN	20/12/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	ANDRE ANTONIO AGOSTINI	-20,00
267	AN	20/12/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	IVL ARTES GRAFICAS LTDA	-210,00
296	AN	20/12/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-5,87
566	AN	20/12/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	-20,00
900	AN	20/12/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	ROBSON JUNIOR FELIZARDO	-30,00
1034	AN	20/12/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	MARIANA FERREIRA WORMSBECHIER	-51,03
1035	AN	20/12/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	MARIANA FERREIRA WORMSBECHIER	-121,00
1083	OR	20/12/2013	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	67.125,77
1084	OR	20/12/2013	08.243.0015.2035.0000	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO CONSELHO TUTELAR	13.929,80
1085	OR	20/12/2013	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	17.368,94

1086	OR	20/12/2013	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	1.126,80
1087	ES	20/12/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	59,46
1088	ES	20/12/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
1089	ES	20/12/2013	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
1090	ES	20/12/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	29,60
Total de Empenhos Emitidos						171.883,60

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:E5452780

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DEZEMBRO DE 2013 FUNDEB

FUNDO FUNDEB

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DEZEMBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
1009	AN	02/12/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	ELENIR PACHECO	-2.336,73
1188	AN	02/12/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	LEILA MARISA DOS SANTOS	-147,80
1193	AN	02/12/2013	12.361.0040.2134.0000	3.3.90.36.00	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	-581,40
1282	OR	06/12/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	39.599,14
1283	OR	06/12/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	45.460,71
1284	OR	06/12/2013	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	25.308,79
1285	OR	06/12/2013	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	24.043,22
1286	OR	06/12/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	10.819,46
1287	OR	06/12/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	7.125,90
1288	OR	06/12/2013	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	4.195,26
1289	OR	06/12/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	4.592,92
1290	OR	06/12/2013	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	3.625,01
1291	OR	06/12/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	1.796,51
1292	OR	06/12/2013	12.365.0065.2212.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	4.114,89
1293	OR	06/12/2013	12.365.0065.2213.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	4.020,68
1294	OR	06/12/2013	12.365.0065.2214.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	4.683,86
1295	OR	06/12/2013	12.365.0065.2215.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	3.678,14
1296	OR	06/12/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	6.476,31
1297	OR	06/12/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	1.528,84
1298	OR	06/12/2013	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	20.483,39
1299	OR	06/12/2013	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	4.768,77
1300	OR	06/12/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	14.600,81
1301	OR	06/12/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	3.248,89
1302	OR	06/12/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	14.468,62
1303	OR	06/12/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	4.016,70
1304	OR	06/12/2013	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	1.157,20
1305	OR	06/12/2013	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	5.997,27
1306	OR	06/12/2013	12.361.0028.2221.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	7.886,75
1307	OR	06/12/2013	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	1.157,20
1308	OR	06/12/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.038,54
1309	OR	06/12/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.920,22
1310	OR	06/12/2013	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	524,47
1311	OR	06/12/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	522,33
1312	OR	06/12/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	133,85
1313	OR	06/12/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	397,29
1314	OR	16/12/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	82.078,83
1315	OR	16/12/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	90.001,54
1316	OR	16/12/2013	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	51.386,28
1317	OR	16/12/2013	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	48.816,70
1318	OR	16/12/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	1.149,05
1319	OR	16/12/2013	12.365.0065.2212.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	18.051,86
1320	OR	16/12/2013	12.365.0065.2213.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	12.380,20
1321	OR	16/12/2013	12.365.0065.2214.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	10.088,97
1322	OR	16/12/2013	12.365.0065.2215.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	9.174,44
1323	OR	16/12/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	23.995,52
1324	OR	16/12/2013	12.365.0065.2212.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	8.417,49
1325	OR	16/12/2013	12.365.0065.2213.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	8.249,26
1326	OR	16/12/2013	12.365.0065.2214.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	9.367,72
1327	OR	16/12/2013	12.365.0065.2215.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	8.219,35
1328	OR	16/12/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	13.090,98
1329	OR	16/12/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	3.549,95
1330	OR	16/12/2013	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	12.257,02
1331	OR	16/12/2013	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	42.298,79
1332	OR	16/12/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	30.106,09
1333	OR	16/12/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	8.632,86
1334	OR	16/12/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	27.473,88
1335	OR	16/12/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	9.464,12
1336	OR	16/12/2013	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	2.314,41
1337	OR	16/12/2013	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	13.113,40
1338	OR	16/12/2013	12.361.0028.2221.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	15.222,48
1339	OR	16/12/2013	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	2.314,41
1340	OR	20/12/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	16.828,75
1341	OR	20/12/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	20.628,75
1342	OR	20/12/2013	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	11.695,49
1343	OR	20/12/2013	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	11.063,40
1344	OR	20/12/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.699,52
1345	OR	20/12/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.990,64

1346	OR	20/12/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.858,77
1347	OR	20/12/2013	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.925,27
1348	OR	20/12/2013	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.543,99
1349	OR	20/12/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	849,70
1350	OR	20/12/2013	12.365.0065.2212.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.915,83
1351	OR	20/12/2013	12.365.0065.2213.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.877,54
1352	OR	20/12/2013	12.365.0065.2214.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.132,10
1353	OR	20/12/2013	12.365.0065.2215.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.870,73
1354	OR	20/12/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.979,52
1355	OR	20/12/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	687,08
1356	OR	20/12/2013	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.143,02
1357	OR	20/12/2013	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.273,46
1358	OR	20/12/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.852,15
1359	OR	20/12/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.467,07
1360	OR	20/12/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.532,59
1361	OR	20/12/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.699,90
1362	OR	20/12/2013	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	526,76
1363	OR	20/12/2013	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.729,96
1364	OR	20/12/2013	12.361.0028.2221.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.971,79
1365	OR	20/12/2013	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	526,76
1366	OR	20/12/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	15.644,63
1367	OR	20/12/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	18.812,20
1368	OR	20/12/2013	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	11.455,64
1369	OR	20/12/2013	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.699,14
1370	OR	20/12/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.549,20
1371	OR	20/12/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.861,06
1372	OR	20/12/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.798,70
1373	OR	20/12/2013	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.837,99
1374	OR	20/12/2013	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.543,99
1375	OR	20/12/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	722,87
1376	OR	20/12/2013	12.365.0065.2212.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.856,15
1377	OR	20/12/2013	12.365.0065.2213.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.830,23
1378	OR	20/12/2013	12.365.0065.2214.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.132,10
1379	OR	20/12/2013	12.365.0065.2215.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.727,21
1380	OR	20/12/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.620,56
1381	OR	20/12/2013	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.621,95
1382	OR	20/12/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.382,87
1383	OR	20/12/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.086,54
1384	OR	20/12/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	687,08
1385	OR	20/12/2013	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.207,56
1386	OR	20/12/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.467,07
1387	OR	20/12/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.797,51
1388	OR	20/12/2013	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.739,58
1389	OR	20/12/2013	12.361.0028.2221.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.847,34
1390	OR	31/12/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	11.059,74
1391	OR	31/12/2013	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.216,52
1392	OR	31/12/2013	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.597,43
1393	OR	31/12/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.501,00
1394	OR	31/12/2013	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.550,12
1395	OR	31/12/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.110,12
1396	OR	31/12/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.700,85
1397	OR	31/12/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	20.644,34
Total de Empenhos Emitidos						1.122.121,44

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:A84B8258

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DEZEMBRO DE 2013 FEMSGO

FEMSGO

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DEZEMBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
884	AN	02/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA	-7.000,00
1162	AN	02/12/2013	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	-1.085,44
1163	AN	02/12/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	-2.329,85
1183	AN	02/12/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.	-151,20
1195	AN	02/12/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.	-120,96
1801	AN	02/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.30.00	LEIDIANE CAMARGO LEÃO DA SILVA ME	-1.195,00
2098	AN	02/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-623,38
2099	AN	02/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-172,14
2243	AN	02/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	EVERSON LUIZ REZZIERI-ME	-622,00
2313	AN	02/12/2013	13.392.0033.2123.0000	3.3.90.30.00	CASABELLA TECIDOS LTDA	-14,20
2421	AN	02/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-37,91
2447	AN	02/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	-1,00
2468	AN	02/12/2013	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	-2.864,47
2470	AN	02/12/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	-373,97
2471	AN	02/12/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	-2.319,55
2740	AN	02/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-2.357,81
2741	AN	02/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-1.966,80
2743	AN	02/12/2013	12.364.0030.2121.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS E CURSISTAS D	-21.000,00
2789	AN	02/12/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	ALCEU EIBEL	-400,00
2803	AN	02/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-0,17

2858	AN	02/12/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	LUCIA DE SOUSA FERREIRA	-835,00
2942	AN	02/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	-107,89
2951	AN	02/12/2013	12.365.0026.2113.0000	4.4.90.52.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	-2.026,00
2956	AN	02/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	LEIDIANE CAMARGO LEÃO DA SILVA ME	-149,80
2985	AN	02/12/2013	12.363.0006.2256.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	-36,00
3011	AN	02/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-247,86
3087	AN	02/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	ANTONIA CORINA DE OLIVEIRA ARAUJO-ME	-5.300,00
3088	AN	02/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-18,31
3134	AN	02/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	-1,00
3135	AN	02/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	-1,00
3136	AN	02/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	-1,00
3245	AN	02/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	CAIADO PNEUS LTDA	-12.426,00
3246	AN	02/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	M. A. PROENÇA - ME	-8.337,00
3247	AN	02/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	RJ COM. ATACADISTA E VAREJ. LUBRIFICANTE	-11.448,00
3248	AN	02/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	RJ COM. ATACADISTA E VAREJ. LUBRIFICANTE	-1.716,00
3299	AN	02/12/2013	12.361.0025.2095.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	-3.440,00
3300	AN	02/12/2013	12.361.0025.2095.0000	3.3.90.39.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	-1.165,50
3301	AN	02/12/2013	13.392.0033.2123.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	-71,80
3394	AN	02/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	ELISABETHA GRICELDA KLEIN	-198,20
3395	AN	02/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	ELISABETHA GRICELDA KLEIN	-148,93
3396	OR	02/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	101,36
3397	OR	02/12/2013	13.392.0033.2123.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	300,00
3398	OR	02/12/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	104,50
3399	OR	02/12/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	195,81
3400	OR	02/12/2013	12.365.0026.2105.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	173,87
3401	OR	02/12/2013	12.365.0026.2106.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	133,88
3402	OR	02/12/2013	12.365.0026.2107.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	106,51
3403	OR	02/12/2013	12.365.0026.2104.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	156,66
3404	OR	02/12/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	103,47
3405	OR	02/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	364,75
3406	OR	02/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	456,48
3407	GL	02/12/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	2.319,55
3408	OR	02/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.39.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	49,90
3409	OR	02/12/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	49,90
3410	GL	02/12/2013	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	2.864,47
3411	GL	02/12/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	373,97
3412	GL	03/12/2013	12.361.0029.1010.0000	4.4.90.52.00	MAN LATIN AMÉRICA IND. E COM. DE VEÍCULO	237.780,00
3413	GL	03/12/2013	12.361.0029.1010.0000	4.4.90.52.00	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA	481.000,00
3414	OR	03/12/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	400,00
3415	OR	03/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	LEIDIANE CAMARGO LEÃO DA SILVA ME	972,00
3416	OR	03/12/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	MOISES INACIO DO CARMO	1.037,95
3417	OR	03/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	MARIA DO CARMO SIMÕES DA SILVA	50,00
3418	OR	03/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	ALINE FERNANDA AOKI KATAOKA	50,00
3419	OR	03/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	ROMILDO INACIO DE ARAUJO	50,00
3420	OR	03/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	ACCO E RODRIGUES LTDA	99,00
3421	OR	03/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	IDELSO PASQUALOTTO - 595.728.331-20	2.190,00
3422	OR	03/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	IDELSO PASQUALOTTO - 595.728.331-20	1.400,00
3423	OR	03/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	41,67
3424	OR	03/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	47,51
3425	OR	03/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	1.480,00
3426	OR	03/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	70,00
3427	OR	03/12/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	4.956,68
3428	OR	03/12/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	2.171,53
3429	OR	03/12/2013	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	2.974,52
3430	OR	03/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	484,20
3431	OR	03/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	1.265,00
3432	OR	03/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	480,00
3433	OR	03/12/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	450,00
3434	OR	03/12/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	435,00
3435	OR	03/12/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	180,00
3436	OR	03/12/2013	12.365.0026.2106.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	390,00
3437	OR	03/12/2013	12.365.0026.2105.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	1.350,00
3438	OR	03/12/2013	12.365.0026.2104.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	970,00
3439	OR	03/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	DANIEL LAGO GRANDO 020.649.911-66	1.550,00
3440	OR	03/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	JOSÉ TADEU MARTINS ANTONIO	200,00
3441	OR	03/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	ANTONIO MARONEZ D. SILVEIRA	200,00
3442	OR	03/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	112,00
3443	OR	03/12/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	92,39
3444	OR	04/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	IDELSO PASQUALOTTO - 595.728.331-20	4.600,00
3445	OR	04/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	IDELSO PASQUALOTTO - 595.728.331-20	500,00
3446	OR	04/12/2013	12.361.0025.1008.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	946,92
3447	OR	04/12/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	AMARINEI CANEDO COUTINHO	2.485,92
3448	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ADMA DA SILVA PEREIRA	3.090,11
3449	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	ALESSANDRA DE SOUZA ALMADA ALMEIDA	5.152,02
3450	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ALZIRA WALTER DE JESUS DA SILVA	2.553,09
3451	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	AMANDA BARBOSA DALZOT	2.620,34
3452	OR	05/12/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	ANA PAULA BARCELOS DE ALMEIDA	2.553,09
3453	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	ANA PAULA DESSOY	2.808,30
3454	OR	05/12/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	ANA PAULA OLIVEIRA SEGATTO	2.596,35
3455	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ANDIARA STRAPASSON	2.568,11
3456	OR	05/12/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	ANDRÉIA CRISTINA VITORINO DAS NEVES SILV	191,40
3457	OR	05/12/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	ANDREIA DA SILVA MOURA	339,30
3458	OR	05/12/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	ANDREIA FIORENTIN PEDRO	2.680,62
3459	OR	05/12/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	ANDRESSA REGINA GOLLO	749,84
3460	OR	05/12/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	APARECIDA FERRO CURTI	2.677,45
3461	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	APARECIDA FRANCISCA VIEIRA	58,14
3462	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	AURILAINA BARBOSA DA SILVA	3.063,60
3463	OR	05/12/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	CARLA MARIA DESSOY	5.358,50
3464	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE REGINA DA COSTA MOTA	5.383,40

3465	OR	05/12/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	CLEIRI PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	3.655,80
3466	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	CRISTINA APARECIDA SANAURIA DE OLIVEIRA	2.657,95
3467	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	DANIELA CURTI SILVA	1.644,36
3468	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	DANIELI RIBAS DA SILVA MACENA	2.624,07
3469	OR	05/12/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	DAYANA GOMES UJACOV	2.664,37
3470	OR	05/12/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	DÉBORA REGINA MACHADO ARAUJO BEZERRA	3.216,37
3471	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	DENISE DALLA ROSA	2.553,09
3472	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	DERONILHA CARDOSO LUCIANO	2.579,22
3473	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	DIEGO PASQUALI GUEDIN	2.425,36
3474	OR	05/12/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	DIONÉIA GALERA	5.177,16
3475	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	DIRCE DOS SANTOS COSTA	2.639,09
3476	OR	05/12/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	DULCELEIA DA SILVA	2.935,97
3477	OR	05/12/2013	12.361.0031.2110.0000	3.3.90.36.00	EDIANE POMPEU DA SILVA	697,68
3478	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	EDIVÂNIA SOARES ARAÚJO	998,26
3479	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	EDLAINE MARCIA DA COSTA FREITAS	3.829,63
3480	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	EDSON EDUARDO DE SOUZA	4.009,54
3481	OR	05/12/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	EDSON EVANGELISTA DE SOUZA	3.450,04
3482	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	ELENIR PACHECO	3.191,25
3483	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ELIANE DOS SANTOS SILVA	58,14
3484	OR	05/12/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	ELISANGELA ANDREA ALTMAN NASCIMENTO	330,60
3485	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA FERREIRA	3.418,54
3486	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ELIZABETE HENRIQUE BRANDÃO	2.568,11
3487	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ELISABETH DE OLIVEIRA LIMA	2.606,15
3488	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ELIZABETH SIQUEIRA DE ABREU	2.553,09
3489	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	ELOISA ALVES FERREIRA GIOTTI	346,08
3490	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ÉRICA APARECIDA VANDES DA SILVA	2.639,09
3491	OR	05/12/2013	12.365.0026.2107.0000	3.3.90.36.00	EVA MARIA BESERRA DE OLIVEIRA	2.553,09
3492	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	EVANDRO JUNIOR BRANDÃO TORELLI	2.553,09
3493	OR	05/12/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	EVANILDE GRISON FORTTI	2.553,09
3494	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	FABIO DE SOUZA DOURADO	3.494,10
3495	OR	05/12/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	FABRIZE ASSIS PIROLI	403,75
3496	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	FÁTIMA CARNEIRO PIRES	2.568,11
3497	OR	05/12/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	FÁTIMA JULIANA KAFER	3.243,54
3498	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	GILCLECE EUGENIA DE AVELAR	605,64
3499	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	GIZIELI PINTO	2.605,35
3500	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	GLAUCIA THIELI RODOVALHO GONÇALVES	2.640,21
3501	OR	05/12/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	GRACIELY RIBEIRO PENSO PEZZI	2.568,11
3502	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	INDIAMARA TOVO	2.792,81
3503	OR	05/12/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	IVANE SALETE DAMM TONETTO DE MELLO	2.600,41
3504	OR	05/12/2013	12.365.0026.2107.0000	3.3.90.36.00	IZOLDA APARECIDA LOPES LOMBA	4.129,20
3505	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	JANAINA MORAIS DE MATTOS	2.639,09
3506	OR	05/12/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	JANE BALZAN RAVANHANI	2.735,80
3507	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	JAQUELINE CABRERA SANAVRIA CORDEIRO	387,60
3508	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO GONÇALVE	58,14
3509	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	JEMIMA MARTINS MATOSO	2.620,36
3510	OR	05/12/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	JOCILENE CARNEIRO DE FREITAS	4.197,45
3511	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	JOELMA DA SILVA NASCIMENTO	2.568,11
3512	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	JOVILDE FÁTIMA MIGLIAVACCA MERQUIDES	2.709,45
3513	OR	05/12/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	JOZE TAVARES QUINTILIANO	2.553,09
3514	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	JULIANA GOMES NETA DE OLIVEIRA	2.759,51
3515	OR	05/12/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	JUREMA GLOVASKI	2.731,14
3516	OR	05/12/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	KÁTIA ELIANE ARAÚJO	5.158,44
3517	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	KATLEY LIMA DE OLIVEIRA	2.639,09
3518	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	KETLEN GIORDANI GENTILE	2.568,11
3519	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	LAURA REGINA NOGUEIRA DE ANDRADE	2.568,11
3520	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	LEANDRA AMORIN DA SILVA	2.594,24
3521	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	LEILA MARISA DOS SANTOS	132,90
3522	OR	05/12/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	LIAMARA SIBILA EBELING	2.425,36
3523	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	LIGIA APARECIDA DE SOUZA VILELA	387,33
3524	OR	05/12/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	LILIANA MARA PASQUALOTTO	2.521,90
3525	OR	05/12/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	LIZIANE JACQUES MARTINS	297,14
3526	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	LUCIANE CRISTINA GONÇALVES	2.611,61
3527	OR	05/12/2013	12.361.0031.2110.0000	3.3.90.36.00	LUCIENE ANDRADE DE OLIVEIRA	697,68
3528	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	LUCIENE DIAS DA SILVA LIMA	104,40
3529	OR	05/12/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	LUCIMAR FÉLIX VIEIRA	2.708,86
3530	OR	05/12/2013	12.361.0031.2110.0000	3.3.90.36.00	LUDMILA ARAUJO PEREIRA	348,84
3531	OR	05/12/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	LUZIA DE FÁTIMA MIETICOSME FERREIRA PER	4.413,82
3532	OR	05/12/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	387,33
3533	OR	05/12/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	MARCELA DE OLIVEIRA	3.364,75
3534	OR	05/12/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	MARCIA ANDRADE DA SILVA BELLEI	3.829,63
3535	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	MÁRCIA CRISTINA MACHADO	2.568,11
3536	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	MARI STELA PIERDONÁ RAMOS	2.624,07
3537	OR	05/12/2013	12.361.0031.2110.0000	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CESARINO	348,84
3538	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	MARIA AUXILIADORA TONON	116,28
3539	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	MARIA CLEIA RIBEIRO DA SILVA	2.620,37
3540	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	2.785,67
3541	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	MARIA DE FÁTIMA INÁCIO DE OLIVEIRA ANDRA	1.526,77
3542	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	MARIA DE LOURDES F.FURTADO	363,87
3543	OR	05/12/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	MARIA DE SOUZA PEREIRA VIERA	2.692,89
3544	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	MARIA DINALVA DA SILVA	2.568,11
3545	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	MARIA ELAINE DA SILVA LIMA	2.718,53
3546	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	MARIA MADALENA FERREIRA LUIZ	3.385,97
3547	OR	05/12/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	MARIA ROSALIA DE SOUZA SURIAN	2.603,60
3548	OR	05/12/2013	12.361.0031.2110.0000	3.3.90.36.00	MARIA SOLANGE DA SILVA ALVES	2.935,97
3549	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	MARIELI INACIO MOITINHO	58,14
3550	OR	05/12/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	MARLEI FERREIRA DA SILVA	1.947,27
3551	OR	05/12/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	MARLENE FATIMA SAUGO	2.767,37
3552	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	MARTHA LUCIENE DE BARROS BRANDÃO	2.597,58
3553	OR	05/12/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	MARYELLE BARBOSA ARAUJO	2.010,95

3554	OR	05/12/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	MERI REGINA DOS SANTOS SEVERO DE SOUZ	2.553,09
3555	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	MICHELE HONORATO DA SILVA	43,26
3556	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	MONIQUE ARAUJO RIBEIRO	58,14
3557	OR	05/12/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	NADIA ANDREIA MANN RONCALHIO	2.568,11
3558	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	NATALY ANDRESSA MENDES INOCÊNCIO BERT	2.653,63
3559	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	NATIELLEN APARECIDA DA SILVA	2.568,11
3560	OR	05/12/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	NELVA SOARES SILVA	2.656,94
3561	OR	05/12/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	NERIANE MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO	2.521,90
3562	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	PATRICIA MORBEQUE DA SILVA	2.193,00
3563	OR	05/12/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	PETRONIO FRANCISCO DE BARROS	2.689,83
3564	OR	05/12/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	RAFAEL DA COSTA	2.680,62
3565	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	RENATA MARTINS DE LIMA	2.778,29
3566	OR	05/12/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	ROSANGELA ALVES FINCO	5.281,10
3567	OR	05/12/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	ROSANGELA DE FÁTIMA MORAES	1.992,64
3568	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	ROSANGELA MARIA DA SILVA	2.667,27
3569	OR	05/12/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	ROSANGELA SALETE NICARETTA	3.417,63
3570	OR	05/12/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	ROSE MARY NEGRÃO RIBEIRO	2.553,09
3571	OR	05/12/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	ROSELI MESSIAS DANTAS	2.568,11
3572	OR	05/12/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	ROSELI OLIVEIRA DA SILVA	2.620,37
3573	OR	05/12/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	ROSEMARI BARBOSA DALZOT	2.553,09
3574	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ROZENETE APARECIDA WALKER PORTO	345,24
3575	OR	05/12/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	SANDRA SILVA DE CARVALHO	2.274,20
3576	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	SILMARA AFONSO MENDONÇA	2.637,74
3577	OR	05/12/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	SILVANA LEANDRA DEON RIGO	2.553,09
3578	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	SONIA CARDOSO DA SILVA CORTINA	2.553,09
3579	OR	05/12/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	STEFANI DANIELI FAVARETTO	2.879,28
3580	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	TATIANA MOITINHO MACEDO	2.701,53
3581	OR	05/12/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	TEREZINHA DA SILVA PEREIRA FERREIRA	262,38
3582	OR	05/12/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	VALDEMIR PINHEIRO DA SILVA	2.714,62
3583	OR	05/12/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	VALDIRENE INACIO DE SOUZA	2.693,40
3584	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	VANESSA MARIA DE JESUS E SILVA	2.759,51
3585	OR	05/12/2013	12.361.0031.2110.0000	3.3.90.36.00	VANUSA KAFER RIGHI	2.935,97
3586	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	WALKIRIA DA SILVA NEVES MACHADO	2.553,09
3587	OR	05/12/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	FÁTIMA SANCHES RIBEIRO	2.624,92
3588	OR	05/12/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	ALICE LEITE DA SILVA	2.210,96
3589	OR	05/12/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	ALMERI TERESA PAGNO	1.749,63
3590	OR	05/12/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	ANDRÉIA RUBIA COELHO DOS SANTOS	1.674,30
3591	OR	05/12/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	ANDRIELLI BARBOSA DOS SANTOS	1.674,30
3592	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ANTONIA PEREIRA DIAS	1.766,57
3593	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	CECÍLIA APARECIDA PEREIRA VALDO	1.749,63
3594	OR	05/12/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	CLAUDIO OMAR DE OLIVEIRA	1.509,75
3595	OR	05/12/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	CLAUDIONOR BATISTA AVANÇO	2.344,80
3596	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE ALVES OLIVEIRA MONTESSI	826,33
3597	OR	05/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	30.379,61
3598	OR	05/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	5.313,69
3599	OR	05/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	6.158,76
3600	OR	05/12/2013	12.361.0032.2108.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	2.153,74
3601	OR	05/12/2013	12.361.0032.2109.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	4.783,78
3602	OR	05/12/2013	12.361.0031.2110.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	1.833,87
3603	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	CLEIRE ARGUELHO DOS SANTOS	794,43
3604	OR	05/12/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	DENISE GUEDES DE SOUZA	1.749,63
3605	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ÉDINA UMBELINA DA SILVA	1.812,54
3606	OR	05/12/2013	12.363.0006.2256.0000	3.3.90.36.00	ELIZÂNGELA ALVES DA SILVA	1.233,81
3607	OR	05/12/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	ENIO ALVES DA SILVA	1.591,63
3608	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	EVELYN OLIVEIRA VALDEZ	1.233,81
3609	OR	05/12/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	FÁTIMA DA SILVA	1.749,63
3610	OR	05/12/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	FATIMA LUIZA DO BONFIM PULCHERIO	838,32
3611	OR	05/12/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	FERNANDA DE SOUZA DOMINGOS	1.365,64
3612	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	GIZILDA CARNEIRO DE ASSIS	1.233,81
3613	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	ILMA FERNANDES DE FIGUEIREDO GUEDES	1.749,63
3614	OR	05/12/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	IVANILDES MARIA LOPES DE PAULO	1.233,81
3615	OR	05/12/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	IVANILDO DE ALMEIDA LIMA	1.742,29
3616	OR	05/12/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	IZABEL RODRIGUES DA SILVA	838,32
3617	OR	05/12/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	IZAIRA DE FÁTIMA OLIVEIRA FERREIRA	1.749,63
3618	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	JOELMA CRISTINA RIOS PIRES	1.749,63
3619	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ GERALDO FERREIRA	1.718,60
3620	OR	05/12/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	JURANDIL RIBEIRO DE MELLO	2.344,80
3621	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	LEDA VÂNIA CONCEIÇÃO DA SILVA	657,00
3622	OR	05/12/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	LIDIANE PIRES CORTE	1.516,30
3623	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	LUCILVANE TIGRE	1.591,63
3624	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	MADALENA DO NASCIMENTO MONTESSI	1.674,30
3625	OR	05/12/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	MAGNOLIA RONDON DA COSTA LIMA	1.749,63
3626	OR	05/12/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	MANOEL ERNESTO DA SILVA	1.591,63
3627	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	MANOEL FELIX CABOCLO	1.576,40
3628	OR	05/12/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	MARELI EIBEL BERTER	1.591,63
3629	OR	05/12/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA	645,20
3630	OR	05/12/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA PEREIRA	1.812,54
3631	OR	05/12/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	MARIA DAVID DANTAS WILDNER	1.545,49
3632	OR	05/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.36.00	MARIA IVONETE JESUS SILVA	2.164,00
3633	OR	05/12/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	MARIA SUELY DANTAS	1.749,63
3634	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	MARIA VERONICA MARTINS SILVA	1.749,63
3635	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	MARIA ZÉLIA FERREIRA OLIVEIRA ALVES	1.805,18
3636	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	MARINALVA CABRAL DE OLIVEIRA	1.749,63
3637	OR	05/12/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	MARLENE DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA	1.749,63
3638	OR	05/12/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	MISLENE DE OLIVEIRA PEREIRA	3.595,81
3639	OR	05/12/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	MOISES INACIO DO CARMO	1.576,40
3640	OR	05/12/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	MONICA CRISTINA VALE	3.269,10
3641	OR	05/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.36.00	NELSON RIBEIRO	2.515,54
3642	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	PATRICIA APARECIDA DE PAULA	1.794,82

3643	OR	05/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.36.00	ROBSON FARIAS COSTA	325,59
3644	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	ROSÂNGELA BATISTA ALVES VILIALVA	838,32
3645	OR	05/12/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	ROSELEI SALETE THEBALDI MEURER	838,32
3646	OR	05/12/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	ROZANEA COELHO	677,97
3647	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ROZINEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA	970,14
3648	OR	05/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	SAMUEL AIRES CARNEIRO	1.749,63
3649	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	SANDRA DE ARRUDA VIEIRA ALVES	1.101,97
3650	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	SILVANA TIGRE	295,11
3651	OR	05/12/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	SILVIA NEIDE ALVES DOS SANTOS	1.749,63
3652	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	SILVINO TONON	1.576,40
3653	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	SIMONIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	970,15
3654	OR	05/12/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	SIRLEI MARIA BACK	1.233,81
3655	OR	05/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	TELVINA PEREIRA DOS SANTOS	582,00
3656	OR	05/12/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	VALDETE CARDOSO DA ROCHA SOBRINHO	1.101,97
3657	OR	05/12/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	VALTER MOURA DE SOUZA	1.749,63
3658	OR	05/12/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	ANA ELOISA VERA INÁCIO DE SOUZA	1.770,37
3659	OR	05/12/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	GABRIEL MINUZZO	2.620,61
3660	OR	05/12/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	MARCIA CAROLINE DE SOUZA GONÇALVES	2.620,61
3661	OR	05/12/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA	1.520,97
3662	OR	05/12/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	MARCELA PERSI BRAGA	1.749,63
3663	OR	05/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	1.692,45
467	AN	06/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-2.168,09
	AN	06/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-9,49
	AN	06/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-3.426,39
471	AN	06/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	AURORA DE SOUZA SANTOS - ME	-624,60
473	AN	06/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	E & E TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME	-12.508,80
476	AN	06/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	-13.944,74
479	AN	06/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	VANIA JANETE RODRIGUES DA SILVA - ME	-7.150,50
2100	AN	06/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-2.809,38
2244	AN	06/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	AURORA DE SOUZA SANTOS - ME	-3.377,25
2245	AN	06/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	VANIA JANETE RODRIGUES DA SILVA - ME	-3.742,72
2246	AN	06/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	-2.292,71
2468	AN	06/12/2013	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	-2.082,68
	AN	06/12/2013	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	-891,84
2470	AN	06/12/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	-3.531,31
	AN	06/12/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	-1.425,37
2471	AN	06/12/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	-1.194,76
	AN	06/12/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	-612,83
2473	AN	06/12/2013	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	-792,38
	AN	06/12/2013	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	-414,42
2476	AN	06/12/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-3.252,23
2479	AN	06/12/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-264,11
2480	AN	06/12/2013	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-956,20
3664	OR	06/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	519,67
3665	OR	06/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	DIRLENE TEREZINHA GRANDO	400,00
3666	OR	06/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	MARIA DO CARMO SIMÕES DA SILVA	400,00
3667	OR	06/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	FATIMA LUZIA VENSON DA SILVA	400,00
3668	OR	06/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	JOÃO BOSCO DA SILVA	400,00
3669	OR	06/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	ELISABETHA GRICELDA KLEIN	400,00
3670	OR	06/12/2013	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.11.00	SILVANA LEANDRA DEON RIGO	1.800,14
3671	GL	06/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	4.195,57
3672	OR	06/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	1.409,40
3673	OR	06/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	540,00
3674	OR	06/12/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.30.00	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA - ME	307,00
3675	OR	06/12/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA - ME	500,00
3676	OR	06/12/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	PICETTI SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - E	455,00
3677	OR	06/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.11.00	DANIELA CURTI SILVA	3.115,64
3678	OR	06/12/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	187,62
3679	OR	06/12/2013	12.365.0026.2107.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	548,76
3680	OR	06/12/2013	12.365.0026.2105.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
3681	OR	06/12/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	272,58
3682	OR	06/12/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	174,90
3683	OR	06/12/2013	12.365.0026.2106.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	414,66
3684	OR	06/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	377,08
3685	OR	06/12/2013	12.365.0026.2104.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	41,70
3686	OR	06/12/2013	12.365.0026.2104.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	121,62
3687	OR	06/12/2013	12.365.0026.2104.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	876,42
3688	OR	06/12/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
3689	OR	06/12/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	288,28
3690	OR	06/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
3691	OR	06/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	41,70
3692	OR	06/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	MARIA SOLANGE DA SILVA ALVES	2.266,75
3693	OR	06/12/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	DARCI COELHO CHAPARRA	1.041,66
3694	OR	06/12/2013	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	1.206,80
3695	OR	06/12/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	264,11
3696	OR	06/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	13.679,25
3697	OR	06/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.345,29
3698	OR	06/12/2013	12.361.0032.2108.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	980,39
3699	OR	06/12/2013	12.361.0032.2109.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.438,79
3700	OR	06/12/2013	12.361.0031.2110.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	834,78
3701	OR	06/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	432,80
3702	OR	06/12/2013	12.363.0006.2256.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	246,76
3703	OR	06/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	568,23
3704	OR	06/12/2013	12.361.0031.2110.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.593,00
3705	OR	06/12/2013	12.361.0025.2157.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	946,05
3706	OR	06/12/2013	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	11.084,68
3707	OR	06/12/2013	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.127,69
3708	OR	06/12/2013	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.384,63
3709	OR	06/12/2013	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.624,24

3710	OR	06/12/2013	12.365.0026.2107.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.336,46
3711	OR	06/12/2013	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	629,12
3712	OR	06/12/2013	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.858,98
3713	OR	06/12/2013	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	680,84
3714	OR	06/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.310,63
3715	OR	06/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.030,21
3716	OR	06/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	41,63
3717	OR	06/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	20,81
3718	OR	06/12/2013	12.365.0026.2104.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	2.000,38
3719	OR	06/12/2013	12.365.0026.2104.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	254,10
3720	OR	06/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	738,20
3721	OR	06/12/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
3722	OR	06/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	13.863,68
3723	OR	06/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.523,78
3724	OR	06/12/2013	12.361.0032.2108.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	980,39
3725	OR	06/12/2013	12.361.0032.2109.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.052,02
3726	OR	06/12/2013	12.361.0031.2110.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	834,78
3727	OR	06/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	13.944,74
3728	OR	06/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	2.292,71
3729	OR	06/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	5.273,25
3730	OR	06/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	E & E TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME	12.805,80
3731	OR	06/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	AURORA DE SOUZA SANTOS - ME	624,60
3732	OR	06/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	AURORA DE SOUZA SANTOS - ME	3.377,25
3733	OR	06/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	VANIA JANETE RODRIGUES DA SILVA - ME	7.150,50
3734	OR	06/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	VANIA JANETE RODRIGUES DA SILVA - ME	3.742,72
2462	AN	09/12/2013	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	-5.173,22
2463	AN	09/12/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	-2.035,46
2464	AN	09/12/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	-3.911,31
3735	OR	09/12/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	LOURDES MARIA DALL' ÁQUA	486,49
3736	OR	09/12/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	LOURDES MARIA DALL' ÁQUA	956,94
3737	OR	09/12/2013	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	LOURDES MARIA DALL' ÁQUA	1.744,10
3738	OR	09/12/2013	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	LOURDES MARIA DALL' ÁQUA	121,10
3739	OR	09/12/2013	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	LOURDES MARIA DALL' ÁQUA	6.896,44
3740	OR	09/12/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	LOURDES MARIA DALL' ÁQUA	4.137,87
3741	OR	09/12/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	LOURDES MARIA DALL' ÁQUA	2.758,56
3120	AN	10/12/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.30.00	ALCEU EIBEL	-1,00
3742	GL	10/12/2013	12.363.0006.2256.0000	4.4.90.51.00	DUBAI EDIFICAÇÕES LTDA	2.497,74
3743	GL	10/12/2013	12.363.0006.2256.0000	4.4.90.51.00	DUBAI EDIFICAÇÕES LTDA	13.715,45
2796	AN	11/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	ACCO E RODRIGUES LTDA	-0,02
3089	AN	11/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.36.00	NELI OLIVEIRA SILVA	-300,00
3090	AN	11/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	NELI OLIVEIRA SILVA	-39,17
3091	AN	11/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	NELI OLIVEIRA SILVA	-109,30
2441	AN	13/12/2013	12.361.0025.2115.0000	3.3.90.39.00	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA	-25.903,85
2449	AN	13/12/2013	12.361.0025.2115.0000	3.3.90.39.00	IEL INSTITUTO EUVALDO LODI-NÚCLEO REGIO	-53.831,73
3113	AN	13/12/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.30.00	KALICIA DE BRITO	-2,99
3114	AN	13/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.30.00	NILCE CITADELLA	-0,06
3744	OR	16/12/2013	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	321,77
3745	OR	16/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	61.465,18
3746	OR	16/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	10.627,41
3747	OR	16/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	15.066,53
3748	OR	16/12/2013	12.361.0032.2108.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	4.307,50
3749	OR	16/12/2013	12.361.0032.2109.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	10.715,23
3750	OR	16/12/2013	12.361.0031.2110.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	3.667,74
3751	OR	16/12/2013	12.361.0032.2108.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	105,56
3752	OR	16/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	932,40
3117	AN	18/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.30.00	MARIA ELIANE REBESCHINI	-1,83
3753	OR	18/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	3.900,00
3754	OR	18/12/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	991,44
3755	OR	18/12/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	2.287,81
3756	OR	18/12/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	54,15
3757	OR	18/12/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	154,12
3758	OR	18/12/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	41,63
3766	OR	18/12/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	107,67
3767	OR	18/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	101,96
467	AN	20/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-1,00
471	AN	20/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	AURORA DE SOUZA SANTOS - ME	-1.909,10
472	AN	20/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	E & E TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME	-5.501,76
473	AN	20/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	E & E TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME	-7.834,96
474	AN	20/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	EVERSON LUIZ REZZIERI-ME	-1.067,27
475	AN	20/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	EVERSON LUIZ REZZIERI-ME	-3.021,08
476	AN	20/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	-21.361,24
478	AN	20/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	VANIA JANETE RODRIGUES DA SILVA - ME	-3.072,06
479	AN	20/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	VANIA JANETE RODRIGUES DA SILVA - ME	-4.682,04
1058	AN	20/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	AURORA DE SOUZA SANTOS - ME	-8,00
	AN	20/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	AURORA DE SOUZA SANTOS - ME	-9.086,40
1164	AN	20/12/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	-189,90
1908	AN	20/12/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	-1.253,00
1909	AN	20/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	-895,00
1910	AN	20/12/2013	12.365.0026.2105.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	-358,00
1911	AN	20/12/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	-716,00
1912	AN	20/12/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	-537,00
1913	AN	20/12/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	-1.027,00
1914	AN	20/12/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	-179,00
1915	AN	20/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	-537,00
1916	AN	20/12/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	-716,00
1917	AN	20/12/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	-358,00
1918	AN	20/12/2013	12.363.0006.2256.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	-490,00
2244	AN	20/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	AURORA DE SOUZA SANTOS - ME	-3.827,55
2246	AN	20/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	-5.697,72

2247	AN	20/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	EVERSON LUIZ REZZIERI-ME	-4.456,00
2468	AN	20/12/2013	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	-45.783,85
2470	AN	20/12/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	-17.101,54
2471	AN	20/12/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	-363,94
	AN	20/12/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	-22.041,73
2473	AN	20/12/2013	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	-1.332,20
2475	AN	20/12/2013	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-3.022,31
2477	AN	20/12/2013	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-9.572,10
2479	AN	20/12/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-19.093,29
2706	AN	20/12/2013	12.363.0006.2256.0000	3.3.90.30.00	VALMIR NANDI CARDOZO - ME	-63,96
2795	AN	20/12/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-2.119,50
2954	AN	20/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-28,01
2957	AN	20/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	-3.855,00
2958	AN	20/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	-105,00
3115	AN	20/12/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.30.00	MARLI EIBEL DE MOURA	-3,46
2783	AN	30/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	MARIA ELIANE REBESCHINI	-390,00
3412	AN	30/12/2013	12.361.0029.1010.0000	4.4.90.52.00	MAN LATIN AMÉRICA IND. E COM. DE VEÍCULO	-237.780,00
3413	AN	30/12/2013	12.361.0029.1010.0000	4.4.90.52.00	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA	-481.000,00
467	AN	31/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-10,51
1799	AN	31/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	CARGO VEÍCULOS LTDA	-7.965,00
2085	AN	31/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	-11.941,28
2098	AN	31/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-3,00
2245	AN	31/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	VANIA JANETE RODRIGUES DA SILVA - ME	-3.742,72
2792	AN	31/12/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.30.00	DIRLENE TEREZINHA GRANDO	-26,30
3053	AN	31/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-4.766,49
3054	AN	31/12/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-11.848,79
3439	AN	31/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	DANIEL LAGO GRANDO 020.649.911-66	-1.550,00
3739	AN	31/12/2013	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	LOURDES MARIA DALL' ÁQUA	-6.896,44
3740	AN	31/12/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	LOURDES MARIA DALL' ÁQUA	-4.137,87
3741	AN	31/12/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	LOURDES MARIA DALL' ÁQUA	-2.758,56
3753	AN	31/12/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-3.562,17
3759	OR	31/12/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	331,16
3760	OR	31/12/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	440,30
3761	OR	31/12/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	799,82
3762	OR	31/12/2013	12.365.0026.2105.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	2.224,49
3763	OR	31/12/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	687,34
3764	OR	31/12/2013	12.365.0026.2104.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	458,22
3765	OR	31/12/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	41,63
3768	OR	31/12/2013	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	236,37
3769	OR	31/12/2013	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	212,74
Total de Empenhos Emitidos						326.458,84

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:A9647407

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DEZEMBRO DE 2013 FUNGAB

FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNGAB

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DEZEMBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
947	OR	02/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	BRAUNER & BELEM LTDA - ME	1.015,00
948	OR	02/12/2013	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.39.00	CLAUDIO JOSÉ ROSSI - 539.003.679-49	5.000,00
949	OR	02/12/2013	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	LUCILENE SPAGNOLLO	500,00
950	OR	02/12/2013	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	PLÍNIO JOSÉ DE ANDRADE MENDONÇA	300,00
951	OR	02/12/2013	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	CRISTIANO MONTEIRO	200,00
952	OR	02/12/2013	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	GLAUCIA THALITA DE PAULA GOMES	500,00
953	OR	02/12/2013	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	MARCIA DOS SANTOS SOUZA	300,00
954	OR	02/12/2013	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	RENATO FREITAS DE OLIVEIRA	200,00
955	OR	02/12/2013	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	TATIANA GOMES DOS SANTOS DADALT	500,00
956	OR	02/12/2013	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	RAUANY GIMENEZ ZANON	300,00
957	OR	02/12/2013	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	SUZANNE MAYARA GONÇALVES FRANÇA	200,00
958	OR	02/12/2013	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	DANIELA CRISTINA BARRETO HAZIME	500,00
959	OR	02/12/2013	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	VERIDIANA TEREZA BECHI MONTAGNA	300,00
960	OR	02/12/2013	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	VALTER LUIZ TOMASI	200,00
961	OR	02/12/2013	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	GLAUCIA THALITA DE PAULA GOMES	1.000,00
962	OR	02/12/2013	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	LUCAS BARGAS VELOZO	800,00
963	OR	02/12/2013	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	LEILIANE BARROS DE SOUZA TEIXEIRA	600,00
964	OR	02/12/2013	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	MOISES SOARES DE CAMARGO	400,00
965	OR	02/12/2013	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	DEBORA NAYARA QUEIROZ SANTANA	200,00
966	OR	02/12/2013	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	RODRIGO DE ANDRADE FERNANDES	1.200,00
967	OR	02/12/2013	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	ELY DA SILVA POLICARPO	1.000,00
968	OR	02/12/2013	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	ELIEL LORENA	800,00
969	OR	02/12/2013	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	SIMONE MORANDO BASTOS	600,00
970	OR	02/12/2013	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	ADRIELLI LUANA PEREIRA NEVES	400,00
971	OR	02/12/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.36.00	FERNANDO SAVARIS	116,28
972	OR	02/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	ASSOC. DESENV. CULT. ART. E SOCIOAMBIENT	3.000,00
973	OR	02/12/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.36.00	ALCEU ALVES DA SILVA	582,00
974	OR	02/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	DEGNILDO DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	698,00
975	OR	02/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	EDER JORGE DA SILVA	698,00
976	OR	02/12/2013	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.39.00	GONÇALVES & ROHR PROMOÇÕES E EVENTO	5.500,00
977	OR	02/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	HUBNER & MEINERZ LTDA - ME	120,00
978	OR	02/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	DO CARMO FLORES E PLANTAS LTDA EPP	94,20

979	OR	02/12/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.30.00	CAMPOS, BORIN & CIA LTDA	119,70
980	OR	02/12/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.30.00	ADILSON ALMEIDA METELLO DE ASSIS	190,40
981	OR	02/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	671,07
982	OR	02/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	120,10
983	OR	02/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	330,50
984	OR	02/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	LUIZ GARCIA ELVIRA ME/MS	68,30
985	OR	02/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	470,22
986	OR	02/12/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.30.00	CASABELLA TECIDOS LTDA	296,20
987	OR	02/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI & CIA LTDA - EPP	196,87
988	OR	02/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO AÇÃO EVANGÉLICA	30.000,00
989	OR	02/12/2013	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	219,19
990	OR	02/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	PIRAMIDE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA.	827,00
991	OR	02/12/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.39.00	JULIANO CEZAR SALES	150,00
992	OR	02/12/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.39.00	PROJEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	930,00
993	OR	02/12/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.30.00	CASABELLA TECIDOS LTDA	202,50
994	OR	02/12/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	1.826,48
995	OR	03/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA - ME	380,00
996	OR	03/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	CASABELLA TECIDOS LTDA	15,00
997	OR	03/12/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - ME	310,70
998	OR	03/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	GEAK GRUPO ESPÍRITA APRENDIZES DE KARD	150,00
999	OR	03/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	APM - CEMEI JARDIM GRAMADO	200,00
1000	OR	03/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	APM E. E. DORCELINA FOLADOR	100,00
1001	OR	03/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	APM - CEMEI MUNDO DA CRIANÇA	200,00
1002	OR	03/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	20,27
1003	OR	03/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	JURGEN ARNILDO WENTZ	9.303,00
1004	OR	03/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	APM - CMEI PEQUENO CIDADÃO	200,00
1005	OR	03/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	MARILUCI VALGOI DEMARCO	100,00
1006	OR	03/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	AGILGRAF-IND.GRÁFICA LTDA	20,00
1007	OR	05/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	134,57
1008	OR	05/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	APM - E.M. PINGO DE GENTE	300,00
1009	OR	05/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	ASSOC.DE PAIS E MESTRES ESC.MUN.ARM.TO	100,00
1010	OR	05/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	ESCOLA MUNICIPAL ENIO CARLOS BORTOLINI	300,00
1011	OR	05/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	ROSELENE DE AZEVEDO BARBOSA	260,00
1012	OR	05/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CRISTO REI	250,00
1013	OR	05/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	N. R MARTINS ENERGIA E EVENTOS - EIRELI	1.100,00
1014	OR	05/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	RUDINEI TEODORO DA SILVA ME	4.600,00
1015	OR	05/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	NILIO APARECIDO AMARAL - ME	1.200,00
1016	OR	06/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	1.049,86
1017	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	ANTONIO DE SOUZA SIQUEIRA	930,00
1018	OR	06/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	FERNANDO VASCONCELOS ROLIM - ME	350,00
1019	OR	06/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	30,00
1020	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	15,00
1021	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	44,72
1022	OR	06/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	131,23
1023	OR	06/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	1.011,85
1024	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	2.655,03
1025	OR	06/12/2013	13.392.0038.1076.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	2.652,45
1026	OR	06/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	3.346,42
1027	OR	06/12/2013	13.391.0036.1062.0000	3.3.90.39.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	150,00
1028	OR	06/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	67,23
1029	OR	06/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	4,49
1030	OR	06/12/2013	04.122.0039.2149.0000	4.4.90.52.00	ABF - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	1.305,00
1031	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	SANTOS & LEONARDI LTDA.ME	1.000,00
1032	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	APM - ESCOLA MUNICIPAL NILMA GLORIA G. GA	200,00
1033	OR	06/12/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.36.00	LUCILENE SPAGNOLLO	232,56
1034	OR	06/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	EDSON INÁCIO GUARNIERI	35,00
1035	OR	06/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	ROSENIR BARBOZA FERREIRA LUCAS ME	70,00
1036	OR	06/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	12,00
1037	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	492,31
1038	OR	06/12/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BOSCO DA SILVA	175,00
1039	OR	06/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	31,53
1040	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	JOSÉ TADEU DA SILVA	1.500,00
1041	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	122,76
1042	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	BRUNO CESAR OLIVEIRA DO AMARAL	465,11
1043	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	ROSENIR BARBOZA FERREIRA LUCAS ME	500,00
1044	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	ROSENIR BARBOZA FERREIRA LUCAS ME	1.500,00
1045	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	EUNICE SCATOLÃO CANZIANI - ME	3.600,00
1046	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	MARILUCI VALGOI DEMARCO	3.650,00
1047	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	1.000,00
1048	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	3.500,00
1049	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO DE DESENV. EDUC.CULT. AMB.D	5.000,00
1050	OR	06/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.14.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	210,00
1051	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	720,00
1052	OR	06/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	ARAUJO ROCHA & CIA LTDA - ME	16,90
1053	OR	06/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	114,20
1054	OR	06/12/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	28,35
1055	OR	06/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	450,00
1056	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	TRINDADE COMUNICAÇÕES LTDA	300,00
1057	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	ANTONIO CELSO DO ESPÍRITO SANTO FERREI	233,00
1058	OR	06/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGT FUNGAB.	6.889,41
1059	OR	06/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO	59,74
1060	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	KARINE MONTAGNA DA CRUZ	1.246,93
1061	OR	06/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	136,44
1062	OR	06/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	3.479,23
1063	OR	06/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	15,00
1064	OR	06/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.36.00	EDSON DA COSTA SOARES	291,00
1065	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	SEBASTIANA MOURA DA SILVA	314,00
1066	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	ADRIANA MIRANDA DA SILVA ME	522,00
1067	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	CLACIR SOMAVILLA ME/MS	1.000,00

1068	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	SIDNEI DOMINGOS BERTONCELLI 583.230.231-1	3.380,00
1069	OR	06/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	44,90
1070	OR	06/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA DO VOLMIR EIRELI - EPP	66,16
1071	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	SANDRA CONCEIÇÃO DA SILVA	1.102,51
1072	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	ADRIANA APARECIDA CURTI	869,95
1073	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	NELMA LUIS VANDES	869,95
1074	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	SIMONE HONÓRIO DA SILVA	869,95
1075	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	THAILEM APª DA CRUZ SANTOS	1.269,95
1076	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA DOS ANJOS ORMANDES	869,95
1077	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	KÁTIA CILENE MANTOVANI	869,95
1078	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	CECILIA DA SILVA ORMANDES	678,00
1079	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	RAMONA FERREIRA OSSUNA	678,00
1080	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	JOSEFINA DOS ANJOS BARROS	678,00
1081	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	ELIANE AUGUSTO	678,00
1082	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	ELZA FERREIRA DE OLIVEIRA	1.184,00
1083	OR	06/12/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	ANDRÉ DOS SANTOS FONSECA	1.184,30
1084	OR	06/12/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	ANDRÉ BORBA DO PRADO	1.350,00
1085	OR	06/12/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	MARCUS PAULO DOS SANTOS SCHENEIDER	1.184,30
1086	OR	06/12/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	CLAUDIO JOSÉ ROSSI	1.184,30
1087	OR	06/12/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	EVANDRO DOTTO	1.184,30
1088	OR	06/12/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	MARCICLEO DA SILVA OLIVEIRA	1.184,30
1089	OR	06/12/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	SERGIO ROBERTO LOPES ZAN	592,15
1090	OR	06/12/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	GENILDO MENDES GOMES	1.184,00
1091	OR	06/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	DEBORA CRISTINA VIEIRA LIRA PORTES	233,00
1092	OR	09/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	264,35
1093	OR	09/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	637,75
1094	OR	09/12/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	466,85
1095	OR	09/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	136,61
1096	OR	09/12/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	234,94
1097	OR	09/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGT FUNGAB.	15.382,78
730	AN	20/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	BRUM & LUNARDI SERVIÇOS LTDA. EPP	-708,00
758	AN	20/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.36.00	SEBASTIANA MOURA DA SILVA	-140,00
859	AN	20/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	-790,65
860	AN	20/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	-2.509,35
868	AN	20/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	PALLETS IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA.	-3,00
875	AN	20/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-134,06
880	AN	20/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA IND. E COM. DE FERRAGENS LTDA	-59,72
886	AN	20/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	ALVARO ERNESTO GASTARETTO - ME	-100,00
983	AN	20/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	-72,10
1031	AN	20/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	SANTOS & LEONARDI LTDA.ME	-772,00
1047	AN	20/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-654,01
1067	AN	20/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	CLACIR SOMAVILLA ME/MS	-744,55
1098	OR	20/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	PRIMEIRA IGREJA BATISTA	1.656,00
1099	OR	20/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	3.756,84
1100	OR	20/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	58,20
1101	OR	20/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	4.761,24
1102	OR	20/12/2013	13.392.0038.1076.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	2.082,00
1103	OR	20/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	1.178,62
1104	OR	20/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	151,67
1105	OR	20/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	14,80
1106	OR	20/12/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	HUBNER & MEINERZ LTDA - ME	140,00
1107	OR	20/12/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	SANDRA CRISTINA CÉ - ME	314,00
Total de Empenhos Emitidos						184.480,43

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:221A13CD

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DEZEMBRO DE 2013 FUNDESG

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO – FUNDESG

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DEZEMBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
553	AN	01/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	VIACAO MOTTA LTDA	-17,14
566	AN	02/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA 009.195.651-0	-2.700,00
718	ES	02/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	28,00
719	ES	02/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	EDER APARECIDO LUIS DA SILVA	1.046,51
720	ES	02/12/2013	27.812.0041.2201.0000	3.3.90.36.00	WANDERLEY ARAÚJO DOS SANTOS	872,09
721	ES	02/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	LEANDRO DOS SANTOS MONTESI	988,37
722	ES	02/12/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.36.00	ADEMAR APARECIDO DA SILVA	813,95
723	ES	02/12/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.36.00	VICENTE ALTAIR DE ANDRADE	174,42
724	ES	02/12/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.36.00	ANTONIO MARONEZ D. SILVEIRA	174,42
725	ES	02/12/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.36.00	NELSON RIBEIRO	174,42
726	ES	02/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	45,00
727	ES	03/12/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	BRAUNER & BELEM LTDA - ME	360,00
728	ES	03/12/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	BRAUNER & BELEM LTDA - ME	360,00
729	ES	03/12/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	67,40
730	ES	03/12/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.36.00	HUDSON MARTINEZ BIRAL	1.518,75
731	ES	03/12/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.36.00	ANTONIO CESAR RODRIGUES CAIRES	523,25
732	ES	03/12/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ TADEU MARTINS ANTONIO	174,42
733	ES	03/12/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.36.00	ANTONIO MARONEZ D. SILVEIRA	523,25
734	ES	03/12/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.36.00	MARCUS PAULO DOS SANTOS SCHENEIDER	174,42
735	ES	04/12/2013	27.812.0041.2201.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	527,05

736	ES	04/12/2013	27.812.0041.2201.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	97,83
737	ES	04/12/2013	27.812.0041.2200.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	543,80
738	ES	05/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	EGIDIO DEOTTI - ME	45,00
739	ES	06/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	PRIGOL MORAZ LTDA - ME	340,00
740	ES	06/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	JAIME BERTOLDI	1.387,50
741	ES	06/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	ZEMOLIN & ZEMOLIN LTDA-ME	70,00
742	ES	06/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	ZEMOLIN & ZEMOLIN LTDA-ME	60,00
743	ES	06/12/2013	27.812.0041.2201.0000	3.3.90.39.00	ILMA PAUTILIO DE OLIVEIRA - MEI	200,00
744	ES	06/12/2013	27.812.0041.2201.0000	3.3.90.39.00	RONAIR ANJOS DE SOUZA	950,00
745	ES	06/12/2013	27.812.0041.2201.0000	3.3.90.36.00	WANDERLEY ARAÚJO DOS SANTOS	872,09
746	ES	06/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	ALCEU ALVES DA SILVA	872,09
747	ES	06/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	EDER APARECIDO LUIS DA SILVA	1.046,51
748	ES	06/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	LEANDRO DOS SANTOS MONTESI	988,37
749	ES	06/12/2013	27.812.0041.2201.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	4.200,00
750	ES	06/12/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MASTERS DE CAMA	200,00
751	OR	06/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	100,47
752	OR	06/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.13.00	INSS - FUNDESG	2.109,96
753	OR	06/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDESG	5.113,49
754	OR	06/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA - TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAU	696,13
755	ES	06/12/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MIRMIDÕES RUGBY	1.500,00
756	ES	06/12/2013	27.812.0041.2201.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - ME	138,00
757	ES	06/12/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	ANDRE ANTONIO AGOSTINI	120,00
758	OR	06/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.360,57
759	OR	06/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	41,67
760	OR	06/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	388,48
761	ES	06/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	DJT SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA-ME	320,00
762	ES	06/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	368,88
763	ES	06/12/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ TADEU MARTINS ANTONIO	174,42
764	ES	06/12/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIACAO DOS ARBITROS DE SAO GABRIEL	2.000,00
765	ES	06/12/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIACAO DOS ARBITROS DE SAO GABRIEL	2.100,00
766	ES	06/12/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIACAO DOS ARBITROS DE SAO GABRIEL	5.760,00
767	ES	06/12/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	ANDRE ANTONIO AGOSTINI	150,00
768	ES	06/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	177,42
769	ES	06/12/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	JULIANO CEZAR SALES	400,00
770	ES	06/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	25,90
771	ES	06/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SELMA LAMBERT	12,30
772	OR	06/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
773	OR	06/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	104,76
774	OR	06/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	104,76
775	OR	06/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
776	OR	06/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
777	OR	06/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	163,96
650	AN	20/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	IVAIR TORELI	-460,50
778	OR	20/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	871,57
779	OR	20/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	126,55
780	OR	20/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.13.00	INSS - FUNDESG	4.612,81
781	OR	20/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDESG	12.655,13
782	OR	20/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	7,40
598	AN	23/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA 009.195.651-0	-2.700,00
130	AN	30/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-2.150,00
131	AN	30/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-366,67
132	AN	30/12/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-2.685,45
Total de Empenhos Emitidos						51.127,18

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:84426F68

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DEZEMBRO DE 2013 FUNPESG

FUNDAÇÃO ED. DE APOIO A PESQUISA – FUNPESG

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DEZEMBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
151	AN	01/12/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	-10,00
189	AN	01/12/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	ERNANI PAULO BARTH	-90,00
198	AN	01/12/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	-35,50
275	AN	01/12/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	-10,00
439	AN	01/12/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	-17,94
503	AN	01/12/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.39.00	LIBERATO PORTES DE BAIRROS - ME	-10,00
561	AN	01/12/2013	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	-12,00
591	AN	01/12/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	MS EQUIPAMENTOS LTDA	-319,57
592	AN	01/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	-90,00
710	AN	01/12/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.30.00	CLACIR SOMAVILLA ME/MS	-78,00
722	AN	01/12/2013	12.363.0001.2257.0000	3.3.90.30.00	SCARIOT & SCARIOT LTDA	-24,61
725	AN	01/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	SCARIOT & SCARIOT LTDA	-25,00
726	AN	01/12/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.30.00	CLACIR SOMAVILLA ME/MS	-80,00
758	AN	01/12/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	-472,87
879	ES	02/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	2.354,20
880	ES	02/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA - TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAU	846,93
881	ES	02/12/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	54,25
882	ES	02/12/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	578,97
883	ES	02/12/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ BRANDÃO DE SOUZA	1.327,92
884	ES	02/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.36.00	AVELINO FLORENCIANO	788,37

885	ES	02/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - ME	103,62
886	ES	02/12/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	150,00
887	ES	02/12/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	250,00
888	ES	02/12/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	40,00
889	ES	02/12/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	1.300,00
890	ES	02/12/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	22,00
891	ES	02/12/2013	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	EDSON INÁCIO GUARNIERI	60,00
892	ES	02/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	168,00
893	ES	02/12/2013	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	189,43
894	ES	02/12/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	SHIRLEY LELIS GONÇALVES	40,00
895	ES	03/12/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	MARCIO ANDRE BERTOLDO	959,00
896	ES	03/12/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.39.00	MARCIO ANDRE BERTOLDO	450,00
897	ES	03/12/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	104,23
898	ES	04/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	DANIEL LAGO GRANDO 020.649.911-66	470,00
899	ES	04/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	DANIEL LAGO GRANDO 020.649.911-66	400,00
900	ES	04/12/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.39.00	DANIEL LAGO GRANDO 020.649.911-66	200,00
901	ES	04/12/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	AGRO AMAZÔNIA SISTEMAS MECANIZADOS LT	103,00
902	ES	04/12/2013	12.363.0001.2257.0000	3.3.90.30.00	VETERINARIA GALLI LTDA	32,84
903	ES	05/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	84,43
904	ES	05/12/2013	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.39.00	FRANKLIN EVERTON DE LIMA SANTOS - MEI	300,00
905	ES	06/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	JUAN MIRANDA GARCIA	988,00
906	ES	06/12/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	EDERALDO LUIZ PEREIRA	132,00
907	ES	06/12/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	1.684,93
908	OR	06/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	208,23
909	OR	06/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.13.00	INSS - FUNPESG	4.372,92
910	OR	06/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNPESG	11.163,37
911	ES	06/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	GESSTORHA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	765,00
912	ES	06/12/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.39.00	VILELA E ROTINI LTDA ME	80,00
913	ES	06/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO	19,50
914	ES	06/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	SÃO GABRIEL MONITORAMENTO LTDA - ME	210,00
915	OR	06/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	63,83
916	OR	06/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	102,13
917	OR	06/12/2013	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	470,61
918	ES	06/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	528,27
919	ES	06/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	14,50
920	ES	06/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.36.00	DENIS ROBERTO DA SILVA	279,07
921	ES	06/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.36.00	ANDRE SETORIANO DA SILVA	279,07
922	ES	06/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.36.00	RAFAEL RODRIGUES DA COSTA	279,07
923	ES	06/12/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ BRANDÃO DE SOUZA	1.327,92
924	ES	06/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.36.00	AVELINO FLORENCIANO	788,37
925	OR	20/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	1.793,80
926	OR	20/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	234,43
927	OR	20/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.13.00	INSS - FUNPESG	6.074,47
928	OR	20/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNPESG	23.443,48
929	OR	20/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	82,20
930	OR	20/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	48,80
931	OR	20/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	78,00
163	AN	30/12/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.39.00	VILELA E ROTINI LTDA ME	-11.219,36
173	AN	30/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-464,98
175	AN	30/12/2013	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-1.120,00
177	AN	30/12/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-840,00
932	OR	31/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	60,00
933	OR	31/12/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	65,00
Total de Empenhos Emitidos						52.094,33

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:06197E8A

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DEZEMBRO DE 2013 PMSGO

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DEZEMBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
2144	AN	01/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	LXTEC INFORMATICA LTDA - ME	-32.750,00
803	AN	02/12/2013	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.35.00	2M ASSESSORIA CONTABIL LTDA - EPP	-29.600,00
817	AN	02/12/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-4.030,01
1719	AN	02/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	CONTROLE CONSULTORIA, TERCEIRIZAÇÃO E	-4,00
2219	AN	02/12/2013	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	RCM INFORMATICA LTDA	-52.250,00
3803	AN	02/12/2013	15.452.0005.2019.0000	4.4.90.30.00	SCHIZZI E RODRIGUES LTDA EPP	
4227	AN	02/12/2013	15.452.0005.2017.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	-0,09
4821	OR	02/12/2013	23.691.0009.2028.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
4822	OR	02/12/2013	15.452.0005.2088.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	388,92
4823	OR	02/12/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	46,60
4824	OR	02/12/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA - ME	650,00
4825	OR	02/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	893,45
4826	OR	02/12/2013	23.695.0009.2029.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	22.664,94
4827	OR	02/12/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	111,05
4828	OR	02/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	57,40
4829	OR	02/12/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	553,18
4830	OR	02/12/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
4831	OR	02/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
4832	OR	02/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	158,04
4833	OR	02/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
4834	OR	02/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	39,64
4835	OR	02/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	18,90

4836	OR	02/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	450,18
4837	OR	02/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
4838	OR	02/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
4839	OR	02/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
4840	OR	02/12/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	41,70
4841	OR	02/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	104,76
4842	OR	02/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	1.054,96
4843	OR	02/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	35,00
4844	OR	02/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	SANCHES E RIBEIRO LTDA - ME	2.700,00
4845	OR	02/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	2.000,00
4846	OR	02/12/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	387,50
4847	OR	02/12/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.30.00	NANDI, CARDOSO & GRISON LTDA.	41,70
4848	OR	02/12/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	119,80
4849	OR	02/12/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	57,74
4850	OR	02/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	PRO-INFO - ENERGIA ININTERRUPTA E INFORM	772,48
4851	OR	02/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.36.00	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	228,00
4852	OR	02/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.36.00	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	785,00
4853	OR	02/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.36.00	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	912,00
4854	OR	02/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.36.00	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	197,00
4855	OR	02/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	4.140,00
4856	OR	02/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	PRO-INFO - ENERGIA ININTERRUPTA E INFORM	3.199,36
4857	OR	02/12/2013	04.122.0001.2259.0000	4.4.90.52.00	EDSON INÁCIO GUARNIERI	1.130,00
4858	OR	02/12/2013	23.691.0009.2028.0000	3.3.90.30.00	ROSEMARE DOMINGOS GONÇALVES SILVA - M	192,00
4859	OR	02/12/2013	23.691.0009.2028.0000	3.3.90.30.00	JARDIM ALVORADA SUPERMERCADO LTDA.	36,80
4860	OR	02/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	PICETTI SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - E	2.000,00
4861	OR	02/12/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	ILSE INES BROD FRUET - MEI	62,00
4862	OR	02/12/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	LEIDIANE CAMARGO LEÃO DA SILVA ME	67,00
4863	OR	02/12/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	36,88
4864	OR	02/12/2013	19.573.0009.2027.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	249,02
4865	OR	02/12/2013	19.573.0009.2027.0000	3.3.90.30.00	NANDI, CARDOSO & GRISON LTDA.	22,14
4866	OR	02/12/2013	19.573.0009.2027.0000	3.3.90.30.00	ROSEMARE DOMINGOS GONÇALVES SILVA - M	480,00
4867	OR	02/12/2013	19.573.0009.2027.0000	3.3.90.30.00	JARDIM ALVORADA SUPERMERCADO LTDA.	180,70
4868	OR	02/12/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	22,90
4869	OR	02/12/2013	04.122.0001.2003.0000	4.4.90.52.00	PREMIER HYTECH COMPUTADORES LTDA	2.109,00
4870	OR	02/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	HOTEL SÃO GABRIEL LTDA - ME	180,00
4871	OR	02/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ANTONIO OLTRAMARI GOTARDO - EPP	80,00
4872	OR	02/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	CARLOS ANTONIO PEREIRA	1.000,00
4873	OR	02/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA	279,95
4874	OR	02/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	DAYANE DE CASTRO NASCIMENTO PICCOLI-00	900,00
4875	OR	02/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	GESSTORHA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	470,00
4876	OR	02/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	101,24
4877	OR	02/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	JAIME BERTOLDI	869,50
4878	OR	02/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	JAIME BERTOLDI	55,50
4879	OR	02/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.36.00	CLAUDIO DA COSTA RODRIGUES	1.182,56
4880	OR	02/12/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.36.00	AMAURI LOPES DAMM	1.700,00
4881	OR	02/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	183,30
4882	OR	02/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	MITRA DIOCESANA DE COXIM PAROQUIA SAO	500,00
4883	OR	02/12/2013	15.452.0005.2017.0000	3.3.90.30.00	LOURENÇO DA SILVA & FERREIRA LTDA.	3.350,00
4884	OR	02/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	AGILGRAF-IND.GRÁFICA LTDA	560,00
4885	OR	02/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	250,00
4886	OR	02/12/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.36.00	EDNA MARIA OLIVEIRA BESERRA	800,00
4887	OR	02/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	603,44
4888	OR	02/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	614,88
4889	OR	02/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	13.195,00
4890	OR	02/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	0,82
4891	OR	02/12/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	45,00
4892	OR	02/12/2013	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	BANCO BRADESCO S/A	325,25
4893	OR	02/12/2013	28.846.0000.2015.0000	4.6.90.71.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	12.746,31
4894	OR	02/12/2013	28.846.0000.2015.0000	4.6.90.71.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	7.868,25
4895	OR	02/12/2013	28.846.0000.2015.0000	4.6.90.71.00	INSS - ADMINISTRATIVO	18.863,34
4896	ES	02/12/2013	28.846.0000.2015.0000	3.3.90.47.00	PASEP - CONTRIBUIÇÕES	15.895,34
4897	OR	02/12/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.14.00	LEO LUIS GRISON	1.000,00
4898	OR	02/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.14.00	MARIA ELIZA BARBOSA SERROU	370,00
4899	OR	02/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.14.00	RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL	1.000,00
4900	OR	02/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.14.00	JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON	1.000,00
4901	OR	02/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	HDI SEGUROS S.A.	1.636,96
4902	OR	02/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	174,70
4903	OR	02/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	90,00
4904	OR	02/12/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	25,00
4905	OR	02/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	IVAN M. VANZIN-ME	1.480,00
4906	OR	02/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	MS EQUIPAMENTOS LTDA	0,01
4907	OR	02/12/2013	15.452.0005.2017.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	2.251,98
4908	OR	02/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	HOTEL SÃO GABRIEL LTDA - ME	530,00
4909	OR	02/12/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	KM TRANSPORTES RODOVIÁRIOA DE CARGAS	90,57
4910	OR	02/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	AGILGRAF-IND.GRÁFICA LTDA	82,00
4911	OR	02/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	EMBRATEL EMPR.BRAS.DE TELECOMUNICAÇÕ	18,03
4912	OR	02/12/2013	28.846.0000.2015.0000	3.3.90.47.00	PASEP - CONTRIBUIÇÕES	34.014,93
4250	AN	06/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	SAUL PEDRO GIRARDI	-67,49
4253	AN	06/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON	-205,00
4254	AN	06/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON	-120,00
4913	OR	06/12/2013	04.129.0002.2012.0000	3.3.90.36.00	PAULO JUVENIL JUNCOWSKI	4.991,69
4914	OR	11/12/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.14.00	GABRIELA FASOLIN SORGATTO	250,00
4915	GL	11/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	197.600,00
4916	OR	12/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	84,00
4917	OR	12/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.36.00	CLAUDIO DA COSTA RODRIGUES	1.182,56
4918	GL	12/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	SCHIZZI E RODRIGUES LTDA EPP	27.800,00
4919	OR	13/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.11.00	TARSIS JOEL BERTON	274,20
4920	OR	13/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.14.00	DIRCEU GUEDIM	650,00
4921	OR	13/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	11.062,29

4922	OR	13/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.989,86
4923	OR	13/12/2013	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	8.334,52
4924	OR	13/12/2013	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.990,56
4925	OR	13/12/2013	04.122.0001.2004.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	7.567,69
4926	OR	13/12/2013	04.122.0001.2004.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.396,84
4927	OR	13/12/2013	04.122.0001.2010.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	2.314,00
4928	OR	13/12/2013	04.122.0001.2010.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.053,34
4929	OR	13/12/2013	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	2.749,64
4930	OR	13/12/2013	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.228,45
4931	OR	13/12/2013	04.124.0001.2009.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	8.118,27
4932	OR	13/12/2013	04.124.0001.2009.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.587,73
4933	OR	13/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	19.915,98
4934	OR	13/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.798,27
4935	OR	13/12/2013	04.123.0002.2011.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	11.226,08
4936	OR	13/12/2013	04.123.0002.2011.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.038,71
4937	OR	13/12/2013	04.129.0002.2012.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	16.158,19
4938	OR	13/12/2013	04.129.0002.2012.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.900,60
4939	OR	13/12/2013	04.122.0001.2258.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	9.162,70
4940	OR	13/12/2013	04.122.0001.2258.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.156,19
4941	OR	13/12/2013	04.122.0001.2259.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	15.671,14
4942	OR	13/12/2013	04.122.0001.2259.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.761,12
4943	OR	13/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	7.278,43
4944	OR	13/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.309,30
4945	OR	13/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	35.462,57
4946	OR	13/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	15.707,62
4947	OR	13/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	1.138,68
4948	OR	13/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	491,07
4949	OR	13/12/2013	15.452.0005.2017.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	1.837,59
4950	OR	13/12/2013	15.452.0005.2017.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	817,37
4951	OR	13/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	10.453,84
4952	OR	13/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.591,54
4759	AN	16/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	LUCIA MEREDICK BORSOI ME	-1.600,00
4953	OR	16/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	IPEMS-INST.DE PESQUISAS DE MS LTDA	4.000,00
4954	OR	16/12/2013	23.695.0009.1003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
4955	OR	16/12/2013	04.129.0002.2012.0000	3.3.90.36.00	SANDRA MARIA PAIVA SALES DA SILVA	705,90
4956	OR	16/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	GALVAN & GALVAN LTDA	1.850,00
4957	OR	16/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	GALVAN & GALVAN LTDA	3.874,29
4958	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	PROJEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	5.966,00
4959	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA SOUZA	1.200,00
4960	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ARMANDO DALZOT	2.125,00
4961	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ANDRE LUIZ RODRIGUES	1.820,00
4962	OR	16/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	ALBINA DE ARRUDA VIEIRA	1.250,00
4963	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	EDUARDO LORENA	2.400,00
4964	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ADEMIR F.P. DE SOUZA	2.100,00
4965	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	NIVALDO DA SILVA PEREIRA	1.620,00
4966	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	VAGNER JOSE ROBERTO	1.500,00
4967	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	CESARIO CACERES	880,00
4968	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ARQUIMEDES SEBASTIÃO DA SILVA	1.750,00
4969	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	DERNEVAL PEREIRA DA SILVA	1.750,00
4970	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JOSE FELIX DA SILVA	1.960,00
4971	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BATISTA ALVES	1.350,00
4972	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	SEBASTIANA MOURA DA SILVA	1.250,00
4973	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	SOLANGE VIANA DE OLIVEIRA	1.250,00
4974	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	NILMA APARECIDA DO AMARAL BUENO	1.250,00
4975	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2.100,00
4976	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ADENILSO FERREIRA GOMES	1.750,00
4977	OR	16/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	CATIANE VIEIRA MEDEIROS	1.250,00
4978	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JOSE FRANCISCO DE S. F	900,00
4979	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ODERLI FIGUEIRÓ	1.740,00
4980	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JORGE FRANCISCO DE SOUZA	1.960,00
4981	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ERIS DE OLIVEIRA BARBOSA	1.960,00
4982	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	FRANCISCO BARBOSA FERREIRA	1.560,00
4983	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	VITOR BARBOSA AMARAL	1.200,00
4984	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	MIGUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	1.960,00
4985	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	SEBASTIÃO CHAGAS IVO	1.750,00
4986	OR	16/12/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ FERREIRA DO CARMO	1.350,00
4987	OR	16/12/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	FABIO DE ARRUDA SOARES	1.680,00
4988	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	FÁBIO PAIVA ALVES	1.250,00
4989	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	VALERIO PEDRO PASQUALOTTO	1.625,00
4990	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	DAVID A. DOS SANTOS	1.350,00
4991	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	1.250,00
4992	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	IZIDORO SALES DE OLIVEIRA	1.200,00
4993	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	NILVO FERNANDES	2.240,00
4994	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JEFFERSON ANTONIO BRUXEL	1.750,00
4995	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	CARLOS GONÇALVES DIAS	1.400,00
4996	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	PEDRO MARCOS RODRIGUES DE LIMA	1.890,00
4997	OR	16/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	APARECIDA MARISA SILVA	990,00
4998	OR	16/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	VALTER DA SILVA VINHAL	1.450,00
4999	OR	16/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JOÃO EVANGELISTA DE MORAES	1.170,00
5000	OR	16/12/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	GILSON JOSÉ S. CIQUEIRA	1.300,00
5001	OR	16/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	60,00
5002	OR	17/12/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.36.00	ADILSON BUENO	3.275,15
5003	OR	17/12/2013	23.691.0009.2028.0000	3.3.90.36.00	EVERALDO CÂMARA FLORÊNCIO	1.744,19
5004	OR	17/12/2013	04.129.0002.2012.0000	3.3.90.36.00	JOSE CARLOS ARF	2.999,86
5005	OR	17/12/2013	04.122.0001.2008.0000	3.3.90.14.00	ANDRE LUIS ALLE HOLLENDER	25,00
5006	OR	17/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.14.00	RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL	25,00
5007	OR	17/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ASSOMASUL -ASSOC.MUN.MS	2.295,31
5008	OR	17/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ASSOMASUL -ASSOC.MUN.MS	8.514,55
5009	OR	17/12/2013	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	129,90

4915	AN	18/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	-197.600,00
5010	GL	18/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	41.925,00
5011	GL	18/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	39.000,00
5012	OR	18/12/2013	15.452.0005.2017.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	43.921,46
5013	OR	18/12/2013	15.452.0005.2022.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.037,93
5014	OR	18/12/2013	15.452.0005.2022.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	524,39
5015	OR	18/12/2013	15.452.0005.2022.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.251,33
5016	OR	18/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	47,51
5017	OR	18/12/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	335,55
5018	OR	18/12/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	224,95
5019	OR	18/12/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	3.126,33
5020	OR	18/12/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	232,16
5021	OR	18/12/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	865,36
5022	OR	18/12/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	2.478,23
5023	OR	18/12/2013	19.573.0009.2027.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	41,67
5024	OR	18/12/2013	19.573.0009.2027.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	20,83
5025	OR	18/12/2013	19.573.0009.2027.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	369,73
5026	OR	18/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	766,98
5027	OR	18/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	66,27
5028	OR	18/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	283,44
5029	OR	18/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	925,38
5030	OR	18/12/2013	15.452.0005.2088.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	41,67
5031	OR	18/12/2013	15.452.0005.2088.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	229,25
5032	OR	18/12/2013	18.541.0008.2024.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	478,39
5033	OR	18/12/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	205,53
5034	OR	18/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	41,67
5035	OR	18/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	65,02
5036	OR	18/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	35,43
5037	OR	18/12/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	250,09
5038	OR	18/12/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	159,29
5039	OR	18/12/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	590,86
5040	OR	18/12/2013	15.452.0005.2088.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	68,23
5041	OR	18/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	444,20
5042	OR	18/12/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	396,70
5043	OR	18/12/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	324,47
5044	OR	18/12/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	231,74
5045	OR	18/12/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	384,93
5046	OR	18/12/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	408,22
5047	OR	18/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	8.938,66
5048	OR	18/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	162,56
5049	OR	18/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	164,60
5050	OR	18/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	996,39
5051	OR	18/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	66,77
5052	OR	18/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	66,77
5053	OR	18/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	66,77
5054	OR	18/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	41,67
5055	OR	18/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	EMBRATEL EMPR.BRAS.DE TELECOMUNICAÇÕ	8,59
5056	OR	18/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	PICETTI SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - E	455,00
5057	OR	20/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	41.234,27
5058	OR	20/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.032,07
5059	OR	20/12/2013	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	20.844,93
5060	OR	20/12/2013	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.649,61
5061	OR	20/12/2013	04.122.0001.2004.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	18.619,98
5062	OR	20/12/2013	04.122.0001.2004.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.192,07
5063	OR	20/12/2013	04.122.0001.2010.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	4.628,00
5064	OR	20/12/2013	04.122.0001.2010.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.053,34
5065	OR	20/12/2013	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	8.215,51
5066	OR	20/12/2013	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.460,37
5067	OR	20/12/2013	04.124.0001.2009.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	16.759,35
5068	OR	20/12/2013	04.124.0001.2009.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.587,73
5069	OR	20/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	44.405,95
5070	OR	20/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	13.257,74
5071	OR	20/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.029,44
5072	OR	20/12/2013	04.123.0002.2011.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	22.300,66
5073	OR	20/12/2013	04.123.0002.2011.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.555,61
5074	OR	20/12/2013	04.129.0002.2012.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	34.088,52
5075	OR	20/12/2013	04.129.0002.2012.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.597,89
5076	OR	20/12/2013	04.122.0001.2258.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	20.756,47
5077	OR	20/12/2013	04.122.0001.2258.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.243,99
5078	OR	20/12/2013	04.122.0001.2259.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	33.370,32
5079	OR	20/12/2013	04.122.0001.2259.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.060,59
5080	OR	20/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	18.387,43
5081	OR	20/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.066,64
5082	OR	20/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	79.103,73
5083	OR	20/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	17.625,07
5084	OR	20/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	2.242,26
5085	OR	20/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	510,34
5086	OR	20/12/2013	15.452.0005.2017.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	4.529,29
5087	OR	20/12/2013	15.452.0005.2017.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	971,69
5088	OR	20/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	27.866,11
5089	OR	20/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.681,96
5090	OR	20/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	LIBERTY COMÉRCIO & SERVIÇOS	2.019,70
5091	OR	20/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	81,08
5092	OR	20/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	667,16
5093	OR	20/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	45,56
5094	OR	20/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
5095	OR	20/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	299,22
5096	OR	20/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	18,90
5097	OR	20/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80

5098	OR	20/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
5099	OR	20/12/2013	23.691.0009.2028.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
5100	OR	20/12/2013	15.452.0005.2088.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	163,96
5101	OR	20/12/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	228,18
5102	OR	20/12/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
5103	OR	20/12/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	41,70
5104	OR	20/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
5105	OR	20/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	98,84
5106	OR	20/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
5107	OR	20/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
5108	OR	20/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	112,74
5109	OR	20/12/2013	04.122.0001.2258.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.003,86
5110	OR	20/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.657,39
5111	OR	20/12/2013	04.122.0001.2259.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	340,00
5112	OR	20/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	13.296,00
5113	OR	20/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1,97
5114	ES	20/12/2013	28.846.0000.2015.0000	4.6.90.71.00	BANCO DO BRASIL S/A	26.041,67
5115	ES	20/12/2013	28.846.0000.2015.0000	3.2.90.21.00	BANCO DO BRASIL S/A	4.487,86
4582	AN	30/12/2013	15.451.0005.1001.0000	4.4.90.51.00	SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	
	AN	30/12/2013	15.451.0005.1001.0000	4.4.90.51.00	SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	-300.000,00
63	AN	31/12/2013	15.451.0005.1017.0000	4.4.90.51.00	PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA	-6,09
64	AN	31/12/2013	15.451.0005.1001.0000	4.4.90.51.00	PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA	-900.000,00
66	AN	31/12/2013	15.451.0005.1001.0000	4.4.90.51.00	PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA	-400.000,00
70	AN	31/12/2013	15.451.0005.1001.0000	4.4.90.51.00	THYAGO RODRIGUES & CIA LTDA.	-70.000,00
71	AN	31/12/2013	15.451.0005.1001.0000	4.4.90.51.00	THYAGO RODRIGUES & CIA LTDA.	-40.000,00
72	AN	31/12/2013	15.451.0005.1001.0000	4.4.90.51.00	THYAGO RODRIGUES & CIA LTDA.	-180.000,00
143	AN	31/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA	-42.507,36
151	AN	31/12/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	-360,00
158	AN	31/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	-98,00
184	AN	31/12/2013	04.122.0008.2026.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-43,50
282	AN	31/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	JAIME BERTOLDI	-58,50
286	AN	31/12/2013	04.122.0008.2026.0000	3.3.90.39.00	SÃO GABRIEL DIESEL LTDA - EPP	-890,68
441	AN	31/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	LUIZ JUAREZ PENSO	-440,00
442	AN	31/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	ROMULO MARIANO SILVA MEI	-252,00
466	AN	31/12/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	-530,00
533	AN	31/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	-984,00
537	AN	31/12/2013	28.846.0000.2015.0000	3.3.90.47.00	PASEP - CONTRIBUIÇÕES	-516,93
560	AN	31/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	EVERTON DE CARVALHO SOARES - ME	-270,00
562	AN	31/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	-6,94
564	AN	31/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	BIAZUS E LEVINSKI LTDA.	-108,00
574	AN	31/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	MESA E PRATO	-0,01
814	AN	31/12/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-620,35
815	AN	31/12/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-537,50
818	AN	31/12/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-537,50
820	AN	31/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-3.392,07
821	AN	31/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-537,50
823	AN	31/12/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-5.380,24
824	AN	31/12/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-537,50
828	AN	31/12/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	-21,71
848	AN	31/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	RENOVO RECAPAGEM E TRANSPORTE LTDA	-750,00
849	AN	31/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	RENOVO RECAPAGEM E TRANSPORTE LTDA	-15,00
867	AN	31/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	-10,36
875	AN	31/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	-90,00
920	AN	31/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	ANDRE ANTONIO AGOSTINI	-240,00
930	AN	31/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ASSOC. MELHORAMENTO SEG. PÚBL. SGO - A	-6.000,00
958	AN	31/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	-25,00
1011	AN	31/12/2013	04.122.0001.2258.0000	4.4.90.52.00	GAZIN IND.E COM.DE MÓVEIS E ELETR.LTDA	-1.699,00
1023	AN	31/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	JAIME BERTOLDI	-19,50
1134	AN	31/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	SOTREQ S/A	-860,00
1169	AN	31/12/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	-232,00
1170	AN	31/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	-464,00
1219	AN	31/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	-6,93
1306	AN	31/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-25,98
1307	AN	31/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	-97,00
1391	AN	31/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	ZACARIAS RENATO MOSCON	-255,00
1441	AN	31/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	AGIOSUL AGÊNCIA EST. DE IMPRENSA OFICIAL	-9.435,04
1443	AN	31/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA	-14.000,00
1463	AN	31/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	-173,70
1468	AN	31/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	HUBNER & MEINERZ LTDA - ME	-30,00
1561	AN	31/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO DE DESENV. EDUC.CULT. AMB.D	-84,00
1569	AN	31/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	IVL ARTES GRAFICAS LTDA	-80,00
1572	AN	31/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	-14,00
1594	AN	31/12/2013	04.129.0002.2012.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	-67.188,06
1615	AN	31/12/2013	04.129.0002.2012.0000	3.3.90.39.00	WOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.ME	-70.000,00
1678	AN	31/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	-880,00
1679	AN	31/12/2013	18.541.0008.2024.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	-7,20
1680	AN	31/12/2013	18.541.0008.2024.0000	3.3.90.30.00	ABC DEP. MAT. CONSTR. LTDA	-89,30
1681	AN	31/12/2013	18.541.0008.2024.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	-20,87
1684	AN	31/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	-97,00
1698	AN	31/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.36.00	VERONICA PORTELLA	-370,00
1702	AN	31/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-67,50
1768	AN	31/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	-113,00
1792	AN	31/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	IVL ARTES GRAFICAS LTDA	-60,00
1848	AN	31/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	-277,00
1850	AN	31/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	-20,00
1891	AN	31/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-202,50
1924	AN	31/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	ÁGUIA ELETRO DIESEL LTDA	-230,74
2040	AN	31/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	-24,78
2042	AN	31/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	-29,40

2069	AN	31/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	-10,55
2073	AN	31/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	-20,00
2145	AN	31/12/2013	15.512.0005.1002.0000	4.4.90.51.91	LOG ENGENHARIA LTDA	-615.732,61
2211	AN	31/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	-17,34
2212	AN	31/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-25,98
2213	AN	31/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	JAIME BERTOLDI	-58,50
2229	AN	31/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-12,99
2230	AN	31/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-12,99
2231	AN	31/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-25,98
2234	AN	31/12/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.30.00	CLACIR SOMAVILLA ME/MS	-400,60
2245	AN	31/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-25,98
2252	AN	31/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	-39,48
2255	AN	31/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	CASABELLA TECIDOS LTDA	-3,00
2321	AN	31/12/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	GOMES & NICK COMÉRCIO DE ALIMENTOS	-38,00
2324	AN	31/12/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	-25,00
2325	AN	31/12/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	-25,00
2332	AN	31/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	-53,20
2337	AN	31/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	-110,40
2352	AN	31/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	ANTONIO OLTRAMARI GOTARDO - EPP	-65,00
2358	AN	31/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-24,00
2387	AN	31/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	-79,30
2568	AN	31/12/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	-20,00
2587	AN	31/12/2013	15.451.0005.1001.0000	4.4.90.51.00	PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA	-1.402.966,06
2603	AN	31/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	-4.038,00
2703	AN	31/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	JAIME LEMES CARDOZO	-16,50
2711	AN	31/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	-90,00
2739	AN	31/12/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.39.00	RUTH FERREIRA GOMES RACHID	-225,00
2741	AN	31/12/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	ABC DEP. MAT. CONSTR. LTDA	-7,00
2759	AN	31/12/2013	15.451.0005.1001.0000	4.4.90.51.00	TREVO ENGENHARIA LTDA EPP	-173.036,11
2775	AN	31/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA COM. DE MADEIRAS E TRANSP. RO	-130,40
2887	AN	31/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	-8,00
2888	AN	31/12/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	-90,00
2889	AN	31/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	BIAZUS E LEVINSKI LTDA.	-18,00
2954	AN	31/12/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.37.00	BRUM & LUNARDI SERVIÇOS LTDA. EPP	-21.500,00
3053	AN	31/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	JTF ELÉTRICA LTDA - ME	-50,00
3055	AN	31/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO TRANSPARENCIA MUNICIPAL	-12.016,90
3094	AN	31/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	BIAZUS E LEVINSKI LTDA.	-18,00
3097	AN	31/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	-301,74
3148	AN	31/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	-392,00
3211	AN	31/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ROBSON JUNIOR FELIZARDO	-20,00
3219	AN	31/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	-45,00
3220	AN	31/12/2013	20.606.0008.2025.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI & CIA LTDA - EPP	-65,44
3235	AN	31/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	BIAZUS E LEVINSKI LTDA.	-18,00
3267	AN	31/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	-117,00
3348	AN	31/12/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	ROBSON JUNIOR FELIZARDO	-20,00
3384	AN	31/12/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	JAIR GRASEL - ME	-15,00
3389	AN	31/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-5.957,07
3390	AN	31/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-4.708,24
3400	AN	31/12/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	ROBSON JUNIOR FELIZARDO	-20,00
3508	AN	31/12/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	-279,48
3516	AN	31/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	-282,96
3576	AN	31/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	
3677	AN	31/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	-8,00
3809	AN	31/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	-37,00
3900	AN	31/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	ROBSON JUNIOR FELIZARDO	-20,00
4024	AN	31/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	-30,00
4025	AN	31/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	-25,00
4132	AN	31/12/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	CONGEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	-96.180,00
4133	AN	31/12/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	CONGEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	-28.260,00
4180	AN	31/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	-25,00
4230	AN	31/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-2.063,68
4251	AN	31/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL	-619,90
4252	AN	31/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL	-207,00
4495	AN	31/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	HUILSON PASQUALLI	-19,48
4735	AN	31/12/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	LEO LUIS GRISON	-323,02
4736	AN	31/12/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	LEO LUIS GRISON	-20,00
4737	AN	31/12/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.30.00	JAIR FROZZA	-3,79
4739	AN	31/12/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA	-90,00
4764	AN	31/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON	-475,17
4765	AN	31/12/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON	-47,00
4869	AN	31/12/2013	04.122.0001.2003.0000	4.4.90.52.00	PREMIER HYTECH COMPUTADORES LTDA	-2.109,00
5010	AN	31/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-41.086,50
5011	AN	31/12/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-36.496,20
5116	OR	31/12/2013	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	1.332,10
5117	OR	31/12/2013	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	293,20
5118	OR	31/12/2013	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	45,42
5119	OR	31/12/2013	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	BANCO BRADESCO S/A	223,40
5120	OR	31/12/2013	28.846.0000.2015.0000	3.2.90.22.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.970,54
5121	OR	31/12/2013	28.846.0000.2015.0000	3.2.90.21.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.911,62
5122	OR	31/12/2013	28.846.0000.2015.0000	4.6.90.71.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.624,26
5123	OR	31/12/2013	28.846.0000.2015.0000	3.2.90.22.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	992,63
5124	OR	31/12/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	1.520,41
5125	ES	31/12/2013	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	98,25
5126	GL	31/12/2013	15.451.0005.1001.0000	4.4.90.51.00	PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA	84.461,43
Total de Empenhos Emitidos						-3.332.520,24

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:00BD6CB0

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DEZEMBRO DE 2013 FUNSAUDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO MUNICÍPIO DE S. GABRIEL DO OESTE – FUNSAUDE

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DEZEMBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
340	AN	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-676,44
829	AN	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	-800,50
1017	AN	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	-2.395,68
1035	AN	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	-3.013,00
1036	AN	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	-2.445,33
1037	AN	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇ	-4.653,48
1038	AN	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	-2.531,27
1039	AN	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-15.820,14
1040	AN	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-69.436,17
1041	AN	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-31.009,30
1042	AN	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CIRURGICA MS LTDA	-6.375,25
1043	AN	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	-5.144,80
1044	AN	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS	-53.471,10
1045	AN	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS	-620,00
1046	AN	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MAT.C	-30.386,30
1138	AN	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	-48,95
1183	AN	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-692,70
1184	AN	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	NEOSISTEM COMERCIO DE PRODUTOS DE HIG	-7.286,03
1185	AN	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	-979,50
1197	AN	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	-20,00
1250	AN	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	IVL ARTES GRAFICAS LTDA	-1.400,00
1251	AN	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL EVANGÉLIC	-120,00
1257	AN	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	-33,00
1272	AN	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	-719,20
1283	AN	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CIRURGICA MS LTDA	-13.748,00
1292	AN	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	GESSTORHA - ASS.,CON., GEST., E TREIN., DE	-3.500,00
1368	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	GRANPONTO MANUTENÇÃO EM EQUI. DE PON	1.100,00
1371	AN	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	4.4.90.52.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	-1.419,00
1384	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	MEGA COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES	4.603,99
1385	GL	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	3.319,95
1386	GL	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	3.355,25
1387	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAÚDE	154.764,48
1388	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	5.655,10
1389	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	875,00
1390	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA - 010.914.631-	1.800,00
1391	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	FRANKLIN EVERTON DE LIMA SANTOS - MEI	410,00
1392	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	COSME BORGES DE OLIVEIRA	900,00
1393	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	ELETROMÓVEIS SÃO GABRIEL LTDA	40,00
1394	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	A. M. VILELA DE ASSIS E CIA LTDA	1.000,00
1395	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	LAC LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGIC	4.000,00
1396	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	860,00
1397	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	37,00
1398	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES	66.941,10
1399	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	54.235,29
1400	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	38.068,72
1401	GL	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	1.200,00
1402	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	2.768,28
1403	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ADRIANA COSTA BORGES	693,22
1404	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	APARECIDA PEREIRA GONÇALVES	544,06
1405	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CAMILA DA SILVA DOS SANTOS	471,80
1406	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CAMILA PEREIRA BATISTA DA SILVA	2.210,24
1407	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLAUDINEI ROSA DOS SANTOS	349,42
1408	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EDINEI LINA SILVEIRA	1.061,67
1409	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ELAINE BARBOSA ALCAMENDIA	498,92
1410	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ILA OLIVEIRA DE FREITAS	471,80
1411	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	454,40
1412	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	REGINA APARECIDA DOMICIANO	265,17
1413	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	VANESSA INACIO RODRIGUES	1.771,32
1414	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAÚDE	40.304,56
1415	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	2.334,83
1416	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAÚDE	295.990,33
1417	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE MADEIRAS WILDE E CALLEGAR	30,00
1418	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	8.216,75
1419	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	3.089,60
1420	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADI	84,00
1421	ES	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	RAUL LEVI OLIVEIRA SOARES	1.395,35
1422	GL	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CIRURGICA MS LTDA	7.654,10
1423	GL	02/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS	3.525,81
1424	ES	05/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1.916,00
1425	ES	05/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	500,00
1426	ES	05/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	MELKE E CAMARGO S/S	160,00
1427	GL	05/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	3.756,00
1428	GL	11/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	11.120,80
1429	GL	12/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	6.731,83

1430	GL	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	ASSIS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	5.466,51
1431	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS	1.706,78
1432	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ILDEFONSO FRANCISCO DOS SANTOS	574,25
1433	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	LINO PAULINO DE CASTRO FILHO	34,62
1434	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	LINO PAULINO DE CASTRO FILHO	150,05
1435	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES	4.471,49
1436	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS	4.775,00
1437	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	NELSON EDUARDO MELKE	6.300,00
1438	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JANAINA MONTEIRO CANDELOURO GONÇALVE	1.800,00
1439	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JUSCELENA VAZ DE SOUZA	720,00
1440	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	MARELISE PEDROSO DALZOCHIO	720,00
1441	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	SANDRA TEREZINHA COLLA DE BORTOLI	1.800,00
1442	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	LINO PAULINO DE CASTRO FILHO	2.000,00
1443	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	SAID YOSHIMURA DE BRITO	2.000,00
1444	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	IVAN MORGAN DA COSTA JR	1.500,00
1445	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	VIVIAN MARTINS COELHO	2.000,00
1446	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CÉLIO HELEGDA	2.600,00
1447	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLODOALDO SABINO DA SILVA	6.000,00
1448	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EMERSON VIEIRA	2.600,00
1449	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EVA WILMA ABDO DOS SANTOS GUIMARÃES	2.600,00
1450	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	FLÁVIO GONÇALVES	6.000,00
1451	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES	3.000,00
1452	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	SOLANGE MOREIRA BEIRIGO	6.000,00
1453	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS	4.500,00
1454	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EVA WILMA ABDO DOS SANTOS GUIMARÃES	7.500,00
1455	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	LUCINALDO BASSO	3.500,00
1456	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ANA PAULA CAVALIERI PONTES	1.125,00
1457	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CÉLIO HELEGDA	1.575,00
1458	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLODOALDO SABINO DA SILVA	3.825,00
1459	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EMERSON VIEIRA	900,00
1460	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EVA WILMA ABDO DOS SANTOS GUIMARÃES	2.475,00
1461	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EVANDRO LUIZ BRUM	7.050,00
1462	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	FLÁVIO GONÇALVES	2.475,00
1463	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	GISIELE PETRONILIA EREDIA JORGE	450,00
1464	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	GRIMAR DE OLIVEIRA PAULA	7.050,00
1465	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ILIE VIDAL NETO	2.700,00
1466	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	IVAN MORGAN DA COSTA JR	2.200,00
1467	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BAPTISTA BARBOSA SOUZA	14.850,00
1468	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	2.475,00
1469	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	LINO PAULINO DE CASTRO FILHO	11.600,00
1470	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	LUCINALDO BASSO	2.475,00
1471	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	MARCUS VINICIUS ALMEIDA NASCIMENTO	900,00
1472	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES	3.600,00
1473	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ROBERTO RANGEL ALVES SILVA	1.800,00
1474	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	SAID YOSHIMURA DE BRITO	9.450,00
1475	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	SOLANGE MOREIRA BEIRIGO	6.075,00
1476	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	VIVIAN MARTINS COELHO	6.550,00
1477	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ADRIANA COSTA BORGES	908,47
1478	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	APARECIDA PEREIRA GONÇALVES	471,80
1479	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CAMILA PEREIRA BATISTA DA SILVA	1.771,32
1480	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CAMILA DA SILVA DOS SANTOS	408,89
1481	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ILA OLIVEIRA DE FREITAS	471,80
1482	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	VANESSA INACIO RODRIGUES	2.000,23
1483	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EDINEI LINA SILVEIRA	1.388,34
1484	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ELAINE BARBOSA ALCAMENDIA	471,80
1485	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	REGINA APARECIDA DOMICIANO	471,80
1486	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	486,85
1487	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLAUDINEI ROSA DOS SANTOS	748,77
1488	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	LUZIA ANCELMO DE OLIVEIRA	480,00
1489	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	99.700,83
1490	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	2.945,16
1491	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	SILVA & SANTANA SERVIÇOS MEDICOS E DIAG	30.000,00
1492	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	4.610,39
1493	OR	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	103,60
1494	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	VALERIA DOS SANTOS	566,15
1495	ES	13/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	ABDALA BEICHER SERVIÇOS MEDICOS E DIAG	5.000,00
1394	AN	16/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	A. M. VILELA DE ASSIS E CIA LTDA	-497,36
1395	AN	16/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	LAC LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGIC	-2.548,00
1427	AN	16/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	-3.000,00
1428	AN	16/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	-2.652,07
1249	AN	30/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	-734,00
1293	AN	30/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	-1.528,00
1297	AN	30/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	-12.638,44
1298	AN	30/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	-2.979,65
1300	AN	30/12/2013	10.302.0018.2054.0000	4.4.90.52.00	PREMIER HYTECH COMPUTADORES LTDA	-3.778,00
1385	AN	30/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	-3.319,95
1386	AN	30/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-3.355,25
1422	AN	30/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CIRURGICA MS LTDA	-7.654,10
1423	AN	30/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS	-3.525,81
1429	AN	30/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	-6.731,83
1430	AN	30/12/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	ASSIS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	-5.466,51
Total de Empenhos Emitidos						747.306,93

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:31812564

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DEZEMBRO DE 2013 FEHS

FUNDO ESPECIAL DE HONORARIOS DE SUCUMBENCIA – FEHS

RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DEZEMBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
2	AN	31/12/2013	04.122.0001.2255.0000	3.3.90.30.00	DIONE LAGO PIPINO - ME	-613,00
Total de Empenhos Emitidos						-613,00

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:9C9F3B11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 2º SEMESTRE/2015

XML nr.: 5
Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2015

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5										5/02/2016
Nr.	G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
1	Poder Executivo	1.034.685,77	525.189,55	509.496,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Recursos do FIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Convenios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Convênios da União para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Convênios da União para Programas Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Convenios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Convênios do Estado para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Operações de Créditos Internas - Finalidade Especifica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.034.685,77	525.189,55	509.496,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.034.685,77	525.189,55	509.496,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)	21.013.809,42	1.540.998,98	19.472.810,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	28.795,68	107.028,23	- 78.232,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	21.042.605,10	1.648.027,21	19.394.577,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL (III) = (I + II)	22.077.290,87	2.173.216,76	19.904.074,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa									

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:3D66CE63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO/SEMED Nº 01/2016, CALENDÁRIO ESCOLAR

RESOLUÇÃO/SEMEDNº 01 de 04 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a organização do ano letivo e do ano escolar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2016, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 23 e 24, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º-O ano escolar de 2016, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino terá a duração de 210 (duzentos e dez) dias sendo:

I – 200 (duzentos) dias letivos;
II – 5 (cinco) dias de jornada pedagógica;
III – 4 (quatro) dias de Exames Finais para o Ensino Fundamental, seguido de 01(um) dia para Conselho Final;
IV – 5 (cinco) dias de Reserva Técnica (RT) para a Educação Infantil.

Art. 2º-Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante e a efetiva presença e orientação do professor ou de aulas programadas, devidamente previstas.

Art. 3º-Do total dos 200 (duzentos) dias letivos serão destinados 20 (vinte) para aulas programadas.

Parágrafo Único- Os dias destinados para aulas programadas poderão ser destinados às reuniões de Conselho de Classe, reuniões de estudos, formação continuada, atividades esportivas, culturais e outros. A unidade escolar deverá encaminhar ata ou registro das atividades desenvolvidas nos dias de Aula Programada para o setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º-As aulas programadas previstas em Calendário Escolar serão permitidas apenas nos casos da aplicação do previsto no Art. 3ºdesta Resolução.

Art. 5º- O cumprimento total ou parcial dos dias destinados às Aulas Programadas não implicará na antecipação do término do ano letivo e do ano escolar.

Art. 6º-Cada unidade escolar deverá elaborar o Calendário Escolar em consonância com o Calendário das Escolas Estaduais, tendo em vista o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural.

Art. 7º- As unidades escolares deverão elaborar calendário de Aulas Programadas para o ano de 2016.

Art. 8º-As unidades escolares deverão encaminhar o Calendário Escolar e de Aulas Programadas, bem como das atividades festivas para a responsável pelo Setor de Inspeção Escolar.

Art. 9º- Mediante a absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, o cumprimento dessas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar.

§ 1º- Qualquer alteração a ser feita no Calendário Escolar deverá ser justificada e comunicada a Inspetora Escolar ou, na falta dessa, à Secretária Municipal de Educação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º- A alteração solicitada no Calendário Escolar será realizada após a devolutiva da apreciação da Inspetora Escolar ou, na falta dessa, da Secretária Municipal de Educação.

Art.10- O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada no mês da sua ocorrência.

Parágrafo único. Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final do mês, será permitida a reposição no mês subsequente.

Art.11- O descumprimento do disposto nos artigos 9º e 10 desta Resolução implicará na ineficiência da alteração e dos trabalhos realizados pela unidade escolar.

Art. 12- Em conformidade com esta Resolução, o ano escolar e o ano letivo nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino iniciar-se-ão em 22 e 29 de fevereiro de 2016 e o término do ano letivo e ano escolar será em 15 e 22 de dezembro de 2016.
Art. 13- Cabe a Inspetora Escolar:
I - encaminhar esta Resolução nas unidades escolares municipais, orientando-as quanto à sua aplicação e determinar o seu cumprimento;
II - acompanhar o cumprimento das cargas horárias totais previstas nas Matrizes Curriculares e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.
Art. 14- Compete a cada Direção Escolar fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento.
Art. 15- A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares municipais.
Art. 16- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 17- Esta Resolução entrará em vigor, ficando revogada a Resolução/SEMED nº 04/2015.

Amambai-MS**,**04 de fevereiro de 2016.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

CALENDÁRIO ESCOLAR/ 2016 - SEMED

ENSINO FUNDAMENTAL

Mês/Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	LET
Janeiro	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	-
Fevereiro	-	-	-	-	-	S	D	F	F	-	-	-	S	D	-	-	-	-	-	S	D	JP	JP	JP	JP	JP	S	D	L	-	-	**01**
Março	L	L	L	L	SL FC	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL FC	D	L	L	L	NL	F	S	D	L	L	L	L	**23**
Abril	L	S	D	L	L	L	L	L ACD	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	F	P	S	D	L	L	L	L	L	# SLCC	-	**21**
Maio	D	# L	L	L	L	L	PV S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL FC	D	L	F	L	F	P	S	D	L	L	**20**
Junho	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	-	**23**
Julho	L	SL CC	D	L	L	L	L	# L	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	# L	L	L	L	FC SL	D	**12**
Agosto	L	L	L	L	L	SLFC	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL FC	D	L	L	L	**25**
Setembro	L	L	SL FC	D	L	L	FL	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	#SL CC	D	# L	L	FL	L	L	-	**24**
Outubro	S	D	L	L	L	L	L	S	D	P	F	F	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL FC	D	L	L	L	L	L	S	D	L	**19**
Novembro	L	F	L	L	SL FC	D	L	L	L	L	L	S	D	P	F	L	L	L	S	D CN	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	-	**20**
Dezembro	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL CC	D	L	L	L	# L	EF	S	D	EF	EF	EF	CF	RC	S	D	RC	RC	RC	RC	RC	S	**12**
																																200

ANEXO

CALENDÁRIO ESCOLAR/ 2016 - SEMED

EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês/Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	LET
Janeiro	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	-
Fevereiro	-	-	-	-	-	S	D	F	F	-	-	-	S	D	-	-	-	-	-	S	D	JP	JP	JP	JP	JP	S	D	# L	-	-	**01**
Março	L	L	L	L	SL FC	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL FC	D	L	L	L	NL	F	S	D	L	L	L	L	**23**
Abril	L	S	D	L	L	L	L	L ACD	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	F	P	S	D	L	L	L	L	L	# SLFC	-	**21**
Maio	D	# L	L	L	L	L	PV S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL FC	D	L	F	L	F	P	S	D	L	L	**20**
Junho	L	L	L	SLFC	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	-	**23**
Julho	L	SL FC	D	L	L	L	L	# L	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	# L	L	L	L	SL FC	D	**12**
Agosto	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	**25**
Setembro	L	L	SL FC	D	L	L	FL	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	# SLCC	D	# L	L	FL	L	L	-	**24**
Outubro	S	D	L	L	L	L	L	S	D	P	F	F	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL FC	D	L	L	L	L	L	S	D	L	**19**
Novembro	L	F	L	L	SL FC	D	L	L	L	L	L	S	D	P	F	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	-	**20**
Dezembro	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	# L	RT	S	D	RT	RT	RT	RT	RC	S	D	RC	RC	RC	RC	RC	S	**12**
																																200

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:5937C2A8